DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36º DA REPUBLICA — N. 32 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1924

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.801 A, que autoriza a abertura do credito de 36:685$833, para pagamento do que devido ao collector federal Augusto de Azevedo, em virtude de sentença judiciaria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.241, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 50.000:000$, para restituição á Caixa Especial de Irrigação de Terras Cultivaveis, no Nordéste Brasileiro, das importancias despendidas pela mesma, na construcção e apparelhamento de estradas de ferro e de portos.

Decreto n. 16.326, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2.000:000$, ouro, e 22.000:000$, papel, para pagamento das dividas de exercicios findos já apuradas e das que o forem até 31 de dezembro de 1923.

Decreto n. 16.339, que fixa os effectivos dos quadros do pessoal subalterno do Serviço Geral de Machinas da Marinha de Guerra, e dá outras providencias.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Titulo — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, Despeza, Contabilidade e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, das enspectorias de Seguros e Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.801 A — DE 9 DE JANEIRO DE 1924

Autoriza a abertura do credito de 36:685$833, para pagamento ao collector federal Augusto de Azevedo, em virtude de sentença judiciaria

Estacio de Albuquerque Coimbra, Presidente do Senado Federal:

Faço saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 36:685$853, ou a fazer as operações de credito que forem necessarias, para attender ao pagamento decretado por sentença judiciaria em favor de Augusto de Azevedo, collector federal em Jardinopolis, Estado de S. Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 9 de janeiro de 1924.

ESTACIO DE ALBUQUERQUE COIMBRA,
Presidente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.326 — DE 19 DE JANEIRO DE 1924 (*)

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 2.000:000$, ouro, e 22.000:000$, papel, para pagamento das dividas de exercicios findos já apuradas e das que o forem até 31 de dezembro de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1º do decreto n. 4.812, de 16 do corrente mez, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na fórma do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2.000:000$, ouro, e 22.000:000$, papel, para satisfazer ao pagamento das dividas de exercicios findos já apuradas e das que o forem até 31 de dezembro de 1923, nos termos da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
R. A. Sampaio Vidal.

DECRETO N. 16.339. — DE 30 DE JANEIRO DE 1924 (*)

Fixa os effectivos dos quadros do pessoal subalterno do Serviço Geral de Machinas da Marinha de Guerra, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, approvado pelo art. 56, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, e na fórma do art. 48, n. 1, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º O Corpo de Sub-Officiaes terá inicialmente, para o pessoal subalterno do serviço geral de machinas, em seus respectivos quadros, os seguintes effectivos:

a) quadro de conductores-machinistas:

Primeira classe	50
Segunda classe	100

b) quadro de conductores de caldeiras:

Primeira classe	24
Segunda classe	48

c) quadro de conductores-motoristas:

Primeira classe	20
Segunda classe	40

d) quadro de conductores-electricistas:

Primeira classe	24
Segunda classe	48

e) quadro de artifices de machinas:

Primeira classe	24
Segunda classe	48

Art. 2.º A secção de "Auxiliares-Especialistas" do Corpo de Marinheiros Nacionaes, terá inicialmente os seguintes effectivos e especialidades:

a) auxiliares-machinistas:

Primeiros sargentos	50
Segundos sargentos	50
Terceiros sargentos	50

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

b) auxiliares de caldeiras:

Primeiros sargentos	35
Segundos sargentos	35
Terceiros sargentos	35

c) auxiliares-motoristas:

Primeiros sargentos	15
Segundos sargentos	15
Terceiros sargentos	15

d) auxiliares-electricistas:

Primeiros sargentos	10
Segundos sargentos	10
Terceiros sargentos	10

e) auxiliares artifices:

Primeiros sargentos	12
Segundos sargentos	12
Terceiros sargentos	12

Art. 3.° As companhias de Especialidade, no Corpo de Marinheiros Nacionaes, terão inicialmente os seguintes effectivos:

a) Companhia de Praticantes-Machinistas:

Cabos	135
Primeira classe	250
Segunda classe	250

b) Companhia de Praticantes-Foguistas:

Cabos	90
Primeira classe	350
Segunda classe	350

c) Companhia de Praticantes-Motoristas:

Cabos	45
Primeira classe	180
Segunda classe	180

d) Companhia de Praticantes-Electricistas:

Cabos	45
Primeira classe	50
Segunda classe	50

e) Companhia de Praticantes-Artifices:

Cabos	45
Primeira classe	50
Segunda classe	50

Art. 4.° Os carvoeiros e aprendizes-artifices terão os seguintes effectivos:

a) carvoeiros:

Terceira classe	600

b) aprendizes-artifices:

Terceira classe	80

Art. 5.° Os effectivos marcados nos artigos anteriores poderão ser alterados annualmente, conforme for estabelecido nas leis que fixam a Despeza Geral da Republica e a Força Naval.

Art. 6.° A Directoria do Pessoal do Ministerio da Marinha, depois de entendimento com o Estado Maior da Armada, annualmente enviará ao ministro, até o dia 1 de março, uma demonstração das necessidades relativas ao pessoal a que se refere o presente decreto, afim de habilitar convenientemente o Governo a fazer a sua proposta orçamentaria.

Art. 7.° No anno de 1924, sómente serão preenchidos, no maximo, os effectivos permittidos pelas verbas do orçamento do Ministerio da Marinha, conforme a autorização constante do n. IX do art. 45 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, os quaes ficam distribuidos da seguinte fórma:

Sub-officiaes de 1ª classe	142
Sub-officiaes de 2ª classe	267
Auxiliares, primeiros sargentos	28
Auxiliares, segundos sargentos	35
Auxiliares, terceiros sargentos	75
Praticantes cabos	130
Praticantes 1ª classe	320
Praticantes 2ª classe	420
Carvoeiros e aprendizes, 3ª classe	700
Praticantes-addidos, cabos	50
Praticantes addidos, 1ª classe	250
Praticantes addidos, 2ª classe	200

Art. 8.° De accôrdo com o art. 6° do decreto n. 16.213, de 28 de novembro e a autorização do n. IX do art. 45 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do anno corrente, e conforme o estabelecido na lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e no art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, é fixado o vencimento do 3° sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes em 154$ mensaes, sendo que, para os effeitos dos calculos das gratificações regulamentares, o soldo é fixado em 36$ e a gratificação do posto em 18$ (art. 254 da lei n. 4.793 de 7 de Janeiro de 1924).

Art. 9.° Ficam substituidas, a partir de 1 de março do corrente anno, as actuaes gratificações de "Machinas em Movimento" e de "Machinas paradas", a que se refere o art. 135 do decreto n. 11.837, de 29 de dezembro de 1915, pela "Gratificação de Machinas", que será abonada do seguinte modo, mensalmente:

a) sub-officiaes:

Conductor machinista de 1ª classe	180$000
Conductor machinistas de 2ª classe	150$000
Conductos de caldeira de 1ª classe	180$000
Conductor de caldeira de 2ª classe	150$000
Conductor motorista de 1ª classe	150$000
Conductor motorista de 2ª classe	120$000
Conductor electricista de 1ª classe	150$000
Conductor electricista de 2ª classe	120$000
Artifice de machinas de 1ª classe	120$000
Artifice de machinas de 2ª classe	90$000

b) sargentos-auxiliares e praticantes (de todas as especialidades, com excepção dos artifices):

Primeiro sargento	105$000
Segundo sargento	90$000
Terceiro sargento	82$500
Cabo	75$000
Primeira classe	60$000
Segunda classe	48$000

c) sargentos-auxiliares-artifices e praticantes-artifices:

Primeiro sargento	75$000
Segundo sargento	67$500
Terceiro sargento	60$000
Cabo	52$500
Primeira classe	45$000
Segunda classe	37$500

d) carvoeiros e aprendizes-artifices:

Carvoeiros	39$930
Aprendizes-artifices	30$000

§ 1.° Tal gratificação só deverá ser, no emtanto, concedida, aos que se acharem em effectivo serviço nos departamentos de machinas dos navios e estabelecimentos navaes (exceptuados os Arsenaes de Marinha da Republica) e pertencerem aos quadros, á Secção de Auxiliares-Especialistas e ás Companhias de Especialidades do Pessoal Cubalterno ao serviço de Machinas da Marinha.

2.° São considerados, tão sómente, "effectivos serviços" de machinas dos navios e estabelecimentos, os seguintes:

a) de artifices, em suas officinas;

b) de quartos e incumbencias das divisões do Departamento de Machinas dos navios;

c) de conducção de machinas em geral e das caldeiras de suas embarcações;

d) de quartos e incumbencias das machinas, caldeiras, electricidade e auxiliares dos avisos, rebocadores, fortalezas, escolas, hospitaes e laboratorios;

e) de sub-instructor nos diversos cursos do pessoal subalterno do serviço de machinas em geral.

§ 3.° Quando o sub-official, inferior ou praça deixar o serviço de que trata o paragrapho anterior antes de terminar o mez, ou inicial-o depois do dia 1°; sómente lhe será abonada a parte correspondente ao numero de dias de effectivo serviço; e quando o sub-official conductor-motorista servir em navios accionados por machinas a combustão interna, que constituam as suas incumbencias, ser-lhe-ha abonada a gratificação de conductor-machinista da classe correspondente.

§ 4.° Esta gratificação será paga dentro do total das verbas 2ª e 3ª do orçamento do presente exercicio, de accôrdo com o n. IX do art. 45 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno.

§ 5.° O abono de todas as demais gratificações regulamentares, como sejam de "Auxiliar-Especialista", "Especialidade", "Engajamento", Reenganjamento", "Addicional de 10 % e 15 %, será concedido de accôrdo com o que dispuzer a legislação em vigor.

Art. 10. Os actuaes sargentos-foguistas da Companhia de Foguistas do Corpo de Marinheiros Nacionaes", passam a constituir, na secção de "Auxiliares-Especialistas", do mesmo corpo, a especialidade de "Auxiliares de Caldeiras", conservando as suas graduações, e attinguidades, podendo, porém, ser transferidos para as outras especialidades, desde que o requeiram e satisfaçam uma das seguintes condições:

a) para a especialidade de "Auxiliar-Machinista":

1°, terem a carta de 2° ou de 3° machinista da Marinha mercante:

2°, approvação nos exames a que forem submettidos.

b) para a especialidade de "Auxiliar-Motorista":

1°, *terem o curso da Escola de Submersiveis;*

2°, approvação nos exames a que forem submettidos.

c) para a especialidade de "Auxiliar-Electricista":

1°, terem o curso de baixa tensão dos navios typo *Minas;*

2°, terem o curso de electricidade da Escola de Submersiveis;

3°, approvação nos exames a que forem submettidos.

d) para a especialidade de "Auxiliar-Artifice":

1°, serem approvados nos exames a que forem submettidos.

Art. 11. As transferencias nas condições acima estipuladas serão feitas com a mesma graduação que tiverem nas especialidades de "Auxiliares de Caldeira", sendo, porém, attendidos aos segundos sargentos, sómente para o effeito de accesso a primeiros sargentos, as condições que houverem sido satisfeitas, de accôrdo com o que dispõe o actual regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Art. 12. Os segundos sargentos auxiliares-machinistas que tiverem a carta de 3° machinista, ficam dispensados de satisfazer as condições technicas exigidas apra o accesso a 1° sargento, quando houver vaga; e os primeiros sargentos, auxiliares-machinistas que possuirem a carta de 2° machinista, poderão passar a conductor-machinista de 2ª classe (sub-official), depois de dous annos de embarque como auxiliar-machinista.

Paragrapho unico. As cartas de 2° machinista, que permittem as transferencias e o accesso do pessoal dos quadros extinctos para os quadros que foram creados pelo presente decreto e o de n. 16.213, são tão sómente, as obtidas de accôrdo com o regulamento da Escola Naval ou por substituição das antigas cartas de "Ajudantes-Machinas", na fórma prescripta pelo art. 36 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Art. 13. Os actuaes foguistas (cabos, 1ª classe e 2ª), da "companhia de foguistas" do Corpo de Marinheiros Nacionaes, que fica extincta, passam a constituir a companhia de especialidade de "praticantes-foguistas", conservando as suas graduações e antiguidades, e ficando aggregados os que excederem o effectivo da referida companhia, podendo, porém, ser transferidos para as outras companhias de especialidades, desde que o requeiram a satisfaçam uma das seguintes condições:

a) para a especialidade de "praticante-machinista";

1°, terem o curso da escola profissional de foguista;

2°, approvação nos exames a que forem submettidos.

b) para a especialidade de "praticante-motorista";

1°, terem o curso da Escola de Submersiveis

2°, o curso da escola profissional de foguistas;

3°, approvação nos exames a que forem submettidos.

c) para a especialidade de "praticante-electricista";

1°, terem o curso de baixa tensão dos encouraçados typo *Minas;*

2°, o curso de electricidade da Escola de Submersiveis;

3°, o curso da Escola Profissional;

4°, approvação nos exames a que forem submettidos.

d) para a especialidade de "praticante-artifice": Provarem, por meio de attestados de seus chefes, terem servido, por mais de um anno, como ajudantes dos artifices de machinas de um mesmo officio e serem approvados nos exames a que forem submettidos.

Art. 14. Os foguistas a que se refere o artigo anterior, e que tiverem a carta de 3° machinista, serão classificados como 3°° sargentos auxiliares-machinistas; e os que tiverem a carta de 2° machinista serão classificados como 2°° sargentos auxiliares-machinistas. Taes titulos servirão de condição technica de accesso até 1° sargento, inclusive, para os primeiros; até conductor-machinista de 2ª classe, para os segundos, depois de dous annos de embarque como 1°° sargentos auxiliares-machinistas.

Art. 15. As transferencias, nas condições estipuladas nas alineas *a*, *b*, *c* e *d* do art. 13, serão feitas com a mesma graduação que tiverem elles na especialidade de "praticante-foguista", sendo, porém, attendidas para o effeito de accesso, as condições technicas que já houverem sido satisfeitas de accôrdo com o que dispõe o actual regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Art. 16. Os actuaes foguistas de 3ª classe, passam a constituir, na companhia de "praticantes-foguistas", a classe de "carvoeiros", e serão distribuidos a bordo ou nos estabelecimentos navaes, indistinctamente, por todas as incumbencias do departamento de machinas, afim de se classificarem em qualquer das companhias de "praticantes" do ramo de conducção, *de accôrdo com o que dispuzer o respectivo regulamento.*

§ 1.° Os carvoeiros que forem julgados com habilitação de algum officio do ramo de artifices de machinas, passarão a constituir, na companhia de "praticantes-artifices" a classe de "aprendizes-artifices", e serão para ella transferidos definitivamente, de accôrdo com o que dispuzer o respectivo regulamento;

§ 2.° Os grumetes que forem destacados para a pratica de officios nas officinas dos tenders, serão submettidos a uma prova pratica seis mezes depois; os approvados serão transferidos para a classe de "aprendizes-artifices", e os reprovados voltarão ao serviço do convés.

Art. 17. *Os actuaes foguistas contractados ficam addidos* á companhia de "praticantes-foguistas", com as classes e vencimentos que possuem actualmente, sendo que, aquelles que se mostrarem habilitados em exames, nos assumptos relativos ás outras especialidades, poderão ficar addidos ás mesmas. Taes praças serão transferidas definitivamente, para as companhias em que se acharem addidos desde que requeiram, sejam brasileiros e haja vaga.

Art. 18. Os actuaes operarios contractados pelos navios e estabelecimentos navaes, poderão ser transferidos para a especialidade de "auxiliares-artifices" da secção de "auxiliares-especialistas" do Corpo de Marinheiros Nacionaes, como primeiros sargentos, conservando seus officios desde que o requeiram, haja vaga, tenham satisfeito a condição de ser brasileiros e sejam approvados no exame a que forem submettidos, quando assim julgar conveniente o Governo.

Art. 19. As instrucções relativas aos programmas e épocas de exame a que tenha de ser submettido todo o pessoal subalterno do serviço de machinas, para os effeitos de novas transferencias e classificações, serão organizados por aviso do Ministerio da Marinha.

Art. 20. Para a execução, em qualquer época, das transferencias a que se referem o presente decreto e o de n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, serão rigorosamnete respeitadas as antiguidades de classe que possuirem os sub-officiaes, sargentos, cabos e praças em seus respectivos quadros, secção ou companhia de origem.

Art. 21. Ficam desde já extinctos os actuaes quadros de "machinistas-auxiliares" de "mecanicos navaes", de "artifices-serralheiros" e de "artifices-caldereiros de cobre e ferro"; as especialidades de "mecanico", de "caldeireiro de cobre" e de "serralheiro" da secção de "auxiliares-especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionaes, e bem assim as companhias de foguistas e de praticantes dos serviços de machinas constantes do actual regulamento do mesmo Corpo.

Paragrapho unico. Os sub-officiaes e sargentos dos quadros extinctos serão transferidos para os novos quadros a que se referem os arts. 1° e 2°, de accôrdo com o que estabeleceu o decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, ficando aggregados os que excederem o limite do quadro de artifices de machinas.

Art. 22. As promoções de todo o pessoal subalterno do serviço de machinas serão feitas sómente por antiguidade de classe dos que houverem satisfeito as condições do accesso estabelecidas no respectivo regulamento que o Governo expedir.

Paragrapho unico. Para esse fim a Directoria do Pessoal publicará, semestralmente, a relação nominal de todas as praças classificadas, por ordem de antiguidade, na classe e companhia a que pertencerem.

Art. 23. Os cargos de chefes de machinas dos pequenos navios de commando inferior a capitão de corveta, rebocadores, e estabelecimentos, serão exercidos:

a) pelos actuaes machinistas 1°° e 2°° tenentes;

b) pelos machinistas civis contractados emquanto bem servirem;

c) pelos conductores-machinistas de 1ª classe mais antigos do quadro;

d) pelos conductores-motoristas de 1ª classe, mais antigos, quando os referidos navios forem accionados a machinas de combustão interna;

e) pelos engenheiros-machinistas ou machinistas reformados.

§ 1.° O Governo dará preferencia para a nomeação, na ordem em que se acha estipulada neste artigo.

§ 2.° *Exceptuam-se a Escola Naval, Escola de Grumetes,* Defesa Minada e as fortalezas, em que os chefes de machinas serão sempre, de preferencia, officiaes effetivos da Marinha.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O decreto numero 16.213, de 28 de novembro de 1923, approvado pelo art. 56 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, estabeleceu as bases preliminares da reorganização do pessoal subalterno ao serviço de Machinas da Marinha de Guerra.

Tenho a honra de submetter, agora, á consideração de V. Ex. o presente decreto, que contém varias medidas complementares sobre o mesmo assumpto, tendentes umas a estabilizarem a situação do serviço de machinas em face da reforma, e referentes outras á composição dos novos effectivos, permittidos pelas dotações orçamentarias do presente exercicio.

Feito o estudo necessario das verbas votadas para o corrente anno, chegou a administação naval á composição constante do art. 7, fixando os effectivos orçamentarios. Ostrosim foi julgada preferivel a substituição das actuaes gratificações de "Machinas em movimento" e "Machinas paradas", por uma unica "gratificação de machinas".

Penso que serão por esse meio attendidas, de maneira mais conveniente as necessidades do serviço.

A autorização constante do n. IX do art. 45 do orçamento da Marinha permitte o jogo das verbas votadas, não havendo assim augmento de despeza.

Pelas disposições do presente decreto, os effetivos serão annualmente fixados, de sorte que o Congresso poderá regular, em sua subedoria, a despeza em cada exercicio.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1924. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

DECRETO N. 16.241 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1923

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 50.000:000$, para restituição á Caixa Especial de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordéste Brasileiro das importancias despendidas pela mesma na construcção e apparelhamento de estradas de ferro e de portos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 96 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve:

Art. 1.° Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial no valor de 50.000:000$000 (cincoenta mil contos de réis), para restituição á Caixa Especial de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordéste Brasileiro das importancias pelo mesmo despendidas na construcção e no apparelhamento de estradas de ferro e portos.

Art. 2.° E' o Ministerio da Fazenda autorizado a emittir apolices da divida publica, do valor de 1:000$ cada uma, e de juro annual de 5 %, papel, em numero sufficiente para produzir a importancia mencionada no art. 1.°

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Francisco Sá.
R. A. Sampaio Vidal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 4 do mez corrente, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao mestre typographo da Escola Quinze de Novembro, Carlos Serpa.

Directoria do Interior

Por portarias de 6 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Antonio Boderone, natural da Italia, com 30 annos de idade, filho de Francisco Boderone e de Rosa Seta, residente nesta Capital;

Erich August Horny, nascido na Austria, em 19 de maio de 1898, filho de August e de Emma Horny, residente nesta Capital;

Ernesto Vilardo, nascido na Italia, com 33 annos de idade, filho de Raffaelo Vilardo e Cherubina Sabado, residente nesta Capital;

Iontel Lerner, natural da Rumania, com 24 annos de idade, filho de David e Berek Lerner, residente nesta Capital;

Manoel Baptista da Silva, natural de Portugal, com 31 annos de idade, filho de Manoel Baptista da Silva e Maria Rosa Vasques, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Manoel Gonçalves, natural de Portugal, com 23 annos de idade, filho de José Gonçalves e Guilhermina Augusta Soares, residente nesta Capital;

Salvador da Costa Marques, natural de Portugal, com 51 annos de idade, filho de Manoel da Costa Marques e Thereza Rosa, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Vicente Sabbado, natural da Italia, com 28 annos de idade, filho de Raphael Sabbado e Angelina Carnivale, residente nesta Capital;

Victorino Alves, nascido em Portugal a 4 de julho de 1892, filho de Carlos Alves e Ludovina Rosa Gonçalves, residente nesta Capital.

— Ao governo do Estado do Rio Grande do Sul remetteram-se as portarias dos que ali residem.

— Declarou-se sem effeito, na conformidade do disposto no art. 16 do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, a portaria, de 25 de julho ultimo, pela qual foi naturalizado brasileiro Jorge Crokidakis, natural da Grecia e residente nesta Capital.

Directoria de Contabilidade

Adiltamento ao expediente de 2 de janeiro de 1924

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se providencias para os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 100$600 de fornecimentos feitos, em dezembro do anno findo, á Escola Nacional de Bellas Artes, por A. Gomes & Comp. (aviso n. 474 C);

De 6:035$300, de fornecimentos ao Museu Historico Nacional, em dezembro de 1923 (aviso n. 475 C);

De 36:258$162, ao Hospital de Nossa Senhora das Dôres, Sanatorio de Cascadura, correspondente á quota de metade do custeio, em setembro e outubro de 1923 (aviso n. 478 C);

De 35:755$532, de fornecimentos, em junho de 1923, á Casa de Correcção (aviso n. 479 C);

De 150$, a Raymundo Meirelles, escrivão, encarregado do archivo eleitoral no termo de Monção, Estado do Maranhão (aviso n. 480 C);

De 3$518, de fornecimento de luz electrica ao Escriptorio de Obras, em dezembro, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 486 C);

De 5:013$750, de fornecimentos, em outubro de 1923, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos (aviso n. 488 C).

Dia 4

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

Autorizou-se a proceder aos reparos de que carece o edificio sédo da Escola Quinze de Novembro, despendendo até a importancia de 27:141$450, constante do orçamento (aviso n. 493 C);

Declarou-se que por despacho de 21 de janeiro concedeu-se prorogação de prazo até 31 de julho do corrente anno, para conclusão das obras de construcção da nova séde do «Forum» do Districto Federal (aviso n. 497 C).

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de ser adiantada ao auxiliar de gabinete do Consultor Geral da Republica, bacharel Arthur Moreira Lima, a quantia de 250$, para occorrer a despezas no trimestre, de fevereiro a abril do corrente anno (aviso n. 489 C).

— Ao mesmo Tribunal communicou-se a annullação, na escripturação deste ministerio, do empenho de 500$ do adiantamento solicitado pelo aviso numero 4.216 C, de 21 de dezembro findo, a Euzebio Leite Pacheco, continuo da Secretaria do Exterior (aviso n. 481 C).

— Ao Ministro da Fazenda:

Communcou-se a annullação, na escripturação deste ministerio, do empenho na importancia de 500$, relativo ao adiantamento solicitado ao Tribunal de Contas no aviso n. 4.216 C, de 21 de dezembro findo, a Euzebio Leite Pacheco, continuo da Secretaria do Exterior (aviso n. 488 C).

— Solicitaram providencias afim de ser restituida a A. Gomes Pereira & Comp. a importancia de 10:100$, representada por 10 apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ cada uma e 100$ em moeda corrente, que depositaram em garantia do contracto para fornecimentos de objectos de expediente, durante o anno findo (aviso n. 470 C).

— A directora do Dispensario S. Vicente de Paula communicou-se terem sido approvadas as prestações de contas das despezas do Dispenario, pela subvenção votada para o exercicio de 1923 (avio n. 477 C).

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste Ministerio solicitou-se informações dos metros de grades precisos ás secções eleitoraes, além dos 869 de que já se dispõe (aviso n. 283 C).

— Ao juiz supplente federal em São Paulo solicitou-se, novamente, indicar quaes as passagens concedidas para a en-

trega de precatorias crimines e quaes as concedidas em processos executivos fiscaes (aviso n. 485 C).

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros declarou-se que Ernesto Schneider & Comp. resolveram fornecer o calçado preciso para essa corporação á razão de 17$ o par, cumprindo o ajuste que assignaram com a Directoria e de conformidade com a reducção feita pela contractante, pode ser dada a encommenda necessaria (aviso n. 487 C).

— Ao director da Casa de Correcção declarou-se haver-se aceito a proposta de R. Braga & Comp. para o arrendamento da barreira, elevado o aluguel para 400$ mensaes e incluida a obrigação de conservar e macadamizar a estrada que dá accesso á mesma, excluida a condição de renovamento, findo o prazo (aviso n. 484 C).

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 6 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, ao enfermeiro chefe do Hospital Oswaldo Cruz, do Serviço de Prophylaxia Rural, no Estado da Parahyba, Mario de Avellar Avila, na fórma do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra da mesma data, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos seis mezes de licença a João José Mathias, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo entrar no goso dentro do prazo de oito dias.

— Por outra de igual data, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos tres mezes de licença, a partir de 4 de janeiro ultimo, a Waldemar da Paixão Villas Boas, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, na conformidade do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Expediente de 5 de fevereiro de 1924

Declarou-se ao director geral do Interior, da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, que Accacio Eugenio, Manoel de Barros e João Gomes são, respectivamente, enfermeiro de 2ª classe e serventes de 1ª classe do Hospital São Sebastião, onde foram admittidos, o primeiro em 5 de agosto de 1913, o segundo em 13 de julho de 1914, e o terceiro em 21 de abril de 1919, nada constando até agora, em seu desabono (officio E 223).

— Solicitaram-se providencias ao director do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de serem fornecidos 100 tubos de tuberculina para intradermo, reacção a 1|1.000 e seis ampôlas de sôro anti-diphterico, destinados aquelles e estas á Inspectoria de Hygiene Infantil (officio E 229).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 31 de janeiro de 1924

Solicitou-se ao director da Despeza Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de janeiro do corrente, aos funccionarios da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (47:429$838); da Secretaria Geral (21:817$213), da Inspectoria do Exercicio da Medicina, etc. (20:355$500), do Serviço de Fiscalização do Leite, etc. (6:852$500), do Serviço de Enfermeiras (412$500), da Inspectoria de Demographia ,etc. (12:533$128), da Inspectoria da Lepra, etc. (5:530$751), e relativa ao mez de dezembro de 1923, supplementar, da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural (412$500); ao mensalista do Hospital de S. Sebastião (20:298$320), do Hospital D. Pedro II (5:367$182), do Serviço de Fiscalização do Leite, etc. (5:295$); mensalistas da Inspectoria de Fiscalização do Leite (6:806$100), diaristas das Officinas Graphicas de Demographia, etc. réis (5:966$424); aos ensaiadores do Laboratorio Bromatologico (15:150$), aos serventes da Inspectoria de Prophylaxia (1:068$750), da Demographia (641$250), da Inspectoria do Leite (1:282$500), do Laboratorio Bacteriologico (2:198$750), da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (427$500), da Inspectoria de *Fiscalização do Exercicio da Medicina*, etc. (1:710$); do Laboratorio Bromatologico (855$), da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (427$500), da Directoria de Prophylaxia Rural (641$250), da Inspectoria E. Sanitaria (1:068$750), da Inspectoria da Lepra (427$500) (officios ns. 294 a 296, 298 a 306, 314, 317, 321 a 352).

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

7$800, a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos feitos ao Hospital D. Pedro II, em outubro findo (aviso 152);

40$100, a Moreno Borlido & Comp., relativa a fornecimentos feitos em novembro de 1923, ao mesmo hospital (aviso n. 159);

48:477$260, proveniente de fornecimentos á Directoria de Prophylaxia Rural, em dezembro do anno findo (aviso n. 160);

412$, a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em novembro ultimo (aviso n. 157);

1:242$738, *de fornecimentos feitos* em dezembro ultimo á Prophylaxia da Lepra (aviso n. 158);

121$040, á Directoria Geral dos Correios, de fornecimento de sellos, em novembro ultimo á Demographia Sanitaria (aviso n. 155);

4:106$770, relativo a fornecimentos feitos á Prophylaxia da Lepra em dezembro ultimo (aviso n. 154);

3:799$336, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 163);

15:467$769, proveniente de acquisição, nesta Capital, em dezembro do anno de 1923, de material de prophylaxia da Lepra no Estado da Bahia (aviso n. 161).

— Solicitou-se ao mesmo Tribunal seja entregue a D. Clara Louise Kleinuges a quantia de 500$, para, durante o primeiro trimestre do corrente anno, attender ás despezas de prompto pagamento da Escola de Enfermeiras (aviso numero 162).

— Communicou-se ao mesmo Tribunal que em relação ao adeantamento de 225$ ao Dr. Augusto Seraphim da Silva para occorrer ao pagamento das despezas da 2ª Delegacia de Saude, relativas aos segundo e terceiro trimestre do exercicio de 1923, foram em tempo encaminhadas as prestações de contas com os avisos ns. 922, de 17 de julho e 1.506, de 11 de outubro do anno findo (aviso n. 156).

— Transmittiram-se á Secretaria do mesmo Tribunal as segundas vias dos seguintes pedidos:

Ns. 19 a 26, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

Ns. 5 e 6, do Hospital Geral de Assistencia;

Ns. 31 a 46, do Hospital S. Sebastião;

Ns. 1 a 5, do Laboratorio Bacteriologico;

Ns. 15 a 27, do Hospital D. Pedro II;

Ns. 26 a 42, do Hospital Paula Candido;

Ns. 4 e 5, da Inspectoria de Demographia;

Ns. 1 e 2, do Serviço de Fiscalização do Leite;

N. 3, do Laboratorio Bromatologico;

Ns. 6 a 8, 1 a 12, do Serviço Rural no Districto Federal;

Ns. 22 a 25, da Prophylaxia da Lepra, etc.;

Ns. 4 e 5, do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes;

Ns. 49, 52, 58 a 65, do Hospital São Sebastião;

Ns. 43 a 60, do Hospital Paula Candido;

Ns. 1 a 7, da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, etc.;

Ns. 1 e 2, da Inspectoria de Hygiene Infantil;

Ns. 1, 4, 5 e 6, do Laboratorio Bromatologico (officios ns. 315 e 333).

— Solicitou-se ao director da Directoria de Contabilidade Central da Republica que seja restituida a Marques Couto & Comp. a quantia de 713$381, proveniente da caução a que se refere o documento n. 559.542, de 12 de abril de 1923 (officio n. 307);

481$ a Bastos Dias, correspondente a 5 % sobre o total do contracto que assignou para o fornecimento de artigos do grupo 22 (officio n. 309).

— Solicitou-se ao mesmo director seja transferida a responsabilidade da garantia do grupo n. 21 de Salgado Guimarães & Comp., para a garantia do mesmo grupo, cuja concurrencia publica se vae proceder a 4 de fevereiro vindouro (officio n. 308).

Dia 1 de fevereiro de 1924

Solicitou-se ao director da Despeza Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de janeiro do corrente anno aos funccionarios do Hospital São Sebastião (8:860$375), da secção de Educação e Propaganda Sanitaria réis (3:737$), da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose (7:048$500) (officios ns. 353 e 355).

— Solicitaram-se ao director do Instituto Vital Brasil providencias no sentido de ser esta secção informada do preço das ampolas de sôro anti-ophidico, a que se refere o officio n. 310 E, de 16 do corrente mez, afim de ser transmittido ao chefe da Commissão de Limites dos Estados do Norte (*officio* n. 341).

— Transmittiram-se á Secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 5, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios;

Ns. 13, 15, 27, 24, 28 e 29, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no *Districto Federal*;

Ns. 6 a 9 do Laboratorio Bacteriologico;

Ns. 3, 4 e 5, do Serviço de Fiscalização do Leite (officio n. 361).

— Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 8:440$204, proveniente de exames de preparados (1:020$), licenças para

venda de preparados (400$) e analyses (370$), multas (4:050$) e multas cobradas judicialmente (2:690$204), para o fundo especial do custeio de prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, artigo 12), e a quantia de 164$349 proveniente de desinfecções para o fundo de resgate de papel-moeda (lei n. 4.873, de 31 de dezembro de 1923, art. 1º) arrecadação nos dias 30 e 31 de janeiro ultimo (officios n. 339 e 340).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 4 de fevereiro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral, o requerimento em que Alexandre Felismino de Azevedo, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, solicita averbação de tempo de serviço (officio n. 246);

Ao mesmo, a carta do Sr. director do gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, com as informações prestadas a esta directoria, que nenhum dos nomes a que a mesma se refere consta dos quadros dos empregados em exercicio em suas dependencias (officio n. 249);

Ao Sr. Dr. secretario geral, os documentos que acompanharam vosso officio n. 167, de 21 de janeiro proximo passado (officio n. 247);

Ao Sr. Dr. director de Saneamento Rural, a carta-denuncia assignada por Affonso Reis, e o requerimento de Irma Bénac, por tratarem de assumptos que pertencem a esta directoria (officio n. 250).

— Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 100$, Joaquim Ferreira & Comp.; em 50$, Manoel Romeiro; e em 400$, Dr. José Peixoto Fortuna, pela 2ª Delegacia de Saude.

Requerimentos despachados

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ibrahim J. Haddad (245-378. — Indeferido.

Lourenço Araujo & Comp. (257-394). — Nada ha que deferir.

2ª Delegacia de Saude:

Herman Haupt (311-53). — Sim, por 30 dias.

José Gomes (309-57). — Deferido.

Maria Mathilde de Almeida Marques e Maria Eugenia de Almeida Marques (312-58). — Sim, por 60 dias.

José Miranda Vigarinho (313-59). — Sim, por 30 dias.

Antonio José Alexandrino de Castro (310-61). — Deferido, devendo cumprir o resto da intimação dentro do prazo de 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Salvador Allevato (305-31). — Sim, por 60 dias.

Banco Alliança (306-40). — Indeferido.

Manoel José Brasil da Silva (307-33). — Sim, por 60 dias.

Villaverde E. Rodrigues (308-35). — Deferido, sómente quanto á prorogação do prazo por 90 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Onofre Moreira (304-31). — Sim, por 30 dias.

Braz Lopes Pereira (303-31). — Sim, por 60 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMANTO RURAL

Expediente de 28 de janeiro de 1924

Officiou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral do Departamento:

Remettendo a relação dos trabalhadores no serviço de saneamento rural do Districto Federal, em 31 de dezembro do anno findo (officio n. 285).

— Ao Sr. chefe do Serviço Rural no Rio Grande do Norte:

Remettendo as terceiras vias dos documentos comprobatorios das despezas effectuadas em dezembro de 1922 (officio n. 288).

Remettendo a portaria do inspector sanitario rural, Dr. Raul Ferreira da Costa, transferido para aquelle Estado, em 31 de dezembro do anno findo (officio n. 286).

Dia 29

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

Remettendo contas na importancia total de 4:098$, por fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, em setembro ultimo, para a prophylaxia da lepra e doenças venereas (officio n. 299).

Remettendo uma conta da firma Ferreira Passarello & Comp., na importancia de 103$500, por fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural na Parahyba do Norte, em setembro ultimo, para a prophylaxia da lepra e doenças venereas naquelle Estado (officio numero 300).

Remettendo uma conta da Commissão Rockefeller, na importancia de 5:000$, por fornecimentos feitos ao Serviço Rural em Minas Geraes, em outubro do anno findo (officio n. 301).

Remettendo uma conta da Commissão Rockefeller, na importancia de 1:250$, por fornecimentos feitos ao Serviço Rural em Santa Catharina, em novembro do anno findo (officio n. 303).

Remettendo contas na importancia total de 2:250$, por fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Espirito Santos, em dezembro do anno findo (officio n. 306).

Remettendo diversas contas na importancia total de 1:594$500, por fornecimentos feitos ao Serviço Rural no Estado do Amazonas, em dezembro ultimo (officio n. 308).

Remettendo contas na importancia total de 693$400, por fornecimentos feitos ao Serviço Rural no Estado do Maranhão, em dezembro ultimo (officio numero 309).

Dias 30 e 31

Ao Sr. secretario geral:

Remettendo documentos comprobatorios das despezas effectuadas em dezembro de 1923, na importancia total de 10:474$194, com o serviço da lepra e doenças venereas no Estado do Paraná (officio n. 331).

— Ao Dr. Inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina:

Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 2.105, de 8 de dezembro de 1923, e a defesa apresentada pelo pharmaceutico Luiz de Barros, de Pernambuco (officio n. 342).

— Ao chefe do Serviço Rural no Paraná:

Remettendo a conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 21$100, de uma passagem concedida em outubro proximo passado, de S. Paulo a Itararé, ao inspector sanitario rural, Dr. Amilcar da Barca Pellon (officio n. 352).

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1924

Posto da Gavea:

Martins do Amaral & Comp. (121). — Concedo 30 dias.

Posto de Pilares:

Franklin Barbosa de Andrade (194). — Deferido.

Posto de Madureira:

Julio Pires (164).—Relevo por equidade a multa imposta.

Posto de Campo Grande:

Fausta Garcia do Nascimento (193). — Prorogo o prazo da intimação até o dia 10 do mez corrente.

Hermogenes Francisco Suzano (192). — Indeferido.

Posto de Bangú:

Josepha de Oliveira Silva (202). — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Sebastião Candido (201). — Concedo 45 dias.

Carlos Aldighieri (200). — Concedo 40 dias.

Maria Mariana da Silva (198). — Mantenho o despacho anterior.

Lauriano João Ribeiro (199). — Concedo mais 20 dias.

Francisco Prudente de Menezes (197). — Concedo 45 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 4 de fevereiro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica, solicitando providencias, com a maxima urgencia possivel, afim de ser feito o orçamento para a mudança do apparelho telephonico Central 4.884, que se acha installado no almoxarifado desta inspectoria, para uma das dependencias que será aqui indicada (officio n. 100).

— Ao Sr. Dr. inspector de Hygiene Infantil, communicando que o desinfectador José Bento dos Santos, transferido para a citada inspectoria no dia 21 do mez proximo findo, desconta em folha de pagamento a quantia de 54$, em favor do Banco de Credito Geral (officio n. 101).

— Ao Sr. Dr. inspector de Educação e Propaganda, communicando que o servente de 1ª classe Benedicto Delphino, ultimamente transferido, desconta em folha de pagamento a quantia de 50$, em favor do Banco de Credito Geral (officio n. 102).

—Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, propondo para exercer, interinamente, o cargo de escripturario, o desinfectador desta inspectoria Americo José Pires Carioca, emquanto durar o impedimento do effectivo, Oswaldo Leal, e bem assim, pedindo autorização para preencher a vaga do guarda de 2ª classe Luiz José da Silva e as demais que decorrerem dessa promoção, em virtude do seu fallecimento (officio n. 103).

Ao mesmo, restituindo o officio numero 92 — D. F., datado de 1 do corrente, da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural e informando que esta directoria não póde mais reincluir no respectivo quadro o servente Alarico d'Oliveira Souto, visto ter sido o mesmo desligado para servir definitivamente na Prophylaxia Rural, sendo, por isso, suppresso seu logar nesta repartição (officio n. 104).

Ao mesmo, restituindo o officio numero 575, datado de 20 de novembro de 1923, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o desenho e memorial descriptivos de invenção dos Srs. Frederico Lateltin e José Lateltin, com a informação prestada pelo Sr. Dr. José Gabriel Marcondes Romeiro, inspector sanitario desta inspectoria (officio n. 105).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 4 e 5 de fevereiro de 1924

Gaspar, Ribeiro & Comp. (426). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Francisco de Oliveira Mattos (430). — Certifique-se.

James Wilson (417). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Nogueira & Oliveira (285). — Cumpra a intimação para melhoramentos.

Manoel Lencol (360). — Póde funccionar. Os melhoramentos referidos não foram dispensados; apenas protellados.

Manoel Dias da Cruz Netto (442). — Deferido.

Francisco Joaquim Ribas (402). — Póde funccionar.

Empreza de Aguas Gazozas, S. A. (422). — Deferido.

Erice San Martim Pinedo & Comp. (427). — Já foi ultrapassado o prazo legal para a explicação perante esta inspectoria.

Patrone & Comp. (412). — Deferido.

Mitre, Carneiro & Comp. (440). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Arthur Galião & Seixas (439). — Deferido, pagando as respectivas taxas de analyse.

Silva Ramôa & Comp. (436). — Deferido.

Barcellos Borges (429). — Indeferido.

Assad Georges Ghatta (356). — Póde funccionar.

Assad Georges Ghatta (441). — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 5 do corrente, foi concedida ao primeiro official da mesma secretaria de Estado Fernando de Souza Dantas uma licença de tres mezes, para tratamento de saude, nos termos do art 8º, paragrapho I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para ser gozada no estrangeiro.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Dias 19 a 31 de janeiro

Ao Sr. ministro da Agricultura:

CA 44/5 — Com a referencia ao aviso desse ministerio n. 227, de 26 de agosto ultimo, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a embaixada em Santiago, cujos bons officios foram solicitados no sentido de obter do governo do Chile que fossem tomados extensivos ao producto brasileiro os favores aduaneiros que seriam concedidos ao fumo cubano naquelle paiz, enviou, em resposta, o seguinte telegramma:

«Resposta despacho CA. 5 de outubro rogo informar ministro Agricultura, houve equivoco informação Legação Havana sobre favores aduaneiros fumo cubano Chile. Existe pendente Congresso projecto rebaixar imposto interno consumo apenas para charutos mas estes sejam de que procedencia forem. Seguem correio documentação informações minuciosas.»

CA 64/6 — Enviada pelo Consulado Geral em Montevidéo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa publicação contendo o decreto sobre a creação de zonas francas em alguns pontos da Republica Oriental do Uruguay, assim como as disposições regulamentaes que deverão reger o funccionamento do organismo administrativo sob cujos auspicios se dará cumprimento e execução dos artigos do referido decreto.

CE 69/7. — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmitte-lhe os inclusos recortes de jornaes, enviados pelo nosso consulado geral em Liverpool, e no qual se contém interessante relação dos trabalhos effectuados na British Conference, realizada ultimamente no Reino Unido, com a assistencia de todos os dominios e colonias britannicas.

Nos mesmos termos, ao Ministerio da Justiça.

CE 69/8. — Com os respectivos annexos tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, o officio n. 87, de 20 de novembro do anno proximo passado, do nosso addido commercial junto á Embaixada Brasileira em Roma, encaminhando a este ministerio exemplares do relatorio apresentado pelo delegado da Republica do Uruguay ao seu Governo, sobre os trabalhos da 6ª Assembléa Geral do Instituto Internacional de Agricultura, e um do numero 11-12, de setembro-outubro de 1923, da *Revista Economica*, publicada em Tegucilgalpa.

CE 77/9—Acompanhando-o dos quatro annexos inclusos, constantes de cópias de communicações de uma secção da Saude Publica de Londres, tenho a honra de transmittir a V. Ex. por cópia, o officio CE 13, de 20 de outubro do anno proximo passado, do consul geral do Brasil em Londres, tratando da apprehensão, em Smithfeld, de quatro porcos importados do Brasil, e levada a effeito por autoridades sanitarias, por julgarem impropria a sua carne para consumo, visto haver signaes de que os suinos estavam doentes quando foram abatidos.

CE 86/10 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso recorte do *Journal du Havre*, de 2 de outubro do anno proximo findo, publicando um artigo sobre o manganez nas Indias Britannicas, enviado a este ministerio pelo nosso Consul Geral no Havre.

CE 107/12 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. ter sido o nosso Ministerio em Vienna informado em uma audiencia diplomatica com o Sr. Grunberger, Ministro dos Negocios Estrangeiros da Austria, de que o governo austriaco offereceria diversas vantagens ao Brasil para que este se fizesse representar na grande Feira Internacional, a realizar-se naquella capital no mez de março proximo.

O nosso Ministro suggere a conveniencia de comparecer o Brasil a esse grande certamen, quer construindo um pavilhão especial, quer alugando salas e locaes em edificios já construidos para tal fim.

Aguardo qualquer decisão urgente de V. Ex.

CE 110/13 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e lhe remette um exemplar da edição que o «Goteborgs Handels och Sjofarts Tidning», fez publicar, para propaganda commercial entre a Suecia e o Mexico.

CE 111/14 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos retalhos dos jornaes *Seculo*, de Lisboa, e o *Mensageiro*, da cidade de Leiria, que foram enviados a este Ministerio pelo nosso Consul naquella cidade, em que se referem á exposição de cereaes, effectuada a 15 de novembro proximo findo naquelle nosso consulado.

CE 112/15. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos dous exemplares da acta da reunião que se celebrou em Praga, em 12 de março do anno proximo findo, convocada pela direcção da Feira de Praga para tratar das relações commerciaes entre os paizes da America Latina e a Tchecoslovaquia e que foram enviados a este Ministerio pelo nosso ministro naquella cidade.

CE 119/16. — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso officio dirigido a esse Ministerio pelo nosso Consul Geral em Paris, relativamente ao pagamento feito a um subvencionado do mesmo.

CE 120/17. — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso officio dirigido a esse Ministerio pelo nosso Consul em Berlim sobre mensalidades pagas aos subvencionados do mesmo.

CE 121/18. — Tenho a honra de remetter a V. Ex. os inclusos officios dirigidos a esse Ministerio pelo nosso Consul Geral em Genebra.

CE 130/19. — Tenho a honra de transmittir, por cópia, a V. Ex., acompanhado do respectivo annexo, constante de um recorte do hebdomadario *Il Giornale d'Italia Forestale*, o officio numero 95, de 10 de dezembro ultimo do nosso addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Roma, tratando da repercussão, na Italia, dos resultados dos trabalhos da commissão encarregada de estudar a systhematização commercial e economica do patrimonio florestal brasileiro.

CE 133/20 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmitte-lhe os inclusos recortes de jornaes, enviados pela nossa legação na Venezuela, nos quaes se expõe a opinião de um especialista relativamente a certa molestia epidemica dos cafesaes daquelle paiz.

CE 137/21 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmitte-lhe o incluso artigo relativo á mandioca brasileira, pelo nosso consul naquella capital.

— Ao Ministerio da Faenda:

CE 51/3. — Tenho a honra de accusar recebimento do aviso n. 181, de 18 de dezembro ultimo, bem como do processo que o acompanhou, de recurso apresentado pela Sociedade Italia America contra decisão da Alfandega desta Capital,

que sujeitou o commandante do vapor italiano *Palermo* ao pagamento de direitos em dobro.

O referido processo foi por esta Secretaria de Estado remettido, para cumprimento do despacho de V. Ex. ao nosso Consulado Geral em Genova.

CE 70/4 — Com o annexo incluso, constante de um projecto de lei apresentado ao Senado de França sobre a responsabilidade dos direitos de sociedades financeiras, industriaes e commerciaes, sob fórma anonyma ou em conta de participação, tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, o *officio* n. 113, de 20 de novembro do anno proximo passado do addido commercial brasileiro junto á nossa embaixada em Paris.

CE 76/5 — Com o annexo incluso, constante de duas estampas, com o verso e reverso de uma cedula falsa de 500$, tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, o officio n. 30, de 25 de agosto do anno proximo findo, do consul do Brasil em Berlim, occupando-se da circulação naquella praça, de notas falsas do Thesouro Nacional, do valor acima alludido.

CE 101/6 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o annexo incluso, remettido a este ministerio pelo embaixador do Brasil em Roma, contendo uma proposta do syndicato commercial *Imprese Nord America*, para ser apresentada ao Governo brasileiro. No officio NC 26, de 14 de dezembro ultimo, com que encaminha o annexo, o nosso representante diplomatico junto ao Governo italiano salienta tratar-se de um programma de propaganda do café brasileiro nos paizes da Europa Oriental e nos mercados do Levante, actualmente desorganizados, e cuja conquista se propõe a levar a effeito, valorizando esse producto, pela incrementação do consumo .O embaixador brasileiro em Roma termina seu officio encarecendo o valor da proposta, cuja adopção, em seu parecer, contribuirá para o desenvolvimento do *intercambio italo-brasileiro*.

Estou certo de que V. Ex. examinará o assumpto com a merecida attenção.

— Nos mesmos termos ao Governo do Estado de S. Paulo e ao Ministerio da Agricultura

CE 114/7 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. o incluso decreto real, de 10 de agosto do anno proximo findo, regulamentando as operações de cambio sobre valores e dinheiros estrangeiros, que foi enviado a este ministerio pelo nosso consul em Bruxellas.

CE 135/8 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega dos Negocios da Fazenda e transmitte-lhe o incluso artigo *do chefe do Governo belga* relativamente á crise mundial dos cambios.

CE 136/9 — O nosso Consulado Geral em Londres, que já havia communicado o facto pelo telegrapho ás alfandegas da Bahia e do Rio de Janeiro, informa, em officio agora recebido, ter o vapor *Savern*, despachado em Londres a 11 de outubro, conduzido para S. Salvador e para esta Capital uma pequena lancha a vapor armada de uma metralhadora e 2.192 volumes de dynamite e outros explosivos, conforme se vê das informações annexas.

— Ao Ministerio da Justiça:

CE 55/4 — Attendendo ao pedido que me fez V. Ex em aviso n. 115, de 8 de novembro ultimo, communico-lhe que já foram solicitados da Embaixada em Paris os 40 exemplares da *Nomenclatura de molestias* approvada pela commissão internacional encarregada da respectiva revisão.

Logo que sejam esses exemplares transmittidos a esta Secretaria de Estado, dar-me-hei pressa em envial-os a V. Ex.

CE 74/6 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa cópia do termo de nascimento de Sylvio, filho de Sylvia Luza Alves dos Santos, entregue ao Consulado Geral do Brasil em Lisboa pelo commandante do vapor *Alegrete*.

CE 75/7 — Incluso tenho a honra de remetter a V. Ex. o attestado de obito de Alice Ferreira Varella, de 18 annos de idade e natural de Manáos, documento esse enviado a este ministerio pelo Consulado Geral do Brasil em Lisbôa.

CE 127/8 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso attestado, que foi enviado a este ministerio pelo nosso consul em Stockholmo, relativo ao casamento do Sr. Gastão Caseroto, natural de S. Paulo e D. Angéla Celestine Garnoralea de nacionalidade franceza.

CE 131/9 — O encarregado do Consulado em Bombaim trouxe ao conhecimento deste ministerio que, em outubro de 1922, a pedido do Dr. Caetano Gracias, de Margão India Portugueza, foi encarregada a agencia Thos, Cook & *Sons*, daquella cidade, de remetter para o Rio de Janeiro, via Londres, um caixote contendo livros *Flora Sagrada da India*, da autoria do referido Dr. Gracias e consignados ao Sr. Dr. Alfredo *Niemeyer, director geral da Commissão* Executiva da Exposição do Centenario, a quem, tambem escreveu o Sr. Gracias.

A referida agencia communicou posteriormente ao Dr. Gracias que, tendo os agentes da companhia de vapores, que conduziu o caixote, informado o Sr. Dr. Niemeyer sobre a entrega do mesmo, se recusou ella a recebel-o.

O consulado, duvidando dessa allegação da companhia, pede que se apure o que ha de verdade.

Entretanto, em carta particular, dirigida, em 25 do corrente mez, ao consul Rabello Braga, que servia em Bombaim naquella occasião e que actualmente está nesta cidade em férias o Sr. Dr. Niemeyer declarou que, de facto, não lhe foram entregues as cartas do Dr. Gracias, por não terem sido encontrados os livros que as deviam acompanhar.

Sabe porém, que os 500 volumes do trabalho acima referido se acham nos armazens do cáes do porto e que a Lamport & Holt Line exige, para a entrega dos documentos de embarque, a quantia de £ 4.5.6, e que esses volumes, serão levados a leilão, caso não sejam pagos o frete, que lhe é devido e as taxas de armazenagem.

Afim de evitar que isso se dê, peço a V. Ex. providenciar, com urgencia, para que esses livros possam ser retirados e ter o destino conveniente.

Agradeço a V. Ex. as providencias que tomar nesse sentido.

— Ao Ministerio da Viação:

CE 78/3 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o trabalho junto, enviado a este ministerio pelo consul geral do Brasil no Havre, e da autoria do Sr. Alfredo Polzin, consul adjunto áquella chancellaria. Trata-se de considerações e suggestões sobre a conveniencia do embarque das mercadorias destinadas a nossos serviços publicos nos navios brasileiros, pedindo o consul geral no officio em que acompanha o annexo, particular attenção para a parte final do estudo que se refere ás medidas adoptadas pelo Governo francez para assegurar a sua marinha mercante todo o frete official e o dar empregos em goso de privilegios governamentaes, medidas que — acha o autor do trabalho — applicados á navegação brasileira, resolveriam efficazmente a questão, que é de tão grande interesse para a nossa marinha mercante.

— Nos mesmos termos ao Lloyd Brasileiro.

— Ao Governo do Estado de São Paulo:

CE 105/4 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes, que a Legação dos Paizes-Baixos, em nota de 5 do corrente, me communicou que o Sr. Guillaume Fillinger cessou de exercer as suas funcções de consul da Hungria nesse Estado, ficando a referida legação encarregada provisoriamente da gerencia do respectivo consulado.

CE 109/5 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a annexa documentação do movimento emigratorio da Rumania para esse Estado no mez de agosto findo e que foi remettido a este ministerio pelo nosso consul em Bucarest.

— Ao Governo do Estado da Bahia:

CE 87/1 — Tendo o Governo de S. M. Britannica solicitado por intermedio de sua embaixada nesta Capital o reconhecimento do Sr. James Rowsell no caracter de vice-consul da Grã-Bretanha nessa Capital, expedi a V. Ex. nesse sentido o telegramma n. 1, de 18 do corrente, o qual fica assim confirmado.

— A' Embaixada Britannica:

CE 57/3 — Em additamento á nota numero CE 4.410/35, de 21 de dezembro proximo findo, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Ministerio da Guerra, em aviso dirigido a este ministerio, communica que permitte a importação no Estado de Pernambuco de 46.000 cartuchos adquiridos pela firma Alvares Carvalho & Comp., daquelle Estado.

CE 88/4 — De posse da nota numero 140, de 19 de dezembro ultimo, em que V. Ex. pede providenciar sobre o reconhecimento do Sr. James Rowsell, no caracter de vice-consul da Grã-Bretanha no Estado da Bahia, tenho a honra de lhe communicar que, tomando na devida consideração o pedido constante da referida nota, já solicitei por telegramma ao Governo daquelle Estado o reconhecimento provisorio do Sr. Rowsell.

— A' Embaixada de Portugal:

CE 48/1 — Tendo o Governo Federal concedido licença ao Sr. Sebastião Archer da Silva para acceitar a nomeação para o cargo de vice-consul de Portugal em Codó, com que foi distinguido pelo Governo do referido paiz, junto remetto a V. S. arespectiva portaria de 16 do corrente, afim de fazel-a chegar ás mãos do interessado.

O *exequatur* só será concedido quando solicitado por essa embaixada, mediante a remessa da competente carta patente do nomeado.

CE. 115|2 —Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 85, de 14 de novembro ultimo, com a qual V. S. remetteu a carta patente de nomeação do Sr. João Pepales para vice-consul de Portugal em Uruguayana, pedindo que lhe seja concedido o competente *exequatur*.

Em resposta, cabe-me communicar a V. S. que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, consultado sobre essa nomeação, me communicou ter o referido senhor transferido a sua residencia para Pelotas

A' vista dessa communicação, consulto V. S. sobre o que deverá fazer este ministerio, proseguindo no expediente ou devolvendo-lhe a referida carta-patente.

— A' Legação da Tchecoslovaquia:

CE 45|1 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta mui attenciosamente Sua Excellencia o Senhor Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Tchecoslovaca e tem a honra de, em resposta á Nota Verbal n. 3.071|261|23, de 18 de Novembro proximo passado, informar a Sua Excellencia de que a legislação brasileira não prevê o caso de ser concedido a commerciantes brasileiros por Nações Extrangeiras o titulo de "fornecedor do Estado" ou de "fornecedor da Corôa".

— A' Legação da Polonia:

CA 100|1 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 1.100|23, de 7 de Novembro ultimo, em que V. Ex., relatando o facto de terem chegado ao Brasil, procedentes de Buenos Aires, um cidadão e uma senhora polonezes, com os respectivos passaportes visados pelo Consulado Geral do Brasil naquella capital, sem que o tenham sido antes pelo Consulado de seu paiz, pede providencias para que esse facto não se reproduza.

Em resposta, cabe-me informar a V. Ex. que já foram expedidas ao Consulado Geral em Buenos Aires instrucções nesse sentido.

CE 139|2 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 536|126|23, de 5 do corrente, na qual V. Ex. faz referencias ao facto de se achar vago o Consulado Brasileiro em Praga e nesse sentido solicita uma providencia para o bom andamento das relações commerciaes entre os dous paizes.

Em resposta, communico a V. Ex. que o Governo vai opportunamente providenciar para que aquelle posto seja preenchido.

—A' legação dos Paizes Baixos:

CE 106|3. — De posse da nota n. 16|1, de 5 do corrente, na qual V. S. me communica que o Sr. Guillaume Fillinger cessou de exercer a sua funcção de Consul da Hungria em São Paulo, ficando a legação provisoriamente encarregada da gerencia do respectivo Consulado, tenho a honra de lhe scientificar que transmitti essa communicação ao Governo do Estado, para os fins convenientes.

CE 140|4. — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 20|2, de 7 do corrente, na qual V. S. communica que o Sr. Charles Remy Berzencovich de Szillas, Consul Geral da Hungria addido a essa Legação, obteve licença.

Em resposta, communico a V. S. que este Ministerio deixou de annotar essa communicação nos livros de registro, porque o referido Senhor não está reconhecido como representante consular do referido paiz. O Governo Brasileiro só reconhece como autoridade consular a pessôa a quem é concedido *exequatur* para esse fim.

— A' Legação da Suecia:

CE 108|1. — Em additamento á minha nota n. 1.239|14, de 28 de novembro do anno proximo findo, tenho a honra de passar ás mãos de V. S. os inclusos tres exemplares que foram enviados a este Ministerio pelo da Viação, sendo um exemplar do relatorio da Inspectoria Federal de Navegação, outro do regulamento da Marinha Mercante e Navegação de cabotagem e um terceiro da portaria daquelle Ministerio sobre inflammaveis.

—A' Legação de Hespanha:

CE 141|2. — Tendo este Ministerio, de accôrdo com o pedido de V. Ex., constante da nota n. 81, de 1 de novembro ultimo, solicitado do Governo do Estado de S. Paulo, o reconhecimento provisorio do Sr. Gumersindo Fernandez na qualidade de Agente Consular da Hespanha, em Baurú, respondeu aquelle Governo não poder providenciar sobre esse reconhecimento, em virtude de divergencia de nome, parecendo tratar-se de Rudecindo Fernandez, pessôa alli muito conhecida ,e não de Gumersindo Fernandez, como consta da referida nota.

Peço, portanto, a V. Ex. esclarecimento nesse sentido e providencia para que seja remettido a esta Secretaria de Estado o titulo de sua nomeação, afim de poder o Governo Brasileiro conceder-lhe o competente *exequatur*, sem o que nunca poderá ser reconhecido como autoridade consular de Sua Magestade Catholica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dias 19 a 31 de janeiro de 1924

A' Embaixada em Paris:

CE 54|1 — A pedido do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittido por intermedio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, rogo a V. Ex. obter da commissão internacional encarregada da revisão decennal da Nomenclatura Nosologica 40 (quarenta) exemplares da *Nomenclatura de Molestias* approvada em outubro de 1920.

Em vista dos termos insistentes em que essa solicitação foi feita pelo Ministerio da Justiça, peço a V. Ex. a maior urgencia na remessa desses volumes.

— A' Embaixada em Buenos Aires:

CE 61|1. — Foi recebido no devido tempo o telegramma n. 50, datado de 30 de outubro do anno proximo findo, em que essa embaixada pedia que lhe fosse informado si pelo Consulado Geral nessa capital poderia ser promovida a repatriação de José Zimermann, brasileiro, de 18 annos, para o fim de apresentar-se o mesmo como voluntario do nosso Exercito.

Immediatamente transmittido esse telegramma ao Ministerio da Guerra, este só agora enviou a seguinte resposta:

Que só podem ser acceitos como voluntarios os individuos que, nas épocas fixadas pelo art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, se apresentarem á autoridade militar e satisfizerem as exigencias dos diversos itens daquelle artigo.

Que os consules não podem acceitar voluntarios nem o Ministerio da Guerra conceder facilidade de transporte aos brasileiros residentes no estrangeiro que pretendam se alistar voluntariamente no Exercito.

No emtanto, devo declarar a V. S. que, si estiver o brasileiro em questão nas condições de ser repatriado, poderá o Consulado Geral promover essa medida, obtida, porém, a prévia autorização paterna, por se tratar de um menor.

CA 72|2 — Tenho a honra de communicar a V. S. que foi approvada a nomeação do Sr. Dr. Florentino Ayestaran para o cargo de agente consular do Brasil em Bahia Blanca.

Os respectivos titulos de nomeação e approvação foram encaminhados á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para o pagamento do devido imposto de sello, e opportunamente serão remettidos a essa embaixada para os effeitos do *exequatur*.

— A' Embaixada em Londres:

CE 91|1 — Confirmando o telegramma deste ministerio, de 15 do corrente, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o endosso pessoal obriga a successão, pois que a herança responde pelas dividas do *de cujus*. A acção cambiaria que o credor tem contra o endossante, si este fallecer, póde ser proposta contra o espolio ou contra os herdeiros, com o mesmo caracter executivo que lhe confere a lei.

— A' Embaixada em Washington:

CA 95|2 — Tenho a honra de accusar recebimento do officio dessa embaixada n 47, de 16 de novembro ultimo, com o qual V. Ex. communicou a esta Secretaria de Estado a concessão do *exequatur* ao consul nomeado para Los Angeles Sr. Pio Schmidt.

Em resposta, levo ao conhecimento de V. Ex. que a referida nomeação ficou sem effeito, por decreto de 28 de novembro ultimo aguardando este ministerio que a Camara de Commercio daquella cidade apresente a indicação de outra pessoa para desempenhar o referido cargo.

— A' Legação em Montevidéo:

CA 96|1 — Pelo officio de que lhe remetto a inclusa cópia, terá V. Ex. sciencia das apprehensões manfestadas ao consulado no Salto por varios importadores de madeiras brasileiras pela especulativa de uma proxima paralyzação das entradas na nossa producção no Uruguay, situação a que deverá levar a recente aggravação das tarifas estabelecidas pelo governo desse paiz. O *Diario Official* respectivo a que se refere o officio é o de 28 de setembro ultimo.

Peço, pois,, a V. S. queira informar a este ministerio, para que elle possa com urgencia promover a defesa dos nossos intereses, se, de facto a situação reservada á entrada das madeiras brasileiras é a exposta no referido offcio e se, como parece ao consulado no Salto, a producção do Paraguay é de algum modo favorecida, em relação á nossa, por algum convenio especal entre os dous paizes.

— A' Legação em Vienna:

CE 129|1 — Accusando o recebimento do seu officio n.. 14, de 28 de outubro proximo passado, em que V. Ex. communica ter o nosso consul em Budapest proposto a nomeação do Sr. Dr. André Privitzhi para vice-consul naquella cidade, rogo-lhe providenciar para que seja remettido a esta Secretaria de Estado o titulo de nomeação do mesmo senhor, assim como os autographos de sua assignatura e bem assim o cheque de 13.60, conforme recommenda a circular n. 25, de 20 de julho de 1922.

— A' Legação em Copenhague:

CE 142|1 — Tenho a honra de informar a V. Ex. ter esta Secretaria de Estado recebido da Camara do Commercio Internacional do Brasil um officio, em resposta a outro desta Directoria Geral, em que accusava recepção de um pedido formulado em carta pelo Sr. A. C. Irskens, importador de algodão nessa praça, o qual quer entrar em relações com exportadores do Brasil.

No documento referido informa aquella Camara estar a firma Pinto Alves & Comp., de Recife, Pernambuco, em condições de entabolar os negocios solicitados pelo Sr. Irskens. Além dessa firma ha, porém, muitas outras, egualmente idoneas, cuja relação segue inclusa.

— Ao Consulado Geral em Hamburgo:

CE 46/1 — Tendo o Srs. Ministro de Estado despachado favoravelmente o requerimento que lhe dirigiu Theodoro Wille & Comp., pedindo que fosse dada a V. S. autorização para visar os passaportes de Augustin Franz, Anatol Woelz, Margareth Woelz e Sergey Solotnissky, residente nessa cidade, enviou-lhe esta Secretaria de Estado o seguinte telegramma, que fica assim confirmado:

«N. 1 — A' vista attestado policia de S. Paulo, autorizo visto passaporte Augustin Franz, Anatol Woelz, Margareth Woelz e Sergey Solotnissky.»

— Ao Consulado Geral no Porto:

CE 47/1 — Tendo o Sr. Ministro de Estado despachado favoravelmente o requerimento, que lhe dirigiu Antonio Rodrigues da Silva Adrião, pedindo que fosse dada á V. S. autorização para visar o passaporte de seu filho Petronio Martins Adrião, menor de 13 annos, residente em Ovár, enviou-lhe esta Directoria Geral o seguinte telegramma, que fica assim confirmado:

«N. 3 — Autorizado visar passaporte menor 13 annos Petronio Martins Adrião.»

— Ao Consulado Geral em Genova:

CE 50/1 — Passo ás mãos de V. S. o incluso processo, para que nelle seja satisfeita a exigencia do despacho do senhor Ministro da Fazenda. Tratam esses documentos de recurso interposto pela sociedade brasileira de empregos maritimos Italia-America, da decisão da Alfandega desta Capital, que sujeitou o commandante do vapor italiano *Palermo* ao pagamento de direitos em dobro por falta de descarga de volumes.

Tenho a honra, de solicitar-lhe a devolução do incluso processo convenientemente informado.

— Ao Consulado Geral em Montevidéo:

CA 60/2 — Em resposta ao telegramma desse Consulado Geral, n. 1, de 17 do corrente, communico a V. S. que os Consulados poderão despachar armas nas condições expostas na Circular n. 25, cabendo aqui ao Ministerio da Guerra autorizar o despacho na alfandega.

Confirmo, assim, o telegramma que lhe foi expedido nessa data sobre o assumpto.

— Ao Consulado Geral em Buenos Aires:

CA 73/1 — Em resposta ao officio desse Consulado Geral, n. 289, de 28 de Setembro ultimo, tenho a honra de communicar a V. S. que foi approvada a nomeação do Sr. Dr. Florentino Ayestaran para Agente Consular do Brasil em Bahia Blanca.

Os titulos respectivos de nomeação e approvação foram remettidos á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para pagamento do devido imposto de sello e, opportunamente, serão encaminhados á Embaixada nessa Capital para os devidos effeitos do exequatur.

CA 99|2 — Attendendo a uma solicitação da Legação da Polonia, peço a V. S. que só conceda o visto nos passaportes dos cidadãos polonezes que da Republica Argentina se destinem ao Brasil, depois de terem sido esses documentos visados pelo Consulado daquelle paiz, nessa capital.

Motivou essa reclamação o facto, allegado pela referida Legação, de terem chegado ao Brasil, procedentes da Argentina, os cidadãos polacos Victor Perelman, cujo passaporte nacional foi visado nesse Consulado Geral, em 11 de junho ultimo, sob o numero 122, e Chana Ruwka Zylberberg, que obteve nessa repartição o visto n. 1.042, em 28 de março tambem deste anno, sem que tanto um como outro dos interessados tivessem préviamente solicitado o visto da autoridade consular do seu paiz, de accôrdo com os regulamentos em vigor na Polonia.

— Ao Consulado Geral em Bordéos:

CE 93|1 — Rogo a V. S. informar, com a possivel brevidade, o que consta em relação ao espolio do brasileiro Gustavo Geolás, official da Legião Estrangeira, fallecido em Marrocos.

Remetto, para maiores esclarecimentos, a inclusa cópia da carta dirigida, sobre o assumpto, a este ministerio, rogando, outrosim, a V. S. providenciar no sentido de ser liquidado, com presteza, o referido espolio.

— Ao Consulado Geral em Nova York:

CA 123/1 — Foi recebido no devido tempo o officio n. 26, de 19 de setembro ultimo, em que V. S. communica que tendo remettido a este Ministerio, com o bilhete verbal n. 84, de 20 de setembro de 1920, um cheque de $30 destinado ao Dr. Raul de Carvalho, como saldo das despezas effectuadas com o enterramento de um irmão do mesmo por esse Consulado Geral, foi agora informado não ter sido aquelle cheque recebido pelo destinatario.

Em resposta, cabe-me levar ao conhecimento de V. S. que dos livros respectivos deste Ministerio consta que o cheque a que se refere o seu officio foi remettido ao destinatario com o officio n. 84, de 24 de junho de 1921 e que desa providencia foi informado esse Consulado Geral pelo despacho n. 27, da mesma data.

CA 144|2 — Respondendo ao seu telegramma de 28 do corrente mez, tenho a honra de informar a V. S. que a Directoria de Estatistica Commercial pede-lhe enviar as segundas vias das facturas ns. 20.877 a 21.685, cujas primeiras vias ainda não recebeu.

Para evitar os inconvenientes apresentados até agora, com a remessa por intermedio dos commandantes dos vapores ou mesmo em colis postal, pede ainda aquella repartição que as futuras remessas sejam feitas em volumes que possam vir registrados pelo correio.

Fica assim confirmado o telegramma que lhe foi expedido nesta data sob numero 6.

— Ao Consulado Geral em Londres:

CE 124|1. — Junto remetto a V. S. pedindo-lhe o obsequio de posteriormente devolver a esta Secretaria de Estado, com a possivel brevidade, o diploma de Engenheiro do Sr. Armando Araguary de Lemos, passando pelo «City and Guilds» (Eng.) College, dessa capital, para ser devidamente registrado, afim de fazer fé no Brasil.

As despezas serão pagas pelo interessado, devendo V. S. communicar a respectiva importancia para ser indemnizado.

— Ao Consulado Geral em Livernool:

CE 134|1. — Accuso o recebimento do officio n. 86, de 27 de setembro proximo passado, bem como do volume que o acompanhou, relativo á obra *Modern Brazil*, de autoria do auxiliar desse Consulado Geral, Sr. William Howart, e communico ter o Sr. Ministro ordenado seja esse funccionario elogiado por esse trabalho.

Cumpro com o maior prazer essa determinação.

— Ao Consulado em Bucarest:

CE 49|3. — Rogo a V. S. providenciar no sentido de serem visados os passaportes de Teina Lachoermacher e Benijamin Laltzenan, que desejam embarcar para esta capital, ficando assim confirmado o telegramma n. 1, de 15 do corrente, no teôr seguinte: Póde visar passaporte Teina Lachtermacher e Benijamin Laltzenan.

Junto remetto a V. S. o incluso termo de responsabilidade para ahi ser archivado.

CE 138|4. — Communico a V. S. que o Sr. Abrahão Weinberg, que tambem se assigna Adolpho Weinberg, de nacionalidade russa, negociante ambulante nesta Capital, assignou perante a autoridade policial competente, um termo de responsabilidade em favor de sua mulher Ruchle Weinberg e dous filhos menores, que se encontram actualmente nessa cidade.

Junto lhe envio, para ahi ser archivado, o referido termo.

— Ao Consulado em Beyrouth:

CE 92|1. — O syrio Jorge Joaquim, domiciliado nesta Capital, allegando que sua filha de nome Linda, se encontra soffrendo, em Beyruth, as maiores privações solicita a sua repatriação, provando que a referida menor é brasileira.

Rogo a V. S. verificar as condições dessa menor e providenciar de accôrdo com a Consolidação das Leis do Corpo Consular.

CE 132|2. — Abrahão Miguel Zarur, residente nesta Capital, allegando que, tendo tres filhos brasileiros, conforme certidão apresentada, os quaes se encontram presentemente passando as maiores privações na localidade denominada Bainu, districto de Aqqar, na Syria, solicitou a este Ministerio a repatriação dos alludidos menores de nomes Badri, Adüd e Fnad.

Peço a V. S. verificar si, de facto, aquelles menores brasileiros se acham em condições precarias, providenciando, no caso affirmativo, para o seu regresso ao Brasil, avisando a data de sua partida.

— Ao Consulado no Hannover:

CE 128|1 — Em resposta ao officio n. 60, de 3 de Novembro ultimo, no qual V. S. refere-se á nomeação do Sr. Walter Schuller para vice-consul nessa cidade, cabe-me communicar-lhe que a referida nomeação não póde ser approvada, porque o titulo respectivo não veio acompanhado de autographos do nomeado, conforme recommenda o art. 28 da Consolidação Consular vigente, e do cheque de $ 13,60 para o pagamento do devido imposto de sello, conforme a recommendação constante da circular numero 25, de 20 de julho de 1922.

Nesse sentido, já o Ministerio officiou á Legação em Berlim e disso já deve V. S. ter conhecimento por intermedio da mesma Legação.

— Ao Consulado em Vigo:

CE 143|2 — Rogo a V. S. providenciar no sentido de ser visado o passaporte de Elvira Rey, hespanhola, viuva, proprietaria, de 66 annos, actualmente nessa cidade.

Junto remetto a V. S. o incluso termo de responsabilidade assignado perante a autoridade policial competente, por sua filha Isolina Fernandes, residente nesta Capital.

— A' Saude Publica:

CE 52|2 — Tenho a honra de infor-

mar a V. Ex. que, segundo communicação telegraphica do nosso Ministro em Madrid, datada de 7 do corrente, o Governo Hespanhol annunciou que os portos de Las Palmas, Tenerife e Málaga foram *declarados limpos*.

CE 53|3 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o teor de um telegramma do Embaixador do Brasil em Lisboa a este Ministerio, datado de 31 de Dezembro ultimo, e concebido nos seguintes termos:

"Governo acaba notificar mais quatro casos peste aqui."

CA 63|4 — Em officio dirigido a este Ministerio, communica o Consul Geral *em Nova York, Senhor Helio Lobo*, que a "American Express Company" organizou uma excursão á America do Sul, com cerca de 100 pessoas, que deverão passar 10 dias no nosso paiz. Os excursionistas chegarão ao Brasil, via Santos, no dia 11 de Março proximo, visitando São Paulo e esta Capital. A vinda, pelo Pacifico, será pelo vapor *Essequibo*, da "Pacific Line" e a viagem do Rio a Nova York pelo vapor *Vestris*.

A' *semelhança do que já foi feito* precedentemente, solicita o Consul Geral em Nova York a dispensa de apresentação do attestado de vaccina para esses excursionistas e eu muito agradeceria a V. Ex. se me habilitasse a responder a esse pedido.

CE 126/5 — Passo ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia da carta dirigida ao nosso Consulado em Bombaim, pelo Sr. Hilario da Gama e peço a V. Ex. habilitar *este Ministerio a responder* as informações solicitadas.

— Ao Inspector da Alfandega:

CE 59/5 — Em nome do Ministro de Estado, peço a V. S. o obsequio de dar as necessarias providencias afim de que sejam desembaraçados e despachados seis volumes, constantes da inclusa factura consular, os quaes pertencem á bagagem do Sr. Antonio Rabello Braga, nosso Consul em Halifax, ha pouco chegado a esta Capital em goso de férias regulamentares.

— Ao delegado do Thesouro Nacional em Londres:

CA 71/1 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o pagamento do devido imposto de sello, os inclusos titulos de nomeação e approvação do senhor Dr. Florentino Ayestaran para Agente Consular do Brasil em Bahia Blanca.

Rogo a V. Ex. se sirva de encaminhar opportunamente os referidos titulos á Embaixada em Buenos Aires, para os effeitos do exequatur.

— Ao Sr. Director Geral de Estatistica:

CE 114/11 — Passo ás mãos de V. Ex. a inclusa relação dos brasileiros matriculados no Consulado em Coimbra, durante o mez de outubro de 1923.

CE 116/12 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso mappa dos cidadãos brasileiros que se matricularam no nosso Consulado Geral em Lisbôa.

CE 117/13 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso mappa dos cidadãos brasileiros que se matricularam no Consulado Geral do Brasil em Lisbôa no mez de agosto de 1923.

CE 118/14 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso mappa dos cidadãos brasileiros que se matricularam no Consulado Geral em Lisbôa, em outubro ultimo.

— Aos Srs. Lebrão & Comp. — Rio:

CA 56/3 — Inclusa lhes remetto uma carta que lhes é dirigida pelo Addido Commercial em Buenos Aires e peço a VV. SS. queiram, sobre o assumpto de que ella trata, enviar a este Ministerio uma prompta resposta, que já foi solicitada pelo telegrapho, pelo interessado.

— A' viuva do Consul Geral Manoel da Costa Barradas:

CE 58|4 — Com o presente cumpro o dever de informar a V. Ex. haver este Ministerio recebido do Vice-consul do Brasil em Yokohama a communicação de que foram despachados pelo vapor japonez «Tacoma Maru» esperado neste porto a 26 do corrente, quatro volumes, sendo tres com bagagens do finado Consul Geral Dr. Manuel da Costa Barradas e um constante de uma caixa de madeira contendo suas cinzas. No mesmo officio aquella autoridade encaminha a esta Secretaria de Estado o conhecimento da bagagem, uma apolice de seguros e um certificado de obito, *documentos esses que foram entregues* ao despachante da Alfandega de serviços neste Ministerio para as devidas providencias.

— Ao Dr. Borges Monteiro — Rio:

CA 62|6 — Em solução ao seu pedido feito em telegramma dirigido ao Consulado Geral em Nova York, acaba o Consul Geral de informar que não pode recommendar pessoa alguma sem autorização expressa do Senhor Ministro.

Quanto á negociação de William Epps com relação á concessão Jaqueriquerê-Abaeté diz o Consul Geral não saber o pensamento do Governo a respeito da mesma.

— A' Senhora Catharina Kelsch. — S. Leopoldo:

CE 65|7 — Tnho a honra de accusar o recebimento da communicação de V. S., datada de 11 de dezembro passado, e relativa á importancia de 4.610 liras, enviadas em 8 de junho ultimo a esta Secretaria de Estado pelo nosso Consulado Geral em Genova, para lhe serem entregues e ao Sr. Antonio Rechenmacher.

Esta Secretaria de Estado, em officio n. 198, de 13 de outubro de 1922, cuja cópia segue inclusa, avisou o Sr. Antonio Rechenmacher da chegada do Rio da dita quantia, officio que até hoje não teve resposta.

V. S. terá a gentileza de nomear, *conjunctmente* com o Sr. Antonio Rechenmacher, um procurador nesta capital autorizado a receber a importancia acima referida, caso não possam pessoalmente fazel-o.

— Aos Srs. Avelino & Comp. — Rio:

CE 66|8 — Attendendo ao pedido constante da carta dessa firma, de 29 de junho do anno proximo passado, esta Secretaria de Estado dirigiu-se aos varios Consulados nella indicados, havendo já recebido resposta do Consul Geral em Bordéos.

Em seu officio, que acompanha a inclusa cópia de informações a ella prestadas por um dos corretores da praça de Bordéos, observa aquella autoridade que, como se deprehende dos informes, é difficil, se não impossivel, a introducção do abacaxi e da banana nacionaes naquella cidade, onde um «consortium» francez, concessionario de plantações nas colonias africanas, domina o mercado em condições especiaes. Accrescenta o Consul que a unica maneira de tentar o negocio, lembrado pelo referido corretor, dedicado, aliás, á venda de productos brasileiros alli — isto é, a *remessa das fructas em consignação*, é praticamente impossivel, por tratar-se do artigo de facil e rapida deterioração.

Opportunamente serão transmittidas as respostas dos outros Consulados.

— A' Federação das Associações Commerciaes.

CE 80|1 — Passo ás mãos de V. S. a inclusa relação, que foi enviada a este Ministerio pelo nosso Consul Geral em Liverpool, relativa aos preços correntes dos principaes artigos de producção brasileira, no mercado daquella cidade, durante a semana que findou em 27 de outubro do anno proximo passado, comparados com identicos productos de outras *procedencias*.

CE 81|2. — Passo ás mãos de V. S. a inclusa relação, enviada a este Ministerio pelo nosso Consul Geral em Liverpool, relativa aos preços correntes dos *principaes artigos de producção brasileira* no mercado daquella cidade, durante a semana que findou em 20 de outubro do anno proximo findo, comparados com identicos productos de outras procedencias.

CE 82|3. — Passo ás mãos de V. S. a inclusa relação que foi enviada a este Ministerio pelo nosso Consul Geral em Liverpool, relativa aos preços correntes dos principaes artigos de producção brasileira, no mercado daquella cidade, durante a semana que findou em 6 de outubro do anno proximo findo, comparados com identicos productos de outras procedencias.

CE 83|4. — Passo ás mãos de V. S. a inclusa relação, enviada a este Ministerio pelo nosso Consul Geral em Liverpool, relativa aos preços corrente dos principaes artigos de producção brasileira no mercado daquella cidade, durante a semana que findou em 22 de setembro do anno proximo passado, comparados com identicos productos de outras procedencias.

CE 84|5. — Passo ás mãos de V. S. a *inclusa relação, enviada a este Ministerio* pelo nosso Consul Geral em Liverpool, relativa aos preços correntes dos principaes artigos de producção brasileira no mercado daquella cidade, durante a semana que findou em 15 de setembro do anno proximo findo, comparados com identicos productos de outras procedencias.

CE 85|6. — Passo ás mãos de V. S. os inclusos dez exemplares do n. 59 do *Brasil News, publicação de informação* e propaganda do nosso Consulado Geral em Liverpool.

CA 97|7. — Por telegramma recentemente recebido da Embaixada no Mexico, foi este Ministerio informado de haver naquelle mercado grande necessidade de algodão, sendo provavel a collocação, de mais de oitenta mil fardos. E como nesse telegramma aquella Embaixada solicita a remessa urgente de amostras e de informações sobre preços e de *stocks* disponiveis nos nossos centros productores, peço a V. S. queira habilitar este Ministerio a responder a essa solicitação.

Nos mesmos termos á Camara Internacional de Commercio do Brasil.

— Ao Sr. W. D. Carolis Colombo (Ceylão):

CE 89|2 — Foi recebido nesta Secretaria de Estado o officio de 24 de setembro ultimo no qual V. S. pede a sua nomeação para o cargo de Consul em Colombo.

Em resposta, communico-lhe ter sido elle attendido, devendo V. S. declarar *o seu nome por extenso afim de poder* ser lavrada a sua nomeação. Nessa mesma occasião deverá remetter tambem 25 autographos de sua assignatura para os fins exigidos pela legislação em vigor.

— Ao Sr. Castro Assis — São Paulo:

CE 90|9 — Em resposta á carta de V. S. de 2 do corrente mez, sobre recusa, por parte do Consulado Geral em Paris, de visto nas facturas de munição, communico-lhe que foram tomadas no sentido de não mais ser recusado o visto em taes facturas, por depender de autorização do Ministerio da Guerra, o despacho de armas e munições nas Alfandegas do Brasil.

— Ao Administrador da Fabrica Santista de Tecelagem — Santos S. Paulo:

CE 94|10 — Em resposta á carta de V. S. de 28 de setembro ultimo, communico-lhe que este Ministerio só poderá tomar qualquer providencia sobre os bens pertencentes á filha da operaria Theodora Dezontini Tarella, após a remessa da nacionalidade brasileira da alludida menor.

— A' Camara de Commercio Internacional do Brasil:

CE 104|3 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. S. a inclusa cópia de uma carta na qual a Sociedade Anonyma «Neomontana», de Milão, pede ao Addido Commercial junto á Embaixada do Brasil em Roma indicação de firmas brasileiras exportadoras de manganez.

No officio n. 97, de 11 de dezembro ultimo, que a acompanha, aquelle nosso Addido Commercial faz ver que constando apenas a indicação de duas firmas, uma no Rio de Janeiro e outra na Bahia, no folheto official publicado pelo Ministerio da Agricultura, julgo util transmittir o pedido em questão, por intermedio desta Directoria Geral, a essa Camara, afim de que possam ter conhecimento daquella procura de manganez, e providenciar a respeito, bem como de outras firmas existentes, mas que não constam do referido registro.

— Ao Syndicato da Agricultura do Cacáo da Bahia — Bahia:

CE 122|15 — Junto tenho a honra de lhe remetter o boletim mensal editado pelo corretor Allaume, do Havre, relativo ao movimento, preço e stock do cacau durante o mez de setembro proximo passado.

— A' Sociedade Nacional de Agricultura:

CA 125|16 — O Director Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares cumprimenta o Senhor Secretario da Sociedade Nacional de Agricultura e tem o prazer de enviar-lhe o incluso numero do «The Financial Post», enviado de Halifax, no Canadá, pelo nosso Consul Sr. A. Rabello Braga.

No referido jornal encontram-se importantes informações sobre a industria do papel na America do Norte.

Ministerio da Fazenda

(*) Ministerio da Fazenda — Circular n. 6 — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924.

Declaro aos Srs. inspectores das alfandegas, para os devidos fins, que, para a boa execução do disposto no art. 66, da vigente lei orçamentaria da receita, que estabelece condições para a concessão dos favores aduaneiros de que gosa o papel destinado á impressão de jornaes, jornaes illustrados e revistas, resolvi mandar que se observem as seguintes instrucções, que consolidam e alteram as anteriormente expedidas sobre o assumpto.

1.° Para que possa gosar do beneficio especial da lei, toda a empreza jornalistica deverá inscrever-se no registro instituido nas alfandegas pelas circulares n. 55, de 12 de agosto de 1916, e numero 3, de 17 de janeiro de 1918.

2.° Para esse fim, deverão apresentar ao inspector da alfandega do porto por onde tiver de ser feita a importação, ou do logar onde fôr impresso o jornal, si ahi houver repartição alfandegaria, um requerimento em que se mencionará o seguinte:

a) nome do proprietario ou responsavel civil da empreza, na fórma da legislação em vigor;

b) séde da redacção com a indicação rua e numero;

c) séde das officinas de impressão, com indicação da rua e numero e a declaração de que são proprias ou de terceiros e, neste caso, quaes são elles;

d) quantidade dos exemplares tirados em cada edição;

e) qualidade do papel em que é feita a impressão do jornal, periodico ou revista isto é, si simples ou commum até 65 grammas por metro quadrado, ou si *couché* ou a este semelhante;

f) quantidade em kilos do papel para aquella impressão até o ultimo dia do anno;

g) formato da machina em que é feita a impressão e do papel usado em taes machinas, quer o papel seja em bobinas, quer em folhas abertas;

h) producção por hora dessas machinas;

i) si a publicação é feita diaria, semanal ou mensalmente;

j) a hora em que começa a respectiva impressão, assim como os dias em que é feita para os que não forem diarios.

3.° O registro será autorizado por despacho proferido pelo inspector da alfandega no citado requerimento, depois das investigações procedidas por intermedio do funccionario designado para fiscal do favor legal e á vista dos elementos fornecidos pelos interessados.

4.° A concessão do registro precederá prova de que a empreza jornalistica requerente se sujeitou ao cumprimento do disposto nos arts. 13 e 20, do decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923, que regulou a liberdade de imprensa.

5.° Nenhum despacho de papel com os favores especiaes da lei será concedido á empreza jornalistica que não estiver devidamente registrada na conformidade das presentes instrucções, salvo as que, registradas em annos anteriores, houverem iniciado o novo registro ás quaes será permittido aquelle despacho, mediante termo de responsabilidade com fiador idoneo, a juizo do inspector da Alfandega.

6.° Antes de conceder o registro, o inspector da Alfandega mandará que a empreza jornalistica assigne um termo de responsabilidade, sob as garantias que entender necessarias, em que declare sujeitar-se a todas as exigencias fiscaes sobre o papel que retirar com o favor tarifario, inclusive as estabelecidas nestas instrucções, bem como ao pagamento dos direitos relativos ao papel cuja applicação não fôr comprovada e das multas applicaveis por semelhante facto.

7.° O papel desembaraçado por qualquer empreza jornalistica com os favores da lei ficará sujeito a todas as prescripções dos arts. 439, 440 e 443 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

8.° Nos termos das disposições indicadas, verificado o desvio ou transferencia clandestina do papel despachado com as vantagens especiaes da lei para impressão de jornaes, jornaes illustrados e revista, será apprehendido como contrabando e sujeito o responsavel pela empreza jornalistica ao respectivo processo administrativo. Si a apprehensão não puder ser realizada, ficará o responsavel obrigado ao pagamento integral dos direitos e da multa de 20 a 50 % dos mesmos, no caso de desobediencia ou resistencia, de accôrdo com o estatuido no art. 440, § 1°, alinea IV da referida Consolidação. Em ambas as hypotheses acima previstas, providenciar-se-ha para que contra o responsavel seja instaurado processo judiciario para applicação da competente pena criminal.

9.° As qualidades de papel que gosam dos favores especiaes, segundo a lei, são as seguintes:

a) para jornaes: simples ou commum, branco ou de côr, aspero dos dous lados, com o peso maximo de 65 grammas por metro quadrado, taxa de 10 réis por kilo, razão de 10 %, com abatimento para taxa de 10 %, quando importado em caixas, de 2 %, quando importado em rolos, fardos e bobinas;

b) para jornaes illustrados e revistas *couché* e semelhantes, livre de direitos, pagando as taxas de 10 % de expediente e 10 % de addicional, na base de 10 réis por kilo de papel e razão de 10 % como já foi decidido por este ministerio com o abatimento para taxa de 10 %, quando importado em caixas, e de 2 % quando em rolos, fardos e bobinas.

10. A empreza jornalistica registrada é obrigada não só a publicar o jornal, periodico ou revista com todas as paginas numeradas, datadas e com declaração impressa do nome do jornal, periodico ou revista, avisando a fiscalização da alfandega, antes de começar a impressão de cada numero, quando se tratar de periodico ou revista, como a não fazer a distribuição sinão depois de verificada pelo fiscal a respectiva tiragem e lavrado por elle o competente termo.

11. Quaesquer alterações que se operem na empreza jornalistica ou na sua representação deverão ser communicadas á alfandega em que estiverem registradas, bem como as que se derem nas declarações do seu registro.

12. As emprezas jornalisticas não poderão dispôr, sob qualquer titulo, de nenhuma quantidade de papel retirado com o beneficio da lei, sem o consentimento da alfandega em que estiver registrada.

13. Os inspectores das alfandegas poderão tomar quaesquer medidas fiscaes não previstas nestas instrucções, que julgarem indispensaveis para a concessão do despacho de papel com os favores da lei, ou para a fiscalização do respectivo emprego, submettendo-as porém á approvação deste ministerio.

14. A empreza jornalistica fica obrigada a remetter á alfandega, onde tiver feito o seu registro, um exemplar de cada edição, quando se tratar de periodico ou revista, ou do ultimo numero de cada mez, acompanhado de um boletim indicativo da tiragem diaria durante o mez, quando se tratar de jornaes diarios.

15. Quando o jornal, periodico ou revista fôr editado em logar diverso do da séde da alfandega em que estiver registrado, remetter-lhe-ha certidão passada pelo agente da Estrada de Ferro, ou documento equivalente, si o transporte se fizer por agua, afim de comprovar o recebimento dos volumes sahidos da mesma alfandega com papel despachado com os favores da lei.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

10. Toda empreza jornalistica registrada para gosar do beneficio dispensado pela lei deverá ter um livro de escripta especial, segundo o modelo annexo, cuja escripturação será obrigada a fazer com asseio, sem emenda nem rasuras; a trazer sempre em dia para qualquer exame fiscal, e a «encerrar» mensalmente, passando o saldo para o mez seguinte.

a) esse livro terá as folhas numeradas typographicamente e será levado á alfandega para a rubrica das folhas e lavramento dos termos de abertura e encerramento.

17. A fiscalização do papel, despachado pelas emprezas jornalisticas com o favor legal, será feita, na Capital Federal e nas sédes das alfandegas, pelo funccionario que estiver incumbido de verificar o destino dado ás mercadorias favorecidas com isenção de direitos, de que tratam os arts. 437 e 438 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

a) onde não houver alfandega, compete ao delegado fiscal designar para aquelle serviço um funccionario da delegacia ou um agente fiscal do imposto de consumo, si o jornal não fôr editado na séde da mesma.

18. Os fiscaes deverão assistir pelo menos uma tiragem em cada mez dos jornaes que forem incumbidos de fiscalizar e procederão de accôrdo com as disposições dos arts. 438, 439 e 440 da Consolidação citada, na parte que fôr applicavel á fiscalização do emprego do papel.

19. Para despachar qualquer quantidade de papel por conta da que fôr registrada, a empreza jornalistica dirigirá ao inspector da alfandega requerimento nesse sentido, mencionando a especie, marca, numeração e peso bruto dos volumes, vapor em que vieram, qualidade do papel e seu formato, dimensões e peso, bem como o local em que vae ser feito o deposito.

a) esse requerimento será distribuido ao conferente ou empregado que o inspector designar para examinar e informar sobre o caso:

b) esse empregado declarará na informação a especie, marca, numeração e peso bruto dos volumes examinados, qualidade do papel, seu formato, dimensões e peso, juntando a respectiva amostra devidamente authenticada;

c) preparado assim o processo, será ouvido o competente fiscal sobre a comprovação do emprego da quantidade de papel, porventura já retirada pela empreza requerente e sobre a conveniencia ou necessidade do despacho solicitado:

d) verificado pelas informações prestadas que nada se oppõe á concessão, o inspector da alfandega permittirá o desembaraço que será registrado na secção competente;

e) quando o jornal fôr editado em logar diverso do da séde da alfandega, o requerimento será apresentado acompanhado da informação do fiscal.

20. Nas notas de importação do papel retirado com os favores da lei, deverá ser feita a declaração do local em que o mesmo vae ser depositado e onde será livre a acção fiscal.

21. A falta de cumprimento das condições estabelecidas na regra 16ª, implica a não acceitação dos exemplares do jornal, jornal illustrado ou revista para a comprovação do emprego do papel que tiver sido retirado com o favor legal. — *R. A. Sampaio Vidal.*

Modelo

Data	Numero de despacho	ENTRADA: Volumes — Quantidade	Especie	Numeros	Marca	Qualidade e quantidade — Commum Kilos	Couché Kilos	SAHIDA: Data	Exemplares impressos — Tiragem	Peso em grammas de cada um	Total do peso da tiragem	Qualidade e quantidade — Commum Kilos	Couché Kilos	Observações

Nota — Na columna das «Observações» se indicará o local em que se encontra o *stock* de papel.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 7 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924.

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 360, de 18 de outubro do anno passado, recommendo sejam observadas as seguintes regras no serviço de conferencia e desembaraço de bagagem vinda do exterior:

1.° Os passageiros deverão declarar, na relação de bagagem, que não trazem nella sementes, galhos, rhizomas, bulbos ou tuberculos.

2.° Os volumes ou envolucros com os productos alludidos, encontrados na bagagem, serão retidos até ser feito o exame pelos funccionarios competentes do Instituto Biologico de Defesa Agricola ou, na sua falta, pelo funccionario designado pelo citado ministerio.

3.° Verificada pelo exame da bagagem falsidade ou inexactidão das declarações do passageiro deverão ser apprehendidos os productos de que se trata e communicado o facto immediatamente aos funccionarios referidos, para que possam ter logar as formalidades previstas no art. 82 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, applicando-se ao infractor a pena fiscal que no caso couber.

4.° Ao empregado aduaneiro que se reconhecer responsavel pela introducção clandestina, no paiz, dos alludidos vegetaes, sementes, etc., será imposta pena disciplinar pelo inspector da Alfandega e administrador da Mesa de Rendas, ou, si essa medida escapar á sua alçada, pela competente autoridade superior, sem prejuizo da sancção em que possa incorrer, na fórma do art. 71, lettra *c*, do mencionado regulamento. — *R. A. Sampaio Vidal.*

Ministerio da Fazenda — Circular n. 8 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924.

Para o fim de normalizar o serviço concernente á organização do almanack dos officiaes da reserva do Exercito de 1ª linha e á estatistica destes officiaes, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro nos Estados, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra no aviso n. 570, de 7 de novembro do anno passado, que providenciem no sentido de não ser effectuado pagamento de vencimentos aos citados officiaes que não estejam no desempenho de funcção prevista em regulamento, sem apresentarem certificados de residencia, passados na conformidade do officio n. 529, da mesma data, abaixo transcripto, expedido pelo referido ministerio ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, a saber:

«No intuito de se normalizar o serviço concernente ás relações dos officiaes de que trata o art. 26 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar, ao almanack dos officiaes da reserva do Exercito de 1ª linha e á estatistica destes officiaes, declaro-vos que, de accôrdo com o que propõe o chefe da 6ª divisão desse departamento, no officio n. 2.197 de 21 de setembro findo, deverão ser adoptadas as seguintes providencias:

a) os certificados de residencia de officiaes da 1ª classe da reserva da 1ª linha serão fornecidos do modo abaixo indicado:

1º, aos officiaes generaes residentes na Capital Federal por esse departamento;

2º, aos officiaes generaes residentes nos Estados que forem sédes de região

ou no de Matto Grosso, séde da circumscripção militar, pelos respectivos commandantes, e aos que tiverem domicilio nos demais Estados, pelos commandantes de guarnição;

b) semestralmente aquelles commandantes remetterão a esse departamento até 15 de dezembro e 15 de junho, a relação dos officiaes generaes aos quaes tenham dado taes certificados; para isso estes commandantes lhes enviarão relação identica na parte referente á guarnição sob sua jurisdicção;

c) aos demais officiaes o certificado de que se trata será expedido pelos commandantes de região, circumscripção ou guarnição, depois de verificado o registro nas circumscripções de recrutamento;

d) os pedidos de taes certificados relativos a officiaes de qualquer posto, residentes longe das sédes das guarnições, serão, bem como os certificados já passados, encaminhados por intermedio do delegado do Serviço de Recrutamento, e na falta deste pela junta de alistamento militar da localidade;

e) as repartições do Ministerio da Guerra onde servirem officiaes da 1ª classe da reserva da 1ª linha deverão remetter semestralmente ás circumscripções de recrutamento, até 15 de dezembro e 15 de junho, a lista dos mesmos, de accôrdo com o modelo S do regulamento approvado por decreto numero 15.934, de 22 de janeiro de 1923, afim de serem alli relacionados;

f) os que residirem nos Estados e receberem vencimentos na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, por seus procuradores, ficam obrigados a apresentar o certificado de residencia passado pelo commandante da região, circumscripção ou guarnição. — *R. A. Sampaio Vidal.*

No titulo de 25 de janeiro ultimo de Ernesto Alberto Ferreira Camino, praticante de escripturario por partidas dobradas na Contadoria Central da Republica foi feita em 3 do corrente a seguinte apostilla: "O cidadão a quem se refere o presente titulo chama-se Alberto Ferreira Camcino e não como está no mesmo declarado".

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Guerra:

N. 4 — Communicando que este ministerio já tomou as providencias relativas ao requerimento em que Lauro Ricardo dos Santos, allegando ser reservista do Exercito e haver prestado o respectivo concurso, pede para ser nomeado guarda da Alfandega de Paranaguá.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 23 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade da abertura do credito especial de 174:231$203, para pagar o que é devido a D. Marianna Cunha de Vasconcellos e seus filhos, de porecentagens a que tinha direito seu fallecido marido e pae Manoel de Vasconcellos, demittido illegalmente do logar de collector federal em S. Leopoldo, Rio Grande do Sul, com fundamento no artigo unico do decreto legislativo numero 4.795 A, de 7 de janeiro findo.

Em obediencia ao disposto nos artigos 92 e 93 do Codigo de Contabilidade, tenho a informar que ao Thesouro Nacional dispõem dos recursos necessarios para tal pagamento.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 31 de janeiro de 1924

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 10—Recommendando providencias, á vista do despacho do Sr. ministro de 15 do corrente, afim de serem feitas as remessas de valores ás diversas repartições da Republica, de fórma a poder ser aproveitada a casa forte de bordo, uma vez que a partida dos vapores é feita semanalmente.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 9 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, deferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 285, de 2 de agosto do anno passado, em que o 1º escripturario dessa repartição, Leoncio do Rego Monteiro, pede seja considerada sem effeito a nota de censura pela tibieza com que exerceu as attribuições do cargo de delegado fiscal no Piauhy.

Dia 6 de fevereiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 33 — Remettendo a cópia do decreto n. 16.331, de 28 de janeiro ultimo, que abre o credito de 100:000$000, supplementar á verba 31ª «Substituições», do orçamento do mesmo ministerio do exercicio passado.

N. 34 — Transmittindo a cópia do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro findo, que abre o credito especial de réis 2.000:000$, ouro, e 22.000:000$, papel, para pagamento das dividas de exercicios findos.

N. 35 — Enviando a cópia do decreto n. 16.332, de 28 do mez findo, que abre o credito de 30:800$, para pagamento de differenças de vencimentos, durante o corrente anno, aos ministros do Tribunal de Contas e representantes do Ministerio Publico junto ao mesmo Tribunal.

N. 36 — Remettendo o processo de restituição a Cardinale & Comp., da quantia de 500$ em moeda corrente, caucionada para garantia do contracto de fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio á Secretaria de Estado do Ministerio da Viação, durante o anno de 1920.

N. 37 — Transmittindo o processo de restituição a Navio & Ennes, da quantia de 450$, em moeda corrente, caucionada para garantia do contracto de fornecimento de artigos dos grupos 6 e 8 ao Corpo de Bombeiros, durante o anno de 1922.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 30 — Remettendo a portaria de 31 do mez findo, que concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, ao compositor typographico do *Diario Official* Olegario Cesar de Moraes.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 21 — Enviando o requerimento em que Prates & Comp. dizem ter sido classificado como deposito exclusivo da firma o trapiche que tem montado no Cáes do Porto com o nome de «Caporanga», e pedindo providencias afim de ser prestada informação a respeito.

— Sr. director do Hospital Geral de Assistencia:

N. 24 — Transmittindo o officio numero 310, de 31 de janeiro findo, do Departamento Nacional de Saude Publica, por engano entregue no Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 11 — Remettendo os decretos de 28 de janeiro ultimo, nomeando conferente da Alfandega de Maceió o primeiro escripturario Ernesto Eduardo da Costa Palmeira, e promovendo a primeiro escripturario da referida Alfandega o segundo, Benedicto Domingos Nunes Leite.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 12 — Pedindo informar si um requerimento do terceiro escripturario do Tribunal de Contas, Francisco Carlos Lopes Lima, encaminhado á delegacia fiscal com o officio de 14 de agosto de 1923, da Mesa de Rendas em Tutoya, foi remettido ao Thesouro e quando o foi, afim de ter solução o requerimento que acompanhou o officio n. 161, de 1 de novembro do anno findo.

N. 13 — Remettendo a certidão do titulo de pensão de meio soldo pedida por D. Victoria da Silva Porto Pereira.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 6 — Transmittindo a certidão do titulo de pensão pedida em requerimento por D. Antonia de Assis Monteiro.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 10 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 30 de janeiro findo, approvei o concurso para preenchimento dos logares de segunda entrancia de Fazenda, ultimamente realizado nessa delegacia, de accôrdo com a seguinte classificação:

1º logar

Claudio José da Silva Porto.

2º logar

zJosé Ferreira da Silva Mulatinho.

3º logar

José Ignacio Ribeiro Roma.

4º logar

Francisco Gomes Tavares da Silva Filho.

5º logar

Helio Salvio Pessôa de Mello.
Mario Affonso Monteiro Pessôa (bacharel).
Mario Augusto Guerra Jucá (bacharel).

6º logar

Eutiquio de Albuquerque Autran Junior (bacharel).
Julio Martins de Sant'Anna.

7º logar

Abelardo da Silva Guimarães Barreto.

8º logar

Samuel da Silva Valente (bacharel).

9º logar

Alfredo Gomes.
Christiano Nogueira de Hollanda.

10º logar

Joaquim Lustosa Barros.

11º logar

Adalberto Tenorio de Azevedo.

12º logar

Guilherme Alberto Lidington.
Manuel Hilario Vieira de Souza.

13º logar

Manoel Cavalcanti Coelho.

14º logar

Pedro de Barros Castro e Mello.

15° logar

Ernesto Fischer Vieira.
Mucio Lins Pessôa de Mello.

16° logar

Alfredo de Alencar Botelho.

17° logar

José Pedro Nunes de Mello.

18° logar

José de Souza e Silva.

Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 6 — Declarando, para os devidos fins, haver indeferido, por despacho de 31 de dezembro do anno passado, o requerimento em que o 1° escripturario da Delegacia Fiscal do Amazonas, Alipio da Silva Nogueira, pede o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, visto que, no caso de regresso de commissão, não ha direito a nenhuma ajuda de custo.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 7 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ás razões apresentadas pelo ex-1° escripturario dessa delegacia, Bellino de Castro Dantas e á vista das informações prestadas pela Contadoria Central da Republica, resolveu, por despacho de 25 de janeiro findo, deferir o requerimento em que o referido funccionario pede seja cancellada a pena de suspensão por 15 dias, que lhe foi imposta por acto deste ministerio constante da ordem desta directoria n. 5, de 11 de abril do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 16 — Recommendando providencias, afim de que pela Alfandega do Rio Grande seja remettida á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, a guia de assentamento pertencente ao major reformado do Exercito, Guilherme Marques Souza Soares.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 41 — Transmittindo, para os devidos fins, os decretos de 28 de janeiro ultimo, promovendo a terceiro escripturario da delegacia fiscal o quarto Egydio Eustachio de Oliveira e nomeando quarto escripturario o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Benedicto Mascarenhas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1924

Officios:

Ao Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 59 — Transmittindo 157 certidões provenientes *da divida de sorteados não* incorporados.

Dia 5

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 2 — Devolvendo o processo n. 3.896, para o fim suggerido na informação.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 27 — Transmittindo o processo numero 2.221 para que seja analysada a mercadoria que acompanha o mesmo.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 70 e 71 — Transmittindo certidões para a devida cobrança executiva.

— Portaria:

Ao collector federal de Saquarema:

N. 3 — Reiterando a ordem n. 3, de 22 de agosto de 1922.

— Sr. official do Registro Geral de Hypothecas da comarca de Amparo:

N. 42 — Em solução á consulta constante do vosso officio datado de 4 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos que:

a) em face do art. 1°, n. 38, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, só as transcripções em registro hypothecario, de escripturas de compra e venda *dação in solitum* e actos equivalentes, pagarão o sello de 4$ por conto de réis ou fracção dessa importancia; assim os ns. 1 e 2 da vossa consulta não recebem no sello em questão, salvo si na partilha ou divisão houver acto de *dação in solitum*, cuja transcripção fica sujeita ao sello da lei acima citada;

b) quanto ao n. 3, o sello devido pelo art. 1°, n. 38, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, deve ser apposto no livro competente em que se fazem as transcripções.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 10 — Com o officio n. 9, de 9 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por José M. Surugi, *do acto dessa delegacia*, confirmando o da 2ª collectoria dessa capital, que lhe impoz a multa de 1:000$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.389, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«A' vista do que tem resolvido este *ministerio em casos identicos, dou, por* equidade, provimento ao recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1924

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 42 — Concedendo o credito de 1:180$645, para pagamento dos fins suggeridos do officio dessa repartição numero 23, de 3 de janeiro corrente.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 43 — Respondendo o assumpto constante do officio n. 49, de 1 de fevereiro de 1924.

Portaria

N. 40 — Autorizando o Sr. collector federal em Vassouras a effectuar pagamento das diarias a que tem direito o pessoal da turma de serviço de *levantamento e cadastro da Fazenda Nacional* de Santa Cruz durante o mez de janeiro.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 5 de fevereiro de 1924

Officio do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, n. 1, de 2 de janeiro de 1924, solicitando as restituições das cauções de 450$, 420$ e 60$, pertencentes, respectivamente aos Srs. José Rodrigues Gomes da Silva Junior, Domingos Alves Ferreira e D. Hortencia Vieira Pinto. — Sellem os interessados os conhecimentos dos depositos.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1924

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 7 — Approvando a concessão de aforamento de um terreno de marinhas, situado no logar «Acupe», requerido por Miguel Argollo dos Santos.

Requerimento despachado

José Antonio Marques Braga, pedindo aforamento de terreno de marinhas, situado á rua Visconde do Rio Branco numero 343, Nitheroy. — Selle os documentos de fls. 5 a 8 e complete com revalidação o do requerimento de fls. 10.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1924

Precatorios despachados

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 500$, a favor do Dr. Eugenio do Nascimento Silva. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Civel, entrega de 4:579$127, a favor de Joaquim Fernandes da Silva Neves. — A' 1ª Subdirectoria para os devidos fins, visto já estar despachado o precatorio.

Juizo da Segunda Pretoria Civel, entrega de 540$, a favor de F. Moreró. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Civel, entrega de 1:060$900, a favor de Josep Antonio Cid. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 3:082$544, a favor do general José Bevilacqua. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 600$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Sociedade Anonyma «La Rural». — Encaminhe-se.

N. 17.217 — Luiz Hermanny, Filho & Comp. — Encaminhe-se.

Sem numero — Antonio Giovanni. — Faça-se a annullação proposta, de accordo com o parecer e neste sentido, em termos, officie-se á Directoria da Receita. Sendo as certidões das Obras Publicas de 1919, officie-se a essa repartição, indagando sobre o abastecimento do immovel.

Sem numero — Adjalma d'Aguiar Alves Pereira. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Officio da Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 5.416 — Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro. — Officie-se.

Notificação n. 13 — Moysés Cochen. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Victor José de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3ª Subdirectoria, imponho a Moysés Cochen, mercador ambulante de tecidos, a multa de 150$, por infracção dos arts. 14 a 8 e 29 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, o qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$, relativa ao emolumento de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda ao prazo de 48 horas sem o pre-

vio deposito das mencionadas importancias.

Sem numero — Alberto Maximo de Almeida e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 300$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — João Luiz de Campos Filho. — Entregue-se ao requerente a quantia de 200$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Soares Bastos & Comp. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 200$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Cincinato Pinto Braga. — Entregu-se ao requerente a quantia de 375$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Sem numero (3.686) — Pinto Moreno & Comp. — Annulle-se, e, neste sentido, officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Costar Carneiro de Freitas Gama. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 941$830, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

N. 10.711 — Manoel Luiz Simões. — Annotado o goso de hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser feita a annullação da divida a que allude o parecer.

N. 17.811 — Jayme de Souza Cardoso. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 495 — Carlos Gross. — Annotado o goso de hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser annullada a divida de 1923.

Sem numero — Banco Pelotense. — Faça-se a annotação proposta, do goso de hydrometro, annullando-se a divida de 1922. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 16.323 — Arthur Hortencia Bastos. — Annulle-se a divida indicada no parecer, officiando-se á Directoria da Receita e annotando-se o goso de hydrometro nos livros respectivos.

Sem numero — Januario Duot. — Annulle-se a divida referida na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita e annotando-se devidamente como está indicado.

N. 1.439 — Alvaro Moreira. — Junte-se a representação a que allude o informante.

Consulta

José Nunes da Fonseca. — Ao caso da requerente applica-se o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda em consulta de André Bezerra & Comp. e publicada no *Diario Official* de 19 de julho do anno findo.

Consulta de Barbosa Albuquerque & Comp.:

Para que se caracterize a operação a termo, sujeita ao imposto regulamentado pelo decreto n. 14.737, de 23 de março de 1921, não é necessario a existencia, na praça, de bolsa de café, assucar ou algodão.

Na fórma do art. 3º do mesmo decreto, consideram-se operações a termo a compra e venda de mercadorias em que haja promessa de entrega em certo e determinado prazo, quaesquer que sejam as suas modalidades. E o art. 1º explica que os documentos comprobatorios das operações a termo realizadas por qualquer modo, com ou sem interferencia de corretor de mercadorias ou de determinada mercadoria serão immediatamente registrados no Districto Federal na respectiva Junta dos Corretores subordinada ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e, nas demais praças, nas instituições officiaes que tiverem funcções identicas, sendo que, nas praças onde não houver corretores nem instituições que superintendam seus serviços, o registro dos documentos comprobatorios das operações a termo será feito nas repartições locaes arrecadadoras da União.

Estando as operações a termo isentas do imposto sobre vendas mercantis *ex-vi*, do art. 36, *k*, do decreto numero 16.275-A, de 23 de dezembro ultimo, podem os requerentes, para liquidação dessas operações, fazer uso de letras de cambio, como anteriormente á vigencia do imposto sobre vendas mercantis.

Auto n. 734, de 19 de outubro de 1923, contra o Club dos Zuavos:

Tendo o Laboratorio Nacional de Analyses declarado, no laudo de fls. 6, que as bebidas apprehendidas «apresentam os caracteres dos whiskies de origem estrangeira», julgo improcedente o auto de fls. 4, lavrado contra o Club dos Zuavos e Carvalho Rocha & Comp., e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, subam os autos á instancia superior.

Auto n. 537, de 5 de outubro de 1923, contra José Pacheco da Rocha:

Tendo o Laboratorio Nacional de Analyses declarado, nos laudos de fls. 4|5 e 7|10, que, com excepção de duas amostras, cuja quantidade foi julgada insufficiente para analyse, todas as demais são referentes a productos verdadeiros, julgo improcedente o auto de fls. 2, lavrado contra a firma José Pacheco da Rocha e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, subam os autos á instancia superior.

Auto n. 114, de 12 de março de 1923, contra Ulmann & Comp.:

Tendo a ordem n. 96, da Directoria da Receita, publicada no *Diario Official*, de 20 de abril do anno findo, declarado que continuam isentos do imposto de consumo os confeitos, bombons, rebuçados e semelhantes, julgo improcedente o auto de fls. 5 e 6 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as necessarias annotações, subam os autos á instancia superior

Auto n. 5, de 10 de janeiro de 1923, contra Arthur P. Sequeira & Comp. e outro.

Contra as firmas Arthur P. Sequeira & Comp. e Fonseca Vaz & Comp., foi lavrado o auto de fls. 2 por ter o primeiro em exposição á venda em seu estabelecimento á rua Uruguayana n. 36, dezeseis toucas sem sellos e sem rotulos, adquiridos á segunda das firmas mencionadas.

Esta falta de sello e rotulo está provada. Attendendo, entretanto, a que muitas eram as duvidas que s elevantavam quanto á tributação das toucas para creanças, duvidas essas que só foram solvidas pela ordem n. 451, da Directoria da Receita, publicada no *Diario Official* de 16 de dezembro ultimo, julgo improcedente o auto de fls. 4 e mando que a 3ª Sub-directoria providencie para cobrança do imposto devido pela mercadoria que fôra apprehendida, feito o que, deverá o presente processo ser archivado. Officie-se á Alfandega no sentido de serem fornecidos os sellos necessarios.

Auto n. 643, de 14 de setembro de 1923, contra J. P. Fonseca & Comp.

Contra a firma J. P. da Fonseca & Comp., estabelecida á praça Tiradentes n. 56, foi lavrado o auto de fls. 2, por ter exposto á venda café moido, de sua torrefacção, sem o acondicionamento prescripto em lei, obstinando-se na pratica desta infracção do regulamento do imposto de consumo.

O autuado não apresentou defesa, deixando o processo correr á revelia (termo de fls. 5 v.).

A' vista do exposto, julgo procedente o auto, e imponho ao infractor revél e reincidente J. P. da Fonseca & Comp., a multa de 2:400$, maximo, em dobro, do art. 111, § 12, lettras *a* e *b* do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não cumprindo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 511, de 21 de julho de 1923, contra Francisco Laginestra ou Laginestra & Sobrinho.

O auto de fls., lavrado contra Francisco Laginestra ou Laginestra & Sobrinho, successores, consigna a apprehensão de sellos servidos, do imposto do consumo, pertencentes a mercadorias já consumidas, no estabelecimento de calçados daquella firma, á rua Uruguayana n. 204.

Esgotado o prazo de 30 dias, marcado para a defesa, a autuada requereu, sendo-lhes concedida, por 10 dias, dilação daquelle prazo, que se escoou sem que a mesma qualquer allegação produzisse, lavrando-se, por isso, termo de revelia (fls. 5 v. e 6).

Pelo exposto, e pelo resultado do exame pericial procedido nas estampilhas (fls. 7), julgo subsistente o auto, e imponho a Francisco Laginestra ou Laginestra & Sobrinho, infractores revéis, a multa de 1:200$, grão maximo do artigo 53, combinado com o art. 222 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Intimem-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não cumprin, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser apresentado dentro de 15 dias, conforme o art. 229 do citado decreto.

Auto n. 224, de 2 de maio de 1923, contra Ricardo M. Zeising.

O auto de fls. 3 foi lavrado em virtude de terem sido encontrados no estabelecimento da firma Ricardo M. Zeising, á rua Visconde de Inhauma n. 56, grande quantidade de rotulos, com dizeres em lingua estrangeira, sem a existencia das mercadorias a que os mesmos se destinavam, ou de documentos provando a procedencia dos referidos rotulos.

Feita a apprehensão, deu-se á autuada o tempo regulamentar para se defender, o que fez, resultando de suas allegações a confirmação da falta arguida.

Assim, em vista do que informam os autuantes e da dilligencia feita no estabelecimento de Canton & Beyer, tendo ainda em consideração as allegações destes (fls. 14 e 16 a 16 v.), julgo procedente o auto e imponho á firma Ricardo M. Zeising a multa de 1:000$, minimo do art. 11 do decreto n. 2.742, de 17 de janeiro de 1897.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de

recurso, de que se poderá valer, na fórma da lei.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1924

Requerimentos despachados

N. 2.036 — Antonio Palhares Vianna. — De accôrdo com a informação e o parecer, transfira-se o negocio em apreço para Quinteiro & Cabral, contra quem é procedente a divida respectiva de 1920. Officie-se á Directoria da Receita, informando.

N. 11.608 — João Pereira Ribeiro e outros. Imponho a cada um dos signatarios do processo junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 19.719 — Antonio Claro Pinto. — Não ha que deferir. Annote-se a certidão junta a transferencia da industria e archive-se o processo.

N. 3.324 — Adriano Antonio Ferreira. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 5.802 — Antonio Villarinho. — Dê-se a baixa requerida.

N. 894 — Adelaide Moret de Mattos. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20$, minimo da lei.

N. 4.585 — Avelino Pinto Rezende Sobrinho. — Proceda-se a transferencia, nos termos do parecer.

N. 4.586 — Maria Emilia de Souza. — Transfira-se nos termos do parecer.

N. 4.588 — Luiz Pinto Rezende. — Proceda-se á transferencia dos predios, nos termos do parecer.

N. 15.582 — Antonio José Alexandre. — Transfira-se.

N. 18.288 — Alexandre Luiz Dijotto Fontenelle. — Inscreva-se pelo modo proposto. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 2.168 — Anna Amalia Bacellar e outros. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 1.865 — Antonio Rodrigues e outros. Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 20.078 — Antonio Alves Dias. — Inscreva-se pelo modo proposto. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 1.960 — A. J. Barros. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 19.608 — A. L. Moraes & Comp.— Averbe-se a mudança, depois de pago o imposto em cobrança.

N. 55 — Avellar & Comp. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 20.620 — Annita Vionno. — Dê-se baixa.

N. 17.477 — José Abrantes de Almeida. — Faça-se a transferencia para Almeida Sena & Comp., e em seguida para o nome do requerente de accôrdo com a informação; cobrando-se preliminarmente o imposto do corrente exercicio.

N. 434 — Abilio de Queiroz. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 16.774 — A. L. Moraes & Comp.— Transfira-se, depois de pago o imposto em cobrança.

N. 15.221 — Candido da Silva Medas. — Transfira-se.

N. 5.165 — Domingos Coelho Vaz da Costa. — A inscripção está feita, archive-se de accôrdo com o parecer.

N. 5.165 — Domingos Coelho Vaz da Rocha. — A inscripção está feita, archive-se de accôrdo com o parecer.

N. 12.854 — Eduardo Carvalho Niobey. (E. Niobey). — A' 2ª Sub-directoria.

N. 20.431 — A. Elvira Bantista de Mattos. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer, a partir de dezembro de 1922.

N. 10.785 — Emilio Caseardo & Comp. — Transfira-se. Imponho á firma Emilio Caseardo & Comp. a multa de 50$, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos, de accôrdo com os pareceres.

N. 6.202. — Esther D'Agonor. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 1.593 — Figueiredo & Coelho. — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 15.940 — Francisco Ferrão de Gusmão Lima. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 14.567 — Guilherme Stembroch. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 15.559 — Geraldina de Souza. — Transfira-se.

N. 14.159 — Gomes & Carvalho. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 21.268 — Herculano José dos Santos. — Indeferido, em vista da informação, archive-se.

Pedido de certidão

N. 2.403 — Paulo Affonso Gomes Anjo. — Apresente procuração.

Despachos da Segunda Sub-Directoria de 6 de fevereiro de 1924

Rep — Queiroz & Silva — Cumpram a intimação.

N. 2.408 — Borges & Leite. — Satisfaçam a exigencia.

N. 20.865 — Procopio Araujo Carvalho.—Faça a prova de aluguel nos termos do regulamento.

N. 13.852 — João Pallut. — Pague o debito.

N. 13.070 — José João Chalfossar. — Explique a razão por que os recibos são passados em o nome de Assad José e não do requerente.

Ns. 18.403 e 997 — Guia Ferreira & Attayde. — Provem o allegado.

N. 20.478 — Augusto de Souza. — Prove ter pago a divida constante da contra-fé.

N. 1904 — Eugenia Augusta Rodrigues Forbes. — Estando o immovel inscripto em o nome de José Julio da Costa e não no da requerente, prove o direito de propriedade sobre o immovel.

Ns. 16.010, 7.316 e 14.589 — Corrêa Lopes & Comp. — Em face da informação de fls. 20/3 do processo em frente (n. 7.316) prove ter pago o imposto de 1921.

N. 1.938 — E. Carneiro Leão & Comp. — Juntem a guia do pagamento do imposto cuja restituição se pede.

Coll.ª 1.202 — M. Abreu & Comp. — Satisfaçam a intimação de 27 de setembro proximo passado.

N. 19.542 — Seraphim da Cunha Mendes. — Prove a data da installação de penna de agua.

N. 20.864 — Selma Kastrup Araujo Carvalho. — Satisfaça a exigencia.

Coll.ª 1.981 — Florisbella Bezerra. — Crumpra a intimação.

N. 19.296 — Celestino José Fernandes. — Junte certidão provando em que data foi registrado o documento de folhas 24/26 e pague a taxa de sancamento de 1923.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 30 de janeiro de 1924

— Sr. delegado regional de seguros da 3ª circumscripção — Recife:

N. 44 — Remettendo o processo n. 5, P, do corrente anno, da Phenix Pernambucana, para cumprimento do despacho de 25 deste.

— Sr. delegado regional de seguros da 5ª circumscripção — S. Paulo:

N. 45 — Communicando que a inspectoria julga cumpridas as exigencias do despacho de 23 de fevereiro do anno passado, pela firma Aron Irmãos & Comp.

N. 46 — Remettendo o processo n. 155 I, de 1923, da Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, afim de ser observado o despacho de 26 do corrente.

Dia 31

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 47 — Communicando o comparecimento dos 2ºs officiaes aduaneiros extinctos João Dolozel e Luiz Antonio Corrêa, durante todo o mez.

— Sr. delegado regional de seguros da 1ª circumscripção — Belém:

N. 48 — Remettendo, por cópia, a portaria n. 59 deste anno.

Identicos (officios ns. 49 a 53) aos demais delegados regionaes.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 54 — Requisitando o fornecimento de um livro de 150 folhas, conforme modelo junto.

— Sr. delegado regional de seguros da 3ª circumscripção — Recife:

N. 55 — Declarando serem agentes, com os necessarios poderes, da Companhia União Commercial dos Varegistas, na cidade de Recife, os Srs. Angelo Neves & Comp.

N. 56 — Requisitando a devolução do processo n. 85 P, de 1922, da Companhia Phenix Pernambucana.

N. 57 — Remettendo o processo n. 62 P, de 1923, da Companhia Phenix Pernambucana, para cumprimento do despacho de 28 do corrente.

N. 58 — Remettendo o processo n. 163 P, de 1923, da Companhia Phœnix Pernambucana, para cumprimento do despacho de 23 do corrente.

— Sr. delegado regional de seguros da 5ª circumscripção — S. Paulo:

N. 59 — Remettendo o processo n. 107 A, de 1919, da Sociedade Auxilio das Familias, para cumprimento do despacho de 28 deste.

N. 60 — Remettendo o processo n. 28 A, de 1921, da Sociedade Auxilio das Familias, para cumprimento do despacho de 28 deste.

N. 61 — Remettendo o processo numero 277 A, de 1921, da Sociedade Auxilio das Familias, para cumprimento do despacho de 28 deste.

N. 62 — Afim de ser prestada a informação a respeito, nos termos do despacho de 18, remette o processo n. 9 I, de 1923, referente á Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes.

N. 63 — Respondendo á consulta contida no officio n. 5, de 2 deste, declara que o sello do recibo commum, elevado ao duplo do seu valor pela lei n. 4.873, de 31 de dezembro de 1923, art. 1º, III, n. 45, só entrará em vigor em 1 de fevereiro proximo, *ex-vi* do art. 134 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Quanto ao sello das petições communs, continuará a ser o mesmo de 1$, só tendo sido elevado pela citada lei numero 4.873, a 2$, quando se tratar de petição para "inicio de qualquer procedimento, em juizo contencioso ou administrativo".

N. 64 — Remettendo, para os fins determinados no despacho de 28 do corrente, o processo n. 19 I, deste anno, relativo á Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 28 — Requisitando o pagamento da folha de salario aos serventes desta repartição Mario de Souza Victorino e José Soares Pinto.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 29 — Communicando que o bacharel João Domingues de Oliveira, procurador da Fazenda Publica, addido a esta repartição, compareceu durante todo o mez de janeiro.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 30 — Remettendo a folha dos funccionarios, relativa ao mez de janeiro.

Requerimento despachado

Dia 31 de janeiro de 1924

El Fenix Sudamericano. — Satisfaça a exigencia.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1924

Officios:

N. 167 — Dirigido ao delegado regional no Paraná, remettendo o processo com o officio n. 27, de 31 de janeiro ultimo, do director geral do Thesouro Nacional, relativo a representação do Sr. Dr. inspector geral de Fazenda, sobre irregularidades na fiscalização bancaria naquelle Estado.

N. 168 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo com o requerimento de Alfredo Kronche, estabelecido na Capital do Estado de Pernambuco, solicitando a cassação da sua carta-patente, por não operar em transações bancarias.

N. 169 — Dirigido ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo o requerimento e annexos do "Credito Popular" não sellado de accôrdo com a lei e cuja revalidação não foi effectuada até o presente.

N. 170 — Dirigido ao delegado regional da Inspectoria Geral dos Bancos em Sergipe, accusando o recebimento do officio n. 10, de 28 de janeiro de 1924.

N. 171 — Dirigido ao delegado regional em Sergipe, remettendo o processo com o requerimento da Sociedade Anonyma "Banco Mercantil Sergipano", solicitando autorização para funccionar.

Requerimentos despachados

Banco do Districto Federal, requerimento de 9 de janeiro de 1924. — A' Commissão de Cadastro.

José Roberto Leite Penteado, requerimento de 6 de fevereiro de 1924. — Como requer, fazendo-se as devidas notas.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 301 — Ao Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, enviando as provas das listas de chamada.

N. 302 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica apresentando o mestre da officina de Stereotypia Francilio Xavier Pires, afim de submetter-se a inspecção para os effeitos de apresentadoria.

N. 303 — Ao Sr. director da Despeza Publica, solicitando empenho de despeza.

N. 304 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, devolvendo devidamente informado o requerimento do 4º escripturario Tito Vieira de Resende.

N. 305 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando empenho de despeza.

N. 306 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, idem, idem.

Ns. 307, 308, 311 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 309 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser restabelecido o augmento provisorio a partir de 3 de janeiro, ao distribuidor Georgelino de Oliveira, visto haver sido dispensado do emprego Municipal.

N. 310 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, solicitando pagamento de publicações feitas no *Diario Official*.

N. 312 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despeza.

N. 313 — Ao mesmo, remettendo o laudo de invalidez da 3ª inspecção de saude do empregado Manoel Corrêa Pereira Junior.

N. 314 — Ao Sr. director da Despeza Publica, communicando que o ajudante de chefe da turma da officina de impressoão Manoel Corrêa Pereira Junior foi julgado invalido em terceira inspecção.

N. 315 e 316 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspecção para os operarios Henrique da Costa Barcellos e Victor Santa Cruz.

N. 317 — Ao Sr. director da Despeza Publica, enviando a folha do fallecido servente Antonio Ferreira de Britto.

N. 318 — Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha, solicitando empenho de despeza.

N. 319 — Ao Sr. director Technico da Repartição Geral dos Telegraphos, informando sobre trabalhos.

N. 320 — Ao Sr. director da Receita Publica, devolvendo devidamente informado o processo n. 2.438, referente ao telegramma n. 47.

N. 321 — Ao Sr. tenente-coronel commandante do 15º Batalhão de Caçadores, informando sobre *Diario Official*.

N. 322 — Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia, idem, idem.

N. 323 — Ao Sr. agente do Correio em Petropolis, idem, idem.

N. 324 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo o officio n. 25, de 31 de janeiro do corrente anno.

N. 325 — Ao Sr. director da Enfermaria Hospital de Tres Corações, informando sobre *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Isaias Armstrong. — Indeferido.

Marcilio Baptista. — Encaminhe-se.

Nilo José Avêna e Dulce Barbosa de Azevedo. — Sim, em termos.

Alvaro Soares de Almeida Neves, Miguel Cavalheiro, Emygdio Silva, Durval Rosado, Mario Moreira Sampaio, Affonso Rogado de Oliveira, Horacio Dias Paes Leme, Jorge Feliciano da Costa, Moysés da Costa Pinto, Irenio de Macedo Neves e Servulo Franco. — Deferidos de accordo com a informação.

Henrique Donnéa, Maria Christina Corrêa de Avellar, Reginaldo Fernandes, Alfredo Gomes dos Santos, Armando Bernardo de Souza, Octavio de Almeida Bastos, João Paulo da Costa Ribeiro, Manoel Cordeiro Pinheiro, Pedro Martins Baptista, Ataliba Lucas, Adolpho Muhtehare, Gustavo José Teixeira, Catharina de Souza Rodrigues, Azarias D. Moreira Luiz, G. Nascimento, João A. Garcez Palha, Alcino P. de Abreu e Marino F. Machado. — Como requer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1924

Officios expedidos:

N. 51 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que os quartos escripturarios Florestan de Oliveira Lima, da Caixa de Amortização, e José Luiz Bragança de Azevedo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, pedem permuta de logares.

N. 52 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando o supprimento de 805$352, para pagamento dos vencimentos de janeiro do 1º escripturario da Alfandega de Pelotas, Allino de Avila Mello.

N. 53 — Ao Sr. director geral do Thesouro, remettendo folha de gratificação do servente Heitor José de Sá.

N. 2 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, devolvendo os quadros do movimento de apolices no 2º semestre de 1923, para serem organizados de conformidade com o art. 131 do reg. da Caixa.

N. 3 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso, sobre a applicação que foi dada ao credito distribuido para pagamento dos juros de apolices do 1º semestre de 1923.

N. 7 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, concedendo o credito de ..... 1.611:247$500 para pagamento dos juros de apolices do 2º semestre de 1923.

Dia 6

N. 4 — Ao Exmo. Sr. Dr. procurador da Republica, prestando informações sobre apolices pertencentes a José Antonio Martins Junior.

N. 10 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo duas cedulas falsas de 10$000.

N. 15 — Ao Sr. presidente da Junta de Alistamento do 1º Districto devolvendo as listas enviadas ás Caixas de Amortização e de Conversão.

Requerimentos despachados

Dia 5

N. 80-A — Adolpho de Alvim Menge. — Certifique-se.

N. 84-A — Anna Augusta de Almeida Braga. — Cumpra-se o alvará.

N. 86-A — Abelardo Nunes Nogueira Romeiro. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 30-C — Clara Izabel Peçanha Raposo. — Certifique-se.

N. 31-E — Eduardo Porto & Comp. — Satisfaça a exigencia.

N. 74-J — José Willemsens. — Certifique-se.

N. 24-L — Luiz Kelly de Moura — Certifique-se.

Dia 6

N. 19-F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 34-F — Frederico Augusto Rodrigues da Costa. — Satisfaça a exigencia.

N. 35-F — Fernando Antonio Ferraz. — Satisfaça a exigencia.

N. 14-H — Hamlet Brito Baptista e outro. — Cumpra-se o alvará.

N. 80-J — João Baptista Machado. — Expeça-se guia.

N. 32-L — Luiz Gonzaga de Azevedo Mello. — Satisfaça a exigencia.

N. 44-M — Maria Angela Alves da Silva. — Cumpra-se o lavará.

N. 11-S — Silviano Cordeiro do Couto. — Cumpra-se o alvará.

N. 66-A — Armando da Costa Pereira. — Certifique-se.

N. 33-E — Eloy Pinto de Queiroz Franco. — Desfaça a divergencia do typo de apolices, entre o alvará de fl. 3 e o de fl. 9.

N. 10-F — Francisco Rodrigues Valle. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 4/5-G — Gilda de Souza Guimarães Fernandes. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 10-S — Samuel Nestor Madruga Costa. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 28 de janeiro de 1924

Sr. director de Portos e Costas:

N. 628 — Assumpto: Approva o modelo da insignia dos capitães dos portos:

1. Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar o modelo da insignia dos capitães de portos que acompanhou o vosso officio n. 1.458, de 19 de dezembro proximo findo.

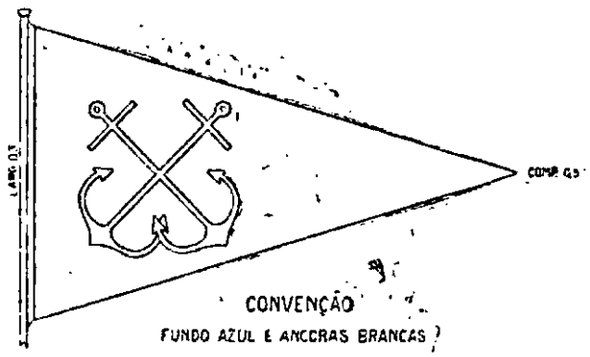

Dia 5 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 762—Assumpto: Providencias sobre a escripturação de consignações:

1. Rogo vos digneis providenciar, com a possivel urgencia, no sentido de serem as repartições subordinadas a esse ministerio existentes nos Estados compellidas a enviar á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a demonstração dos descontos de consignações feitos nos vencimentos do pessoal deste ministerio incluido nas folhas processadas e pagas pelas referidas repartições.

2. Tal providencia se faz necessaria porque a quasi totalidade dessas repartições não envia as alludidas demonstrações, o que muito tem prejudicado as contas que são levadas ao balanço mensal enviado á Contadoria Central da Republica, cuja responsabilidade reverte á citada Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

— Sr. ministro da Viação:

N. 760—Assumpto: Requisitando o Mercado Velho para o Serviço de Pesca.

1. Cumprindo o programma estabelecido pelo Sr. Presidente da Republica, que deseja que o Serviço de Pesca e Saneamento de Litoral contribua para a solução do grave problema de carestia da vida da população desta Capital, torna-se imprescindivel que, aos pescadores, que, em numero de cerca de dez mil, approvisionam os mercados desta Capital, sejam facilitados locaes de facil atracação para as suas embarcações, aonde quer hora do dia ou da noite, armazens para conserva do pescado e para sua rapida irradiação para os centros de consumo, mariados, eiras livres, etc.

2. Este ministerio tem procurado dar solução a semelhante problema e chegou á conclusão de que, para satisfazer o desejo do Sr. Presidente, é indispensavel que sejam entregues ao Serviço da Pesca e dotação do Mercado Velho os armazens alli occupados pelo Estrada de ferro Therezopolis e por uma area, pertencentes ao Ministerio da Viação.

3. Nesta conformidade, solicito de V. Ex. as providencias necessarias á entrega a esse ministerio dos referidos armazens e doca, para que alli seja montado o Entreposto do Pescado, para o abastecimento facil e barato da população desta cidade.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 761—Assumpto: Baixa de uma praça.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao soldado naval n. 29, da 8ª companhia, Lino José Rodrigues, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saude a que foi submettido.

2. Fica assim solucionado o assumpto contido no officio do Batalhão Naval n. 206, de 25 de janeiro ultimo.

— Sr. director do Pessoal:

N. 757 — Assumpto: Manda matricular officiaes na Escola Naval de Guerra:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar matricular na Escola Naval de Guerra os officiaes constantes da relação annexa, devendo os mesmos apresentarem-se áquella escola no dia 11 do corrente.

—

Relação dos officiaes mandados matricular na Escola Naval de Guerra por aviso n. 757 desta data:

Capitães de mar e guerra Pedro Vieira de Mello Pinna, Alexandre Coelho Messeder e Arthur da Costa Pinto.

Capitães de fragata Hugo de Roure Mariz e José Felix da Cunha Menezes.

Capitães de corveta Vicente Augusto Rodrigues, José de Siqueira Villa Forte, José do Couto Aguirre, Mario de Oliveira Sampaio, Miguel de Castro Caminha, Alvaro Nogueira da Gama, Orlando Marcondes Machado, Joaquim Cordeiro Guerra, Alberto de Leitos Basto, João Candido Brasil Junior e João de Barros Falcão.

Capitães-tenentes Nicanor Tavares, Virginius Brito de Lamare, Theophilo de Faria e Raul Ferreira de Vianna Bandeira.

—Sr. director da Escola Naval de Guerra:

N. 753—Assumpto: Manda matricular officiaes na Escola Naval de Guerra e designa outros para acompanhal-os no curso.

1. Declaro-vos para os fins convenientes, que resolvi mandar matricular nessa escola os officiaes constantes da relação annexa e designar o capitão de corveta medico Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva e o capitão de corveta commissario Mauricio Helmold, para acompanhal-os no curso.

2. Os officiaes deverão apresentar-se a esse estabelecimento no dia 11 do corrente.

N. 769 — Assumpto: designa um official para servir na Missão Naval, ficando destacado na Escola Naval de Guerra.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o capitão-tenente Aureliano de Almeida Magalhães para servir na Missão Naval Norte Americana, ficando destacado nessa escola.

— Sr. chefe da Missão Naval Americana:

N. 768 — Assumpto: Designa um official para servir na Missão Naval, ficando destacado na Escola Naval de Guerra.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o capitão-tenente Aureliano de Almeida Magalhães para servir na Missão Naval a vosso cargo, ficando destacado na Escola Naval de Guerra.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 751— Assumpto: registro e transferencia de creditos supplementares.

1. Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem registrados e transferidos para a Pagadoria da Marinha os creditos supplementares abertos pelo decreto, em cópia incluso, n. 16.340 de 30 de janeiro ultimo, nas importancias de 393:913$350 á verba 2ª—Officiaes e sub-officiaes, consignação—Diversas quotas e sub-consignação III, para pagamento das diarias ao pessoal da aviação, etc. e de 50:000$ á verba 3ª—Despezas extraordinarias—II consignação, para tomada de contas dos responsaveis da Marinha, etc. do orçamento de 1923.

N. 763—Assumpto—Registro de contracto.

1—Para os effeitos de registro por esse tribunal, transmitto a inclusa cópia do contracto celebrado com Abita Giovani, para prestar serviços a este ministerio, como professor de esgrima.

2—O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 30 de janeiro ultimo.

N. 764—Assumpto. Contracto de Fabio Sanches Soares.

1—Para o necessario registro desse tribunal, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa cópia do contracto celebrado com Fabio Sanches Soares para servir como conservador e electricista dos apparelhos de radiologia e electricidade medica do Hospital Central da Marinha.

Esse contracto foi publicado no *Diario Official* de 31 de janeiro ultimo.

N. 765—Assumpto: Registro de contracto.

1—Para os effeitos do registro por esse tribunal, transmitto a inclusa cópia do contracto celebrado com Anacleto de Barros, para servir neste ministerio, como *chauffeur*.

2—O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 30 de janeiro ultimo.

N. 766—Assumpto: Contractos para fornecimentos de munições de bocca á Escola de Grumetes, em 1924.

1 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, os inclusos pareceres relativos aos contractos celebrados com Antonio Dias Lima e João Baptista, para os fornecimentos dos artigos dos grupos Açougue, Padaria e Dietas á Escola de Grumetes, durante o corrente anno.

Requerimentos despachados

Almiro Reis.—Mantenho o meu despacho de 29 de julho de 1918 (389—2ª Contab.—1924).

Contra almirante graduado reformado Manoel da Silva Lones.—Deferido com a informação da Contabilidade, aguarde opportunidade (390 — 2ª Contabilidade — 1924).

Remo Severo.—O ministerio não tem necessidade—(requerimento de 4 de fevereiro de 192).

Antonio de Oliveira Dias. — Indeferido (48 — 2ª Contabilidade — 1924).

Capitão de corveta Mario Pinheiro Coimbra. — Completo o seu Deposito Naval — n. 29 — 1924

Fernando Machado Martins, mecanico naval. — Não póde ser attendido. (115 — D. P. C — 1924).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente:

Foi exonerado o capitão Alvaro Fiuza de Castro do cargo de ajudante do curso de tactica geral da Escola de Aperfeiçoamento de officiaes e de auxiliar do gabinete do chefe da missão militar franceza, conforme pediu.

— Concederam-se:

Ao major graduado reformado do Exercito, José Bueno Vieira Braga, exoneração do cargo de adjunto da 6ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra, conforme pediu, e, de accôrdo com o artigo 8º, II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao inspector de 1ª classe da Escola Militar Orlando da Cunha Pyrrho, seis mezes de licença, em prorogação da que obteve para tratamento de saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1924

Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando cópia do decreto que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 7:000$, para pagamento a seis sargentos e um cabo de esquadra do premio de 1:000$ (aviso numero 39).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a concessão de franquia postal e telegraphica aos delegados do serviço de recrutamento da 6ª circumscripção, no Estado do Rio Grande do Sul

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição dos creditos abaixo mencionados ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos seguintes Estados:

Em Pernambuco, de 300$, para pagamento ao capitão da 2ª linha Priscilo Pires (aviso n. 1);

Na Bahia, de 75 $333, para pagamento a Arlindo de Souza Lemos (aviso numero 15);

Em Minas Geraes, de 3:0$, para pagamento do aluguel do predio occupado em novembro e dezembro ultimos pela enfermaria — Hospital de Ouro Preto (aviso numero 14);

Em Matto Grosso, de 4:000$, destinado ao pagamento de despezas que correm á conta da verba 3ª — Justiça Militar (aviso n. 13).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, autorizando a mandar proceder á mudança da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes para o novo edificio que lhe é destinado. (Expediu-se aviso á Directoria de Engenharia mandando fazer entrega do alludido edificio.)

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é nomeado o capitão reformado Henrique José da Costa Guimarães, chefe da 2ª secção da 2ª circumscripção de recrutamento, sendo exonerado do mesmo cargo o capitão tambem reformado Antonio Moreira de Souza Junior;

Que o 1º tenente Paulo Joaquim Lopes, de quem tratou o aviso de 26 do corrente, continúa na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes como auxiliar do instructor de artilharia, sem prejuizo, porém, das suas funcções no corpo a que pertence.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1924 — N. 30.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. Em vista do que informa o chefe do Estado Maior do Exercito, em officio numero 557, de 29 de dezembro findo, declaro-vos que deve ser mantida a pratica estabelecida de serem sómente transferido para a Escola de Estado Maior um certo numero da de Aperfeiçoamento de Officiaes que tenham terminado o curso deste estabelecimento com as melhores notas e satisfaçam entre outras condições a de serem mais moços de 25 annos; e bem assim que deve ser retardado por dous annos, pelo menos, o ingresso na primeira das mencionadas escolas, dos que, havendo embora obtido notas elevadas no segundo dos ditos estabelecimentos, sejam entretanto menores da referida edade.

Por esta occasião vos declaro que são mandados matricular na Escola de Estado Maior os seguintes officiaes abaixo mencionados, das seguintes armas:

Infantaria — Primeiros tenentes João Pereira de Oliveira, Alcindo Nunes Pereira, Mario da Costa Braga, Octavio da Silva Paranhos, Paulo de Figueiredo, Octavio Monteiro Aché e Rodolpho Augusto Jourdan.

Cavallaria — Capitães Orozimbo Martins Pereira e Paulo do Nascimento Silva e 1º tenente Celso Pedra Pires.

Artilharia — Capitães Vicente de Sayão Cardoso, Carlos da Costa Leite e Amadeu Susini Ribeiro.

Engenharia — Capitão Mario Perdigão.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1924. — Circular ás regiões e circumscripções militares:

Sr. .... — Havendo necessidade de proceder-se a rigoroso exame medico nas praças asyladas, afim de se averiguar quaes as que continuam doentes e cujas molestias as impedem de prover os meios de subsistencia, recommendo-vos a plena execução, por parte dos commandantes das unidades que tenham praças asyladas addidas, do disposto no numero 46 do art. 95 do regulamento para instrucção e serviços geraes nos corpos de tropa.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Dia 31

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo, em additamento aos avisos numeros 152 e 376, de 14 de março e 24 de junho de 1921, referentes á acquisição dos terrenos em Pirassununga, Estado de São Paulo, de propriedade do Dr. Fernando de Souza Costa e D. Rita Maria de Jesus, occupados pelo 2º Regimento de Cavallaria Divisionaria, sendo os daquelle proprietario por 30:000$000 e os desta senhora por 26:000$000, que se digne providenciar no sentido de ser a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no dito Estado habilitada com a importancia necessaria para effectuar o pagamento das mencionadas quantias, visto ter havido recusa pelos proprietarios no recebimento das apolices de que tratam os mesmos avisos, não pelo valor nominal e sim pelo da cotação do dia do referido pagamento, como consta dos papeis que se remettem (aviso n. 41).

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 191$935 ao major reformado Fenelon Bomilcar da Cunha (aviso n. 42);

De 342$000 ao soldado voluntario da patria Felippe Fetter (aviso n. 43).

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição do credito de 300$000 a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, destinado ao pagamento de differença de aluguel do predio occupado pela enfermaria-hospital do mesmo Estado (aviso numero 18).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que se permitte aos majores Flavio Queiroz do Nascimento e Arthur Silio Portella e capitães Homero Maisonette, Adolpho da Cunha Leal, Francisco Borges Fortes de Oliveira e Carlos Germack Possolo ministrarem, sem prejuizo das suas funcções no Exercito, as disciplinas dos programmas das escolas de aperfeiçoamento de officiaes e de sargentos do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, conforme pediu o ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1924.

Sr. director geral de Intendencia da Guerra — Mandal preparar o fardamento dos sargentos ajudantes mediante indemnisação por descontos nos respectivos vencimentos, o qual se fará em prestações iguaes, se essas não excederem de 10, até 200$ ou mais, ou em seis prestações quando a quantia fôr inferior a 200$, sendo que a prestação minima será de 10$000.

Saude e fraternidade.— *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — Circular — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Em additamento á circular de 22 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que os sorteados insubmissos da classe de 1902 e já apresentados a unidades do Exercito, não devem, pelos motivos constantes da referida circular, ser processados como insubmissos.

Saude e fraternidade.—*Setembrino de Carvalho.*

(Expediu-se identica circular aos commandantes da 1ª, 2ª, 6ª, 7ª e 8ª regiões e da circumscripção militar)

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1924

Alcides Rodrigues, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores da Escola de Veterinaria do Exercito.— Aguarde opportunidade.

Aldo Antunes Maciel, 2 sargento, pedindo permissão para prestar exames parcellados no Collegio Militar de Porto Alegre.— Indeferido.

Antonio Augusto de Siqueira, soldado, pedindo permissão para prestar exames parcellados no Collegio Militar do Rio de Janeiro.— Indeferido.

Antonio Benigno Gonçalves, enfermeiro mór, pedindo graduação no posto de 2º tenente.— Indeferido. O requerente ainda não obteve que lhe seja mandado contar como de serviço, o tempo de contractado.

Antonio Machado de Souza, soldado padioleiro, pedindo matricula no curso pratico de enfermeiro veterinario.—Aguarde opportunidade.

Antonio Pedro de Lima, continuo do Collegio Militar, do Ceará, pedindo passagens para desconto dentro do exercicio de 1924. — Deferido.

Antonio da Piedade Matos, tenente-coronel graduado reformado do Exercito, pedindo restituição de documentos.— Defiro.

Attila Rezende de Oliveira, soldado asylado, pedindo permissão para residir fóra do Asylo.— Como pede.

Archimino de Jonas, cabo, Azarias Francisco de Jesus Gasparoni, soldado, e Manoel Francisco, cabo, pedindo permissão para frequentar o curso de enfermeiro veterinario.— Aguardem opportunidade.

Domingos Bertoli capitão honorario do Exercito, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria — Indeferido, em face do que dispõe a letra *b* do aviso n. 1, de 5 de janeiro de 1923.

Domingos Theophilo, soldado reformado e asylado, pedindo permissão para recolher-se ao estabelecimento. — Como pede.

Elvira Isidora da Silva, pedindo pagamento do soldo a que fez jús o seu finado, soldado Feliciano José da Silva.— Deferido. A' Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

Ermani Antenor da Silva Caldas, pedindo exclusão do serviço do Exercito, para seu filho soldado Raphael Arthanjo da Silva Caldas — Indeferido, por falta de fundamento no que allega.

Francisco Elias de Freitas, 3º sargento asylado, pedindo permissão para residir no Ceará.— Sim, correndo por conta propria as despezas de transporte.

Francisco Emygdio de Freitas Netto, pedindo matricula no curso de enfermeiro veterinario da Escola Veterinaria do Exercito. — Aguarde opportunidade.

Francisco Germano Machado, aspirante, fazendo identico pedido.— Aguarde opportunidade.

Francisco de Paula Chaves, tenente honorario do Exercito pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.— Indeferido, em face da letra *b* do aviso n. 1, de 5 de janeiro de 1923.

Francisco de Sant'Anna Segundo, voluntario da Patria, pedindo inclusão no asylo. Deferido, de accôrdo com o aviso n. 1, de janeiro de 1923

Hermenegildo Felix Romano, major graduado reformado pedindo pagamento de vencimentos.— Aguarde a abertura de credito.

Herbert Maya de Vasconcellos, capitão medico, pedindo pagamento de diarias.— Indeferido.

Irineu Jorge de Freitas, pedindo inspecção de saude.— Deferido, devendo ser novamente inspeccionado de saude, de conformidade com o art. 13 das instrucções relativas a inspecções de saude, de 15 de outubro de 1915.

João Baptista da Silva, voluntario da Patria, pedindo inclusão no asylo.— Deferido, de accôrdo com o aviso n. 1, de 5 de janeiro de 1923.

José Cupertino Coelho Cintra, pedindo matricula no curso anexo á Escola Militar. —Junte um dos documentos que apresentou.

Levy Alves dos Santos, cabo, e Nilo Coelho Quaresma, soldado, pedindo matricula no curso de enfermeiro veterinario a Escola de Veterinaria do Exercito.—Aguarde opportunidade.

Manoel Ferreira Barbosa, 3º sargento reformado da Força Policial da Parahyba do Norte, pedindo certidão.— Certifique-se o que constar, na fórma da lei.

Maria Magdalena de Oliveira, pedindo pagamento do soldo a que fez jús o seu fallecido marido soldado voluntario da Patria Lucas Alves de Oliveira.—Deferido.

Nuno Lopo Smith de Vasconcellos, pedindo entrega da medalha da Victoria.— Aguarde opportunidade.

Odilon Gomes da Silva, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores da Escola de Veterinaria.—Aguarde opportunidade.

Pedro Affonso da Cunha, soldado, e Rodolpho Quint, pedindo matricula no curso de enfermeiro veterinario na mesma escola. —Aguarde opportunidade.

Ramão Pereira, 2º sargento veterinario, pedindo despacho de requerimento anterior. —O requerimento anterior teve despacho.

Rubem Gomes Pereira, 1º tenente medico, pedindo passagens para descontos.— Concedido.

Dr. Salomão de Vasconcellos, pedindo entrega da medalha da Victoria. — Aguarde opportunidade.

Sylvino Werneck Brandão, 2º tenente reformado do Exercito, fazendo identico pedido.—Aguarde opportunidade.

Vicente da Silva, sargento ajudante, pedindo solução do requerimento em que solicitou reforma no posto de 2º tenente.— O seu requerimento pedindo reforma no posto de 2º tenente, teve o seguinte despacho: «Aguarde opportunidade».

Sidelsino Fernandes, inventariante dos bens deixados por seu pae, soldado voluntario da patria, Eleutherio Francisco Fernandes, pedindo pagamento.— Expeça-se o titulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1924

Ao Sr. director da Receita do Districto Federal, enviando, para os effeitos do regulamento do sello, o requerimento em que Angelo Vieira Gomes pede matricula no curso annexo á Escola Militar.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, enviando, de ordem do Sr. ministro, para que se digne mandar publicar no Boletim do Exercito o parecer do Supremo Tribunal Militar de 23 de maio do anno passado, sobre o requerimento do cadete de 1ª classe Napoleão Felippe Aché pedindo graduação no posto immediato a contar de 30 de setembro de 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Aviso n. 1.841 – Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1923.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do decreto numero 16 241, de 5 do corrente mez, abrindo a este ministerio o credito especial no valor de 50.000$000 (cincoenta mil contos de réis), para restituição á Caixa Especial de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro das importancias despendidas pela mesma na construcção e apparelhamento de estradas de ferro e portos, e providencias sobre a emissão de apolices destinada a produzir a referida somma, afim de que esse tribunal se digne de deliberar sobre o registro do alludido credito e operação respectiva, bem assim sobre a distribuição da mencionada summa de réis 50.000:000$000 (cincoenta mil contos de réis) á conta da mesma Caixa Especial em cumprimento ao disposto no art. 96 da lei n. 4 632, de 6 de janeiro do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.— *Francisco Sá.*

Segunda secção

Expediente de 6 de fevereiro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 48, 49, 52 e 53, ao director da Despeza Publica, remettendo os processos e titulos de nomeação de Maria da Gloria Menezes Soares e filhos, Celina de Azevedo Lopes e irmã, Amelia Eulalia da Rocha e Georgete Cid de Amorim.

N. 50, ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo as declarações de familia de José Francisco de Arruda Camara e Alfredo José dos Santos.

N. 51, ao director dos Correios, requisitando a certidão de pagamentos para o montepio effectuados por Luiz Nunes Pires.

Requerimentos despachados

Alice Carrazedo Guimarães, pedindo montepio.—Prove assim como suas filhas, que nada percebem dos cofres federaes, em exercem officio ou emprego publico, que as duas ultimas contam no estado de solteiras que a primeira usou o nome de Alice Carrazedo de Guimarães e que o finado effectuou o pagamento de sola contribuições para o montepio, desde a data em que foi nomeado até outubro de 1923, bem como sobre os descontados simplesmente annuaes effectuou as alludidas contribuições.

Maria Benedicta de Araujo, idem.—Habilite-se nos termos do decreto n. 3. 7, de 10 de fevereiro de 1866, juntando a certidão do acclidente em serviço e da diaria que percebia o *de cujus* e provando que lhe pertence o nome de Maria de Araujo.

Anna Francisca Barbosa da Silva, idem.— Deferido.

Heloisa Vera de Nunes Pires, idem.— Reconheça as firmas dos signatarios dos documentos apresentados, como pede o sello de um, provando que o finado não deixou filhos naturaes reconhecidos.

Luiz Torquato de Souza, pedindo reversão de montepio para sua tutelada, Gelsumina.—Deferido.

Felismina Julia da Costa pedindo certidão.—Certifique-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1924

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

Como já tive a honra de communicar a V. Ex. em aviso n. 2 7, de 20 de novembro do anno passado, a Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes submette á minha consideração um pedido da Camara de Commercio da cidade do Rio Grande á respectiva fiscalisação do porto, no sentido de serem dadas providencias contra a exigencia da Administração do Porto da mesma cidade, fazendo sellar os requerimentos e conhecimentos concernentes ao desembarque de mercadorias no porto, com $300 de sello estadoal.

Tomando em consideração esse pedido, tive occasião de declarar a V. Ex. que, quando a legislação desse Estado autorize expressamente a cobrança do sello estadoal em questão, não se torna ella menos indevida por manifesta inconstitucionalidade e deve assim ser sustada.

Trata-se effectivamente, de uma tributação que incide sobre serviços a cargo da União, sem confusão possivel com as que se referem a actos emanados do governo estadoal ou negocios da economia do Estado (Constituição, arts. 10 e 9, § 1º, n. 1).

Comquanto sob a administração do Estado, continuam, de facto, os serviços do porto do Rio Grande a cargo da União, uma

vez que, na qualidade de concessionario, passa o Estado a ser, nesse particular, delegado da administração federal.

Pelo mesmo motivo, os actos praticados na execução dos alludidos serviços não são daquelles que emanam do Governo do Estado segundo o conceito da Constituição, considerado esse Governo como poder e não como simples parte contractante.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 13).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 31 de janeiro findo:

Foi nomeado auxiliar technico da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante technico da mesma divisão engenheiro civil Rinaldo Freita de Andrade Pinto, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi exonerado, a pedido, o engenheiro Raul Mesquita, do cargo de engenheiro auxiliar da 5ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Foi nomeado o engenheiro Petronio de Almeida Magalhães para o cargo de engenheiro auxiliar da 5ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o ajudante de encarregado de deposito geral da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Julio Gomes Netto, para exercer interinamente, em commissão, o cargo de 3º official da Secretaria de Estado deste ministerio, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno, ao escrevente Antonio Pereira de Carvalho;

De 11 mezes, em prorogação, ao escrevente Aregemiro das Neves;

De um mez, ao guarda chaves de segunda classe Astolpho Felix;

De tres mezes, ao agente de 4ª classe Ascendino Ignacio de Almeida;

De um mez e 10 dias, em prorogação, ao trabalhador de 2ª classe Antonio Pinto da Silva;

De quatro mezes e 26 dias, ao conductor de trem de 4ª classe Antonio Frederico Rioja;

De um anno, ao feitor de 2ª classe Alfredo Lopes;

De seis mezes, em prorogação, ao praticante de conductor de trem Augusto José Teixeira;

De um mez, ao guarda-chaves de 3ª classe Belarmino Benuto;

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe Camillo Ferreira da Silva;

De dous mezes, ao trabalhador Domingos Machado;

De um mez e 15 dias, em prorogação, ao official operario de 1ª classe Domingos Juliani;

De um anno, ao feitor de 2ª classe Domingos Gomes Serra;

De um mez, em prorogação, ao guarda-chaves de 3ª classe Domingos Gonçalves;

De um anno, ao ajudante de 1ª classe Franklin Francisco de Paula.

De seis mezes, ao trabalhador Feliciano Francisco;

De seis mezes, ao trabalhador de 1ª classe Francisco Soares de Azevedo;

De um anno ao ajudante de mestre Felinto Alves Guerra;

De 7 dias, ao agente de 3ª classe Francisco Rodrigues Ribeiro;

De 15 dias, ao guarda freios de 3ª classe Francisco Valerio de Freitas;

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe Geraldo Paes de Vasconcellos;

De um mez, ao ajudante de 2ª classe Gumercindo Orlando da Silva;

De dous mezes, em prorogação, ao official operario de 4ª classe José Christiano da Silveira;

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe José Martins de Oliveira;

De dous mezes, em prorogação, ao trabalhador de 2ª classe Joaquim Pereira Mendes;

De um anno, ao trabalhador de 2ª classe José Alvino da Rocha;

De dous mezes, ao trabalhador José de Paula;

De um anno, ao guarda de 1ª classe José Pires Junior;

De um mez, em prorogação, ao graxeiro João Evangelista da Costa Junior;

De um mez ao guarda freios de 3ª classe Juvenal Silva;

De seis mezes ao encarregado de 3ª classe José Baptista Carlos Teixeira;

De um mez, em prorogação, ao graxeiro José Coelho de Amorim;

De um mez, em prorogação, ao guarda-freios de 3ª classe Lindolpho Candido da Silva;

De um anno ao encarregado especial Manoel Ferreira da Silva;

De seis mezes, em prorogação, ao mestre de linha de 2ª classe Manoel Guimarães;

De 16 dias, em prorogação, ao agente de 4ª classe Manoel Jardim de Mattos;

De dous mezes, em prorogação, ao official operario de 4ª classe Manoel Canedo;

De seis mezes ao guarda de 2ª classe Manoel Pestana;

De seis mezes ao conferente de 2ª classe Militão da Silva Gandra;

De um mez ao guarda-freios de 3ª classe Nunucio Panico;

De um mez, em prorogação, ao auxiliar de cabine Oscar Ascendino Dias dos Santos;

De seis mezes ao ajudante de 2ª classe Olavo Pinto Coelho;

De dous mezes, em prorogação, ao almoxarife de 3ª classe, Paulo de Almeida;

De dous mezes, ao official operario de 2ª classe, Paulo Moura;

De dous mezes em prorogação, ao servente de 3ª classe, Pedro Pereira;

De um mez, em prorogação, ao guarda chaves de 3ª classe, Pedro de Oliveira;

De seis mezes, ao praticante de conferente, Valeriano Cordeiro de Souza;

De dous mezes, em prorogação, ao conservador de linhas, Virgilio Dutra;

De um mez, em prorogação, ao guarda chaves de 3ª classe, Agostinho Francisco;

De dous mezes, ao official operario de primeira classe, Antonio Martins da Silva;

De dous mezes, em prorogação, ao ajudante de 1ª classe, Affonso Nunes;

De um mez, em prorogação, ao guarda de 2ª classe, Augusto Pereira Nó;

De quatro mezes, em prorogação, ao guarda freios de 3ª classe, Antonio da Silva Junior;

De um mez, ao guarda freios de 3ª classe, Antonio Ribeiro;

De 15 dias ao conferente de 3ª classe, Almyro Duarães de Carvalho;

De um mez, ao conservador de linhas Adelino de Souza Lima;

De um mez, ao concertador de 4ª classe Anthero Maximo Pupa;

De 15 dias, ao manobreiro de 3ª classe Alexandre Costa;

De tres mezes, em prorogação, ao manobreiro de 3ª classe Avelino Barbosa;

De seis mezes, ao trabalhador de 2ª classe Anselmo Silva;

De um anno, ao graxeiro Alberto Mendes;

De um mez, em prorogação, ao conferente de 3ª classe Antonio Ferreira Salles Junior;

De dous mezes, em prorogação, ao guarda freios de 3ª classe Balbino José Fabricio;

De seis mezes, ao official operario de 2ª classe Benedicto Bernardino da Costa;

De seis mezes, ao trabalhador de 1ª classe Benedicto Botelho;

De tres mezes, em prorogação, ao conferente de 3ª classe Carlos Junqueira;

De seis mezes, ao official operario de 2ª classe, Carlos Haas Junior;

De um mez, ao operario de 4ª classe Candido José Pinto;

De um mez, ao ajudante de 2ª classe Djalma José da Silva;

De um mez, ao guarda-chaves de 2ª classe Delphino de Oliveira;

De um mez, ao manobreiro de 3ª classe Eloy de Barros;

De um mez, em prorogação, ao concertador de 4ª classe Etelvino Fernandes Dias;

De um mez, ao servente de 3ª classe Fioravante Burgo;

De 15 dias, ao conferente de 2ª classe Francisco Duarte Reis de Oliveira;

De quatro mezes, em prorogação, ao escrevente Francisco Neves de Carvalho;

De um anno, ao feitor de 2ª classe Florencio da Silva;

De um mez, ao auxiliar de cabine Gastão Fernandes Campos;

De tres mezes, ao trabalhador Geraldo Antonio;

De dous mezes, ao official operario de 4ª classe Izaias Honorio;

De um mez, em prorogação, ao trabalhador Isaac Xavier;

De um mez, em prorogação, ao ajudante de 1ª classe José Bento Lopes;

De seis mezes, ao guarda-chaves de 3ª classe José de Souza;

De dous mezes, ao trabalhador de 2ª classe Joaquim Ignacio;

De quatro mezes, em prorogação, ao ajudante de 1ª classe João Sanches;

De um mez ao praticante de machinista Joaquim Bento Pereira;

De um mez ao official operario de 4ª classe José Dourado;

De um mez ao official operario de 4ª classe Juvenato Mariano de Lima;

De seis mezes ao trabalhador José Mamede;

De quatro meres, em prorogação, ao trabalhador José Machado;

De seis mezes ao ajudante de 1ª classe José Joaquim da Silva Braga;

De seis mezes ao feitor de 2ª classe João Camargo;

De um anno ao feitor de 3ª classe João Antonio da Silva;

De um mez, em prorogação, ao trabalhador José Ferreira Lopes;

De um mez ao foguista de 2ª classe José Borges;

De um mez, em prorogação, ao guarda roupa ajudante João Pereira;

De dous mezes, em prorogação, ao ajudante de compositor João de Oliveira Moura;

De tres mezes ao guarda chaves de 2ª classe Joaquim Antonio;

De um mez ao guarda chaves de 3ª classe Joaquim da Silva;

De seis mezes ao foguista de 2ª classe José Ribeiro de Souza;

De tres mezes, em prorogação, ao ajudante de 1ª classe Laureano Chille;

De um mez, em prorogação, ao guarda fios de 3ª classe Leopoldo Francisco Dutra;

De um mez e 15 dias, em prorogação, ao trabalhador de 2ª classe Leocadio Teixeira da Cunha;

De dous mezes, em prorogação, ao ajudante de 2ª classe Lucio Vieira de Araujo;

De um mez, em prorogação, ao concertador de 4ª classe Leocadio da Costa Nunes;

De quatro mezes, ao 2º escripturario Luiz Santiago da Silva;

De um mez, em prorogação, ao trabalhador Manoel Saraiva;

De um mez, em prorogação, ao official operario de 1ª classe Manoel de Medeiros;

De dous mezes, em prorogação, ao ajudante de 2ª classe Manoel Chicarino;

De um mez, ao trabalhador Miguel Casemir;

De dous mezes, em prorogação, ao ajudante de 1ª classe Manoel Fernandes Bouças;

De 15 dias, em prorogação, ao graxeiro Moacyr de Souza;

De um mez, em prorogação, ao guarda chaves de 3ª classe Miguel Gomes Ferreira da Silva;

De um mez, ao trabalhador Miguel Archanjo;

De tres mezes, ao praticante de machinista Manoel Jacintho dos Reis;

De um anno, ao ajudante de 1ª classe Manoel Ribeiro de Miranda.

De dous mezes, ao official operario de 4ª classe Manoel Correa da Fonseca.

De um mez, em prorogação, ao conservador de linhas Nestor José Marinho.

De seis mezes ao trabalhador Olympio Lourenço.

De seis mezes ao graxeiro Paulo Bomfim

De seis mezes, ao operario de 1ª classe Raul Eusebio Mattoso

De um mez e dez dias, ao guarda-salão Sebastião Mures da Silva.

De dous mezes, em prorogação, ao guarda cancella de 2ª classe Theodoro Pereira de Mello.

De seis mezes, ao trabalhador de 1ª classe Valerio Eugenio.

De um mez e 15 dias, em prorogação, ao amanuense Victor Hugo de Albuquerque.

Na Directoria Geral dos Correios:

De um anno, ao auxiliar de carteiro da Directoria Geral Alexandre Pinto de Magalhães.

De seis mezes, ao auxiliar de carteiro da agencia de Itapetininga Cyro Villaça.

De um anno, ao servente de 2ª classe da directoria geral Euthymio Brossi Maia;

De seis mezes, a amanuense da directoria geral Francisco José Ribeiro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao mensageiro Armando Carneiro Ferreira do Rego;

De um anno, ao visitador de 2ª classe Alexandre José Correia;

De tres mezes, em prorogação, ao mensageiro Alberto Cunha e Cruz;

De tres mezes, ao guarda fio Antenor Abelardo Costa;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Domingos da Cunha Pacheco;

De seis mezes, á adjuncta Georgetta des Genettes Soares;

De tres mezes ao diarista Galdino Lins;

De tres mezes, ao guarda fio Israel Queiroz, ficando sem effeito a portaria de 11 de setembro proximo findo que lhe concedeu igual licença;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe João Brasilense;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe João Manoel de Souza Lima;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Jorge Coelho Garcia;

De seis mezes, ao telegraphista de 5ª classe Lincoln Vale;

De seis mezes, ao telegraphista de 2ª classe Lino José Teixeira Netto;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Manoel de Araujo Góes;

De dous mezes, ao guarda-fio Maximo Torres Seixas;

De tres mezes, ao trabalhador Raymundo Luiz de Senna;

De tres mezes, ao mensageiro Wilson Colombra.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De seis mezes, ao trabalhador José Miguel;

De seis mezes, a telegraphista de 2ª classe Anna Carvalho do Amaral.

Na commissão constructora da Estrada de Ferro de Goyaz;

De seis mezes, ao chefe de secção, em commissão Eugenio Alves da Costa Guimarães.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De dous mezes, ao operario da Estrada de Ferro Rio do Ouro Antenor Ferreira;

De seis mezes, ao motorista da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Epaminondas de Castro.

— Por portaria de 5 do corrente foi nomeado o engenheiro ajudante, addido, da Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, engenheiro civil Euvaldo Nina, para o logar de engenheiro chefe de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 5 de fevereiro de 1924

Declarou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que fica approvada a designação do engenheiro chefe de 1ª classe Arthur de Lima Campos para chefe da fiscalização do Porto do Pará (aviso n. 51).

Requerimentos despachados

Alexandre de Castro Coutinho, pedindo pagamento de vencimentos (706-A. 23,)— Deferido, contando-se o tempo pelo qual devem ser pagos os vencimentos da data do recebimento pela Central do officio que determinou a readmissão do requerente.

João Vieira Terra, pedindo licença (46-J-2 /2.ª)—Indeferido, em vista do laudo de Inspecção de saude.

Desiderio da Silva Pereira, pedindo as vantagens da licença para tratamento de saude, em cujo gozo se achava o requerente e que lhe resultara do tempo de serviço (7-D-23).— Cabem-lhe, pois, as vantagens della até ao dia em que tinha de terminar.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tendo a Directoria Geral dos Correios, pelo officio n. 77, de 17 de janeiro ultimo, transmittido a este ministerio um telegramma da Administração dos Correios de Joazeiro sob e a perturbação da ordem publica em Curaçá, no Estado da Bahia, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias junto ao governo do referido Estado no sentido de ser garantido o regular funccionamento da agencia do Correio local.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 32).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Attendendo ao que requereu Francisco O. da Silva e tendo em vista as informações prestadas no vosso officio n. 15, de 9 de janeiro findo, declaro-vos que ficaes autorisado a mandar cancellar as multas impostas em 1921 ao requerente por irregularidade no abastecimento de agua dos predios ns. 118, 150 e 152 da rua Augusto Nunes (aviso n. 21).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereu a Great Western do Brazil Railway Company, Limited, e ás informações prestadas no vosso officio n. 64/S, de 23 de janeiro do corrente anno, declaro, para os devidos fins, que fica approvado o accôrdo extrajudicial celebrado a 30 de novembro proximo passado entre a requerente e a Administração das Obras Complementares do Porto de Recife para a ligação das linhas ferreas das duas accordantes na estação de Cinco Pontas, da Estrada de Ferro do Recife ao São Francisco, da rêde arrendada á peticionaria, para os effeitos consignados no dicto accôrdo.

Entretanto, tendo em vista o que propuzestes naquelle officio, resolvo que o accôrdo de que se trata só se tornará effectivo e assim continuará a vigorar depois que lhe for incluida, pelas partes interessadas, a seguinte clausula alvitrada por essa inspectoria:

«A Great Western, em qualquer momento e a juizo da Inspectoria Federal das Estradas, poderá cessar o presente accôrdo, sem que a Administração das Obras do Porto tenha direito a qualquer reclamação ou indemnização».

Com o visto do director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, vos devolvo a planta que, em unica via, vem annexa á petição, e á qual se refere a clausula IV do accôrdo ora approvado (aviso n. 16).

Remettendo cópia do accôrdo celebrado em S. Paulo, a 15 de agosto de 1923, entre a São Paulo Railway Company Limited e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo qual se altera o que fôra assignado a 22 de abril de 1920 para regularidade do trafego reciproco entre as duas companhias, omittistes parecer, em officio n. 52/S, de 21 de janeiro do corrente anno, no sentido de ser approvado o accôrdo modificativo de anterior, muito embora as interessadas não o tivessem submettido á approvação prévia do Governo Federal chamando-se, entretanto, a attenção da primeira companhia para essa formalidade, que, si não resulta do contracto a que se refere o decreto numero 1.759, de 26 de abril de 185 , lhe é imposta pelo art. 139 do «Regulamento para a segurança, policia e trafego das estradas de ferro» approvado pelo decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922.

Em solução, declaro, para os devidos fins, que approvo o accôrdo remettido, o qual, segundo a sua clausula 35ª entrou em vigor no dia 1 de setembro proximo passado, e autorizo-vos a chamar para o que prescreve o mencionado art. 139 a attenção não só da São Paulo Railway Company, Limited, como da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, uma vez que, pela razão de haverem sido transferidos ao governo do Estado de S. Paulo, em virtude do decreto n. 12. 63 de 14 de dezembro de 1917, os direitos e obrigações que competiam á União em actos e contractos que com esta firmara, não deixa a mesma com a boa de estar sujeita ás disposições do regulamento invocado, em vista do que estabelece o art. 173 (aviso n. 27).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Devolvendo vos o incluso processo de aforamento de um terreno do marinhas, acrescido, a margem direita do rio dos Cavallos, no logar denominado Imburanas, municipio de Macáo, nesse Estado, requ-

ri'o ·or H n iqu Lag . que a ompanhou o vosso offic o n. 6, de 21 de agost o de 1922, passo ás vossas maos na cópia junta, a informação prestada pe a In pectori Fe de al de Portos, Rio e Ca a s, em officio n. 4.002, de 12 de janeiro ultimo, com a qual este u de accôrdo (aviso n. 20).

EXPEDIEN E DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de fevereiro de 1924

Sr. dire or geral dos Correios:

O Sr. in stro dete mina que, para esclarecimento do processo que lhe foi presente, relativo á consulta dessa directoria geral feita em o officio n. 5, de 4 de janeiro ultimo, de como deve proceder em relação ao auxi i r Ary Monteiro, que acumu a funcções postaes com as de professor adjuncto d 2ª classe, seja remettida a esta Secretaria de Estado a exposição apresentada pelo referid funcionar o, a que fazeis referencia naquelle cit do officio (officio n. 35).

— Sr. direct r geral dos Telegraphos: Com r ler nc'a ao vosso officio n. 280, de 29 de janeiro ultimo, com unico vos, para os fins convenientes que nos requerimentos de Joaquim Arlindo da Silva Guimarães e João Cesario de Andrade, pedindo permissão para installarem em suas r sidencias um app relho receptor radiotelephonico, o Sr. ministr proferiu o seguinte despacho: «Autor zo a I stallação de apparelhos receptores». (officio n. 36).

Com referencia ao vos o officio n. 279, de 29 de janeiro ultimo, communico vos, para os fins convenientes, que nos requerimentos de Francisco Pedro Monteiro da Silva, Francisco Card so Coelho, Francisco Alberto da Costa, Fritz Schroeder, James Miller e José de Monte egro Serra, pedindo permissão para installarem em suas residencias um apparelho receptor radiotelegraphico, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho «Autorizo a installação de apparelhos receptores» (officio n. 47).

— Sr. inspector federal de Navegação:

Communic -vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, resolvendo sobre o assumpto constante de vosso officio n. 52, de 21 de janeiro proximo findo, em que declarae s ue os documentos que acompanharam o vosso officio n. 1.029, de 15 de dezembro de 1923, não estão sujeitos a sello, por serem o primeiro, extracto feito por essa repartição de requerimento legalmente sellado, e o segundo uma informação por vós solicitada ao requerente, exarou, a 29 de janeiro, o seguinte despacho: «O requerimento só póde ser processado nesta secretaria, vindo a esta em original, sellado, com os documentos que o acompanharam» (officio n. 2).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Rezende Costa, Estado de Minas Geraes:

Communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista a solicitação constante do vosso officio de 20 de janeiro findo, reiterou á directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas a recommendação de proceder aos estudos do ramal daquella Estrada que, futuramente, deverá ligar o kil metro 110 da linha de Sitio a essa localidade (officio numero 22).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 4 do corrente mez foi removido, a pedido, o auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo, Mario Batalha, para o logar de praticante da Administração dos Correios do Estado da Bahia.

—Por portaria de 5 do corrente mez foi nomeado José Freire Jucá para o logar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará.

—Por portaria de 5 do corrente mez foi nomeado auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, o auxiliar de praticante Fernando Ribamar Vianna.

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1924

A Sociedade Propagadora das Bellas Artes, pedindo averbação e restituição do documento. — Averbe-se e restitua-se o documento.

Prado, Lopes & Comp., pedindo inscripção para as concurrencias administrativas realizadas nesta repartição. — Apresentados os documentos necessarios, inscreva-se.

Dia 6 de fevereiro de 1924

João Maximo Barbosa, ex-funccionario do Correio, pedindo certidão do tempo de serviço prestado de 1890 a 1898. — Certifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1924

Manoel Antonio Pinheiro Fernandes Junior e Manoel Cordeiro dos Santos, pedindo licença. - Concedo um mez, com ordenado.

Alvaro Guimarães de Barros, Alfredo Cezimbra da Costa, Januario Pereira Barcellos, João Lopes Martins, Joaquim Mello, José Barcellos da Silva, Luiz Leite da Paixão Raphael de Lima, Reginaldo Jacintho de Almeida e Valeriano Silva, idem. idem.— Idem idem, com dous terços da diaria.

Christiano Melcher, Marcellino de Souza, idem idem. - Idem 20 dias, com dous terços da diaria.

Joaquim de Souza Valle. idem idem.— Idem 15 dias, com dous terços da diaria.

Romeu Corrêa da Silva, pedindo indemnização.— Pague-se a quantia de 60$, correspondente á roupa extraviada correndo a indemnização por conta do conferente Domingos Guimarães.

Naveiro & Comp., idem, idem.— Idem por conta do praticante de conferente Fernando José dos Santos Junior, a quantia de 20$000.

Procopio de Oliveira & Comp., idem idem.— Idem a importancia de 78$400, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de conformidade com o parecer do Trafego, correndo a indemnização por conta dos empregados infra indicados.

Singer Sewing Machine Company, idem idem.—Idem a quantia de 96$000, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accôrdo com o parecer do Trafego, correndo por conta do conferente Custodio Gonçalves de Souza a respectiva indemnisação.

J. F. Chagas, idem idem.—Idem a importancia de 1:069$400, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accôrdo com o parecer do Trafego, correndo por conta dos responsaveis infra indicados e na fórma proposta a respectiva indemnização.

Cia. Cedro Cachoeira, idem idem.—Em face do que dispõe o artigo 728 do Codigo Commercial, indeferido.

Clyto Novaes, idem idem.—Indeferido, de accôrdo com a informação.

José Antonio Alves, idem idem.—Idem, de conformidade com o parecer do Trafego.

Americo Boaventura Leite, idem idem.— De accôrdo com o parecer, pague-se a quantia de 10$000, a quanto fica reduzida a reclamação, sendo a despeza por conta do conferente Domingos Guimarães.

José Luiz Fernandes, pedindo permissão para fazer um cercado na estação de Floriano para deposito de lenha. — Attendido, nos termos do parecer do Trafego.

José Palmieri, pedindo prorogação de prazo de caderneta kilometrica. — Prorogo por 90 dias.

José Golielti, pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Transfira-se, mediante o pagamento da taxa respectiva.

Reinaldo Pinto de Oliveira e Alberto Washington de Souza Junior, pedindo passe. —Concedo.

Alfredo de Paula Camargo, Adolpho Christiano Dezouzart Junior, Antonio Pereira Teixeira, Eduardo Araujo e José Manoel Monteiro, *pedindo certidão.—Certifique-se.*

Francisco Santoro, pedindo prorogação de prazo para entrega de material. — Prorogo, de accôrdo com as disposições vigentes.

Felippe de Abreu, pedindo restituição de documentos.— Restituam-se, mediante recibo.

Manoel Celestino Xavier e Francisco Paes Leme, pedindo férias.—Como pedem.

Jorge de Albuquerque Machado e Ismar Cruz, idem idem.—Idem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir a franquia telegraphica, concedida em Turyassú, no Estado do Maranhão, em nome do Sr. Bento de Oliveira Filho, para os telegrammas enderessados á Meteoro Rio, para o Sr. Francisco Vianna dos Santos, que é o actual observador da estação climatologica que funcciona naquella localidade.

Valho-me da opportunidade para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso numero 43).

O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma do director geral da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio:

«Desde dia vinte corrente se acham as duas propriedades agricolas pertencentes estação inteiramente innundadas. Impossivel avaliar já prejuizos mas podemos prever sejam muito elevados. Conto que todos canaviaes incluindo um novo campo de hybridação e outro multiplicação cannas sementes destinadas distribuição serão perdidos—Cerca 3.000 pés eucalyptus menos um anno idade estão cobertos lençol de agua cuja espessura varia um a quatro metros estando, tambem innundada terça parte pomar fronteiriço

Mandei plantar algumas cannas melhores variedades na pequena area circumvisinha séde estação afim garantir-lhes sobrevivencia caso venha perder-se respectivo cannaval. Gentileza Sr. Francisco Lamego proprietario usina São João permittiu gado estação fosse transferido uma das suas propriedades altas, perdendo-se uma rez já doente, occasião se fazia travessia grande correnteza agua.

Saudações cordeaes.— *Antonio Carlos Pestana*, director da Estação Experimental de campos».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1924

Sr. director do Serviço de Informações:

Em obediencia ao despacho exarado em papeleta do gabinete do Sr. ministro transmitto-vos, afim de ser publicado no Boletim do Ministerio a vosso cargo, o relatorio e photographias, da inspecção feita pelo inspector agricola do Estado do Rio, na propriedade denominada «Fazenda da Paz», em Therezopolis, do Sr. Julio Cabral (officio n. 729).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 152, datado de 15 de janeiro ultimo, em que remettels o relatorio e photographias, procedentes da inspecção feita no Estado do Rio pelo inspector agricola, na propriedade do Sr. Julio Cabral, denominada «Fazenda da Paz», em Therezopolis, communico-vos que de accôrdo com o despacho exarado em papeleta do gabinete do Sr. ministro foram remettidos ao Serviço de Informações para serem publicados no Boletim do ministerio (officio n. 730).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Para o completo fornecimento do material de que necessitam o Orphanato de Santarem e o da Missão do Cururu entre os Indios Mundurucús, onde ha um aldeiamento determinou o Sr. ministro que essa directoria conjunctamente com a Superintendencia do Abastecimento satisfizesse o pedido de machados, machadinhos, gadanhos, facões (cinco duzias de cada), enxadas (oito duzias) 10 arados e cinco grades feitos por Fr. Amando Bahlmann O. F. M. Bispo Prelado de Santarém do Pará (officio n. 731).

— Sr. superintendente do Abastecimento — Palacios dos Estados, para marechal Ancora, avenida das Nações:

Communico-vos, que, para ser attendido á medida do possivel, o Sr. ministro determinou se lhe por essa superintendencia attendido o pedido de fornecimento de machados, machadinhos, gadanhos, facões, enxadas, arados e grades, a Fr. Amando Bahlmann O. F. M. Bispo Prelado de Santarém do Pará (officio n. 732).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, para que vos digneis providenciar com a urgencia que o caso requer, cópia da representação feita pela Inspectoria Agricola do Estado de S. Paulo e á S. Ex. e caminhada pelo director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas sobre irregularidades observadas no transporte de plantas desembarcadas por esse serviço por essa estrada (officio n. 733).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser o Sr. Paulo Leitão, director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, Estado do Paraná, autorizado, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, requisitar passagens e transportes nessa estrada de ferro, correndo as respectivas despezas por conta da mesma estação que as empenhará reversivelmente de accôrdo com a Codigo de Contabilidade (officios ns. 738 a 745).

Identicos—S. Paulo Railway Sorocabana, S. Paulo-Rio Grande, Araraquara, Noroeste do Brasil, Fluminense, Companhia Paulista de Estrada de Ferro e Mogyana.

— Sr. Francisco Thomaz Pinheiro, director, addido, da Estação Oficial de Experimentação de Campos, Conceição do Arroyo, Rio Grande do Sul:

Em resposta ao vosso telegramma ultimo, cabe-me leva ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos que o Sr. ministro resolveu aguardar o restabelecimento do secretario da estação que ora dirigis, para que possa s desempenhar commissão que vos foi commettida (officio n. 734).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Em solução ao vosso officio n. 416, datado de 21 de janeiro ultimo em que remetteis por cópia a circular que foi distribuida nos Estados do Amazonas e Pará, para um pequeno inicio do programma de previsão de enchentes nos citados Estados, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Visto» (officio n. 735).

—Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser o Sr. Paulo Leitão, director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, Estado do Paraná, autorizado, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, a requisitar passagens e transportes nessa empreza de navegação, correndo as despezas respectivas por conta da referida estação que as empenhará previamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officios ns. 736 e 737).

Identicos—Costeira.

—Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa—Estado do Paraná:

Em solução ao vosso officio n. 612, de 13 de dezembro do anno proximo findo, dirigido ao Sr. ministro, communico vos que, nesta data foram solicitadas as emprezas de transportes no mesmo mencionadas, as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as vossas requisições de passagens e transportes.

As despezas decorrentes das requisições feitas correrão por conta dessa estação que as empenhará previamente de accôrdo com o Codigo da Contabilidade (officio n. 747).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em resposta ao vosso officio n. 330, datado de 24 de janeiro ultimo, em que pedis approvação para o vosso acto de ter autorizado o chefe da commissão fundadora do Nucleo Colonial Ruy Barbosa a receber os instrumentos de engenharia constantes da relação, existente em deposito no Centro Agricola de Porto Real do Collegio, communico vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Approvo» (officio numero 748).

Recado

N. 38 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que nesta data foram as licitadas as Estradas de Ferro Central do Brasil, S. Paulo Railway, Sorocabana, S. Paulo-Rio Grande, Araraquara, Noroeste do Brasil, Funilense Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Mogyana de Estradas de Ferro, Lloyd Brasileiro e Navegação Costeira as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens e transportes feitas pelo director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, Estado do Paraná, Sr. Paulo Leitão.

Outrosim, vos communico que a referida estação foi scientificada para o empenho das respectivas despezas, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

As contas de Soares Lavrador & Comp. (2), Fernandes, Moreira & Comp. (1), na importancia total de 1:096$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, no anno proximo findo (aviso n. 279);

As contas de Fernandes Moreira & Comp. e Soares Lavrador & Comp., na importancia total de 7:800$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no anno proximo findo (aviso n. 274).

A folha de diarias a que fez jus no periodo de 21 de outubro a 12 de novembro do anno proximo findo, o auxiliar da remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, engenheiro Lycurgo A. Schreiner, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com a clausula II do respectivo contracto, na importancia total de 400$ (aviso n. 285).

As contas de A. A. de Queiroz 1:230$, e Ribeiro da Costa & Comp., 153$140, constantes das inclusas relações, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia no anno proximo passado, de accôrdo com a concurrencia de convite realizada naquella repartição, na importancia total de 1:383$140 (aviso numero 276);

A conta da Light and Power Co. Ltd. na importancia de 854$300, proveniente de fornecimento de energia em proveito do serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico no anno proximo findo (avisi numero 77)

A conta da Atlantic Refining Company of Brazil na importancia de 4:887$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Hospedaria de Immigrantes e Directoria do Serviço de Povoamento de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada naquella directoria em 4 de maio do corrente anno (aviso n. 278);

A conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 1:784$, proveniente de fornecimento feito em proveito do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada naquelle estabelecimento, em 16 de maio do corrente anno (aviso n. 279).

A conta do Instituto Oswaldo Cruz, na importancia de 600$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, no corrente anno (aviso n. 281).

A conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 600$, proveniente de fornecimento feito á esta secretaria de Estado, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 82).

A conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 4:071$600, proveniente de fornecimento feito em proveito desta secretaria de Estado, no corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 289);

A conta de Abel Martins de Pinho, na importancia de 20$, proveniente de fornecimento feito em proveito do Nucleo Colonial Visconde de Mauá no corrente anno, de accôrdo com a letra *b*, do art. 246 do

Cod go de Contab lidade Publica (aviso numero 284;

As contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., na importancia total de 1:764$215, provenientes de fornecimento de luz, gaz e energia electrica em prove. o da Directoria Geral de Estatistica, no corrente anno (aviso n. 28).

As contas de A. Placido Marques & Cia. e Rêde Sul-Mineira, na importancia total de 1 454$, proveniente de fornecimento feito em proveito da directoria geral de Estatistica, no anno proximo findo, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março de 1923 (aviso n. 287).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao ajudante da Fazenda Modelo e Criação de Santa Monica, Vicente de Paula e Silva, a quantia total de 2:986$000, para attender ao pagamento das inclusas folhas de salarios a que fizeram jús, nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno, sete (7) assalariados daquella Fazenda (aviso n. 289).

A' vista da communicação constante do vosso officio n. 3.842, de 5 de outubro ultimo, rectificada, a conta de Alvaro Dixon, na importancia de 1:480$000, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser reconsiderado o acto que negou registro á respectiva despesa (aviso n. 290).

Dia 1 de fevereiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia total de 1:800$, destinado a attender ao pagamento das gratificações que competem, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do anno proximo passado, ao mecanico, contractado do Instituto de Chimica, Wilhelm Kaminsem, á razão de 600$ mensaes, de accôrdo com a clausula VI do contracto celebrado com este ministerio a 27 de novembro de 1923 (aviso numero 359).

Cabe-me, em solução ao vosso officio numero 2 938, de 31 de julho proximo passado, indagando si para os fornecimentos feitos por Martins & Marques, na importancia de 1:403$658, á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, houve concurrencia publica ou administrativa, informar-vos que em se tratando de um caso de emergencia e mantendo os fornecedores os preços a terceiros não houve concurrencia (aviso numero 360).

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 4.095, de 4 de outubro do anno proximo findo, que os documentos relativos á concurrencia administrativa realizada, em 16 de maio ultimo, no curso complementar dos patronatos agricolas annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, para fornecimentos feitos ao mesmo curso por Salgado Guimarães & Comp., foram remettidos a esse tribunal com o officio numero 506, de 11 do referido mez de outubro, do director daquelle curso (aviso numero 361).

Declaro vos, em resposta ao vosso officio n. 4 220, de 3 de novembro ultimo, que, para o fornecimento de 60 toneladas de carvão, na importancia de 8:760$ feito á directoria do Serviço de Povoamento, no anno proximo findo pela Sociedade Anonyma Pacheco Moreira foi adoptado o criterio da concurrencia administrativa, o que me verificareis nas inclusas respostas (aviso n. 363).

Em resposta ao vosso officio n. 328, de 22 de janeiro de 1923, transmitto-vos as inclusas contas de Domingos Alves Ferreira e José Rodrigues Gomes da Silva Junior, na importancia total de 2:525$920, de fornecimentos feitos, no anno passado, ao curso complementar dos patronatos agricolas annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, depois de satisfeita a exigencia constante do vosso citado officio (aviso numero 368).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito na importancia total de 14 972$400, destinado a attender ao pagamento das despezas feitas com a execução das obras da Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado, no anno proximo findo (aviso n. 354).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por telegramma e independentemente de registro prévio do Tribunal de Contas, na fórma do disposto no art. 73 da lei n. 4.247, de 5 de janeiro de 1921, regulada pelo art. 178 da lei n. 4.793, de 7 do corrente mez, seja distribuido á Delegacia do Thesouro Brasileiro, em Londres, por conta do art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, verba 22ª «Subvenções e auxilios», consignação I — Auxilios para aperfeiçoamento, etc., sub-consignação n. 1 — Para manutenção, etc., quatro ouro, o credito de 83:761$530, ouro, equivalente a 9 4 2 £, ao cambio de 27 d. para pagamento das mensalidades dos estudantes que, de accôrdo com o decreto n. 13.023 de 16 de maio de 1918, estão aperfeiçoando conhecimentos technicos na Europa no corrente anno (aviso n. 354).

Dispondo o art. 31 da lei n. 4 632 de 6 de janeiro de 192 , que, das subvenções e auxilios destinados ás escolas de ensino technico profissional, agronomico, veterinario, commercial e demais estabelecimentos de ensino sob entendo orientação e fiscalisação deste ministerio, restituindo-se a verba 22ª com excepção das deco rentes de leis especiais já definitivamente a quota de 10 % para auxiliar as despezas com a inspecção e fiscalisação dos mesmos estabelecimentos, rogo vos digneis de providenciar afim de que as importancias deduzidas dos auxilios cujos pagamentos já foram requisitados, de accôrdo com as demonstrações, no total de 62:890$ sejam escripturadas sob o titulo «Depositos á disposição do ministerio, para o referido fim (aviso n. 365).

Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.414, na importancia total de 2:1[illegible]6$128, de que é credor Primo Duarte da Rosa e Silva, ex-Inspector Agricola do 1 districto, no Estado da Bahia, rogo vos digneis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 dezembro de 1905 e do § 2º do art. 21 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 357).

TRIBUNAL DE CONTAS

Relatorio apresentado ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas pelo presidente do concurso realizado em 1923 para provimento de logares de terceiros escripturarios do Tribunal de Contas, director Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior.

"Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Cumprindo o disposto no art. 36 do regulamento approvado pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, a que se refere o artigo 16, § 1º, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, venho trazer a V. Ex. o relatorio dos trabalhos do concurso ultimamente realizado para provimento de logares de terceiros escripturarios.

Junto igualmente os papeis relativos á inscripção dos candidatos, as provas escriptas, as actas, o quadro de classificação e outros documentos afim de que V. Ex. fique habilitado a apreciar a regularidade do processo e de todos os actos concernentes ao dito concurso.

—

Tendo alguns candidatos requerido, em 9 de julho, concurso de segunda entrancia, resolveu V. Ex. por despacho de 9 de agosto seguinte, attender o pedido mandando abrir concurso e designando-me para presidil-o. Para secretario foi designado o 1º escripturario Segismundo Soares Baptista (portarias de 31 de agosto de 1923).

Em 2 de setembro foi publicado edital de inscripção que foi encerrada ás 14 horas do dia 2 de outubro immediato.

Requereram inscripção 14 candidatos, sendo deferidas as respectivas petições de oito delles e publicado edital, em 13 de novembro, chamando os seis restantes para apresentar certidão completa das notas que tivessem no ponto das repartições em que serviram. Tendo sido apresentados esses documentos foram inscriptos mais cinco e indeferido o requerimento de Samuel Soares Cordeiro por não ter apresentado uma certidão da Alfandega de Maceió, onde serviu.

Esse candidato foi inscripto sob condição em virtude de despacho da presidencia de 21 de novembro.

—

Não constando do regulamento, nem existindo um programma official approvado para a realização das provas foi adoptado, para orientação dos concurrentes, o programma de todas as materias publicado no *Diario Official* de 11 de outubro.

—

Para examinar os candidatos nas materias exigidas, encontraria no pessoal do Corpo Instructivo auxiliares habilitados e idoneos. Para não prejudicar os serviços do Tribunal, já seriamente sacrificados ultimamente, por motivo da deficiencia de pessoal, divido o trabalho confiando duas materias a funccionarios da casa e outras duas a pessoas estranhas ao quadro.

Nomeei o bacharel Alvaro de Figueiredo, chefe da Secção do Serviço do Algodão, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para examinar "Escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica"; o bacharel Armando Costa, professor de sciencias economicas da Academia do Commercio do Rio de Janeiro, para examinar "Noções de economia politica e de finanças"; e os segundos escripturarios do Tribunal de Contas bachareis José de Mattos Vasconcellos e Djalma Monteiro de Faria, para examinarem "Pratica de repartição" e "Legislação de Fazenda".

—

Para continuo do concurso designei o servente Gabriel Urculú, tendo auxiliado o servente Antonio Francisco de Faria.

—

No relatorio que apresentei em 1922, publicado no *Diario Official* de 4 de outubro de 1922, sobre os trabalhos de identico concurso de segunda entrancia, que presidi, accentuei a necessidade do preparo profissional do pessoal do Corpo Instructivo do Tribunal e sobre a

conveniencia de alterar-se algumas normas do processo do concurso do regulamento de 1910 e exigidas outras materias.

Escrevi então que ninguem com responsabilidade nos processos de selecção deve consentir que as provas de habilitação sejam falseadas, nem ter preoccupação outra senão a de escolher dentre os candidatos os mais convenientes para o serviço publico, sob pena de carregar com a culpa dos prejuizos que causam ao Estado os máos funccionarios.

Reputa de muita valia o conhecimento das materias do concurso de segunda entrancia, que não deve ter o caracter de simples formalidade, como ha quem supponha.

As duas reformas do Tribunal, em 1918 e 1922, com o augmento de pessoal, admittido sem concurso ou por transferencia, prejudicaram grandemente os serviços que, em extraordinaria expansão, tiveram de ser entregues tambem a funccionarios sem tirocinio no Tribunal, a alguns com pouca disposição de trabalho, e a outros, incapazes por falta de preparo elementar, que não tiveram e não lhes foi exigido, antes do aproveitamento.

—

E' necessario aproveitar os bons elementos, entre os antigos e novos funccionarios que comprehendam os seus deverem e tenham vontade de trabalhar e dar-lhes estimulo.

Cresceu de importancia a missão que incumbe ao pessoal do corpo instructivo com a creação das delegações do Tribunal nesta Capital e nos Estados, convindo que todos os funccionarios fiquem apparelhados ás funcções que a lei lhes confiou.

—

Muito concorrerão para efficiencia da acção do Tribunal de Contas, cada vez mais ampliada, o bom desempenho que os seus delegados forem dando aos seus serviços nas differentes repartições administrativas da União.

—

A creação de um curso de aperfeiçoamento, para a instrucção de todo o pessoal, impõe-se, como medida de interesse publico, e, estou certo, essa idéa merecerá o applauso de quantos conheçam os serviços dos departamentos da administração. Já se vão longe os tempos em que um chefe mediocre e alguns auxiliares de rudimentar preparo davam conta do pequeno e simples movimento, nas repartições publicas, onde raramente surgia qualquer questão de maior interesse só decidida após o estudo dos maiores e, não raro, ouvido o Conselho de Estado.

Com o desenvolvimento que no commercio, na politica e em todas as manifestações da actividade social, mudou a machina administrativa e outros teem de ser os moldes das unidades que compõem a administração publica.

O preparo technico e profissional não póde ficar adstricto á meia duzia dos mais intelligentes e dedicados. Forçoso é generalizal-o, quanto possivel, porque geral é o amparo que o Estado presta a todos os seus servidores, devendo, pois, receber destes, igualmente, a prestação de serviços.

O curso de aperfeiçoamento ou, antes delle, como ensaio, o estabelecimento de conferencias seriadas por pessoas de notoria competencia, conforme projecto que terei occasião de apresentar a V. Ex., estou certo, disputará o interesse ainda daquelles que mais estudiosos e competentes tenham se revelado.

—

O criterio para a escolha dos pontos, chamada ás provas e julgamento das mesmas é o mesmo do regulamento, já observado nos concursos anteriores.

—

Os trabalhos do concurso tiveram logar na sala da bibliotheca do Tribunal, nos dias e horas préviamente annunciadas, no periodo de 1 de setembro a 27 de dezembro do anno proximo findo.

—

A classificação dos concurrentes obedeceu á rigorosa apuração das notas obtidas, de accôrdo com o merecimento manifestado em todas as provas escriptas e oraes, sendo feita da fórma seguinte:

1° logar — Janserico de Assis, com 22 17|25 pontos.
2° logar — Orlando Bandeira Villela, com 22 1|5 pontos.
3° logar — Hortencio de Alcantara Filho, com 18 17|25 pontos.
4° logar — Firmino Joaquim Pires Leal, com 18 1|5 pontos.
5° logar — Raymundo Amóra Maciel, com 18 pontos.
6° logar — Manoel Ferreira da Silva, com 13 23|25 pontos.
7° logar — Arthur Napoleão do Rego Filho, com 12 6|25 pontos.
8° logar — Humberto Soares de Pinto, com 10 21|25 pontos.
9° logar — Francisco Belleza Filho, com 9 6|25 pontos.
10° logar — Mario Gomes, com 8 12|25 pontos.
11° logar — Antenor da Cruz Almeida, com 8 11|25 pontos.
12° logar — Eduardo Pessoa Mohaupt, com 8 2|5 pontos.
13° logar — Decio Benigno, com 8 9|25 pontos.
14° logar — Samuel Soares Cordeiro, com 8 6|25 pontos.

E' justo salientar a coadjuvação recebida pelos examinadores Drs. Alvaro de Figueiredo e Armando Costa, cuja moderação e capacidade já demonstraram no concurso de 1922, e segundos escripturarios Drs. José de Mattos Vasconcellos e Djalma Monteiro de Faria, que, por sua competencia e integridade, tornaram-se dignos de louvor.

O secretario do concurso, 1° escripturario Sr. Segismundo Soares Baptista, como sempre, desempenhou-se dos seus deveres com intelligencia e dedicação, mantendo o conceito em que é tido de um dos mais dignos funccionarios do corpo instructivo.

No impedimento do Sr. Segismundo Soares Baptista, que, por conveniencia do serviço, foi desempenhar uma commissão de assistencia a tomada de contas na capital do Estado de S. Paulo, foi por acto de V. Ex., de 15 de dezembro, designada para servir de secretario do concurso a 3ª escripturaria senhorita Irene Moreira Americano, que, com zelo e intelligencia, sempre manifestados em todos os serviços que lhe são confiados, deu desempenho a esse encargo, cumulativamente com o logar de bibliothecaria, no periodo de 18 a 23 do dito mez.

Merecem referencias o continuo e o servente do concurso Gabriel Urculú e Antonio Francisco de Faria, que, na esphera de suas incumbencias, houveram-se com solicitude e capricho.

Quando já ultimados os trabalhos foi presente a certidão passada pela Alfandega de Maceió e a respeito do 4° escripturario Samuel Soares Cordeiro e cuja classificação estava dependente dessa certidão. Assim, uma vez approvado o concurso, poderá ser remettido o quadro completo da classificação ao Sr. ministro da Fazenda para que, nas vagas de terceiros escripturarios, que occorrerem, tenham logar as nomeações de accôrdo com o disposto no art. 16, § 1°, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

São essas, Sr. presidente, as informações que tenho a prestar ao submetter como submetto á approvação de V. Ex. os actos relativos ao concurso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, director, presidente do concurso.

Despacho: — Approvo o concurso. 1 de fevereiro de 1924. — *P. Soares.*"

—

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 31 de janeiro de 1924

Officio:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 225 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 6.109, de 26 de novembro ultimo, ao Ministerio da Fazenda, solicitando seja feito o adeantamento de 12:000$ ao director da Estação Geral de Experimentação do Campos, Antonio Carlos Pestana, para attender ao pagamento do pessoal assalariado da mesma estação, nos mezes de outubro a dezembro do anno findo resolveu, em sessão de 23 de janeiro cadente recusar registro ao adeantamento de que se trata, por não ser permittido esse expediente no trimestre additional do exercicio de 1923, para de pezas do mesmo exercicio.

Dia 4 de fevereiro de 1924

Officio:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 280 — Para que este tribunal possa deliberar a respeito do aviso desse ministerio n. 2:1-C, de 16 de janeiro, proximo findo, remettendo as inclusas tabellas relativas á distribuição, ao Thesouro Nacional e ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, dos creditos da verba 16ª do art. 2° da lei do orçamento para o exercicio de 1924, para pagamento do pessoal, e, bem assim, dos que devem ficar *em ser*, dependendo de registro prévio do mesmo tribunal, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem rectificadas as normas das referidas tabellas quanto á parte — Reformados (officiaes e praças).

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 5

Officios:

Sr. ministro da Fazenda;

N. 283—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 326, de 26 de dezembro do anno passado, remettendo novamente o incluso processo relativo ao pagamento de 27:630$ a Silva Santos & Comp., proveniente de obras executadas no edificio de Estatistica Commercial, e pedindo, em face do parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, reconsideração da decisão de 7 do dito mez de dezembro, em virtude da qual foi recusado registro ao alludido pagamento, resolveu, em sessão de 30 de janeiro pro-

simo findo, manter a sua decisão anterior, por subsistir a falta de discriminação das obras em questão.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 284 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido no Thesouro Nacional, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo», do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio corrente, e distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, seja paga na mesma delegacia, ao 4º escripturario deste tribunal Nestor do Valle Bentes, a importancia de 400$ de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado para o logar de membro da delegação deste mesmo tribunal no referido Estado, achando-se essa despeza préviamente empenhada conforme o conhecimento n. 2 que acompanha o officio requisitando o pagamento da quota de preparos e despezas de viagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 285 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo», do pessoal da verba «7ª», do orçamento desse ministerio para o exercicio corrente, distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, ao 4º escripturario deste Tribunal, Nestor do Valle Bentes, a importancia de 300$, de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado para o logar de membro da Delegação do mesmo Tribunal no Estado de Pernambuco, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 2.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 282 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 57, de 14 de janeiro proximo findo, remettendo duas cópias do termo de contracto celebrado no dia 8 deste mesmo mez, entre esse ministerio e a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, sociedade anonyma com séde em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, para a concessão dos favores constantes do decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918 e do art. 1º do decreto n. 4.256, de 6 de janeiro de 1921, para o desenvolvimento da industria siderurgica nas suas propriedades em Sabará, naquelle Estado, resolveu, em sessão de 25 do citado mez de janeiro, ordenar o registro do alludido contracto.

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1924

Humberto Gomes de Almeida, sobre multa. — Devidamente sellado volte, querendo.

Dia 4 de fevereiro de 1924

Carlos Gayerm, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Tribunal de Contas — Secretaria — Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1923 — N. 340 (Circular):

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas: Declaro-vos, para os devidos fins, que por despacho proferido em sessão de 23 de janeiro proximo findo, no aviso n. 174, de 5 de dezembro do anno proximo passado, do Ministerio da Guerra, este Tribunal, reconsiderando sua decisão de 23 de março de 1923, resolveu que ás suas delegações compete, nos termos dos arts. 300 e 903 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, combinado com o n. VIII do art. 60 do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, o julgamento dos processos de comprovação de adeantamentos por ellas registrados, só podendo esse julgamento ser feito pelas mesmas delegações dentro do respectivo exercicio financeiro.

Saudações. — *J. B. Randolpho Paiva*, director secretario do Tribunal.

Identiços ás Delegações na Estrada de Ferro Central do Brasil, Ministerio da Marinha, Ministerio da Guerra, Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Repartição Geral dos Telegraphos, Directoria Geral dos Correios, e nos Estados do Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Bahia, Espirito Santo, Minas Geraes, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Goyaz e Matto Grosso.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

JUIZ MARTINHO CALDAS — ESCRIVÃO, BACHAREL J. F. VELLOSO

Despachos de 5 de fevereiro de 1924

Busca e apprehensão

Requerente, Augusto Machado. — Respondido o aggravo.

Inventariante

Paulo José Barcellos e sua mulher. — Deferida a petição de fls. 16.

P. de conta

José Venerando da Graça Sobrinho. — Na fórma do officio do Dr. curador.

Tutella

Mario da Cunha Arantes. — Deferida a petição de fls. 2.

Licença para casamento

Messias José da Silva. — Indeferida a petição de fls. 2.

Intrducção

Paciente Maria de Jesus. — Ao Dr. 1º curador de Orphãos.

Inventario negativo

Alcides de Carvalho Py. — Julgado por sentença.

Inventarios

Fallecidos, José Luiz Travassos e sua mulher. — Julgada a partilha.

Fallecida, Leonor da Silva Nogueira. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Leonor Teixeira das Neves. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Catão Marques da Costa. — Defiro a petição de fls. 124.

Fallecido, Bernardino Pereira da Motta. — Digam os interessados.

Fallecido, Mariano de Souza. — Designo o Dr. 2º procurador.

Fallecido, Alfredo Peixoto. — Diga o 1º procurador.

Requerimento de honorarios

Supplicante, Maria Luiza da F. Costa Amaral. — Sellado e provados voltem.

Tutella

Da menor Hilda. — Defiro o requerido a fls. 2.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

(2º Officio)

JUIZ, DR. MARTINHO GARCEZ — ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente

Dia 6 de fevereiro de 1924

Inventarios

Fallecido, Anthero Pinto de Almeida; inventariante, Rosalina Pereira de Almeida. — Julgo por sentença o calculo de fls. 169, para que produza todos os effeitos legaes e adjudico a D. Rosalina Pereira de Almeida a importancia constante do mesmo calculo, na fórma legal, salvo os direitos de terceiros.

Fallecido, Libanio Augusto de Macedo; inventariante, Joanna Alves de Macedo. — Indefiro a petição de fls. 124, até que tenha solução final o executivo a que se refere a petição de fls. 126.

Fallecida, Brasilia America Pacheco da Rocha; inventariante, Alarico Militão da Rocha. — Proceda-se á avaliação. Designo o Dr. 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Fallecido, Ismael Rodrigues de Oliveira Vereza; inventariante, Rosalia Lavendosck. — Diga o Dr. curador de orphãos.

Fallecida, Josepha Senra Pereira; inventariante, Angelo Pereira. — Ao Sr. contador.

Fallecida, Clara Eleonor Sholl de Sá Peixoto; inventariante, José Gonçalves Pereira de Sá Peixoto. — Sellados e preparados, á conclusão.

Fallecida, Rosa do Rego Medeiros; inventariante, Arthur Rego Medeiros. — Ao Sr. contador.

Fallecida, Alexandrina Valgueredo Martins; inventariante, Felisberto Augusto Martins. — Digam os interessados.

Fallecida, Francellina Guedes Martinho; inventariante Francisco Paes de Oliveira. — Prosiga-se. Defiro a petição de fls. 28.

Fallecido, Eudoxio Trajano; inventariante, Josephina Trajano. — Sellados e preparados, á conclusão.

Fallecida, Emilia Vieira Borges; inventariante, Antonio Gonçalves Martins. — Diga o Dr. curador de orphãos.

Fallecida, Ambrosina de Abreu; inventariante, Ernesto José dos Santos. — Sellados e preparados, á conclusão.

Fallecida, Rachel Zamine de Abreu; inventariante, Antonio Mendes de Abreu. — Selledos e preparados, á conclusão.

Fallecido, Dr. Fernando Rodrigues Seixas; inventariante, Cely Vasques Rodrigues Seixas. — Prosiga-se.

Fallecida, Olivia Gonçalves Figueiredo; inventariante, Joaquim Ignacio de Figueiredo. — A' partilha.

Fallecido, Antonio Michel; inventariante, Córa Maria Michell. — Sellados e preparados, á conclusão.

Fallecido, João Sarny; inventariante, Felippe João Barbosa da Costa. — Defiro a petição de fls. 130.

Fallecido, Domingos José Dias Pereira; inventariante, Alexandrina Parisot

Dias Pereira. — Ao Dr. curador de orphãos.

Fallecido, Constantino Pereira Pacheco; inventariante, Bernardino Pinto Monteiro. — A' partilha.

Fallecida, Maria Augusta Queiroz Coutinho; inventariante, Francisco de Moura Coutinho. — Ao Dr. curador de orphãos.

Fallecido José Dias Cabral; inventariante, Elisa dos Santos Cabral. — Digam os interessados.

Requerimentos

Requerente, Carlos Pereira da Silva. — Defiro a petição de fls. 2; concedo o prazo de 60 dias.

Tutela

Requerente, Raphael José de Vincenzi; menor, Iza. — Ao Sr. contador.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Despachos do dia 6 de fevereiro de 1924

Ordinarias

(Sentenças de 31 de janeiro de 1924)

Autor José Rendia; ré, a Sociedade Motores Deutz Otto Legitimos, Limitada. — Julgada prescripta a acção.

Liquidação da firma Pereira & Mesquita. — Deferida a petição de fls. 42.

Inventarios

Fallecido, padre Antonio Giudice. — Julgado por sentença.

Fallecido, José Teixeira Iglezias. — Julgado por sentença.

Reclamação reivindicatoria

Supplicante, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares; supplicada, a massa fallida de N. Guimarães & C.ma — Julgada procedente.

Supplicante Roque Seppa Penteado; supplicada, a mesma massa fallida. — Intime-se o liquidatario para em 24 horas contraminuta o aggravo.

Acção de seguro

Autor, Dr. Edmundo Lopes Barbosa; ré, A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Recebidos os embargos para dar logar a discussão.

Accidentes no trabalho

Victima, José Maria da Costa. — Na fórma do officio do Dr. 2º promotor publico.

Victima, José Martins Tosta. — Ao Dr. 2º curador de orphãos.

Liquidação

Da firma Galluzzi & Comp. — Satisfaça o liquidante as exigencias da resposta a fls. 47.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Expediente do dia 6 de fevereiro de 1924

Inventario

Joaquim Rodrigues da Silva. — Digam os interessados.

Execução

Ieanna Margarilte Galteau contra Adolf Alfred Schwarzenberger. — Deferida a petição de fls. 36.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

ESCRIVÃO FREDERICO DE CASTRO

Expediente de 6 de fevereiro de 1924

Habeas corpus

Impetrante, Octacilio Katzer; paciente, Luiz Carlos Cavalcanti Araro. — Requisitou-se informações para amanhã ás 13 horas.

Libello

Querelantes, Dr. Paulo Delenze e Eduardo Woodcock; querelado, Leopoldo Diniz Junior. — Recebo a contrariedade. Prosiga-se.

Inquerito

Autora, a Justiça; réo, José Lopes de Barros. — Vista ao Doutor Promotor.

Pronuncia

Autora, a Justiça; réo, Julio Manoel Martins. — Pronunciado como incurso no artigo 297 do Codigo Penal.

Denuncia

Foi recebida a denuncia contra José Marques de Lyra como incurso no artigo 361 do Codigo Penal.

Habeas corpus

Impetrante, Dr. Francisco Paula de Alvarenga Netto; paciente, Dona Rozina Rizzo. — Intime-se Francisco Rosois Liuch para dizer summariamente sobre o caso, perante o impetrante e paciente.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. EURICO CRUZ; ESCRIVÃO, DOMINGOS IORIO

Expediente de 6 de fevereiro de 1924

Queixa crime n. 8.983

Querelante, Ronald de Carvalho; querelado, Osorio Duque Estrada. — Sellados e preparados, á conclusão. Hoje foi notificado o querelante, na pessoa do seu advogado, para sciencia do dito despacho.

Inquerito n. 8.692

Queixoso, José Esteves de Souza Azevedo Junior; accusado, Alfredo Manoel Alves. — Dê-se vista ao Dr. promotor, pois não é possivel deferir a promoção retro.

Si esse processo devesse ser remettido para a 3ª Vara pelo motivo allegado na promoção, mais forte razão determinava isso para aqui devolvido o remettido para a 3ª Vara Criminal.

Habeas-corpus

Foi impetrado em favor de Sylvio Pimenta de Abreu uma ordem de *habeas corpus*, tendo sido designado o dia de hoje ás 14 horas para a apresentação do paciente com as respectivas informações.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD — ESCRIVÃO, OSÉAS DE JESUS

Expediente de 6 de fevereiro de 1924

Queixa crime

Querelante, Galdino Galvão Franca; querelado, Satyro José da Rosa. — Despacho: Deixo de receber a queixa de fls. visto ser este juizo incompetente, nos termos do art. 70, § 7º, n. 3, do decreto 16.273, de 20 de dezembro de 1923, para processal-a. I.

Inquerito

Accusado, Manoel Joaquim Gonçalves. — Despacho: Ao Dr. promotor.

Autos conclusos ao Dr. juiz para sentença

Autora, a Justiça Publica; accusado, Raymundo Silva; baixaram na mesma data com a sentença julgando improcedente o libello para o effeito de absolver o réo Raymundo Silva e mandar que em seu favor se expeça alvará de soltura si por al não estiver preso. P. I. R.

Juizo da Segunda Pretoria Civel

CARTORIO RIBEIRO DE ALMEIDA

Expediente de 4 de fevereiro de 1924

Inventario

Inventariado, Antonio de Mattos Lopes; inventariante, Domingos José Lopes. — Julgado por sentença.

Rectificação de termo de nascimento

Recorrente, Judith Rocha. — Sellados e preparados, á conclusão.

Justificação de idade

Arthur Cabral. — Julgada por sentença.

Juizo da Segunda Pretoria Civel

Cartorio Ribeiro de Almeida

Audiencia:

Dr. Alfredo Maurell, por parte de Annita Lacerda, accusou a citação feita a Adelaide Duque Estrada Azevedo Silva, para ver-se-lhe propor a presente acção de manutenção de posse, e assigna lhe o prazo legal para a contestação e pena de revelia. Apregoada compareceu pela citada o Dr. José Anisio de Aguiar Campello que apresentou procuração e embargos.

Dr. Jayme Graça, por parte de José Joaquim Bastos e outros, accusou a citação feita ao Centro de Empregados em Ferro-Vias, para sciencia do deposito feito nos effeitos publicos, assignando o prazo legal para embargos. Apregoado não compareceu.

Dr. Emmanuel Sodré, por parte de Luiz Fernandes A. Cherman, accusou a penhora feita em bens de Etelvina Marques, requerendo fosse a mesma perpetuada em juizo até a terminação das férias.

Dr. Rosaldo Kangel, por parte de Manoel Gonçalves, accusou a penhora feita em bens de Sylvio Romero e requereu que fosse a mesma perpetuada até a terminação das férias.

DESPACHOS E SENTENÇAS

Deposito

Recorrente, M. Aguiar Mello; recorrido, Antonio Salvado Thompson. — Julgado não provada a declaratoria de fl. 14 e condemnado o réo excipiente nas custas de retardamento.

Juizo da Terceira Pretoria Civel

JUIZ, DR. ERNESTO STAMPA BERG; ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Expediente de 5 de fevereiro de 1924

Sequestro

Supplicante, João Desiderati; supplicado, Alfredo Borges. — Tendo sido interposto aggravo do despacho que concedeu o sequestro, nego seguimento ao referido recurso por não estar nos casos em que póde ser admittido, pois não ha lei que o autorize.

Deposito de aluguel

Autor, Joã Rodrigues; réo, Joaquim Antonio Aguiar.—Sejam os presentes autos remettidos ao contador.

Juizo da Terceira Pretoria Civel

JUIZ, DR. ERNESTO STAMPA BERG, 1º SUPPLENTE EM EXERCICIO—ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Despachos de 26 de janeiro de 1924

Despejo

Autor, Manoel Gonçalves Caleiro; réo, Anto lo Lorita.—Ligada procedencia a acção e decretado o despejo, expedindo-se o respectivo mandado. Custas na forma da lei.

Despejo

Autor, Vicente Caruso; réo, Diogo de Azevedo.—Recebida a excepção como defesa. Sellados e preparados á conclusão.

Despachos de 5 de fevereiro de 1924

Sequestro

Supplicante, João Desiderato; supplicado, Alfredo Borges.—Tendo sido interposto aggravo do despacho que concedeu o sequestro, nego seguimento do referido recurso por não estar nos casos em que póde ser admittido, pois não ha lei que o autorize.

Inventario

Inventariante, D. Francisca Candida Ignacia; fallecido, Antonio Corrêa Pires. — Officie-se.

Protesto

Supplicante, Pedro Euclydes dos Santos; supplicado, F. Rocha, que tambem se assigna Francisco da Rocha Pinto.—Entregue-se á parte independente de traslado.

Juizo da Quinta Pretoria Civel

Expediente despachado em 5 de fevereiro de 1924:

Depositos

Requerente, Arthur Dias; requerido, coronel Julio Maximiano da Silva.—Aguarde-se a terminação do periodo de férias.

Requerente, Joaquim Teixeira; requerido, Paulo Ferreira da Costa Pires.—Indefere da a petição de fls. 27, á vista dos embargos de fls. 12.

Despejo

Autor, Salvador José Martins de Souza; réo, Armando Fernandes.—Rejeito a excepção, que veio desacompanhada de qualquer prova e condemno o excepiente nas custas.

Juizo da Setima Pretoria Civel

Despachos de 6 de fevereiro de 1924

Notificação

Notificante, Jeronymo Bessa: notificado, Arthur Ribeiro de Magalhães Pery. — Entregue-se a parte independente de traslado.

Rectificação de obito

Supplicante, Joaquim Gomes da Costa; fallecida, Maria Soares da Costa. — Na fórma da promoção do Dr. promotor ajudante.

Registro de nascimento

Supplicante, Aurora Ribeiro da Costa; suppliendo, Claudionor Baptista da Costa. — Ordenado por sentença o registro.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

Expediente do dia 5

Autora, a Justiça; réo, Oscar Barboza (inquerito sobre a appropriação de uma machina de escrever). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Manoel Feliciano Rodrigues (art. 303). — Renove-se a diligencia.

Autora, a mesma réo, Antonio de Almeida (art. 306). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a mesma; réo Earl Leslie Kulp (art. 303). — Proseguindo-se, designando-se dia e hora.

Autora, a mesma; réo, Izidro Ferreira de Alvarenga (art. 305). — Expediu-se alvará de soltura, por ter cumprido a pena.

Autora a mesma; réo, José Pinto (artigo 306). — Foi inquirida uma testemunha.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, 1º SUPPLENTE EM EXERCICIO, DR. JOÃO DE SOUZA PEREIRA BOTAFOGO — PROMOTOR PUBLICO ADJUNTO, DR. JOSE LIRA — ESCRIVÃO, FRANCISCO M. DE MORAES

Expediente do dia 6 de fevereiro de 1924

Autora, a Justiça; réo, Luiz Ferreira de Oliveira (art. 306). — Foi qualificado e inqueridas duas testemunhas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Dantas (art. 306). — Foi qualificado e inquerida uma testemunha.

Autora, a mesma; réo, José Christovão de Mattos (art. 303). — Com vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EDGARD COSTA: ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 5 de fevereiro de 1923

Despachos

Miguel Saig, art. 31, da lei n. 2.321, de 1910. — Em face da certidão intime-se o fiador do réo para apresental-o neste juizo no prazo de cinco dias contados da intimação sob as penas da lei.

Elias Dadde, art. 294, § 2º, do Cod. Penal. — Vista ao Dr. promotor adjuncto.

Ricardo Pires Lopes, art. 330, § 4º, do Cod. Penal. — Na forma do officio do Dr. promotor: tomada por termo nos autos a ratificação da denuncia de fls. 2, designe o escrivão, dia e hora para a inquirição das testemunhas arroladas na mesma audiencia.

Gracindo José de Oliveira, art. 304, do Cod. Penal. — Na forma do officio do Dr. promotor adjuncto.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR, EDGAR COSTA.—ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 6 de fevereiro de 1924

Despachos

João de Andrade, arts. 294 e 13 do Codigo Penal.—Em face da certidão de fls. 33 v. dê-se nova vista dos autos ao Dr. promotor adjuncto.

Manoel Ferreira do Amarim, art. 303 do Codigo Penal.—Ao Dr. promotor adjunto.

Chrispim Antonio Ferreira da Costa, artigo 303 do Codigo Penal.—Designo para a audiencia do dia 6 do corrente; façam-se as intimações necessarias.

João de Andrade, arts. 294 e 13 do Codigo Penal.—Na fórma do officio do Dr. promotor adjunto.

João Claudio de Souza, art. 294, § 2º, do Codigo Penal. Denuncia.—A Commissão requer.

Henrique José da Costa, art. 303 do Codigo cri. Denuncia.—A Commissão requer.

Mario José de Araujo, art. 303 do Codigo Penal. Denuncia.—A Commissão requer.

Joaquim Vicente, art. 306 do Codigo Penal. Denuncia.—A Commissão requer.

Benedicto Guilherme da Costa, artigo 306 do Codigo Penal.—Como requer o Dr. promotor adjunto.

Elias Dadd, art. 294, § 2º, do Codigo Penal.—Remettam-se os autos ao Dr. Juiz da Setima Vara Criminal para os effeitos de direito.

Orlando Baptista de Magalhães, art. 306 do Codigo Penal.—Archive-se.

Inquerito sobre o atropellamento de que foi victima Angelo de Mello Barcellos.—Archive-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. SANTOS NETTO—ESCRIVÃO, BACHAREL CARLOS CUPERTINO DO AMARAL

Manoel dos Santos Teixeira, art. 304.—Como requer o Dr. promotor.

José Severino de Lima e outro, arts. 304 o 1º e 303 o 2º.—Tome-se por termo a appellação.

Armalho Vieira Maciel, art. 304.—Como requer o Dr. promotor.

Odorico do Amaral Savaget, art. 31 §§ 1º e 3º n. 1 lettra B da lei n. 2.321 de 30 de dezembro de 1910.—Expeça-se precatoria.

Almir Carlos Alberto, art. 303.—Expeça-se precatoria.

Francisco Corrêa de Mello termo de segurança.—Ao Dr. promotor.

José de Oliveira, art. 303 § 4º.—Como requer o Dr. promotor.

Pedro Ferreira Pinto, art. 330 § 4º.—Como requer o Dr. promotor.

Octavio Alves, art. 330 § 4º.—Como requer o Dr. promotor.

Geraldo Baptista, art. 304.—Como requer o Dr. promotor.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ DR. JOÃO SEVERIANO

Expediente de 5 de fevereiro de 1924

Sentenças

Arts. 303 e 303 combinado com 21 § 2º:

Autora, a Justiça Publica; réos, Oscar Joaquim Moreira e Benamil Teixeira ou Benjamin Teixeira Pombo. — Condemnados.

Art. 399 do Codigo Penal:

Réo, Pedro da Silva Campos. — Condemnado.

Despachos

Art. 330 § 4º do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; ré, Felippe Antonio João.—Vista ao Dr. promotor publico adjunto interino.

Art. 330 § 4º do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réos, Alfredo dos Santos e José Alves Ferreira — Vista ao Dr. promotor publico adjunto interino.

Art. 330 § 4 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réos, Genesia Dey e Clara Ribeiro.—Vista ao Dr. promotor publico adjunto interino.

Art. 330 § 4º do Codigo Penal:

Autora a Justiça; réos, José Gomes e Christiano Gomes.—Vista ao Dr. promotor publico adjunto interino.

Art. 330 § 4º e 21 § 3º do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; reos, Antonio Tavares Ferreira, vulgo Margarida, José Mendes Simões e José Antonio Fernandes.—Vista ao Dr. promotor publico adjunto interino.

Art. 330 § 4º do Codigo Penal:
Autora, a Justiça; réo, José Gomes da Silva. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto interino.
Art. 330 § 4º do Codigo Penal:
Autora, a Justiça: réo, Antonio de Souza Moreira.—Vista ao Dr. promotor publico adjunto interino.
Art. 330, § 4º, combinado com os arts. 18 § 1º, e 21 § 3º do Codigo Penal:
Autora, a Justiça; réos, Henrique Paulo Vieira Valdeze e José Maria Alves — Ao Dr. promotor publico adjunto.
Art, 330 § 4º do Codigo Penal:
Autora, a Justiça; réo Alfredo de Moraes. — Ratificado por termo nos autos todo o processado, requisite-se o réo afim de ser intimado amanhã ás 12 horas para apresentar alle ações de defesa podendo arrolar testemunhas querendo. Intime-se igualmente o curador que lhe foi dado no juizo da 4ª Vara Criminal.
Officio a Casa de Detenção pondo á disposição do Dr. delegado do 6º districto o accusado Mario Pinto de Godoy.
Idem, requisitando o réo Alfredo de Moraes para receber em juizo amanhã, ás 12 horas a necessaria intimação.
Officio a Casa da Detenção requisitando provas afim de ser posto á disposição da 1ª Pretoria Criminal o accusado João Baptista da Silva, conforme officio desse juizo de 2 de janeiro deste anno.
Officio para Imprensa Nacional remettendo o edital de citação ao réo Pedro da Costa Santos.
Officio a Casa de Detenção requisitando os réos Benjamin Teixeira ou Joaquim Teixeira Pombo, Oscar Joaquim Moreira e Pedro da Silva Campos para sciencia das sentenças condemnatorias.

Denuncia

Art. 304 do Codigo Penal:
Autora a Justiça; réo, Manoel dos Santos Pires. — Recebo a denuncia e designo o dia 11 do corrente ás 12 horas para a formação da culpa, feitas as diligencias legaes.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO

Expediente do dia 6 de fevereiro de 1924

Officio á Imprensa Nacional remettendo para ser publicado no *Diario Official* de 7, 8 e 9 o edital de convocação de mesarios da 9ª secção eleitoral do Districto da Lagôa, para no dia 17 do corrente ter logar ás 9 horas o inicio dos trabalhos eleitoraes.
Officio á Detenção requisitando uma accusada para ser interrogada amanhã pela contravenção de vadiagem.
Art. 330, § 4º e art. 21, § 3º do Codigo Penal:
Autora, a Justiça; réos, Antonio Tavares Ferreira, José Mendes Simões e José Antonio Fernandes. — Tendo funccionado no processo como juiz meu cunhado, Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, cujos actos requer o Dr. promotor publico adjunto interino sejam ratificados, sou impedido de nelle prosseguir. Sejam os autos conclusos ao Dr. primeiro supplente em substituição legal.
Art. 330 do Codigo Penal:
Autora, a justiça; réo, José Loureiro. — *Em vista do allegado* a fls. 47 v. designo o dia 11 do corrente para ás 12 horas serem inquiridas as tres testemunhas de defesa, feitas as diligencias legaes.
Art. 306 do Codigo Penal:
Inquerito contra Reginaldo Pereira da Silva. — Ao Dr. promotor publico adjunto interino.
Inquerito pelo art. 303 do Codigo Penal de cujo accusado é desconhecido o nome. — Archive-se a requerimento do Dr. Promotor publico adjunto interino.
Art. 330 § 4º, do Codigo Penal:
Autora, a Justiça, réos, Genesia Delvo e Clara Ribeiro, José Gomes; Christiano Gomes, Antonio de Souza Moreira, José Gomes da Silva, Alfredo dos Santos e Jose Alves Ferreira. — Ratificadas as denuncias por termo nos autos, voltem estes conclusos.
Art. 330, § 4º, combinado com os artigos 18, § 1º e 1, § 3º, do Codigo Penal. — Ratificada a denuncia por termo nos autos, voltem estes conclusos.

—

Mandados de prisão contra um réo condemnado, cuja sentença foi confirmada pela 3ª Côrte de Appellação.
Art. 399 do Codigo Penal:
Assignou termo de tomar occupação e foi posto em liberdade por conclusão de pena o réo Benedicto Candido, vindo da Colonia Correccional de Dous Rios.

Denuncia

Art. 306 do Codigo Penal:
Autora, a justiça; réo, Reynaldo Pereira da Silva. — Recebo a denuncia. Designo o dia 12 do corrente, ás 12 horas, para a formação da culpa, feitas as diligencias legaes o a requeridas.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ROBILLARD DE MARIGNY — ESCRIVÃO, PAES LEME

Expediente de 6 de fevereiro de 1924

Dr. Oscar de Sampaio Quentel. — Como requer.
Sebastião de Jesus Branco. — Ao Dr. promotor curador adjunto.
Joaquim Monteiro de Azevedo. — Idem.
Durval Ferreira de Menezes. — Idem.
Henrique Sotto Mayor. — Idem.
José Ribeiro. — Idem
Zeferina Ubaldina da Conceição. — Idem.
Alexandre Lopes Pinheiro. — Idem.
José Echeverie outros. — Idem.
Miguel Schettino e outros. — Idem.
Eva da Conceição Nascimento. — Idem.
Eugenia da Conceição. — Idem.
Abilio Ferreira de Almeida. — Idem.
Waldemar Machado da Silva. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ROBILLARD DE MARIGNY — ESCRIVÃO, PAES LEME

Expediente de 5 de fevereiro de 1924

Despachos

Maria dos Santos Werneck (art. 303). — Sim, em termos.
Manoel Dias Ferreira (art. 303). — Ao Dr. promotor adjunto.
José da Silva (arts. 355, combinados 357 e 13). — Idem.
Adriano Suarez da Cruz e outros (arts. 303 e 304). — Idem.
Manoel da Silva (art. 304, paragrapho unico). — Idem.
José Manoel Baptista do Nascimento (art. 304). — Idem.
João é Moreira (art. 303). — Archive-se.
Eugenio Ferreira Brasil (art. 303). — — Na fórma do parecer do Dr. promotor adjunto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

ESCRIVÃO, OLYMPIO DO AMARAL

Expediente de 6 de janeiro de 1924

Autora a Justiça; réo, Antocio José. — Cumpra-se o accórdão.
Autora, a Justiça; réo Oswald Tavares. — Ao Dr. promotor.
Autora, a Justiça; réo, Manoel Joaquim Guimarães. — Recebida a denuncia.
Autora, a Justiça; réos, Benedicto Pereira e outros. — Baixem para ser junta uma petição e para hoje e para hoda.
Autora, a Justiça; réo, Nelson Tavares Cardoso. — Recebida a denuncia.
Autora, a Justiça; réo, Cypriano Rodrigues da Costa. — Designa-se dia e hora para o interrogatorio
Autora, a Justiça; rées, Carlos Salerno e outros. — Recebido o libello
Autora, a justiça; réos, Octavio de Moraes e outros. — Convertida a multa em prisão.
Autora, a Justiça; réos, Antonio Ferreira e outros. — Convertida a multa em prisão.
Impetrante Alberico de Almeida Couto (Dr.); paciente, Antonio Lucas Lopes. — Julga o prejudicado o pedido de *habeas-corpus*.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De levantamento de interdicção de Simeão José de Mello, na fórma abaixo

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal:
Faz saber aos que o presente edital de levantamento de interdicção virem, ou delle conhecimento tiverem que, pelo Dr. José Raul de Moraes, curador do interdicto Simeão José de Mello, foi requerido o levantamento da interdicção deste, visto estar convencido que o mesma está no goso de suas faculdades mentaes. Tendo sido o mesmo submettido a exame medico pelos peritos nomeados Drs. Juliano Moreira e Pedro Pernambuco, foi declarado capaz de reger sua pessoa e bens. Em vista do respectivo laudo, foi proferida a sentença do teôr seguinte: Em vista do laudo dos peritos declaro levantada a interdicção de Simeão José de Mello. Expeça-se o edital, pagas pelo requerente as custas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. Alfredo de Almeida Russell. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passaram-se este e mais dous de igual teôr para serem publicados na imprensa, affixados no logar do costume e traslado para os autos. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.* Está conforme o original. — O escrivão, *Renato Campos.* (942)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Cardoso Monteiro & Comp., na fórma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz de Direito da Primeira Vara Civel do Districto Federal.
Faz saber que, por parte de Emilio Guimarães & Comp., lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia de Cardozo Monteiro & Comp., afim de serem classificados. Em virtude do que, se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teôr do qual ficam citados os interessados na

fallencia de Cardozo Monteiro & Comp. para sciencia do pedido que fazem Emilia Guimarães & Comp., afim de serem classificados como credores chirographarios da mesma fallencia pela importancia de 5:071$533 e apresentarem dentro do referido prazo as contestações que entenderem, sob nepa de á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teôr, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme). — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de João Prodosimo, correndo o prazo da lei, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De convocação de credores de Habid, Irmão & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 324, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de uma concordata preventiva feita pelos mesmos para que possa fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá logar no dia 7 de fevereiro de 1924, ás 14 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores de Habid, Irmão & Comp., estabelecidos nesta cidade, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses em cuja proposta constante de sua petição inicial propõe o devedor impetrante pagar aos seus credores dos respectivos creditos 40 % por saldo de seus creditos em quatro prestações iguaes de 10 % cada uma, nos prazos de 6, 12 e 18 mezes, contados esses prazos da data em que passar em julgado a sentença que homologar, offerecendo como garantia o seu activo, bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios: Seabra & Comp., Cathur Irmãos & Comp. e H. R. Idem; suspensas a sexecuções contra o concordatario por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrosim pelo presente convocam-se os credores do impetrante e a quem interessar possa para a assembléa que terá logar no dia, hora e local acima mencionados, na sala das audiencias, afim de proceder-se sob o pedido. E, para constar, lavrei o presente que será publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado aos 14 de janeiro de 1924. — Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* — Confere. *José Candido de Barros.* (622)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Halloge & Jacob, que a assembléa foi adiada para o dia 8 do corrente, ás 14 horas. Rio, 5 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (930)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Raul Novaes & Comp., que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de M. J. Ferreira, correndo o prazo da lei, sob as penas e de revelia. Rio, 6 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (935)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Miguel Nascimento

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que a assembléa de credores da fallencia de Miguel Nascimento foi adiada e terá logar no dia 14 do corrente mez ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 2 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (921).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Concordata preventiva de Octavio Barreto Coelho

De citação, aos credores do negociante Octavio Barreto Coelho, com sapataria á rua Marechal Floriano Peixoto n. 34, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva impetrada pelo mesmo negociante, ficando convocados para a respectiva assembléa, no dia 7 de fevereiro proximo, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores do negociante Octavio Barreto Coelho e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva impetrata pelo mesmo negociante, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, cujo pedido e respectivos despachos são dos teores seguintes: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civel. Octavio Barreto Coelho, negociante estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 34, nesta Capital, com negocio de sapataria, porque não possa soccorrer a todas as suas obrigações, em virtude dos prejuizos tidos em suas transacções, não sómente pela grande diminuição de suas vendas como pelos decorrentes do afastamento do supplicante da direcção de sua casa commercial, por motivos de molestia, como ainda em consequencia do retrahimento das operações bancarias desta praça, pelo presente e nos termos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, art. 149, e paragraphos, offerece uma concordata aos seus credores, na qual tem sómente o intuito de lhes evitar um prejuizo maior que fatalmente se viria a dar na precipitação de qualquer liquidação. O supplicante procurou a todo transe evitar qualquer proposta de accôrdo, mas o estado precario da praça a isto obriga. Pelo balancete apresentado, poderá o M. D. juiz avaliar a presteza do pedido e os credores a honestidade do mesmo. Assim é que o supplicante offerece por saldo de seus debitos 70 °|°, em quatro prestações, sendo a primeira de 15 °|°, tres mezes após a homologação da concordata; a segunda, de 15 °|°, sete mezes depois; a terceira, de 20 °|°, 12 mezes depois, e a ultima de 20 °|°, 18 mezes depois. Em garantia do cumprimento da concordata ora proposta, o supplicante offerece aos seus credores o proprio activo de sua casa commercial, discriminado no balanço junto. O supplicante apresenta os seus livros obrigatorios, revestidos de todas as formalidades legaes para serem encerrados. Nestes termos, peço a V. Ex. que D. e A., esta, com os documentos inclusos e ouvido o Dr. curador das massas, se digne de mandar expedir editaes de convocação de credores, preenchidas todas as exigencias legaes. P. deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1923. 3-12-923. — Octavio Barreto Coelho. (Estava legalmente sellada). Despacho: A., encerrados os livros pelos escrivão, ao Dr. curador das massas. Rio, 3-12-923. — Silva Castro. Cumprido esse despacho e nada apondo o Dr. curador das massas, foi proferido o despacho do teor seguinte: Designo o dia 7 de fevereiro para a assembléa de credores. Nomeio commissarios os credores Diniz & Comp., Augusto Bordallo & Comp., e Nilo & Comp., ficando suspensas as execuções por creditos sujeitos a esta concordata. Rio, 19 de janeiro de 1924. — Silva Castro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores do negociante Octavio Barreto Coelho, e a quem interessar possa, para sciencia do alludido pedido de homologação de concordata preventiva, ficando desde já convocados para a respectiva assembléa que terá logar no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 7 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, afim de se proceder á verificação dos creditos e deliberar-se sobre o referido pedido, sob pena de á revelia, se proceder como for de direito, na fórma do titulo XI, do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, se passaram o presente edital e mais dous de iguaes teores, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 25 de janeiro de 1924. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *Arthur da Silva Coelho.* (943)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Miguel Nascimento

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Elmano Cardim, communica aos credores da fallencia de Miguel Nascimento que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os

creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado.

(946)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Rodrigues A. Perez

AVISO AOS CREDORES

De ordem do Dr. juiz, a requerimento do syndico, communico aos credores da fallencia de Rodrigues A. Perez, que a assembléa de credores que estava marcada para hoje, foi adiada para o dia 20 do corrente, ás 13 horas. Rio, 6 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Eugen Urban & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Eugen Urban & Comp., que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem examinal-as apresentando as impugnações que tiverem nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 1908, abaixo: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6.º A impugnação será dirigida ao juizo por meio de requerimento, justificações ou outras provas. Rio, 5 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria Civel

O escrivão e o official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civel, cartorio do 1º Officio, freguezia de Santo Antonio affixou, nesta data, os editaes para os casamentos de:

Alvaro Lopes da Costa e D. Dolores da Motta, André Moraes e D. Laura Peixa de Almeida, Julio Munoz Boyce e dona Pergentina de Almeida, Eustachio Trindade do Sacramento e D. Maria Paulina dos Santos, Albino Joaquim Ribeiro e D. Flora dos Santos Pedreira de Mattos, Raymundo Ferreira Siqueira e D. Maria de Lourdes Rodrigues, Mario Pereira da Silva e D. Zulmira Teixeira, Antonio de Almeida e D. Maria Silva, João Marques e D. Maria Francisca Lima.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Sexta Pretoria Civel

Freguezia do Engenho Novo

ESCRIVÃO PINTO MENDONÇA

Proclamas

Faço saber que estão se habilitando para casar: Arthur Martins Sampaio, com Branca Dulcina Bagueira Leal; Emilio da Silva Moreira, com Isabel dos Santos Moura; Benedicto de Oliveira com Philomena Lopes Ventura; Elvyn Blume com Floriana Bortolage dos Santos; Waldemar Bezerra da Silva com Stella Nobrega de Almeida; José Cortez, com Zilda Guanabara; Evaristo Rodrigues dos Santos com Leontina Soares da Silva. Quem souber de algum impedimento accuse-o na fórma da lei.

Sexta Pretoria Civel, em 2 de fevereiro de 1924. — O escrivão interino, *Raul Pinto de Mendonça*.

Juizo da Setima Pretoria Civel

ESCRIVÃO E TABELLIÃO LINO FONSECA JUNIOR

Editaes de proclammas

No Juizo da Setima Pretoria Civel, freguezias de Irajá e Jacarépaguá estão se habilitando para casar: José Pedro Ferreira com Isabel Ferreira da Silva; Arlindo Ferreira Campos com Esther Martini; Deocleciano Fernandes dos Santos com Maria da Gloria Tavares; Hildebrando Moreira da Luz com Ascylina de Cantuaria; Nicanor Alves da Fonte com Nair Barros.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. Frederico Süssekind d. juiz em exercicio da Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticias tiverem que Ramiro Antonio Barbosa está sendo processado por este juizo como incurso no art. 31 §§ 1º e 4º n. II lettra *a* da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910. E, como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 27 do corrente, ás 13 horas, afim de ser interrogado e apresentar a defeza que tiver no alludido processo, bem como acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Fonseca n. 20, São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de fevereiro de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Octavio Meilhac, escrivão o subscrevi. (a) *Frederico Süssekind*. Está conforme. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *Octavio Meilhac*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

CONTRACTO N. 14 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Soares, Sobrinho & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 21, "Louças e porcellanas", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 270, de 23 do novembro de 1923, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro

Aos dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os senhores Soares, Sobrinho & Companhia, estabelecidos á rua da Passagem ns. 45 e 47, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e um, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1924, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284, de 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30 de novembro, e 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de onze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas trinta e um mil tresentos e dez e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encarramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1924, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços os quaes lhes darão recibos das mesmas incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Soares, Sobrinho & Companhia, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, os artigos constantes da relação que a este acompanha e de conformidade com a proposta que fizeram, do grupo n. 21, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, posta nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios e á Colonia de Alienados na ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com 48 horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido a contar de ra-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

cebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer acquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta—Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violação das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta—As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 30 de janeiro de 1924, antes da respectiva assignatura, a importancia de cento e trinta mil réis (130$000), conforme provaram com o documento numero cento e vinte e quatro, de trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dous contos quinhentos e oitenta mil e cincoenta réis (2:580$050), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas: 10ª — Secretaria de Estado; 13ª — Justiça do Districto Federal — Tribunal do Jury; 15ª — Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17ª — Casa de Detenção; 18ª — Casa de Correcção; 20ª — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienadas; 21ª — Escola Nacional de Bellas Artes; 25ª — Instituto Nacional de Musica; 26ª — Instituto Benjamin Constant; 27ª — Instituto Nacional de Surdos-Mudos; 28ª — Bibliotheca Nacional; 33ª — Instituto Oswaldo Cruz; 39ª — Museu Historico; 40ª — Instituto Medico Legal; 41 — Gabinete de Identificação e Estatistica; 42ª — Escola 15 de Novembro, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivas creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, e sub-consignações seguintes; do material de consumo, permanente e despezas diversas:

Secretaria de Estado: "Utensilios, vasilhame, etc."	100$000
Tribunal do Jury: "Despezas com os serviços do jury"	100$000
Repartição da Policia: "Eventuaes"	300$000
Colonia Correccional dos Dous Rios": "Eventuaes"	100$000
Casa de Detenção: "Trem de cosinha, etc."	200$000
Casa de Correcção: "Eventuaes"	200$000
Hospital Nacional: "Acquisição e concerto de moveis, etc."	280$050
Colonia de Alienados: "Acquisição de moveis e utensilios"	100$000
Colonia de Alienadas: "Acquisição e concertos de moveis, etc."	100$000
Escola Nacional de Bellas Artes: "Acquisição e concertos de moveis, etc."	100$000
Instituto Nacional de Musica: "Utensilios"	100$000
Instituto Benjamin Constant: "Acquisição de trem de cosinha, etc."	100$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos: "Trem de cosinha, etc."	100$000
Bibliotheca Nacional: "Eventuaes"	100$000
Instituto Oswaldo Cruz: "Eventuaes"	100$000
Museu Historico: "Eventuaes"	100$000
Instituto Medico Legal: "Utensilios e vasilhame"	100$000
Gabinete de Identificação e Estatistica: "Eventuaes"	100$000
Escola 15 de Novembro: "Trem de cosinha, etc."	200$000
No total de Rs.	2:580$050

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, interino, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Manoel de Oliveira Pontes e Affonso Duarte de Barros, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam collados e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, representando o valor de seis mil réis (6$000). Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1924. (2-2-924). — *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino. — *Soares, Sobrinho & Companhia.* — *Manoel de Oliveira Pontes.* — *Affonso Duarte de Barros.*

Relação dos preços contractados

1.	Apparelhos de meia porcellana, para lavatorio, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500
2.	Idem, de granito para lavatorio, um, dezesete mil e seiscentos réis	17$600
10.	Copos de crystal, com pé, duzia, dezeseis mil réis	16$000
11.	Idem, de crystal, sem pé, duzia, onze mil réis	11$000
15.	Chicaras e pires de meia porcellana, para chá, duzia, quatorze mil réis	14$000
16.	Idem, idem, meia porcelana, para café, duzia, dez mil e oitocentos réis	10$800
17.	Chaminés de vidro, para lampeão, de 10", uma, duzentos réis	$200
20.	Geladeiras, para agua, com supporte e capacidade para 10 litros, uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49$500
21.	Jarros de vidro para agua, de um litro, um, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
22.	Idem de granito, com 35 centimetros de alto, um, oito mil e oitocentos réis	8$800
24.	Leiteiras de louça, para um litro, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
28.	Moringues de barro, com tampa e prato, uma, setecentos réis	$700
32.	Pratos, de meia porcellana, fundos e rasos, duzia, dezenove mil réis	19$000
33.	Idem, de granito, ovaes, de 14", um, cinco mil réis	5$000
36.	Pratos de meia porcellana, para sobremesa, duzia, dezeseis mil réis	16$000
39.	Saboneteiras de louça, uma, oitocentos réis	$800
45.	Vidro de vidraças, D. 2, um, cento e trinta réis	$130
46.	Vidros de vidraças, opaco, D. 2, um, cento e vinte e oito réis	$128

CONTRACTO N. 13 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 21, "Louças e porcellanas", a que se refere o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 270, de 23 de novembro de 1923, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e um ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1924, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* ns. 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284, de 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30 de novembro e 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de onze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas trinta e um mil trezentos e dez e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1924, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sollar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo;

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro os artigos constantes da relação que a este acompanha e de conformidade com a proposta que fizeram do grupo n. 21, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á "Colonia Correccional dos Dois Rios" e á "Colonia de Alienados na Ilha do Governador", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas;

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com 48 horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante;

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer acquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos;

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos constractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer;

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto;

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 31 de janeiro de 1924, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos e oitenta mil réis (280$) conforme provaram com o documento numero cento e quarenta, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto;

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro;

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cinco contos quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e dez réis (5:429$610), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas: 10ª — Secretaria de Estado; 13ª — Justiça do Districto Federal — Tribunal do Jury; 15ª — Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17ª — Casa de Detenção; 18ª — Casa de Correcção; 20ª — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 21ª — Escola Nacional de Bellas Artes; 25ª — Instituto Nacional de Musica; 26ª — Instituto Benjamin Constant 27ª — Instituto Nacional de Surdos-Mudos; 28ª — Bibliotheca Nacional; 33ª — Instituto Oswaldo Cruz; 39ª — Museu Historico; 40ª — Instituto Medico Legal; 41ª — Gabinete de Identificação e Estatistica; 42ª — Escola 15 de Novembro, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro e sub-consignações seguintes do material de consumo permanente e despezas diversas:

Secretaria de Estado "Utensilios, vasilhame, etc.	150$000
Tribunal do Jury "Despezas com os serviço do Jury"	200$000
Repartição da Policia "Eventuaes"	1:579$610
Colonia Correccional dos Dous Rios "Eventuaes"	200$000
Casa de Detenção "Trem de cosinha, etc."	350$000
Casa de Correcção "Eventuaes"	300$000
Hospital Nacional "Acquisição e concerto de moveis, etc."	1:000$000
Colonia de Alienados "Acquisição de moveis e utensilios"	200$000
Colonia de Alienadas "Acquisição e concertos de moveis etc."	200$000
Escola Nacional de Bellas Artes "Acquisição e concertos de moveis, etc."	100$000

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

nstituto Nacional de Musica "Utensilios"	100$000
Instituto Benjamin Constant "Acquisição de trens de cosinha etc."	150$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos "Trem de cosinha, etc."	100$000
Bibliotheca Nacional "Eventuaes"	100$000
Instituto Oswaldo Cruz "Eventuaes"	200$000
Museu Historico "Eventuaes"	100$000
Instituto Medico-Legal "Utensilios e vasilhame"	100$000
Gabinete de Identificação e Estatistica "Eventuaes"	100$000
Escola 15 de Novembro "Trem de cosinha etc."	200$000
No total de	5:429$610

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral interino da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Manoel de Oliveira Pontes e Affonso Duarte de Barros, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, representando o valor de doze mil réis (12$000). Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1924 (2-2-924). — *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino. — *Fontes Garcia & Comp.* — *Manoel de Oliveira Pontes.* — *Affonso Duarte de Barros.*

Relação dos preços contractados

3. Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma, tres mil réis	3$000
4. Idem de louça com guarnição quadrados ou redondas, uma, oito mil e quinhentos réis.	8$500
5. Bandejas de folha pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma, tres mil e quinhentos réis.	3$500
6. Canecas de louça pequenas, uma, duzentos e cincoenta réis	$250
7. Canecas de louça grandes, uma, quinhentos réis	$500
8. Copos de vidro para vinho, com pé, duzia, seis mil réis	6$000
9. Copos de vidro para vinho sem pé, duzia, dous mil e tresentos réis	2$300
12. Calices de vidro para vinho com pé, duzia, tres mil réis	3$000
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia, nove mil e quatrocentos réis	9$400
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia, cinco mil e duzentos réis	5$200
18. Filtros Parteus vela E. um, dezoito mil réis	18$000
19. Geladeiras para agua com supporte e capacidade para 20 litros, uma, setenta e dous mil réis	72$000
23. Jarro de 1/2 porcellana com 35 cms. de alto, um onze mil e quinhentos réis	11$500
25. Molheiras de granito, uma, mil e seiscentos réis	1$600
26. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma, novecentos réis	$900
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma, setecentos réis	$700
29. Pratos de vidro para copos, um, quinhentos réis	$500
30. Pratos de granito para sobremeza, duzia, nove mil réis	9$000
31. Pratos de granito fundos e rasos, duzia, dez mil e quatrocentos réis	10$400
34. Pratos de granito ovaes de 10", um, dous mil e oitocentos réis	2$800
35. Pratos travessos granito ovaes de 16", um, oito mil e quatrocentos réis	8$400
37. Paliteiros de vidro, um, duzentos e quarenta réis	$240
38. Saladeiras redondas grandes, uma, oito mil e quatrocentos réis	8$400
40. Terrinas de granito com tampa 14", uma, dez mil e quatrocentos réis	10$400
41. Terrinas de granito com tampo grandes, uma, doze mil e seiscentos réis	12$600
42. Travessa rasas de granito de 12", uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
43. Travessa rasas de granito de 14", uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
44. Talha de barro fórma cylindrica com supporte para 20 litros, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Contracto para o fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no corrente anno de 1924.

Aos cinco dias do mez de fevereiro de 1924, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutor Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Arthur Ferreira da Costa, representante legalmente constituido da firma Salgado Guimarães & Companhia, estabelecida á rua 7 de Setembro n. 57, nesta Capital, cujo contracto social está devidamente registrado na Junta Commercial, segundo provou, um dos concorrentes ao fornecimento de uniformes para o pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, em virtude do edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, de 5 de dezembro ultimo e outros do mesmo mez, declarou o mesmo senhor ministro que, havendo sido julgada idonea a referida firma e tendo satisfeito todas as exigencias da lei, como se vê da sua proposta, a mais barata, publicada no *Diario Official* de 25 de dezembro do anno proximo findo á folhas 32.829, resolvia, nos termos da condição X do referido edital, contractar com a mesma o fornecimento dos uniformes abaixo especificados, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A contractante obriga-se a fornecer, dentro de 60 dias, a contar da data do registro do presente contracto no Tribunal de Contas, sob pena de multa de 20$000, por dia que exceder desse prazo, os uniformes seguintes:

Para porteiro — Paletot, calça e collete de panno azul, tendo o paletot quatro e o collete seis botões dourados de 5 m|m de largura, e bonet de panno azul e respectiva capa branca, com distinctivo apropriado, por 280$000.

Paletot, calça e collete de brim pardo, com egual numero de botões por réis 170$000.

Para o ajudante do porteiro — Os mesmos uniformes, sendo, porém, lisos os botões, pelos preços supra de 280$000 e 170$000.

Para os continuos — 12 blusas e 12 calças de panno azul, tendo a blusa 6 botões dourados lisos, 12 bonets de panno azul e respectivas capas brancas, com distinctivo apropriado, por 280$000, para cada pessoa, ou total de 3:360$000.

Doze blusas e doze calças de brim pardo, com o mesmo numero de botões, por 140$000, para cada pessoa, ou total de 1:680$000.

Para os correios — Quatro blusas e quatro calças de panno azul, tendo a blusa a golla guarnecida por um galão dourado de 5 m|m de largura e 5 botões dourados lisos, 4 bonets de panno azul e respectivas capas brancas, com 2 cordões dourados e distinctivos apropriados, por 280$000, para cada pessoa, ou total de 1:120$000.

Quatro blusas e quatro calças de brim pardo com o mesmo numero de botões, por 140$000, para cada pessoa, ou total de 560$00.

Para os serventes — 10 blusas e 10 calças de panno azul, tendo a blusa 6 botões pretos, 10 bonets de panno azul e respectivas capas brancas, com distinctivo apropriado, por 280$000, para cada pessoa, ou total de 2:800$000.

Dez blusas e dez calças de brim pardo com o mesmo numero de botões, por 140$000, para cada pessoa, ou total de 1:400$000.

Segunda — Todos os uniformes serão confeccionados com fazendas inteiramente eguaes ás das amostras existentes no processo archiado na Directoria Geral de Contabilidade, trazendo cada uniforme o nome do serventuario para quem haja sido feito, sob medida, e deverão ser entregues na 2ª Secção da referida directoria para o fim de tal verificação, não se reconhecendo como valida qualquer entrega feita diversamente.

Terceira — O presente contracto, baseado em disposição constante do Regulamento desta Secretaria de Estado, approvado pelo decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919, só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao Governo responsabilidade no caso de lhe ser, pelo mesmo, negado registro, caso em que a contractante não terá direito a qualquer indemnização por prejuizos que lhe possam advir com aquella decisão.

Quarta — Para garantia da execução deste contracto, depositou a contractante, no Thesouro Nacional, a caução de 500$, conforme provou com o conhecimento n. 1.478, de 19 de dezembro do anno proximo findo, da qual serão des-

contadas as multas referidas na clausula I, ficando, porém, a contractante obrigada a integralizal-a immediatamente sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

Quinta — A despeza resultante do fornecimento contractado, na importancia total de 11:820$, que já se acha devidamente empenhada, correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Secretaria de Estado — Material» — da verba 1ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, se destina ao fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria.

Por assim estarem de accôrdo e ter sido paga, em sellos, a importancia de 2$, correspondente ao sello proporcional a que está sujeito este contracto, mandou o senhor ministro lavrar este termo, que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido representante da firma contractante Salgado Guimarães & Comp., o senhor Arthur Ferreira da Costa, com as testemunhas, os segundos officiaes Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araujo e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 5 de fevereiro de 1924.

Seguem-se as assignaturas: Francisco Sá, Arthur Ferreira da Costa, Antonio Lourenço Pacheco, José Ferreira de Araujo e Arthur Leal Nabuco de Araujo. — Confere, *José F. de Araujo* 2º official. — Visto, *J. B. de Macedo Junior*, director de secção, interino.

Termo de accôrdo autorizando a «All America Cables, Incorporated» a mudar do Uruguay para a Republica Argentina o ponto de aterramento do cabo submarino lançado entre o Rio de Janeiro e Montevidéo, em virtude da concessão a que se refere o decreto n. 13.832, de 23 de outubro de 1919.

Aos 5 dias do mez de fevereiro de 1924, presentes nesta Secretaria do Estado, os Srs. Dr. Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e William S. Buchanan, na qualidade de representante da «All America Cables, Incorporated, conforme procuração exhibida que fica archivada nesta Secretaria de Estado, declarou o mesmo senhor ministro que nos termos do artigo unico, do decreto n. 16.282, de 26 de dezembro de 1923, attendendo ao que requereu a «All America Cables Incorporated», antes «Central & South America Telegraph Company», cessionaria, *ex-vi* do decreto n. 14.048, de 4 de fevereiro de 1920, do cabo submarino ligando a cidade do Rio de Janeiro a qualquer ponto do territorio da Republica Oriental do Uruguay, cujo lançamento e respectiva exploração foram regulados pelo decreto n. 13.832, de 23 do outubro de 1919, e tendo em vista a informação prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos, ficava autorizada a referida companhia a mudar do Uruguay para a Republic Argentina, conforme permissão já concedida pelos respectivos governos, o ponto de aterramento do cabo submarino que mantem actualmente entre o Rio de Janeiro e Montevidéo, sem alteração, porém, do regimen estabelecido pelo decreto numero 13.832, de 23 de outubro de 1919, que outorgou a concessão do referido cabo submarino.

Por assim estarem de accôrdo, mandou o Sr. ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna, com o representante da companhia acima referido, com as testemunhas, os segundos officiaes, Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araujo e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 5 de fevereiro de 1924.

Seguem-se as assignaturas: Francisco Sá. — William S. Buchanan. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araujo. — Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Confere, *José F. de Araujo*, 2º official.
Visto, *J. B. de Macedo Guimarães*, director de secção, interino.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio, com a presença dos Srs. ministros de Estado: João Luiz Alves, da Justiça; Felix Pacheco, das Relações Exteriores; Dr. Sampaio Vidal, da Fazenda; Dr. Francisco Sá, da Viação; Dr. Miguel Calmon, da Agricultura; general Setembrino de Carvalho, da Guerra.

O expediente da pasta da Marinha foi conduzido pelo Sr. capitão-tenente Pinto Peixoto, do gabinete do Sr. ministro da Marinha.

— O Sr. contra-almirante Noronha Santos esteve no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe endereçou por motivo de seu anniversario natalicio.

O mesmo contra-almirante apresentou-se ao chefe do Estado-Maior, por ter assumido a chefia da commissão de inspecção.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu officio do Sr. João Chrysostomo de Campos, presidente da Camara Municipal de Lagoa Dourada, communicando a S. Ex. haver a referida Camara, em sessão de 26 do mez proximo passado, votado unanimemente uma moção de apoio e solidariedade ao Governo de S. Ex.

— O Sr. Dr. Vicente Neiva, ministro do Supremo Tribunal Militar, esteve no Palacio Rio Negro, onde foi agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do sexto dia util:

Delegados e escrivães, Saude Publica, reformados do Corpo de Bombeiros, Inspectoria de Obras Contra as Secas e Corpo Diplomatico, Posto Zootechnico, Fazenda Modelo Santa Monica e Curso Complementar.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Sob a presidencia do Sr. ministro da Fazenda reune-se hoje, á 13 horas, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

Pela Contadoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem, 44 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 400 apolices transferidas: sendo: 254 por venda, 188 por transmissão *causa-mortis* e oito levantamentos de caução.

As do primeiro lote obtiveram a cotação de 79$ e as do segundo a de 755$000.

Na thesouraria do Papel Moeda da Caixa Amortização foram trocadas hontem, 11.703 notas do Thesouro Nacional, diaceradas e substituidas, na importancia de 109:462$000.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se hoje, 7 do corrente, ás 10 horas os seguintes exames oraes:

3º anno—Algebra—Alumnos ns. 41, 84, 87, 272, 277, 315, 341, 540, 548 e 553. Supplementar ns. 581, 597 e 719. Banca: Drs. Sebastião, Dario e Agricola.

4º anno—Francez—Alumno n. 505. Banca: Drs. C. Hollanda, Curcio e Glenadel.

4º anno—Geometria—Alumnos ns. 27, 42, 101, 155, 613 679 e 696. Banca: Drs. M. Carneiro, Rubens e Vicalino.

5º anno—Physica—Alumno n. 505. Banca: Drs. Severo, Heitor e Calvet.

Realizam-se no dia 8 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

3º anno—Algebra—Alumnos ns. 166, 304, 288, 522, 531, 597, 693, 719 e 736. Banca: Drs. Sebastião, Dario e Agricola.

4º anno—Historia Geral—Alumno n. 506. Banca: Drs. Malaquias, Daltro e Isnard.

Aviso—Chama-se a attenção dos alumnos que não estiverem quites, que embora chamados, não farão exame.

O ponto oral para os exames de mathematica, sciencias physicas e naturaes, será dado, ás 8 horas da manhã, na secretaria. —*João Alves de Moura*, sub-secretario.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes vapores:

Hoje:

Pelo *Itanema*, para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e dias com porte duplo ate ás 8.

Pelo *Itaberá*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Itagiba*, para o Recife, recebendo impressos ate ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 14 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil as 12 horas (Greenwich) hora do Rio de Janeiro do dia 6 de fevereiro de 1924

Zona Norte — Deixamos de fazer a synopse desta zona devido a deficiencia de despachos telegraphicos.

Zona Central — Nas 24 horas, o tempo foi em geral chuvoso e muito trovejado em partes de Minas e Rio de Janeiro. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era bom em toda esta zona. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados, tendo trovejado em partes de São Paulo, Paraná e Santa Catharina. Esta manhã ás 9 horas, o tempo era chuvoso em São José do Rio Pardo, instavel em partes de São Paulo e bom nas demais localidades deste Estado e nos da zona. A temperatura soffreu ligeira ascensão ao S e SW de São Paulo e declinou ligeiramente nos demais Estados. Em Brusque cahio granizo hontem (pm).

Observações meteorologicas effectuadas (hora referida ao meridiano de Greenwich (24 horas) no Rio de Janeiro) no dia 6 de fevereiro de 1924

Resumo do Boletim Organizado no Instituto Central

Estações	Observações do dia: Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações da vespera: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba	—	26.2	—	C	0	8	—	B. (b. manhã)	32.0	21.5		
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú	60.2	27.7	-0.6	NE	1	8	—	I (b. manhã)	31.4	22.9	—	B. am. pm.
Bahia	61.5	27.0	0.0	SW	2	7	Pqs.vagas.	I. (i. ch. mad.)	28.0	25.0	4.5	C. t. pm.
Caetité (X)												
Januaria	58.0	26.0	0.0	C	0	—	—	B.	31.0	22.0		
Bello Horizonte	60.1	25.2	0.0	C	0	4	—	B.	29.6	19.2	0.9	C. r. t. pm.
Theophilo Ottoni	58.5	25.5	0.5	W	1	4	—	B. (b. manhã).	32.0	21.0	—	R. pm
Uberaba	61.5	24.0	-1.0	SE	1	10	—	I. (c. manhã)	29.0	19.0	14.0	Ch. pm. r. pm.
Caxambú	64.3	21.0	—	SW	2	9	—	I. (c. manhã)	26.0	17.3	0.7	Ch. t. pm.
Poços de Caldas	62.2	20.0	1.0	E	1	9	—	B. (c. manhã).	27.8	17.0	4.5	T. pm.
Goyaz	—	23.0	—	C	0	10	—	B.	31.0	14.0	9.4	C. am.
Santa Luzia	—	23.4	-2.4	C	0	7	—	B.	29.6	18.4	1.4	C. pm.
Cuyabá	57.5	26.0	0.0	N	4	6	—	B. (c. manhã).	33.0	22.0	21.4	
Corumbá (X)												
Victoria	61.9	29.0	0.0	N	2	0	Tranquillo.	B. (b. manhã).	33.0	23.0	—	B. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	59.6	25.6	—	N	2	3	Chão.	B. (b. manhã).	31.3	23.7	0.0	I. r. pm.
Campos	58.4	29.0	0.0	N	4	10	—	B. (b. manhã)	34.0	23.0	—	R. pm. b. am. pm.
Friburgo	60.2	25.0	1.0	C	0	0	—	B. b. manhã)	29.0	15.0	44.0	C. t. v. pm.
Petropolis fechada												
Rezende	—	—	—	C	0	6	—	B. b. manhã.	—	19.0	4.7	
Cabo Frio	58.8	29.0	0.0	E	2	2	Chão.	B. (b. manhã	31.0	23.0	—	I. pm.
Therezopolis	58.0	23.5	0.0	N	2	5	—	B. (b. manhã).	28.0	17.5	50.2	C. t. r. pm.
S. Paulo	59.7	22.5	1.5	NW	2	8	—	I.	31.0	17.0	2.0	C. t. pm.
Santos	59.5	31.0	3.0	N	4	8	Peqs.vagas.	B. (b. manhã).	34.0	26.0	0.3	C. t. pm.
Paranaguá	58.0	29.0	—	C	0	3	Tranquillo.	B. b. manhã	37.0	24.0	—	R. pm.
Guarapuava	—	23.0	—	SW	2	3	—	B. (b. manhã)	28.0	20.0	8.2	C. r. t. pm.
Curityba	60.3	23.0	—	SW	2	2	—	B.	29.0	16.0	—	R. t. pm.
Florianopolis	60.4	24.0	—	SE	2	4	Chão.	B. (c. manhã)	29.8	22.6	1.2	C. r. t. pm.
Lages	—	23.8	—	WNW	1	8	—	B.	26.0	14.9		
Porto Alegre	60.5	24.0	-1.0	C	0	9	—	B. b. manhã)	34.0	22.0	—	B. am. pm.
Uruguayana (X)												
Montevidéo	59.8	24.0	—	N	2							
Buenos Aires	57.3	26.0	—	C	0							
Passa Quatro	60.1	18.0	—	C	0	6	—	I. (c. manhã)	26.0	17.0	23.7	C. am. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca: n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realisadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Fortaleza de Copacabana (14 horas)	—	30.0	24.0	Gavea	0.0	31.8	23.0
Bangu	0.0	35.1	24.6	Decoro	0.0	35.8	23.2
Nitheroy	0.0	37.6	24.2	Corcovado			
Rio Comprido	—	35.8	21.0	Santa Cruz			
Engenho de Dentro (X)				S. Januario			
Penha (X)				Campo dos Affonsos	0.0	36.4	22.8
Encantado	0.0	35.1	22.1				

Nota: (X) Não veio telegramma.

A temperatura e a chuva foram lidas no dia 6 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 até 18 horas do dia 7:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, em geral instavel com chuvas e trovoadas locaes a principio na quinta-feira, á tarde.

Temperatura: noite ligeiramente mais fresca, manter-se-ha ainda muito elevada de dia com maxima entre 31 e 32 gráos.

Ventos: normaes com viração fresca de dia.

Estado do Rio — Instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura: manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo ligeiramente instavel em S. Paulo e bom nos demais Estados com chuvas e trovoadas locaes, generalizadas.

A temperatura elevar-se-ha novamente no Rio Grande e manter-se-ha elevada nos demais Estados.

Ventos, de norte a léste.

Synopse do tempo occorrido:

Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo soffreu ligeira perturbação á tardinha e em parte da noite com trovões sem chuva, passando a bom, sendo ainda provavel nova perturbação esta tardinha com chuvas e trovoadas. A temperatura continuou bastante elevada, as temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima, 32°,6, e minima, 23°,8, respectivamente, ás 12 horas e 50 minutos e 7 horas e 50 minutos. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 32°,6, e minima, 22°,9. O ventos foram variaveis até 13 horas, quando rondaram para SE, fresco.

Em todo o paiz (das 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte: Deixamos de fazer a synopse desta zona devido a deficiencia de despachos telegraphicos. Zona Centro: Nas 24 horas, o tempo foi, em geral, chuvoso, tendo trovejado em partes de Minas e Rio de Janeiro. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era bom em toda esta zona. A temperatura elevou-se ligeiramente. Zona Sul: O tempo nas 24 horas, foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados; tendo trovejado em partes de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era chuvoso em S. José do Rio Pardo, instavel em partes de S. Paulo e bom nas demais localidades e Estados desta zona. A temperatura soffreu ligeira ascensão ao S e SW de S. Paulo e declinou ligeiramente nos demais Estados. Em Brusque cahiu granizo hontem (pm.).

Estações de aguas — Em Passa Quatro, Caxambú e Poços de Caldas, o tempo, nas 24 horas, foi chuvoso, tendo trovejado nas duas ultimas localidades. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era bom. A temperatura estavel. As temperaturas extremas registradas foram: 26°,0 e 17°,3 em Caxambú; 26°,0 e 17°,0 em Passa Quatro, e 27°8 e 17°,0 em Poços de Caldas. Não recebemos telegrammas de Araxá.

Tendencia do Rio Parahyba—Subindo em Caçapava e Anta e baixando no resto do curso.

Maiores temperaturas — 37°,0 em Matto Grosso e Paranaguá e 36°,5 em Blumenau.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 50 m|m2 em Therezopolis e 44 m|m em Friburgo.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Bahia e Santos; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias, em Tres Lagoas.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (12 horas e 30 minutos) — Corrente W até 600 metros, com velocidade maxima de 2.2 metros de altura, em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 58 metros.

Em Florianopolis (9 horas e 30 minutos) — Corrente E até 600 metros, com velocidade maxima de 4 metros, altura em que o balão desappareceu.

Em Curityba (9 horas e 30 minutos) — Corrente W até 2.550 metros, com velocidade maxima de 81 metros, altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 6 kilometros e 740 metros.

Em Mendes (9 horas e 30 minutos) — Corrente W até 1.050 metros, com velocidade maxima de 4.5 metros, altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 827 metros.

Em Agudos (9 horas e 30 minutos) — Corrente W até 1.951 metros, com velocidade maxima de 3.9 metros, altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 4 kilometros e 250 metros.

Em Campos (9 horas e 30 minutos) — Corrente W até 2.100 metros, com velocidade maxima de 7.2 metros, altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 5.200 metros.

Em Cuyabá (9 horas e 30 minutos) — Corrente, não houve sondagem devido a chuva.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — 50:000$000 — Lista geral dos premios da 34ª loteria do plano 17, 31ª extracção do anno de 1924 realizada em 6 de fevereiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal.

8.656	1:000$000
22.023	200$000
27.937	500$000
22.825	200$000
29.645	200$000
13.359	2:000$000
7.451	200$000
29.127	50:000$000
13.071	200$000
6.730	200$000
32.285	500$000
34.306	200$000
39.266	200$000
1.318	200$000
22.883	1:000$000
20.360	500$000
29.836	200$000
21.157	200$000
23.508	1:000$000
9.129	200$000
9.915	500$000
38.285	200$000
16.186	200$000
7.410	200$000
37.861	200$000
28.566	500$000
33.938	200$000
6.966	500$000
23.107	200$000
4.789	200$000
6.780	2:000$000
29.954	200$000
30.356	500$000
26.723	200$000
13.355	200$000
29.774	500$000
27.999	200$000
3.662	200$000
6.593	1:000$000
6.916	500$000
8.372	200$000
6.651	500$000
17.670	2:000$000
10.083	500$000
752	200$000
5.515	200$000
39.958	200$000
23.566	10:000$000
17.368	500$000
38.913	200$000
36.243	200$000
16.549	200$000
22.729	500$000
6.042	500$000
22.383	200$000
3.107	200$000
26.801	5:000$000
7.706	200$000
39.125	1:000$000
11.502	1:000$000
3.013	200$000
16.024	200$000
16.401	200$000
12.862	200$000
30.725	200$000
22.141	200$000
21.403	500$000
37.336	1:000$000
38.375	500$000
20.751	200$000
7.752	200$000
3.307	200$000
31.083	200$000
4.834	500$000
35.287	200$000
33.933	500$000
3.645	200$000
15.997	5:000$000
26.052	200$000
33.337	200$000
9.387	200$000
15.569	200$000
37.139	2:000$000
20.294	200$000
20.035	2:000$000
600	200$000
23.045	200$000
31.647	200$000
4.613	200$000
34.115	1:000$000
16.468	500$000
1.286	500$000
24.345	200$000
7.390	200$000
37.924	1:000$000
15.407	200$000
30.781	200$000
20.883	200$000
20.669	5:000$000
30.100	1:000$000

Approximações

29.126 e 29.128	1:000$000
23.565 e 23.567	500$000
26.803 e 26.805	200$000
15.996 e 15.998	200$000
20.668 e 20.670	200$000

Dezenas

29.121 a 29.130	100$000
23.561 a 23.570	60$000
26.801 a 26.810	40$000
15.991 a 16.000	40$000
20.661 a 20.670	40$000

Terminações

Os numeros terminados em 27 teem 20$000.

Os numeros terminados em 7 teem 10$000.

Exceptuando os terminados em 27.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 5 de fevereiro de 1924	2.006:265$655
Renda arrecadada em 6 de fevereiro de 1924..	498:988$318
	2:505:253$973
Em igual periodo de 1923	2.616:718$767
Differença para menos, em 1924 . ..l.....	111:464$794

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO

Renda arrecadada hontem, 6:	
Em ouro	139:341$021
Em papel (.	145:911$921
Total	285:253$542
Renda arrecadada de 1 a 6 do corrente	1.800:457$019
Em igual periodo de 1923	1.707:176$972
Differença a maior em 1924	93:280$047

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924.

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

(Serviço eleitoral)

O Dr. Victor Manoel d Freitas, juiz federal em exercicio da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, havendo incorrecções no texto do edital expedido por este juizo, em data de 31 de janeiro ultimo, sobre presidencias e sédes de secções eleitoraes, resol e publica os topicos que precisam de rectificação, pela fórma abaixo:

1ª secção da Lagôa

Onde se lê: «Rua Marquez de Olinda n. 15», leia-se: «Directoria Geral de Estatistica (Ministerio da Agricultura) Praia Vermelha».

6ª secção da Gambôa

Onde se lê: «Rua Camerino n. 27», leia-se: «Rua Camerino n. 35».

5ª secção do Espirito Santo

Onde se lê: «Dr. Guilherme Estellita Junior», leia-se: «Dr. Guilherme Estellita».

3ª secção de Inhauma

Onde se lê: «Colonia de Alienados (sala da administração) rua Maria Fora», leia-se: «Edificio das Officinas da Central do Brasil (Engenho de Dentro)».

12ª secção de Inhauma

Onde se lê: «Dr. Arthur B. Martins de Maracajá», leia-se: «Dr. Arthur Bellegarde Martins de Maracajá».

Outrosim, deliberou ainda designar o Dr. Helvecio Carlos da Silva Gusmão, presidente da 8ª secção de S. Christovão, em substituição ao anteriormente nomeado, Dr. Braulio de Castro Guidão, que não mais occupa o cargo de 2º supplente de juiz da 6ª Pretoria Civel.

E, para constar, mandou o juiz expedir o presente que será publicado na imprensa, para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi.— V. *M. Freitas.*

Primeiro districto

COPACABANA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz em exercicio na Sexta Vara Civel do Districto Federal e presidente da mesa eleitoral da 1ª Secção de Copacabana, na fórma do art. 25 do decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, convoco os mesarios Sergio Ferreira da Veiga e Frederico Fonseca para comparecerem no dia 17 do corrente mez ás 9 horas para installação da mesa eleitoral na agencia da Prefeitura sita á rua Barroso n. 71, afim de se proceder a eleição de senador e deputado de accôrdo com a legislação vigente.

Rio, 5 de fevereiro de 1924.— O secretario João de Souza Pinto Junior, — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

TERCEIRA SECÇÃO

O Dr José Paul delpho de Barros e Azevedo, presidente da mesa eleitoral convoca os mesarios da referida secção, Luiz Athayde Magalhães Ramos e Dr. Odilon da Motta Portinho de Athayde, para comparecerem no dia 17 do corrente ás 9 horas, no edificio da Agencia do Correio, sito á rua Copacabana n. 562, afim de se constituir a mesa, que presidirá ás eleições para senador e deputados federaes, marcadas para aquelle dia.

Outrosim faz publico que nomeou o Sr. Heitor Bastos Cordeiro, escrevente juramentado da 4ª Pretoria Civel, para exercer as funcções de secretario da mesa eleitoral.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1924.—*José Philadelpho de Barros e Azevedo.*

LAGOA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz de Direito, em exercicio, na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, presidente da 1ª secção eleitoral, da freguezia municipal da Lagôa, na fórma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que a 1ª secção eleitoral da freguezia da Lagôa funccionará á rua Marquez de Olinda n. 45, escola publica D. Pedro II, pelo que ficam convocados desde já os mezarios da referida secção, Oscar Kistermann Ferreira e Benedicto Nunes da Silva, para comparecerem, no dia 17 do corrente mez de fevereiro, ás 9 horas, naquelle logar, afim de ser installada a mesa da alludida secção e proseguir-se nos ulteriores termos dos trabalhos da eleição designada para o mesmo dia, fica do outrosim convidados a votarem os eleitores da alludida secção. E, para conhecimento de todos, faço o presente que será publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924.—O presidente, *Martinho Garcez Caldas Barreto*

QUARTA SECÇÃO

O Dr. Pedro de Gusmão Jatahy, presidente da mesa eleitoral da quarta secção da freguezia da Lagôa:

Faz publico que, pelo presente, convoca os Srs. Drs. Oscar Luiz de Carvalho e Helio Zamith, mesarios desta secção para, nos termos da lei eleitoral vigente, comparecerem, no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da Escola Publica «Basilio da Gama», á rua da Matriz n. 67 (pavimento superior), afim de ser installada a mesa eleitoral, perante a qual se procederão ás eleições federaes marcadas para esse dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, *Pedro de Gusmão Jatahy.*

O Dr. Pedro de Gusmão Jatahy, presidente da mesa eleitoral da quarta secção da freguezia da Lagôa:

Faz publico que nesta data foi designado para servir de secretario da mesa eleitoral desta secção o Sr. Domingos Antonio Alves.

Districto Federal, 6 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa *Pedro de Gusmão Jatahy.*

SEXTA SECÇÃO

O Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, presidente da 6ª secção eleitoral do districto da Lagôa, etc.:

Faz saber aos interessados que nomeou para secretario da sexta secção eleitoral do districto da Lagôa o cidadão Oscar Rello de Araujo, e convoca os mesarios Armando Garcez Moreira e Oscar Pedro da Silveira e os eleitores da mesma secção a comparecerem á séde e edificio, Instituto Benjamin Constant, na praia da Saudade, domingo, 17 de fevereiro, ás 9 horas da manhã, para se proceder á eleição de um senador e cinco deputados ao Congresso Nacional. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, a 6 de fevereiro de 1924. E eu Oscar Rello de Araujo, secretario o fiz e subscrevo.— *José Candido de Albuquerque Mello Mattos.*

OITAVA SECÇÃO

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da 8ª secção da Lagôa:

Convoca pelo presente edital aos mesarios da referida secção, Eurico Peres da Costa e João Baptista de Lemos, para comparecerem no edificio da escola publica, sita á rua D. Marianna n. 222, no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas, data marcada para proceder á eleição para a renovação da Damara dos Deputados e do terço do Senado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal, aos seis de fevereiro de 1924. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, servindo de secretario, o escrevi.— *Edgard Costa.*

NONA SECÇÃO

O doutor João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da Nona Secção do Districto Municipal da Lagôa, em virtude da lei, etc.:

Pelo presente edital convoca os mesarios da Nona Secção eleitoral do Districto Municipal da Lagôa, Henry Torres Guimarães e Patrolino Ypiranga de Araujo, para comparecerem no dia 17 de fevereiro corrente ás 9 horas da manhã, no edificio da Escola Municipal Jardim da Infancia Marechal Hermes, á travessa Honorina numero trinta e oito (38), afim de se constituir a mesa que presidirá ás eleições para renovação do terço do Senado e de deputados federaes, marcadas para aquelle dia.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, servindo de secretario subscrevi. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

DECIMA SECÇÃO

Convocação de mesarios

O doutor Candido de Oliveira Filho, presidente da mesa eleitoral da 10ª secção do districto da Lagôa:

Pelo presente, convoca os mesarios da referida secção Alvaro Corrêa Bastos e David José Peres para comparecerem, no dia 17 do corrente ás 9 horas, no saguão do primeiro andar do edificio do Ministerio da Agricultura (Praia Vermelha), afim de se constituir a mesa a que presidirá as eleições para deputados e senadores federaes, marcadas para aquelle dia.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1924. E eu, Francisco Paula Couto de Oliveira, servindo de secretario, o escrevi. — O presidente da mesa, Dr. *Candido de Oliveira Filho.*

GLORIA

PRIMEIRA SECÇÃO

O doutor Eurico Torres Cruz, juiz de Direito da Segunda Vara Criminal e presidente da primeira secção eleitoral da freguezia da Gloria etc.:

Faz saber aos eleitores da primeira secção eleitoral a freguezia da Gloria e aos mesarios Paulo Francisco Pereira Dias e major Flavio Queiroz do Nascimento que, de accordo com a lei vigente, ficam convocados os ditos mesarios para, sob as penas da lei, comparecerem no dia 17 do corrente ás nove horas precisas, á Escola Rodrigues Alves, na rua do Cattete, esquina da de Silveira Martins, onde vae funccionar, depois de installada na fórma da lei a mesa eleitoral da primeira secção da freguezia da Gloria, afim de se proceder á eleição marcada para aquelle dia, ficando, outrosim, scientificados os referidos mesarios que foram indicados para a actual legislatura, conforme communicação anterior e já publicada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. Eu, Domingos Iorio, escrivão e secretario, escrevi. — *Eurico Torres Cruz.*

SEGUNDA SECÇÃO

Edital de convocação de mesarios

O Dr. Ernesto Stampa Berg, juiz 1º supplente, em exercicio, da 3ª Pretoria Civel e presidente da mesa eleitoral da 2ª secção da Gloria do 1º districto municipal desta cidade e Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber a todos que o presente edital virem e delle conhecimento interessar possa, que, de conformidade com a lei vigente, (art. 25 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 192 ,) ha por convocados os mesarios Fausto Pelxoto de Faria e Vicente Mallo Martins, para comparecerem á rua Augusto Severo numero quatro (4), ala direita, edificio do Syllogeo Brasileiro, no dia dezesete (17 do corrente mez, ás nove (9) horas, e constituirem a referida mesa (da 2ª secção da Gloria do 1º districto eleitoral desta Capital), e alli se realizarem as eleições para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado prévíamente marcadas (pelo art. 24 da lei da despesa n. 4 793, de 7 de janeiro de 1924.). Presidirá a mesa, como substituto da presidencia, o primeiro mesario supra, apresentado por maior numero de eleitores, se tal necessario fôr (hypothese prevista pelo artigo 10 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916.) E para que chegue á noticia de todos e demais fins de direito, passaram-se este e outros de igual theôr, que serão respectivamente affixados e publicados pela imprensa na fórma da lei. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro, de 1924. E eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, servindo de secretario, o escrevi. — *Ernesto Stampa Berg.*

O Dr. Hugo Simas, presidente da 2ª secção da Gloria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, de accôrdo com a vigente lei eleitoral, resolveu nomear o Dr. Ottacilio Alvares Pereira secretario da respectiva mesa eleitoral, que terá como séde o edificio da 2ª da Gloria, 26 (ala esquerda).

Districto Federal, 4 de fevereiro de 1924. — *Hugo Simas.*

TERCEIRA SECÇÃO

Convocação de mesarios

O Dr. José de Miranda Valverde, 2º procurador dos feitos da Fazenda Municipal e presidente da mesa eleitoral da 3ª secção do Districto Municipal da Gloria.

Pelo presente convoco os mesarios da referida secção Eduardo Ferreira Pedro e Sergio Salles Rosa a comparecerem no dia 17 do corrente mez de fevereiro de 1924, ás 9 horas, no edificio do Instituto Surdos-Mudos, á rua das Larangeiras n. 232, ala direita, afim de constituirem mesa que presidirá ás eleições para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, na legislatura de 1924 a 1926.

Dado e passado em 5 de fevereiro de 1924. Eu, Rossini Bacellar, secretario previamente designado escrevi. — *José de Miranda Valverde.*

QUARTA SECÇÃO

O Dr. Alvaro Werneck, segundo adjuncto do Ministerio Publico no Tribunal de Contas, presidente da mesa eleitoral da Quarta Secção da Gloria, etc.:

Pelo presente convoca os mesarios da referida secção Srs. Barnabé Alves de Britto e Bernardino Luiz Pereira, para comparecerem no dia dezesete do corrente mez, ás 9 horas no edificio do Instituto Surdos-Mudos (ala esquerda), á rua das Larangeiras n. 232, afim de se constituir a mesa que presidirá ás eleições para senador e deputados, marcadas para aquelle dia.

Capital Federal 7 de fevereiro de 1924. — *Alvaro Werneck.*

QUINTA SECÇÃO

De ordem do Dr. 1º promotor publico, Murillo Fontainha, presidente da Quinta Secção da Gloria, 1º districto, ficam convocados os mesarios Juvenal Moreira Maia e Jorge Dodsworth Martins para comparecerem no dia dezesete do corrente, ás 9 horas da manhã, á séde da Quinta Secção Eleitoral, no largo do Machado, Escola Publica José de Alencar afim de comporem a mesa, que tem de presidir as eleições federaes que se realizarão na data acima indicada. Dado e passado no cartorio do Juizo da Sexta Vara Criminal, aos seis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Oswaldo Iorio, secretario, escrevi. — *Murillo Fontainha*, presidente.

OITAVA SECÇÃO

O abaixo assignado, presidente da oitava secção do districto eleitoral da Gloria, faz saber que ficam convocados os Srs. mesarios Accacio Joaquim Graça e Antenor Barbosa da Mattos Corrêa para comparecerem, no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no edificio da rua da Gloria n. 26 (ala direita) a mesa eleitoral da oitava secção do districto da Gloria. Ficam, outrosim, convocados os respectivos eleitores.

Rio, 6 de fevereiro de 1921.— *Carlos Edmundo Amorim da Silva.*

DECIMA SECÇÃO

O Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia, presidente da 1ª secção da Gloria, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de mesa virem que, em cumprimento ao disposto no decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convoco os cidadãos Abeiardo Marinho de Albuquerque Andrade e Carlo Oberg, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral desta 1ª secção da Gloria, afim de comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã no edificio da rua Senador Octaviano n. 133, sala da frente, local designado para nelle se installar a mesa e se effectuarem as eleições marcadas para o dia acima mencionado.

Districto Federal, 5 de fevereiro de 1924. —*Fernando Antonio Raja Gabaglia.*

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Hugo Simas, presidente da 11ª secção da Gloria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação virem que, em cumprimento do disposto no decreto n. 14 631, de 19 de janeiro de 1921, convoco os cidadãos, Alberto Theodorico Valladão e Armando del Castillo, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral desta 11ª secção da freguezia da Gloria, afim de comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da rua da Gloria n. 26 ala esquerda, local designado para nelle se effectuarem as eleições marcadas para o dia acima mencionado e constituirem a referida mesa, sob as penas da lei.

Districto Federal, 4 de fevereiro de 1924. — *Hugo Simas.*

S. JOSÉ

PRIMEIRA SECÇÃO

Convocação de mesarios

O Dr. Renato de Carvalho Tavares, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e presidente da primeira secção eleitoral da freguezia de S. José, etc.:

Pelo presente convoco os mesarios da referida secção Dr. Mario de Moura Salles e Alvaro Paes de Barros para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, sito á Avenida Rio Branco n. 199, afim de se constituir a mesa que presidirá ás eleições para Senador e Deputados marcadas para aquelle dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos seis de fevereiro de 1924. Eu, Frederico Moss de Castro, escrivão, servindo de secretario, o escrevi.—*Renato de Carvalho Tavares.*

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, Segundo Procurador da Republica e presidente da Mesa Eleitoral da Segunda secção de São José:

Pelo presente convoco os mesarios desta secção, Srs. Drs. João de Aquino e Alberto Moreira Alves para, nos termos da lei eleitoral em vigor, comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio onde funcciona a Bibliotheca Nacional, á Avenida Rio Branco, afim de ser installada a mesa eleitoral desta secção, perante a qual deverão ser realizadas as eleições federaes marcadas para esse dia. Data e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Octavio Geraldo Pereira, secretario, o escrevi. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, presidente.

TERCEIRA SECÇÃO

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, Juiz de direito da Provedoria e Residuos, presidente da mesa eleitoral da 3ª secção do districto de S. José:

Faço saber ao eleitorado da referida secção e a quem mais interessar possa, que a eleição para deputado e senador terá logar no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã no edificio do Conselho Municipal (sagudo), ficando pelo presente convocados os mesarios João Baptista Torres e Isidoro E. Kohn para a formação da mesa eleitoral no dia, local e hora acima designados, scientificados tambem os eleitores da referida secção. E para constar e chegue

conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado na imprensa. Dado e passado aos 6 de fevereiro de 1924. E eu, Mario Carneiro Ramos de Azevedo, escrevente juramentado servindo de secretario escrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

NONA SECÇÃO

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, presidente da mesa eleitoral da 9ª secção de S. João, nesta Capital:

Pelo presente convoca os Srs. mesarios Dr. Olympio Tavares e Hermany Carlos Cavalcante para comparecerem no dia 17 do corrente ás 9 horas da manhã no edificio do palacio Monroe para constituição da mesa que deve presidir a eleição de senador e deputados que terá logar naquelle dia.

Eu, Acacio Barbosa de Gusmão, servindo de secretario, escrevi e subscrevi o presente edital. — Dr. *José Ferrão de Gusmão Lima.*

CANDELARIA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, Juiz da 3ª Pretoria Criminal, presidente desta Secção Eleitoral.

Faz saber aos senhores mesarios Gastão de Mattos e Firmino José Corrêa, bem como a todos os eleitores desta secção, que, pelo presente ficam convocados para comparecerem no dia 17 do corrente ás 9 horas da manhã no edificio da Repartição Geral dos Telegraphos, afim de constituida a respectiva mesa, se proceder á eleição de Senadores (terço) e deputados designada para esse dia, de accôrdo com a lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 dias do mez de fevereiro de 1924. — Eu, Rodolpiano Vianna, secretario, o escrevi. — O presidente, *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal, presidente desta secção eleitoral:

Faz saber aos Srs. mesarios Gastão de Mattos e Firmino José Corrêa, bem como a todos os eleitores desta secção, que, pelo presente, ficam convocados para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, o edificio da Repartição Geral dos Telegraphos, afim de, constituida a respectiva mesa, se proceder á eleição para senadores (terço) e deputados, designada para este dia de accôrdo com a lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 7 dias do mez de fevereiro de 1924. Eu, Rodolpiano Vianna, secretario, o escrevi. — O presidente, *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Francisco de Andrade e Silva, procurador da Republica e presidente da 2ª secção eleitoral da Candelaria:

Faz saber que, nos termos dos arts. 11 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 e 13 do decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, mandados observar pelo art. 1º do decreto n. 13.310, de 8 de janeiro deste anno, ficam pelo presente convocados os mesarios designados José Salgado Moreira e Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior para comparecerem no dia 17 do corrente mez de fevereiro ás 9 horas da manhã, no pavimento terreo do Correio Geral á rua Primeiro de Março, afim de constituirem a mesa eleitoral da 2ª secção da Candelaria, perante a qual se procederão ás eleições para deputados e senador, marcadas para esse dia. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. Eu, Waldemar Corrêa Zamith, secretario, o subscrevi. — *Francisco de Andrade e Silva.*

QUARTA SECÇÃO

O bacharel Antonio Nunes de Aguiar, presidente da mesa eleitoral da 4ª secção do Districto da Candelaria.

Nos termos da art. 3 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral de referida secção, Srs Jayme Celestino Martins e Manoel de Freitas Barroz, para comparecerem no dia 17 do corrente mez e anno, ás 9 horas da manhã, no edificio da Estatistica Commercial (saguão), á rua Primeiro de Março n. 42, afim de se proceder á eleição para deputados e senador, marcada para esse dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Henrique Cesar, secretario, o escrevi. — *Antonio Nunes de Aguiar.*

OITAVA SECÇÃO

O Dr. Raul Gomes de Mattos, presidente da mesa eleitoral da Oitava Secção da Freguezia da Candelaria:

Pelo presente edital e nos termos da lei, convoco os Srs. Antonio Gomes Carregal e João Miguel da Silva, mesarios desta secção, para comparecerem, no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, (saguão), á rua Visconde de Itaborahy, afim de ser installada a mesa eleitoral perante a qual se procederão as eleições federaes marcadas para esse dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, *Raul Gomes de Mattos.*

O Dr. Raul Gomes de Mattos, presidente da mesa eleitoral da Oitava Secção da freguezia da Candelaria.

Pelo presente aviso aos interessados que nos termos da lei designei para servir de secretario desta secção eleitoral o Sr. Edmo Freire.

Districto Federal, 6 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, *Raul Gomes de Mattos.*

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O Dr. Victor Cabral de Teive, presidente da mesa eleitoral da 11ª secção do districto da Candelaria:

Pelo presente, convoco os mesarios da referida secção José Martins de Oliveira e Nilo de Souza Pinto para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da Inspectoria de Navegação, Cáes Pharoux n. 5, sobrado, afim de se constituir a mesa que presidirá as eleições para deputados federaes e senador federal, marcadas para aquelle dia.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1924, — E eu, Gilberto de Almeida Guimarães, servindo de secretario, o escrevi. — O presidente da mesa, Dr. *Victor Cabral de Teive.*

ILHAS

PRIMEIRA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho, 2º promotor publico adjunto e presidente da 1ª secção eleitoral das Ilhas:

Convoco, pelo presente, na fórma das disposições legaes em vigôr, os mesarios Arthur Francisco do Nascimento e Manoel Luiz da Rocha, para comparecerem no dia 17 (dezesete) do corrente, ás 9 horas, no edificio da estação telegraphica de Zumby, á rua Formosa, Ilha do Governador, afim de procederem ás eleições marcadas para aquelle dia. Para constar se passou o presente aos seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. E eu, Humberto da Rocha Soares, secretario, o escrevi. — *Alfredo Machado Guimarães Filho.*

SANTA RITA

PRIMEIRA SECÇÃO,

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, Juiz da 1ª Pretoria Civel, do Districto Federal e presidente da mesa da 1ª secção eleitoral do districto municipal de Santa Rita, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação de mesarios virem ou delle noticia tiverem, em cumprimento do disposto no decreto n. 14 631, de 1 de janeiro de 1921, convoca os cidadãos Cyrillo Cavalcante e Alvaro Maria da Costa e Silva, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral da 1ª secção eleitoral de Santa Rita, neste districto federal, afim de comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da rua Camerino n. 51, onde funcciona a Escola Publica Municipal Affonso Penna (ala direita) local designado para nelle se effectuarem as eleições para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado Federal no periodo de 1924-1927 e constituirem a referida mesa eleitoral, nos termos do citado decreto. E para constar mandou lavrar o presente edital que na fórma da lei será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Fernklin Araujo, secretario, escrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. José Lira, primeiro promotor publico adjuncto interino, presidente da 2ª secção eleitoral de Santa Rita, etc.:

Faz saber que resolveu nomear para o cargo de secretario da mesa da 2ª secção eleitoral de Santa Rita, que terá como séde á rua Camerino n. 51, ala esquerda do edificio da escola publica municipal Affonso Penna, o cidadão Jarbas do Nascimento Silva.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *José Lira,* presidente da mesa.

O Dr. José Lira, primeiro promotor publico adjuncto interino, presidente da 2ª secção eleitoral de Santa Rita, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que convocou os mesarios da referida secção José Nunes Ramos e Americo Martello, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, na rua Camerino n. 51, ala esquerda do edificio da escola publica municipal Affonso Penna, afim de ser constituida a mesa que presidirá ás eleições para senador e deputados, no Districto Federal, marcadas para aquelle dia, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Jarbas do Nascimento Silva, secretario, o escrevi. — *José Lira,* presidente da mesa.

TERCEIRA SECÇÃO

O Dr. Christiano Pereira Brasil, 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, presidente da 3ª secção eleitoral do Santa Rita:

Faz saber que, na fórma da legislação em vigôr, tendo de se proceder á eleição de senador e deputados, para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, na legislatura de 1924 a 1926, no dia 17 do corrente mez de fevereiro, pelo presente convoca os mesarios desta secção eleitoral, cidadãos Francisco de Almeida Santos Filho e Gustavo Sampaio, para comparecerem no referido dia, ás 9 horas da manhã, na séde desta secção, á rua Ma-

echal Floriano Peixoto (Collegio Pedro II), afim de s r i stallada a mesa e em seguida proceder-se á supracitada eleição.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924.

Eu, Antonio Mauricio do Lago, secretario, o escrevi.— *Christino Pereira Brasil.*

QUINTA SECÇÃO

Edital de convocação de mesarios

O Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior, presidente da mesa eleitoral da 5ª secção de Santa Rita, 1º districto faz saber aos que o presente edital virem que, nos termos do art. 13 do decreto de 27 de dezembro de 1916, convoca os respectivos mesarios Srs. Luiz Maciel Pereira e Silverio Nunes Ramos para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio á rua Marechal Floriano ns. 31 a 40 (Escola Publica) afim de constituirem a mesa para as eleições de senadores e deputados, marcadas para o referido dia.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924.— *Gregorio Garcia Seabra Junior.*

OITAVA SECÇÃO

O bacharel Carlos Coperti no do Amaral, escrivão da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal e presidente da mesa eleitoral da 8ª secção do Districto municipal de Sant Rita, etc.:

Convoca pelo presente edital os mesarios desta secção eleitoral, Srs. Augusto Ferreira da Silva Porto e Octaviano de Paula Freire a comparecerem na séde da secção sita á rua Carmo rino . 9 (Agencia da Prefeitura de Santa Rita) no dia 17 do corrente, ás nove horas da manhã, afim de constituida a mesa proceder se para deputados e renovação do terço do Senado, designada para esse dia de accôrdo com a lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado da Segunda Pretoria Criminal, servindo de secretario, o escrevi.— *Carlos Copertino do Amaral*, presidedte.

SACRAMENTO

QUINTA SECÇÃO

O Dr. Francisco Belisario Velloso Rebello, presidente da 5ª secção eleitoral do Sacramento faz saber aos mesarios desta secção Srs Leopoldino Berqué e Isolino Barbosa de Magalhães, bem como a todos os senhores eleitores que no dia 17 do corrente mez de fevereiro realizar-se-ão as eleições para a renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado Federal. Ficam, por este, convidados a comparecerem na séde desta secção, á rua Buenos Aires n. 238, 3ª Delegacia de Saude, no citado dia 17 de fevereiro, ás 9 horas da manhã, para, na fórma da vigente lei eleitoral, se proceder ás mesmas eleições. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Francisco Belisario Velloso Rebello*, presidente.

SETIMA SECÇÃO

O Dr. Darcy Fróes da Cruz, presidente da mesa eleitoral da setima secção da freguezia de Sacramento:

Pelo presente convoco os Srs. Oscar Ribeiro Valle Azevedo e João Miguel da Silva, mesarios desta secção para nos termos da lei eleitoral em vigor, comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio do Thesouro Nacional, á avenida Passos, afim de ser installada a mesa eleitoral, perante a qual se procederão ás eleições federaes marcadas para esse dia.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924.—O presidente da mesa, *Darcy Fróes da Cruz.*

O Dr. Darcy Fróes da Cruz, presidente da mesa eleitoral da Setima Secção da freguezia de Sacramento:

Pelo presente declaro que foi designado para servir de secretario da mesa eleitoral desta secção o Sr. Rolando Carlos Conte.

Districto Federal, 6 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, *Darcy Fróes da Cruz.*

OITAVA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O Dr. Virgilio Antonio de Carvalho, presidente da mesa eleitoral da 8ª secção do districto municipal de Sacramento, etc.:

Faz saber aos interessados que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que nos termos do art. 25 do decreto numero 4.631 de 19 de janeiro de 1921, combinado com o art. 24 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo e 1ª das Instrucções baixadas com o decreto n. 16.310, de 8 desse mesmo mez de janeiro, harmonizados com o art. 13 da lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916, convoco, como de facto ficam nesta data convocados, os Srs. Luiz Guedes Bittencourt e Jorge Cordovil de Oliveira mesarios indicados para a constituição da mesa eleitoral da 8ª secção do districto municipal do Sacramento, afim de comparecerem no dia dezesete (17) do mez corrente, ás nove horas (9 horas) da manhã, no edificio do Ministerio da Fazenda (saguão), lo al designado para nelle se effectuarem as eleições para senadores e deputados federaes, pois no mesmo edificio e local se proceder á eleição para renovação da Camara dos Deputados no triennio de mil novecentos e vinte e quatro a mil novecentos e vinte e seis (1924 - 1926), e para um senador (renovação do terço do Senado), eleição marcada para o referido dia dezesete (17)—domingo, *ex-vi* dos citados arts. 24 da lei n. 4.793 e 1º do decreto n. 16.310, acima referidos. E para constar mandou fazer o presente edital que assignado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete (7) de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924). Eu, Carlos Colombo da Fonseca secretario *ad hoc*, o fiz. — *Virgilio Antonino de Carvalho.*

NONA SECÇÃO

O Dr Carlos Robillard de Marigny, juiz da Quinta Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da 9ª secção do Districto Municipal do Sacramento.

Faz saber aos que o presente edital virem que pelo presente são convocados os cidadãos Rodolpho Ignacio Pacheco e Renato Sarmento, mesarios desta secção, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio onde funcciona a Côrte de Appellação na sala contigua ao saguão do pavimento terreo, afim de ser installada a mesa eleitoral, para a eleição que nesse dia tem de se proceder para a renovação do terço do Senado e para deputados pelo 1º districto desta Capital. Rio, 7 de fevereiro de 1924. Eu, Pedro Brant Paes Lemes, escrivão do juizo e secretario da mesa, o escrevi. — *Carlos Robillard de Marigny.*

DECIMA SECÇÃO

Sigismundo Spiegel, presidente da decima secção eleitoral do Districto Municipal do Sacramento neste Districto Federal, durante a presente legislatura, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar possa que, de conformidade com a lei em vigor, convoca os cidadãos Agostinho Gonçalves e João Casale, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral desta decima secção do Districto Municipal do Sacramento, afim de comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da agencia da Prefeitura, á avenida Passos n. 2, local designado para nelle se effectuarem as eleições para a deputados e para a renovação do terço do Senado no dia acima mencionado. Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. — *Sigismundo Spiegel.*

Sigismundo Spiegel, presidente da decima secção eleitoral do Districto Municipal do Sacramento neste Districto Federal, durante a presente legislatura, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar possa que, de conformidade com a lei em vigor, resolveu designar como designado tem, o cidadão Fausto Porto, para servir de secretario da mesa eleitoral da secção acima mencionada (decima segunda do Sacramento).

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Sigismundo Spiegel.*

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

O general Dr. Alcides Bruce, presidente da decima segunda secção eleitoral do Districto Municipal do Sacramento neste Districto Federal, durante a presente legislatura, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar possa que, de conformidade com a lei em vigor, resolveu designar como designado tem, o cidadão Fausto Porto, para servir de secretario da mesa eleitoral da secção acima mencionada (decima segunda do Sacramento).

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Alcides Bruce.*

O general Dr. Alcides Bruce, presidente da decima segunda secção eleitoral do districto Municipal do Sacramento neste districto Municipal do Sacramento, neste districto federal durante a presente legislatura, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente virem e o seu conhecimento interessar possa que de conformidade com a lei em vigor, convoca os cidadãos Luiz Caputo e Raymundo Alencar Gomes, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral desta decima segunda secção do districto Municipal do Sacramento afim de comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio do Theatro João Caetano (ex São Pedro) á Praça Tiradentes (pavimento superior), local designado para nelle se effectuarem as eleições para deputados e para renovação do terço do Senado no dia acima mencionado. Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1923.—*Alcides Bruce.*

SANTO ANTONIO

SEGUNDA SECÇÃO

O Doutor Antonio Rodolpho Toscano Espindola, Sexto Promotor Publico, e presidente interino da 2ª Secção Eleitoral de Santo Antonio.

Convoca de accôrdo com a vigente lei eleitoral, os mesarios Zacharia de Mello Figueiredo e Alvaro Costa, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no

edificio da rua do Rezende n. 182, afim de ser installada a mesa que procederá a eleição para renovação do terço do Senado e para os deputados federaes. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924.—*Eu, Pery Teixeira, secretario, escrevi, Antonio Rodolpho Toscano Espindola.*

QUARTA SECÇÃO

Designação de secretario

O bacharel Gabriel Loureiro Bernardes, presidente da 4ª secção eleitoral do districto municipal de Santo Antonio:

Faz publico que nesta data nomeou o cidadão Isaac Macedo Pimentel Junior para servir de secretario da secção que preside á rua Visconde do Rio Branco n. 43, Escola Tiradentes, pavimento superior.

Dado e passado neste Districto Federal, aos 7 de fevereiro de 1924.— *Gabriel Loureiro Bernardes*, presidente.

De convocação de mesarios

O bacharel Gabriel Loureiro Bernardes, presidente da mesa eleitoral da 4ª secção do districto municipal de Santo Antonio:

Pelo presente convoco os mesarios da referida secção os cidadãos João Ribeiro Machado e José Maria Pedrosa para comparecerem no dia 17 de fevereiro de 1924, ás 9 horas, á Escola Tiradentes, sita á rua Visconde do Rio Branco n. 43, pavimento superior, *afim de se constituir a mesa que* presidirá ás eleições para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, marcadas para aquelle dia pelo art. 24 da lei n. 4.793 de 1 de janeiro de 1924.

Dado e passado neste Districto Federal, aos 7 de fevereiro de 1924.— *Gabriel Loureiro Bernardes*, presidente.

DECIMA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O Dr. Joaquim Guaraná de Sant'Anna, presidente da 10ª secção eleitoral do Districto de S. Antonio:

Nos termos do art. 25, paragrapho unico do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convoca os mesarios para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio situado na rua Tenente Possolo n. 15, afim de se constituir a mesa que presidirá ás eleições para Senador e Deputados Federaes, marcadas para áquelle dia.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1924, e eu, Raymundo Augusto Rangel, secretario o escrevi. —O presidente, *Joaquim Guaraná de Sant'Anna.*

DECIMA QUARTA SECÇÃO

Bernardo de Oliveira, presidente da mesa desta secção, convoca os Srs. mesarios de ambos para fazerem parte da mesma mesa eleitoral, a se reunirem no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da rua do Lavradio n. 56, pavimento superior, séde da secção, para a installação da mesa e consequentes trabalhos eleitoraes, marcados para áquelle dia, sob pena de ins.direm no art. 86 das instrucções em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924.— *Bernardo de Oliveira.*

SANTA THEREZA

TERCEIRA SECÇÃO

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da 5ª Vara Criminal do Districto Federal e presidente da 3 secção eleitoral do districto municipal de Santa Thereza, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, nos termos do art. 13 da lei numero 3.278, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios, Srs. Hilario Rodrigues Masson e Bartholomeu Monteiro Duarte para comparecerem no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas, na escola municipal, sita á rua Paula Mattos n. 150, afim de constituir a mesa que presidirá as eleições para deputados e um senador, marcadas para aquelle dia. Rio, 6 de fevereiro de 1924. Eu, Olympio do Amaral, escrivão, o escrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.*

SANT'ANNA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercicio da 7ª Pretoria Civil, presidente da mesa eleitoral da 1ª seccão de Sant'Anna:

Faz publico que, na fórma da lei, ficam convocados os mesarios Joaquim do Amaral Gurgel e Arthur Vasques Ribeiro Guimarães para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da Escola Benjamin Constant, á praça 11 de Junho, ala direita, para se proceder á eleição para deputados ao Congresso Nacional e renovação do terço do Senado Federal. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. Eu, José de Oliveira Galvão, secretario da mesa, o escrevi.— *Luiz de Moraes Jardim.*

TERCEIRA SECÇÃO

Dr. Antonio Evaristo de Moraes, presidente da mesa eleitoral da 3ª Secção de Sant'Anna, pelo presente edital convoco os mesarios da referida secção Augusto Leite e José Cinglarulo para comparecerem no dia 17 de fevereiro do corrente anno, ás 9 horas, no edificio da Escola Benjamin Constant (ala esquerda), situada na praça *Onze de Junho, afim de se constituir a mesa* que presidirá as eleições para senador e deputados marcadas para aquelle dia. Dado e passado nesta Capital aos 6 dias de fevereiro de 1924.— Eu, Alvaro da Silva Porto, servindo de secretario, o escrevi.— *Antonio Evaristo de Moraes.*

QUARTA SECÇÃO

De convocação

O Dr. Adelmar Tavares, presidente da mesa eleitoral da 4ª Secção do Districto Municipal de Sant'Anna:

Pelo presente convoco os mesarios da referida secção, Abel Elias de Oliveira e Manoel Rodrigues Alves Junior, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da Prefeitura Municipal, á Praça da Republica, afim de se constituir a mesa que presidirá as eleições para Deputados e Senador, marcadas para aquelle dia. Dado e passado aos sete dias do mez de fevereiro de 1924. Eu Olympio Dias, secretario, o escrevi.—*Adelmar Tavares.*

QUINTA SECÇÃO

O doutor Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, curador geral de Ausentes e presidente da *Quinta Secção Eleitoral* da freguezia de Sant'Anna:

Faz saber que no dia 17 do corrente, tem de funccionar esta secção eleitoral no edificio do Archivo Publico, na praça da Republica n. 26, para eleição para Deputados por este Districto e um Senador, ao Congresso Nacional, pelo que convoco os mezarios Mario Cavalheiro do Lago e Joaquim Nunes Filho, para se reunirem na sala do referido edificio no dia acima designado, afim de dar-se começo aos trabalhos da eleição, ás 9 horas da manhã, conforme determina a lei. E para constar lavro o presente que será publicado pela imprensa e affixado na porta do edificio onde tem de funccionar a secção. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1924. Eu, Christiano de Almeida, secretario, o escrevi. — Dr. *Eugenio de Barros Falcão de Lacerda.*

SEXTA SECÇÃO

O doutor Joaquim Ferreira Velloso, presidente da Sexta Secção Eleitoral da freguezia de Sant'Anna, do Districto Federal, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que a Sexta Secção Eleitoral da freguezia de Sant'Anna funccionará na sala do pavimento inferior do edificio da 3ª Pretoria Civel, freguezia de Sant'Anna, sito á praça da Republica n. 24, pelo que ficam convocados desde já os mesarios da mesma secção doutor Abilio Silverio de Jesus e Paulo José Barbosa para comparecerem no dia 17 do corrente mez de fevereiro ás nove horas, naquelle logar, afim de ser installada a mesa da alludida secção e proseguir-se nos ulteriores termos dos trabalhos da eleição designada para o mesmo dia, ficando outrosim convidados a votarem os eleitores da alludida secção. E para conhecimento de todos mandei lavrar este que será publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1923. Eu, Enéas de Avila, secretario, o escrevi. — *Joaquim Ferreira Velloso.*

NONA SECÇÃO

Da organização da mesa

O doutor Luiz Teixeira de Barros Junior, curador das Massas Fallidas, presidente da nona secção do Districto Municipal de Sant'Anna, etc.:

Faz saber que, com a observancia das formalidades legaes, a Mesa Eleitoral desta secção e que servirá no triennio de 1924 a 1926, ficou constituida com os mesarios: Arlindo Francisco de Paulo e Cyrillo Menezes dos Santos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1924. — O presidente, *Luiz Teixeira de Barros Junior.*

O doutor Luiz Teixeira de Barros Junior, curador das Massas Fallidas, presidente da Mesa Eleitoral da nona secção de Sant'Anna, na fórma do art. 25 do decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, convoca os mesarios Cyrillo Menezes dos Santos e Arlindo Francisco de Paulo, para comparecerem no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas, afim de se installar a mesa eleitoral na Escola Rivadavia Corrêa, á praça da Republica, afim de se proceder a eleição de Senador e Deputados, de accôrdo com a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924 — O presidente *Luiz Teixeira de Barros Junior.*

GAMBOA

PRIMEIRA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O doutor Leopoldo Augusto de Lima, Juiz do Direito da Primeira Vara Criminal do Districto Federal e presidente da 1ª secção eleitoral da Gamboa, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, nos termos do art. 13, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios Bernardino Varella e Adolpho dos Santos Silva para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, na agencia da Prefeitura, sita á rua João Ricardo (Bocca do Tunel), afim de se constituir a mesa que, presidirá as eleições de senador e de deputados, marcada para aquelle dia, seguindo-se a respectiva votação por parte dos eleitores, egualmente por este convocados,

Rio, 6 de fevereiro de 1924. — E. eu, Frederico de Castro, escrivão, servindo de secretario, o escrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

TERCEIRA SECÇÃO

De convocação de mesarios e eleitores que devem comparecer no dia 17 do corrente mez, na terceira secção do Districto Municipal da Gamboa, na fórma abaixo:

O doutor Solfieri Cavalcanti de Albuquerque, escrivão da Quarta Pretoria Civel e presidente da terceira secção eleitoral do Districto Municipal da Gamboa, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, para os fins determinados na lei eleitoral vigente, são convocados os cidadãos José Martins da Silva Rodrigues e Damasio Jansen da Silva, indicados para mesarios e os eleitores da terceira secção eleitoral do Districto Municipal da Gamboa, para comparecerem no dia dezesete do corrente mez, ás nove horas da manhã, na séde da secção eleitoral, á rua da Harmonia numero oitenta (ala esquerda) — Escola Publica Municipal — para se iniciarem os trabalhos eleitoraes marcados para esse dia. E para os devidos fins de direito mandei passar o presente para ser publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Edgar Alves de Mello, secretario o escrevi. — *Solfieri Cavalcanti de Albuquerque.*

QUINTA SECÇÃO

O doutor Francisco F. Piratinino de Almeida, auditor de Marinha, presidente da mesa eleitoral da 5ª secção da Gamboa, etc.:

Faz publico que, nos termos da lei em vigor, convoca os mesarios da mesa eleitoral da referida secção, os eleitores Rodolpho José Henriques e Alonso Martins Costa, a comparecerem, no proximo dia dezesete, ás nove horas, no edificio da rua da America n. 166, afim de se proceder á eleição para a renovação do terço do Senado Federal e da Camara dos Deputados, designada para o mencionado dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Melchisedech Jehovah de Britto, escrivão da Justiça Militar e secretario da mesa, o escrevi. — *Francisco F. Piratinino de Almeida.*

Segundo districto

ESPIRITO SANTO

TERCEIRA SECÇÃO

De convocação de mesarios

Trajano de Miranda Valverde, presidente da mesa eleitoral da 3ª secção do districto municipal do Espirito Santo:

Pelo presente convoco os mesarios da referida secção Luiz Alves de Azevedo e Antonio Vieira Borges a comparecerem no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas, no edificio n. 90 da rua Catumby, afim de constituir-se a mesa que presidirá as eleições para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, na legislatura de 1924 a 1926.

Communico, outrosim, que designei para secretario o Dr. Victor Crespo de Castro.

Dado e passado em 6 de fevereiro de 1924. Eu, Victor Crespo de Castro, subscrevo o presente com o presidente. — *Victor Crespo de Castro.* — *Trajano de Miranda Valverde.*

QUINTA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O doutor Guilherme Estellita, presidente da mesa eleitoral da quinta secção do districto municipal do Espirito Santo:

Pelo presente, convoco os mesarios da referida secção Manoel Tavares de Araujo e Annibal Augusto de Amorim e Silva a comparecerem no dia dezesete do corrente, ás nove horas, no edificio da agencia municipal, á rua Machado Coelho numero trinta e quatro, afim de, commigo, constituirem a mesa que presidirá as eleições para deputados federaes e senador federal, marcadas para aquelle dia.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. E eu, Lauro de Assis Barreira, servindo de secretario, o escrevi. — O presidente da mesa, *Guilherme Estellita.*

S. CHRISTOVÃO

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Edgard de Castro Barbosa, presidente da mesa eleitoral da 2ª secção de S. Christovão:

Pelo presente convoca os Srs. Nilo Goulart e Francisco de Oliveira Araujo, mesarios desta secção, para, nos termos da lei eleitoral em vigor, comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da Escola Nilo Peçanha, á Avenida Pedro II n. 256, ala esquerda, afim de ser installada a mesa eleitoral, perante a qual se procederão ás eleições federaes marcadas para esse dia.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, *Edgard de Castro Barbosa.*

QUARTA SECÇÃO

O cidadão Cornelio Marcondes da Luz, presidente da quarta secção eleitoral da freguezia de S. Christovão, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que resolveu nomear o cidadão Raul da Costa Rodrigues para servir de secretario da mesa eleitoral desta quarta secção eleitoral da freguezia de São Christovão, que funccionará no edificio da Escola Gonçalves Dias, á praça Marechal Deodoro.

Districto Federal, aos 4 de fevereiro de 1924. — O presidente, *Cornelio Marcondes da Luz.*

SETIMA SECÇÃO

O doutor Dioclecio Duarte, escrivão do Juizo da Primeira Pretoria Civel do Districto Federal e presidente da 7ª secção de São Christovão, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou quem interessar possa, em cumprimento do disposto no decreto n. 14.631, de 19 de fevereiro de 1921, que convoca os cidadãos Luiz Clapp e Domingos Servulo Pereira Dias, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral da setima secção de São Christovão, neste Districto Federal, afim de comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio do Museu Nacional, na Quinta da Boa Vista, ala esquerda, local designado para nelle se effectuarem as eleições para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado Federal no periodo de 1924-1927 e constituirem a referida mesa eleitoral, nos termos citados. Dado e passado nesta cidade, aos 6 de fevereiro de 1924. — *Dioclecio Duarte*, presidente da 7ª secção eleitoral de S. Christovão.

DECIMA SECÇÃO

Edgard Pereira Fernandes, presidente da decima secção de S. Christovão, faz saber que nomeou secretario da referida secção o Sr. Manoel Laiza.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Edgard Pereira Fernandes.*

ENGENHO VELHO

PRIMEIRA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz de direito da 3ª Vara Criminal e presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do Districto do Engenho Velho, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que, pelo presente ficam convocados, nos termos da lei eleitoral em vigor, os Srs. mesarios Arnaldo Ibrahim Garcia e João Rodrigues da Motta Teixeira a comparecerem no dia 17 de fevereiro corrente, ás 9 horas, no edificio da rua Maris e Barros n. 70, Desinfectorio da Saude Publica (lado direito), afim de se constituir a mesa eleitoral da 1ª secção do Districto do Engenho Velho para realização das eleições federaes indicadas para aquelle dia. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de fevereiro de 1924. Eu Oséas Esteves de Jesus, escrivão o subscreyi. — *Alvaro Bittencourt Berford.*

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima, auditor do Tribunal de Contas e presidente da mesa, da segunda secção eleitoral, do Engenho Velho, etc.:

Nos termos da lei, convoca os mesarios Dr. Oscar Luna Freire e Octavio Guedes de Carvalho, para comparecerem, no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da Escola Benedicto Ottoni, á rua Senador Furtado n. 90, afim de se proceder ás eleições de Deputado e Senador para a legislatura de 1924 a 1926. Dado e passado em 7 de fevereiro de 1924. Eu, José Julio Soares, secretario, o escrivi e assigno. — *Alfredo Guimarães Oliveira Lima*, presidente. — *José Julio Soares.*

SEXTA SECÇÃO

De convocação de mesarios

Alexandre Ludolf, presidente da mesa eleitoral da 6ª secção eleitoral do Districto Municipal do Engenho Velho, etc.:

Pelo presente convoco os mesarios da referida secção, Silvio Lessa da Silveira Caldeira e Avelino Martins dos Santos, para comparecerem no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas, no edificio destinado a séde da secção, á rua General Canabarro n. 338, afim de se constituir a mesa que presidirá ás eleições para um Senador e Deputados, marcadas para aquelle dia. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Alexandre Ludolf.*

ANDARAHY

TERCEIRA SECÇÃO

O bacharel em direito Renato Gomes de Campos, serventuario vitalicio do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, presidente da mesa eleitoral da 3ª secção do Andarahy, etc.:

Convoca, pelo presente, os mesarios da referida secção, Antonio Mendes Tavares e Amasor Ventura Boscoli, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da escola municipal "Oswaldo Cruz", á avenida 28 de Setembro n. 168, afim de se constituir a mesa que presidirá ás eleições para renovação

da Camara dos Deputados e do terço do Senado, na legislatura de 1924 a 1926. Faz saber, outrosim, ao mesario Antonio Mendes Tavares, por ter sido apresentado por maior numero de eleitores, que na falta do presidente deverá presidir os trabalhos, nos termos do § 4º do art. 9º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de fevereiro de 1924. Eu, Christovão Magalhães de Barros, servindo de secretario, o escrevi. — O presidente. — *Renato Gomes de Campos.*

QUINTA SECÇÃO

O Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, procurador dos Feitos do Departamento Nacional da Saude Publica, presidente da 5ª secção eleitoral do Andarahy, que funcciona no edificio da rua Senador Nabuco n. 72, etc.:

Faz saber aos interessados, eleitores, mesarios e secretario, em cumprimento do art. 25 das instrucções que baixaram com o decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, que as eleições para Senador e Deputados do Districto Federal se realizará no dia 17 do corrente mez, ás nove horas da manhã, no local supra mencionado, para que os convoca para comparecerem ao dito local no dia e hora designados, para os fins de direito, tudo sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Districto Federal, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Rubens Maximiano de Figueiredo, presidente da 5ª secção do Andarahy, o escrevi e assigno. — *Rubens Maximiano de Figueiredo*, presidente da 5ª secção do Andarahy.

SEXTA SECÇÃO

De convocação de mesarios e eleitores que devem comparecer no dia 17 do corrente mez na sexta secção do districto municipal do Andarahy, na fórma abaixo:

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, 1º supplente *em exercicio do cargo* de juiz da quarta Pretoria Civel e Presidente da sexta secção eleitoral do Districto Municipal do Andarahy etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, para os fins determinados na lei eleitoral vigente, são convocados os cidadãos Manoel Teixeira da Silva Junior e José Joaquim da Cruz Braga Junior, indicados para mesarios e os eleitores da sexta secção eleitoral do districto municipal do Andarahy para comparecerem no dia dezesete do corrente ás nove horas da manhã na séde da secção eleitoral á rua Barão de Mesquita n. 499 — Escola Publica Municipal — para se iniciarem os trabalhos eleitoraes marcados para esse dia. E para os devidos fins de direito mandei passar o presente para ser publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. Eu, Benjamim de Andrade Figueira, secretario o escrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.*

ENGENHO NOVO

PRIMEIRA SECÇÃO

Convocação de mesarios

O Dr. Henrique Alberto Magalhães de Almeida, presidente da mesa eleitoral da primeira secção do 2º districto municipal do Engenho Novo, etc.:

Faz saber aos interessados que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que nos termos do art. 25 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, combinado com os arts. 24 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, e 1º das instrucções baixadas com o decreto n. 16.310, de 8 desse mesmo mez de janeiro, harmonizados com o art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca, *como de facto ficam neste convocados*, os Srs. Dr. Ernesto Muggioli dos Reis Maya e Antonio Piragibe, mesarios indicados para constituição da mesa eleitoral da primeira secção do 2º districto municipal do Engenho Novo, ás (9 horas) da manhã, no edificio da Escola Ramiz Galvão, local designado para nelle se effectuarem as eleições para senador e deputados federaes, para, no mesmo edificio e local se proceder á eleição para renovação da Camara dos Deputados no triennio de mil novecentos e vinte e quatro a mil novecentos e vinte e seis (1924-1926), e para um senador (renovação do terço do Senado), eleição marcada para o referido dia 17 (domingo), *exvi* dos citados arts. 24 da lei n. 4.793 e 1º do decreto n. 16.310, acima referidos. E para constar, mandou fazer o presente edital, que assigna. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos sete (7) de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924). *Eu, José Saldanha Marinho*, secretario, o fiz. — *Henrique Alberto Magalhães de Almeida*, presidente.

TERCEIRA SECÇÃO

O Dr. Saul de Gusmão, juiz supplente da Primeira Pretoria Civel, e presidente da mesa eleitoral da terceira secção do Engenho Novo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação de mesarios virem, possa interessar, ou delle noticia tiverem, em cumprimento ao disposto no decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1924, convoca os cidadãos Francisco Marcondes Machado e o Dr. Augusto Garcia, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral da terceira secção do Engenho Novo nesse Districto Federal, afim de comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da rua Vinte e Quatro de Maio n. 227, ala direita, local designado para nelle se effectuarem as eleições para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado Federal no periodo de 1924-1927, e constituirem a referida mesa eleitoral nos termos do citado decreto. E, para constar, mandei lavrar o presente edital que, na fórma da lei será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. *Eu, João Nolasco de Souza*, secretario, o escrevi. — *Saul de Gusmão.*

SEXTA SECÇÃO

O Dr. Augusto Bizerra Cavalcanti, presidente da mesa eleitoral da sexta secção do districto municipal do Engenho Novo, etc.:

Nos termos do artigo trese da lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios escolhidos para constituirem a mesa eleitoral da referida secção, Srs. Manoel Augusto Martins e Trajano de Araujo Coelho, bem como o secretario designado Francisco Miranda Filho, para comparecerem no dia 17 do corrente ás 9 horas, no edificio da agencia da Prefeitura, á rua Dimantina n. 54, afim de instalar-se a mesa perante a qual se deverá proceder ás eleições para deputados e renovação do terço do Senado, marcadas para esse dia. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. Eu, Francisco Miranda Filho, secretario, o escrevi. — *Augusto Bizerra Cavalcanti.*

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Annibal Bessone Pinto Corrêa, presidente da 11ª secção eleitoral do districto municipal do Engenho Novo, nos termos da lei eleitoral em vigor, faz saber pelo presente edital, que nomeou o Sr. Dr. Adolpho Ernesto Garcia Gradilha, secretario da mesa da referida secção, a qual funccionará á rua S. Francisco Xavier n. 520, edificio da Agencia do Correio.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Annibal Bessone Pinto Corrêa.*

Annibal Bessone Pinto Corrêa, presidente da 11ª secção eleitoral do districto municipal do Engenho Novo, faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que nos termos da lei eleitoral em vigor, ficam convocados os Srs. mesarios da referida 11ª secção eleitoral do districto municipal do Engenho Novo, Sr. Dr. Adolpho Garcia Gredilha, secertario da mesa, e os Srs. eleitores, para comparecerem no dia 17 do corrente mez de fevereiro, ás nove horas da manhã, afim de ser constituida a mesa da mesma secção, que funccionará á rua S. Francisco Xavier n. 520 (edificio da Agencia do Correio), e de se proceder á eleição de deputados pelo *segundo districto* desta Capital e renovação do terço do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Annibal Bessone Pinto Corrêa.*

MEYER

SEGUNDA SECÇÃO

O doutor Eurico da Rocha Portella, sexto promotor adjunto interino, presidente da segunda secção eleitoral do *districto municipal do Meyer.*

Faz saber aos que o presente edital virem que, nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, *convoco os mesarios senhores Edgard* Lobo Vianna e Frederico Manso Moore para comparecerem no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas, na agencia da *Prefeitura, sita á rua Santa Fé, sem* numero, afim de se constituir a mesa que presidirá ás eleições para deputados e um senador, marcadas, para aquelle dia. *Rio, 6 de fevereiro* de 1924. Eu, João Baptista Conceição, secretario, o escrevi. — *Eurico da Rocha Portella.*

SEXTA SECÇÃO

O doutor José Damasceno Pinto de Mendonça, presidente da Sexta Secção Eleitoral do Districto Municipal do Meyer:

Faz saber a quem possa interessar que a eleição federal para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado realiza-se no dia 17 de fevereiro corrente e convoca os mesarios e eleitores a comparecerem nesse dia, das 9 ás 15 horas, afim de se proceder ao pleito. E para constar mandou publicar o presente edital, feito no dia 6 de fevereiro de 1924. Eu, Alberto de Castro Ribeiro, secretario, o escrevi. — O presidente, *José Damasceno Pinto de Mendonça.*

INHAÚMA

PRIMEIRA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O doutor Sylvio Martins Teixeira, juiz primeiro supplente em exercicio da Quinta *Pretoria* Civel e presidente da Primeira Secção Eleitoral de Inhaúma:

Faz saber a quem interessar possa que, pelo presente ficam convocados para comparecerem no dia 17 do corrente, ás nove horas, na séde da secção supra, os senho-

res mesarios, capitão Nicolão Mario Calderaro e José Lourenço Rosas, afim de ser installada a mesa respectiva que terá de proceder á eleição para senador e deputados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandei fazer o presente, que será publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos seis dias de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Manoel Teixeira Peixoto, escrevente juramentado e secretario, o escrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.*

QUINTA SECÇÃO

O Sr. Luiz Rennó, auditor do Tribunal de Contas, presidente da mesa eleitoral da 5ª secção de Inhaúma:

Faz saber que na audiencia do dia 26 do mez passado tomou conhecimento da reclamação feita por 19 eleitores daquella secção, julgando-a improcedente, e que dessa decisão foi interposto o devido recurso e enviado dentro do prazo legal ao Exmo. Sr. Dr. presidente da Junta de Recursos Eleitoraes, não tendo sido o mesmo decidido até esta data.

Como, porém, a reclamação, embora fosse procedente, não altera a ordem da collocação dos candidatos indicados para mesarios, consideram legalmente escolhidos para mesarios desta secção, durante o periodo desta legislatura, os eleitores Dr. Josino de Araujo Medeiros e Luiz Carlos Palhares, aos quaes convoca para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da escola publica, á rua José dos Reis n. 166, afim de se constituir a mesa que presidirá as eleições para deputados e senador ao Congresso Nacional marcadas para aquelle dia.

E para constar, eu, João Manoel Corrêa da Silva, secretario, o escrevi.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1924. — *Luiz Rennó.*

SETIMA SECÇÃO

O general Izidro de Souza Figueiredo, presidente da setima secção de Inhauma, faz saber que nomeou secretario da referida secção o Sr. Dr. Joaquim Diogenes

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Izidro de Souza Figueiredo.*

NONA SECÇÃO

O Dr. Luiz Cirne Lima, presidente da nona secção eleitoral de Inhauma:

Faz saber aos mesarios Nelson Côrtes de Alvarenga Fonseca e Nelson Bouzomet, da nona secção eleitoral da freguezia de Inhauma, que deverão comparecer, no dia 17 do corrente mez de fevereiro, ás 9 horas do dia, á rua Engenho do Dentro n. 135, escola publica, onde funccionará a referida secção, afim de installar-se a mesa para o serviço eleitoral, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — O presidente, *Luiz Cirne Lima.*

DECIMA SECÇÃO

O doutor Arthur Bellegarde Mariz de Maracajá, serventuario vitalicio do Officio de Ausentes da Primeira Vara do Districto Federal e presidente da 10ª secção eleitoral de Inhauma, na fórma abaixo:

Faz saber aos mesarios Goutrant Ferreira e Manoel Ramos Sotto da 10ª secção eleitoral da freguezia de Inhaúma, que deverão comparecer no dia 17 do corrente, ás 9 horas do dia á rua Elias da Silva (Agencia da Prefeitura), estação de Piedade, onde funccionará essa secção, afim de installar-se a mesa para o serviço eleitoral, na fórma da lei.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — O presidente, Dr. *Arthur Bellegarde Mariz de Maracajá.*

IRAJÁ'

PRIMEIRA SECÇÃO

O doutor Frederico Süsekind, juiz em exercicio na Sexta Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da 1ª secção de Irajá do Districto Federal.

Pelo presente convoco na fórma da lei os mesarios Arthur Ribeiro e Ayres Pinto Reymão Junior e, bem assim, os eleitores da mesma secção, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas precisas, á rua da Estação n. 42, Penha, edificio da Escola Publica, afim de ser installada a mesa para eleição de deputados e senador na presente legislatura. E para constar lavro o presente que será affixado e publicado na fórma da lei. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. Eu, Octavio Weilhac, servindo de secretario, o escrevi. — *Frederico Süsekind.*

TERCEIRA SECÇÃO

De convocação de mesarios

O Dr. Pedro Ferreira do Serrado, escrivão da Quinta Pretoria Civel e presidente da terceira secção eleitoral de Irajá, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que, pelo presente ficam convocados para comparecerem no dia 17 do corrente, ás nove horas, na séde da secção supra os senhores mesarios Elias Dantas e Octacilio Cardoso, afim de ser installada a mesa respectiva que terá de proceder á eleição para senador e deputados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente, que será publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos seis dias de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Cyro Leite Pereira, secretario, o escrevi. — *Pedro Ferreira do Serrado*, presidente.

DECIMA SECÇÃO

O Dr. Sylvio e Silva, presidente da Decima secção eleitoral do districto de Irajá, faz saber aos que o presente virem e delle conhecimento tiverem e interessar possa que, nomeei para secretario o Sr. Arthur de Pinna, para essa secção eleitoral.

Rio, 6 de fevereiro de 1924. — Dr. *Sylvio e Silva.*

O Dr. Sylvio e Silva, presidente da Decima secção eleitoral do districto de Irajá, faz saber que ficam convocados os Srs. mesarios e bem assim os eleitores da mesma secção para se reunirem no dia 17 de fevereiro do corrente, no edificio da escola publica situada no largo do Vaz Lobo, estrada Marechal Rangel, sala dos fundos, ás 9 horas. E para constar, mandei publicar o presente á Imprensa Nacional.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — Dr. *Sylvio e Silva.*

JACARÉPAGUÁ'

SEGUNDA SECÇÃO

De convocação de mesarios e eleitores que deverão comparecer no dia 17 do corrente mez na 2ª secção do Districto Municipal de Jacarépaguá, na fórma abaixo:

O Dr. Alfredo Balthazar da Silveira 4º promotor publico adjuncto, em exercicio da justiça do Districto Federal, e presidente da mesa da 2ª secção do Districto Municipal de Jacarépaguá.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, para os fins determinados na lei eleitoral vigente são convocados os cidadãos Alberto Militão da Rocha e Aristides, digo, e José Baptista dos Santos, indicados para mesarios, e os eleitores da 2ª secção eleitoral do Districto Municipal de Jacarépaguá, para comparecimento no dia dezesete do corrente ás nove horas da manhã, na séde da secção eleitoral á Estrada da Freguezia n. 20, agencia da Prefeitura, para se indicarem os trabalhos eleitoraes, marcados para esse dia. E para os devidos fins de direito mandei passar o presente, para ser publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade, do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. — Eu, Joaquim Oliveira Machado, secretario, o escrevi. — *Alfredo Balthasar da Silveira.*

CAMPO GRANDE

TERCEIRA SECÇÃO

O Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, 2º promotor publico interino e presidente da 3ª secção eleitoral do Districto Municipal de Campo Grande.

Faz saber que ficam convocados os mesarios Newton Moreira e João José Gianerini, para no dia 17 do corrente mez, ás nove horas da manhã, na Estrada Real de Santa Cruz n. 305, constituirem a mesa da 3ª secção do districto eleitoral de Campo Grande. Outrosim faz igual convocação aos respectivos eleitores. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. — Eu, Pedro Vara da Costa Senra, secretario designado, o escrevi. — *Alvaro Goulart de Oliveira.*

SANTA CRUZ

TERCEIRA SECÇÃO

Convocação de mesarios

O Dr. Lourival Oberlaender, presidente da mesa eleitoral da terceira secção do districto municipal de Santa Cruz:

Nos termos do art. 25, paragrapho unico do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convoca os mesarios Joaquim Mariano Nogueira Coelho e Bellarmino Corrêa Teixeira, afim de comparecerem no dia 17 de fevereiro corrente, ás 9 horas, no edificio da Agencia da Prefeitura, á rua Barão do Ladario n. 58, local designado para nelle se effectuarem ás eleições para renovação da Camara dos Deputados e terço do Senado Federal, marcadas para aquelle dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1924. — O presidente, *Lourival Oberlaender.*

GUARATIBA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal e presidente da primeira secção eleitoral de Guaratiba, segundo districto eleitoral:

Na fórma do disposto no art. 25 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convoco os mesarios da referida secção, o Dr. José Felix Paschoal Junior e Azelino Rodrigues Chaves, afim de no dia 17 do corrente mez comparecerem á Escola Raymundo Corrêa, no logar denominado Monteiro, Guaratiba, ás 9 horas, para o fim de ser organizada a mesa eleitoral, que no referido dia alli vae funccionar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos seis dias do mez de fevereiro de 1924. Eu, Manoel Martins Ferreira, escrevente juramentado, servindo de secretario, o escrevi. — *Eduardo de Souza Santos.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira Divisão — Intendencia

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

Edital de concurrencia publica para o fornecimento de sobresalentes para locomotivas da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, de accôrdo com o officio n. 25, de 9 de janeiro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 25 de fevereiro de corrente anno, na Intendencia desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Sr. engenheiro chefe da 1ª divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte dos sobresalentes para locomotivas constantes da relação transcripta no final deste edital.

As propostas devem obedecer ás seguintes condições:

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis e o material encommendado deverá ser entregue cif desembarcado no porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta desta inspectoria e todas as demais despezas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Inspectoria recusará as propostas que excederem de 10 % os preços correntes na praça do Rio de Janeiro.

As propostas, em quatro vias, devidamente sellada a primeira via, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolucros lacrados, com a indicação, por fóra do assumpto e nome do proponente. Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de (2:000$000) dous contos de réis, previamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que para esse fim lhe for expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, caucionará no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto lhe nega o registro.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não forem julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido, devendo ser global para cada typo de locomotiva.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o *offerecimento de uma reducção sobre* a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Inspectoria reserva-se o direito de adquirir todo o material ou parte, assim como de não acceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento será feito na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte ou pelo director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, depois de recebido e conferido o material, correndo a respectiva despeza por conta da verba constante da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Processo n. 237-RGN-23 — FV/O.

RELAÇÃO DOS SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS, A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe 1.026 — E — 393

Locomotiva Consolidation n. 21

1 jogo (8) de aros de aço para rodas de locomotiva, com 32" de diametro interno, sendo quatro com flange e face de 3"×5" e quatro lisas, com face de 3"×6".
1 jogo (8) de caixas de graxa motrizes completas com bronzes e contra caixas, vindo os bronze em bruto.
1 jogo de molas de locomotiva e tender, a saber: oito molas motrizes, incluindo 16 "end clips"; quatro ditas de *truck da machina; duas ditas de tender, fronteiras*, incluindo "blocks" e duas ditas trazeiras do truck de tender incluindo "blocks".
1 jogo de guia completo.
6 metros de mangueira para connexões do cano do trem.
2 injectores "Koerting Universal" de duplo tubo, tamanho n. 8, completo, com pontas parafusadas e provido de regulador de capacidade connexões de cano de cobre para vapor, segurança e alimentação "Overflwing pipe" de ferro, pressão de vapor 170 por pollegada quadrada.
2 valvulas de segurança de 2 ½", pressão 170 por pollegada quadrada.
3 torneiras de prova, completas, com cano de descarga.
1 valvula de regulador, completa, com cano de descarga.
2 connexões de rodas, completas, incluindo bronzes e estropos para lados L e R.
1 freio a vapor completo.
8 pinos para as rodas conjugadas.
1 tubo gerador, completo, typo R E-3, para 500 watt e 32 volt.
1 projector electrico — modelo 1.018, completo.

Locomotivas ns. 7 a 18

Numero de fabrica — 6.806

300 tubos para caldeira.
12 aros de aço com frisos para rodas motrizes.
12 valvulas de distribuição (de bronze).
6 indicadores Klinger, completos.
100 vidros para indicadores Klinger.
2 sectores completos, sendo lados E e D.
4 barras radiaes.
12 molas de suspensão para rodas motrizes.
32 molas para trucks de tenders.
2 manometros para pressão de vapor por pollegada quadrada.

Numero de fabrica — 5.742

300 tubos para caldeira.
6 indicadores de agua completos.
9 torneiras de prova.
3 manometros para pressão de vapor por pollegada quadrada.

Nota — As locomotivas acima são da fabrica Hannoverahe Maschinenbau A. G. — Vormals George Egestoress — Hanover Lindon, pelo que o material deve ter a mesma procedencia. — *Abreu e Lima Junior*.

Confere, 24 de janeiro de 1924. — *Oswaldo Simões Corrêa*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, intimo, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á these ourivaria de tal repartição, á rua Machadello n. 257, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de pennas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua da Lapa n. 13, concerto no ramal de penna de agua.....	5$542
Rua Pereira da Silva n. 211, concerto no ramal da penna de agua.	2 $2 2
Rua Indiana n. 64, concerto no ramal da penna de agua.....	3$102
Rua Cosme Velho n. 60, concerto no ramal da penna de agua.....	5$522
Rua Cosme Velho n. 246, concerto no ramal da penna de agua.....	1$771
Rua Monte Alegre n. 121, concerto no ramal da penna de agua.....	5$ 22
Rua Gonçalves n. 54, concerto no ramal da penna de agua	11$965
Travessa Frandina n. 3, concerto no ramal da penna de agua	16$312

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de fevereiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção. (8)

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser bedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Rosa Sayão n. 18, propriedade de José Maria de Mattos Caminha, concertar o deposito do portão;

Rua Santa Ades n. 95, propriedade de Alfredo Chaves, concertar a torneira do tanque;

Rua S. Braz n. 85, propriedade de Americo Guimarães, concertar as torneiras do tanque;

Rua S. Braz n. 50, propriedade de Edith, Candida, Meyer e Judith, collocar torneira no tanque e concertar a do banho;

Rua Tenente Costa n. 22, propriedade de Olivia Maria Rezende, concertar a torneira do tanque;

Rua Tenente Costa n. 158, propriedade de Carolina Cameta Mesquita, concertar o deposito de agua e a torneira de boia do mesmo;

Rua Maria Antonia n. 40, propriedade de Joaquim Ferreira Leite, concertar a torneira da pia da cosinha;

Travessa Rio Grande do Norte n. 10, propriedade de Antonio da Costa Torres, concertar o deposito de agua;

Rua Maria Antonia n. 21, propriedade de José Ribeiro Figueiredo, concertar a torneira do tanque e a de boia da caixa de descarga;

Rua Salvador Pires n. 31, propriedade de Justiniano Wanderley Lima, concertar a torneira do tanque;

Rua do Senado n. 235, propriedade da Sociedade Allemã de Beneficencia, concertar o deposito de agua;

Travessa Rio Grande do Norte n. 56, propriedade de Manoel de Oliveira Delfim, concertar as torneiras do tanque e a boia da caixa de descarga;

Becco das Escadinhas da Conceição n. 10, propriedade de Manoel Gonçalves Moraes, substituir a caixa de agua;

Avenida Mem de Sá n. 54 sobrado propriedade de Julio Ferreira Vianna, concertar a torneira do tanque;

Rua Camerino n. 55, propriedade de Sebastião Lopes da Cruz collocação de hydrometro

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de fevereiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de pennas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva:

Rua Ermelinda n. 56, concerto no ramal da penna de agua.....	8$096
Rua Ermelinda n. 136, concerto no ramal da penna de agua.....	10$324
Rua Ermelinda n. 148, concerto no ramal da penna de agua.....	10$293
Rua Soares Cabral n. 22, concerto no ramal da penna de agua.....	3$102
Rua Soares Cabral n. 28, concerto no ramal da penna de agua.....	3$102
Rua Barão de Petropolis n. 105, concerto no ramal de penna de agua	3$102
Rua Santo Amaro n. 20, concerto no ramal da penna de agua.....	13$189
Rua Coqueiros n. 63, concerto no ramal da penna de agua.....	14$025
Rua Pereira da Silva n. 203, concerto no ramal da penna.....	8$822
Rua do Cunha n. 49, concerto no ramal da penna de agua.....	11$385
Ladeira do Peixoto n. 82, substituição do registo de penna.....	12$596
Rua Prudente de Moraes n. 125, concerto no ramal da penna.....	8$482

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de fevereiro de 1924.—*Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

2ª divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS TYPOS «VIGNOLE» E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com as disposições em vigor, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do mez de fevereiro do corrente anno, sob a presidencia do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro de trilhos, typos «Vignole» e accessorios, conforme desenho e especificações, a saber:

30 kilometros de trilhos de 25 kilos por metro, pesando 750 toneladas;
3.492 pares de talas de juncção, pesando 48.888 kilos;
13.968 parafusos, porcas e arruelas, pesando 10.029 kilos;
25 cruzamentos completos de 1:10.

As propostas deverão obedecer ás seguintes condições:

I

A concurrencia versará sobre o preço em qualquer moeda indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada especie de material, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

II

Os trilhos e accessorios serão entregues na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, ou em outro qualquer local designado pela administração da mesma estrada, dentro de quatro mezes, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despezas até ao local da entrega por conta do fornecedor, excepto as dos direitos aduaneiros, que correrão por conta da repartição.

III

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, que não poderá ir além de 31 de dezembro de 1924, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso ou notificação livre de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria da repartição no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

IV

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concurrencia, chefe da Secção de Expediente ou a quem o substituir, em envolucros fechados e lacrados as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

V

Cada envolucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital registrado, ou estarem legalmente constituidos nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambos os envolucros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

VI

Por occasião da apresentação desses documentos e do recibo da caução de tres contos de réis (3:000$), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concurrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipaes e federaes a que estiverem sujeitos até ás 15 horas do dia 25 de fevereiro proximo, vespera da concurrencia.

VII

As propostas serão feitas a tinta preta em manuscripto, ou a machina, em papel de 0,34 × 0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome do material offerecido e, em algarismos e por extenso o preço de unidade de cada especie e bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

VIII

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir á concurrencia.

IX

Os envolucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pelo que este caso o presidente

determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os envolucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

X

As propostas julgadas idoneas serão lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem, rubricando cada proponente ou seu preposto folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseada sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preços, terá preferencia o proponente que fizer maior reducção, e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

XI

As cauções serão restituidas, pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que as do concurrente ou contractos escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5 %) da importancia dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto.

Si os concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada ou se recusar a assignal-o, perderão a caução de tres contos de réis (3:000$), que reverterá para os cofres publicos.

XII

O contracto só vigorará depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

XIII

O pagamento dos trilhos e accessorios será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor para tal fim conta em tres vias acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço da proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação, ou indemnização sob qualquer titulo invocado.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XVI

A repartição poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, que será exercido por um engenheiro designado pelo Governo, a quem caberá examinar, cuidadosamente, a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro accôrdo com as especificações officialmente approvadas e que farão parte integrante do contracto, rejeitando quaesquer peças que não estiverem nas condições acima mencionadas.

A despeza occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor.

XVII

Fica reservado á repartição o direito de restringir ou augmentar a quantidade de trilhos e accessorios pelos preços contractados dentro dos recursos do orçamento.

XVIII

A fabricação dos trilhos e accessorios deverá obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

Especificações para acquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accôrdo com o caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos

I

Os trilhos serão do modelo americano typo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m,0005), comtanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permittida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou para menos em cada partida, comtanto que em toda a fabricação o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito millimetros (10m,668) ou trinta e cinco pés inglezes (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos comtanto que seja homogeneo, duro, tenaz, suceptivel de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos nem bolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte composição:

Carbono	0,45 %
Manganez	0,90
Silicio	0,10
Phosphoro (no maximo)	0,06
Enxofre (no maximo)	0,06

As suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m/m 2)	75 kilos
Alongamento proporcional	12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, comtanto que o typo de tenacidade 75×12=900 não soffra reducção.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminagem deve ser feita á temperatura mais baixa possivel comtanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas a lima.

VIII

Ao sahir dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente mossas.

IX

Cada trilho será furado á broca, de accôrdo com o desenho da tala de junccão.

Esta operação terá logar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de juncção, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dous pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Deverse-ha depois augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), cahindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massiço de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decimetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millimetros de diametro (0m,020) e duzentos millimetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencia de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 °|°) do material experimentado não resistir ás experiencias a serie será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo apparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzam

Talas de junccão

I

As talas de junccão serão fabricadas *com aço de primeira qualidade, obtido* por fusão por um dos processos conhecidos.

A *sua estructura será de grão fino* e as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional 15 °|°.

Estes elementos podem variar de 5 °|° comtanto que o typo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra reducção.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millimetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quento, ao sahir dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão *cuidadosamente* retiradas a lima ou a talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canellura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro sem damnificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco gráos (45°) e em seguida endireitadas, tambem o fio, não deverão quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) *serão, em seguida*, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estructura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Si dez por cento do material (10 °|°) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia de meio millimetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos *e porcas serão de aço de* primeira qualidade, cuja estructura será de grão fino; as suas propriedades mecanicas serão definidas *pelos seguintes* elementos:

Carga de ruptura: 45 kilos por m/m2,

Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admittida uma tolerancia de 5 %, comtanto que o typo de tenacidade do *metal*, segundo Tetmayer, não soffra reducção.

II

Esse material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dous millimetros (0m,002) para mais ou para menos; no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millimetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma *porca qualquer possa adaptar-se, sem* jogo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As *porcas deverão ser introduzidas á* mão até que sua face posterior attinja a extremidade da rosca do parafuso, da ahi por deante só avançará por meio de chave.

V

A *furação das porcas será feita* normalmente á face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria *com o eixo do parafuso.*

VI

Os filetes serão triangulares do typo *Whiteworth*. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cincoenta e cinco gráos (55°).

O numero de fios de rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accôrdo com a tabella estabelecida por *Whiteworth*.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas *porcas mergulhadas* em um banho de oleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e *cinco gráos* (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, *submettidos* á prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas á fabricação das porcas serão tambem submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa gráos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-ha a operação até a ruptura, examinando-se, então, a sua estructura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir as provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruellas serão de aço, temperadas em oleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dous mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir as provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após á fabricação e antes que se manifeste qualquer signal de oxidação serão as arruellas mergulhadas em um *banho de oleo de linhaça fervido.*

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de juncção serão amarradas em serie de dez (10) com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruellas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescripções para a emballagem dos accessorios de trilhos.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 25.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1924, DESTINADOS Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 12 de fevereiro de 1924, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento durante o anno de 1924 de vinte e cinco mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem razuras, nem emendas e contendo o preço por extenso, para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000$, feita na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma repartição, até a vespera do dia da concurrencia e os documentos

nacionalidade e idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes.

II

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo do presidente da concurrencia.

III

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos, logo em seguida os que contiverem a propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, o presidente levará ao conhecimento do director geral para marcar novo dia para abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

IV

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente, ou seus prepostos, as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após essa formalidade, dará o presidente o seu julgamento, baseado sobre o preço de unidade mais baixo, por minima que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

V

As cauções serão restituidas pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que a do concurrente ou concurrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia a execução do dito contracto. Si o concurrente ou concurrentes escolhidos não se tapresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000$, que revereterá para os cofres publicos.

VI

O concurrente ou concurrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro do anno de 1924, á medida e de accôrdo com as especificações do documento de empenho que lhe for entregue pelo Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

VII

Serão consideradas madeira de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: Páo-Brasil, canella-capitão-mór, canella preta, canella prégo, canella assafraz, canella tapinhoan, graúna parda, graúna preta ipé, tabaco, jacarandá rosa, jacarand roxo, jarandá cabeuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarealal sapucaia preta, tapinhon, ubatan vermelho, urucurána, sobrasil, roeir do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, arariba rosa, ipeuna, jatobá-roxo, canella parda, canella amarella, cangerana, capebano, ibatão, garapa amarella, grossaby azeita, mangalô, massaranduba amarella, sapucaby vermelho, tambú ou ipequiá, arco de pipa, massaranduza vermelha, côco de oleo, orelha de onça, páo ferro, sucupira preta, tajubá, canella tátá, angelim amargoso, oleo de copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

VIII

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centimetros (1m80) de comprimento vinte centimetros (0m,20) de largura e quatorze centimetros (0m,14) de altura ou espessura, ou 1m,80×m,20×0m,14.

IX

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco de madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

X

Como tolerancia até o maximo de 10 % de cada fornecimento se poderá admittir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centimetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centimetros (0m,10), para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flecha não poderá exceder de sete centimetros (0m,07).

XI

O proponente apresentará préços por dormente fornecido nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da E. F. Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Cajú, correndo as despezas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;

b) entrega nas margens da linha auxiliar da E. F. Central do Brasil, correndo as despezas de marcação e carga por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

c) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despezas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

d) idem, idem, correndo por conta da repartição sómente a despeza de transporte na Central do Brasil.

XII

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima primeira, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrazado, imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

XIII

A differença do preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima segunda 12ª, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

XIV

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima segunda (12ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, e casasadas as suas idoneidades independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa recisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

XV

Por intermedio do Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo 30 dias após o recebimento do pedido.

XVI

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta (15ª) a importancia dispendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

XVII

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª Divisão.

XVIII

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará o respectivo armazenagem, podendo dispor delles como lhe approuver.

XIX

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

XX

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ficando á repartição o direito de não acceitar nenhuma das propostas, annullar a concurrencia e dar preferencia á proposta de fornecimento, conforme a condição *a* da clausula 11ª no caso de empate de preços entre esse e o das condições *b* e *c* da mesma clausula 11ª.

XXI

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 17

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 51, da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas, hoje, nesta intendencia, na concurrencia publica n. 17, para o fornecimento de oleo de linhaça, para as divisões 4ª e 5ª, em 1924, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de fevereiro de 1924. — *F. Nobrega*, pelo intendente

---

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 17 PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

Aos seis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes, ás trese horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante do intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega, servindo de intendente pelo impedimento do effectivo, e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero dezesete para o fornecimento de oleo de linhaça para as divisões quarta e quinta, em mil novecentos e vinte e quatro, de accôrdo com o edital de sete de janeiro findo, publicado no *Diario Official*, sendo-lhe entregues sete involucros com propostas e sete com documentos de idoneidade, devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Marques Couto & Comp.
Dous — Mayrink Veiga & Comp.
Tres — Pinto Guimarães & Comp.
Quatro — Hime & Comp.
Cinco — Borlido Maia & Comp.
Seis — Fonseca, Almeida & Comp.
Sete — Dias Garcia & Comp.

A seguir o senhor doutor ajudante abre os envelopppes dos documentos de idoneidade, examina os apresentados, julga idoneos todos os concorrentes e declara que os involucros das propostas serão immediatamente abertos ficando porém para serem feitos posteriormente, isto é, após a sua publicação na integra no *Diario Official*, o exame e a decisão das mesmas; procede então á abertura dos referidos enveloppes e á leitura das *propostas na presença dos interessados sem duvida* ou incidente, tendo-as numerado na ordem de recebimento e rubricado com os presentes. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme com a rectificação de ser de Rocha Couto & Comp. a proposta sob numero um e não Marques Couto & Comp., como consta acima por engano, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, servindo de intendente, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão, interino, que a escrevi. *Francisco Lins da Nobrega.*—Por procuração de Rocha Couto & Comp., *F. Gama Lobo.* — Por procudação de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro.* — *Pinto Guimarães & Comp.* — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia.* — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Arthur Barbosa.* —*Fonseca, Almeida & Comp.* —Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira.* — *Octavio Monteiro Bittencourt.* — Conforme, *João Canosa*, ajudante de escrivão interino. — Confere, *Adolpho Cunha.* — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 135, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 27 de janeiro do corrente anno, propõem fornecer para as Divisões 4ª e 5ª, dessa estrada, o seguinte:

30.000 kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para a 4ª Divisão e 10.000 para a 5ª Divisão, ao preço de um shilling e quatro pence por cada kilo..... £ 0.1.4

40.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, para a 4ª Divisão, ao preço de um shilling e cinco pence por cada kilo..... £ 0.1.5

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *F. Gama Lobo.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Para o fornecimento de oleo de linhaça para as Divisões 4ª e 5ª, em 1924

40.000 (quarenta mil) kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para a 4ª Divisão e 10.000 para a 5ª, kilo, um shilling e sete pence..... £ 0-1-7

40.000 (quarenta mil) kilos de oleo de linhaça, fervido, para a 4ª Divisão, kilo, um shilling sete pence e tres farthing.... £ 0-1-7-3

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official.*

Entrega dentro dos vagões da estrada no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada; demais despezas por conta dos fornecedores.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro.*

Pinto Guimarães & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 40, 1º andar, de accôrdo com o edital para a concurrencia n. 17, deste anno, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer o seguinte:

40.000 (quarenta mil) kilos de oleo de linhaça inglez, genuino, crú, ao preço de, por kilo, quinze e tres quartos dinheiros esterlinos . . . . . 15-3/4 d

40.000 (quarenta mil) kilos de oleo de linhaça inglez, genuino, fervido, ao preço de, por kilo, dezeseis e dous quintos dinheiros esterlinos ..... 16-2/5 d

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencias do respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Pinto Guimarães & Comp.*

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue no Cáes do Porto, de accôrdo com as clausulas do edital.

Concurrencia n. 17

40.000 kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para a 4ª Divisão e 10.000 kilos para a 5ª Divisão, kilo, dous mil e noventa e quatro réis..... 2$094

40.000 kilos de oleo de linhaça, fervido para a 4ª Divisão, kilo, dous mil cento e noventa réis ..... 2$190

Declaramos estar inteiramente de accôrdo com as clausulas do edital publicado no *Diario Official*, ás quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *João Garcia.*

Borlido Maia & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, ás ruas do Rosario n. 57 e Primeiro de Março n. 39, propõem-se fornecer o material abaixo discriminado, de accôrdo com as condições do edital:

40.000 (quarenta mil) kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para a 4ª Divisão e 10.000 kilos para a 5ª Divisão, kilo, um shilling um penny e sete decimos de penny ..... £ 0-1-1-7

40.000 (quarenta mil) kilos de oleo de linhaça, fervido para a 4ª Divisão, kilo, um shilling dous pence e dous decimos de penny ..... £ 0-1-2-2

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Borlido Maia & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 7 de janeiro proximo passado, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA N. 17

4ª e 5ª Divisões

40.000 kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para a 4ª Divisão e 10.000 para a 5ª, kilo, um shilling dous pence e um quarto de penny . . .. £ 0-1-2-1/4

40.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, para a 4ª Divisão, kilo, um shilling e dous e meio pence ..... £ 0-1-2-1/2

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Fonseca Almeida & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 7 de janeiro de 1924, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

CONCURRENCIA N. 17

Oleo de linhaça para as Divisões 4ª e 5ª, em 1924

10.000 kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para a 4ª Divisão e 10.000 para a 5ª, kilo, dous mil e quarenta réis.. 2$040

10.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, para a 4ª Divisão, kilo, dous mil cento e cinco réis ..... 2$105

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto. Direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta dos proponentes, dentro de um espaço de tempo de 90 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Os proponentes submettem-se a todas as demais clausulas do edital desta concurrencia.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *Joaquim Dias Garcia.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 21

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 58, de 31 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100 kilos de acido muriatico, em botijões de barro vidrado, kilo.
1.600 kilos de agua raz, em caixas de duas latas, kilo.
100 kilos de amarello chromo, francez, 1ª qualidade, kilo.
30 aros de serra Wilkinson de 8" de altura, para serras de 14", um.
6 alcaravizes de duas boccas (bocca de sapo) n. 1, um.
5 alcaravizes de duas boccas (bocca de sapo) n. 2, um.

Aldrabas de ferro, reforçadas:

100 de 0m,10, uma.
50 de 0m,15, uma.

Aldrabas de latão:

50 de 0m,10, uma.
50 de 0m,15, uma.
10 kilos de aluminio em barra de 6"×2"×1", kilo.

Abecedario de aço para gravar:

1 de 0m,005, collecção.
1 de 0m,010, collecção.
1 de 0m,020, collecção.
6 alicates de bico redondo, de 7", um.
6 alicates isolados, de 8", um.
6 alicates para gazista, de 10", um.
2 alicates para ilhóz, de 6", um.

Algarismos para gravar:

1 collecção de 0m,005, collecção.
1 collecção de 0m,010, collecção.
1 collecção de 0m,020, collecção.

Amiantho em lençol:

20 kilos de 1/16".
40 kilos de 1/8".
20 kilos de 5/8".
20 kilos de 3/4".

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas relativas a amiantho em lençol.

Amiantho em corda:

10 kilos de 1/16".
10 kilos de 1/8".
10 kilos de 1/4".
20 kilos de 5/8".
30 kilos de 3/4".

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a amiantho em corda.

Alargadores de aço:

2 de 3/16", um.
2 de 5/32", um.
2 de 1/4", um.
2 de 9/32", um.
2 de 5/16", um.
2 de 11/32", um.
2 de 3/8", um.
3 de 17/32", um.
2 de 5/8", um.
3 de 1", um.
1 de 1 1/32", um.
1 de 1 1/16", um.
1 de 1 3/32", um.
1 de 1 1/8", um.

Arruelas de ferro de 1/16", de espessura e diametro interno de:

5 kilos de 1/4".
10 kilos de 5/16".
20 kilos de 3/8".
30 kilos de 7/16".
30 kilos de 1/2".
50 kilos de 5/8".
60 kilos de 3/4".
60 kilos de 7/8".
60 kilos de 1".
60 kilos de 1 1/4".
60 kilos de 1 1/2".

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a arruellas de ferro.

30 litros de acido sulphurico, litro.
500 barris de madeira, para agua, com dous tampos, reforçados, com alças de ferro, um.
6 bigornas safra, de 150 a 200 kilos, calçadas, kilo.
6 bigornas de ferro, de 180 a 200 kilos, calçadas de aço, kilo.
350 kilos de breu em pedra, kilo.
6 bombas «Japy» n. 2, palheta, uma.
6 bombas «Japy» n. 3, palheta, uma.

Brocha para caiação, nacional, de cabello:

150 n. 00, uma.
150 n. 0000, uma.
10 kilos de branco Jaspe, kilo.

Broca esperial «Americana», punho paralelo:

1 de 1 1/32", uma.
1 de 1 1/16", uma.
1 de 1 3/32", uma.
1 de 1 1/8", uma.
1 de 1 5/32", uma.
1 de 1 3/16", uma.
1 de 1 1/4", uma.
1 de 1 1/2", uma.

Broca para furar madeira:

6 de 0m,005, uma.
6 de 0m,008, uma.
6 de 0m,010, uma.
6 de 0m,012, uma.
6 de 0m,015, uma.
6 de 0m,018, uma.
3 de 0m,020, uma.
3 de 0m,022, uma.
3 de 0m,025, uma.

Bucha «Universal» para machina de furar:

2 de 1/16" a 1/4", uma.
2 de 1/4" a 1/2", uma.
2 de 1/2" a 1".
1 de 1"×1 1/2", uma.
300 kilos de borracha em lençól, de 1/2", kilo.
12 blaireau chatos de 3", um.
12 blaireau chatos de 1", um.
10 kilos de batatinhas para lustrar, kilo.
4 balanças "Howe", para 500 kilos, com alavanca e pesos, uma.
4 balanças "Howe", para 1.000 kilos, com alavanca e pesos, uma.
2 balanças de concha, com dous pratos, para 20 kilos e pesos, uma.
1 balança "Howe", para 100 kilos, S. Francisco, com os pesos, uma.
300 kilos de carbureto de 7/15, kilo.

Cabo de manilha:

100 kilos de 1/2".
200 kilos de 3/4".
200 kilos de 1".
200 kilos de 1 1/2".

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a cabo de manilha.

50 kilos de cêra virgem, amarella, bem limpa, kilo.
100 kilos de colla da Bahia, para marceneiro, kilo
100 kilos de colla para pintor, kilo.

Cano de chumbo, para agua:

2.500 kilos de 1/2"
3.500 kilos de 3/4".
1.000 kilos de 1".
500 kilos de 1 1/4".

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a cano de chumbo.

100 carrinhos de ferro, tubulares, typo americano, de mão, caçamba inteiriça e reforçada, um.

Correia balata:

De tres dobras:

50 metros de 2", metro.
100 metros de 2 1/2", metro.
100 metros de 3", metro.
50 metros de 3 1/2", metro.

De quatro dobras:

50 metros de 4", metro.
50 metros de 4 1/2", metro.
50 metros de 5", metro.
50 metros de 5 1/2", metro.
50 metros de seis dobras por 8", metro.
50 metros de sete dobras por 10", metro.

Correia de sola:

50 metros de 1", metro.
30 metros de 2", metro.
50 metros de 2 1/2", metro.

Tubos de cobre, com o diametro interno de:

15 kilos de 0m,005
15 kilos de 1/4".
25 kilos de 3/8".
30 kilos de 1/2".
10 kilos de 5/8".
50 kilos de 3/4".
60 kilos de 1".
80 kilos de 1 1/4".

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a tubos de cobre.

Cobre em vergalhão redondo:

80 kilos de 5/8".
80 kilos de 7/8".
80 kilos de 1".

O preço será medio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a cobre em vergalhão.

1 craveira para estamparia, por.
30 coadores para tinta, de 0m,20, um.
1.000 kilos de chumbo em lençól, de 0m,006, kilo.

Cadinhos de plumbagina:

6 para 5 kilos, um.
6 para 10 kilos, um.
6 para 30 kilos, um.
6 para 50 kilos, um.

Contrapinos de ferro:

10 grosas de 7/8"×1/32", grosa.
20 grosas de 1"×1/16", grosa.
10 grosas de 1 1/4"×3/32", grosa.
20 grosas de 1"×1/8", grosa.
20 grosas de 1"×3/16", grosa.
20 grosas de 2"×3/16", grosa.
20 grosas de 2"×1/4", grosa.
20 grosas de 4"×1/4", grosa.
3 chuveiros de cobre, completos, um.
20 colheres de jardineiro, concavas, uma.

Deminizes de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

12 de 1 1/2"×3/4", um.
10 de 3"×2", um.
8.200 kilos de dynamite de explosivo de 1ª classe, base de 75 % de nitroglicerina, kilo.
4.600 kilos de dynamite nacional, explosivo de 2ª classe, kilo.

Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas:

200 pares de 2 1/2", par.
500 pares de 3", par.
250 pares de 3 1/2", par.
400 pares de 4", par.
6 diamantes "Sharralt", um
1.000 litros de espirito de vinho, rectificado, de 36°, litro.
50 litros de espirito de vinho de 40°, para marceneiro, litro.
3.500 kilos de estopa branca de algodão, de 1ª qualidade, kilo.
300 emendas, sortidas, "Jackson", para correias, uma.
1 escala de aço de 24", por.
1 escala de aço "Mauser", para torno", por.
1 estojo de carrilhão, completo, para torno, por.
12 escovas de fundição, de aço, uma.
24 escovas de aço, para limpar limas, uma.
50.000 kilos de ferro gusa, kilo.
1.500 metros de filiele de 1ª qualidade, superior, sendo 500 metros brancos, 250 verde e 500 encarnado, metro.

Fechaduras para armario ou gaveta, francezas, gorges, com perteneces, superiores:

100 de 0m,030, uma.
100 de 0m,035, uma.
100 de 0m,040, uma.

Fechos cremones, de ferro, completos:

100 de 2m,50, um.
100 de 3m,50, um.

Fechos targettes, de ferro, completos, com botão de virar:

200 de 0m,030, um.
250 de 0m,036, um.
250 de 0m,040, um.
100 de 0m,045, um.

Fechos targettes, de metal, nickelados, completos:

100 de 0m,035.
100 de 0m,040.
100 de 0m,045.

Folles de couro:

3 de 40", um.
3 de 48", um.
12 filtros «Fiel», n. 2, um.
1.500 kilos de gesso (cré), inglez, kilo.
2.000 kilos de graxa amarella, kilo.
100 kilos de gomma lacca amarella, clara, para marcenaria, kilo.
[illegible] osas de giz branco, em lapis, grosa.
10.000 folhas de lixa, branca, em papel, superior ns. 0-1-2-3, partes iguaes, folha.

Latão em vergalhão redondo:

50 kilos de 1/2".
100 kilos de 5/8".
100 kilos de 3/4".
120 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
250 kilos de 1 1/4".

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a latão em vergalhão.

Latão em chapa:

40 kilos de 1/8".
25 kilos de 2m,00 x 1m,00 x 0m,001.
50 kilos de 2m,00 x 1m,00 x 0m,002.
80 kilos de 2m,00 x 1m,00 x 0m,003.

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a latão em chapa.

Tubos de latão, de diametro interno de:

40 kilos de 1/2".
50 kilos de 5/8".
80 kilos de 7/8".
90 kilos de 1".

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a tubos de latão.

Latão para solda a oxygenio:

10 kilos de 1/8".
20 kilos de 3/16".
30 kilos de 1/4".

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a latão para soldar:

12 lampadas para soldar a alcool n. 6, uma.
6 lampadas a gazolina, de 1 litro de capacidade, uma.
Limas de Nonhon, J. Colyer, Black Diamond ou Greaves:

Chatas, murças:

[illegible] duzias de 4".
[illegible] duzias de 6".
[illegible] duzias de 8".
[illegible] duzias de 10".
[illegible] duzias de 12".
[illegible] duzias de 14".
[illegible] duzias de 16".

Chatas, bastardas:

4 duzias de 6".
4 duzias de 8".
3 duzias de 10".
5 duzias de 12".
5 duzias de 14".
5 duzias de 16".

3 quinas, murças:

3 duzias de 4".
5 duzias de 6", duzia.
5 duzias de 8", duzia.
8 duzias de 10", duzia.
2 duzias de 12", duzia.

3 quinas, bastardas:

6 duzias de 4", duzia.
12 duzias de 6", duzia.
12 duzias de 8", duzia.
8 duzias de 10", duzia.

1/2 canna, murças:

6 duzias de 6", duzia.
5 duzias de 8", duzia.
5 duzias de 10", duzia.
5 duzias de 12", duzia.
5 duzias de 14", duzia.
3 duzias de 16", duzia.

1/2 canna, bastardas:

3 duzias de 4", duzia.
8 duzias de 6", duzia.
5 duzias de 8", duzia.
3 duzias de 10", duzia.
10 duzias de 12", duzia.
5 duzias de 14", duzia.

Facas, bastardas:

3 duzias de 6", duzia.
3 duzias de 8", duzia.
3 duzias de 10", duzia.
3 duzias de 12", duzia.
3 duzias de 14", duzia.

Limatões, quadrados, bastardos:

5 duzias de 14", duzia.
3 duzias de 18", duzia.
100 mangueiras de couro, de superior qualidade, perfeitamente rebitadas de cobre, devendo ter por metro lineal 45 a 50 rebites, de 4m,00 × 0m,20, uma.
12.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro.
1.000 kilos de oleo de banha, kilo.
2.000 litros de oleo de machina, litro.
1.000 litros de oleo de cylindro, litro.
2.500 kilos de ocre lavado, kilo.
20 peneiras de arame zincado, de 0m,30, uma.

Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata para madeira:

10 grosas de 1/2" × 2, grosa.
50 grosas de 5/8" × 5, grosa.
50 grosas de 5/8" × 6, grosa.
50 grosas de 3/4" × 5, grosa.
100 grosas de 3/4" × 6, grosa.
20 grosas de 7/8" × 6, grosa.
100 grosas de 1" × 7, grosa.
200 grosas de 1" × 8, grosa.
100 grosas de 1" × 9, grosa.
30 grosas de 1 1/2" × 10, grosa.
50 grosas de 1 1/2" × 12, grosa.
20 grosas de 1 3/4" × 12, grosa.
30 grosas de 2" × 10, grosa.
30 grosas de 2" × 12, grosa.
15 grosas de 2 1/4" × 12, grosa.
15 grosas de 2 1/2" × 12, grosa.
15 grosas de 3" × 12, grosa.
10 grosas de parafusos de latão, de fenda, cabeça chata para madeira, de 3/4" × 6, grosa.
100 kilos de plombagina ingleza, para fundição, kilo.
10 kilos de prussiato de potassa, kilo.
500 kilos de potassa do commercio, kilo.

Pontas de Pariz, com cabeça:

1.000 kilos de 1 1/2" (16 × 18).
1.000 kilos de 2" (18 × 24).
2.000 kilos de 2 1/2" (20 × 30).
1.500 kilos de 3" (22×36).
500 kilos de 3 1/2" (22×42).
1.500 kilos de 4" (22×48).
500 kilos de 5" (24×60).

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a pontas de Paris.

30 kilos de preto leve, francez, kilo.

Pinceis redondos:

50 n. 16, um.
50 n. 20, um.
100 n. 24, um.
5 pinceis de pello de martha, um.
100 pharoes de metal, reforçados, polidos, iguaes á amostra que se encontra no Deposito Geral da 5ª Divisão, com os cabos, sendo as ponteiras de metal, um.

3.000 kilos de polvora de mina, superior, kilo.

Parafusos de ferro, rosca soberba:

300 kilos de 2" × 3/8".
600 kilos de 2 1/2" × 1/2".
600 kilos de 3" × 1/2".
300 kilos de 6" × 5/8".

O preço será médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima citadas, relativas a parafusos de rosca soberba.

5 kilos de pedra pomes em pó, kilo.
1.000 kilos de pregos de ferro, com cabeça de chumbo, para pregar zinco, kilo.
20 kilos de pó para soldar ferro fundido, kilo.
10 kilos de pó para soldar aluminio, kilo.
20 kilos de pó Albana ou Or-Wel.-Brazo-Flux, para soldar metaes, kilo.
80 rodeiros para trolly de bitola estreita, com os mancaes, rodeiro

Registro de passagem, de ferro galvanizado, que se adapte a encanamento de:

20 de 1/2", um.
20 de 3/4", um.
30 de 1", um.
10 de 2 1/2", um.

Registro de pressão, de latão:

100 de 1/2", um.
100 de 3/4", um.
50 de 1", um.

Rebolos de esmeril «Carborundum», «Norton» ou «Corindon»:

Bastardos:

8 de 8" × 3/4", um.
8 de 8" × 7/8", um.

Murços:

6 de 8" × 1/2", um.
6 de 8" × 3/4", um.
6 de 10" × 7/8", um.
6 de 12" × 1/2", um.
100 kilos de roxo rei, qualidade superior, kilo.
4 serras braçaes «Greaves», de 1m,80, uma.
1.200 kilos de seccante branco, francez, «Castello», em pacote kilo.
24 meios de sola especial sem golpe, falha e puro, meio.
200 metros de torcida de algodão n. 2, metro.

Torneiras de metal, de [illegible]

150 de 1/2", uma.
150 de 3/4", uma
50 de 1", uma.

Torneiras de metal, de manivella, com [illegible]

50 de 1/2", uma.
100 de 3/4", uma.
100 de 1", uma.

Torneira de bola:

80 de 3/8", uma.
20 de 1/2", uma.
20 de 3/4", uma.
20 de 1", uma.

Trinchas abertas:

10 de 2", uma.
10 de 2 1/2", uma.
10 de 3", uma.
10 de 3 1/2", uma.

Trinchas fechadas:

10 de 2", uma.
10 de 2 1/2", uma.
10 de 3", uma.
10 de 3 1/2", uma.
10 kilos de trincal em pó, kilo.
200 metros de tubo de borracha, para ar comprimido, de 3/4" de diametro interno e revestido, exteriormente, de fio de ferro, metro.
20 kilos de vermelhão da China, kilo.
100 kilos de vermelhão francez, superior, kilo.
1.500 klios de vermelhão de sapateiro, lavado, de 1ª qualidade, kilo.
200 kilos de verde composto, "Castello", de 1ª qualidade, kilo.
500 klios de verde "Londres", "Castello", de 1ª qualidade, kilo.
250 kilos de verde "Pariz", "Castello", de 1ª qualidade, kilo.

Ventosas de metal:

12 de 3/4", uma.
12 de 1", uma.

Vidros brancos, de 0m,002:

300 de 0m,40×0m,30.
350 de 0m,50×0m,40.
400 de 0m,60×0m,50.
300 de 0m,70×0m,60.
1.000 de 0m,80×0m,80.

O preço será médio, para o decimetro quadrado.

Vidros brancos, lisos, de 0m,003:

100 de 1m,00×1m,00, decimetro quadrado.

Vidros encarnados, lisos, de 0m,002:

100 de 0m,50×0m,50, decimetro quadrado.

Vidros verdes, lisos, de 0m,002:

100 de 0m,50×0m,50, decimetro quadrado.
2.000 kilos de zinco liso, de 2m,00×1m,00×1/2 m/m, kilo.
100 kilos de barbante nacional, superior, em chicote, kilo.
20 kilos de barbante em fio de algodão (novello), kilo.
10 metros de baeta encarnada, encorpada, superior, metro.
90 cestas de vime, uma.
100 copos para agua, meio crystal, um.
12 copos de aluminio, um.
2 kilos de chumbo fino, de caça, kilo.
80 capachos de côco, em côres sortidas, de 0m,60×0m,40, um.
12 pelles grandes de camurça, uma.
372 latas de litro de desinfectante, typo Creolina, lata.
24 escarradeiras hygienicas, esmaltadas, sem pé, uma.
24 escarradeiras hygienicas, esmaltadas, com pé, uma.
18 moringues de barro "Salus", microbicidas, com [illegible] pratos, um.
180 pacotes de papel hygienico, "Aguia", pacote.
6 pás pequenas para lixo, uma.

4 prensas de ferro batido, de 0m,40×0m,50, uma.
3 reguas de aço, millimetradas, de 1m,00, uma.
2 regadores de zinco, um.
50 sabonetes esphericos "Kanitz", para servir em corrente, um.
200 sabonetes nacionaes, em barra, Silva Araujo, um.
96 sabonetes marca "Presidente-Radium Ilio" ou bolas massiças, marca Kanitz, um.
7 kilos de sabão "Marselha", kilo.
200 páos de sapolio, de boa qualidade, páo.
3 tesouras, "Rodgers", de 0m,25, uma.
1 kilo de tacha de cobre, de 3/4", kilo.
1 kilo de tacha de cobre, de 5/8", kilo.
25 duzias de toalhas de linho, marcadas, sem barra de côr, de 1m,00×0m,50, duzia.
6 banheiras nacionaes, de ferro fundido, esmaltadas a branco, serie A, de 5 1/2 pés, com as respectivas torneiras nickeladas, para agúa fria e quente, uma.
60 caixas automaticas, de ferro fundido, completas, uma.
10 cadeiras com encosto e assento de palhinhas, giratorias, de braço, uma.
60 cadeiras com encosto e assento de palhinha, typo austriaco, uma.
20 fogões de ferro, de 1m,00×0m,70, com serpentina e chaleira, chapa n. 14, com cachimbo de ferro fundido e chaminé de ferro galvanizado, um.
20 fogões de ferro, de 1m,00×0m,70, sem serpentina e com chaleira, chapa n. 14, com cachimbo de ferro fundido e chaminé de ferro galvanizado, um.
60 latrinas de louça branca, com syphon, hygienicas, uma.
5 lavatorios nacionaes, de louça branca, de 22"×16", com supporte de ferro fundido, com torneira e valvula nickelada, conforme fig. n. 504; que se encontra no Deposito-Geral da 5ª Divisão, um.
5 lavatorios nacionaes, de louça branca, de 25"×18", com supporte de ferro fundido, com torneira e valvula nickelada, conforme fig. n. 504, que se encontra no Deposito Geral da 5ª Divisão, um.
5 lavatorios nacionaes, de ferro fundido, esmaltado em branco, de 20"×17", com supporte de ferro fundido, com torneira e valvula nickeladas, um.
60 tampos de madeira envernizada, com os respectivos pezos de chumbo e botões, para latrina, um.
60 pacotes de velas, stearina, nacionaes, um.
100 latas de 1/2 litro, de Kaol ou Rupi, lata.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será na Intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

O ferro gusa poderá ser recebido dentro dos vagões da estrada em qualquer estação.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até á caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, á contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A' estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LAMPADAS ELECTRICAS PARA AS DIVISÕES 2ª E 5ª, EM 1924

Concurrencia n. 22

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 37, de 22 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 2ª Divisão:

Lampadas electricas, incandescentes, de Edison, Westinghouse, Philipps, Osram ou Tungsram:

De 1/2 watt, 120 volts:

3.000 de 25 watts, uma.
8.000 de 30 watts, uma.
500 de 32 watts, uma.

200 de 50 watts, uma.
700 de 60 watts, uma.
700 de 100 watts, uma.
500 de 150 watts, uma.
500 de 200 watts, uma
500 de 300 watts rosca Universal, uma.
500 de 300 watts rosca Goliath, uma.

Economicas de 120 volts:

50 de 10 velas, uma.
000 de 16 velas, uma.
350 de 25 velas, uma.
500 de 32 velas, uma.
550 de 50 velas, uma.
430 de 100 velas, uma.

1/2 watt, 220 volts:

500 de 25 watt, uma.
500 de 30 watts, uma.
500 de 60 watts, uma.
300 de 100 watts, uma.
750 de 150 watts, uma.

Economicas de 110 volts:

50 de 10 velas.
50 de 25 velas.
50 de 32 velas.
50 de 50 velas.

Economicas de 220 volts:

50 de 10 velas, uma.
200 de 16 velas, uma.
250 de 25 velas, uma.
400 de 32 velas, uma.
280 de 50 velas, uma.
200 de 100 velas, uma

Economicas de 100 volts:

30 de 16 velas, uma.
150 de 32 velas, uma.
200 de 50 velas, uma.

De filamento de carvão:

200 de 200 volts×16, uma.
300 de 65 volts×16, uma.

Lampadas Mignon:

500 de 12×3 velas.

Para a 5ª Divisão:
Lampadas electricas de Edison, Westinghouse, Philipps, Osram ou Tungsram, de 1/2 watt. 120 volts:

100 de 32 velas, uma.
200 de 50 velas, uma.
140 de 100 velas uma.
25 de 200 velas, uma.
4 de 600 velas, uma.
2 lampadas electricas, portateis, flexiveis, para mesa, uma.

Todas as lampadas acima deverão ser marcadas nas ampolas, em logar bem visivel, E. F. C. B.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será na Intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até á caução do contracto, si não preferir á rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverme apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE ESCREVENTES

Segunda correcção do edital de 20 de dezembro de 1923).

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, a inscripção para o concurso de escreventes.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas s seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina, attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não teem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as Divisões remettam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, em igualdade de condições na classificação;

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5$ de inscripção, de accôrdo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 9

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, EM 1924.

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 14 de fevereiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, sendo a primeiro convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem emendas, razuras ou o que duvidas faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente), para o fornecimento de.....(natureza da concurrencia.

Em um segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando esta condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada uma caução de 5 % (cinco por cento), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá á execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e conseguentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almoxarifado da Estrada e só depois dessa verificação ficará a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem assim os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminado em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

60 litros de acido muriatico, em garrafas de litro, litro.
1.000 kilos de acido sulfurico inglez, Stone, kilo.
720 litros de alcool de 40°, em latas de 18 litros, litro.
50 kilos de amiantho em lençol, de 1|8", kilo.
100 kilos de amiantho em corda, de 1|2", kilo.
50 kilos de amiantho em corda, de 3|4", kilo.
10.000 kilos de amiantho em bruto, kilo.
500 arruelas de borracha para vidro indicador, de 5|8" uma.
100 aranhas para "abat-jour", uma.
150 "abat-jours", de porcellana para lampadas, um.
100 "abat-jours" de folha, para lampadas, um.
12 alicates pequenos, para cortar, um.
12 alicates pequenos, redondos, um.
12 alicates pequenos, chatos, um.
150 boccaes de tulipas, n. 1, um.
500 bicos conjugados para gaz, um.
6 bombas Japy, n. 3, uma.
500 chicotes de barbante, de 0,250 grammas chicote.
6 bigornas de 100 kilos, uma.
6 bandeiras nacionaes, grandes, uma.
96 baldes de zinco, de 14" de bocca, reforçados, um.
100 metros de correia de sola singela, de 1", metro.
100 metros de correia de sola singela, de 2", metro.
125 metros de correia de sola dobrada, de 4", metro.
100 correias de sola dobrada de 5", metro.
50 correias de sola dobrada de 10", metro.
100 correias balata de 2", metro.
500 correias balata de 2-/2", metro.
150 correias balata de 3", metro.
150 correias balata de 4", metro.
100 correias balata de 5", metro.
100 correias balata de 8", metro.
50 cordas francezas de 5/8", kilo.
50 cordas francezas de 1/2", kilo.
100 cordas francezas de 1/4", kilo.
10 cadinhos Morgan n. 10, um.
15 cadinhos Morgan n. 60, um.
15 cadinhos Morgan n. 80, um.
20 camurças, pelles grandes, pelle.
50 carrinhos n. 4 para descargas de armazem, um.
50 carrinhos tubulares, de ferro, para limpeza, um.
30 capachos de ferro galvanizado, um.
30 capachos de côco, um.
24 castiçaes de metal, um.
300 copos de crystal para agua, um.
300 copos de aluminio para agua, um.
2.000 copos de vidro para pilnas, cylindricos, um.
600 chaminés belgas n. 1, uma.
1.000 chaminés tulipa n. 1, uma.
2.000 carbureto para luz, em tambores de 50 ks., kilo.
500 cabos de linho alcatroado de 1-1/2", kilo.
1.500 cimento Tres Coroas, Moss, Gibs ou Bandeira Sueca, barricas de 150 kilos, barrica.
50 cóla da Bahia, kilo.
25 cavadeiras duplas de mola, americanas, uma.
1.500 creolina ou cruzwaldina em latas de 1 litro, lata.
100 cadeados com duas chaves, cadeados differentes, um.
50 chaves inglezas de 2" de bocca, reforçadas, uma.
100 chaves de ferro esboçadas, para cavetas, tamanhos diversos, uma.
10 chapas de ferro para fogão, com tres furos, uma.
120 cêra para assoalho, kilo.
60 dobradiças, para machina, 3", par.
60 dobradiças para machina, 4", par.
500 dobradiças de ferro de 3"x1", com junta, par.
500 dobradiças de ferro 2-1/2x1", com junta, par.
..000 dynamite Nobel, legitimo, kilo.
100 espanadores de penna de 0,50, um.
5.000 espoletas para dynamite, n. 6, uma.
5.000 estopim para dynamite, metro.
10 esmeril n. 0, kilo.
500 estopa alcatroada, kilo.
200 enxós da Ribeira, uma.
600 enxadas de 3-1/2 lbs. marca 7, uma.
200 enxofre em pedra, kilo.
120 fechaduras de ferro Yale, para armario, uma.
120 fechaduras com trinco e maçaneta de louça, superiores, uma.
200 fechos pedrezes de 8", um.
200 fechos pedrezes de 12", um.
200 fechos pedrezes n. 24", um.
200 foices para roçar n. 8, uma.
2.000 folhas de zinco rugado, para cobertura, de 3,0x0,66, n. 20, uma.
800 folhas de flandres de tres cruzes, uma.
12 filtros Pasteur com vela, um.
30 forjas portateis, uma.
500 fillele de lã branco, metro.
500 fillele de lã verde, metro.
1.000 fillele de lã encarnado metro.
100 formicida em pó, latas de 250 grms., lata.
10 foles para ferraria, grandes, um.
60 fronhas de linho de 0,75x0,65, uma.
30 gomma lacca, kilo.
200 gomma arabica em pedra, kilo.
300 gazalina Standard, Atlantic ou Estrella (Texas), caixa.
20 golpeões de 1,80, um.
150 joelhos de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
100 joelhos de ferro galvanizado de 5/8", um.
100 joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um.
100 joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um.
500 joelhos de ferro galvanizado de 2", um.
100 joelhos de ferro galvanizado de 1", um.
1.600 kapl, rupy ou rex, em latas de 1/4 de litro, lata.
1.200 kerozene Standard, Atlantic ou Estrella (Texas), caixa.
20 lampeões belgas n. 1, para mesa, com abat-jour de porcellana, um.
12 lampeões belgas n. 1, para centro, com arandella, um.
250 lanternas de signal, 3 côres, conforme a amostra uma.
20 lanternas de metal para chefes de trem, eguaes as da Central, uma.
150 limatões Greaves, redondos de 1", um.
150 limatões Greaves, redondos de 3/4", um.
100 limatões Greaves, redondos de 5/8", um.
150 limatões Greaves, redondos de 1/2", um.
150 limatões Greaves, redondos de 3/8", um.
150 limatões Greaves, redondos de 1/4", um.
150 limatões Greaves, quadrados de 1", um.
150 limatões Greaves, quadrados de 3/4", um.
120 limatões Greaves, quadrados de 5/8", um.
150 limatões Greaves, quadrados de 1/2", um.
120 limatões Greaves, quadrados de 3/8", um.
150 limatões Greaves, quadrados de 1/4", um.
100 limas Greaves, meia cana, bastardas, de 16", uma.
240 limas Greaves, meia cana, bastardas, de 14", uma.
240 limas Greaves, meia cana, bastardas, de 12", uma.
120 limas Greaves meia cana, bastardas, de 8", uma.
120 limas Greaves, meia cana, murças de 14", uma.
240 limas Greaves, meia cana, murças de 12" uma.
150 limas Greaves, meia cana, murças de 8", uma.
150 limas Greaves, parallelas bastardas de 16", uma.
150 limas Greaves, parallelas bastardas de 14", uma.
120 limas Greaves parallelas bastardas de 12" uma.
120 limas Greaves, parallelas bastardas de 8", uma.
150 limas Greaves, parallelas murças de 14", uma.
150 limas Greaves, parallelas murças de 12", uma.
150 limas Greaves, parallelas murças de 8", uma.
100 luvas de ferro galvanizado de 2", uma.
100 luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
150 luvas de ferro galvanizado de 1", uma.
100 luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
'50 luvas de ferro galvanizado de 1/2" uma.
250 lona branca de 1 80, dando amostra, metro.
5.000 lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, em partes eguaes, folha.
2.500 lixa para madeira ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, partes eguaes, folha.
120 lençóes de cretone legitimo, de 2,20x1,10, um.
150 marretas de pregação de 3 ks., uma.
50 marrões de aço de 10 ks., um.
80 mangueiras de sóla de 3,0 para caixa dagua, uma.
120 machadinhas Collins n. 2, com cabo, uma.
60 machados Collins de 4 lbs., um.
10 machos de rosca de 1/8 até 1 1/2", subindo em 1/16", de aço, jogo.
60 niveis de bolha de 12", um.
4 navalhas para plaina de 500x80x8, uma.
500 oleo para luz Colza ou Texaco, em latas de litro, litro.
30 oleo para pendula, francez, em vidros de 100 grammas, vidro.
10 mangueiras para jardim, de

10 metros, revestidas de arame, uma.
24 molas para relogio de parede, uma.
100 pregos, com cabeça, de 12 x 12, kilo.
200 pregos, com cabeça, de 15 x 15, kilo.
200 pregos, com cabeça, de 16 x 18 kilo.
200 pregos, com cabeça, de 17 x 21, kilo.
300 pregos, com cabeça, de 20 x 30, kilo.
200 pregos, com cabeça, de 23 x 45, kilo.
200 pregos, com cabeça, de 18 x 30, kilo.
50 pregos sem cabeça de 6 x 6 kilo.
50 pregos, sem cabeça de 8 x 8, kilo.
50 pregos, sem cabeça, de 10 x 10, kilo.
800 pés de bico n. 4, para terra, marca 343, uma.
500 picaretas de excavação de 3 kilos, uma.
500 picaretas de soca de 3 kilos, uma.
300 kilos de potassa, kilo.
120 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1/2", n. 6, grosa.
120 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 3/4", n. 8, grosa.
120 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 7/8", n. 8, grosa.
120 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1", n. 6, grosa.
120 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1", n. 14, grosa.
120 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1 1/4", n. 10, grosa.
120 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1 1/2", n. 12, grosa.
120 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1 1/2", n. 14, grosa.
120 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 2", n. 12, grosa.
60 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 2 1/2", n. 14, grosa.
60 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 3", n. 18, grosa.
60 grosas de parafusos de latão, cabeça chata, de 1/2", n. 6, grosa.
60 grosas de parafusos de latão, cabeça chata, de 1", n. 9, grosa.
60 grosas de parafusos de latão, cabeça chata, de 1 1/2", n. 12 grosa
30 grosas de parafusos de latão, cabeça chata, de 2", n. 12, grosa.
30 grosas de parafusos de latão, cabeça chata, de 2 1/2", n. 12, grosa.
30 grosas de parafusos de latão, cabeça chata, de 3", n. 18, grosa.
50 kilos de parafusos de rosca soberba, de 2"x1/2", kilo.
50 kilos de parafusos de rosca soberba, de 2 1/2"x1/2", kilo.
50 kilos de parafusos de rosca soberba, de 3"x5/8", kilo.
50 kilos de parafusos de rosca soberba de 3 1/2"x5/8", kilo.
50 kilos de parafusos de rosca soberba, de 4"x5/8", kilo.
4 parafusos platinados para magneto Bosck D. U. 2, um.
10 rebolos de pedra de 1,0x0,15, um.
10 rebolos de pedra de 0,5x0,1, um.
5 rebolos de esmeril fino de 6"x x1/2", com furo de 3/8", um.
5 rebolos de esmeril fino de 6"x x1/2", com furo de 3/4", um.
5 rebolos de esmeril fino de 16"x x1/2", com furo de 1 1/4", um.
5 rebolos de esmeril fino de 12"x 4", com furo de 6", um.
5 rebolos de esmeril fino, de 20"x 2 1/2", com furo de 9", um.
5 rebolos de esmeril fino de 12"x2", com furo de 6", um.
5 rebolos de esmeril fino de 18-1/2"x2-1/2", com furo de 6", um.
36 regadores de folha para jardim, grandes, um.
20 kilos de parafina, kilo.
200 roldanas de porcellana de 1", conforme a amostra, uma.
10 serras circulares de 14", uma.
8 serras circulares de 18", uma.
8 serras circulares de 22", uma.
100 serras de fita de 1 1/2", metro.
100 serras de fita, de 1", metro.
100 serras de fita de 1/2", metro.
100 serras de fita de 1/4", metro.
1.000 serras Greaves, de 12", para metal, uma.
60 serrotes Greaves, de 0,50, um.
200 kilos de sabão virgem de 1ª qualidade, kilo.
500 litros de sabão liquido, em garrafas de 1/2 litro, dando amostra, litro.
5.000 kilos de sulfato de cobre, kilo.
6 sinetas de bronze, de 15 kilos, para estações, uma.
50 kilos de sola preparada, de 1ª qualidade, kilo.
6 serras verticaes de 58"x4 1/2"x x1/8", uma.
50 serras para metal, de 25"x1", uma.
20 serras para engenho francez, de 1,44, uma.
240 torcidas belgas, n. 1, uma.
400 torcidas tulipa, de 25 m/m, metro.
300 tubos de vidro indicadores, de 14"x5/8", um.
300 tubos de vidro indicadores, de 4"x3/4", um.
10 tês de ferro galvanizado, de 2", um.
100 tês de ferro galvanizado, de 1 1/4", um.
100 tês de ferro galvanizado, de 3/4", um.
100 tês de ferro galvanizado, de 1/2", um.
24 tesouras Rodgers, de 0,20, uma.
100 trados Greaves, de 3/8", um.
240 trados Greaves, de 1/2", um.
800 trados Greaves, de 5/8", um.
150 trados Greaves, de 3/4", um.
60 trados Greaves de 1 1/2", um.
60 trados Greaves de 1 1/4", um.
60 torneiras de latão de 1/2", com pressão, uma.
1.000 maços de taxas americanas sortidas, maço.
240 toalhas de linho para rosto, de 1,0 x 0,50, uma.
240 toalhas de linho circulares de 3,0 x 0,50, uma.
6 tornos de bancada de 4" de bocca, um.
30 talhas grandes, com filtro para agua, uma.
50 trenas metallicas Rabone, de 10 metros, uma.
25 trenas metallicas Rabone, de 20 metros, uma.
120 tijolos inglezes, para arear, um.
3.600 caixas de velas locomotoras em maços de 6 velas e caixa de 20 maços, caixa.
30 velas electricas para automovel, uma.
1.000 vassouras de palha verde, 5 fios, uma.
300 vassouras de cabello, dando amostra, uma.
1,000 vassouras de piassava, quadradas, de primeira qualidade, para varrer, uma.
500 vassouras de piassava para lavar assoalho, uma.
100 vidros lisos de 1/8", 22 x 36, um.
200 vidros lisos de 1/8", 24 x 28, um.
200 vidros lisos de 1/8", 24 x 24, um.
100 vidros lisos de 1/8", 19 1/2 x 14, um.
50 vidros opacos de 1/8", 26 x 16 1/2, um.
50 vidros opacos de 1/8", 34 x 18, um.
50 vidros opacos de 1/8", 16 1/2 x x 30, um.
50 vidros opacos de 1/8", 22 x 36, um.
400 vidros lisos de 3/32", 24 x 24, um.
400 vidros lisos de 3/32", 24 x 28, um.
50 vidros brancos radiados de 1/8", 24 x 6", um.

50 vidros brancos radiados de 1/8", 14 × 30, um.

100 vidros olho de boi para apparelho Nathan, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 28 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Emilio José Veniat, ex-agente do Correio do Engenho de Dentro, ou por seus herdeiros, caso já tenha fallecido, para, no prazo de 30 dias contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seus direitos, relativamente ao alcance de 1:402$741, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de junho de 1898 a 15 de dezembro de 1911, produzindo documentos comprobatorios a esse respeito, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade, 16 de janeiro de 1924. — Servindo de sub-director, *Francisco Peretra Lessa*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 7 de fevereiro proximo á 1 hora da tarde, o Conselho de Compras desta repartição, sob a presidencia do sub-director mais antigo, receberá, no edificio séde, á praça Quinze de Novembro, propostas para os serviços de transportes de material por via terrestre, durante o anno de 1924, procedendo-se, então, na presença dos interessados, na sala de mostruario da 3ª secção technica, á abertura das propostas, que obedecerão ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de hoje, a paginas 94 do supplemento.

Sub-directoria Technica, 17 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director technico, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, no dia 7 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, o Conselho de Compras desta repartição, sob a presidencia do sub-director mais antigo, receberá, no edificio séde, á praça Quinze de Novembro, propostas para os serviços de transporte de material por via terrestre, durante o anno de 1924, procedendo-se, na presença dos interessados, na sala do Mostruario da 3ª Secção Technica, e no dia e hora acima indicados, á abertura das propostas, que obedecerão ás seguintes condições:

I

As propostas, em triplicata, encerradas em envolucro fechado e lacrado, deverão ser selladas na primeira via, escriptas ou dactylographadas a tinta de cópia sem emendas, rasuras, entrelinhas, nem resalvas, datadas e assignadas, ter os preços em algarismos e por extenso, em moeda nacional e conter a declaração de que o proponente se submette a todas as condições do presente edital.

II

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem considerados idoneos, incluida entre as condições para tal a prova de pagamento de impostos em dia.

III

Os preços, que não deverão exceder de 10 % dos preços correspondentes nesta praça, sob pena de annullação da concurrencia, serão para os transportes de material desta repartição por via terrestre, comprehendendo, ainda os serviços de carga, descarga e empilhamento, conforme seja preciso.

IV

As propostas deverão indicar o preço para uma carrada de material a ser transportado, a partir do deposito da repartição ou da séde na praça Quinze de Novembro, e distribuido nas zonas assim limitadas:

Primeira zona — Cáes Pharoux, avenida Rio Branco, Ponta do Calabouço, Arsenal de Marinha.

Segunda zona — Lapa, avenida Mem de Sá, ruas Riachuelo, Sant'Anna, Coronel Pedro Alves até Usinas Nacionaes, America e Cáes do Porto até o armazem n. 1.

Terceira zona — Largo do Machado, Catumby, Mattoso até a praia das Palmeiras.

Quarta zona — Largo dos Leões, Tuneis de Copacabana, praia Vermelha, São Francisco Xavier, Bemfica, avenida Vinte e Oito de Setembro, até a praça Sete de Março, rua Pinto Figueiredo, até o Portão Vermelho.

Quinta zona — Leme, Copacabana até o Arpoador, Jardim Botanico até Tres Vendas, Andarahy, Tijuca até a Caixa d'Agua, Bomsuccesso, Meyer e Cachamby.

Sexta zona — Inhaúma, Dr. Frontin, Gavêa (ponto dos bonds), Leblon e Olaria.

Setima zona — Madureira, Campinho, Penha, Alto da Bôa Vista (Tijuca), Nictheroy até o deposito do Districto Telegraphico.

V

A preferencia caberá á proposta de preços mais baixos não sendo tomado em consideração o offerecimento de vantagens não previstas neste edital, fazendo-se o desempate, si houver, mediante declaração em carta fechada, a cuja abertura poderão assistir os interessados; em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionaes.

VI

O contractante se obrigará a dar immediata execução aos pedidos de transportes empregando a quantidade de vehiculos com o pessoal necessario, segundo a exigencia do serviço e transportando em cada carrada até 1.800 kilos de carga sem distincção da especie do volume.

VII

O contractante ficará responsavel por todo o material que lhe fôr entregue e designará empregado seu para vir diariamente á repartição afim de receber os pedidos de transporte.

VIII

Os proponentes farão na thesouraria da repartição uma caução de quinhentos mil réis, para garantia da proposta e assignatura do contracto, que só será considerado valido após o registro pelo Tribunal de Contas, recolhendo o preferido á mesma thesouraria, opportunamente, uma caução de 5 % da importancia provavel dos transportes durante o anno de 1924.

IX

Desta ultima caução serão deduzidas as multas que forem estabelecidas por infracção do contracto, repondo o concurrente as importancias deduzidas a titulo de multa.

X

A concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. director geral sem que aos concurrentes assista direito a qualquer reclamação.

Sub-Directoria Technica da Repartição Geral dos Telegraphos, 16 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director technico, interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE INSPECTOR DE SEGUNDA CLASSE

(Inspecção de saude)

Deverá comparecer hoje, á 12 horas, neste Collegio, afim de se inspeccionar o estado de saude, conforme determina o respectivo regulamento, o candidato inscripto Antonio Manoel Martins. — *João Alves de Moura*, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES DE ADMISSÃO

Acham-se abertas até 15 do corrente, data em que improrogavelmente serão encerradas, as inscripções dos candidatos ao exame de admissão neste Collegio. — *João Alves de Moura*, sub-secretario.

Primeiro Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. coronel commandante, a commissão do rancho declara que, para satisfazer-se o prazo determinado pelo artigo 746 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, a concurrencia publica hoje se devia realizar-se hoje, resultando os termos do edital publicado no *Diario Official* de 29 de janeiro, ficou transferida para o dia 14 proximo, ás 12 horas.

Outrosim faz publico que a condição quinta desse edital deve ter: «a seguinte redacção - Finalmente, fica reservado ao Governo o direito de annullar a concurrencia, de accôrdo com o estabelecido no referido Codigo». — *Eupidio Martins*, 1º tenente.

Sexto Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da commissão de rancho deste regimento, faço publico, de accôrdo com a alinea *a* do artigo oitavo do R. R. T., que esta commissão receberá no dia 15 de fevereiro de 1924, ás 14 horas, na sala da commissão de rancho do seu quartel, sito á rua José Bonifacio s/ numero, propostas para o fornecimento de generos preparados para officiaes e praças da mesma unidade durante o anno de 1924, sob as mesmas condições estipuladas no edital de concurrencia para fornecimento de generos publicado no *Diario Official* da Capital Federal de 30 do mez findo e no *Regional* desta cidade de 30 do mesmo mez e tres do corrente. Outras informações serão fornecidas aos interessados, nesta repartição, diariamente, das 12 ás 15 horas.

Quartel em Caçapava, 4 de fevereiro de 1924. — *Calimerio Nestor dos Santos Filho*, 2º tenente ajudante de aprovisionamento.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

(*) EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS ESPECIE PARA O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho desta unidade, com autorização do Sr. tenente-coronel commandante, interino, do regimento, e de accôrdo com a ultima parte do artigo quarto e lettra F do artigo oitavo do regulamento para o rancho da tropa, faço publico que esta commissão receberá, no dia 23 de fevereiro do corrente anno, *ás trese horas*, propostas para fornecimento do seguinte:

Generos — Quantidade

Assucar de 1ª, kilo.
Assucar de 2ª, kilo.
Arroz de 1ª, kilo.
Arroz agulha de 1ª, kilo.
Alho, kilo.
Azeitonas pretas, lata.
Azeite doce de 1ª, litro.
Bacalhão de caixão, de 1ª, kilo.
Batata nacional, kilo.
Banha refinada de 1ª, kilo.
Biscoutos nacionaes, lata de kilo.
Banana, uma.
Camarão secco, kilo.
Cebola, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne verde com osso, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Café moido de 1ª, kilo.
Cerveja, caixa.
Côco da Bahia, um.
Doce de fructas, kilo.
Farinha de mandioca de 1ª, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª, kilo.
Feijão fradinho de 1ª, kilo.
Feijão branco de 1ª, kilo.
Feijão preto de 1ª, kilo.
Farinha de trigo de 1ª, kilo.
Manteiga nacional de 1ª, kilo.
Matte de 1ª, kilo.
Chá preto de 1ª, kilo.
Pães de 100 grammas, kilo.
Peixes em conserva, kilo.
Queijos de Minas, kilo.
Queijo Palmyra, um.
Sal fino de 1ª, kilo.
Sal grosso, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre branco de 1ª, litro.
Vinho do Rio Grande, garrafa.
Xarque do Rio Grande, de 1ª, systema platino, kilo.

Combustivel, etc.:

Kerozene, caixa.
Alcool litro.
Sabão em barra, kilo.
Gallinha, uma.
Frango, um.
Ovos, duzia.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão apresentar até o dia 15 de fevereiro, ás 13 horas, o requerimento de inscripção, fazendo acompanhar o mesmo, no acto da entrega dos respectivos documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes *condições:*

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33X0,22, escriptas sem rasuras, sem entrelinhas, sem emendas em tres (3) vias competentemente selladas, datadas e assignadas, contendo quantidade, qualidade, nome e preço por extenso e em algarismos, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições exigidas neste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobrecarta fechada devem estar os documentos de idoneidade, a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes devem ser apresentados juntamente com o requerimento de inscripção.

Esse requerimento deve ser escripto de modo bem claro, especificando o concurrente qual ou quaes os artigos que pretende fornecer.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante de generos especialista de que trata e é objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, tudo relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, passado por certidão extrahida dos livros de registros da Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 343, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma.

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste feito ou celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do regimento (conselho administrativo), a importancia de quinhentos mil réis (500$), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto perderá, a favor dos cofres publicos, a caução de que trata a lettra *d* da clausula terceira, tornando-se inidoneo para as futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os concurrentes ficam sujeitos ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno estipulando-se a caução minima que deve ser admittida. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho de administração do regimento no acto da assignatura do contracto.

Sexta — No caso de duas propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente brasileiro; se, porém, todos forem brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificando-se novo empate a preferencia será do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se esse não tiver concorrido.

Setima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — O prazo maximo para entrega dos artigos pedidos diarios será de doze horas, tudo a contar da hora em que fôr entregue o respectivo pedido pela repartição competente, sendo que os *artigos pedidos para uma quinzena* deverão entrar no prazo de quarenta e oito horas, contado pelo modo acima mencionado.

Nona — No quartel do regimento, de trese ás quinze horas, serão dadas as informações necessarias á presente concurrencia.

Decima — Não será concedida inscripção áquelle que deixar de satisfazer todas as exigencias exaradas no presente edital.

Decima primeira — Não serão acceitas as propostas dos artigos cujos preços excedam aos do limite base estabelecido pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, o qual será lido em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas.

Decima segunda — A questão da idoneidade será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas *em presença dos concurrentes*.

Decima terceira — No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Decima quarta — Não serão acceitos requerimentos para inscripção depois das trese horas do dia quinze de fevereiro.

Decima quinta — Os requerimentos de inscripção, bem como os documentos de idoneidade, a *que se refere* a clausula terceira do presente edital, serão entregues ao secretario da commissão de rancho neste quartel.

Decima sexta — O contracto social, passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula terceira, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que teem contracto com o Governo feito dentro do corrente anno provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima setima — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União.

Quartel do 8º regimento de artilharia montada, em Pouso Alegre, 1 de fevereiro de 1924. — *José Liberato Cruz Barroso*, 1º tenente secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O 1º tenente Luiz Xavier Pereira Lima, delegado militar do 13º districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, *nesta data*, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos (e os maiores de 17 annos querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do *corrente anno*, e *bem assim todos aquelles* que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Recrutamento, que têm de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

«Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por *escripto* ou *verbalmente* á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar *directamente* ou remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um *certificado de alistamento*.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação dos livros de registro civil, ou á vista da certidão de idade (de inteiro teôr) e outros documentos *que comprovem* as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo *certificado de alistamento voluntario* será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até os 21 annos.

§ 4.º Todos aquelles que até á presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno.

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma *communicação* escripta.

a) do proprio alistado;

b) a rogo desse com duas testemunhas;

c), por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes *caracteristicos*, o estado civil, a profissão, a condição de saber, ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer desses casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os *cidadãos incorporados* ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem á junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.»

A junta funccionará todos os dias uteis, no *quartel* da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, á Avenida Pedro II, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos, manda lavrar e assigna o presente edital.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1924. Junta de Alistamento Militar do decimo terceiro districto (S. Christovão). Quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, na Avenida Pedro II. — *Luiz Xavier Pereira Lima*, 1º tenente delegado. — *João Climaco da Silva*, 2º tenente secretario.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO (S. CHRISTOVÃO)

O 1º tenente Luiz Xavier Pereira Lima delegado militar do 13º districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do anno findo, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:

E, para *que chegue ao conhecimento* de todos, eu, João Climaco da Silva, 2º tenente, secretario, lavrei o presente edital que vae assignado pelo delegado militar.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1924. Junta de Alistamento Militar do decimo terceiro districto (S. Christovão). Quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, na Avenida Pedro II. — *Luiz Xavier Pereira Lima*, 1º tenente delegado. — *João Climaco da Silva*, 2º tenente secretario.

CLASSE DE 1902

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome, filiação, naturalidade, residencia, etc.

1. 764. Adahyl, filho de Domingos José da Silva e Percilia Silva, Capital Federal, travessa Soledade n. 11, pardo, lista 37, *fls.* 29, *termo* 1.014, do Registro Civil.

4. 624. Alvaro Almeida, filho de Manoel Almeida e Maria Almeida, Capital Federal, rua Tuyuty n. 50, solteiro, branco, lista 88, nascido a 3 de junho de 1902.

6. 708. Amadeu de Lucca, filho de Salvador de Lucca, Capital Federal, rua Coruzú n. 17, solteiro, sapateiro, branco, olhos grandes e castanhos, cabellos pretos, sabe ler e escrever, lista 3.347.

7. 654. Americo Garcia Rocha São Paulo, Campo S. Christovão n. 188, solteiro, lista 712, declarou ser reservista, nascido em 4 de março de 1902.

9. 730. Antonio Furtado, filho de José Furtado Lyra, Capital Federal, branco, lista 56, fls. 70, termo 789.

10. 716. Antonio Cabral, filho de Manoel Cabral Teixeira, Capital Federal, branco, lista 33, fls. 174, termo 27.

11. 699. Antonio Almeida Ferreira, Capital Federal, rua Viuva Claudio n. 35, solteiro, moreno, lista 590, nascido *em 11 de julho* de 1902.

12.626. Antonio Benes Lopes, filho de José Lopes, Capital Federal, Estrada da Penha n. 733, solteiro, lista 134 da Intendencia da Guerra, nascido em 5 de março de 1902.

13. 761. Antonio Justino, filho de Torquato Antonio Pio, *Estado do Rio*, rua Dr. Sá Freire n. 23, solteiro, operario, analphabeto, preto, olhos e cabellos pretos, altura 1 metro e 70 centimetros, lista 29.

14. 749. Antonio Leite Castro, Capital Federal, filho de Ernesto Leite de Castro, rua Anna Telles n. 168, solteiro, branco, lista 134, da Intendencia da Guerra, nascido em 10 de janeiro de 1902.

17. 751. Antonio Teixeira Gomes, filho de Manoel Gomes e Francisca Teixeira, Capital Federal, rua Costa Lobo n. 29, *solteiro*, branco, lista 88, nascido em 5 de maio de 1902.

18. 688. Arlindo Pereira Pinto, Capital Federal, rua S. Christovão n. 423, filho de Correa dos Santos, branco, lista 184.

19. 701. Aristides Cunha Teixeira, filho de Francisco Cunha Teixeira e Maria Cunha Teixeira, Capital Federal, Estacio de Sá n. 7, solteiro, lista 107.

20. 687. Armando André Gonçalves, filho de André Gonçalves, Capital Federal, rua da

Gambôa n. 163, solteiro, moreno, lista 73, nascido em janeiro de 1902.

21. 723. Arthur Paulo da Cunha, filho de Eugenio Paulo Cunha, Capital Federal, Avenida Salvador de Sá n. 140, solteiro, preto, lista 144, nascido em 8 de julho de 1902.

22. 755. Augusto Alvaro Perez, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 283, solteiro, lista 1.715, nascido em 19 de fevereiro de 1902.

23. 692. Aureliano Evangelista Cabral, filho de Aureliano Cabral, Capital Federal, solteiro, pardo, lista 151, do Arsenal de Guerra, nascido em 8 de janeiro de 1902.

24. 637. Ayrton, filho de Juvencio Norberto Inhatá, Capital Federal, branco, lista 36, folha 154, termo 908.

27. 630. Benedicto de Souza, filho de Gustavo de Souza e Petrolina de Souza, Estado do Rio, rua S. Christovão numero 599, solteiro, lista 115, nascido em 22 de maio de 1902.

29. 742. Bernardo, filho de Pedro Carlos dos Santos Freire, Capital Federal, branco, lista 53, fls. 181, termo 38.

30. 745. Bricio Heitor Pinto, filho de José Pinto e Amelia Marques Pinto, Capital Federal, rua Fonseca Telles numero 99 A, solteiro, lista 292, nascido em 12 de julho de 1902.

31. 702. Camillo José dos Santos, filho de Raymundo José dos Santos e Josephina Maria da Conceição, Minas Geraes, rua Bella de S. João n. 80, solteiro, preto, lista 24, nascido em 14 de julho de 1902.

32. 724. Carlos, filho de Alexandre Maigre Figueiredo, Capital Federal, branco, livro 36, folhas 62, termo 779.

35. 629. Crispiniano Rodrigues Soares, filho de Paulo Rodrigues Soares e Maria Jacintha Patrocinio, Pará, rua Frei Caneca n. 208, solteiro, branco, lista n. 57, declarou ser reservista, nascido em 9 de fevereiro de 1902.

36. 638. Delmiro Palmeira, filho de Marcelino Palmeira e Mathilde Palmeira, Estado do Rio, rua Caminho da Freguezia n. 1.067, solteiro, lista n. 124, nascido em 21 de fevereiro de 1902.

38. 728. Domingos Francisco Pinto, filho de Jeronymo Francisco Pinto e Arminda Francisco Pinto, Capital Federal, rua General Argollo n. 74, solteiro, pardo, lista 1.912, nascido em 6 de abril de 1902.

39. 674. Durval Coutinho, filho de Guilhermina Joaquina de Carvalho, Porto Novo, Minas Geraes, Morro Tuyuty, solteiro, lista n. 43, nascido em 1 de abril de 1902.

41. 710. Eduardo, filho de Ismael Bastos Jorge, Capital Federal, branco, lista n. 35, folhas 41, termo n. 512.

43. 715. Emiliano de Souza, filho de José de Souza e Maria de Souza, Minas Geraes, rua Vianna n. 17, solteiro, preto, lista n. 24, nascido em 6 de fevereiro de 1902.

44. 685. Emilio Bessa, filho de Paschoal Bessa e Laura Bessa, Capital Federal, rua Areal n. 40, solteiro, sapateiro, lista n. 44, nascido em 26 de fevereiro de 1902.

45. 675. Ernani, filho de Affonso Ribeiro Maggioli e Francisca Ribeiro Maggioli, Capital Federal, rua Emerenciana n. 15, branco, lista n. 36, folhas 169, termo n. 929, lista n. 320.

48. 652. Felippe, filho de Manoel Alves da Silva, Capital Federal, branco, lista n. 34, termo n. 226.

49. 719. Fernando Trigolleto, filho de Paschoal Trigolletto, Capital Federal, rua S. Christovão n. 618 A, solteiro, empregado do commercio, branco, lista n. 2.101.

50. 641. Floriano, filho de Francisco José Malheiros, Capital Federal, pardo, lista n. 35, folhas 120, termo n. 630.

51. 645. Florisbello Tozzi, filho de Carlos Tozzi e Marietta Tozzi, Estado do Rio, rua Conde de Leopoldina n. 86, solteiro, branco, lista n. 57, nascido em 26 de abril de 1902.

52. 752. Francisco Lisboa, filho de José Lisbôa e Carolina Alice Fagundes, Capital Federal, rua Frollok n. 77, solteiro, branco, lista n. 57.

53. 657. Francisco Ramos, filho de Manoel Thomaz Peçanha e Antonia Rodrigues, Estado do Rio, rua Assis Carneiro n. 385, solteiro, lista numero 107.

54. 704. Francisco Ribeiro Spindola, Estado do Rio, filho de Francisco R. Spindola e Isabel Spindola, rua Ernestina n. 55, solteiro, sapateiro, lista n. 44, nascido em 27 de maio de 1902.

55. 678. Francisco Silva, filho de Antonio Silva e Joaquim da Silva, Capital Federal, rua S. Christovão n. 53, solteiro, lista n. 17.

58. 700. Gastão de Oliveira, Capital Federal, solteiro, lista n. 151, Arsenal de Guerra.

61. 651. Hermogenes Pereira, filho de João Rodrigues, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 70, solteiro, pardo, lista n. 4.935, de 1921.

62. 694. Homero, filho de João Lugdugero Freire, Capital Federal, rua Cornelio n. 2, branco, lista n. 35, folhas 164, termo n. 193.

66. 698. Iberê, filho de Paulino Goulart, Capital Federal, rua dos Lazaros n. 12, branco, lista n. 36, folhas 81, termo numero 803.

67. 669. Ireno de Souza, filho de Ignacio Correia de Souza e Maria Correia de Souza, Minas Geraes, morro de Santo Antonio, solteiro, pardo, lista n. 1.529.

69. 689. Jayme Barbosa, filho de Carlos Pereira e Rita Barbosa, Estado do Rio, rua Morro do Vintem n. 26, casa A, solteiro, lista n. 112, nascido em 27-4-1902.

70. 632. Jeronymo de Oliva, filho de Albino Oliva, Capital Federal, solteiro, pardo, lista n. 149, do Arsenal de Guerra, nascido em 24 de fevereiro de 1902.

71. 691. João, filho de José Vieira Macieira, Capital Federal, Retiro Saudoso n. 12, branco, lista n. 36, folhas 40, termo n. 750.

72. 656. João Alves Athaide, filho de Manoel Alves e Althayde Pereira, Pernambuco, rua Bella n. 163, solteiro, branco, cabellos e olhos pretos, lista n. 1.577.

73. 734. João Baptista, filho de Elpidio dos Santos e Georgina dos Santos, Capital Federal, rua Alegria numero 377-A, solteiro, branco, lista n. 24, nascido em 24 de junho de 1902.

74. 655. João de Deus da Silva, filho de Carlos Roberto da Silva, Capital Federal, rua Leão n. 1 casa I, solteiro, lista n. 134, Intendencia da Guerra, nascido em 18 de março de 1902.

75. 666. João Francisco Pimentel, filho de João Francisco Pimentel e Elisa Clara Pimentel, Capital Federal, rua Conde de Leopoldina n. 125, casa 10, solteiro, branco, lista n. 57, nascido em 13 de fevereiro de 1902.

79. 662. Joaquim, filho de Presciliano Telles Machado, Capital Federal, travessa Alegria n. 11, pardo, lista n. 33, fls. 56, termo 771.

80. 649. Joaquim Pereira da Cunha, filho de Leandro Pessoa da Cunha, Capital Federal, residente á rua Costa Bastos n. 82, solteiro, operario, branco, lista n. 505.

81. 711. José, filho de Joanna da Silva, Capital Federal, rua Santos Lima n. 19, pardo, livro n. 31, fls. termo 207.

82. 718. José, filho de Ubirajára Pereira da Silva, Capital Federal, rua Abilio n. 4, pardo, livro n. 36, fls. 43, termo 753.

83. 643. José Alves, Estado do Rio, Estrada da Floresta, solteiro, lista n. 52, nascido em 25 de março de 1902.

84. 635. José Bornel, filho de Francisco Paulo Bornel e Sicurosa do Bornel, Capital Federal, rua Canadá numero, 311, solteiro, moreno, lista n. 107, nascido em 1902.

86. 661. José Ferreira Santos, filho de Brazilino Ferreira Santos,

Capital Federal, rua Amelia n. 50, solteiro, lista n. 134, da Intendencia da Guerra, nascido em 12 de março de 1902.

87. 706. José d'Oliveira Roldão, Capital Federal, rua Escobar n. 36, solteiro, branco, lista n. 523.

91. 735. José Soares Pimentel, filho de Augusto Soares Pimentel, Capital Federal, solteiro, branco, lista numero 149, do Arsenal de Guerra.

92. 647. José Soares, filho de Antonio Soares e Emilia Maria Soares, S. Paulo, rua S. Januario n. 224, solteiro, branco, cabellos e olhos pretos, lista n. 1.527, nascido em 3 de julho de 1902.

94. 741. Julio Nascimento, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 68, solteiro, lista n. 3, nascido em 1 de julho de 1902.

95. 695. Julio Pereira de Souza, filho de Antonio Souza Dias e Esther Souza Dias, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 473, casado, lista numero 1.077, nascido em 23-4-1902.

96. 667. Laurindo, filho de Firmino Alves Conde, Capital Federal, rua Coronel Cabrita n. 13, branco, L. 36, fls. 50, termo 783.

97. 736. Laurindo, filho de Marciano Marcello Nascimento, Capital Federal, rua Liberdade n. 6, pardo, L. 34, fls. termo 130.

99. 743. Longuinhos, filho de Sabino Malaquias de Siqueira Capital Federal, rua Bella de S. João n. 231, pardo, L. 35 fls. 105, termo 68, lista 144.

01. 620. Luciano, filho de Manoel Francisco dos Santos Cardoso, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 145, branco, L. 35, fls. 12, termo 470.

02. 705. Luciano Castilho, filho de Luciano Castilho, Capital Federal, rua Dr. Sá Freire numero 49, solteiro, L. 105, nascido em 14 de julho de 1902.

03. 690. Lucio, filho de Manoel Francisco dos Santos Cardoso, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 145, branco, L. 35, fls. 11, termo 469.

05. 684. Luiz Nascimento, filho de Antonio Pereira Nascimento, Capital Federal, rua Sargento Tiz n. 67, solteiro, branco, cabellos crespos, nariz rosso, lista 359, nascido em 21 de maio de 1902.

06. 679. Luiz da Silva, Capital Federal, S. Christovão (Vinha Fernandes), solteiro, lista 52, nascido em 25 de abril de 1902.

07. 671. Manoel, filho de Alfredo Oliveira, Capital Federal, rua General Bruce n. 59, lista 36, fls. 19, termo 770.

08. 712. Manoel, filho de Augusto Antunes Figueiredo, Capital Federal, rua Costa Guimarães n. 20, branco, L. 34, fls. termo 198.

109. 631. Manoel, filho de João de Mattos Galvão, Capital Federal, rua da Alegria numero 1, branco, lista 37, fls. 12, termo 989.

110. 733. Manoel, filho de Laurentino José do Nascimento, Capital Federal, becco S. João n. 13, pardo, lista 35, fl. 65, termo 551.

113. 697. Manoel de Lima Carvalho, filho de Domingos Lima Carvalho, Capital Federal, rua General Argollo n. 96, solteiro, sapateiro, lista 44, nascido em 17 de junho de 1902.

114. 748. Manoel Machado, filho de Manoel Machado, Capital Federal, travessa Sant'Anna Faria n. 14, solteiro, branco, lista 34, nascido em 5 de fevereiro de 1902.

117. 644. Marciano Hostilio Pinheiro, filho de Joaquim Evaristo Pinheiro, Capital Federal, rua 17 de Fevereiro n. 9, casado, pardo, lista 146, nascido em 5 de julho de 1902.

118. 727. Marcos Corrêa, Estado do Rio, rua Mattoso n. 116, solteiro, lista n. 52, nascido em junho de 1902.

119. 693. Mario Alvaro Curvello, Capital Federal, rua America n. 21, solteiro, moreno, lista 73, nascido em 6 de julho de 1902.

121. 636. Mario Guimarães, filho de Laurindo Guimarães, Capital Federal, rua Cornelio n. 86, solteiro, sapateiro, lista 44, nascido em 11 de maio de 1902.

122. 646. Mario Lima, filho de Alfredo Lima e Carlinda Lima, Capital Federal, travessa Marietta n. 31, solteiro, lista 254.

124. 682. Maviael Osorio dos Santos, filho de Francisco Osorio dos Santos, Sergipe, rua Benedicto Ottoni n. 19, solteiro, branco, lista 57.

125. 658. Nelson Ferreira da Motta, filho de João Ferreira da Motta, Capital Federal, rua General Gurjão n. 4, solteiro, lista 37, nascido em 2 de fevereiro de 1902.

126. 751. Newton Pereira, filho de Frederico Pereira, Capital Federal, rua S. Januario numero 279, solteiro, branco, lista 1.599.

127. 740. Nicanor de Souza e Silva, Capital Federal, rua Paula e Silva n. 18, solteiro, lista 765.

128. 707. Orlando Ribeiro, filho de Clarimundo Ribeiro e Angelina Montenegro Ribeiro, Capital Federal, estrada nova da Pavuna n. 122, solteiro, sapateiro, lista n. 44.

129. 663. Oscar Fernando Madeira, filho de João Fernandes Madeira e Maria Fernandes Madeira, Capital Federal, rua S. Januario n. 230, casado, lista 1.530, nascido em 6 de janeiro de 1902, declarou ser aleijado da perna esquerda.

130. 642. Oscar Marinho de Oliveira, filho de Josino Mario de Oliveira e Adelina Costa Oliveira, Alagôas, rua Conde de Bomfim n. 275, solteiro, branco, olhos e cabellos pretos, estatura regular, lista 1.259.

131. 659. Oswaldo Soares Pinto, filho de Alfredo Soares Pinto e Emilia Guedes Pinto, Capital Federal, rua Macabú n. 161, solteiro, lista 107.

132. 650. Otalino Nunes, filho de Alfredo Ferreira Nunes e Amelia Nunes, Estado do Rio, rua Divisorio n. 88, solteiro, branco, lista numero 359, nascido em 7 de março de 1902.

133. 744. Paschoal, filho de Santos Perotti, Capital Federal, rua Bomfim n. 36, branco, livro 34, termo 236.

134. 672. Paulo François Alibert, filho de Firmino François Alibert, Minas Geraes, rua Escobar n. 38, solteiro, lista 22, nascido em 4 de fevereiro de 1902.

135. 729. Pedro Elias, filho de Francisco Elias, Minas Geraes, rua Solimões sem numero, solteiro, operario, analphabeto, preto, cabellos e olhos pretos, 1m.60 de altura, lista 49.

136. 716. Pedro de Freitas Gouvêa filho de José Gouvêa, Capital Federal, rua quinta do Cajú n. 66, solteiro, lista 66, nascido em 29 de junho de 1902.

137. 709. Pedro Gouvêa, filho de José Gouvêa Capital Federal, praia do Cajú n. 129, solteiro, trabalhador, branco, lista 35, folhas 98, termo 597, lista 4.761.

138. 666. Ramiro Dias, filho de Ramiro Nogueira e Paulina Nazareth, Estado do Rio, rua Matto Grosso n. 83, solteiro, branco, lista 24, nascido a 14 de maio de 1902.

139. 722. Raphael Brouzo, filho de Nicolau Brouzo, Capital Federal, estrada Marechal Rangel n. 713, casado, branco, lista 1.534.

140. 732. Raul, filho de José Laranjeira, Capital Federal, quinta do Cajú n. 32, pardo, livro 36, folhas 54, termo 768.

141. 753. Raul Francisco Gonçalves, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 308, solteiro, lista 1.003.

142. 752. Renato, filho de Cassiano da Silva Campello, Capital Federal, rua S. Januario n. 79, pardo, livro 34, termo 157.

143. 668. Ricardo Garcia, Estado do Rio, travessa Santos Rodrigues, solteiro, lista 52, nascido em junho de 1902.

144. 750. Rodolpho Barreto, filho de Geraldo Barreto, Capital Federal, rua Barros sem numero, Olaria, solteiro, sapateiro, lista 44.

145. 760. Sebastião Arruda, filho de Faustino José da Silva e

Herminia Maria de Jesus, Minas Geraes, rua Conde de Leopoldina n. 88, solteiro, lista 83, nascido em 5 de agosto de 1902.

146. 625. Sebastião Geraldo Barreto, filho de Geraldo Barreto, Minas Geraes, rua São Christovão n. 585, solteiro, lista 1.252.

147. 623. Sebastião da Silva Oliveira, filho de Antonio da Silva Oliveira e Maria da Silva Oliveira, Capital Federal, rua Caridade n. 26, solteiro, preto, cabellos, barbas e olhos pretos, cicatrizes de variola no rosto, lista 739, nascido em 3 de janeiro de 1902.

148. 765. Severino Vicente Pessoa, filho de Vicente Santos e Messias Santos, Parahyba, rua Consultorio 2, solteiro, lista 50, nascido em janeiro de 1902.

149. 763. Sylvio, filho de Lucindo Pereira dos Passos, Capital Federal, travessa Ayres Pinto n. 2, casa 5, branco, livro 36, fls. 130, termo 870, nascido em 1902.

151. 759. Theobaldo Pinheiro da Silva, filho de Antonio Pinheiro da Silva, Capital Federal, solteiro, moreno, lista 149, do Arsenal de Guerra, nascido em 20 de abril de 1902.

152. 738. Theodulo Cardoso, filho de Alfredo Figueiredo e Anna Cardoso, Estado do Rio, rua Cruzeiro n. 471, Nictheroy, solteiro, lista 107, nascido em 1902.

153. 664. Theophilo, filho de Alfredo Corrêa Telles, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 173, branco, livro 37, fls. 44, termo 1.035, nascido em 1902.

154. 756. Venancio, filho de Clara de Almeida, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 88, branco, livro 36, fls. 18, termo 769, nascido em 1902.

155. 648. Victor Chapeta, filho de Francisco Chapeta e Philomena Chapeta, Capital Federal, rua S. Leopoldo n. 199, solteiro, lista 107, nascido em 1902.

157. 619. Waldemar, filho de Maria Dias, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 718, branco, livro 36, fls. 153, termo 706, nascido em 1902.

158. 721. Waldemar Ferreira de Souza, filho de Benedicto de Souza, Estado do Rio, rua Dona Candida n. 25 C, solteiro, operario, sabe ler, pardo, 1m,65 de altura, olhos e cabellos castanhos, lista 48, nascido em 22 de janeiro de 1902.

159. 634. Waldemar Ribeiro, filho de Antonio Augusto Ribeiro e Maria de Oliveira, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 684, solteiro, lista 44, nascido em 4 de fevereiro de 1902.

160. 714. Wilton, filho de Benicio Arêda, Capital Federal, rua Senador Alencar n. 19, branco, livro 36, fls. 135, termo 878, nascido em 1902.

Relação supplementar

161. 717. Angelo Salles Lopes, Palmyra, Minas Geraes, rua Abilio n. 14, casa 8, solteiro, operario, branco, sabe ler e escrever, olhos e cabellos castanhos, lista 505, de 1922, nascido em 1902.

162. 623. Antonio Alpa, filho de Alpa Giovani, rua da Alegria n. 187, casa 15, solteiro, empregado publico, branco, olhos e cabellos castanhos, lista 2.029, de 1922, nascido em 1902.

163. 653. Antonio Gomes da Fonseca Ribeiro, filho de Antonio Gomes da Fonseca Ribeiro, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 127, casa 1, solteiro, sapateiro, branco, olhos e cabellos pretos, altura regular, lista n. 1.809, de 1922, nascido em 1902.

164. 739. Benevenuto, filho de Oscar Pereira da Paixão, Capital Federal, pardo, termo 733, livro 35, fls. 192, nascido em 1902.

165. 737. Cassiano, filho de Diogo Carlos Dias Netto, Capital Federal, pardo, termo 700, livro 35, fls. 169, nascido em 1902.

166. 676. Cesar Coribahyra Gama, filho de Alipio Gama, Capital Federal, rua Coruzú n. 78, solteiro, estudante, branco, cabellos louros, alto, lista 3.395, de 1922, nascido em 1902.

167. 725. Derh Adriano Pieper, Dieren, Hollanda, rua Teixeira Junior n. 113, lista 461, de 1922, nascido em 1902 (não provou a nacionalidade).

168. 713. Dorival, filho de José Fernandes de Miranda, Capital Federal, branco, termo 765, livro 36, fls. 52, nascido em 1902.

169. 726. Edgard, filho de Augusto Eduardo da Silva, Capital Federal, branco, termo 643, livro 35, fls. 129, nascido em 1902.

170. 673. Fortunato, filho de Francisco Medina Coeli, Capital Federal, branco, termo 489, livro 35, fls. 25, nascido em 1902.

171. 666. João Martins Guerra, filho de Osorio Martins, Rio das Velhas, Minas Geraes, rua S. Luiz Gonzaga n. 55, casa 17, solteiro, sabe ler e escrever, cabellos carapinhados, olhos pretos, lista 2.093, de 1922, nascido em 1902.

172. 680. Joaquim, filho de José Maria Gonçalves, Capital Federal, Quinta do Cajú n. 33, branco, termo 71, livro 34, folhas 3, nascido em 1902.

173. 703. José, filho de Francisco Garcia Rodrigues, Capital Federal, travessa das Flores n. 5, branco, termo 461, livro 35, fls. 6, nascido em 1902.

174. 677. Luciano, filho de Antonio Peres, Capital Federal, travessa das Flores n. 53, branco, termo 637, livro 35, fls. 125, nascido em 1902.

175. 663. Luiz, filho de José Vieira de Almeida, Capital Federal, rua Coronel Cabrita n. 21, branco, termo 85, livro 34, fls. 3, nascido em 1902.

176. 627. Manoel, filho de Eleuterio Pereira Martins, Capital Federal, rua Bomfim n. 5, pardo, termo 759, livro 36, fls. 47, nascido em 1902.

177. 681. Manoel filho de João dos Santos, Capital Federal, quinta do Cajú n. 13, branco, termo 681, livro 35, fls. 155, nascido em 1902.

178. 757. Manoel, filho de Manoel Navarro, Capital Federal, rua Dr. Pereira Lopes n. 5, sobrado, branco, termo 950, livro 36, fls. 185, nascido em 1902.

179. 720. Manoel, filho de Manoel Palva de Assumpção, Capital Federal, rua Cornelio n. 1 A, pardo, termo 974, livro 37, fls. 2, nascido em 1902.

180. 731. Manoel Augusto Pereira Filho, filho, de Manoel Augusto Pereira, Capital Federal, rua Tuyuty n. 90, casado, vidreiro, branco, cabellos e olhos castanhos, 1m,65 de altura, termo 231, livro 34, nascido em 1902.

181. 683. Manoel Garcia Teixeira, filho de Pedro José Teixeira, Capital Federal, rua Bento Gonçalves n. 84, casa A, casado, lista 184, de 1921, nascido em 1902.

182. 633. Marcio, filho de Edgard Gonçalves Arruda, Capital Federal, rua Senador Alencar n. 59, branco, termo 690, livro 35, fls. 162, nascido em 1902.

183. 639. Maximino, filho de Justino Coelho Pinto, Capital Federal, rua Emerenciana numero 4, branco, termo 191, livro 34, nascido em 1902.

184. 758. Nestor, filho de João José da Silva, Capital Federal, rua General Bruce n. 25, branco, termo 185, livro 34, nascido em 1902.

185. 640. Oscar Theophilo, filho de José Theophilo, Capital Federal, Olaria, solteiro, carregador, preto, analphabeto, cabellos carapinhados, olhos escuros, altura regular, lista 2.359, de 1921, nascido em 1902.

186. 622. Roberto, filho do Dr. Augusto José Pereira das Neves, Capital Federal rua Escobar n. 10, branco, termo 769 livro 36, fls. 54, nascido em 1902.

187. 670. Waldemar, filho de Deocleciano Ribeiro da Silva, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 171, pardo, termo 744, livro 35, fls. 200, nascido em 1902.

188. 747. Waldemar filho, de José Pnes de Vasconcellos, Capital Federal, praia do Re-

tiro Saudoso n. 35, branco, termo 497, livro 35, fls. 30 nascido em 1902.

189. 617. Waldemar, Capital Federal, travessa Costa Guimarães n. 8, branco, termo 271, livro 34, nascido em 1902.

190. 618. Waldemar Augusto Ferreira filho de Antonio João Augusto Ferreira, Capital Federal, rua Alegria n. 187, casa 2, solteiro operario, branco, sabe ler e escrever, cabellos e olhos castanhos, altura regular, lista 2.016, de 1921, nascido em 1902.

191. 660. Waldemar Bandeira, filho de Clemente Augusto Bandeira, Capital Federal, rua Sá Freire n. 16, solteiro, operario, sabe ler e escrever, cabellos pretos, olhos castanhos, lista 802, de 1922 nascido em 1902.

CLASSE DE 1901

Numero de ordem do alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalidade, residencia, etc.

1. 766. Agenor Pinto de Oliveira, Estado do Rio rua S. Luiz Gonzaga n. 547, solteiro, lista 1.108, nascido a 2 de outubro de 1901.

2. 725. Alvaro Alvares Brandão, Capital Federal, rua General Gurjão n. 146, casa 12, solteiro, branco, olhos castanhos e cabellos pretos, lista 66, nascido em 23 de agosto de 1901.

4. 738. Alvim Branco de Sá, Belém Pará, rua São Luiz Gonzaga n. 401, solteiro, lista 1.016, nascido a 30 de novembro de 1901.

5. 739. Albertino Pereira Rangel, filho do Joaquim Pereira Rangel, Capital Federal, rua Angelica n. 8, solteiro, lista 135, nascido em 17 de julho de 1901.

6. 728. Antonio Cesar, filho de Antonio Assumpção Cesar, Capital Federal, Boulevard 28 de Setembro n. 76, casado, lista 136, nascido em 1 de maio de 1901.

8. 735. Antonio Paiva, filho de Antonio Paiva, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 46, casa 14, solteiro, pardo, lista 66, nascido em 15 de novembro de 1901.

10. 755. Antonio Tavares, filho de Leopoldino Tavares e Maria Magdalena Tavares, Minas Geraes, rua Escobar n. 66, solteiro, lista 497, nascido em 30 de maio de 1901.

11. 723. Apulchro Ribeiro de Castro, filho de Antonio Tavares e Bibiana Rosa Tavares, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 339, casado, moreno, lista 375, nascido a 22 de dezembro de 1901.

12. 732. Aristides de Almeida, filho de Ivo de Almeida e Alexandrina de Oliveira, Capital Federal, rua Senador Alencar n. 165, solteiro, pardo, lista 24, nascido em 1901.

14. 724. Aureo Pereira de Menezes, filho de Firmino de Menezes e Aurea Pereira de Menezes, Espirito Santo, rua Bomfim n. 139, solteiro, lista 1.811, nascido em 12 de abril de 1901.

15. 756. Cesario Alves, filho de Lourenço Alves, Capital Federal, rua da Passagem numero 36, casado, operario, sabe ler, preto, olhos e cabellos pretos, 1 metro e 60 centimetros de altura, lista 49, nascido em 24 de setembro de 1901.

16. 749. Claudionor Joaquim Adolpho, filho de Hermelindo Joaquim Adolpho e Leopoldina Freitas, Capital Federal, rua S. Christovam n. 172, solteiro, analphabeto, lista 26, nascido em 12 de abril de 1901.

17. 741 Claudionor Pereira Salgado, filho de Antonio Pereira Salgado, Capital Federal, travessa Cabral n. 9, solteiro, lista n. 42, nascido em 1 de novembro de 1901.

18. 749. Eduardo Sezue, filho de Francisco Sezue, Rio Grande do Sul, rua Pereira Landim n. 55, solteiro, branco, lista 66 nascido em 27 de dezembro de 1901.

19. 758. Elias Ferreira, filho de José Claudio e Minervina da Silveira, Estado do Rio, rua Leopoldina n. 37, solteiro, lista n. 121, nascido em 6 de março de 1901.

20. 741. Estevão de Paiva filho de Manoel Paiva, Capital Federal, travessa Alegria numero 8, solteiro, lista 593, nascido em 3 de agosto de 1901.

21. 743. Eugenio Albino dos Santos, filho de Eduardo Albino dos Santos, Capital Federal, rua 21 de Abril n. 65, solteiro, branco, lista 142 do Arsenal de Guerra, nascido em 21 de abril de 1901.

22. 722. Euripedes Gonçalves, Santa Catharina, rua S. Luiz Gonzaga n. 547, solteiro, lista 1.108, nascido a 10 de março de 1901.

23. 720. Francisco Macedo, filho de Botanico Macedo e Maria Macedo, Estado do Rio, rua Alegria n. 230, solteiro lista 42, nascido a 24 de agosto de 1901.

24. 765. Francisco Pereira Arruda, filho de José Pereira Arruda e Maria Cabral, Capital Federal, rua Salvador de Sá n. 108, solteiro, lista 107, nascido em 1901.

25. 753. Gilberto Silveira, Sergipe, rua General Bruce n. 286, solteiro, lista 98, nascido a 15 de janeiro de 1901.

27. 745. Hermogenes da Silva Pinheiro, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 132, solteiro, lista 790, nascido a 27 de outubro de 1901.

29. 729. Irineu Rodrigues Teixeira, filho de Maria Alexandrina Teixeira, S. Paulo, estação Braz de Pinna, solteiro, lista 136, nascido a 15 de agosto de 1901.

30. 731. Jayme Borges de Menezes Capital Federal, travessa Alegria n. 31, solteiro lista 1.166, nascido a 27 de novembro de 1901.

31. 738. João de Barros Santiago Ramos, filho de João de Barros Santiago Ramos, Pernambuco, rua Miguel de Paiva n. 152, solteiro, branco, lista 146 do Arsenal de Guerra, nascido a 21 de abril de 1901.

32. 726. João Baptista Raposo, filho de Miguel Raposo e Jesuina Raposo, Capital Federal, Estrada Real n. 2.269, solteiro, moreno, lista 73, nascido a 24 de junho de 1901.

33. 752. João de Farias, filho de Jose Gomes Cardia, Estado do Rio, rua General Gurjão n. 4, casado, lista 37, nascido em 1901.

34. 742. João Magalhães Couto, filho de Francisco Magalhães Couto, Estado do Rio, rua Amelia n. 50, solteiro, lista 134, nascido a 10 de fevereiro de 1901.

35. 760. Joaquim Pires da Silva, filho de Benedicto Pires da Silva e Adelia Mendes da Silva, Estado do Rio, rua Umbellina n. 23, casa 12, solteiro, moreno, lista 359 nascido a 1 de março de 1901.

36. 717. José Custodio, filho de João Custodio, Mangaratiba, Estado do Rio, rua Circular n. 18, Quinta do Cajú, solteiro, pardo, olhos e cabellos pretos, lista 66, nascido a 12 de janeiro de 1901.

39. 721. Justino Barnabé, Estado do Rio, travessa Santos Rodrigues (Vinha Fernandes & Comp.), solteiro, lista 52 nascido em abril de 1901.

39. 763. Lourival Pinto Emiliano Carneiro, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 78 solteiro, lista 771, nascido em 16 de setembro de 1901 Declarou ser reservista.

41. 750. Manoel Bastos, filho de Benedicto Bastos, Capital Federal, Fazenda da Bica n. 7, solteiro, pardo, lista 139, nascido em 28 de março de 1901.

43. 727. Mario Gomes de Souza, filho de Vicente Gomes de Souza e Maria Gomes de Souza, Capital Federal, praia de S. Christovão n. 143, solteiro, pardo, lista 24, nascido em 1901.

44. 731. Mario Pestana de Oliveira filho de Alfredo Pestana de Oliveira, Bahia, rua Escobar n. 52, solteiro, branco, lista 543, nascido a 1 de setembro de 1901.

45. 731. Norival da Silva, filho de Bernardino Manoel da Silva e Maria Alice da Silva, Capital Federal, rua Alegria n. 121, solteiro, moreno, lista n. 359, nascido a 17 de setembro de 1901.

46. 746. Octaviano Pacheco Figueiredo, filho de Balthazar Figueiredo, Estado do Rio, rua Figueira de Mello numero 362, solteiro, lista 374, nascido a 10 de novembro de 1901.

47. 759. Olivio Ribeiro, filho de Benedicto Patricio Ribeiro, Estado do Rio, solteiro, branco, lista 144, do Arsenal de Guerra, nascido em 15 de junho de 1901.

48. 754. Orsini Varges de Mello, Minas Geraes, rua Fonseca Telles n. 149 solteiro, gago, lista 161, nascido em 8 de agosto de 1901.

49. 733. Oswaldo Francisco, filho de Lindolpho Appollinario e Amancia Maria da Conceição, Estado do Rio, rua Estacio de Sá n. 7, solteiro, lista 107, nascido em 1901.

50. 730. Rogerio de Souza Pinto, Capital Federal, praia de São Christovão n. 116, solteiro, trabalha em escriptorio, lista 23, nascido em 22 de junho de 1901.

51. 762. Vicente Licursi, filho de Achilles Licursi e Maria Licursi, Capital Federal rua Cajueiros n. 147 A, solteiro, lista 107, nascido em 1901.

54. 751. Waldemar Ferreira Maia, filho de Antonio Ferreira Maia e Leonor Dias Maia, Capital Federal rua Retiro Saudoso n. 207, solteiro, lista 115, nascido em 8 de maio de 1901.

56. 761. Waldomiro Carlos Augusto, filho de Amelio Carlos Augusto e Florisbella Maria Augusto, Capital Federal, rua Bomfim n. 72, solteiro, lista 121, nascido em 5 de janeiro de 1901.

57. 737. Waldemiro Correia, Capital Federal, rua Emerenciana n. 9 casado, lista 312, nascido em 1901.

58. 748. Waldemiro Cortez, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 68 solteiro, lista 765, nascido em 7 de outubro de 1901.

59. 757. Antonio de Oliveira Lins.

Classe de 1900

Numero de ordem do alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalidade e residencia

1. 809. Abdellak da Costa Ramos Capital Federal pardo lista 151, do Arsenal de Guerra, nascido em 1900.

2. 792. Affonso dos Santos Estado do Rio praia de S. Christovão n. 116, solteiro, trabalhador, lista 23, nascido em 6 de novembro de 1900.

3. 803. Abel de Oliveira filho de Domingos José de Oliveira e Amalia Monarti de Oliveira, Capital Federal rua Cardoso n. 22, solteiro, lista n. 107, nascido em 1900.

4. 756. Alberto de Souza Pereira filho de Bruno Augusto de Souza Pereira, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 7 de agosto de 1900.

5. 765. Alfredo Daker, filho de Nicoláo Daker e Ersina Daker, Minas Geraes, rua S. Luiz Gonzaga n. 62, solteiro, lista 761, nascido em 24 de novembro de 1900.

6. 764. Alvaro Nogueira, filho de Domingos Nogueira e Juliana Nogueira da Conceição, Estado do Rio, rua Conde Bomfim n. 9, casado, lista 254, nascido em 1900.

7. 797. Americo Gonçalves Portocarreiro, Matto Grosso, rua Escobar n. 46, solteiro, branco, lista 529, nascido em 20 de fevereiro de 1900. Declarou ser reservista.

8. 810. Antonio Candido Ferreira, filho de José Antonio Ferreira e Adelaide Pinto Nogueira, Minas Geraes, rua Figueira de Mello n. 265, solteiro, lista 345, nascido em 1900.

9. 757. Antonio de Lima e Silva, filho de Atanazio de Lima e Silva, Ceará, casado, pardo, lista 150, do Arsenal de Guerra.

11. 784. Apparicio das Neves, Minas Geraes, rua Dr. Bulhões n. 133, solteiro, lista 83, nascido em 24 de junho de 1900.

12. 807. Aratino Venancio, Estado do Rio, rua de S. Christovão (Vinha Fernandes, Cia.), solteiro, lista 52, nascido em 30 de junho de 1900.

13. 786. Carlos de Queiroz, filho de José de Queiroz e Anna de Azevedo Queiroz, Estado do Rio, rua Abilio n. 19, solteiro, lista n. 115, nascido em 3 de maio de 1900.

14. 775. Dante Alexandre, filho de Miguel Alexandre, Capital Federal, rua do Rocha n. 60, Ipanema, solteiro, branco, lista n. 590, nascido em 9 de janeiro de 1900.

15. 761. Eurico Gonçalves, Santa Catharina, rua S. Luiz Gonzaga n. 547, solteiro, lista n. 1.108, nascido em 15 de abril de 1900.

16. 769. Fernando Brizzo, filho de Paschoal Brizzo, Capital Federal, rua do Areal n. 40, solteiro, lista n. 107, nascido em 1900.

17. 776. Florindo de Almeida, filho de Notario de Almeida e Miguela Maria da Conceição, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, preto, lista 359, nascido em 1 de março de 1900.

18. 787. Francisco João da Silva, filho de Francisco João da Silva e Rosa Miranda, Estado do Rio, rua S. Luiz Gonzaga n. 282, solteiro, preto, lista 24, nascido em 8 de janeiro de 1900.

19. 801. Franklin de Souza, Capital Federal, rua Bella n. 145, solteiro, lista 1.572, nascido em 1900.

20. 782. Guilherme Fernandes, filho de Joaquim Fernandes e Camilla Antunes Peixoto, Capital Federal, rua Henrique Watson n. 57, solteiro, moreno, lista 73, nascido em 9 de abril de 1900.

23. 806. Guilherme Viviani, S. Paulo, rua Argentina n. 11, casado, lista 44, nascido em 25 de junho de 1900.

24. 805. Heitor Cardoso, filho de Pedro Cardoso e Maria Amalia Cardoso, Capital Federal, rua Proclamação numero 129, solteiro, lista 28, nascido em 10 de maio de 1900.

25. 800. Ebrantino Corbian, filho de Manoel Corbian e Ricardina Corbian, Estado do Rio, rua Ricardo Machado n. 52, casado, lista 43, nascido em 23 de setembro de 1900.

26. 783. Jacob de Oliveira, filho de Caetano d'Oliveira, Rio Grande do Sul, solteiro, preto, lista n. 149, do Arsenal de Guerra, nascido em 14 de julho de 1900.

27. 790. João Firmino, filho de Ubaldino Costa e Luiza Coutinho, Estado do Rio, rua Marquez de Sapucahy numero 72, solteiro, lista 115, nascido em 24 de junho de 1900.

28. 755. João Baptista Machado, filho de José Lourenço Machado e Thereza Nascimento, Capital Federal, rua Mundo Novo n. 110, solteiro, lista 380, nascido em 23 de setembro de 1900.

29. 759. João Pinto de Sant'Anna, filho de Manoel Pinto de Sant'Anna e Lydia Coelho Sant'Anna, Capital Federal, rua Amelia n. 115, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 26 de junho de 1900.

30. 762. João de Souza Vasconcellos, Sergipe, solteiro, branco, lista 149, nascido em 20 de fevereiro de 1900.

31. 796. Joaquim Marcellino, filho de Manoel Marcellino e Maria Nunes, Capital Federal, rua Bomfim n. 97, solteiro, preto, lista n. 24, nascido em 1900.

32. 772. Jorge Vander, Capital Federal, rua Regeneração numero 277 (Bomsuccesso), solteiro, lista n. 16, nascido em 8 de agosto de 1900.

34. 781. José Carvalho Lima, filho de José Carvalho Lima e Maria José da Conceição, Capital Federal, rua São Christovão n. 245, solteiro, preto, lista n. 21, nascido em 1900.

35. 767. José Pereira, filho de Lizario Pereira e Ricardina Martins, Capital Federal, rua Miguel Paiva n. 99, solteiro, nascido em 1900.

37. 788. Julio Passos, filho de José Passos e Anna Passos, Capital Federal, praia do Retiro Saudoso n. 101, solteiro, lista n. 115, nascido em 24 de julho de 1900.

39. 774. Leocadio da Silva, filho de Narciso da Silva, Estado do Rio, rua Fonseca Telles numero 103, solteiro, operario, preto, sabe ler e escrever, olhos e cabellos pretos, 1m,65 centimetros de altura, lista n. 49, nascido em 20 de outubro de 1900.

40. 802. Leonardo da Fonseca Sartore, filho de Angelo Cornelio Sartore e Julieta Fonseca Sartore, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga numero 457, solteiro, branco, lista n. 1.067.

41. 795. Leonel Alves, filho de Antonio Alves e Candida Alves, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 339, solteiro, pardo, lista n. 24, nascido em 9 de abril de 1900.

42. 766. Leopoldo P. Baptista, Capital Federal, rua Bomfim n. 65, solteiro, lista numero 1.799, nascido em 30 de outubro de 1900.

43. 768. Luiz Muniz, filho de Justino Muniz e Alzira Muniz, Estado do Rio, rua Bahia numero 11, solteiro, lista numero 43, nascido em 4 de janeiro de 1900.

44. 770. Luiz Vieira, filho de Antonio Vieira e Emilia Rosa Vieira, Capital Federal, rua Matto Grosso n. 84, solteiro, lista n. 121, nascido em 26 de agosto de 1900.

45. 773. Manoel Cavalcanti Magalhães, filho de Bernardino Cavalcanti Magalhães, Alagoas, praia do Cajú n. 17, solteiro, branco, lista n. 46, nascido em 5 de setembro de 1900.

46. 799. Manoel Lopes, filho de Manoel Lopes e Adelaide Lopes, Nitheroy, Estado do Rio, rua Dr. Pereira Lopes n. 55, solteiro, branco, lista n. 55, nascido em 28 de setembro de 1900.

47. 771. Mathias Rodrigues da Silva, filho de Dionysio Marcellino Rodrigues da Silva e Maria Rodrigues da Silva, Capital Federal, avenida Suburbana n. 58, solteiro, analphabeto, lista n. 26, nascido em 8 de junho de 1900.

48. 789. Manoel Torres, filho de Antonio Balbino e Josepha da Con.. ção, Estado do Rio, rua Figueira de Mello numero 340, solteiro, lista numero 83, nascido em 28 de maio de 1900.

49. 791. Marco Victor, Estado do Rio, Estrada da Floresta, solteiro, lista n. 52, nascido em 25 de março de 1900.

51. 777. Nestor Pereira de Carvalho, filho do Cypriano Pereira de Carvalho e Mario Pereira de Araujo, Nitheroy, Estado do Rio, rua Capitão Felix n. 99, solteiro, branco, lista n. 88, nascido em 25 de maio de 1900.

52. 753. Octacilio Facieiro, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 68, casado, lista n. 765, nascido em 3 de setembro de 1900.

53. 808. Onezio Pinto, filho de Jeronymo Francisco Pinto e Arminda Francisco Pinto, Capital Federal, rua General Argollo n. 71, solteiro, pardo, lista n. 24, nascido em 14 de março de 1900.

56. 785. Raul Ferreira, Estado do Rio, rua Acre n. 90, solteiro, lista n. 19, nascido em 7 de julho de 1900.

57. 794. Raul Gonçalves de Salles, filho de Manoel Gonçalves de Salles e Maria Cecilia Nunes, Bahia, rua Mattoso numero 33, solteiro, pardo, lista n. 359, nascido em 3 de outubro de 1900.

58. 780. Sylvio Eloy Chaves, filho de Prospero Eloy Chaves e Rosalina Maria Chaves, Capital Federal, rua Aluizio n. 392, casa 2, solteiro, branco, lista n. 88, nascido em 8 de agosto de 1900.

59. 754. Sylvio Garrido Martins, filho de Manoel Garrido Martins e Maria Garrido Martins, Capital Federal, rua Daniel Carneiro n. 122, solteiro, sabe ler e escrever, lista n. 26, nascido em 30 de dezembro de 1900.

60. 758. Tertuliano Teixeira da Silva, filho de José Pedro da Silva, Pernambuco, rua Benedicto Ottoni n. 19, solteiro, branco, lista n. 57, nascido em 1900.

61. 778. Theodoro Lourenço, Estado do Rio, rua São Christovão (Vinha Fernandes & Companhia), solteiro, lista numero 52, nascido em 7 de janeiro de 1900.

62. 763. Virgilino Torres da Silva, filho de Antonio Torres da Silva e José Maria da Conceição, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 340, casado, lista n. 83, nascido em 29 de junho de 1900.

63. 798. Waldemar Martins da Costa, filho de Antonio da Silva Costa e Emilia Martins da Costa, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 362, solteiro, lista n. 43, nascido em 29 de abril de 1900.

64. 752. Waldomiro dos Santos Monteiro, filho de Antonio dos Santos Monteiro e Maria Amelia Santos Monteiro, Capital Federal, rua Cezario Machado n. 63, solteiro, branco, lista n. 359, nascido em 1 de junho de 1900.

65. 779. Waldemiro Teixeira de Souza, filho de Laudelino Teixeira de Souza, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 46, casa I, solteiro, branco, cabellos pretos e olhos azues, lista n. 66, nascido em 18 de setembro de 1900.

66. 793. Zeferino Alves dos Santos, filho de Franquelino Alves, Bahia, rua Jannuzzi n. 3, solteiro, pardo, lista numero 140, nascido em 1900.

67. 760. Elkin Flores de Andrade.

68. 804. Emmanuel Candido de Souza.

Classe de 1899

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filiação — Naturalidade — Residencia.

1. 287. Agenor Luiz de Carvalho, filho de Luiz da Silveira Francisco, Capital Federal, solteiro, pardo, lista numero 144, do Arsenal de Guerra, nascido em 2 de janeiro de 1899.

4. 293. Alipio Luciano, filho de Antonio Luciano, Capital Federal, rua Miguel Angelo n. 466, solteiro, operario, branco, olhos e cabellos castanhos, sabe ler e escrever, 1m.65 centimetros lista n. 48, nascido em 24 de março de 1899.

5. 295. Alvaro Leal Pacheco, filho de Antonio Candido Leal Pacheco, Estado do Rio, rua Engenho de Dentro n. 171, casado, branco, lista numero 145, do Arsenal de Guerra, nascido em 22 de novembro de 1899.

6. 279. Antenor Fernandes, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 147, solteiro, lista n. 1.108, nascido em 1899.

7. 267. Antonio de Mattos, filho de Bellarmino Mattos Sant'Anna e Carolina Mattos Sant'Anna, Espirito Santo, rua das Marrecas n. 31, solteiro, lista n. 254, nascido em 1899.

10. 297. Antonio Villas Bôas, filho de Jonato Villas Bôas e Carolina Villas Bôas, Capital Federal, rua São Christovam n. 551, solteiro, lista numero 107, nascido em 1899.

13. 269. Arnaldo Almeida Chaves, filho de Albino Almeida Chaves, Capital Federal, Quinta do Cajú n. 47, casado, branco, lista n. 66, nascido em 14 de outubro de 1899.

14. 286. Avelino José da Silva, filho de Joaquim Leonardo da Silva e Leopoldina Maria da Silva, Alagoas, rua Mario Monteiro n. 4, casado, lista n. 43, nascido em 21 de abril de 1899.

15. 305. Benjamin Wyatt, filho de Jorge Alexandre Wyatt e Maria do Carmo Wyatt, Santos, São Paulo, rua da Alegria n. 387, casado, cabellos louros, olhos azues, lista n. 181, nascido em 14 de março de 1899.

16. 293. Calil Miguel José Matheus, filho de José Calil Matheus, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 195, solteiro, lista n. 935, nascido em 28 de agosto de 1899.

17. 280. Christodolindo Ferreira de Castilho, filho de Pedro Ferreira de Castilho, Capital Federal, casado, branco, lista n. 151, do Arsenal de Guerra, nascido em 14 de janeiro de 1899.

18. 303. Carlos Peres, filho de Manoel Peres e Joaquina Gonçalves Peres, Capital Federal, rua da Republica n. 28, solteiro, lista n. 954, nascido em 1899.

19. 273. Carlos Teixeira Ferreira, filho de João Teixeira, Capital Federal, praia Retiro Saudoso n. 259, solteiro, branco, lista n. 66, nascido em 20 outubro de 1899.

21. 282. Edgard Baptista da Silva Costa, filho de Manoel Baptista da Silva Costa, Capital Federal, casado, branco, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido em 4 de novembro de 1899.

22. 309. Eduardo Pacheco, filho de Antonio Ferreira Pacheco, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 362, solteiro,

lista n. 374, nascido em 30 de abril de 1899.

28. 264. Elysiario Muniz Coelho, filho de João de Souza Coelho, Capital Federal, casado, branco, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido em 21 de outubro de 1899.

24. 286. Enrico Barcellos, filho de João Evangelista Barcellos, Rio Grande do Sul, rua Senador Alencar n. 193, solteiro, lista n. 132, nascido em 26 de julho de 1899.

25. 299. Galiano Pellegrini, filho de Narciso Pellegrini e Francisca Pellegrini da Conceição, Estado do Rio, rua Dr. Maciel n. 801, solteiro, moreno, lista n. 359, nascido em 12 de janeiro de 1899.

26. 285. Honorio Francisco, filho de Francisco Constantino e Francisca Leonor, Capital Federal, rua Luiz França n. 18 (Bomsuccesso), solteiro, pardo, lista n. 24, nascido em 1899.

27. 292. Jayme Sequeira, filho de Antonio Cardoso Sequeira e Ambrosina Correia Sequeira, Capital Federal, rua Padre Miguelino n. 87, solteiro, lista n. 89, nascido em 1899.

28. 268. Jeronymo Fernandes, filho de Bernardino Fernandes, Capital Federal, casado, branco, lista n. 149, do Arsenal de Guerra, nascido em 23 de janeiro de 1899.

29. 265. João Alves dos Reis, filho de Joaquim Alves dos Reis e Thereza Alves dos Reis, Espirito Santo rua Guanabara n. 9, solteiro, moreno, lista n. 359, nascido em 29 de janeiro de 1899.

30. 302. João Barroso de Siqueira, filho de Ermani Barroso de Siqueira, Capital Federal, rua José Clemente n. 35, casado, branco, lista numero 137, nascido em 15 de junho de 1899.

31. 272. João Coelho, Capital Federal, rua General Bruce n. 286, casado, lista n. 98, nascido em 24 de maio de 1899.

33. 301. João Pontes Carneiro, Pernambuco, rua São Luiz Gonzaga n. 68, casado, lista n. 3, nascido em 14 de maio de 1899.

34. 281. Jonas Medeiros Oliveira, filho de Hygino Oliveira e Emiliana Oliveira, Alagoas, avenida Pedro II n. 59, solteiro, lista n. 482, nascido em 13 de dezembro de 1899.

35. 278. José de Andrade Figueira, filho de Justiniano de Andrade Figueira, Capital Federal, solteiro, pardo, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido em 7 de setembro de 1899.

36. 274. José Ferreira Alves, Minas Geraes, rua São Christovam Vinha Fernandes & Companhia), solteiro, lista numero 52, nascido em 9 de novembro de 1899.

37. 277. José Victoria, São João da Barra, Estado do Rio, rua Silva Jardim n. 80 (Nitheroy), solteiro, lista n. 347, nascido em 16 de fevereiro de 1899.

38. 290. Julio Fagundes Varella, filho de Arthur Fagundes e Clarinda Fagundes, Capital Federal, rua Amelia n. 52, solteiro, lista n. 43, nascido em 9 de maio de 1899.

39. 276. Laurindo Rodrigues da Fonseca, filho de Remigio Rodrigues da Fonseca, Parahyba, rua Gaspar n. 34, Terra Nova, solteiro, moreno, lista n. 139, nascido em 15 de junho de 1899.

43. 289. Luiz Ferreira Granado, filho de Antonio Granado e Affonsina Granado, Minas Geraes, rua da America numero 184, solteiro, lista numero 71, nascido em 28 de fevereiro de 1899.

45. 296. Manoel de Mattos Pavão filho de Julio de Mattos Pavão e Maria Mattos Pavão, Capital Federal, rua Matto Grosso n. 128, casado, caldeireiro em ferro, branco, cabellos louros, olhos castanhos, barba e bigodes raspados, baixo, lista numero 28, alistado voluntariamente, nascido em 30 de julho de 1899.

46. 294. Nelson Rodrigues Albernaz, filho de Alfredo Rodrigues Albernaz, Capital Federal, rua Alegria n. 389, solteiro, lista n. 179, nascido em 27 de junho de 1899.

47. 270. Olympio Mariano, Minas Geraes, rua São Christovam Vinha Fernandes & Companhia), solteiro, lista numero 52, nascido em janeiro de 1899.

48. 291. Orlando Varella, filho de Miguel Varella e Anna da Conceição, Capital Federal, rua Rego Barros n. 54, solteiro, lista n. 107, nascido em 1899.

49. 265. Paulo de Andrade Mello, filho de Alberto Teixeira dos Santos Mello, Capital Federal, solteiro, branco, lista n. 144, do Arsenal de Guerra, nascido em 16 de junho de 1899.

50. 304. Rubem Spindola de Mello, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 96, solteiro, branco, lista n. 879, nascido em 18 de dezembro de 1899.

51. 271. Saint Clair da Silva Mendes, filho de Carlos da Silva Mendes e Candida da Silva Mendes, Capital Federal, rua João Valentino n. 119, Madureira, solteiro, lista numero 112, nascido em 7 de junho de 1899.

53. 284. Sylvio Paladini, Estado do Rio, rua Julio de Castilhos n. 10, casado, lista n. 20, nascido em 11 de julho de 1899.

54. 288. Ventura Ferreira Lopes, filho de José Lopes, Minas Geraes, rua Thomaz Alves n. 22, solteiro, moreno, lista numero 138, nascido, em 9 de abril de 1899.

55. 283. Vicente Francisco Xavier, filho de Antonio Francisco Xavier e Maria Joaquina da Conceição, Alagoas, travessa Nova n. 7, Turyassu, solteiro, lista n. 80, nascido em 14 de agosto de 1899.

Classe de 1898

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filiação — Naturalidade — Residencia.

1. 449. Alcides de Araujo Gomes, filho de Domingos de Araujo Gomes, Capital Federal, rua Maranguape n. 47, solteiro, operario, branco, sabe ler e escrever, olhos e cabellos castanhos, 1m,60 de altura, lista n. 48, nascido em 24 de maio de 1898.

2. 444. Alipio Fróes, filho de Deodato Fróes e Amelia Fróes, Estado do Rio, rua Alegria numero 21, solteiro, sabe ler e escrever, lista n. 26, nascido em 25 de fevereiro de 1898.

3. 453. Alfredo Dutra da Silveira, filho de Joaquim Dutra da Silveira, Pirahy, Estado do Rio rua São Christovam n. 645, solteiro, lista numero 1.233, nascido em 13 de março de 1898.

4. 430. Alfredo Sebastião da Silva, filho de Senhorinha Candida da Silva, Capital Federal, Estrada Tavares Guerra numero 39, solteiro, branco, olhos castanhos e cabellos pretos, lista n. 66, nascido em 31 de outubro de 1898.

5. 413. Alvaro da Silva Graça, Capital Federal, rua Mourão Valle n. 24, solteiro, pardo, filho de João Antonio da Silva Graça, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido em 23 de novembro de 1893.

6. 443. Antonio Freitas, Capital Federal, rua São Christovam, Vinha Fernandes, solteiro, lista n. 52, nascido em novembro de 1898.

7. 460. Antonio Gabriel de Oliveira, filho de Antonio Gabriel de Oliveira e Deolinda Rosa d'Oliveira, Capital Federal, rua Escobar n. 38, casado, branco, lista n. 73, nascido em 11 de abril de 1898.

8. 415. Antonio Marinho da Cunha, filho de Francisco Gonçalves Bastos e Souza e Marinha da Cunha, Capital Federal, rua Fonseca Telles n. 129, casado, lista numero 282, nascido em 17 de maio de 1898.

9. 442. Antonio Augusto de Almeida, filho de Victorino de Almeida, Capital Federal, casado, branco, lista n. 147, do Arsenal de Guerra, nascido em 1898.

10. 445. Augusto Pereira da Costa, São Paulo, rua São Luiz Gonzaga n. 198, casado, olhos pretos, lista n. 928, nascido em 20 de junho de 1898.

11. 432. Augusto Pinto dos Santos, filho de Augusto Pinto dos Santos e Carolina Pinto dos Santos, Capital Federal, rua Sá Freire n. 127, solteiro, lista 115, nascido em 4 de julho de 1898.

12. 440. Arlindo dos Santos, filho de Francisco A. da Cruz e Laudemira dos Santos, Ca-

pital Federal, rua Bella de S. João n. 209, solteiro, pardo, lista 24, nascido em 30 de outubro de 1898.

13. 450. Benjamin Moreira dos Santos, Capital Federal, avenida Pedro II n. 83, solteiro, branco, lista 477, nascido em 15 de março de 1898.

14. 455. Bernardino Lima e Silva, São João da Barra, Estado do Rio, Madureira, casado, lista 347, nascido em 1898.

15. 461. Bernardino da Silva Labuto, filho de José da Silva Labuto, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 616, solteiro, lista 139, nascido em 25 de fevereiro de 1898.

16. 447. Carlos Marques de Oliveira, Capital Federal, ladeira do Vianna n. 29, casado, lista 52, nascido em 4 de setembro de 1898.

17. 426. Carlos Pereira Pinto, filho de José Carlos Pereira Pinto, Estado do Rio, solteiro, branco, lista 145, do Arsenal de Guerra, nascido em 25 de abril de 1898.

19. 436. Domingos Moreira Gomes, filho de José Moreira Gomes e Maria da Conceição, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 25 de setembro de 1898.

20. 454. Edgard Dores da Silva, filho de José Domingos da Silva e Almerinda Dores da Silva, Alagoas, avenida Pedro II n. 59, solteiro, lista 482, nascido em 12 de março de 1898.

21. 410. Elyseu Baptista Reis, filho de Claudio Baptista dos Reis, Capital Federal, solteiro, branco, lista 144 (Arsenal de Guerra), nascido em 14 de junho de 1898.

22. 424. Eugenio Durão Russell, filho de Antonio Agenor Octaviano Russell, Estado do Rio, rua Bella n. 145, solteiro, lista 1.572, nascido em 22 de outubro de 1898.

23. 422. Felix João Mauricio, filho de João Mauricio e Maria Generosa, Pernambuco, rua General Argollo n. 85, solteiro, lista 1.908, nascido em 23 de maio de 1895.

24. 414. Floriano Alves Cardoso, filho de Francisco Alves Cardoso, e Deolinda Alves Cardoso, Capital Federal, rua Brazil n. 93, Piedade, solteiro, moreno, lista 359, nascido em março de 1898.

25. 421. Guilherme Saraceni, S. Paulo, rua Dr. Barbosa da Silva n. 97, solteiro, lista 19, nascido em 5 de maio de 1898.

26. 409. Hartolino da Silva Gomes, filho de Romão da Silva Gomes, Estado do Rio, rua Maria Leite n. 96, operario, casado, preto, olhos e cabellos pretos, sabe ler, 1m,70 de altura, lista 49, nascido em 15 de janeiro de 1898.

27. 448. Henrique Ferreira Ramos, filho de Henrique Ferreira Ramos e Maria F. Ramos, Capital Federal, rua Capitão Felix n. 82, casa 1, solteiro, lista 42, nascido em 1898.

28. 464. Hermelindo de Mello, filho de Laurindo Soares de Mello, Minas Geraes, solteiro, branco, lista 149, do Arsenal de Guerra, nascido em 20 de julho de 1898.

29. 425. Jaymo Martins Teixeira, filho de Henrique Martins Teixeira e Antonia Candida Teixeira, Capital Federal, rua do Cattete n. 49, Piedade, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 28 de dezembro de 1898.

30. 439. João Carneiro da Cunha, filho de Antonio Carneiro da Cunha e Joanna Gama Carneiro, Pernambuco, rua Bella de S. João n. 329, solteiro, lista 1.592, nascido em 11 de janeiro de 1898.

31. 459. João Coutinho, S. Paulo, rua Major Fonseca n. 25, casado, lista 765, nascido em 29 de maio de 1898.

33. 416. João de Jesus Junior, filho de João André de Jesus, Estado do Rio, rua Conde de Leopoldina n. 10, casa V, solteiro, branco, lista 140, nascido em 1 de julho de 1898.

34. 407. Joaquim Bento da Costa, filho de José Bento da Costa e Maria Angelina da Costa, Capital Federal, Estrada C. Barros (Linha Auxiliar), solteiro, tem signaes de variola, lista 43, nascido em 16 de maio de 1898.

35. 427. Joaquim Paulo, Estado do Rio, avenida Pedro II n. 83, casado, preto, lista 477, nascido em maio de 1898.

36. 451. Joaquim da Silva Ribeiro, filho de Pedro Marcellino Ribeiro e Maria Amelia Ribeiro, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 381, casado, lista 115, nascido em 1898.

37. 428. José Antonio do Nascimento, filho de Joaquim Miguel e Firmina Maria do Espirito Santo, Sergipe, praia de S. Christovão n. 53, solteiro, lista 17, nascido em 1898.

38. 456. José Fernando Ziese de Oliveira, filho de José Alves Ziese de Oliveira, Capital Federal, avenida Pedro II n. 136, solteiro, claro, alto, magro; lista 464, nascido em 11 de janeiro de 1898.

39. 417. José Paulo Marques, filho de Manoel Marques e Anna Ribeiro Araujo, Pernambuco, rua Felix de Mello n. 338, solteiro, pardo, lista 359; nascido em 15 de janeiro de 1898.

40. 412. José Preisler Filho, filho de José Preisler, Estado do Rio, rua General Gurjão n. 146, casado, branco, lista 66; nascido em 16 de julho de 1898.

42. 433. José Rangel d'Almeida, Capital Federal, rua Bomfim n. 97, solteiro, lista 1.598, nascido em 10 de julho de 1898.

43. 458. Julio Narciso da Silva, filho de José Virissimo da Silva, Estado do Rio, largo do Campinho n. 17, solteiro, operario, preto, olhos e cabellos pretos, analphabeto, altura 1m,70, lista 49, nascido em 24 de julho de 1898.

43. 419. Leoncio Rodrigues Vieira, filho de Antonio Rodrigues Vieira e Januaria Rodrigues Vieira, Sergipe, rua D. Clara n. 127, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 11 de fevereiro de 1898.

44. 431. Lino Barbosa de Oliveira, filho de Belmiro Barbosa de Oliveira e Adelina Barbosa de Oliveira, Bahia, rua Pereira de Almeida n. 70, solteiro, lista 107, nascido em 1898.

45. 434. Manoel Sampaio, filho de Francisco Ignacio da Silveira, Estado do Rio, rua Condú n. 46, solteiro, branco, lista 590, nascido em 19 de maio de 1898.

46. 438. Miguel da Silveira Luz, Capital Federal, rua Sacadura Cabral n. 337, solteiro, lista 19, nascido em 28 de novembro de 1898.

47. 423. Octacilio Luiz Antonio de Gouvêa, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 111, casado, lista 843, nascido em 6 de setembro de 1898.

49. 463. Orestes da Silveira, Estado do Rio, Avenida Francisco Bicalho n. 371, pardo, olhos e cabellos castanhos, 1m.57, lista n. 56, nascido em 15 de junho de 1898.

50. 452. Oscar da Silva Oliveira, filho de José da Silva Oliveira e Maria Amelia de Oliveira, Capital Federal, rua General Argollo n. 74, casado, pardo, lista n. 1.912, nascido em 15 de novembro de 1898.

51. 435. Oswaldo Coelho, filho de Bento Pinto Coelho, e Carolina Augusta da Conceição, Capital Federal, rua Tavares Guerra numero 19, casado, lista numero 115, nascido em 13 de maio de 1898.

52. 441. Oswaldo Cunha, filho de Pedro Lassale e Bianca Lassale, Capital Federal, rua Cezario Macedo numero 23, solteiro, branco, lista n. 359, nascido em 10 de julho de 1898.

54. 446. Sady Lima, filho de Sebastião de Mello Lima e Izabel Wilson de Lima, Ca-

pital Federal, rua Miguel Angelo n. 81, solteiro, lista n. 43, nascido em 22 de novembro de 1898.

55. 411. Sebastião Alves Ferreira, Estado do Rio, rua General Bruce n. 90, solteiro, lista n. 25, nascido em 15 de março de 1898.

56. 408. Silvino da Silva, filho de Ricardo da Silva e Maria Florentina, Paraná, rua S. Christovam n. 354, solteiro, lista n. 591, nascido em 1898.

58. 457. Torquato dos Santos, filho de Angelino Nicolino dos Santos, Capital Federal, rua Retiro Saudoso numero 207, solteiro, lista n. 115, nascido em 24 de janeiro de 1898.

59. 420. Waldemar de Assumpção Gomes, Capital Federal, rua Alegria n. 197, solteiro, lista n. 206, nascido em 17 de março de 1898.

60. 418. Altino Augusto Machado.

61. 462. Augusto Lourenço Rigueira.

62. 427. Carlos Teixeira Ferreira

63. 429. Ricardo José da Silva.

Classe de 1897

Numero de ordem — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalização, residencia, etc.

1. 473. Adherbal Ferreira Leite, Capital Federal, rua Matto Grosso n. 83, casado, lista n. 765, nascido em 2 de dezembro de 1897.

3. 458. Alfredo Pinto Garcia, filho de Antonio Emilio Pinto Garcia e Christina Garcia, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 162, solteiro, branco, bigodes raspados, lista n. 906, nascido em 14 de março de 1897.

4. 483. Alipio Ferreira Fróes, filho de Adeodato Ferreira Fróes e Amelia Ferreira Fróes, Estado do Rio, rua Alegria n. 25, solteiro, cabellos e olhos pretos, rosto oval, lista n. 1.163, nascido em 22 de fevereiro de 1897.

5. 467. Alvaro Tavares de Lima, filho de Luiz Ramos de Lima, Estado do Rio, rua Emancipação n. 8, casado, lista n. 136, nascido em 31 de agosto de 1897.

7. 469. Angelo Martins Dias, filho de Angelo M. Domingues e Encarnação Dias Alves, Pará, rua Figueira de Mello n. 456, casado, lista numero 432, nascido em 30 de maio de 1897.

8. 465. Antenor Alves de Oliveira, filho de Benedicto Alves de Oliveira e Carlota Maria de Oliveira, Capital Federal, travessa da Alegria n. 9, solteiro, pardo, olhos e cabellos pretos, lista n. 198, nascido em 27 de novembro de 1897.

9. 496. Antonio Adolpho Janorot, filho de Manoel Adolpho Janorot, Capital Federal, rua Gelulio n. 228, solteiro, lista n. 133, nascido em 28 de setembro de 1897.

11. 480. Antonio Mauro Galhardi, Capital Federal, rua Fonseca Telles n. 27, solteiro, lista n. 255, nascido em 1 de setembro de 1897.

12. 485. Antonio Muniz de Oliveira, Estado do Rio, rua Bahia n. 11, solteiro, moreno, lista n. 845, nascido em 26 de outubro de 1897.

13. 468. Ariepides Dias Ferreira, filho de João Oliveira Bezerra, Estado do Rio, Arsenal de Guerra, solteiro, branco, lista n. 151, nascido em 11 de fevereiro de 1897.

14. 499. Armando Rodrigues Coelho, Capital Federal, Avenida Suburbana n. 156, solteiro, lista n. 95, nascido em 13 de abril de 1897.

15. 463. Arnaldo Francisco Moraes, filho de Luiz Francisco Moraes, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 41, casado, branco, olhos pretos, cabellos castanhos, lista n. 66, nascido em 6 de setembro de 1897.

16. 476. Ary Homem Pereira, Capital Federal, rua Emerenciana n. 34, casado, lista n. 328, nascido em 5 de fevereiro de 1897.

17. 492. Bias dos Santos, filho de Bias dos Santos e Sophia Maria da Conceição, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, pardo, lista n. 359, nascido em 8 de dezembro de 1897.

18. 488. Carlos Lopes, filho de Antonio Lopes e Antonia Almeida Capital Federal, praia de S. Christovam n. 53, solteiro, lista n. 17, nascido em 1897.

19. 453. Chrispiniano Gomes, filho de Christovam Gomes, Capital Federal, rua Frolick n. 31 casado, branco, lista n. 382, nascido em 3 de maio de 1897.

20. 493. Christovam Lopes Ribeiro, filho de Saturnino Lopes Ribeiro, Estado do Rio, rua Velloso n. 2, casado, lista n. 133, nascido em 25 de julho de 1897.

21. 495. David Rodrigues, Capital Federal, rua Escobar n. 37, solteiro, lista n. 517, nascido em 2 de dezembro de 1897. Declarou ser reservista.

22. 494. Deodoro José dos Santos, Minas Geraes, rua Figueira de Mello n. 385, solteiro, lista n. 495, nascido em 2 de junho de 1897.

23. 452. Edson Armand Caetano, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 437, solteiro lista n. 433, nascido em 20 de março de 1897.

24. 484. Eduardo da Cruz, filho de João da Cruz e Joanna da Graça Cruz, Capital Federal, rua Pereira de Almeida n. 76, solteiro, lista n. 254 nascido em 1897.

25. 481. Emiliano Ferreira dos Anjos, filho de Francelino Ferreira e Maria Lourenço da Conceição, Alagôas, praça Botafogo n. B 2, solteiro, lista n. 254, nascido em 1897.

26. 460. Eustachio Teixeira da Silva, filho de Alvaro Pacheco Figueiredo, Estado do Rio, rua S. Christovam numero 420, solteiro, pardo, lista n. 57, nascido em 26 de dezembro de 1897.

27. 457. Fernando de Oliveira, Estado do Rio, Avenida Suburbana n. 95, casado, lista n. 95, nascido em 6 de março de 1897.

28. 462. Flauzino de Moura Brito, filho de Zacharias de Moura Brito, Capital Federal, rua Alegria n. 230, solteiro, lista n. 132, nascido em 27 de junho de 1897.

29. 498. Floriano Peixoto de Figueiredo, Capital Federal, Campo de S. Christovam n. 268, casado, lista numero 701, nascido em 7 de outubro de 1897.

30. 451. Francisco Malpus Raposo, filho de Francisco Raposo e Anna Nunes Raposo, Capital Federal, rua Cajueiros n. 51, casa 4, solteiro, lista n. 254, nascido em 1897.

31. 500. Joaquim Assumpção, Minas Geraes, rua S. Christovam n. 763, solteiro, lista numero 52, nascido em 1897.

32. 454. João Arouca, Capital Federal, rua Bella n. 95, solteiro, lista n. 1.640, nascido em 16 de dezembro de 1897.

34. 459. João Pereira Barbosa, filho de Manoel Pereira Barbosa e Josepha Pereira Barbosa, Capital Federal, rua Alegria n. 25, casado, cabellos e olhos pretos, rosto oval, lista n. 1.163, nascido em 3 de maio de 1897.

35. 464. João Nicoláo, Estado do Rio, travessa Santos Rodrigues solteiro, lista n. 52, nascido em 30 de março de 1897.

36. 471. Julio Foschini, filho de Edmundo Foschini, Minas, Campo de S. Christovão n. 155, casado, branco, lista n. 696, nascido em 18 de setembro de 1897.

37. 466. Ladislão Penedo, filho de Alfredo Penedo e Maria Leal Penedo, Estado do Rio, rua Tuyuty n. 15, solteiro, lista n. 81, nascido em 1897.

38. 470. Lindolpho Spindola de Mello, filho de Antonio Spindola de Mello e Marianna S. Mello, Capital Federal, rua Figueiras n. 14, solteiro, lista n. 115, nascido em 14 de abril de 1897.

39. 456. Luiz da Silva, Capital Federal, rua Curuzú n. 96, casado, lista n. 1.750, nascido em 10 de abril de 1897.

41. 489. Manoel Fernandes Junior, filho de Manoel Fernandes

de Miranda, Capital Federal, Intendencia da Guerra, solteiro, moreno, lista n. 140, nascido em 5 de agosto de 1897.

42. 486. Manoel Rodrigues Bastos, filho de Antonio Rodrigues Bastos e Maria Julia Bastos, Estado do Rio, rua Silva Jardim n. 54, Nitheroy, casado, lista n. 112, nascido em 3 de março de 1897.

43. 461. Marcellino Vaz, filho de João Baptista Vaz e Anna Magdalena Vaz, Capital Federal rua Francisco Meyer n. 49, solteiro, moreno, lista n. 73, nascido em 4 de junho de 1897.

44. 477. Natario José Lopes, filho de Benedicto José Lopes, Campinas, S. Paulo, rua Bella de S. João n. 369, casado, lista n. 1.738, nascido em 8 de setembro de 1897.

45. 497. Nelson da Silva Oliveira, Capital Federal, rua José Clemente n. 31, solteiro, rosto comprido, lista numero 1.190, nascido em 21 de agosto de 1897.

46. 478. Nilo Freitas, Capital Federal, rua General Bruce n. 280, solteiro, lista n. 98, nascido em 10 de agosto de 1897.

47. 475. Octavio da Silva Rodrigues, filho de Manoel Costa Rodrigues, e Luiza da Silva Rodrigues, Capital Federal, rua Vital n. 145, casado, lista n. 107, nascido em 1897.

48. 482. Oscar Augusto Pereira, filho de Seraphim Augusto Pereira e Maria Christina, Estado do Rio, Avenida Pedro II, n. 119, casado, lista n. 469, nascido em 1 de junho de 1897.

49. 479. Osorio de Souza, filho de Fabiano da Silva e Rosa Pereira, Minas, Estrada Marechal Rangel n. 22, casado, pardo, lista n. 24, nascido em 1 de janeiro de 1897.

50. 472. Pedro Francisco Santos, filho de Rufino Francisco Santos e Maria Francisca Estado do Rio, morro de Vintem n. 26, casa A, solteiro, lista n. 112, nascido em 1897.

51. 450. Raymundo Alves, Estado do Rio, rua Ricardo Machado, n. 38, solteiro, lista n. 95, nascido em 15 de agosto de 1897.

52. 474. Ricardo Cardoso, filho de Manoel Joaquim Cardoso e Luiza Esperança, Estado do Rio, rua Del Castilho n. 59, solteiro, lista n. 121, nascido em 1 de maio de 1897.

53. 487. Sabino Teixeira, filho de Gregorio Mauricio Teixeira e Vicencia Maria da Conceição, Estado do Rio, rua D. Jacintha n. 2, Bento Ribeiro, solteiro, saber ler e escrever, lista n. 26 nascido em 30 de dezembro de 1897.

54. 455. Turibio de Oliveira Braz, filho de Manoel de Oliveira e Laura Oliveira, Estado do Rio, rua Taquaty n. 20, solteiro, moreno, lista numero 359, nascido em 28 de agosto de 1897.

55. 491. Victor de Andrade Camisão, filho de Alexandre E. A. Camisão, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga numero 548, solteiro, lista n. 1.103, nascido em 25 de julho de 1897.

56. 490. Wademar Vicente Sant Anna, filho de Antonio Vicente e Julieta Fausta Sant'Anna Vicente, Capital Federal, rua Alegria n. 396, solteiro, branco, lista n. 195, nascido em 9 de junho de 1897.

Classe de 1896

Numero de ordem de alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalidade, residencia, etc.

1. 418. Alberto de Oliveira Pinto, filho de Jorge José de Oliveira Pinto, Capital Federal, solteiro, pardo, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido em 3 de outubro de 1896.

2. 422. Alberto Ferreira Oliveira, Capital Federal, praia de São Christovão n. 116, casado, trabalha em escriptorio, lista n. 23, nascido a 15 de novembro de 1896.

3. 445. Alfredo Alves, filho de Manoel Alves e Leopoldina Borges Coelho, Capital Federal, rua Villela n. 13, casa 3, solteiro, lista n. 839, nascido em 16 de agosto de 1896.

4. 434. Antenor Mesquita, filho de Francisco Almeida e Laurinda Mesquita de Almeida, Capital Federal, rua Itapeva n. 72, solteiro, moreno, lista n. 73 V, nascido em 29 de maio de 1896.

5. 456. Antonio Botelho de Araujo, Capital Federal, estrada da Penha n. 900, solteiro, lista n. 25, nascido em 11 de fevereiro de 1896.

6. 452. Antonio Cypriano, filho de Cypriano Antonio Bernardes e Luiza Eva de Jesus Cypriano, Minas Geraes, rua das Laranjeiras n. 51, solteiro, pardo, lista n. 359, nascido em 13 de agosto de 1896.

7. 451. Arlindo Augusto Passos, filho de Rodrigo Augusto Passos, Capital Federal, rua Bella n. 145, solteiro, lista numero 1.572, nascido em 4 de maio de 1896.

8. 461. Benedicto Souza Pacheco, filho de João de Souza Pacheco e Olympia Maria Vianna, Estado do Rio, rua Sá Freire n. 37, solteiro, lista n. 41, nascido a 15 de março de 1896.

9. 460. Benjamin dos Santos, filho de Antonio Moreira dos Santos, Capital Federal, avenida Pedro II n. 83, solteiro, branco, lista n. 359, nascido a 15 de março de 1896.

10. 449. Custodio Pinto Chaves, filho de Luiz Pinto Chaves, Capital Federal, casado, branco, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 7 de março de 1896.

11. 420. Dageberto Pinto, filho de Antonio Severo, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 48, solteiro, branco, lista n. 24, nascido a 2 de julho de 1896.

12. 447. Demetrio Henrique Walter, filho de João Henrique Walter, Capital Federal, rua Jacy n. 18, Penha, solteiro, moreno, lista n. 138, nascido a 4 de janeiro de 1896.

13. 448. Elias Pinto, filho de Augusto Pinto e Carleta Benedicta, Capital Federal, rua Nabuco de Freitas n. 158, casa 5, casado, moreno, lista numero 359, nascido a 20 de julho de 1896.

15. 435. Evangelista dos Santos, Capital Federal, travessa da Alegria n. 5, solteiro, lista n. 1.154, nascido a 7 de maio de 1896.

17. 414. Francisco Araujo, Estado do Rio, Iguassú n. 18, casado, lista n. 52, nascido a 6 de agosto de 1896.

18. 450. Francisco Borges da Silva, filho de Abel Manoel Borges e Vitalina Maria Borges, Piauhy, rua Bomfim numero 180, solteiro, analphabeto, lista n. 26, nascido a 10 de outubro de 1896.

19. 417. Francisco Vieira Borba, filho de Francisco Vieira Borba e Maria da Conceição Vieira, Capital Federal, rua Bomfim n. 93, casado, cabellos louros, olhos castanhos, barbe raspada, lista n. 1.793, nascido a 15 de maio de 1896.

20. 432. Galdino da Caridade, filho de Januario da Costa, Capital Federal, solteiro, preto, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 26 de janeiro de 1896.

21. 437. Garilo Duarte, filho de Antonio de Belchiori e Maria Augusta da Conceição, Estado do Rio, rua Alegria n. 473, solteiro, lista n. 43, nascido a 17 de dezembro de 1896.

22. 441. Henrique José Marques, filho de Antonio José Marques e Rosa Maria da Conceição, Capital Federal, rua das Missões n. 67, casado, pardo, olhos e cabellos pretos, lista n. 39, nascido a 19 de março de 1896.

23. 440. Henrique Rosales Arêas, filho de Manoel Rosales Arêas, Capital Federal, casado, branco, lista n. 146, do Arsenal de Guerra, nascido a 23 de março de 1896.

24. 416. João da Silva Pavão, filho de Marianno da Silva Pavão e Guilhermina Jesus Pavão, Capital Federal, travessa Rio Grande do Norte n. 84, casado, branco, lista numero 612, nascido a 27 de janeiro de 1896.

25. 413. João José Fonseca Santos, filho de João José Fonseca e Rosa Vieira da Fonseca, Capital Federal, rua Vieira Ferreira n. 67, Bomsucesso, casado, lista n. 15, nascido a 18 de julho de 1896.

26. 425. João Magalhães, Capital Federal, praia de S. Christo-

vão sem numero (Vinha Fernandes & Comp.), solteiro, lista n. 52, nascido em 1896.

27. . José Constantino Cosenza, filho de João Baptista Cosenza e Maria Luiza Bellafama, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, branco, lista n. 359, nascido a 16 de julho de 1896.

28. 444. José Muniz da Silva, filho de Joaquim José Muniz e Adriana Emilia da Silva, Capital Federal, rua S. Januario n. 268 A, solteiro, lista n. 121, nascido a 3 de setembro de 1896.

29. 419. Laudelino Antonio dos Santos, filho de Arthur José dos Santos, Capital Federal, rua Maria da Gama n. 35, Anchieta, casado, moreno, lista n. 138, nascido a 26 de janeiro de 1896.

30. 458. Luiz Antonio Apostolo, filho de Domingos Antonio Apostolo Junior, Capital Federal, solteiro, moreno, lista 149, do Arsenal de Guerra, nascido a 18 de junho de 1896.

31. 412. Lucio Ferreira Fontes, Capital Federal, rua Fonseca Telles numero 25, solteiro, lista n. 257. Declarou ser reservista, nascido a 12 de setembro de 1896.

32. 421. Luiz Christovam Ziese de Oliveira, filho de Joaquim Alves Maurity de Oliveira, Capital Federal, avenida Pedro II n. 136, solteiro, claro, baixo, magro, lista 464, nascido a 25 de julho de 1896.

33. 454. Luiz Mathias da Costa Parahyba, rua Figueira de Mello numero 376, solteiro, cicatriz no queixo, lista n. 387, nascido a 13 de fevereiro de 1896.

34. 433. Luiz Trote, filho de Salvador Trote, S. Paulo, rua General Gurjão n. 4, casado, lista n. 37, nascido a 25 de maio de 1896.

35. 426. Manoel Elias, filho de Francisco Elias, Minas Geraes, rua Francisco Iziel 79, casado, operario, preto, sabe ler, olhos e cabellos castanhos, 1m.63 de altura, lista n. 49, nascido em 1896.

36. 446. Manoel Pinto de Almeida, filho de José Pinto de Almeida e Esther Pinto de Almeida, Capital Federal, rua da Alegria n. 391, casado, lista n. 177, nascido a 25 de outubro de 1896.

37. 424. Manoel Silva Roberto, filho de Joaquim Jesús Silva, Capital Federal, praia do Caju n. 173, casado, branco, olhos azues, cabellos ruivos, lista n. 66, nascido a 14 de agosto de 1896.

38. 453. Mario Affonso de Castro, filho de Manoel Affonso de Castro Capital Federal, rua Lima Barros n. 34, solteiro, branco, lista n. 145 do Arsenal de Guerra, nascido a 20 de agosto de 1896.

39. 457. Mario Cesar, filho de Adolpho Cesar e Catharina Senig, Estado do Rio, avenida Pedro II n. 125, solteiro, branco, lista 359, nascido a 19 de outubro de 1896.

40. 459. Octavio Fernandes, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 547, solteiro, lista 1.108, nascido a 29 de setembro de 1896.

41. 430. Olavo Fernandes dos Santos, filho de Francisco da Costa, Capital Federal, casado, branco, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 8 de agosto de 1896.

42. 442. Oscar Bispo de Souza Godelha, filho de Ignacio Cyrillo de Souza Godelha, Bahia, solteiro, moreno, lista numero 147, do Arsenal de Guerra, nascido a 6 de março de 1896.

43. 443. Osorio Maria de Lima, filho de Joaquim Maria Ferreira e Idalina Izequiel de Lima, Minas Geraes, rua Alegre n. 473, casa 4, casado, preto barba raspada, bigode pequeno, lista n. 4 S, alistado voluntariamente, nascido a 10 de fevereiro de 1896.

44. 431. Paulo Fonseca, filho de João Albino Fonseca e Joaquina Fonseca, Estado do Rio, praia de S. Christovão n. 189, casado, lista n. 627, nascido a 22 de maio de 1896.

45. 464. Raul Antonio Rego, filho de José Antonio Rego, Capital Federal, rua Lopes Ferraz n. 17, solteiro, branco, lista n. 57, nascido a 8 de dezembro de 1896.

46. 423. Raul da Silva Corrêa, filho de Joaquim da Silva Corrêa e Francisco da Silva Corrêa, Capital Federal, rua Gamboa n. 161, solteiro, lista n. 115, nascido em 1896.

47. 429. Rutilio Guerra, filho de Antonio Guerra Costa e Belisaria Guerra Costa, Estado do Rio, rua Republica n. 83, solteiro, lista numero 254, nascido a 1896.

48. 427. Sebastião de Castro filho de Maximiano Pitta Castro, Minas Geraes, rua Providencia n. 33, solteiro, moreno, lista n. 137, nascido a 20 de outubro de 1896.

49. 438. Sebastião Rodrigues Onofre, Estado do Rio, rua Bella de S. João n. 148, solteiro, lista n. 25, nascido a 5 de julho de 1896.

50. 438. Viriato Guedes, filho de Antonio Guedes e Carolina Guedes, Capital Federal, rua Marcilio Dias n. 30, solteiro, moreno, lista numero 359, nascido a 9 de dezembro de 1896.

51. 456. Waldemar Claro do Nascimento, filho de João Claro do Nascimento, Capital Federal, rua Justino Souza n. 23, solteiro, operario, pardo, sabe ler, olhos e cabellos castanhos, 1m.63 de altura, lista n. 59, nascido a 18 de março de 1896.

52. 463. Waldemar Faria Barbosa, filho de Albino Faria Barbosa, Capital Federal, rua Portinho n. 343, Penha, solteiro, moreno, lista numero 137, nascido a 25 de maio de 1896.

53. 455. Walmario dos Santos Rodrigues, Capital Federal, pardo, lista n. 151, do Arsenal de Guerra, nascido em 1896.

54. 415. Belmiro Costa.

55. 428. Lucio de Carvalho Lima.

Classe de 1895

Numero de ordem de alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalidade, residencia, etc.

1. 440. Affonso Ferreira Granado, filho de Antonio Granado e Affonsina Granado, Minas Geraes, rua America numero 184, solteiro, lista n. 71, nascido a 26 de novembro de 1895.

2. 430. Agenor Pinto da Silva Coelho, filho de João Clemente da Silva Coelho e Thereza Pinto da Silva Coelho, Estado do Rio, travessa Tenente Costa n. 4, casado, branco, olhos, barba e cabellos pretos, lista n. 39, nascido a 25 de abril de 1895.

3. 437. Alvaro Braz da Fonseca, filho de Joaquim Braz da Fonseca, Estado do Rio, rua Curvello n. 65, solteiro, preto, lista n. 145 do Arsenal de Guerra, nascido a 3 de maio de 1895.

4. 443. Alvaro Costa, Capital Federal, rua Ricardo Machado n. 50, casado, advogado, branco, olhos azues, cabellos alourados, lista numero 730, nascido em 1895.

5. 449. Antenor Praxedes Monteiro, filho de Felix Victorino Monteiro, Capital Federal, rua Cesaria n. 13, casado, lista n. 134, nascido a 21 de julho de 1895.

6. 442. Anselmo Nogueira Lopes, S. Paulo, rua José Clemente, n. 83, solteiro, branco, lista n. 502, nascido a 21 de abril de 1895.

7. 444. Antonio Guimarães da Silva, filho de José Guimarães da Silva, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 46, casa 8, casado, branco, olhos azues, cabellos pretos, lista n. 66, nascido a 18 de fevereiro de 1895.

8. 454. Antonio José Pereira, filho de Domingos José Pereira Cruz e Anna Rosa Jesus, Capital Federal, rua Alegria numero 201, solteiro, lista numero 187, nascido em 1895.

9. 424. Antonio Luiz Braz, filho de Hygino José dos Santos, Minas Geraes, rua Barão de São Felix n. 138, solteiro, preto, lista n. 139, nascido a 31 de outubro de 1895.

10. 457. Antonio Rosa dos Santos, filho de Manoel Coelho Caseana e Maria Rosa, Estado

do Rio, ladeira do Barroso n. 191, solteiro, moreno, lista n. 73-V, nascido a 13 de setembro de 1895.

11. 428. Arthur Oliveira, Capital Federal, rua S. Christovão sem numero, Vinha, Fernandes & Comp., solteiro, lista n. 52, nascido a 2 de agosto de 1895.

12. 453. Augusto de Carvalho Araujo Bessa, Capital Federal, rua Ricardo Machado n. 38, casado, lista n. 95, nascido a 4 de abril de 1895.

13. 413. Augusto Teixeira de Magalhães, filho de Manoel Teixeira de Magalhães, Capital Federal, rua Sá Freire numero 70, casa 9, solteiro, branco, lista n. 145 do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de janeiro de 1895.

14. 426. Benedicto Raymundo dos Santos, filho de Miguel Raymundo dos Santos, Estado do Rio, solteiro, moreno, lista n. 142, do Arsenal de Guerra, nascido a 21 de janeiro de 1895.

15. 418. Cassio Gonçalves Pinheiro, filho de José Gonçalves Pinheiro, Matto Grosso, rua Mattoso n. 202, solteiro, moreno, lista n. 140, nascido a 10 de setembro de 1895.

16. 423. Cosme Rodrigues, filho de João Rodrigues, Capital Federal, casado, moreno, lista n. 147 do Arsenal de Guerra, nascido a 5 de janeiro de 1895.

17. 416. Djalma Fernandes Rennos, filho de Joaquim Fernandes Rennos, Estado do Rio, rua Engenho de Dentro n. 80, casado, lista n. 37, nascido a 7 de março de 1895.

18. 441. Edgard Silva Bahiana, filho de Juvenal Silva Bahiana, Bahia, rua S. Luiz Gonzaga n. 297, casado, lista n. 1.007, nascido a 12 de maio de 1895.

19. 427. Edmundo Silveira Lopes, São Paulo, rua São Carlos n. 272, solteiro, lista numero 52, nascido em 1895.

20. 412. *Eduardo Henrique, filho de* Floriano Henrique, Capital Federal, rua Theodoro da Silva n. 229, casa 8, solteiro, branco, lista numero 66, nascido a 21 de maio de 1895.

21. 448. Emilio Rosa, filho de Jorge Eugenio da Rosa e Maria Rosa, Capital Federal, rua Caridade n. 12, casado, lista n. 43, nascido a 22 de março de 1895.

22. 445. Ernestino Lima de Oliveira, filho de Messias Mancel de Oliveira e Maria Barbosa de Oliveira, Capital Federal, rua Dr. Mattos Rodrigues n. 13, solteiro, lista n. 43, nascido a 7 de dezembro de 1895.

23. 419. Euclydes Gonçalves de Oliveira, filho de Antonio Gonçalves de Oliveira, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 209, solteiro, branco, lista n. 137 V, nascido a 12 de julho de 1895.

24. 458. Felippe de Arruda Pinto, filho de Luiz Pinto de Arruda e Felicissima dos Santos, Matto Grosso, rua Jogo da Bola n. 120, solteiro, lista n. 41, nascido a 16 de agosto de 1895.

25. 421. Francisco Ferreira Don, filho de Pedro Ferreira Don, Estado do Rio, solteiro, pardo, do, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de março de 1895.

26. 411. Francisco Marques de Souza, filho de Marcolino Marques de Souza e Gertrudes Marques de Souza, Estado do Rio, rua Sá Freire n. 60, casado, lista n. 121, nascido a 1 de março de 1895.

27. 410. Joaquim Gonçalves Martins, filho de Joaquim Gonçalves Martins e Maria do Carmó Gonçalves, Capital Federal, rua General Argollo numero 118, casado, branco, um metro e 45 de altura, lista numero 1.887, nascido a 26 de abril de 1895.

28. 451. Joaquim Pereira Lima, filho de Joaquim Affonso da Silva e Maria da Conceição, Minas Geraes, rua das Marrecas n. 31, solteiro, lista n. 254, nascido em 1895.

29. 433. Joaquim Santos, filho de Marcos Antonio dos Santos e Idalina Maria dos Santos, Capital Federal, rua General Argollo n. 104, solteiro, lista n. 1.894, nascido a 12 de março de 1895.

30. 420. Joaquim Vicente, filho de Joaquim Vicente, Capital Federal, rua Bella de São João n. 369, casado lista n. 1.738, nascido a 23 de agosto de 1895.

31. 434. João Francisco Soares, filho de Francisco Soares Moço e Dolores Conceição Soares, Estado do Rio, praia do Caju' n. 15, solteiro, lista numero 115, nascido a 18 de março de 1895.

32. 446. João Lobato, filho de Isidro Lobato e Claudina J. da Conceição, Minas Geraes, rua Maria Braga n. 12, solteiro, pardo, lista n. 21, nascido a 23 de junho de 1895.

33. 450. Jorge Pinto de Almeida, filho de Antonio Pinto de Almeida, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 439, solteiro, lista n. 434, nascido a 24 de dezembro de 1895.

34. 409. José Alves da Paz, filho de Antonio Rufino da Paz, Alagôas, rua Carolina Machado n. 978 (Bento Ribeiro), solteiro, moreno, lista numero 139 V, nascido a 1 de janeiro de 1895.

35. 460. José Baptista, filho de Ignacio Baptista da Silva, Minas Geraes, casado, preto, lista n. 144, do Arsenal de Guerra, nascido a 2 de fevereiro de 1895.

36. 417. José da Rocha Martins, filho de José da Rocha Martins e Umbelina Soares Martins, Capital Federal, rua Cornelio n. 49, casa 3, casado, branco, olhos e cabellos castanhos, lista n. 39, nascido a 28 de setembro de 1895.

37. 415. José Francisco, Ceará, rua São Christovão sem numero, (Vinha, Fernandes & Comp.), solteiro, lista numero 52, nascido em 1895.

38. 422. José Gomes, filho de Manoel Gomes e Dolores Glargon, Capital Federal, rua Sima n. 22, casado, lista n. 107, nascido em 1895.

39. 435. José Leoncio, filho de Arthur Francisco Leoncio e Jacintha Maria da Conceição, Capital Federal, rua Marietta n. 8, solteiro, lista numero 43, nascido a 22 de dezembro de 1895.

40. 431. José Teixeira de Araujo, filho de Marcos Teixeira de Araujo, Estado do Rio, rua Sá Freire n. 34, solteiro, preto, lista n. 142, do Arsenal de Guerra, nascido em 1895.

41. 404. José Varella Gonçalves, filho de José Varella Gonçalves, Capital Federal, rua Sá Freire n. 98, casado, branco, lista n. 145, do Arsenal Guerra, nascido a 25 de março de 1895.

42. 432. Julio Mendes, Capital Federal, campo de S. Christovão n. 188, casado, lista n. 712, nascido a 23 de novembro de 1895.

43. 459. Levindo Nunes de Azevedo, filho, de Manoel Ribeiro de Azevedo e Rita Nunes Azevedo, Minas Geraes, rua André Pinto n. 36, solteiro, lista n. 345, nascido a 23 de dezembro de 1895.

44. 407. Manoel Carlos de Souza, filho de Fernando Carlos de Souza, Minas Geraes, morro da Providencia n. 6, solteiro, operario, pardo, sabe ler, olhos e cabellos pretos, 1m,69 de altura, lista n. 49, nascido a 20 de abril de 1895.

45. 456. Manoel Fonseca Santos, filho de João José da Fonseca e Rosa Vieira da Fonseca, Capital Federal, rua Vieira Ferreira n. 67, casado, sabe ler e escrever, lista n. 26, nascido a 5 de janeiro de 1895.

46. 408. Manoel Pessoa da Silva, filho de Aristides Pessoa da Silva e Maria Pessoa da Silva, Bahia, rua Sá Freire n. 121, solteiro, lista numero 1.213, nascido a 10 de setembro de 1895.

47. 447. Melchides Costa, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 203, casado, lista n. 942, nascido a 28 de outubro de 1895.

48. 402. Moysés Cezar de Castro, filho de Avelino Cezar de Castro, Capital Federal, solteiro, pardo, lista n. 150 do Arsenal de Guerra, nascido a 2 de julho de 1895.

51. 436. Moysés Tavares, filho de João da Silva Tavares e Belmira Carolina Tavares, Capi-

tal Federal, rua Capitão Felix n. 99, solteiro, pardo, lista n. 88, nascido a 15 de abril de 1895.

52. 444. Oscar Lopes, filho de Aprigio Lopes e Maria Lopes, Goyaz, rua José Clemente n. 37, solteiro, preto, lista n. 1.193, nascido a 1 de janeiro de 1895.

53. 429. Paulo José Luiz, Estado do Rio, praia de S. Christovão n. 116, casado, trabalhador, lista n. 23, nascido em 1895.

54. 405. Pedro Bernardo dos Santos, filho de José Bernardo dos Santos e Marianna Bernarda dos Santos, Capital Federal, praia de S. Christovão n. 21, solteiro, lista n. 605, nascido a 11 de abril de 1895.

55. 452. Pedro Constantino Chaves, filho de Pedro Constantino Chaves e Eugenia Candida Chaves, Capital Federal, rua Cornelio n. 9, casado, branco, olhos, cabellos e barba castanhos, lista numero 39, nascido a 15 de janeiro de 1895.

56. 425. Santinho Palmello, filho de Antonio Palmello, Minas Geraes, solteiro, branco, lista n. 149 do Arsenal de Guerra, nascido a 1 de novembro de 1895.

57. 438. Sylvio Ferreira Fontes, Capital Federal, rua Fonseca Teiles n. 25, casado, lista n. 257, declarou ser reservista, nascido a 16 de abril de 1895.

58. 406. Waldemar Albino Venerando, filho de Pedro Albino Venerando, Capital Federal, solteiro, branco, lista numero 150 do Arsenal de Guerra, nascido a 3 de outubro de 1895.

59. 439. Waldemar Millão, filho de José Millão e Lucinda Millão, Estado do Rio, avenida Pedro II n. 119, casado, lista n. 469, nascido a 30 de maio de 1895.

60. 455. Waldemiro de Oliveira, filho de Vicente Belmiro e Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, avenida Onze de Novembro n. 19, solteiro, moreno, lista n. 359, nascido a 11 de fevereiro de 1895.

61. 403. Augusto Barreiro.

Classe de 1894

Numero de ordem de alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalidade, residencia, etc.:

1. 378. Agenor do Espirito Santo, filho de Antonio do Espirito Santo e Salomé do Espirito Santo, Capital Federal, Praia Retiro Saudoso, n. 207, casado, lista n. 115, nascido a 22 de dezembro de 1894.

2. 362. Albano Neves, filho de Fernando Neves, Capital Federal, casado, branco, lista n. 151, do Arsenal de Guerra, nascido a 29 de outubro de 1894.

3. 408. Alberto Fraga da Silva, Capital Federal, rua 4 de Novembro n. 51, Ramos, casado, lista n. 15, nascido á 13 de março de 1894.

4. 405. Albino Ernesto, filho de Albino Ernesto, S. Paulo, rua Senador Euzebio n. 528, solteiro, operario, branco, sabe ler, olhos e cabellos castanhos, 1m,70 de altura, lista n. 49, nascido a 28 de dezembro de 1894.

5. 395. Alcilino da Silva, filho de Luiz Antonio dos Santos e Amelia R. da Silva, Capital Federal, rua Abilio, numero 33, solteiro, lista numero 254, nascido em 1894.

6. 401. Alvaro Alves de Souza, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 189, solteiro, lista n. 25, nascido a 9 de janeiro de 1894.

7. 367. Antenor de Alcantara Fontoura, filho de Alberto de Alcantara Fontoura, Capital Federal, casado, branco, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 25 de janeiro de 1894.

8. 404. Antenor Machado Dutra, filho de Manoel Machado Dutra, Capital Federal, solteiro, pardo, lista numero 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 17 de abril de 1894.

9. 384. Antenor Pereira da Rocha, filho de Antonio Pereira da Rocha, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 616, solteiro, lista n. 1.139, nascido a 9 de outubro de 1894.

10. 370. Antonio Ferreira Nunes, filho de Joaquim Ferreira Nunes, Capital Federal, rua Costa Lobo, n. 17, solteiro, pardo, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido á 19 de setembro de 1894.

11. 380. Antonio Mariozzi, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga, n. 113, viuvo, lista numero 892, declarou ser isento, nascido a 21 de janeiro de 1894.

12. 393. Antonio Ribeiro Campos, filho de Balthazar Ribeiro Campos, Capital Federal, rua Bella, n. 127, casado, lista n. 1.602, nascido a 9 de abril de 1894.

13. 365. Augusto Luiz Pereira, filho de José Luiz Pereira, Capital Federal, rua do Cajú numero 32, Penha, branco, olhos azues, cabellos pretos, lista n. 66, nascido a 21 de fevereiro de 1894.

14. 386. Avelino Manoel dos Reis, filho de Avelino Reis, Capital Federal, solteiro, branco, lista n. 119, do Arsenal de Guerra, nascido a 13 de outubro de 1894.

15. 368. Benedicto José Ramos, filho de Thereza Maria de Jesus, Estado do Rio, rua Coronel Tibúrcio Peixoto, 35 casado, preto, lista n. 66, nascido a 6 de outubro de 1894.

16. 402. Coucinio da Silva, filho de Porfirio da Silva, Estado do Rio, casado, pardo, lista n. 150 do Arsenal de Guerra, nascido a 22 de julho de 1894.

17. 297. Domcuem de Brito, filho de João Brito Junior, Estado do Rio, Travessa Alegria, 29, casado, lista n. 1.165, nascido em 1894.

18. 391. Domingos Taudeski, filho de Ignacio Taudeski e Francisca Taudeski, Rio Grande do Sul, Praia Retiro Saudoso, 207, solteiro, lista n. 115, nascido a 28 de julho de 1894.

19. 387. Ernani Chiarian, filho de Emilio Chiarian e Arpalia Bononi, São Paulo, rua Moncorvo Filho 23, sobrado, casado, branco, lista n. 359, nascido a 30 de junho de 1894.

20. 400. Esnesto de Oliveira, Estado do Rio, rua de S. Christovam sem numero (Vinha Fernandes & Comp.), solteiro, lista n. 52, nascido em 1894.

21. 396. Fausto Luiz de Gouvêa, filho de Agostinho Luiz de Gouvêa, Capital Federal, rua Ermelinda, 87, solteiro, pardo, lista n. 145 do Arsenal de Guerra, nascido a 18 de outubro de 1894.

22. 361. Gaspar Tiburcio Ziese de Oliveira, filho de Joaquim Alves Maurity de Oliveira, Capital Federal, Avenida Pedro II, 136, casado, moreno, alto e magro, lista n. 464, nascido a 11 de agosto de 1894.

23. 383. Gustavo Maës, filho de Henrique Maës, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga, 200, solteiro, lista numero 974, nascido a 7 de julho de 1894.

24. 375. Ignacio Dias, filho de Manoel Monteiro de Carvalho e Maria José Dias, Capital Federal, rua Francisco Eugenio n. 114, casado, lista n. 115, nascido a 1 de agosto de 1894.

25. 399. Ivone Catharino, filho de Antonio Catharino, Capital Federal, rua Bella numero 127, casado, branco, lista n. 1.602, nascido a 28 de fevereiro de 1894.

26. 382. Izolino Marcolino Bezerra, filho de José Alves Bezerra, Capital Federal, casado, pardo, lista n. 144 do Arsenal de Guerra, nascido a 1 de abril de 1894.

27. 373. Jacintho Euzebio de Oliveira, filho de Joaquim Euzebio de Oliveira e Maria de Almeida Conceição, Estado do Rio, rua B. Ottoni numero 46, solteiro, lista numero 59, nascido em 1894.

28. 403. Jeronymo dos Santos, filho de João Manoel dos Santos e Maria Joaquina da Conceição, Sergipe, rua Figueira de Mello n. 339, solteiro, moreno, lista nu-

mero 375, nascido a 1 de outubro de 1894.

29. 409 João Cuba, filho de Antonio Cuba e Gertrudes Cuba, Capital Federal, rua Frolik n. 17, solteiro, branco, olhos e cabellos cast lista n. 39, nascido em 1894

30. 372. João Balbino da Silva, filho de Caetano Balbino da Silva, Estado do Rio, rua Guilhermina n. 35, solteiro, moreno, lista n. 142 do Arsenal de Guerra, nascido a 24 de abril de 1894.

31. 371. João Barreto, filho de Dyonisio de Oliveira, Bahia, rua Copacabana n. 649, solteiro, pardo, lista n. 116 do Arsenal de Guerra, nascido a 23 de julho de 1894.

32. 381. João Lino de Carvalho Junior, filho de João Lino de Carvalho, Capital Federal, casado, lista n. 134, nascido a 18 de fevereiro de 1894.

33. 394. Joaquim Ferreira Borges, filho de Carlos Ferreira Borges e Leopoldina Ferreira Borges, Capital Federal, rua General Argolo n. 93, solteiro, operario em vidros, branco, cabellos e olhos castanhos, barba e bigodes raspados, lista numero 3 S, alistado voluntariamente, nascido a 14 de abril de 1894.

34. 364. Laudelino Fernandes, filho de Pedro da Silva Fernandes, Capital Federal, travessa Navarro n. 219, solteiro, moreno, lista n. 138, nascido a 2 de agosto de 1894.

35. 392. Luiz Francisco, filho de Feliciano Francisco, Estado do Rio, rua Candida sem numero, solteiro, operario, preto, analphabeto, olhos e cabellos pretos, 1m,70 de altura, lista n. 48, nascido em 1894.

36. 385. Manoel Albino da Silva, Pernambuco, rua Bella n. 380, solteiro, lista n. 1.598, nascido a 25 de dezembro de 1894.

37. 374. Manoel Ivo Faria, filho de Pedro Ivo Faria, Alagoas, rua Escobar n. 3, solteiro, operario, branco, sabe ler, olhos e cabellos castanhos, 1m,65 de altura, lista n. 48, nascido a 7 de novembro de 1894.

38. 377. Manoel Rodrigues, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 47, viuvo, branco, lista n. 875, nascido em 1894.

39. 388. Marcos Hall de Mello, S. Paulo, rua Aqueducto n. 151, casado, lista n. 20, nascido a 30 de outubro de 1894.

40. 407. Mario Alves Saldanha de Mendonça, filho de Aprigio Augusto Alves de Mendonça, Capital Federal, casado, branco, lista n. 149 do Arsenal de Guerra, nascido a 15 de fevereiro de 1894.

41. 366. Nicolau Soares da Silva, filho de João Manoel Soares da Silva, Capital Federal, casado, moreno, lista numero 147 do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de setembro de 1894.

42. 398. Noel Espindola de Mello, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 96, casado, branco, lista n. 879, nascido a 4 de setembro de 1894.

43. 376. Nestor Martins dos Santos, Capital Federal, rua Amelia n. 50, casado, lista n. 135.

44. 406. Olympio Carneiro Brandariz, filho de Bernardino Carneiro Brandariz, Capital Federal, rua Fonseca Telles n. 5, c. 2, casado, lista n. 248, nascido a 26 de abril de 1894.

45. 369. Paulino Vieira de Andrade, filho de Francisco Vieira de Andrade, Parahyba, rua Bella n. 127, casado, lista n. 1.602, nascido a 29 de dezembro de 1894.

46. 390. Roberto de Paiva Assumpção, Capital Federal, travessa Alegria n. 8, solteiro, lista n. 593, nascido a 24 de outubro de 1894.

47. 379. Severino Augusto das Neves, filho de Augusto Maria das Neves, Parahyba, Estrada Queimada n. 51, casado, pardo, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de outubro de 1894.

48. 363. Severino de Lemos, filho de Sebastião Francisco de Lemos, Pernambuco, casado, moreno, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 21 de fevereiro de 1894.

49. 389. Severino Pedro da Silva, Pernambuco, praia Retiro Saudoso numero 273, casado, branco, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido a 20 de novembro de 1894.

Classe de 1893

1. 433. Agenor Pinto Garcia, filho de Antonio Emilio Pinto Garcia e Christina Garcia, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 162, solteiro, branco, bigodes raspados, lista n. 906, nascido a 2 de dezembro de 1893.

2. 440. Alvaro Lopes, filho de Manoel Fernandes Lopes e Ritta Marques Lopes, Estado do Rio, rua Cassiano n. 16, Nitheroy, solteiro, lista n. 112, nascido a 22 de maio de 1893.

3. 411. Aurelio Fontes, filho de Aggripino Fontes, Capital Federal, rua General Curtio n. 4, casado, lista n. 37, nascido a 11 de julho de 1893.

4. 421. Angelo Lopes Costa, filho de Francisco Lopes da Costa e Julia de Jesus Costa, Capital Federal, rua Teixeira Junior n. 130, casa 2, solteiro, branco, olhos e cabellos castanhos, lista n. 39, nascido a 2 de outubro de 1893.

5. 426. Antonio Rodrigues, filho de Bernardino Rodrigues, Capital Federal, rua D Marietta n. 11 casado, moreno, lista n. 139, nascido a 12 de março de 1893.

6. 420. Aristides Procopio da Silva, filho de Pedro Antonio Procopio da Silva e Maria Genoveva da Silva, Capital Federal, rua Nabuco de Freitas n. 129, solteiro lista n. 115, nascido a 1 de dezembro de 1893.

7. 405. Atalibio Nunes de Britto, filho de Ludgerio José de Britto, Estado do Rio, travessa Alegria n. 29, casado, lista n. 1.165, nascido a 16 de setembro de 1893.

8. 414. Augusto Brumow, Espirito Santo, rua São Diniz, numero 26, solteiro, lista n. 19, nascido a 23 de março de 1893.

9. 430. Christovam Gonçalves de Oliveira, filho de Antonio Gonçalves da Silva, Capital Federal, rua Justiniano Barbosa n. 75, casado, lista n. 133, nascido a 6 de julho de 1893.

10. 443. Claudio Amaral de Castro, filho de Carmelindo Prudente de Castro, Paraná, rua João de Deus, sem numero, viuvo, lista n. 135, nascido a 9 de março de 1893.

11. 418. Dario da Silva Pinto, filho de João da Silva Pinto e Paladina da Silva Pinto, Minas Geraes, rua Saldanha Marinho, n. 22, casado, sapateiro, lista n. 44, nascido a 11 de maio de 1893.

12. 406. Deodoro Mauro Galhardi, Capital Federal, rua Fonseca Telles n. 27, solteiro, signaes de variola, lista numero 255, nascido a 7 de janeiro de 1893.

13. 408. Domingos da Silva, filho de José da Silva, Capital Federal, rua Abilio n. 14, casado, lista n. 133, nascido a 29 de julho de 1893.

14. 400. Ernani Pereira da Silva, filho de Gregorio Pereira da Silva, Capital Federal, rua Alegria n. 230, solteiro, lista n. 80, nascido a 8 de dezembro de 1893.

15. 416. Ernesto de Souza Fontes, filho de Manoel de Souza Fontes e Olivia Pereira Fontes, Capital Federal, rua José Clemente n. 27, solteiro, branco, lista numero 1.192, nascido a 27 de setembro de 1893.

16. 441. Emilio Pereira Costa, filho de Ernesto Pereira Costa e Alexandrina Leonor Costa, Capital Federal, rua D. Julia n. 38, casado, lista n. 254, nascido em 1893.

17. 438. Felippe Martins Pimentel, Estado do Rio, praia de São Christovão n. 227, casado, lista n. 3, nascido a 20 de novembro de 1893.

18. 422. Francisco da Silva Ramos, filho de Valentim Joaquim Ramos, Capital Federal, rua Cesario n. 51, casado, lista n. 136 v, nascido a 4 de outubro de 1893.

19. 417. Francisco Souza Ribeiro, filho de Francisco Joaquim de Souza, Capital Federal, solteiro, moreno, lista numero 138, da Intendencia da Guerra, nascido a 2 de janeiro de 1983.

20. 435. Gregorio Francisco Machado, filho de Ignacio Fran

cisco Machado, Estado do Rio, Villa São Lazaro, n. 5, solteiro, branco, lista numero 144, do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de março de 1893.

21. 425. Jeronymo dos Santos Caravellas, filho de José dos Santos e Angelina Maria, Capital Federal, rua da America n. 36, casado, lista n. 115, nascido em 1893.

22. 444. Joaquim Dias Monteiro, filho de Joaquim Dias Monteiro, Estado do Rio, rua Tuyuty n. 90, casa 2, casado, lista n. 133, nascido a 24 de abril de 1893.

23. 412. João Baptista Macario, filho de José Theotodo Baptista e Elisa Rufina de Jesus, S. Paulo, rua Alegria n. 72, viuvo, mulato, lista n. 233, nascido a 1 de maio de 1893.

24. 415. João Baptista Vaz, filho de João Baptista Vaz e Anna Magdalena Vaz, Capital Federal, rua Francisco Meyer n. 49, viuvo, moreno, lista n. 73 v., nascido a 2 de setembro de 1893.

25. 419. João Francisco da Silva, filho de Romoaldo Francisco da Silva e Josephina Manoela da Silva, Rio Grande do Norte, rua Sá Freire n. 20, casado, lista n. 115, nascido a 6 de setembro de 1893.

26. 410. Jorge Ribeiro Abril, Capital Federal, praia de S. Christovão n. 116, casado, ajudante de mecanico, lista n. 23, nascido a 24 de abril de 1893.

27. 445. Joventino Sant'Anna, filho de Vidal José de Sant'Anna e Antonia Maria de Sant'Anna, Capital Federal, Merity, solteiro, lista n. 59, nascido em 1893.

28. 439. Manoel da Silva, Estado do Rio, rua Ibituruna n. 40, solteiro, lista n. 52, nascido em março de 1893.

29. 431. Manoel Freitas, filho de Thomaz de Aquino Freitas e Rogasiana Rocha Freitas, Bahia, rua Dr. Niemeyer n. 112, casa 6, casado, moreno, lista n. 359, nascido a 9 de maio de 1893.

30. 403. Manoel José Pereira, filho de Domingos José Pereira Cruz e Anna Rosa Jesus, Capital Federal, rua Alegria n. 201, solteiro, lista n. 187, nascido em 1893.

31. 424. Manoel Lima da Cruz, filho de Manoel Gonçalves da Cruz, Espirito Santo, rua S. Januario n. 178, casa 10, casado, lista n. 131 v., nascido a 11 de março de 1893.

32. 401. Manoel Rocha Vaz, filho de Luiz da Rocha Vaz, Minas Geraes, rua Figueira de Mello n. 357, solteiro, lista n. 72, nascido a 1 de fevereiro de 1893.

33. 402. Manoel Sergio do Carmo, filho de Fernandes Sergio do Carmo, Bahia, rua Henrique Dias n. 35, casado, preto, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido a 16 de julho de 1893.

34. 434. Nestor Silva, Valença, Estado do Rio, praia de S. Christovão n. 98, casado, preto, lista n. 21, nascido a 5 de janeiro de 1893.

35. 436. Octavio Vieira Maciel, filho de Antonio Vieira Maciel, Capital Federal, Villa S. Lazaro n. 4, solteiro, branco, lista n. 146 do Arsenal de Guerra, nascido a 27 de março de 1893.

36. 432. Oscar Calheiros, filho de Antonio Martins e Adelaide Martins, Capital Federal, rua Nova de S. Luiz n. 37, casado, moreno, lista n. 359, nascido a 12 de setembro de 1893.

37. 428. Othelo Carlos, Capital Federal, rua Magé n. 59, solteiro, lista n. 765, nascido a 18 de dezembro de 1893.

38. 413. Paulo Vidal da Silva, filho de Bernardino Jorge da Silva, Estado do Rio, casado, branco, lista n. 144 do Arsenal de Guerra, nascido a 19 de Março de 1893.

39. 404. Pedro Alves Guimarães, Capital Federal, rua Vidal n. 70, solteiro lista n. 765, nascido a 28 de setembro de 1893.

40. 427. Pedro Chagas, filho de Joaquim Francisco Chagas, S. Gonçalo, Estado do Rio, travessa Eduardo n. 14, Del Castilho, casado, branco, olhos pretos e cabellos pretos, lista n. 66, nascido a 13 de abril de 1893.

41. 423. Platão José Ferreira, filho de Joaquim José Ferreira, Estado do Rio, travessa Possolo n. 16, Inhaúma, solteiro, moreno, lista numero 590, nascido a 20 de outubro de 1893.

42. 442. Pulcherio de Campos, filho de Bernardino de Campos, Capital Federal, rua S. Januario n. 287, casado, preto, lista n. 144 do Arsenal de Guerra, nascido a 7 de julho de 1893.

43. 407. Salvador Ferrante, filho de Abrahão Ferrante, Capital Federal, rua Valentim Fonseca n. 41, solteiro, branco, lista n. 142 do Arsenal de Guerra nascido a 4 de setembro de 1893.

44. 429. Severino Augusto de Sant'Anna, filho de José Malaquias de Sant'Anna, Pernambuco, solteiro, branco, lista numero 137 v., da Intendencia da Guerra, nascido a 8 de janeiro de 1893.

45. 437. Vicente Caçano, filho de Antonio Caçano, Capital Federal, casado, branco, lista n. 147 do Arsenal de Guerra, nascido a 28 de agosto de 1893.

46. 409. Vicente Rodrigues da Silva, filho de Francisco Rodrigues da Silva, Capital Federal, rua Campos da Paz n. 57, solteiro, pardo, lista n. 146 do Arsenal de Guerra, nascido a 22 de janeiro de 1893.

ALISTADOS VOLUNTARIAMENTE

Classe de 1904

1. Antonio Leopoldino Arantes, filho de Ascendino Alcides Hora e Josepha Guerra da Silva, Sergipe, rua Escobar n. 68, solteiro, telegraphista, pardo, cabellos e olhos castanhos, barba e bigodes raspados, signaes de sarda, lista n. 55.
2. Gilberto Ruffier dos Santos, filho de José Domingos dos Santos e Clemencia Ruffier dos Santos, Capital Federal, rua Soledade n. 34, solteiro, ourives, branco, olhos e cabellos castanhos, sabe ler e escrever, 1m,60 de altura.

Classe de 1903

1. Antonio Leopoldino Arantes, filho de Arthur Leopoldino Arantes e Rosabella Guimarães Arantes, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 42, solteiro, empregado no commercio, sabe ler e escrever, 1m,72 de altura, branco, cabellos castanhos e crespos, olhos castanhos.

Capital Federal 19 de janeiro de 1924. Junta de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Districto (São Christovão), quartel da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, na Avenida Pedro II. — *Luiz Xavier Pereira Lima*, 1º tenente-delegado. — *João Climaco da Silva*, 2º tenente secretario.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general graduado director geral, declaro aos Srs. interessados que, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 27 e 30 de janeiro e 3 de fevereiro, etc., que a partir desta data até o dia 9 ás 12 horas, receberão-se, na Commissão Permanente de Compras da Guerra, propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual, abaixo discriminados.

Os Srs. proponentes deverão antes apresentar os documentos de idoneidade e caução-rem, na Secção de Contabilidade desta directoria, a quantia de 1:000$, para que seja cumprido o art. n. 762 em caso de necessidade.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, com os preços por extenso e em algarismo, sendo a primeira via sellada entregues em envolopes lacrado, com a seguinte declração no exterior:

«Proposta para fornecimento de..... á Directoria Geral da Intendencia da Guerra». E o nome do proponente.

O proponente declarará fazer entrega dos artigos no prazo de oito dias, depois de receber o respectivo pedido e no de quarenta e oito horas, caso haja urgencia do material pedido.

Quaesquer outros esclarecimentos a respeito serão prestados aos interessados, diariamente, das 13 ás 15 horas, na Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Os artigos acima referidos são os seguintes:

Ferragens em geral.
Oleos, tintas e lubrificantes.
Gazolina e kero, etc.
Material de electricidade.
Material para automoveis, em geral.
Artigos de cirgueiros,
Madeiras e materiaes de construcção.

Commissão Permanente de Compras da Guerra, 4 de fevereiro de 1924. — Major *Armando Silva*, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Primeira Companhia Ferroviaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. commandante desta unidade e presidente do Conselho de Administração, faço publico que em virtude de não ter sido completo o prazo de publicação do edital chamando concurrencia para as 12 horas do dia 29 do corrente, fica a mesma transferida para o dia 12 de fevereiro do corrente anno, ás 12 horas, quando o dito conselho reunir-se-ha, no quartel dessa unidade em Deodoro, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1924:

Expediente e livros da Escola Regimental

Arithmetica elementar de Traiano, uma.
Arithmetica progressiva, uma.
Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha de tablette Ruby, duzia.
Borracha n. 212, uma.
Borracha Van Dike, uma.
Borracha com escova para machina de escrever uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buward de madeira, grande, um.
Buward de madeira, pequeno, um.
Blocos de memoranda de 8°, com 100 folhas, um.
Brochura de 50 folhas, de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 10 folhas de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 150 folhas, de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 200 folhas, de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 50 folhas, de 0,22 × 0,33, com indice, uma.
Brochura de 100 folhas, de 0,22 × 0,33, com indice, uma.
Brochura de 150 folhas, de 0,22 × 0,33, com indice, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22 × 0,33, com indice, uma.
Caneta de madeira superior, duzia
Caneta de madeira, especial, duzia
Caneta de madeira, regular, duzia.
Colchete para papel «Ok», n. 2, caixa.
Caderno escolar, pautado, duzia
Caderno escolar, n. 1, duzia.
Caderno escolar, n. 2, duzia.
Carteira escolar para dous alumnos, uma.
Cesta de vime para papeis, uma.
Enveloppes para officio, grande, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes timbrados para *memoranda*, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina «Royal», uma.
Fita para machina de sommar «Dallon», uma.
Folha de vencimentos cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, k.lo.
Grampos de apertar, caixa.
Grampos Universal, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz amarello, caixa.
Grammatica portugueza de João Ribeiro, uma.
Grammatica portugueza de M. Maciel, uma.
Geometria de Olavo Freire, uma.
Geometria elementar de F. T. D., uma.
Geographia elementar de Lacerda, uma.
Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.
Historia do Brasil, por Maria Da Veiga Cabral, uma.
Indice alphabetico, de 0,22 × 0,33, um.
Indice alphabetico, de 0,50 × 0,35, um.
Lapis de borracha «Faber», um.
Lapis preto «Faber», duzia.
Lapis bicolor «Faber», um.
Lapis para louza, duzia.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,60 × 0,42, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,60 × 0,42, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro caixa de 0,50 × 0,35, um.
Livro conta corrente, de 0,50 × 0,35, um.
Louza, uma.
Mappa de compainha, cento.
Mappa de corragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandum em cartão com envelopple, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso, regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão *superior*, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior, em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever regular, em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever ordinario, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para minutas, superior, em meias folhas, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna Mallat, n. 12, caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Leonard, caixa.
Penna Heaths, caixa.
Penna «J», caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, cento.
Regoa de madeira com 0,80, uma.
Regoa de madeira com 0,60, uma.
Regoa de madeira com 0,50, uma.
Regoa de madeira com 100, uma.
Regoa de borracha com 0,50, uma.
Regoa de borracha com 0,60, uma.
Regoa de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão de ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.

Talão para baixa ao hospital, com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um.
Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos com 10 folhas, um.
Tinta preta «Sardinha, vidro grande, um.
Tinta carmin «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Vales de rações, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão, com 2m.00 × 1m,40, uma.
Fronhas de cretone nacional com 0,63 × 0,33, uma.
Lençóes de cretone nacional com 2m,00 × 1m,40, um.

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão amarello".

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças de meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lima triangular para amolar serrote, uma.
Palhinha americana, kilo.
Prego de 3/4, e 1/2 e 2", kilo.
Peça de guarabó, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Seccante, pacote.
Oleo de linhaça genuino, kilo.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga, apparelhado, pé.
Taboa de pinho Paraná, apparelhada, pé.
Sarrafos de pinho Paraná, apparelhados, um.
Roxo, rei, kilo.
Vermelhão, kilo.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Tinta esmalte, branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Zarcão, kilo.

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificantes para carros

Astrol, kilo.
Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Balistechnico, kilo.
Carvão de pedra para forja, sacco de 50 kilos
Carvão Cardiff, escolhido, tonelada.
Estopa alvejada, kilo.
Idem de 1ª, kilo.
Idem de 2ª, kilo.
Gazolina commum, caixa.
Idem de aviação, caixa.
Kaol, kilo.
Kerozene, caixa.
Lenha secca, em achas, metro.
Lixa para ferro, sortida, folha.
Oleo de côco, kilo.
Oleo de ricino, kilo.
Idem Mobiloil C, caixa.
Idem Atlantic A, caixa.
Idem Atlantic C, caixa.
Idem Valdoil A, caixa.
Idem Valdoil C, caixa.
Rupi, litro.
Tijolo francez um.
Tijolinho francez, um.
Vaselina, lata de kilo, uma.

Forragens, ferragens e curativos de animaes

Alfafa nacional, kilo.
Milho, vermelho, kilo.
Capim verde, kilo.
Sal grosso, kilo.
Ferraduras para cavallos, duzia.
Ferraduras para muares, duzia.
Cravos inglezes ns. 6 e 7, milheiro.
Carvão para forja, tonelada.
Sulphato de sodio, kilo.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Algodão para ataduras (10 metros), peça.
Nitrato de prata em lapis (6 lapis), vidro.
Alcool a 40°, litro.
Iodo sublimado, grammas.
Cruzwaldina, lata.
Sôro antitetanico em ampôlas, caixa.

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borzeguins pretos, par.
Fio "Borbon", novello.
Fio "Patente", novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, folha.
Martello, um.
Pomada «Dragão» preta, lata.
Ponto Paris, kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Idem para selleiro, kilo.
Sovella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas de latão, kilo.
Tachas de ferro, kilo.
Tachas de chuliar, pacote.
Tinta «Universal», garrafa.

Lavagem de roupa

Avental para cozinheiro, um.
Avental para copeiro, um.
Avental para medico, um.
Avental para enfermeiro, um.
Colchas, uma.
Centro de mesa, um.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Calção de brim branco, um.
Fronhas, uma.
Guardanapos, um.
Lençóes de cretone, para solteiro, um.
Mantas de lã kaki, uma.
Sungas de algodão mescla, uma.
Tunica de brim kaki, uma.
Tunica branca, uma.
Toalhas de mesa, grandes, uma.
Toalha de mesa, pequena, uma.
Toalha de rosto, uma.

Diversos artigos

Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Armario estante de pinho «americano», um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco, pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Bandeira de Filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello) grande, uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Brocha de cabello para caiação, pequena, uma.

Cadeado , um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro, pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Corda fina, kilo.
Chuveiro de cobre completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave ingleza, uma.
Cal de marisco, sacco.
Creolina, lata.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Escovões para lavagem, uma.
Enxada de aço, uma.
Injecções para malcinização, caixa.
Sôro anti-ophidico em ampôlas, caixa.
Escarradeira Hygienica de agath, uma.
Espanador de pennas, um.
Escova de sapatos, uma.
Escova de raiz, uma.
Fechadura para portas, uma.
Fechadura para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro Fiel, um.
Folle pequeno de mão, um.
Latego de couro crú, um.
Machado Collins, um.
Pedra pome, uma.
Pavilhão de commando, de seda, um.
Pavilhão de commando, de filet, um.
Parafusos diversos, um.
Potassa, kilo.
Pelle para tambor, uma
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Toalha para banho, felpuda, uma.
Pilha para reflector, uma.
Toalha para rosto, felpuda, uma.
Trança de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma.
Regador grande, de folha, duplo, um.
Regador de folha, médio, um.
Regador de folha, pequeno, um.
Serragem, sacco.
Reflector electro, um
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, especial, uma.
Vassoura de piassava pequena, para limpeza, uma
Vassoura esrova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do conselho de administração e commandante da 1ª Companhia Ferro-Viaria, até ás 10 horas do dia 11 de fevereiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33×0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração da Companhia Ferro-Viaria a importancia de quinhentos mil réis (500$), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração da primeira companhia ferro-viaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30) a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si forem todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia

Decima primeira — O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a lettra *b*, da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração desta companhia, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima quarta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia, correrão por conta dos fornecedores.

Desejando mais esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir ao almoxarifado da companhia, onde encontrarão os que necessitarem, em todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Quartel da 1ª companhia ferro-viaria, em Deodoro, 25 de janeiro de 1924. — 1º tenente intendente *Ubaldo de Araujo*, secretario do conselho de administração.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, declara-se, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de fevereiro proximo vindouro, ás nove horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-ser-ha a dita Commissão em sessão de concurrencia publica, para recebimento de propostas para o fornecimento, no corrente anno, de rações preparadas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª — Nenhuma proposta poderá exceder de 2$000 (dous mil réis), para ração completa do dia e 1$300 (mil e trezentos réis), para extraordinario.

2.ª — Os generos deverão ser todos de primeira qualidade e as refeições distribuidas em quantidade sufficiente.

3.ª — As refeições completas para as praças constarão de: café com pão de 100 grammas e manteiga, pela manhã; almoço de dous pratos de carne de preparo differente, arroz, feijão e café com pão de 100 grammas, com manteiga; lunch de matte com pão de 100 grammas, com manteiga ou então cangica; jantar — de sopa, um prato de carne variado, arroz, feijão, sobremeza (duas laranjas ou bananas) e café simples.

4.ª — O extraordinario constará de: 100 grammas de goiabada, 60 grammas de queijo, 225 grammas de carne de porco e 16 centilitros de vinho ou um copo de cerveja, para cada praça.

5.ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

6.ª — As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços.

As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de $600 por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

7.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

8.ª — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) que fielmente cumpriram o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já terem sido fornecedores;

b) terem caucionado préviamente na thesouraria do grupo a quantia de 500$ (quinhentos mil réis), moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

9.ª — Os proponentes ficam sujeitos por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão 10 % até o valor de 50:000$000 (cincoenta contos de réis), e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

10.ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

11.ª — O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa.

12.ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha ao sorteio.

13.ª — O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

14.ª Os concurrentes deverão apresentar até á vespera da concurrencia requerimento dirigido ao presidente da commissão de rancho solicitando inscripção.

15.ª — Os concurrentes que não se apresentarem no dia e hora designados para a concurrencia, perderão o deposito de que trata a clausula 8ª, lettra *b*, salvo justificativa.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste grupo, nos dias uteis, das 8 ás 12 horas.

Quartel no Campinho, 25 de janeiro de 1924. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Companhia de Metralhadoras Pesadas do Terceiro Regimento de Infantaria

AVISO

Tendo havido equivoco na publicação do edital desta companhia, para a concurrencia do refeições preparadas, durante o corrente anno, fica sem effeito o mesmo edital, por ordem do Sr. 1º tenente medico Dr. Candido Ribeiro, presidente da commissão de rancho, vigorando o seguinte.

Quartel em São Christovão, 29 de janeiro de 1924. — *Affonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1º tenente intendente, secretario da commissão de rancho.

COMMISSÃO DO RANCHO

Edital de concurrencia

De ordem do Sr. 1º tenente medico Dr. Candido Ribeiro, presidente da commissão do rancho, faço publico, a quem interessar, que no dia 12 de fevereiro, ás 13 horas, serão recebidas, no quartel desta unidade, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos generos abaixo:

	Unidade
Assucar de 1ª	kilo.
Arroz de 1ª	kilo.
Azeite doce	litro.
Batatas nacionaes	kilo.
Bacalhão de caixa	kilo.
Café moido	kilo.
Carne verde de 1ª	kilo.
Carne secca de 1ª	kilo.
Farinha de 1ª	kilo.
Feijão preto	kilo.
Lenha em achas	kilo.
Matte em folha	kilo.
Manteiga mineira	kilo.
Massa para sopa	kilo.
Pão	kilo.
Sobremesa	ração.
Sal fino	kilo.
Toucinho	kilo.
Verdura	kilo.
Temperos	kilo.
Vinagre	litro

NORMAS GERAES

1.ª As inscripções para a presente concurrencia serão feitas mediante requerimento dirigido ao presidente da commissão do rancho, instruido com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia 10 de fevereiro vindouro, ás 11 horas.

2.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 0m,33 X 0m,22, escripta sem razura ou emendas, em tres vias contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

3.ª As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 5ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas do dia da concurrencia, e restituidos depois da abertura das propostas.

4.ª Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na intendencia desta companhia a quantia de 500$ para garantir a assignatura do contracto.

5ª — O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

6ª — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito na citada companhia.

7ª — O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega do pedido.

8ª — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante brasileiro; sendo os empatantes brasileiros, o que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificado novo empate, terá preferencia o que já estiver fornecendo procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

9ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata bem assim quaesquer declarações alem das determinadas na clausula 1ª.

10ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

11ª — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

12ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13ª — A presente concurrencia será presidida pelo presidente da commissão do rancho e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas no dia 12 de fevereiro ás 3 1/2 horas.

14ª — A entrega dos artigos será feita no quartel desta companhia, correndo as despezas de transporte por conta dos fornecedores.

Quartel na Avenida Pedro II, em São Christovão, 28 de janeiro de 1924. — *Affonso de Menezes Pires Ferreira*, 1º tenente intendente, secretario da commissão de rancho.

Primeiro Batalhão de Caçadores

COMMISSÃO DE RANCHO

Edital de concurrencia

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de rancho desta unidade, faço publico que, de accôrdo com a alinea *a*, do art. 8º, do Regulamento para o Ranch da Tropa, esta commissão receberá no dia trese de fevereiro proximo vindouro, ás trese horas, propostas para o fornecimento dos generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1924:

Agua mineral «Magnesiana», uma duzia.
Agua mineral «S. Lourenço», uma duzia.
Alhos, cento.
Azeitonas brancas, d'Elvas, lata.
Alcool de 36º, litro.
Arroz iguape de 1ª, kilo.
Assucar refinado de 1ª, kilo.
Assucar refinado de 2ª, kilo.
Azeite doce «Portuguez», lata de litro, uma.
Banha de porco refinada, de 1ª qualidade, kilo.
Bacalhão de caixa, kilo
Batatas nacionaes, kilo.
Biscoutos Asmorés, kilo.
Café moido, kilo.
Carne verde de vacca, kilo.
Carne verde de vitella, kilo.
Carne verde de porco sem toucinho, kilo.
Chá preto ou verde, lata de 100 grammas, uma.
Cangica especial, kilo.
Camarões frescos, grandes, kilo.
Canellas em cascas, kilo.
Canella em pó «Ellering», lata de 100 grammas, uma.
Cebollas, kilo.
Cerveja (Fidalga ou Cascatinha), garrafa, uma.
Chocolate em pó «Ellering», kilo.
Chopp, litro.
Côco da Bahia, um.
Cravo para doces, kilo.
Carne secca de bunda, kilo.
Doces sortidos (goiabada, bananada calda), kilo.
Ervilhas partidas, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Frangos grandes, um.
Figado de vacca, kilo.
Goinbada de «desqueira» lata de kilo, uma.
Herva-doce, kilo.
Lingnça de carne de porco, kilo.
Lingua fresca, kilo.
Lombo de Minas, kilo.
Leite de vacca, litro.
Lenha em achas, metro cubico, um.
Massa para sôpa, kilo.
Macarronette, kilo.
Manteiga superior, kilo.
Massa de tomate (lata pequena), uma.
Matte em folhas, kilo.
Marmelada «Colombo», kilo.
Ovos de gallinha, duzia.
Pão de trigo, kilo.
Palitos para dentes, [illegible].
Petit-pois «Francez», lata grande, uma.
Petit-pois «Portuguez» lata grande, uma.
Peixe fresco de 1ª, limpo, kilo.
Peixe fresco commum, limpo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo parmaison italiano, kilo.
Queijo parmaison nacional, kilo.
Queijo Palmyra, um.
Sal grosso commum, kilo.
Sal fino refinado sacco de dois kilos, um.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio, um.
Sardinha em lata (azeite e massa de tomate), uma.
Sobremesa (duas bananas), ração.
Toucinho de Minas, kilo.
Tijolo de arear, um.
Temperos (tomate, coentro, salsa, etc.), kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinagre tinto, litro.
Verduras especiaes (couve-flor, cenoura, beterraba, nabos, ervilhas verdes, repolho, etc.), kilo.
Verduras communs (aboboras, chuchús, batatas doces, couve, alface, etc.,

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da commissão de rancho do 1º batalhão de caçadores, até ás 15 horas, do dia 10 do referido mez de fevereiro, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22 escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignaturas do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do 1º batalhão de caçadores a importancia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração do 1º batalhão de caçadores, ficando subtendido que, quando o deposito for feito em moeda corrente, não terá o mesmo direito a juros de especie alguma.

Sexta — No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, caberá preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificando-se novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Setima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata

Oitava — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas, em presença de todos os concurrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima — Não serão, em absoluto, acceitos requerimento depois da citada hora do dia 10 do referido mez de fevereiro.

Decima primeira — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno provarem que o

teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do Conselho, na thesouraria deste batalhão, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — As quantidades dos artigos de que é objecto o presente edital deixam de ser prefixadas por absoluta impossibilidade.

Decima quarta — Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade.

Decima quinta — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar o batalhão, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de 12 horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos de pedidos quinzenaes o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida.

Decima sexta — Aos interessados serão prestadas, diariamente (dias uteis), todas as informações necessarias, das 9 ás 14 horas, na thesouraria deste batalhão

Decima setima — A concurrencia será presidida pelo Sr. capitão Joaquim Vidal Pessoa, presidente da commissão do rancho.

Decima oitava — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica approvado pelo decreto n. 15 783, de 8 de novembro de 1922.

Quartel em Andaraby, 25 de janeiro de 1924. — *José Quirino dos Santos*, 1º tenente intendente.

Terceiro Regimento de Infantaria

COMPANHIA DE METRALHADORAS PESADAS

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. 1º tenente medico Candido Ribeiro, presidente da Commissão de Rancho desta companhia, faço publico, de accôrdo com a alinea *a* do art. 8º do R. R. T., que esta commissão receberá no dia 8 de fevereiro de 1924, ás 13 horas, na contadoria de seu quartel, sito á Avenida Pedro II sem numero, propostas para o fornecimento de refeições preparadas para officiaes e praças da mesma unidade durante o anno de 1924.

A concurrencia obedecerá ás seguintes normas:

Primeira — As propostas serão escriptas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando por extenso e em algarismo os preços de cada refeição completa para official e para praça, de um almoço, de um jantar e café pela manhã e lanche para official e para a praça, bem assim o valor de uma ração de extraordinario para praça.

Segunda — Afim de se proceder ao estudo da idoneidade dos concurrentes, os mesmos até o dia 7 de fevereiro, deverão apresentar os seus documentos relativos áquelle estudo.

Terceira — Os concurrentes deverão provar:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com uma unidade do Exercito, sobre a natureza da presente concurrencia;

d) ter caucionado ao Conselho de Administração da companhia a importancia de 500$ para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O concurrente preferido fica sujeito no acto da assignatura do respectivo contracto ao deposito de réis 1:000$, para garantia do mesmo, sem correr juros, cujo deposito será feito no cofre do C. A., perante o respectivo thesoureiro.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes, terá a preferencia: 1º, ao licitante brasileiro; 2º, ao licitante que propuzer por escripto maior abatimento; 3º, ao que já estiver fornecendo a preferencia será dada, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Sexta — Não se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações além das determinadas na clausula primeira.

Setima — Todas as propostas que não estejam dentro do preço maximo estabelecido, serão eliminadas pela respectiva commissão.

Oitava — Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e, neste caso, perderá em favor do cofre do C. A. a respectiva caução que estiver depositada.

Nona — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e as disposições contidas no Codigo Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Todo o material de copa e cozinha será por conta do respectivo contractante.

Decima primeira — O limite a que se refere a clausula setima é de 2$ para uma refeição completa de praça; 3$ para uma refeição completa de official e 1$200 para uma refeição extraordinaria em dias de festas nacionaes.

Decima segunda — Os interessados poderão examinar na Contadoria, todos os dias uteis das 12 ás 14 horas, o cardapio para as refeições.

Quartel em São Christovão, 23 de janeiro de 1924. — *Affonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1º tenente intendente, secretario do Conselho de Administração.

Segunda Bateria Isolada de Artilharia de Costa

Forte do Vigia

EDITAL PARA CONCURRENCIA PUBLICA

Tendo em vista a ordem exarada no aviso ministerial n. 14, de 19 do corrente, e de ordem do Sr. presidente da commissão do rancho, com autorização do Sr. capitão commandante, na fórma do art. 4º, ultima parte, e art. 8º, letras *d* e *f*, do R. R. T., faço publico aos interessados que até 12 de fevereiro proximo vindouro, ás 12 horas da manhã, serão recebidas neste quartel propostas de generos abaixo declarados:

Assucar de 1ª, kilo	1$200
Arroz de 1ª, kilo	$700
Azeite doce, litro	5$000
Batatas nacionaes, kilo	$500
Bacalhau de caixa, kilo	2$100
Café moido, kilo	2$000
Carne verde de 1ª, kilo	1$000
Carne secca de 1ª, kilo	2$000
Farinha de 1ª, kilo	$400
Feijão preto, kilo	$500
Lenha em achas, kilo	$030
Matte em folha, kilo	$600
Manteiga mineira, kilo	5$000
Massa para sopa, kilo	1$000
Pão, kilo	$800
Sobremesa, ração	$060
Sal fino, kilo	$200
Toucinho, kilo	1$200
Verdura, kilo	$550
Temperos, kilo	1$000
Vinagre, litro	$600

Normas geraes

1ª — Os preços acima serão os maximos que servirão de base á presente concurrencia, além dos quaes nenhuma proposta será acceita.

2ª — As inscripções para a presente concurrencia serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da commissão do rancho, instruidas com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia 12 de fevereiro vindouro, ás 12 horas.

3ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 33 × 22, escriptas sem rasura, ou emendas, em tres vias contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

4ª — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 5ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas do dia da concurrencia e restituidos depois da abertura das propostas.

5ª — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na intendencia desta bateria a quantia de 500$ para garantir a assignatura do contracto.

6ª — O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

7ª — *Os proponentes ficam sujeitos* ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 °/° sobre qualquer excesso, não sendo admittida a caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito na citada bateria.

8ª — O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega do pedido.

9ª — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida *a do licitante que propuzer por escripto* e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

10 — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

11 — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

12 — No caso do não comparecimento do proponente ou seu *representante* legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13 — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e ás contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvadas pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

14 — A entrega dos artigos será feita no quartel do Forte do Vigia, correndo as despezas de transporte por conta dos fornecedores.

15 — A presente concurrencia será presidida pelo presidente da commissão do rancho e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas, no dia 12 de fevereiro, ás 12 horas do dia.

Quartel do Forte do Vigia, Leme, 26 de janeiro de 1924. — *Oscar Pereira de Sá*, 1º tenente contador, secretario da commissão do rancho.

Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa

(Forte do Imbuhy)

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da Commissão de Rancho da Bateria, declaro que os preços de base dos artigos abaixo discriminados constantes dos editaes de concurrencia publica, publicados nos *Diario Official* ns. 25, 26 e 27, de janeiro ultimo, são os que se seguem:

Assucar branco de primeira, kilo	$300
Assucar branco de segunda, kilo	$200
Arroz nacional, de primeira kilo	$700
Azeite doce portuguez, litro	5$000
Bacalhão em caixa, kilo	2$100
Banha "Rosa" (em lata de dous kilos)	2$000
Batatas inglezas, kilo	$500
Carne secca, de primeira, kilo	2$000
Carne verde de vacca, kilo	1$000
Carne verde de porco, kilo	2$000
Café moido, kilo	2$000
Cangica, kilo	$460
Coco da Bahia, um	$380
Cebollas, kilo	$900
Farinha de mandioca, kilo	$400
Feijão preto, kilo	$500
Feijão mulatinho, kilo	$560
Goiabada, kilo	1$800
Manteiga mineira, kilo	5$000
Massa branca para sopa, kilo	1$000
Matte em folhas, kilo	$690
Palitos, caixa	$300
Pão, kilo	$800
Ração de frutas (2 bananas ou 2 laranjas), ração	$060
Queijo de Minas, kilo	3$000
Sal grosso, *kilo*	$200
Sal fino, kilo	$400
Toucinho, kilo	1$200
Vinagre, litro	$600
Vinho do Rio Grande, litro	1$460
Chopps, litro	1$000
Verduras e temperos, kilo	$600

Forragem

Alfafa nacional, kilo	$080
Capim, kilo	$050
Milho vermelho, kilo	$250
Farello, kilo	$180

Ferragens

Cravos para ferraduras de cavallos, milheiro	26$000
Cravos para ferraduras de muares, milheiro	25$000
Vergalhão de ferro para ferraduras, kilo	1$000

Outrosim declaro que tendo por ommissão deixado de figurar nos editaes referidos, *lenha em achas*, este artigo deverá constar das propostas, sendo de trinta réis ($030), o preço da base por kilo.

Quartel no Forte do Imbuhy, á Barra do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Oscar de Souza Bezerra*, 1º tenente contador.

Segunda Bateria Isolada de Artilharia de Costa

Forte do Vigia

CONTADORIA

De ordem do Sr. capitão commandante, presidente do Conselho de Administração, faço saber aos interessados que, a partir desta data até 15 (quinze) do fevereiro, está aberta a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno a esta unidade, na fórma dos artigos ns. 738, alinea *a*, paragrapho 2º, 742, 743, 759, 760 e 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, o material de consumo ordinario, seguinte:

Expediente da Escola Regimental.
Expediente de bateria.
Remonta de calçado.
Limpeza de armamento.
Combustivel.
Artigos de conservação de moveis (colchões e travesseiros).
Roupa de cama (colchas, lençóes e fronhas).
Material de electricidade.

Pelo almoxarifado será fornecida aos interessados a relação dos artigos a serem fornecidos, bem como os esclarecimentos necessarios.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições estabelecidas nas concurrencias.

Quartel no forte do Vigia, Leme, 28 de janeiro de 1924. — *Oscar Pereira de Sá*, 1º tenente contador-thesoureiro.

Segundo Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho, previno aos interessados que a concurrencia publica para fornecimento de generos, forragens e ferragens, que devia reunir-se no dia 2 do corrente, conforme edital publicado no *Diario Official* de 25 e 26 de janeiro, foi transferido para o dia 11 ainda do corrente, ás 15 horas, por motivo de força maior.

Quartel na Villa Militar, 4 de fevereiro de 1924. — *Eliezer Lopes Lobato*, aspirante e official contador, secretario.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

Avenida Pedro II

COMMISSÃO DE RANCHO

Edital de concurrencia publica

De ordem do Sr. capitão, presidente da Commissão de Rancho, faço publico a quem este interessar que no dia 11 de fevereiro *proximo vindouro, ás 10* horas, serão recebidas no quartel desta unidade, propostas para o fornecimento de generos, durante o anno de 1924, a saber:

Generos

Assucar branco, kilo	$300
Arroz, kilo	$700
Azeite doce, litro	5$000
Bacalhão *de caixa, kilo*	2$100
Batatas nacionaes, kilo	$500
Carne verde, de 1ª, kilo	1$000
Carne secca, de 1ª, kilo	2$000
Café moido, kilo	2$000
Farinha de 1ª, kilo	$400
Feijão preto, kilo	$500
Matte em folha, kilo	$690
Lenha e machas kilo	$630
Manteiga mineira kilo	5$000
Massa para sopa, kilo	1$000
Pão, kilo	$800
Sal fino, kilo	$200
Sobre-mesa (2 laranjas ou 2 bananas), ração	$060
Toucinho, kilo	1$200
Temperos, kilo	1$000
Verduras kilo	$550
Vinagre, litro	$600

1.º As *inscripções para a presente* concurrencia, serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao capitão presidente da Commissão de Rancho instruido com documentos abonadores da idoneidade do concurrente.

2.º As propostas devem ser feitas em papel almasso, que não exceda de 33X22, escripto sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por estensos, o *prazo para entrega* e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

3.ª As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer se representar legalmente, na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos.

4.ª Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto á concurrencia, impostos federaes e municipaes, da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto commercial extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decerto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na intendencia deste regimento, a importancia de 1:000$, para garantir a assignatura do contracto.

5ª, devem ser apresentados em sobre cartas fechadas, os documentos de que trata a clausula anterior, até ás 8 1|2 horas do dia da concurrencia, os quaes serão restituidos após a abertura das propostas.

6ª, o proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto a contar da data da publicação do convite, pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres a caução de que trata a lettra *d*, da clausula 4ª, tornando-se inidoneo para as futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

7ª, os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$, de 5 % sobre qualquer excesso, não admittida a caução inferior a 1:000$ e o respectivo documentos será exhibido no acto da assignatura do conctrato. Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito neste regimento.

8ª, no caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferido a licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e verificado o novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido.

9ª, não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

10, a questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

11, no caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

12, os proponentes sujeitar-se-ão a todas as condições que regem as concurrencias publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13, os generos de que trata o presente edital, serão todos de 1ª qualidade, e deverão ser entregues no prazo de 48 horas, depois de feito o pedido.

14, os preços acima serão os maximos que servirão de base á presente concurrencia, além dos quaes nenhuma proposta será acceita.

15. A presente concurrencia será presidida pelo capitão presidente da Commissão de Rancho, e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas, no dia 11 de fevereiro proximo vindouro, ás 10 horas.

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Quartel em S. Christovão, 24 de janeiro de 1924. — *Victor Teixeira Pinto*, 1º tenente almoxarife, secretario da Commissão de Rancho.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

QUARTEL EM SÃO CHRISTOVÃO

Commissão de rancho

Edital de concurrencia publica

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste grupo, faço publico a quem interessar possa que no dia 8 do mez vindouro, ás 13 horas, serão acceitas e abertas propostas para o fornecimento dos generos abaixo, durante o anno de 1924.

Assucar de 1ª.
Arroz.
Azeite doce.
Batata ingleza.
Café moido.
Carne verde de vacca.
Carne verde de porco.
Carne secca.
Farinha de mandioca.
Feijão preto.
Matte.
Manteiga.
Massa.
Lenha.
Pão.
Peixe fresco.
Sal.
Sobremeza.
Toucinho.
Temperos (pimenta, etc.).
Verduras.
Vinagre.
Vinho Virgem.
Queijo.

1.ª As inscripções para a presente concurrencia serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da commissão de rancho, instruido com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-á no dia 7 do mez vindouro ás 13 horas;

2.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 33X22, escriptas sem rasuras, entre linhas ou emendas, em 3 vias contendo além do sello na primeira via data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital;

3.ª As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas com a declaração no exterior do proponente, do nome, digo, de nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4ª, as quaes seão apresentadas até ás 18 horas do dia da concurrencia e restituidos após a abertura das propostas;

4.ª Os concurentes deverão apresentra documento que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos generos de que faz objecto á concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo nos casos de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na contadoria deste grupo a quantia de 500$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto;

5.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o referido contracto a contar da data da publicação do convite do *Diario Official* perderá em favor dos cofres publicos a caução de que tratat a linha d; tornando-se não idoneo para as futuras concurrencias pelo prazo de tres annos;

6.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10%, até o valor de 50:000$, e de 5% sobre qualquer excesso, não sendo admittida a caução inferior a 500$, e respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito será feito no citado grupo.

7.ª O prazo para entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega dos pedidos, a excepção de carne verde e de porco, que será de 12 horas;

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e verificado novo empate, terá preferencia a do que já estiver fornecendo procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido;

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações alem das determinadas na clausula 1ª;

10. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes;

11. No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração correrá á sua revelia;

12. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922;

13 A presente concurrencia será presidida pelo presidente da commissão de rancho e as respectivas propostas serão abertas e lidas no referido dia 8 ás 13 horas;

14. Os generos serão todos de 1ª qualidade, não podendo porem a etapa exceder de 2%, na variação dos preços;

15. A entrega dos artigos será feita no quartel do grupo, a Avenida Bartholomeu de Gusmão (S. Christovam)'. Quartel em São Christovam, 26 de janeiro de 1924. — *Aledgaro Hermelando Silva*, 1º tenente contador, secretario.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONTADORIA

Edital de concurrencia

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão do rancho deste regimento faço publico a quem interessar possa, que até o dia 10 de fevereiro vindouro ás 10 horas serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o anno corrente, observando cada concurrente a base maxima de cada artigo, a saber: assucar, kilo 1$215; arroz kilo $690; azeite doce, litro 4$860; batatas nacionaes, kilo $130; café moido, kilo 2$703; carne verde, kilo $980; carne verde de porco, kilo 2$500; carne secca, kilo 1$472; farinha de mandioca, kilo $135; feijão preto, kilo $468; goiabada, lata 2$100; matte, kilo $600; manteiga kilo 6$257; massa para sopa kilo $850, pão, kilo $781; peixe fresco ou salgado, kilo 2$204; queijo kilo 3$200; sal, kilo $130; sobre-mesa, ração $055; toucinho, kilo $924; tempero (pimenta, alho, louro e cebolla), porção $500; vinagre litro $450; vinho virgem litro 3$390; lenha, metro cubico 4$000.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido a autoridade acima mencionada, até ás 10 horas do dia 10 de fevereiro vindouro, fazendo acompanhar este requerimento dos documentos a que se refere a clausula 3ª, deste edital. A concurrencia obedecerá as seguintes condições:

1ª, provar que pagou como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concurrencia, os impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e um documento que prove ter dado entrada nas repartições pagadoras, dos novos compromissos para o anno corrente;

2ª, ter cauccionado no cofre do Conselho Administrativo, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto;

3ª, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

4ª, ter cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

A idoneidade do proponente será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que deverão ser apresentadas *em envelopes fechados*, tendo a declaração exterior do nome do proponente e lidas depois de todas as formalidades legaes na presença de todos os concurrentes, ou de seus representantes legalmente constituidos.

No caso de não comparecimento de qualquer dos proponentes ou de quem os represente, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Quartel na Villa Militar, 25 de janeiro de 1924. — *Emmanuel Graça de Araujo Franco*, 1º tenente, secretario da commissão.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONTADORIA

Edital de concurrencia para o fornecimento de rações preparadas durante o anno de 1924.

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão do Rancho do Regimento, e conforme o estatuido na alinea *a* do artigo 8º do R. R. T., a commissão de rancho faz publico que no dia 10 de fevereiro vindouro, ás 13 horas, nesta contadoria, serão recebidas inscripções *para o fornecimento das rações preparadas* ás praças deste regimento, devendo a alimentação diaria estar dentro do limite da base de dous mil réis (2$000) e o extraordinario na de 1$235 por praça.

Não serão tomadas em consideração as propostas que excederem o limite da referida base. As propostas apresentadas serão abertas no dia 11 ás 13 horas

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento com a firma reconhecida, dirigido ao senhor presidente da commissão do rancho, até o referido dia 10, mencionando por algarismo e por extenso nas suas propostas em tres vias datadas e assignadas, sendo a primeira sob o competente sello inutilizado na fórma do regulamento em vigor, os preços sem emendas ou rasuras.

Os concurrentes deverão consignar em suas propostas que se sujeitarão a observar o *menú* que se acha á disposição dos mesmos das 8 ás 12 horas, nesta contadoria, onde serão prestados todos os esclarecimentos.

Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero, de que faz objecto a concurrencia, os impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e um documento que prove ter dado entrada nas repartições pagadoras dos novos compromissos para o anno corrente,

b) ser negociante matriculado e ter fielmente cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

c) ter cauccionado no cofre do Conselho Administrativo, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto ou ajuste.

A idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão apresentadas *em enveloppes fechados, tendo* a declaração exterior do nome do proponente e lidas depois de todas as formalidades legaes na presença de todos os concurrentes, ou de seus representantes legalmente constituidos.

No caso de não comparecer qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da sua proposta correrá a sua revelia.

Quartel na Villa Militar, 25 de janeiro de 1924. — *Emmanuel Graça de Araujo Franco*, 1º tenente, secretario da commissão.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

COMMISSÃO DO RANCHO

Edital de concurrencia

De ordem do Sr. presidente da commissão de rancho, deste regimento, faço publico a quem interessar possa que no dia 12 de fevereiro, ás nove horas, *serão recebidas no seu quartel, propostas* para fornecimento de generos durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, tomando-se por base o seguinte:

Arroz de 1ª, kilo	$600
Assucar nacional de 1ª, kilo	1$000
Azeite doce, litro	5$000
Batata nacional, kilo	$450
Banha de porco, kilo	1$900
Bacalhão de caixa, kilo	2$600
Café moido, kilo	2$400
Carne secca de 1ª, kilo	2$100
Carne verde sem osso, kilo	1$300
Carne de porco, kilo	2$500
Canjica, kilo	$600
Farinha de 1ª, kilo	$300
Feijão preto superior, kilo	$450
Goiabada, "Pesqueira", kilo	1$800
Matte em folhas, kilo	$700
Manteiga mineira, kilo	5$000
Massa para sopa, kilo	$800
Pão, kilo	$800
Queijo de Minas, kilo	3$000
Sal commum, kilo	$100
Sobre-mesa de duas laranjas ou bananas, ração	$050
Toucinho, mineiro, kilo	1$600
Temperos (alho, cebolla, cuminho, pimenta, etc.), kilo	1$500
Verduras, kilo	$600
Vinagre, litro	$600
Vinho tinto nacional, litro	1$800

Normas geraes

1ª, as inscripções para a presente concurrencia serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da commissão de rancho, instruindo com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia vinte e nove de janeiro corrente;

2ª, as propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 33×22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na primeira via) data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital;

3ª, as propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com a declaração do nome (exterior) do proponente que *deverá comparecer, ou fazer-se representar* legalmente, na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos;

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula IV as quaes serão representados até ás oito horas do dia da concurrencia e restituidos depois da abertura das propostas;

4ª, os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituida

legalmente nos termos do decreto numero 431, de 4 de julho de 1981, quando fôr uma sociedade anonyma;

e) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo nos casos de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na contadoria deste regimento a importancia de 500$000 para garantir a assignatura do contracto;

5ª, o proponente preferido que se recusar a assignar o referido contracto, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a alinea *d*, tornando-se inidoneo para as futuras concurrencias pelo prazo de tres annos;

6ª, os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$000 e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida a caução inferior a 500$000 e respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no citado regimento;

7ª, o prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega dos pedidos, á excepção de carnes verde e de porco, que será de doze horas;

8ª, no caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

9ª, não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª;

10ª, a questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes;

11ª, no caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração correrá á sua revelia;

12ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922;

13ª, a presente concurrencia será presidida pelo presidente da commissão de rancho e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas, no referido dia 12, ás 9 horas;

14ª, os generos serão todos de primeira qualidade, podendo variar os preços dados como base, não devendo, porém, a etapa exceder de 2$000;

15ª, a entrega dos artigos será feita no quartel, na Villa Militar, correndo as despezas de transporte por conta dos fornecedores.

Quartel na Villa Militar, 24 de janeiro de 1924. — *Orlando Deodato Cardozo*, 1º tenente intendente.

Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. capitão Antonio Bricio Guilhon, presidente do conselho de administração desta Companhia, faço publico a quem interessar possa que a mesma acceitará como empregado nas fachinas do quartel durante o anno de 1924, seis civis, com os vencimentos e etapa de uma praça, de accôrdo com o orçamento do Ministerio da Guerra para o corrente anno, cuja inscripção achar-se-há aberta de 26 do corrente até 10 de fevereiro vindouro. Para ser inscripto é necessario que o pretendente o faça por meio de requerimento dirigido ao Sr. presidente do conselho e obedecendo ás seguintes condições:

Primeira: Apresentar documentos que provem:

***a*) Ser reservista de 1ª categoria e ter bom comportamento.**

***b*) Ser de maior idade.**

***c*) Ter bôa saúde e ser vaccinado.**

Segunda: Obrigar-se, no acto da assignatura do contracto, a servir como assemelhado, de accôrdo com os regulamentos militares.

Quartel na Avenida Pedro Ivo, em São Christovam, 25 de janeiro de 1924.—*Affonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1º tenente intendente, secretario do C. A.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA INSPECTOR DE 2ª CLASSE

(Inspecção de saude)

Deverão comparecer neste collegio nos dias abaixo designados do corrente mez, ás 12 horas, afim de serem inspeccionados de saude, conforme preceitúa o respectivo regulamento, os seguintes candidatos inscriptos:

No dia 5 — Anysio Antonio de Andrade, Benedicto Lyra, Carlos Gandie Ley Filho, Carlos Horta Bueno, Dalton Antonio Pinto de Miranda, Delvano Nunes Siqueira, Domingos Maia da Silva, Elpidio Carneiro, Eusebio Gonçalves de Andrade Silva, Francisco Maigre Fortes da Gama, Gilberto José Moreira, Godofredo José Pereira e Hercilio Pompeu de Barros.

No dia 6 — Iacy Cardoso, João Menezes de Souza, João Manoel Marques, Jonathas Maigre da Gama, José Manhães Faisca Sobrinho, José Miguel Fernandes Junior, José Valladão, Lindolpho Aragonez de Faria, Luiz Mendes de Azevedo, Luiz Rogati, Luiz Souza Arêas, Mario Marques de Carvalho e Mario Marques da Silva.

No dia 7 — Mariano José de Miranda, Maurillo Fernandes da Costa, Manoel José de Aguiar, Manoel Pereira de Vasconcellos, Maximino Martins Rodrigues, Oldemar Ferreira Soares, Oswaldo Gonçalves Chaves, Paulo da Gama Botelho, Ricardo de Amorim Bezerra, Schiller de Oliveira Queiroz, Sylvio José de Freitas, Themistocles Tupynambá da Rocha e Waldemar Sampaio de Freitas. — *Rodolpho Gustavo da Paixão Filho*, 1º tenente secretario. (.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA INSPECTOR DE 2ª CLASSE

(Inspecção de saúde)

Deverá comparecer no dia 7 do corrente, ás 1 horas, neste collegio, afim de ser inspeccionado de saude, conforme determina o regulamento em vigor, o candidato inscripto Ricardo Theodoro Pereira Mello. — *Rodolpho Gustavo da Paixão Filho*, 1º tenente secretario. (.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE BRIM KAKI INGLEZ, BRIM KAKI NACIONAL, ALGODÃO MORIM, ALGODÃO CRETONE, SARJA, BOTÕES, RTC, ETC

Primeira correcção do edital de 21 de janeiro e publicado nos exemplares do *Diario Official* de 23, 25 e 27 etc, de janeiro.

Na clausula 5ª, deve-se ler e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000$; na clausula 6ª o prazo maximo para entrega dos artigos é de 90 dias, devendo ser entregues os artigos por partes; a 1ª parcella deverá ser entregue, no maximo em 30 dias, a 2ª no maximo no fim de 60 dias e a 3ª no maximo no fim de 90 dias, tudo a contar da approvação do contracto pelo Tribunal de Contas.

Commissão Permanente de Compras da Guerra, em 31 de janeiro de 1923. — Major *Armando Silva*, secretario da commissão. (.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

RUA GENERAL CANABARRO N. 338

Exame de admissão

De ordem do Sr. director, communico aos interessados que estarão abertas, de 1 a 15 de fevereiro proximo futuro, as inscripções para exame de admissão á matricula nesta escola, de accôrdo com as seguintes bases abaixo especificadas:

O anno lectivo começa em 1 de março e termina em 15 de novembro.

A inscripção será feita mediante requerimento do candidato, assignado tambem, si fôr menor, por seu responsavel. O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato no minimo 14 annos e no maximo 25;

b) attestado de não soffrer de molestia transmissivel;

c) attestado de vaccina.

O candidato que apresentar documentos falsos não será admittido á matricula, qualquer que seja a classificação obtida.

Os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As escriptas serão:

a) portuguez, prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção civica, de accôrdo com o summario formulado na occasião;

b) arithmetica, prova de raciocinio e de attenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões. A prova graphica será de desenho — prova de morphologia geometrica e de observação visual, sobre folhas e fructos.

A prova oral versará sobre a materia dos programmas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos no maximo para cada candidato.

Secretaria da Escola Wenceslão Braz, 31 de janeiro de 1924. — *Augusto C. Avila*, secretario, interino.

Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O EXERCICIO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director deste Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco, *faço publico que, no dia 16 do* corrente mez, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

1° — Expediente e accessorios para a secretaria, taes como livros de escripturação, papel, canetas, pennas, etc.
2° — Combustiveis, lubrificantes, etc.
3° — Accessorios para pharmacia, etc.
4° — Medicamentos, drogas, desinfectantes, etc.
5° — Material para officinas, madeiras, ferragens, pregos, tintas, vernizes, materias primas outras.
6° — Arame farpado, cercas page, estacas, moirões de madeira e de ferro para cerca.
7° — Arreiamentos e outros artigos.
8° — Material para aulas e bibliotheca.
9° — Insecticidas e fungicidas, adubos e fertilizantes.
10° — Alimentação dos animaes, forragens.
11° — Vestuarios, calçados, trem de cosinha e de dormitorio.
12° — Alimentação dos alumnos.
13° — Material agrario.

A concurrencia será presidida pelo Dr. director deste aprendizado e obedecerá as seguintes condições:

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados. Serão rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

2ª — Só serão acceitas propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas aos concurrentes por esta repartição, os quaes as trarão com preços no dia acima indicado em envelopppes fechados e com indicação do grupo.

3ª — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas, datadas e assignadas com especificação, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

4ª — Os concurrentes do ramo de negocio referente aos artigos que desejarem concorrer deverão depositar na Delegacia Fiscal, neste Estado, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem, relativa a esta concurrencia.

5ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados nesta repartição e submettidos á consideração do Sr. ministro da Agricultura, por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade.

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes desta concurrencia, inclusive o imposto sobre a renda, ser negociante matriculado e importador, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido, por certidão do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituida egualmente, nos termos da lei, quando fôr uma sociedade anonyma.

6ª — Para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, nesta secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito acima fixado.

7ª — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes ou seus procuradores, ás 14 horas do referido dia 31 deste mez.

8ª — Só poderá concorrer quem se habilitar préviamente exhibindo com o requerimento dirigido e entregue á Directoria deste Aprendizado até ás 14 horas do dia 29 do citado mez corrente recibo da Delegacia Fiscal, neste Estado, de haver depositado a quantia estipulada na clausula 4ª, como caução relativa a apresentação da proposta á concurrencia.

9ª — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % de mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

10ª — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

11ª — Fica livre a este aprendizado o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

12ª — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que os represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13ª — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento mensal, e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza.

14ª — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concurrencia.

15ª — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

16ª — Não serão acceitos os preços propostos que excedam aos do limite, base organizado de accôrdo com o art. 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

17ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, *segundo a lei em vigor*, em estampilhas appostas ao seu contracto.

18ª — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parceliadas ou no todo, si assim convier a este estabelecimento.

19ª — As contas de fornecimento serão apresentadas até o *dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.*

20ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber, ou da caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas após terem recebido a intimação para tal fim.

21ª — Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis (100$000), quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 20ª.

Na secretaria desta repartição serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concurrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concurrencia são os mencionados na relação junta.

Secretaria do Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco, 14 de janeiro de 1924. — Pelo escripturario, o professor primario *Christino Francisco das Neves*. Visto. — *João Silverio Guimarães*, director.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Grupo 1 — Expediente e accessorios para a secretaria, taes como livros de escripturação, papel, canetas, pennas, etc.

Especificação — Unidade

Livro de registro da producção diaria do estabelecimento, modelo XXV, um.
Livro de carga de material permanente, modelo III, um.
Livro de entrada e sahida de material de consumo, modelo XI, um.
Livro de registro de semoventes (animaes de serviço), modelo V, um.
Livro de entrada e sahida de sementes (modelo XI), um.
Livro caixa, um.
Livro talão para pedido a fornecedores, modelo II, um.
Livro de registro de empenhos, um.
Livro de registro de contas correntes de generos alimenticios a cargo do economo, modelo XXIV, um.
Livro de talão para quitação de arrecadação, modelo II, um.
Livro de registro geral de material (facturas), modelo VIII, um.
Livro de registro de creditos, modelo I, um.
Livro para registro do movimento do material permanente, modelo IV, um.
Livro talão para guia de recolhimento de dinheiro, um.
Livro de registro de obras impressas, modelo XII, um.
Livro para lançamento de emprestimo de obras impressas, modelo XIII, um.
Livro talão para requisição de transporte, modelo XIV, um.
Livro para requisição de obras impressas por emprestimo, modelo XV, um.
Livro para escripturação da renda, modelo XVI, um.
Livro talão para requisição de passagens, modelo XXI, um.

Livro para registro de inventarios, modelo XXVI, um.
Livro para registro de animaes de raça ou reproductores, modelo IX, um.
Livro «Diario», um.
Livro «Razão», um.
Livro talão para requisição de material de consumo, modelo VII, um.
Livro em branco, com 100 folhas, um.
Livro de cópia (copiador), um.
Impresso avulso para a producção mensal do estabelecimento, cento.
Impresso avulso para Boletim da renda mensal, cento.
Impresso avulso para mappa do valor estimativo dos animaes existentes, cento.
Impresso avulso para mappa das alterações mensaes havidas nos animaes do estabelecimento, cento.
Impresso avulso, igual ao livro modelo I, cento.
Impresso avulso para balancete do ministerio, cento.
Impresso avulso para empenhos, cento.
Folhas para pagamento do pessoal docente e administrativo, cento.
Folhas para pagamento do pessoal mensalista e diarista, cento.
Papel timbrado, sem pauta para officios, resma.
Blocos timbrados, sem pauta, um.
Bloco sem timbre, sem pauta, um.
Bloco timbrado pautado, um.
Bloco sem timbre, pautado, um.
Caixa de papel para cartas, timbradas, uma.
Caixa de papel para cartas, sem timbre, uma.
Escarcella ou lombada, um.
Enveloppes timbrados, para officios, de 12 × 25, cento.
Enveloppes sobre-capa, sem timbre, de 30 × 25, cento.
Enveloppes commerciaes, sem timbre, cento.
Enveloppes timbrados para officios, de 30 × 18, cento.
Papel almasso de 7 kilos, resma.
Papel almasso de 5 kilos, resma.
Papel para cópia, sem pauta, de 22 × 33, resma.
Papel para cópia, sem pauta, de 33 × 44, resma.
Folhas de mata-borrão, cento.
Papel téla para desenho, rolo de 10 metros.
Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Underwood, uma.
Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa, para machina Underwood, uma.
Fita dactylographica, preta, fixa, para machina Underwood, uma.
Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Remington, uma.
Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa, para machina Remington, uma.
Fita dactylographica, preta fixa, para machina Remington, uma.
Borracha para machina de escrever, duzia.

Tintas para desenho:

Tijolo azul da Prussia, um.
Tijolo gomma gutta, um.
Tijolo carmin, umm.
Tijolo terra de Sienne, um
Tijolo sepia, um.
Nankim solido (páo), um.
Nankim liquido, vidro.
Tijollo branco de prata, um.
Bisnaga azul da prussia, uma.
Bisnaga gomma gutta, uma.
Bisnaga amarello, uma.
Bisnaga amarello alaranjado, uma.
Bisnaga terra de sienne, uma.
Bisnaga carmin, uma.
Bisnaga sepia, uma.
Bisnaga branco de prata, uma.
Caixa completa de tintas de desenho, uma.
Caixa de desenho, completa, uma.
Caixa de pennas Mallat n. 12, uma.
Caixa de pennas Mallat n. 14, uma.
Caixa de pennas Rond, uma.
Tinta Stephens (Blue-black), litro.
Tinta carmin para escripta, litro.
Tinta preta para cópia, litro.
Tinta azul para carimbo, vidro.
Tinta violeta para carimbo, vidro.
Tinta verde para carimbo, vidro.
Duzia de lapis Faber n. 1, uma.
Duzia de lapis Faber n. 2, uma.
Duzia de lapis Faber n. 3, uma.
Duzia de lapis de borracha Faber, uma.
Duzia de lapis bicolor, uma.
Duzia de lapres, uma.
Vidros de gomma arabica com 200 grammas, um.
Espenjas, duzia.
Caixa de uma grosa de presilhas S 1, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 2, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 3, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 4, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 5, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 6, uma.
Caixa de uma grosa de Crips n. 11, uma.
Caixa de presilhas de canto, uma.
Caixa de uma grosa de canetas communs, uma.
Caixa de uma grosa de canetas para Secretaria, uma.
Tinteiro, um.
Berço para mata-borrão, um.
Tampão para carimbo, um.

Grupo 3 — Accessorios para pharmacia, etc.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

Transfusor de sangue.
34. Faca para amputação, uma.
76, 77. Pulverisador de Collin para as vias respiratorias, um.
29. Caratel de esparadrapo, um.
109. Ventosas escarificadas de Collin, seis.
9. Apparelho respirador de Potaim, um
10. Apparelho para banho de animaes, um.
53. Apparelho magneto pharadico de Gaiffre, um.
11. Apparelho de Fauché, para lavagem do estomago, um.
Seringa Vesical de Guijou, uma.
79. Idem pequena para nariz e ouvido, uma.
80, 82, 83. Seringas pequenas, tres.
Carteira cirurgica, completa, uma.
26. Idem veterinaria, uma.
Sthetoscopio de Hayem, um.
31. Escalpello metallico para anatomia, um.
32. Esterilizador portatil, um.
33. Estojo com seringa Roux, um.
Bacias reiniformos em vidros, duas.
13. Bisturis modernos de Collin (caixa), uma.
Pulverisador de cocaina de Reuter, um.
76. Idem a frio (Richardson), um.
77. Idem a fogo, um.
Agulhas de Reverdin, seis.
4. Idem de Collin fechantes, seis.
8. Agulhas de aço para seringa Luer, seis.
103. Trocart de prata para hydrocelle, um.
101. Thermometros Casela, seis.
Idem centigrados, seis.
Trocater de prata para explorações, um.
102. Themometros especiaes para animaes, seis.
Trocater de prata para Thoraceutese, um.
Aspirador de Dieulafey, com tres trocarts e quatro agulhas, um.
98. Sondas de Nelaton (collecção), uma.
97. Idem de gomma de vergne, uma.
Exploradores urethraes de Gyon (collecção) uma.
Sondas de metal systhema Guyon (para dilatação urethral (collecção), uma.
Esterilizador para sondas, um.
Sondas injectoras em espiral de Collin, para massagem da urethra, duas.
Injector de elevação graduada, systhema Collin, um.
Cystoscopio de Albarrau com systema optico, um.
Sondas de cautchout cheias de chumbo Gailliard (collecção), uma.
Urethoscopio do Dr. Luys, um.
Urethrotomo de Maisonneuve com tres laminas graduadas e tres sondas conductoras, um.
73. Pinceis (duzia), uma.
Pinça de Collin para extracção calculos na bexiga, uma.
68. Pinça, uma.
69. Pinça, uma.
70. Pinça, uma.
71. Pinça, uma.
72. Pinça, uma.
Chlorophormizador do Dr. Richard, um.
Mascaras para chlorophormio, duas.
Pinças tira lingua (Berger), duas.
Apparelho de Richardson, para anesthesia local, um.
65. Mesa de ferro, uma.
Mesa para anesthesia, altura 66 cent. sobre 45, uma.
20. Caixa de bisturis, uma.
Estageres para operações, com duas dimensões cada uma, tres.
99. Seringas de vidro para urethra, duas.
81. Seringas de Luer, duas.
Agulhas para as mesmas, seis.

85. Seringa, uma.
86. Seringa, uma.
87. Seringa, uma.
88. Seringa, uma.
Mesa compartimentada do Dr. Champlomeira, uma.
Mesa operaria, systema aperfeiçoado, uma.
Catgut, esterelizado (em frasco) metros, dous.
30. Catgut Leclerc para sutura n. 2, dous.
Catgut secco, em rolo, metros, dous.
Seda esterilizada (metros), dous.
96. Idem para curativo, n. 2 (metros), dous.
Idem secca em estufa (frasco), um.
Fios de prata e aluminio (metros), quatro.
35. Fios de prata para sutura (metros), um.
Estufa de Roux, uma.
33. Estojo com seringa anticarbunculosa, um.
Autoclave de Chamberland, um.
Esponjas (grammas), cem.
7 e 8. Algodão antiseptico (sortidos) grammas, 200.
Algodão fenicado grammas, 200.
Sabonete de sublimado (Cx), seis.
39. Gase antiseptica, uma.
44. Goteira de arame, uma.
45. Goteira de arame, uma.
46. Goteira de arame, uma.
47. Irrigador, um.
48. Irrigador, um.
49. Irrigador, um.
58. Microscopio de Zeiss 4 D, um.
59. Navalha, uma.
64. Oculos de nickel com graduação (duzia), uma.
65. Oculos azues (duzia), uma.
104. Thesoura cirurgica recta, 0m,12, uma.
104. Dita, idem, curva, 0m,17, uma.
1. 6 alongas de vidro, para retortas de 250 grammas, uma.
2. 6 alongas de vidro, para retortas de 50 grammas, uma.
3. 6 alongas de vidro, para retortas de 1.000 grammas, uma.
5. 1 aperta rolha de ferro bronzeado, modelo crocodillo, uma.
6. 1 apparelho «chapireau» para fechar capsulas, um.
7. 1 apparelho de dsitillação de vidro, composto de retorta, alonga e recipiente para 250 grammas, um.
11. 1 apparelho para filtração rapida, um.
12. 2 areometros de Baumé (vidro), um.
13. 1 areometro de Cartier, um.
14. 1 areometro centesimal (alcoometro) de Gay-Lussac, um.
15. 1 albuminimetro de Esback, um.
20. 1 balança horisontal de 5 kilos, uma.
21. 1 balança de precisão, uma.
22. 1 balança de precisão para um centigramma, uma.
24. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 250 grammas, um.
25. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 500 grammas, um.
26. 12 balõees de vidro, fundo redondo, de 1000 grammas, um.
30. 2 balões graduados, fundo chato, de 250 grammas, um.
31. 2 balões graduados, fundo chato, de 500 grammas, um.
32. 2 balões graduados, fundo chato, de 1000 grammas, um.
27. 3 balões com uma tubuladora, de 250 grammas, um.
28. 3 balões com uma tubuladora, de 500 grammas, um.
29. 3 balões com uma tubuladora, de 1.000 grammas, um.
34. 12 bastões de vidro ou bagnetas (branco), um.
41. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 5 %, uma.
42. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 10 %, uma.
43. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 15 %, uma.
44. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 20 %, uma.
45. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 30 %, uma.
46. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 50 %, uma.
47. 12 cadinhos de barro refractario n. 1, um.
48. 12 cadinhos de barro refractario n. 2, um.
49. 12 cadinhos de barro refractario n. 3, um.
50. 12 cadinhos de barro refractario n. 4, um.
51. 12 cadinhos de porcellana com tampa n. 1, um.
52. 12 cadinhos de porcellana com tampa n. 2, um.
53. 12 cadinhos de porcellana com tampa n. 3, um.
54. 1 caixa para analyses de agua, uma.
55. 6 calices de vidro (maior), um.
56. 6 calices de vidro (menor), um.
57. 6 calices com pé e bico para ensaios, 125 grammas, um.
58. 6 calices com pé e bico para ensaios, 250 grammas, um.
59. 6 calices com pé e bico para ensaios, 500 grammas, um.
60. 6 calices com pé e bico para ensaio, 1,000 grammas, um.
72. 6 capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato n. 4, uma.
73. 6 capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato, n. 3, uma.
74. 6 capsulas de porcellana com tampo e cabo, fundo chato n. 1, uma.
81. 1 corta raizes, um.
83. 12 conta gottas de vidro, branco, 10 grammas, um.
86. 12 conta gottas de vidro, branco, 60 grammas, um.
87. 12 conta gottas de vidro, graduados, branco, um.
88. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 15 grammas, um.
89. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 30 grammas, um.
90. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 60 grammas, um.
92. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 250 grammas, um.
93. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 500 grammas, um.
94. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 1.000 grammas, um.
95. 2 densimetros para liquidos, mais leves que a agua, um.
96. 2 densimetros para liquidos, mais pesados que a agua, um.
97. 2 densimetros para saes, um
98. 2 densimetros para licores, um.
99. 2 densimetros para xarope, um.
100. 2 densimetros para vinho, um.
101. 2 densimetros para acidos, um.
102. 1 dessecador de Schemler, um.
103. 1 dessecador de campana, etc., um.
114. 1 estante para tubos de ensaios, para 40 tubos, uma.
116. 1 estufa Guy-Lussac de cobre, uma.
117. 6 espatulas de aço flexivel 10", uma.
120. 6 espatulas de marfim, uma.
121. 6 espatulas de osso, uma.
128. 2 fogarciros para balões e retortas, um.
133. 2 fornos de barro refractario e reverbéro de 0,22, um.
2 fornos para incineração modelo para carvão, um.
2 fornos para incineração modelo para gaz
1 forno para tubos, um.
134. 6 frascos de precipitar, para um litro, um.
135. 6 frascos de precipitar, para 2 litros, um
136. 6 funis de vidro de 60 grammas, um.
137. 6 funis de vidro de 250 grammas, um.
138. 6 funis de vidro de 500 grammas um.
143. 2 funis de vidro, com torneira, um.
147. 2 funis de borracha vulcanizada, de 500 grammas, um.
148. 1 funil de borracha vulcanizada de 250 grammas, um.
150. 1 furador de rolhas, cobre em série de cinco (série de cinco), um.
157. 1 gral de vidro, com a mão de 500 grammas uma.
158. 1 gral de vidro, com a mão de 1.000 grammas, uma.
159. 1 gral de marmore de 250 grammas, uma.
160. 1 gral de marmore de 500 grammas, uma.
161. 1 gral de marmore de 1.000 grammas, uma.
163. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 1, uma.
164. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 2, uma.
165. 1 gral de porcellana para ensaio n. 3, uma.
166. 1 kilo de lacre vermelho, kilo.
166. 1 kilo de lacre azul, kilo.
167. 1 lacto-densimetro, um.
170. 1 lampada de vidro, para alcool, uma.
171. 1 lampada de vidro, para alcool, uma.

172. 1 lampada de vidro, para alcool uma.
175. 12 Matraz ou balões de fundo chato, de 60 grammas, um.
177. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 250 grammas, um.
178. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 500 grammas, um.
179. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 1 litro, um.
188. 12 caixas de papel tournesol azul, caixinha, uma.
188. 12 caixas de papel tournesol vermelho, caixinha, uma.
191. 100 folhas de papel de filtro, folha.
205. 2 penciras de latão, de n. 80, uma.
6 pinças de aço, uma.
6 pinças de madeira, uma.
215. 3 pipettas de vidro, 15 %, uma.
216. 3 pipettas de vidro, 20 %, uma.
217. 3 pipettas de vidro, 25 %, uma.
218. 3 pipettas de vidro, 30 %, uma.
243. 1 porta-buretas, uma.
246. 1 porta-funil, um.
257. 6 provetes para deseccar, uma.
8 duzias de provetes communs ensaiadores.
261. 12 provetes graduados, de 60 grammas, um.
262. 12 provetes graduados, de 250 grammas, um.
262. 12 provetes graduados, de 500 grammas, um.
263. 12 provetes graduados, de 1.000 grammas, um.
267. 12 retortas de barro refractario, de 250 grammas, uma.
268. 12 idem, idem, odem, de 1.000 grammas, uma.
265. 12 retortas de vidro, tubuladas, de 250 grammas, uma.
266. 12 idem, idem, idem, de 1.000 grammas, uma.
269. 1 kilo de rolhas de borracha sem furo, um.
270. 1 cento idem de cortiça franceza, sortidas, um.
282. 2 syphões para acidos, simples, um.
283. 2 syphões de tubo aspirante, um.
288. 1 metro de tecidos de ferro, para retortas e balões, um.
290. 2 metros de cada tubo de borracha de 4 a 6 millimetros, um.
302. 2 tripeças de ferro, para balões e retortas, uma.
323. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco, forma redonda, de 125 grammas, um.
12 idem, idem, de 250 grammas, um.
335. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
339. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca larga, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
335. 12 idem, idem, bocca estreita, azul, redondo, de 125 grammas, um.
347. 12 idem, idem, bocca larga, azul, redondo, de 125 grammas, um.
12 cadinhos de argilla refractario, um.
12 idem, idem, de porcellana, um.
12 idem idem, platina 0,04, diametro, um.
2 cadinhos de platina 0,05 de diametro, um.
2 idem, idem, idem, 0,03 de diametro, um.
1 distillador de flores, alambique com diaphragma de Souberain, um.
1 evaporadora Zimmerman, para seccar bananas, ou seccadora de bananas, uma.
1 apparelho de deslocação com torneira de vidro, 125 cs. de capacidade, um.
1 apparelho de deslocação, com torneira de vidro, de 125 cs. de capacidade, de Dresde Dreschel, um.
1 apparelho, idem, idem, idem, idem, 125 cs. de capacidade, de Gawalowski, com funil de Dreschel, um.
2 apparelhos de Dr. Louise, para extracção da manteiga e dosagem da mesma no leite, um.
1 idem de M. M. Breteau e Leroux para a dosagem rapida de carbono e do hydrogenio nas substancias organicas.
2 apparelhos de M. Dregrer, para dosagem de azoto, um.
2 apparelhos de M. Desgrer para dosagem do carbono total, um.
1 apparelho de Bunsen para dosagem do carbono, um.
1 apparelho para a dosagem do corbono, de Berselius et Rose, um.
1 apparelho para a dosagem do carbono de Frésénius et Will, um.
1 frasco lavador de Allim de 500 c. c., um.
1 frasco lavador de Bunsem, de 200 mm. de altura e 60 m. m. de diametro, um.
1 frasco lavador de Durant, com tubo de segurança, um.
1 idem, idem, de Nabermam, de 250 c. c., um.
1 idem, idem, de Schiff, para absorpção, um.
1 oleometro de Vohl, um.
6 tubos para deseccar substancias organicas, Schlosing a chloreto de calcio, um.
6 tubos para deseccar substancias organicas, de Schlosing, a pedra pomes, um.
6 tubos para deseccar substancias organicas, de Schlosing, para potassa, um.
12 tubos para ensaios de 250 mm. de comprimento e 20 mm. de diametro, um.
12 ditos, idem, idem, de pé fechado a esmeril, de 160 millimetros, um.
12 ditos para ensaios do maçarico, curvos, fechado, em uma extremidade, um.
12 tubos para ensaios do maçarico, recto e fechado, em uma extremidade, um.
12 ditos, idem, idem, curvos, abertos nas duas extremidades, um.
100 ditos para insectos, de 100 mm. de comprimento e 22 de diametro, um.
100 tubos violeta para ensaios de assucar, um.
1 apparelho para a determinação do azoto na analyse elementar organica, completa, com o supporte, um.
1 Teculometro de Bloch, um.
1 galactimetro do Dr. A. Adam para dosagem ponderal e volumosa da manteiga, um.
1 mesa de laboratorio, uma.
1 mesa para aula experimental, uma.
100 vasos para grãos ou sementes, um.
100 vasos para collecção de folhas e de historia natural, um.
100 idem, para conservar especimens, forma alta, um.
1 sacharimetro de Soleill, um.
1 polarimetro, um.
12 frascos de tres boccas (de tres tubuluras), um.
12 ditos de dous boccas (de duas tubuluras), um.
2 balanças de Roberval, uma.
2 balanças de precisão (systema Bunge Sartorim), uma.
1 balança de precisão, uma.
1 apparelho Universal, para dosagem dos compostos oxygenados do azoto, chloreto de cal, dos sáes ammoniacaes, do acido carbonico, nos cimentos, nas margas, nos calcareos, etc., um.
1 prensa de laboratorio, uma.
1 apparelho para a dosagem do salitre, um.
6 balões calibrados ou medida para hydrometria, uma.
2 buretas inglezas, de 10 centimetros cubicos em 1/10 de centimetros cubicos, uma.
2 buretas inglezas, de 50 centimetros cubicos com 1/10 de centimetro cubico, uma.
2 idem, idem, de 100 centimetros cubicos com 1/10 de centimetros cubicos, uma.
2 buretas de Gay Lussac, uma.
2 buretas de Mohr com torneira, uma.
2 apparelhos de Rothe, para a separação do ferro e de outros metaes pelo ether, um.

(*Microbiologia*) — *Pathologia animal e vegetal e meteorologia e climatologia*

1 microtono, um.
1 machina micro-photographica, uma.
2 apparelhos de Guyou et Dupetit, para o estudo dos gazes formados pelos microbios, durante a reducção dos nitratos, um.
2 apparelhos de Novy, para a cultura dos anaerobios no vasio, um.
2 balões de Arcony, para filtrar no vacuo, um.
2 balões de pescoço cumprido para cultura, um.
2 balões de pescoço comprido, para cultura dos anaerobios, um.
6 balões de fundo chato, um.
6 balões de Pasteur, para cultura de bacterias, um.
6 balões de Pasteur, para cultura de bacterias, com torneiras, um.
6 pajões de vidro (branco), para placa de cultura
6 caixas de Petri, para culturas, uma.
6 campanulas para cobrir preparações, uma.
2 campanulas para cobrir microscopios, uma.
6 campanulas, com tubuladuras para culturas, uma.
6 cubas para corar laminas, uma.
6 cubas para lavar porta objectos, uma.
6 garrafinhas (fiolas), para cultura de anaerobios), uma.

5 fracos chatos para cultura de kitasato, um.
6 garrafinhas (fiolas), que desprendem muitos gazes, uma.
6 garrafinhas conicas de nicket, para analyse bacteriologica de ar, uma.
6 idem, idem, de Vaillard, para culturas, uma.
12 fracos de aberturas estreitas de vidro verde-claro esterilizavel a autoclave, um.
6 frascos chatos para cultura de Guyot, um.
2 idem, de parede parallela, para contar as colonias de Nosakeghi, um.
2 frascos de Soyka, de faces parallelas, para exame das bacterias, um.
6 placas de vidro com porte central, de 80 mm. por 100 mm, dividida em centimetros quadrados para contar as colonias, uma.
1 estojo completo com navalhas, pinças, tesouras, estiletes, etc., um.
1 thermometro para tomar a temperatura do solo para uma profundida de 0,20 c/m, com estaca e estojo de ferro, um.
1 idem, idem, para 1 metro de profundidade, um.
1 idem, idem, idem, 50 c/m de profundidade, um.
2 psychrometro., um.
1 thermometro de precisão (chavin et arnoux), um.
1 thermometro de maxima e minima, um.
1 idem de maxima e minima de thermometrographo Six, um.
1 idem de maxima systema de Negretti e Zambra, um.
1 barometro, typo de Fortain ,um.
1 barometro typo de Holosterie-barometer, um.
1 Aneroyde barographo, um.
1 hygrometro de Saussure, um.
1 idem de Danieli, um
1 idem de Hoppo, um.
1 hypsometro, um.
1 pluviometro, um.
1 anemometro, um.
1 atmometro de Worgenstern, um.
1 heliographo de Maurer, um.
1 psychographo, um.
1 hygrographo, um.
1 evaporimetro, um.
1 actinometro, um.
1 ozonometro, um.

Grupo 4 — Medicamentos, drogas, desinfectantes, etc.

Frasco de 30 grs. bisulfato quinino, um.
Tintura de iodo, um kilo.
Sulfato de soda, um kilo.
Sulfato de magnesia, um kilo.
Bicarbonato de soda, um kilo.
Oleo de ricino, um litro.
Camphora, um kilo.
Sulfureto de potassa, um kilo.
Acido borico, um kilo.
Lysol, um kilo.
Laudano, um kilo.
Oleo de amendoas doces, um litro.
Linimento anodyno, um litro.
Quina em pó, um kilo.
Vaselina simples, um kilo.
Vaselina boricada, um kilo.
Vaselina phenicada, um kilo.
Ether sulfurico, um kilo.
Algodão boricado, um kilo.
Algodão phenicado, um kilo.
Caixa de 1.000 capsulas, uma.
Caixa de sabonete Reuter, uma.
Agua de Vichy l'Hopital, um litro.
Agua de Vichy Celestin, um litro.
Vidro de capsulas Duhqucau, um.
Capsulas de Cognet, um vidro.
Vidro de glycerophosphate de calcio de Lallo, um.
Dermatol um kilo.
Quina Laroche, um litro.
Iodureto de potassa, um kilo.

Grupo 5 — Material para officinas, madeiras, ferragens, pregos, tintas, vernizes, materias primas outras

Oleo de linhaça, kilo.
Azul fino, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Roxo terra, kilo.
Vermelhão da China, kilo.
Breu, kilo.
Soccaute inglez, kilo.
Pó preto, kilo.
Kola, kilo.
Sandalo, kilo.
Gomma laca, kilo.
Pedra pomes, kilo.
Alcool, litro.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Pincel n. 1, um.
Pincel n. 2, um
Pincel n. 3, um.
Trincha para traço grosso, uma.
Trincha para traço fino, uma.
Brocha n. 1, uma.
Brocha n. 2, uma.
Brocha n. 3, uma.
Tinta Sardinha, um litro.
Pregos de 1 pollegada, um kilo.
Pregos de 1 1/2 pollegadas, um kilo.
Pregos de 2 pollegadas, um kilo.
Pregos de 2 1/2 pollegadas, um kilo.
Pregos de 3 pollegas, um kilo.
Pregos de 1/2 pollegada, um kilo
Taboa de louro, 1 pollegada com 1 palmo de largura por 25 de comprimento, uma.
Taboa de louro, 1 1/2 pollegadas com um palmo por 25 palmos de comprimento, uma.
Pranchões de madeira de 25 palmos, cada.
Taboa de vinhatico de 1 1/2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.
Taboa de vinhatico de 2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

4. 1 duzia de agulhas para coser sacco, uma.
5. 2 alavancas de ferro, uma.
12. 2 alicates de córte á frente, um.
18. 2 alicates de córte lateral, um.
13. 2 alicates chatos, um.
53. 1 arranca pregos, um.
83. 2 bigórnas, kilo.
89. 6 brócas de aço, uma.
90. 1 bróca de aço de uma millimetro, uma.
91. 1 bróca de aço de dous millimetros, uma.
92. 1 bróca de aço de tres millimetros, uma.
93. 1 broca de aço de quatro millimetros, uma.
94. 1 bróca de aço de cinco millimetros, uma.
96. 100 cabides de metal com cabeça de louça, um.
120. 6 capachos de côco, de 0,90 por 0,50, um.
121. 6 idem de ferro de um metro, um.
122. 2 idem de ferro com escova, um.
153. 1 chave de parafuso, uma.
154. 1 chave de parafuso, uma.
155. 1 chave de parafuso, uma.
156. 1 chave de parafuso, uma.
168. 1 compasso, um.
169. 1 compasso, um.
170. 1 compasso, um.
171. 1 compasso, um.
172. 1 compasso, um.
177. 1 peça de corda para adrissa, n. 8, kilo.
216. 12 enxadas de aço, de 1.360 grammas, uma.
349. 2 lampadas para soldar, a alcool, corpo de cobre n. 4, uma.
363. 3 limas bastardas, chatas, 0,203, uma.
364. 2 limas bastardas, chatas, de 0,254, uma.
365. 3 limas bastardas, chatas de 0,305, uma.
366. 3 limas bastardas, chatas de 0,356, uma.
367. 3 limas bastardas, meia canna de 0.203 a 0,356, uma.
368. 1 duzia de limas meia canna, uma.
369. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
370. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
371. 1 duzia de limas triangulares de 0.203 a 0,356, uma.
372. 1 duzia de limas triangulares, uma
373. 1 duzia de limas triangulares, uma.
374. 1 duzia de limas triangulares, uma.
375. 1 duzia de limas murças, chatas, de 0m,102 a 0m.254, uma.
376. 1 duzia de limas murças, chatas, uma.
377. 1 duzia de limas murças, chatas, uma.

376. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
387. 1 duzia de limas murças triangulares, meia canna, uma.
388. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
389. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
390. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
391. 2 parallela espiral de 0m,2, uma.
392. 2 limatões sortidos, um.
407. 100 lixas finas em panno (folha), uma.
408. 100 lixas Huber, diversos numeros (folha), uma.
406. 100 lixas americanas para madeira, diversos numeros, (folha), uma.
418. 1 marreta de aço, com cabo, uma.
2 martellos de aço, com cabo, um.
2 ditos para vidraceiro, um.
6 ditos para machinista de 453, 907 e 1.360 grammas, um.
541. 2 plainas de ferro de 0,063, uma.
1 púa americana com catraca, uma.
555. 2 saboneteiras de ferro esmaltado para parede, uma.
563. 1 duzia de verrumas sortidas com rosca de trada, uma.

Grupo 7 — Arreiamentos e outros artigos

Bridas communs, de ferro, uma.
Bridas communs, de metal branco, uma.
Lóros, par.
Rabichos de sola, para sella, um.
Cilha de sola, para sella, uma.
Cilha de sola para cangalha, uma.
Rabichos para cangalha, uma.
Manta cheia, uma.
Manta ingleza, uma.
Manta de feltro, uma.
Estribos de ferro, par.
Estribos de metal branco, par.
Cabrestos de coroá, um.
Cabrestos de sola, um.
Sellegote completo, um.
Sellin inglez, um.
Cabeçada com redea, uma.
Esporas de metal branco, par.

Grupo 8 — Material para aulas e bibliotheca

Especificação — Unidade

Primeiro livro de H. Ribeiro, um.
Segundo livro de H. Ribeiro, um.
Terceiro livro de H. Ribeiro, um.
Primeiro livro de Felisberto Carvalho, um.
Segundo livro de Felisberto Carvalho, um.
Terceiro livro de Felisberto Carvalho, um.
Quarto livro de Felisberto Carvalho, um.
Quinto livro de Felisberto Carvalho, um.
Grammatica de Gustavo de Andrade, uma.
Geographia de Olavo Freire, uma.
Mappa-Mundi de Olavo Freire, um.
Historia do Brasil de Lacerda, uma.
Historia do Brasil de Carlos Novaes, uma.
Paleographo, um.
Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva de Trajano, uma.
Chorographia, uma.
Desenho linhear ou geometrico, um.
Taboadas, cento.
Metros cubicos de lenha, metro.
Carne verde, kilo.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

1 prancheta, uma.
1 alidade de pinulas, uma.
1 alidade de lunetas, uma.
1 esquadro de agrimensor, um.
1 pantometro um.
1 graphometro, um.
1 mira fallante, uma.
1 bussola, uma
1 nivel de agua para nivelamento, um.
2 niveis de bolhas de ar, um.
1 estoje para desenho, completo, um.
1 jogo de esquadro de desenho, um.
1 duplo decametro, um.
1 fita de aço com 10 metros, uma.
Os respectivos tripés elasticos e fios de prumo.
1 bandeirola ou balisas (duzia), uma.
1 microscopio composto de «Nachet», um.
1 anel de S. Gravesande, um.
1 espheras de Trindall (apparelho), um.
1 machina pneumatica, uma.
1 apparelho de Ingenhouss, um.
1 espectroscopio, um.
1 diapasão, um.
1 machina de Atwood, uma.
1 metronomo (pendulo), um.
1 martello de agua, um.
1 ludion, um.
1 vasos communicantes (apparelhos), um.
1 vaso de Tantalo (syphão), um.
1 vaso de Mariotte, um.
1 plano inclinado de Galileu, um
1 tubo de Newton, um.
1 hemispherios de Magdourg, um.
1 fonte intermittente de Hierou, uma.
1 machina de dactylographia «Remington», simples, uma.
1 dita, idem, idem, dupla, uma.
60 carteiras americanas, modernas, uma.
12 estantes de ferro para a bibliotheca, uma.
1 secretaria, uma.
mobiliario para a Secretaria.
Idem para aulas.
Idem para gabinetes.
Idem para portaria.
Idem para consultorio medico.
Mostruarios.

Objectos constantes dos catalogos dos «fils d'Emile Deyrolle»

1 solidos geometricos em fio de ferro (collecção), uma.
1 Idem, idem, idem, de madeira, uma.
1 cosmographo, um.
2 espheras de Ptolomeu e Copernico, uma.
2 globos terrestres e celestes, um.
1 gabinete de «Historia Natural» (Zootechnia), 3ª parte, peças de demonstração, esqueletos, estomago, um.
1 gabinete de inspecção sanitaria, 5ª parte, um.
1 gabinete de Technologia Agricola (instrumentos para jardim, 9ª parte), um.
1 idem (instrumentos agricolas, modelos reduzidos para o ensino primario 12ª parte, um.
1 gabinete de anatomia humana, (peças elementares para o ensino primario), um.
1 collecção de 75 mammiferos, uma.
Cavallos e bois de gêsso (pequeno modelo) para o ensino primario, um.
1 aquarim, um.
3 boccaes de vidro, para semente 0,32 por 0,65, um.
3 idem, idem, para espigas, idem, idem, um.
3 idem, idem, para collecção, conservadas em alcool, um.
2 caixas de couro para carregar collecções ou receber insectos e chryptogamas uma.
2 caixas portateis, uma.
2 caixas para caçar insectos, uma.
2 caixas para lepdopteristas, uma.
2 caixas para larvas, uma.
2 caixa para coleopteros, uma.
2 caixas para guardar preparações microscopicas, uma.
12 garrafas com tela metallica para encerrar insectos vivos, uma.
12 caixas de vidro para collecções entomologicas, uma.
12 cartões de dorso extensivo para herbario (typo Doyrólio), um.
6 caixas para mostruario de insectos, uma.
Formalina.
Olhos de mammiferos, passaros, reptis, etc.
estoje de taxidermia, um.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

2 volumes Diccionario Portuguez de E. J. Caldas Aulette, um.
Completo, idem, idem de Candido Figueiredo, um.
1 volume de "O que não se deve escrever", um.
50 volumes de "Physica", de Gouveia, um.
60 volumes de "Chimica", Troost, trad. Dr. Ramiz Galvão, um.
50 volumes de "Historia Natural de Langlebert", um.

50 volumes de "Geologia de Branner", um.
50 volumes de "Arithmetica Elementar", de Trajano, um.
50 volumes de "Arithmetica Progressiva", de Trajano, um.
50 volumes de "Geometria de Trajano", um.
50 volumes de "Desenho geometrico" de Olavo Freire, um.
50 volumes de "Geographia Geral", de Horacio Scrosoppi, um.
50 volumes de "Chrorographia brasileira", de Horacio Scrosoppi, um.
50 volumes de "Historia do Brasil", de João Ribeiro, um.
50 volumes de "Selecta de João Ribeiro", um.
50 volumes de "Grammatica Portugueza", de João Ribeiro, um.
50 volumes de "3° Livro de Leitura", de Felisberto de Carvalho, um.
1 volume de "Physica de Ganot (ultima edição)] um.
1 volume de "Diccionario Portuguez-Francês", (Valddez), um.
1 volume de "Diccionario Francês-Português", (Valdez), um.
1 volume do "O Brasil, suas riquezas naturaes e industriaes", vol. 1° = Industria Extractiva - 1908, um.
50 volumes de "Arithmetica" de Olavo Freire, (curso medio), um.
1 volume (volume 2°) — Industria Agricola 1908, um.
50 volumes de "Cultura dos Campos", de Assis Brasil, um.
50 volumes de "Monographias Agricolas" (Dr. J. Carlos Travassos), um.
50 volumes do "Guia do Criador de Carneiros" (publicação da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura), um.
50 volumes de "A questão caprina" (idem, idem). um.
50 volumes de "As fructas" (idem idem), um.
50 volumes do "Quarto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
50 volumes do "Quinto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
50 volumes de "Noções de Sciencias Naturaes", Felisberto Carvalho, um.
50 volumes do "Diccionario Grammatical" de Felisberto Carvalho, um.
50 volumes da "Selecta de Autores Modernos", Felisberto Carvalho, um.
50 volumes do "Tratado de Methodologia" de Felisberto Carvalho, um.
2 volumes da Obra de mineralogia do Dr. Calogeras, um.
50 volumes de "Sciencias Naturaes e Physicas" do Dr. Felicissimo F. Fernandes, um.
50 cadernos de "Calligraphia", curso em seis cadernos destinados ás classes primarias do 1° e 2° gráos, um.
50 volumes da "Arithmetica da Infancia e Methologia" por C. Conturier um.
50 volumes do "A. B C do Agricultor" do Dr. Dias Martins, um.
50 volumes idem, idem, idem, idem, 2ª edição, um.

Encyclopédie Agricole:

Publiée par une réunion d'ingénieurs agronomes sous la direction de G. Wery.

I — *Culture et Amélioration du Sol* — agriculture générale, um.
Engrais, um.

II — *Production et culture des plantes céréales*, um.

Plantes fourragéres, um.
Plantes industrielles, um.
Culture potagére, um.
Arboriculture, um.
Silviculture, um.
Maladies des plantes cultivées, um.
Viticulture, um.
Culture méridionale, um.
Cultures du pommier et cidre, um.
III — *Production et élevage des Animaux:*
Zoologie Agricole, um.
Entomologie et parasitologie agricole, um.
Zootechnie générale et du chéval, um.
Zootechnie des Bovidés, um.
Idem des Moutons, Chévres et Porcs, um.
Alimentation des animaux, um.
Aquiculture, um.
Apiculture, um.
Aviculture, um.

Encyclopédie Veterinaire:

Publiée sous la direction de C. Cadéac.
Pathologie générale des animaux domestiques, um.
Sémiologie et diagnostic des maladies des animaux domestiques, um.
Hygiéne des animaux domestiques, um.
Medecine légale vétérinaire, um.
Police sanitaire, um.
Anatomie pathologique, diagnostic et traitement de maladie des animaux domestiques, um.
Maréchalerie.
Pathologie interne.
Thérapeutique vétérinaire générale.
Obstétrique vétérinaire.
Pharmacie et Téxicologie Vétérinaires.
Jurisprudence vétérinaire.
Extérieur du chéval et des animaux domestiques.
Pathologie cirurgicale générale.
Pathologie cirurgicale de la peau et des vaisseaux.
Cirurgie du pied.

1. 12 afiadores para lapis Acme, de J. Faber, um.
5. 12 novelos de barbante de algodão branco, um.
6. 12 idem, idem, idem, de cor, um.
10. 12 Idem, idem, grosso, de linho, um.
11. 25 blocks de 100 folhas, pautadas, de linho, um.
12 idem, idem, papel almasso, liso, um.
19. 1 idem de madeira com bobina de papel para notas, um.
22. 12 borrachas para lapis e tinta, uma
23. 12 borrachas para desenho, uma.
37. 1 caneta Faber, de madeira ns. 1.010 o 1.060, sortidas (grosa), uma
29. 1 caderneta de alinhamento, uma.
30. 1 caderneta de nivelamento, uma.
31. 1 caderneta de secções transversaes, uma.
39. 12 cestas de vime para papel (nacionaes), de 0m,33 de diametro por 0m,40 de altura, uma.
63. 2 descanços para seis canetas, um.
67. 2 duplos decimetros de marfim, um.
105. 2 facas de osso para papel, uma.
108. 2 folinhas de parede, perpetuas, uma.
113. 12 ganchos para prender papeis, um.
109. 2 furadores de aço, de 0m,17, com cabo buxo, um.
116. 2 jogos de godet de porcellana, de 0m,04 de diametro, com tampa, jogo de cinco, um.
117. 2 jogos idem, idem, de 0m,10 de diametro, jogo de cinco, um.
133. 1 caixa de lacre A. Maurin, n. 5, caixa com 10 páos, uma.
134. 1 caixa idem idem, n. 8, caixa de 10 páos, uma.
135. 1 caixa idem, nacional, n. 2, caixa de 1|2 kilo, uma.
136. 1 duzia de lapis verde, encarnado e azul, um
1 grosa de lapis graphite, de Faber, uma.
149. 2 limpas pennas com escovas, um.
154. 2 livros em branco, com 100 folhas, um.
2 livros riscados á margem e numerados, um.
158. 2 idem n. 15.659, um.
24 resmas de papel almasso, pautado, resma.
6 resmas idem de linho, resma.
222. 1 rolo idem vegetal de 1,10X10, rolo.
230. 100 folhas idem mata borrão, folha.
239. 1 pasta para conduzir papeis, com alça, uma.
240. 1 pasta para conduzir papeis, com folles e duas chaves uma.
253. 12 pegadores para papel, um.
261. 12 pennas Mallat, ns 3, 4, 12 caixas de cada numero, uma.
266. 12 idem, idem, idem ns. 10, 11 e 12, quatro caixas de cada numero, uma.
267. 2 idem, idem n. 13, uma.
268. 2 idem, idem, n. 16, uma.
284. 1 caixa de porcevejos de Faber, n. 1.167, caixa.
285. 1 idem Phenix, pequenos, caixa.

286. 1 idem, idem, grandes, caixa.
2 pesos de vidro de 400 grammas, para papel, um.
1 peso de vidro, de 800 grammas, para papel, um.
294. 9 duzias de pinceis com cabo de penna, para aguada, de ns. 7 a 18 (uma duzia de cada numero), uma.
300. 1 porta barbante de ferro, espherico, um.
302. 12 raspadeiras-canivetes, cabo de ébano, uma.
303. 1 regua articulada, para parallelas, de 30 centimetros, uma.
304. 1 idem, idem, idem, de 0m,50, uma.
322. 24 tabellas de tinta para aquarella, sortidas, um.
326. 1 idem, para carimbo, verde, vidro, um.
12 idem, idem, Nankim (páos), um.
1 idem, para carimbo, azul (vidro), um.
1 idem, idem, idem, carimbo (vidro), um.
333. 12 tinta preta de escrever, de Stephens — Blue-Black (litro), um.
332. 24 idem idem, idem Sardinha, litro
334 1 idem, idem, para copiar, de Stephens, um.
341. 1 tinteiro de vidro, com tampa de metal, um.
337. 2 idem, em escrivaninha de ferro, com porta caneta e tampa presa, um
338. 3 idem, idem, idem, idem, um.
342. 2 tiralinhas de Kern, n. 1.400, um.
343. 12 transformadores, de chifre, um.
12 triplo de madeira, um.
12 idem, de marfim, um.

Grupo 9 — Insecticidas e fungicidas, adubos e fertilizantes

Sulfato de ferro, kilo.
Sulfato de cobre, kilo.
Phosphato de cal, kilo.
Phosphato de soda, kilo.
Cyanureto de potassa, kilo
Realgar em pedra, kilo.
Verde Paris, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Cré, kilo.
Gesso, kilo.
Creolina Pearson, litro.
Azeite de mamona, litro.
Azeite de peixe, litro.
Pixe, litro.
Potassa, kilo.
Formicida Schomaik, kilo.

Grupo 11 — Vestuarios, calçados, trem de cosinha e de dormitorio

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

50 camas de ferro, novo modelo, hygienicas, para o dormitorio, uma.
50 lastros de arame, para camas de ferro, de 1m,60 de comprimento e 0m,85 de largura, para as camas da enfermaria, uma.

Especificação — Unidade

Esteira de ouricury, uma
Chapéo de palha commum, um.
Vassouras de palha, uma.
Vassouras de piassava, grande, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Vassoura de piassava, média, uma.
Vassoura de piassava de cabo curto, uma.
Faca americana, grande, uma.
Faca americana, média, uma.
Canecos de folha de Flandre, uma duzia.
Cassarola grande de esmalte, uma.
Idem média de esmalte, uma.
Idem pequena de esmalte, uma.
Espumadeira de esmalte, uma.
Concha de esmalte, uma.
Talheres para jantar, uma duzia.
Talheres para sobre-mesa, uma duzia.
Colheres de sopa, uma duzia.
Colheres de chá, uma duzia.
Colheres de café, uma duzia.
Pratos fundos de pó de pedra, uma duzia.
Pratos rasos de pó de pedra, uma duzia.
Prato de pó de pedra (sobre-mesa), uma duzia.
Casaes de chicaras de pó de pedra para café, uma duzia.
Casaes de chicaras de pó de pedra para sobre-mesa, uma duzia.
Prato de travessa, grande, um.
Prato de travessa médio, um.
Prato de travessa pequeno, um.
Terrina grande de pó de pedra, uma.
Panella de ferro 0,12 de bocca com 9 kilos, um kilo.
Panella de ferro 0,10 de bocca com 7 kilos, um kilo.
Panella de ferro 0,08 de bocca com 4 kilos, um kilo.
Fregideira grande com 4 kilos, um kilo.
Fregideira média com 2 1/2 kilos, um kilo.
Fregideira pequena com 1 1/2 kilos, um kilo.
Caldeirão de ferro com 3.1/2 kilos, um kilo.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

2 filtros de louça, com torneira, um.
2 filtros de argilla, com torneira, um.
591. 2 talhas de barro, com torneiras e filtro, de 0,80 de altura, uma.

Grupo 12 — Alimentação dos alumnos

Especificação — Unidade

Xarque, kilo.
Toucinho, kilo.
Arroz, litro.
Assucar, kilo.
Café em grão, kilo.
Manteiga fina, kilo.
Banha, kilo.
Macarrão, kilo.
Cebollas, kilo.
Sabão massa, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Pimenta do reino, kilo.
Cominho, kilo.
Vinagre, litro.
Feijão, litro.
Sal, litro.
Palitos, pacote.
Phosphoros, pacote.
Alhos, maunça.
Milho, sacco.
Farello, sacco.
Kerozene, caixa.
Maizena, pacote.
Chá Lipton kilo.
Cerealina, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Aletria, kilo.
Pão, kilo.
Bacalhau, kilo.
Bolachas, kilo.
Biscoutos, kilo.
Leite condensado, lata.

Grupo 13 — Material agrario

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

1 lavador, descascador de mandioca, um.
108. 1 cevadeira automatica com duplo puchavante, uma.
1 prensa para machina, uma.
1 machina para bater, coar e esfarinhar, uma.
1 torrador cylindrico, um.
1 Peneira mecanica, uma.
1 machina para furar ferro, n. 1, de Arens & Comp., uma
1 idem, idem, idem, idem n. 2, uma.
1 idem, idem, idem, idem, n. 3, uma.
1 debulhador de milho Virginia, com ventilador, figura 9, do catalago de Arens & Comp., um.
1 triturador ou desbembrador para farello, figura 23 do catalogo de Arens & Comp., um.
110. 1 cortador de forragens, um.
112. 1 Idem, idem, typo Ohio, um.
104. 1 carrocinha de mão para aterro, uma.
272. 1 moinho para moer café, um.
346. 1 rebollo automatico para afiar e amolar ferramentas, um.
1 arado de sub-solo, com aiveca reversivel, profundidade de 50 centimetros, um.
1 Arado "Oliver", reversivel, n. 524, um.
1 arado de sub-solo, sem aiveca, só com sapata, para revolver sem revirar, um.
1 arado de um disco reversivel, de 24 pollegadas—Chattanooga, um.

1 arado de tres discos, de 24 pollegadas — Chautanooga, um.
1 arado "americano", de aiveca fixa, e cylindrica, meia cana, córte de oito por dez pollegadas, um.
3 arados "americano" de aiveca reversivel, de aiveca helicoidal, córte 8 por 10 pollegadas, um.
1 sulcador para canna de assucar, um.
1 charrúa "Barbant-Double", uma.
1 charrúa universal de Sack "typo forte", uma.
1 amontoador ou arado "Rex", um.
2 grades de dentes de ferro, uma.
1 grade "Escoceza", uma.
1 grade de aço, de 60 dentes moveis, uma.
1 cultivador com oito discos, com duas alavancas, um.
3 cultivadores de cinco ferros — Planeta, um.
2 cultivados de sete ferros — Planeta, um.
1 rolo Krosskil, um.
1 rolo de tres tambores lisos, um.
1 distribuidor de adubos, typo grande, um.
1 semeador "Miranda", um.
3 semeadores de milho "Planet", n. 4, um.
1 semeador de capim "Royal", um.
2 debulhadores de milho "Virginia", um.
2 debulhadores de arroz, manual e a vapor, um.
1 segadeira "Elle-bormick", uma.
1 segadeira, não atadeira "Elle-bormick", uma.
1 semeador "Planet", n. 25, um
1 semeador "Estrella", um.
1 arado "Avery Panny", um.
6 pontas para o mesmo, uma.
1 cultivador "Goe Whiz", um.
1 arado de sub-solo Smmpk, um.
2 quebradores de torrões, um.
1 segadeira "Daering-Ideal", uma.
1 segadeira "Albion", uma.
1 ancinho mecanico, um.
1 seleccionador de sementes "Marot", um.
1 desfibrador "Ohio", n. 9, um.
1 tarara ou limpador de sementes á mão, uma.
1 ancinho de cavallo, respigador, um.
1 pá de cavallo, uma.
1 lavador de raizes, um.
1 córta raizes, um.
1 machina formicida, uma.
1 arrancador de tócos "Smith", um.
1 pás duplas ou cavadeiras, uma.
1 esticadores de arame, um.

Material meudo de lavoura

1 desnatadeira "Perfect", ou "Alpha" Laval (*Flora II*), capacidade de 20 litros, uma.
1 batedora "Victoria", typo de manivela, ou a "Ideal", do mesmo typo, uma.
1 malaxador de tina, systema vae-vem, um.
1 caldeira para coagulação de leite, capacidade de 30 litros, uma.
1 prensa para espremedura do queijo, uma.
2 lyras e grades para cortar coalhada, uma.
1 apparelho centrifugador de Gerber, um.
2 butyrometros de Gerber, um.
1 fluctuometro «Renault», para medir leite, capacidade de 30 litros, um.
1 refrigerador Lawrence ou o Schnudt, um.
1 pasteurizador aperfeiçoado do M. Listor ou de Eureca, um.
1 esterilizador vertical de «Goulin», para pequena industria, um.
1 lacto-acidimetro de Dornic, um.
1 lacto-densimetro de «Quévenne et Bouchardat», um.
1 cremometro de Chevalier, um.
4 baldes de ferro galvanizado para leite, um.
4 bilhas de ferro galvanizado para leite, uma.
2 coadores de leite, um.
6 cinchos metallicos para queijos, um.
6 espatulas de madeira para manteiga, uma.
6 fôrmas de madeira para queijos, uma.
2 corante para manteiga «vegetal» (frasco), um.
2 fermento animal para queijos (latas), uma.
1 balança sensivel, uma.
1 mesa para escoar queijos, uma.

Especificação — Unidade

Grampos para cerca, kilo.
Arame liso, fino, kilo.
Arame pela, kilo.
Arame farpado, kilo.
Faca americana, pequena, uma.
Facão marca "Jacaré" (20 pollegadas), um.
Facão de cortar cannas, um.
Machado, um.
Gadanho, um.
Enxadas, uma.
Picareta, uma.
Ancinho, um.
Pá de aço, uma.
Tesoura de podar, uma.
Serrote grande, um.
Serra para cortar capim, uma.
Serra fixa para capim, uma.
Sacha, uma.
Pente de ferro para animaes, um.
Escova para lavar animaes, um.
Almofaça, uma.
Cangalha, uma.
Cilha de coroá, uma.
Corda de manilha, kilo.
Cacos ceramicos para jardim, um.
Moringues ceramicos, um.
Purrão ceramico, um.
Canecos esmaltados, duzia.
Candieiro placa de 10 linhas, um.
Candieiro placa de 14 linhas, um.
Bacias de rosto, esmaltadas, uma.
Jarro esmaltado, um.
Bacias de estanho, 26 pollegadas, um.
Boccaes para placas de 10 linhas, duzia.
Boccaes para placas de 14 linhas, uma duzia.
Pavio chato par placa de 10 linhas, um metro.
Pavio chato para plata de 14 linhas, um metro.
Tubo de vidro para placa de 10 linhas, uma duzia.
Tubo de vidro para placa de 14 linhas, uma duzia.
Tubo para Leiga de 20 linhas, uma duzia.
Estacões de aderno, um cento.
Moirões, um cento.
Ripões, um cento.
Regadores de ferro zincado, um.
Balde de ferro zincado, um.
Barris para conducção de agua, um jogo.
Ferros para barris, um par.
Apparelhos de tabú, um.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — designação dos objectos — Unidade

28. 6 ancinhos de ferro zincado com 12 dentes, um.
217. 12 enxadas de aço, de 1.587 grammas, uma.
218. 12 enxadas de aço de 1.814 grammas, uma.
219. 12 enxadas de aço de 2.040 grammas, uma.
225. 6 enxós para carpina, com cabo, uma.
227. 6 enxós para carpina, sem cabo, uma.
228. 1 escada de abrir, typo americano, uma.
229. 1 escada de pinho do Paraná, simples, uma.
239. 50 escarradeiras hygienicas de ferro esmaltado com tampa e pé, uma.
240. 1 escova de aço, uma.
241. 1 idem para tubo 0,032, uma.
242. 1 idem para tubo 0,038, uma
243. 1 idem para tubo 0,044, uma.
244. 1 idem para tubo 0,051, uma.
245. 1 idem para tubo 0,057, uma.
246. 1 idem de cabello para limpar moveis, uma.
251. 6 idem de raiz para lavar animaes, uma.
254. 8 espanadores de pennas, um.
261. 2 esticadores de arame forjado, um.
262. 1 idem com moitões e cordas para arame farpado, um.
266. 12 facões para matto, um.
321. 12 foices para cortar capim, uma.
336. 12 gadanhas para cortar capim, uma.
327. 3 formões com cabo e largura até 10 mm., um.
328. idem ,idem, 11 a 0,020, um.
329. 3 idem, idem 21 a 0.030, um.
330. 3 idem, idem. 31 a 0,040, um.
457. 12 pás para lixo, uma.
12 picaretas calçada de aço, de cavar e socar. com cabo, uma.
505. 6 tesouras para cortar gramma, uma.
507. 6 ditas para podar, uma.
521. 3 torques de aço, de 16, 20 e 24 centimetros (1 de cada), uma.
548. 1 vassoura grande de cabello, com cabeça, n, 22, uma.
1 dita, idem, n. 24.
550. 6 ditas, de palha nacional, uma.

Secretaria do Aprendizado Agricola da Bahia, em São Francisco, em 2 de fevereiro de 1924. — Pelo escripturario, o professor primario *Christino Francisco G. Neves*. Visto, *João Silverio Guimarães*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

Para o fornecimento de artigos de papelaria, material de expediente e de desenho; machinas de escrever e seus pertences; machinas de calcular, seus pertences e respectivo material e duplicadores, seus pertences e respectivo material.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação da Directoria Geral de Contabilidade, constante do officio numero 1.525, de 4 de dezembro ultimo, faço publico para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até o dia 8 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, se acha aberta, nesta directoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, lettra *a*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 a 762, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos seus serviços, como sejam: artigos de papelaria, material de expediente e de desenho; machinas de escrever e seus pertences; machinas de calcular, seus pertences e respectivo material e duplicadores, seus pertences e respectivo material.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas, e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho de inscripção, e sob pena de ser esta cancellada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado. Esta caução só poderá ser levantada depois de esgottado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

A inscripção a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o dito requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em enveloppe á parte, fechado e lacrado e com indicação, por fóra, do conteudo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minucia o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo o preço de cada artigo, pela unidade constante da dita lista.

Declararão mais os interessados no requerimento de inscripção, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes fôr requisitado, dentro dos prazos estipulados para cada grupo, na relação que acompanha este edital, a contar da data do pedido; a fornecer o material della constante, exactamente igual em qualidade, formatos, modelos, amostras, etc., nella declarados e pela directoria fornecidos e sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados e, rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, nella se fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accôrdo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 26 de janeiro de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Artigos de papelaria e objectos de expediente e de desenho — Machinas de escrever e seus pertences — Machinas de calcular e seus pertences — Duplicadores, seus pertences e respectivo material.

GRUPO I

ARTIGOS DE PAPELARIA E OBJECTOS DE EXPEDIENTE DE ENTREGA IMMEDIATA

Natureza do material — Unidade por que deve ser proposto o preço

1. Alfinetes de latão, nacionaes, em caixinhas de 100 grammas, caixinha.
2. Almofadas para carimbo, de 0m,05 × 0m,09, uma.
3. Almofadas para carimbo, de 0m,06 × 0m,10, uma.
4. Almofadas para carimbo, de 0m,10 × 0m,18, uma.
5. Barbante (indicar com a mais extrema minucia todas as caracteristicas do artigo que pretendem fornecer), kilo.
6. Borracha circular para machina de escrever n. 1.080, duzia.
7. Borracha circular para machina de escrever com escova n. 1.087, duzia.
8. Borracha para lapis e tinta "Weldons Robert" n. 555, duzia.
9. Borracha para lapis e tinta "Weldon Robert" n. 556, duzia.
10. Borracha para lapis "Weldon Robert" n. 777, duzia.
11. Borracha para lapis "Weldon Robert" n. 779, duzia.
12. Borracha para lapis "Perry" n. 100 c/20, caixa.
13. Borracha Eberhard Faber "Ruby" n. 112, duzia.
14. Borracha Eberhard Faber "Ruby" n. 212, duzia.
15. Borracha "Mongol" n. 4.800 c/60, caixa.
16. Berços para mata-borrão (indicar com a mais extrema minucia as caracteristicas do artigo que pretendem fornecer), um.
17. Canetas (indicar com a mais extrema minucia as caracteristicas do artigo que pretendem fornecer), duzia.
18. Colchetes para prender papel (idem, idem, idem), caixas de 100 colchetes, caixa.
19. Copiadores de papel japonez, capa de cartão forrada de papel couro, com 100 folhas, de 0m,22 × 0m,33, um.
20. Cartões para archivos de aço, iguaes em qualidade e dimensões á amostra, cento.
21. Cestas de vime para papel utilizado, communs, uma.
22. Cestas de vime para papel utilizado, de fantasia, uma.
23. Fitilho em carretel de 250 metros, carretel.
24. Furadores de papel com cabo de buxo, um.
25. Furadores de papel de ponta de agulha, com cabo de madeira, um.
26. Gomma arabica liquida em frascos de 250 grammas (indicar a marca, si nacional ou estrangeira), frasco.
27. Gomma arabica em grão, kilo.
28. Grampeadores de papel, um.
29. Grampos para papel em caixas de 100 grampos, caixa.
30. Grampos para os grampeadores em caixas de 100, caixa.
31. Ilhozes, cento.
32. Lacre (indicar a marca e si nacional ou estrangeiro), em caixas de 12 páos, caixa.
33. Lapis (indicar a marca, os numeros, as côres e demais caracteristicas do artigo que pretenderem fornecer), duzia.
34. Lapis tinta "Radium" A. W. Faber n. 8.500, duzia.
35. Lapis tinta "Castell" A. W. Faber, duzia.
36. Lapis tinta "Appolon", John Faber n. 1.258, duzia.
37. Machinas para numerar com seis rodas, allemães, uma.
38. Molhadores para sellos, rotativos, de vidro, um.
39. Papel almasso "Royal Linen" com 33 linhas, sete kilos, resma.
40. Papel "Super Royal Vellum", em folhas inteiras, resma 3 kilos e 100 grammas.
41. Papel "Super Royal Vellum", em meias folhas, resma de 800 meias folhas de 3 kilos e 100 grammas, resma.
42. Papel pergaminho B. B. 16 kilos em meias folhas, formato 22 × 33, (resma com 800 meias folhas), resma.
43. Papel pergaminho quadriculado em blocos de 100 folhas de 11 × 33, bloco.
44. Papel diplomata, com enveloppes, caixa.
45. Papel farpado com armas d'agua, de 23×33, resma.
46. Papel pergaminhado, de 22 × 33 em resmas com 800 meias folhas de 4k,800, resma.
47. Papel pergaminhado de 20 kilos a resma, resma.
48. Papel manilha de côres de 30 kilos, de 0m,90 × 1m,20, resma.
49. Mata-borrão grosso em folhas, verde, resma de 120 libras, resma

50. Mata-borrão fino em tiras de 0m,08 × 0m,28, resma de 80 libras, cento.
51. Carbono (indicar todas as caracteristicas do artigo que pretendem fornecer, suas dimensões, o numero de folhas de cada caixa, marca, etc,), caixa.
52. Pennas (indicar a marca, numero e demais caracteristicas do artigo que pretendem fornecer com o numero de pennas que se contém em cada caixa), caixa.
53. Percevejos (as mesmas indicações), caixa.
54. Perfuradores de papel Soennecken n. 238 A, um.
55. Pesos para papel, de vidro, iguaes á amostra, um.
56. Raspadeiras "Rodger" com cabo de ebano, uma.
57. Reguas de borracha de 30 cms., uma.
58. Reguas de borracha de 40 cms., uma.
59. Reguas de borracha de 50 cms., uma.
60. Reguas de borracha de 60 cms., uma.
61. Registradores Soennecken n. 114 H, um.
62. Tesouras Vitry de 0m,203, uma.
63. Tesouras Vitry de 0m,250, uma.
64. Tesouras Solingen de 0m,203, uma.
65. Tesouras Solingen de 0m,250, uma.
66. Tinta preta "Stephens", litro.
67. Tinta carmin "Stephens", litro.
68. Tinta preta "Sardinha", litro.
69. Tinta carmin "Sardinha", litro.
70. Tinta preta "Guanabara", litro.
71. Tinta carmin "Guanabara", litro.
72. Tinta preta "Atlas", litro.
73. Tinta carmin "Atlas", litro.
74. Tinta para caneta-tinteiro "Maurin", frasco.
75. Tinta para caneta-tinteiro "Sardinha", frasco.
76. Tinta para caneta-tinteiro "Pelikan", frasco.
77. Tinta para caneta-tinteiro "Watermann", frasco.
78. Tinta para carimbos de borracha "Maurin", vidro.
79. Tinta para carimbos de borracha "Sardinha", vidro.
80. Tinta para carimbos de borracha "M. Lima", vidro.
81. Tinta para carimbos de metal "Maurin", vidro.
82. Tinta para carimbos de metal "Sardinha", vidro.
83. Tinta para carimbos de metal "M. Lima", vidro.
84. Tinteiros Paragon para uma tinta, um.
85. Tinteiros Paragon para duas tintas, um.
86. Tinteiros Soennecken para uma tinta, um.
87. Tinteiros Soennecken para duas tintas, um.
88. Tinteiros de crystal com tampa para uma tinta, um.
89. Tinteiro de crystal com tampa para duas tintas, um.
90. Tympanos de metal com corda, um.
91. Tympanos de metal sem corda, um.

Artigos de papelaria e objectos de expediente para entrega dentro de quinze (15) dias

92. Attestados de inscripção de lavradores impressos segundo modelo, em papel Super Royal Vellum, de 15 k., resma grande de 500 folhas, em resma de 800 meias folhas, resma.
93. Carimbos de borracha, cabo de madeira, com differentes dizeres, cm².
94. Carimbos de borracha com cabo de metal nickelado, com differentes dizeres, para datar, com dispositivo para mudança das datas, cm².
95. Cartões para archivo de aço, impresso segundo o modelo e em papel igual á amostra, cento.
96. Cartões de linho, com emblema da Republica e timbre da repartição, para o gabinete do director, a tinta verde, conforme modelo, cento.
97. Enveloppes de papel de linho para ditos cartões com a mesma impressão dos dizeres supra, conforme modelo, cento.
98. Enveloppes para guias de remessa, de dimensões e dizeres conforme modelo e papel igual á amostra, cento.
99. Enveloppes para sementes, de 0m,09×0m,13, em papel azul forrado de panno, cento.
100. Idem, idem, idem de 0m,11×0,13, cento.
101. Enveloppes para officios iguaes em dizeres, qualidade e dimensões, á amostra e modelo, cento.
102. Papel farpado com armas d'agua, para capa de processo, igual em qualidade, formato e dizeres á amostra e ao modelo, resma.
103. Papel "Diplomata" para carta, com timbre da repartição, para o gabinete do director, com enveloppes timbrado, caixa.
104. Papel para informações, pergaminhado, formato 22×33, com 33 linhas e margem com dizeres iguaes ao modelo, em resmas de 800 meias folhas de 4k,800, resma.
105. Papel para certidões, idem, idem, idem, resma.
106. Papel Ramon Bond em folhas inteiras, resma de nove kilos, timbrado, conforme modelo, resma.
107. Papel em blocos de 100 folhas, de linho, timbrado, conforme modelo, bloco.
108. Talões para telegramma de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com capa de papel marmore, lombo de panno preto, com 50-50 folhas, picotadas intercaladamente á margem esquerda, conforme modelo, talão.
109. Talões de conhecimento de empenho, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com encadernação meia casaca, de papel marmore, lombo de panno preto de 100-100 folhas, picotadas intercaladamente e segundo modelo da Contadoria Central da Republica, talão.
110. Talões de pedido de fornecimento, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com encadernação meia casaca, de papel marmore, lombo de panno preto, de 100-100 folhas, picotadas intercaladamente e segundo modelo da Contadoria Central da Republica, talão.
111. Talões de entrada de material de papel pergaminhado de 20 kilos a resma com 100 folhas e conforme modelo, talão.
112. Talões de sahida de material, igual idem, idem, talão.
113. Folha de pagamento de pessoal, em papel pergaminhado, de 20 kilos a resma, com dizeres e formato do modelo, cento.
114. Balancetes em papel pergaminhado de 20 kilos a resma conforme o modelo da circular n. 227, da Directoria de Contabilidade, cento.
115. Talão, modelo II, de quitação de arrecadação, em papel pergaminhado, de 20 kilos a resma com 100 folhas, talão.
116. Talão, modelo VI, para guia de recolhimento, de dinheiro, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma talão.
117. Talão, modelo VII, de guia para requisição de materia em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
118. Talão, modelo XXI, de requisição de passagens, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
119. Talão, modelo XXIII, de recibo de venda de material em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
120. Talão, modelo XIV, de ordem de transporte, em papel pergaminhado, de 20 kilos a resma, talão.
121. Talão, modelo XVII, de guia para entrega de producto de venda, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
122. Pedidos de plantas e sementes em papel pergaminhado BB, de 24 kilos a resma de folhas inteiras de 4k,800 conforme o modelo, resma
123. Etiquetas, conforme o modelo, cento.
124. Etiquetas, conforme o modelo, cento.
125. Folhas avulsas dos livros indicados no grupo que se segue, folha.

Artigos de papelaria e objectos de expediente para entrega dentro de trinta (30) dias

126. Livros protocollos, de papel Hollanda, de encadernação inteira de brim pardo, meia canna, com rotulos indicativos na pasta e no lombo para Protocollo Geral 1ª Secção Technica, 2ª Secção Technica, com 500 folhas, formato 35×49 com 10 numeros em cada folha, um.
127. Livros protocollos para requerimentos em papel Hollanda, com a mesma encadernação supra com indice alphabetico, de 150 folhas formato 32×47, um.
128. Indices alphabeticos para protocollos em papel Hollanda, encadernação de papel couro com 150 folhas de 26×41, um.
129. Livros de ponto com 160 folhas, com mata-borrão intercalado, com a mesma encadernação e conforme modelo de 27×37, um.
130. Livro, modelo I, para escripturação dos creditos distribuidos e dos pagamentos requisitados, com 200 folhas, e encadernação supra, de 28×40, um.
131. Livro, modelo III, para carga de material permanente com 100 folhas e encadernação supra, 28×40 um
132. Livro, modelo IV, para registro de movimento do material permanente, com 100 folhas e encadernação supra, de 28×40, um.
133. Livro, modelo VIII, livro geral de registro de material, com 200 folhas e encadernação supra, 28×40, um.
134. Livro, modelo XI, para carga e descarga do material de consumo, com 200 folhas e encadernação supra 28×40, um.
135. Livro, modelo V, para registro de semoventes, com 50 folhas e encadernação supra, 28×40, um

136. Livro, modelo XII, para registro de obras impressas, com 50 folhas e encadernação supra, de 28×40, um.
137. Livro, modelo XIII, para lançamento de emprestimos de obras impressas, com 50 folhas e encadernação supra, de 28×40, um.
138. Livro modelo XVI, para escripturação da renda, com 100 folhas e encadernação supra de 28×40, um.
139. Livro modelo XXVI, para registro de inventario com 100 folhas e encadernação supra de 28×40, um.
140. Protocollos de remessa de papel com encadernação supra e rotulo indicativo para portaria, secretaria, 1ª secção technica e 2ª secção technica, com 200 folhas de 185×255, um.
141. Livros para registro de analyses com encadernação supra e rotulo indicativo da 2ª secção technica no lombo e pasta, com 100 folhas de 55×39, um.
142. Livro para empenho de despezas com encadernação supra e 50 folhas conforme modelo XIII da Contadoria Central da Republica de 35×445, um.
143. Livro para comparação de preços offerecidos em concurrencias com 100 folhas e encadernação supra, formato 265×385, um.
144. Livro para registro de lavradores, com 200 folhas, e encadernação supra, formato 39×27, conforme o modelo dos dizeres, um.

Material de desenho para entrega immediata

145. Papel Mongolfier (Canson), rolo.
146. Papel Schleicher (Canson), rolo.
147. Papel tela "Imperial" de differentes larguras, rolo.
148. Papel ferro prussiato Norton & Gregori, de 1m,00×10, rolo.
149. Pennas Gilotte 291, caixa.
150. Pennas Brandauer 518, caixa.
151. Nankin Pelikan, vidros grandes, vidro.
152. Borrachas Mongol n. 4.800 c/72, caixa.
153. Compassos Kern de 30 cm. com lapis e tira linhas, um.
154. Compassos Kern de 10 cm. com lapis e tira linhas, um.
155. Compassos balaustres Kern com bomba com lapis e tira linhas, um.
156. Tira linhas finos Kern, um.
157. Compassos Kern de reducção de 30 cm., um.
158. Pinceis sortidos pello de leão de n. 8 a 15, duzia.
159. Reguas graduadas de madeira com filete de metal de 80 cm., uma.
160. Reguas graduadas de aço de 50 cms., uma.
161. Reguas graduadas de aço de 20 cms., uma.
162. Collecções de Godets de porcellana, collecção.
163. Collecção de curvas francezas de metal, collecção.
164. Collecção de curvas francezas de celluloide, collecção.
165. Collecção de curvas francezas de madeira, collecção.
166. Transferidor de metal de precisão, um.
167. Cintel Kern, um.
168. Tintas Lefrano em bisnaga, bisnaga.
169. Planimetro Pern, um.
170. Prensa para papel ferro prussiato de 1,50×1,20, uma.
171. Banheira para papel ferro prussiato de 1,50×1,20, uma.
172. Prancheta movel para desenho de 1,20×1,20, uma.
173. Esquadros de madeira (indicar os tamanhos e angulos), um.
174. Esquadros de celluloide (idem, idem), um.
175. Lanterna de projecção para desenho, uma.

Machinas de escrever, seus pertences e respectivo material, para entrega dentro de quinze (15) *dias*

Os interessados indicarão com a mais extrema minucia os modelos, tamanhos e demais caracteristicas das machinas de escrever que pretendem fornecer com os preços de cada typo.

Com a mesma minucia, indicarão as caracteristicas dos seus pertences e material para as ditas machinas, como sejam, fitas, almotolias escovas, teclados de borracha, etc.

Machinas de calcular, seus pertences e respectivo material, para entrega dentro de quinze dias (15) *dias*

Os interessados indicarão com a mais extrema minucia todos os detalhes das machinas de calcular que pretendem fornecer com os respectivos preços, o mesmo fazendo quanto aos seus pertences e material nellas utilizado.

As mesmas indicações exigidas acima.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 26 de janeiro de 1924. — *Arthur Torres Ribeiro*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por 90 dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal no valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoril, acompanhados dos documedtos provando que são brasileiros, em pleno goso de seus direitos civis, que têm bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do art. 124 do decreto numero 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoril, em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

Primeira prova — (Eliminatoria)—Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica normal e pathologica dos equinos, bovinos e suinos, ovinos e caprinos.

Segunda prova — Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Hygiene.

Terceira prova — Prova pratica de clinica e de zootechnia.

***

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;

b) histologia normal e pathologica e cada parte comprehenderá demonstrações praticas, technica e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Cada uma destas partes durará de 30 a 40 minutos.

***

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

***

A prova pratica consistirá em demonstrações de technica e realização de dignosticos e arguição sobre zootechnia, trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora no maximo. A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 2 de janeiro de 1924. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PREPARADOR DE BOTANICA

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio acha-se aberta na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 14 do corrente, a inscripção para o concurso ao cargo de preparador de botanica do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 60 dias, terminando no dia 11 de fevereiro de 1924, devendo o concurso realisar-se, de accôrdo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 2.037, de 5 do corrente, da Directoria Geral de gricultura.

Instrucções

Art. 1º. São condições para inscripção ao concurso do cargo de preparador da Secção de Botanica do Museu Nacional:

a) ser cidadão brasileiro;

b) moralidade provada por folha corrida;

c) apresentação de cardeneta de reservista do Exercito;

d) apresentação de documentos que provem estar o candidato habilitado nas seguintes materias: Portuguez, Francez, Arithmetica, Geographia, noções de Physica e Chimica e de Historia Natural.

A' congregação reserva-se o direito de

verificar a habilitação do candidato nas referidas materias, si necessario.

Art. 2.° — O concurso constará de uma *prova escripta* sobre Botanica Geral, especialmente Organographia, e noções de Systematica Botanica e de uma *prova pratica* que versará sobre Organographia pratica, preparação e conservação de material botanico e Technica Microscopica applicada ao estudo dos vegetaes, comprehendendo o manejo do microscopio, operações histologicas e reconhecimento de tecidos vegetaes. A commissão examinadora poderá arguir o candidato sobre o assumpto dessa ultima prova.

Art. 3°. Os assumptos dessas provas assim como o material a ser utilisado, serão organisados em pontos pela commissão e approvados pela congregação. A prova escripta será feita em commum sobre um ponto unico, a prova pratica, por turmas com um ponto para cada turma, em ambos os casos tirados a sorte.

Art. 4°. As referidas provas serão prestadas perante uma commissão presidida pelo director do Museu, e constituida por dous membros da congregação, por ella eleitos.

Art. 5°. As provas serão prestadas em dias differentes, dispondo os candidatos do tempo necessario a realisação dellas ao criterio da commissão. A prova escripta será lida em publico perante a congegação, em dia determinado.

Art. 6°. A commissão apresentará relatorio sobre o merecimento das provas realisadas e por elle a congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal.

Art. 7°. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida em votação nominal, por ordem de merecimento.

Art. 8°. Para preenchimento da vaga será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro logar. Em igualdade de condições será preferido o candidato que já tiver exercicio no estabelecimento.

Art. 9°. O director enviará ao Sr. ministro da Agricultura, com a proposta do candidato, a copia dos actos do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circumstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1923. — *J. A. F.* Lacerda, secretario interino.

Posto Zootechnico Federal de Pinheiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De accôrdo com a autoriação do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que esta directoria receberá até o dia 15 do corrente mez, ás 12 horas, propostas em tres vias, para os fornecimentos de artigos abaixo mencionados, necessarios ao Gabinete de Veterinaria deste posto, por quatro mezes, de conformidade com o estabelecido na 1ª parte do art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, devendo os proponentes subordinarem-se ás disposições dos arts. 758 e 760 do citado regulamento, e submetterem-se ás condições determinadas no art. 762 do mesmo regulamento.

I

Para maior garantia dos fornecimentos em questão, a firma a que fôr adjudicada qualquer artigo fará, dentro do prazo de cinco dias da adjudicação, uma caução de 1:000$, em moeda corrente, no Thesouro Nacional, a qual garantirá o regular cumprimento da proposta, deduzindo-se da mesma importancia o preço que possa advir pelo não cumprimento do preceituado no mencionado artigo 762. Uma vez executados satisfatoriamente os fornecimentos, será feita a restituição da caução.

II

As propostas e os requerimentos de inscripção, devidamente selladas, serão apresentadas em enveloppes separados, com a necessaria declaração por fóra, do seu conteúdo.

III

Os proponentes deverão declarar a sua inteira submissão ás clausulas do presente edital, e que fornecerão todos os artigos de 1ª qualidade, dentro dos prazos préviamente determinados por esta directoria. Em caso contrario, não serão tomadas em consideração as suas propostas.

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, 5 de fevereiro de 1924. — *O director.*

Relação de que trata o presente edital

Artigos:

Facas grandes, com cabo de aluminio, Gasselin, uma.

Vidros com rolha, bocca larga, de 1.000 c. c., um.

Seringas de 20,c. c., Oreon, uma.
Seringas de 1,c. c., com 6 agulhas, Roux, uma.
Irrigador de zinco, de 6 litros, um.
Thermometros para veterinario, «Taunus», um.

Thermometros para veterinario, «Moreno», um.
Agulhas de 3 cent., grossas, duzia.
Agulhas mixtas, duzia.
Seringa Brasil, 20,c. c., uma.
Seringa Brasil, 10,c. c., uma.
Agulhas C. G. 2 1|2 para as mesmas, uma.

Insuflador «Ingram» n. 4, um.
Laminas, uma.
Laminulas, uma.
Oleo de cedro, gramma.
Alcool absoluto, litro.
Alcool methylico, litro.
Acido azotico, litro.
Giemsa, 30 c. c., centimetro cubico.
Tubos de ensaio, um.
Tubos para pipêtas, kilo.
Placas de petri, uma.
Perolas de vidro, gramma.

Vidros c|r. e bocca de esmeril de 60,0, um.

Vidros c|r. e bocca de esmeril de 250,0, um.

Papel para filtro, kilo.
Alça de platina 7 c|m., centro.
Xilol, gramma.
Bateria de Borell, uma.
Lampadas de alcool, uma.
Formol, gramma.
Acido phenico, gramma.
Laminas para fezes, uma.
Proveles graduados de 60,0, um.
Proveles graduados de 250,0, um.
Proveles graduados de 1.000,0, um.
Pipêta graduada em centesimo 10,0, uma.

Supporte para funil com alça, uma.
Reactivo de Tanret, gramma.
Reactivo de Bouchardat, gramma.
Reactivo de Esbach, gramma.
Resina de Gaiac. c. c.
Licor de Fehling, gramma.
Fuchsina, gramma.
Azul de genciana, gramma.
Violeta de genciana, gramma.
Azul de methyleno, gramma.
Crystal violeta, gramma.
Carteira cirurgica para veterinario completa, uma.

Esterilizador portatil, um.
Catgut para sutura n. Leclerc, um.
Tesoura cirurgica recta 0,m,12, uma.
Tesoura cirurgica curva 0,m,17, uma.
Albuminometro de Esbach, um.
Funis de vidro de 60,0, um.
Pinças de madeira, uma.
Papel tournesol azul, caixinha.
Papel tournesol vermelho, caixinha.
Cabos para corar laminas, um.
Campanula para cobrir microscopio Zeiss uma.
Escarradeira esmaltada de ferro com tampa e pé, uma.
Balões de fundo redondo de 250,0, um.

Balões de fundo redondo de 500,0, um.

Balões de fundo redondo de 1.000,0, um.

Banco giratorio de ferro esmaltado, um.

Copos graduados com pé e bico de 30,0, um.

Copos graduados com pé e bico de 250,0, um.

Copos graduados com pé e bico de 500,0, um.
Thermo-cauterio «Hauptner», um.

Caixa completa para autopsia «Hauptner», uma.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, 5 de fevereiro de 1924. — *Manoel Paulino Cavalcanti*, director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 7 do corrente ás 9 horas nesta inspectoria:

Adalberto da Silva, Justino Augusto Nicolau Verbinoff, Adão Pinheiro dos Santos, Manoel Joaquim Teixeira, Vicente de Souza Fontes, Antonio Ferreira Lima Junior Girvin, Adolpho Frederico de Lima Freire e Francisco Bueno Lopes

Turma supplementar—João Rivero Affonso Antonio Emilio Sant'Anna, Carlos Gotlib, Luiz Fontes, Olavo Antonio de Oliveira, Pedro Mendes Fernandes e Pompeu Fortunato dos Santos.

Prova pratica—Domingos Dias e Carlos Soares dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, em 6 de fevereiro de 1924. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da Infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Emilio Gomes	38	Automovel	2	Fevereiro	1924	Descarga a ermo	Motorista.
Manoel Moreira Mesquita	87	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Francisco de Souza	134	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Moacyr N. Perez	204	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Arisitde Manoel Baptista	285	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Joaquim A. Teixeira	466	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Studebaker do Brasil	624	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Moysés J. da Silva	760	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Domingos G. Rodrigues	1.125	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para accender lanterna	»
Pedro Ribeiro Carvalho	1.014	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Alipio dos Santos	1.250	»	»	»	»	Fazer manobra em logar não permittido	»
Leonel A. S. Machado	1.356	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Preprietario.
Crocci & Gravina	1.444	»	»	»	»	» » »	»
Octavio Guinle	1.478	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Manoel Francisco da Silva	1.486	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Affonso A. Ferreira	1.642	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Pasquale Merolli	1.714	»	»	»	»	Fazer volta em logar não permittido	»
Antonio Miranelles	1.848	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Paulo Laport	2.401	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Rosbert de Souza Pinto	2.461	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Oscar Ferreira Moraes	2.507	»	»	»	»	Fazer volta em logar não permittido	»
Companhia Transporte e Carruagens	2.601	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Rozendo F. Fernandes	3.326	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Jesus Fontes	3.368	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Humberto N. Guerra	3.406	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Brasilio V. Bruno	3.555	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
José Pinto	3.597	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Francisco de Almeida	3.853	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Dr. Domasio de Oliveira	4.066	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para assistencia	Proprietario.
Antonio de Oliveira Maia	4.376	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Joaquim de Carvalho	4.519	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Lucia o R. Nogueira	4.616	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel Villas Lima	4.638	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Oscar Farrat	4.659	»	»	»	»	» » »	»
Raul R. Q. Mondego	4.790	»	»	»	»	» » »	»
José F. A. Mattos	4.860	»	»	»	»	Estacionar em logar no permittido	»
Secundino S. Lima	4.929	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Domingos J. Silva	5.191	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Benjamin G. Rainha	5.209	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Ernesto Vohl Junior	5.210	»	»	»	»	» » »	»
Manoel Pereira Pedro	5.252	»	»	»	»	» » »	»
Wilson King & Comp.	5.411	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Proprietario.
Antonio Pereira Netto	5.424	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Manoel Peres Teixeira	5.435	»	»	»	»	» » »	»
Avelino J. Valim	5.528	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	Proprietario.
Oscar A. Pereira	5.609	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Studebaker Brasil	5.657	Experiencia	»	»	»	Trafegar depois da hora.	Proprietario.
Augusto L. Moreira	5.790	Automovel	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
Antonio da Silva	5.908	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Augusto de Abreu	6.051	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Marcellino Fernandes	6.153	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Companhia Americana Fabril	6.227	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José Fernandes Santos	6.459	»	»	»	»	» » »	Motorista.
João C. Quaresma	6.559	»	»	»	»	» » »	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Maximiano F. Costa	6.628	Automovel	1	Fevereiro	1924	Excesso de velocidade	Motorista.
José R. O. Leão	6.633	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Arthur P. Rocha	6.641	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
Aristides P. A. Lima	6.661	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Anonio A. Neves	6.822	»	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
Eurico B. dos Santos	6.956	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
José Felizola Zucarino	6.968	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalisado	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções, importa na remessa dos autos ao juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 6 de fevereiro de 1924.— O inspector, *D. Bernardes.*

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 27 de fevereiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, *excepto* a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 17, 20 e 22, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envolucros fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina, em papel de 0,33×22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos, como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 26 de fevereiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, o qual terá de ser correspondente a um quinto do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente despositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 25 de fevereiro, a quantia de 5:000$000 para cada grupo, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 27 de fevereiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 26 de fevereiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar a outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocada.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto

do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer oferta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data de fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 6 de fevereiro de 1924. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

GRUPO N. 17 — *Lubrificantes, estopas e artigos congeneres*

Numero de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
24. Borracha em lençol com téla de metal, kilo		1	6$600
25. Borracha em lençol, kilo		1	6$600
28. Betume da Judéa, kilo		10	$440
32. Carbureto britado, 7 × 15, kilo		200	$957
35. Cabo de manilha, inglez, kilo		1	2$915
36. Cabo de manilha, nacional, kilo		1	2$420
37. Cabo de linho, kilo		250	1$760
46. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo		2	$858
48. Chapas de latão para forração, kilo		2	3$894
51. Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo		100	1$540
55. Chumbo em barra, kilo		100	1$078
56. Cantoneira de ferro, kilo		100	1$265
60. Estopa alvejada, de 1ª, kilo		840	1$397
61. Estopa branca, kilo		2	1$100
66. Estanho em vergas (carneiro), kilo		1	7$590
69. Enxofre em bastões, kilo		2	$407
70. Fio de algodão torcido (inglez), kilo		30	4$400
71. Fio de algodão destorrido, kilo		30	4$180
72. Fio de asbestos, novello		10	3$300
83. Graxa patente, kilo		382	1$254
84. Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo		255	1$320
85. Graxa americana, kilo		1	1$254
86. Gaxeta patente, kilo		10	5$940
87. Gaxeta asbestos, kilo		2	5$940
90. Grelhas de ferro fundido, kilo		100	$352
95. Lixa esmeril para ferro, folhas		500	$220
96. Lixa para madeira, folhas		2	$052
104. Lona impermeavel superior, metro		30	5$380
105. Lona commum, metro 7		30	3$564
115. Mangotes de 4, de borracha e arame, invisivel, metro		1	48$000
116. Oleo de colza, kilo		100	1$199
118. Oleo fino de primeira para motor		1	$869
119. Oleo para cylindro, kilo		700	1$100
123. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros		300	52$140
124. Oleo de machina Rogosine, inglez, litro		100	1$100
135. Potassa grossa, kilo		1.390	$715
136. Pregos de cobre, kilo		1	6$600
138. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 e 1/8		2	5$500
151. Sabão branco especial, kilo		200	$725
153. Sola (meios), kilo		1	4$290
159. Serras para ferro, de 12 centimetros, uma		20	$110
164. Téla de cobre, metro		1	14$000

Grupo 20 — Material photographico

Nº de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1. Acido aceticc glacial, kilo		7	15$000
2. Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas		2	2$200
5. Alcool de 40°, litro		10	3$000
10. Hydroquinone, vidro de 100 grammas		15	15$000
11. Hyposulfito de soda cristalizado, kilo		250	1$900
15. Papel adhesivo, folha		500	2$500
16. Chapas Lumière & Jouglá 13×18, duzia		700	10$000
18. Chapas Lumière & Jouglá 16×21, duzia		15	10$000
23. Papel «Azo F», 2, 13×18, grozas.		66	45$300
24. Papel «Wellington» vigoroso 5.00×0.65, rolo		12	51$000
25. Chapas negativas, Wellington ou Kodack, 13×18, caixa		2	10$300
26. Chapas positivas, Wellington ou Kodack 8 1/2×10, caixa		2	5$000
27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas		2	2$495
29. Film positivo, metro		10	1$580
30. Film negativo, metro		10	2$300
31. Papeis para ampliação 5,00×0,65, tubo		1	51$800

GRUPO 22

Ferragens e artigos de ferragistas

Numero de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
3. Aço em vergalhões e barras, kilo.		60	1$760
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um.		16	2$400
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um.		58	2$000
17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo		80	1$440
19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo		66	2$320
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, chavados, de 14", um.		100	4$000
26. Idem, idem de 12", um		100	4$720
27. Idem, idem de 8", um		100	1$760
28. Balmazes de ferro sortidos, kilo.		44	1$520
29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo.		19	7$200
60. Cano de chumbo para agua, kilo.		1.000	1$760
61. Cano de chumbo para gaz, kilo		520	1$760
62. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo		500	1$760
67. Calha de cobre, kilo		160	5$920
68. Cobre em folhas, kilo		400	5$920
71. Chave griffa, grande, uma		6	37$600
76. Colheres de metal branco, nevada, para sopa, duzia		36	25$600
77. Idem, de aluminio para sopa, duzia.		76	6$400
78. Idem, idem para chá ou café, duzia.		96	1$760
82. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma.		30	3$200
83. Idem, idem pequenas, uma		36	1$600
84. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma		36	$800
92. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma.		50	16$500
100. Escala articulada de 2 metros, uma.		18	1$920
101. Escala articulada de 1 metro, uma.		22	1$200
103. Escadas de abrir com 4 degráos, uma		8	10$900
104. Escada de abrir com 8 degráos, uma.		8	19$200
105. Escadas de abrir com 12 degráos, uma.		8	28$800
113. Facas punhal com 30 cm. de lamina, para cozinha, uma		68	6$400
117. Foices Greaves, uma.		70	4$300
120. Ferro em chapas q. grossura, kilo.		400	1$120
121. Ferro em vergalhões q. grossura, kilo.		400	1$120
122. Ferro em chapa galvanizado, kilo.		400	1$560
123. Garfo de metal branco para mesa, duzia.		20	20$080
128. Gomma arabica em grão, kilo		26	4$800
136. Lima de tres quinas, pequenas, uma		36	$400
138. Martello mecanico de um kilo, um.		16	3$200
151. Pedra pomes em pedra, kilo		82	1$200
156. Papel hygienico em rolo, rolo		400	1$360
166. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote.		1.032	3$200
175. Rebites de cobre, kilo		24	11$520
181. Serrote Greaves, médio, um		40	11$400

194.	Uninóes de ferro esmaltado, com tampa, de 24 cm., um.....	100	6$400
190.	Vasos para latrinas completos, modelo adoptado, um.	6	62$400

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA

Relação nominal de inscripções de proprio punho, neste livro a este fim destinado, dos commerciantes desta praça, que vão concorrer aos fornecimentos dos grupos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23, mencionados no edital de 13 de janeiro ultimo, que vem sendo publicado no *Diario Official*, depois de terem satisfeito todas as exigencias contidas no referido edital, os quaes foram, préviamente, julgados idoneos.

Compareceram e tiveram inscripções os Srs.:

Para o grupo 7 — Frutas, verduras, etc., etc., Antonio Ferreira Agostinho.

Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho e confecções, Ferreira Passarello & Comp.

Para o grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos de pintura, Mendes, Pinto & Comp.

Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho e confecções, Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.

Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho e confecções, Sociedade Anonyma "Casa Colombo".

Para o grupo 22 — Material photographico, Bastos Dias.

Para o grupo 2 — Leite fresco de vacca, Companhia Leiteria Leopoldinense.

Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho e confecções, Salgado Guimarães & Comp.

Para o grupo 12 — Carvão mineral, Belmiro Rodrigues & Comp.

Para o grupo 5—Carne fresca de vacca, Medeiros & Serpa.

Para o grupo 23 — Material e objectos de expediente, J. G. Pereira & Comp.

Para o grupo 23 — Material e objectos de expediente, R. Dias.

Para o grupo 13 — Louças, Fontes Garcia & Comp.

Para o grupo 14 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, Fontes Garcia & Comp.

Para o grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos de pintura, Fontes Garcia & Comp.

Para o grupo 9 — Gazolina e kerozene, Atlantic Refining Co. of Brasil.

Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, José Vieira Goulart.

Para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio, Moreira Barbosa & Comp.

Para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio, Moreno Borlido & Comp.

Para o grupo 6 — Generos alimenticios e forragens, Barbosa, Albuquerque & Comp.

TERMO DE ENCERRAMENTO

A's dezesete (17) horas do dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), perante o doutor João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que se achava na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do citado Departamento, foi, pelo senhor Attila de Souto Galvão, director da mencionada Secção de Contabilidade, declarado aos que alli se achavam, estar encerrada, de accôrdo com as disposições constantes do edital, a inscrição dos candidatos aos fornecimentos dos grupos citados no edital que, no *Diario Official*, de 13 de janeiro ultimo, e seguintes, foi publicado, declarando, ainda, o senhor director da Secção de Contabilidade que as inscripções só haviam sido permittidas aos candidatos que tendo preenchido todas as exigencias contidas no referido edital de concurrencia publica, sendo, por isso, préviamente, julgados idoneos, sendo, então, verificado que haviam obtido inscripção: para o grupo 2 — Leite fresco de vacca, a Companhia Leiteria Leopoldinense; para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, etc., Medeiros & Serpa e José Vieira Goulart; para o grupo 6 — Generos alimenticios e forragens, Barbosa, Albuquerque & Comp.; para o grupo 7 — Antonio Ferreira Agostinho; para o grupo 9 — Gazolina e kerozene, Atlantic Refiningo Comp. of Brasil; para o grupo 12 — Carvão mineral, Belmiro Rodrigues & Comp.; para o grupo 13 — Louças, Fontes Garcia & Comp.; para o grupo 14 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, Fontes Garcia & Comp.; para o grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos para pintura, Mendes Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.; para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio, Moreira Barbosa & Comp. e Moreno Borlido & Comp.; para o grupo 21 — Fazendas, armarinho e confecções, Ferreira Passarello & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. e Sociedade Anonyma "Casa Colombo" e Salgado Guimarães & Comp.; para o grupo 22 — Material photographico, Bastos Dias; para o grupo 23 — Material e objectos de expediente, J. G. Pereira & Comp. e R. Dias. Para os grupos: 1 — Aves, ovos, etc., etc.; 4 — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria; 16 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria, e 20 — Accessorios para automoveis, não compareceram concurrentes.

Deante do resultado verificado e exposto acima, o Sr. Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, ordenou, a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official do Departamento com exercicio na referida Secção de Contabilidade, que lavrasse a presente acta de encerramento e julgamento de idoneidade dos candidatos aos fornecimentos dos grupos supra citados alludidos no já mencionado edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official*, devendo a concurrencia publica em questão realizar-se no dia quatro (4) do corrente mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924).

Nada mais sendo preciso declarar no presente termo com referencia á concurrencia de que se trata, eu, Augusto Duarte de Moraes, servindo de escrivão *ad hoc*, lavrei, neste livro proprio, este *termo de encerramento de inscripções* e de *julgamento de idoneidades*, o qual, depois de lido e achado conforme pelos senhores doutor João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario geral do Departamento, e Attila de Souto Galvão, director da Secção de Contabilidade, vae pelos mesmos assignado, commigo, escrivão *ad hoc*, primeiro official do Departamento.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1924. — *Augusto Duarte de Moraes*, 1° official. — Dr. *João Pedroso Barreto de Albuquerque*, secretario geral. — *Attila de Souto Galvão*, director da Contabilidade.

PROPOSTAS RECEBIDAS

GRUPO 2

Leite fresco de vacca

A Companhia Leiteria Leopoldinense, estabelecida á rua da Quitanda n. 63, nesta Capital, com negocio de lacticinios, propõe fornecer o artigo de grupo 2, "leite fresco de vacca" ás repartições dependentes do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de 1924, pelo seguinte preço:

Leite fresco de vacca, litro, oitocentos réis..... $800

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Por procuração da Companhia Leiteria Leopoldinense, *Paulino Pereira*.

GRUPO 5

Carne fresca de vacca e de porco

Medeiros & Serpa, negociantes estabelecidos á rua Uruguayana n. 75, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1924, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1.	Carne fresca de vacca, kilo, mil e duzentos réis.	1$200
2.	Carne de porco, kilo, dous mil e oitocentos réis.	2$800
3.	Figado, kilo, mil e novecentos réis	1$900

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Medeiros & Serpa, *Manoel Henrique de Souza*.

José Vieira Goulart, negociante matriculado, estabelecido á praça General Osorio n. 6, com negocio de carnes verdes, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõe fornecer ás repartições dependentes do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno, os artigos abaixo mencionados:

Carne fresca de vacca, kilo, mil duzentos e quarenta réis	1$240
Carne de porco, kilo, tres mil réis.....	3$000
Figado, kilo, dous mil réis.....	2$000

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Por procuração de José Vieira Goulart, *Eduardo d'Azevedo Roque*.

GRUPO 6

Generos alimenticios e forragens

Barboza Albuquerque & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario n. 101, propõem fornecer os artigos do

meira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1924, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Alhos, %, nove mil e quinhentos réis.....	9$500
2.	Arroz, kilo, mil e cincoenta réis.....	1$050
3.	Assucar de 1ª, kilo, mil e novecentos réis....	1$900
4.	Asucar de 2ª, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
5.	Azeite doce, litro, nove mil e oitocentos réis..	9$800
6.	Azeitonas, lata, tres mil e quinhentos réis...	3$500
7.	Aletria, kilo, mil e novecentos réis.....	1$900
8.	Alfafa nacional, kilo, seiscentos e trinta réis.	$630
9.	Agua mineral nacional, garrafa, mil e cem réis	1$100
10.	Araruta, kilo, mil e quinhentos réis.....	1$500
11.	Alcool de 36°, litro, dous mil e cem réis.....	2$100
12.	Bacalhau, kilo, tres mil e quinhentos réis...	3$500
13.	Banha, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3$600
14.	Batatas, kilo, oitocentos e cincoenta réis.....	$850
15.	Biscoutes Leal Santos, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
16.	Chocolate em pó, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
17.	Carne secca, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3$500
18.	Cebolas, %, trese mil réis.....	13$000
19.	Chá preto, kilo, quarenta e dous mil réis.....	42$000
20.	Cognac genuino francez, garrafa, vinte e tres mil réis	23$000
21.	Ervilhas seccas, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
22.	Ervilhas petit-pois, lata, seis mil réis.....	6$000
23.	Farinha de mandioca, kilo, setecentos réis....	$700
24.	Feijão preto, kilo, oitocentos réis	$800
25.	Feijão de côr, kilo, mil e cem réis	1$100
26.	Farello, kilo, tresentos réis.....	$300
27.	Farinha de aveia, lata de duas libras, cinco mil e quinhentos réis	5$500
28.	Fubá fino, kilo, seiscentos réis	$600
29.	Goiabada, kilo, tres mil réis	3$000
30.	Leite condensado marca Moça, lata, tres mil e quinhentos réis	3$500
31.	Linguas seccas, duzia, quarenta e oito mil réis	18$000
32.	Lombo de porco, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
33.	Louro, kilo, sete mil réis	7$000
34.	Manteiga nacional, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
35.	Maizena, pacote de 250 grammas, novecentos réis	$900
36.	Marmelada, kilo, tres mil réis	3$000
37.	Massa branca, kilo, mil e setecentos e cincoenta réis	1$750
38.	Massa amarella, kilo, mil e novecentos réis....	1$900
39.	Massa de tomate, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
40.	Matte, kilo, mil e tresentos réis	1$300
41.	Milho em grão, kilo, quatrocentos e cincoenta réis	$450
42.	Palitos, pacote, quatrocentos réis	$400
43.	Paio, kilo, oito mil réis	8$000
44.	Pimenta da India, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
45.	Phosphoros, pacote, oitocentos e quarenta réis	$840
46.	Sal grosso, kilo, duzentos e noventa réis.....	$290
47.	Sal fino, vidro, tres mil e oitocentos réis.....	3$800
48.	Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis	1$200
49.	Sabão especial, mil e oitocentos réis	1$800
50.	Succo de uva Wellisch, meio litro, seis mil e quinhentos réis	6$500
51.	Sagú, kilo, mil e novecentos réis	1$900
52.	Rhum Jamaica, garrafa, dezoito mil réis	18$000
53.	Toucinho, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2$200
54.	Tijolo de arear, duzia, doze mil réis.....	12$000
55.	Tapioca, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
56.	Vinagre, litro, mil e cem réis	1$100
57.	Velas stearina, pacote, tres mil e quinhentos réis	3$500
58.	Velas grossas para carro, pacote, tres mil e quinhentos réis	3$500
59.	Vinho do Porto, litro, seis mil e duzentos réis	6$200
60.	Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa, sete mil e quatrocentos réis	7$400

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Barbosa, Albuquerque & Comp., *José de Oliveira Barbosa.*

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Antonio Ferreira Agostinho, negociante, estabelecido á rua Conde de Lepoldina n. 88, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1924, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Bananas, uma, vinte e oito réis	$028
2.	Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, sete mil réis..	7$000
3.	Lenha em tócos, tonelada, sessenta e oito mil réis	68$000
4.	Lenha em achas, tonelada, cincoenta e oito mil réis	58$000
5.	Laranjas, uma, sessenta e sete réis	$067
6.	Gelo, kilo, duzentos réis	$200
7.	Temperos e verduras, kilo, setecentos e setenta réis	$770
8.	Peixe fresco, kilo, quatro mil e trescntos réis..	4$300

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Antonio Ferreira Agostinho.*

GRUPO 9

Gazolina e kerozene

Atlantic Refining Company of Brasil, estabelecida á avenida Rio Branco n. 9, vem submetter á approvação de V. Ex. os preços abaixo para a concurrencia publica a realizar-se hoje, 4 de fevereiro.

1.	Gazolina em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa, trinta e tres mil oitocentos e noventa réis	33$890
2.	Gazolina em tambor, litro, setecentos e setenta e dous réis	$772
3.	Kerozene em caixa de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa, trinta e dous mil novecentos e noventa réis	32$990

A proponente se submette a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Atlantic Refining Company of Brasil, *A. Sá Leitão.*

GRUPO 12

Carvão mineral

Belmiro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á avenida Rio Branco n. 47, 1° andar, propõem-se a fornecer a esse departamento, durante quatro mezes do corrente anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos do grupo 12, — Carvão Mineral —, abaixo especificados:

	Carvão americano, tonelada ao preço de cento e cincoenta mil réis	150$000
	Carvão de forja, tonelada ao preço de cento e cincoenta e tres mil réis	153$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

GRUPO 13

Louças

Fontes Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1924, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço: por extenso e algarismo

1.	Apparelho de ½ porcellana para lavatorio, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis	34$800
2.	Idem, de granito para lavatorio, um, dezesete mil e novecentos réis.....	17$900
3.	Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma, tres mil e quatrocentos réis..	3$400

4. Idem, de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
5. Idem de folhas pintadas de 20 a 60 centimetros de diametro, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
6. Canecas de louça, pequenas, uma, trezentos réis $300
7. Canecas de louça, grandes, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
8. Copos de vidro para agua, com pé, duzia, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
9. Copos de vidro para agua, sem pé, duzia, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
10. Copos de chystal com pé, para agua, duzia, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
11. Copos de chrystal sem pé, para agua, duzia, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
12. Calices de vidro para vinho, com pé, duzia, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia, onze mil réis ..... 11$000
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia, nove mil réis. ..... 9$000
15. Chicara e pires de ½ porcellana para chá, duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000
16. Idem, idem, para café, duzia, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma, duzentos e quarenta réis..... $240
18. Filtro Mallie, com dispositivo para gelo, grande, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
19. Filtros Pasteur vella E. F., um, cento e quarenta mil réis .. .. 140$000
20. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
21. Geladeira para agua, com supporte, e capacidade para 10 litros, uma, setenta mil réis ..... 70$000
22. Jarros de vidro para agua, um litro, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
23 Jarros de granito com 35 de alto, um, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
24. Jarros ½ porcellana com 35 de alto, um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
25. Leiteiras de louça para um litro, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
26. Molheira de granito, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
27. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma, novecentos réis..... $900
28. Idem, idem, para 100 grammas, uma, setecentos réis $700
29. Moringues de barro com tampo e prato, um, setecentos réis $700
30. Prato de vidro para copos, um, novecentos réis $900
31. Prato de granito para sobremesa, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
32. Pratos de granito fundos e rasos, duzia, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
33. Pratos ½ porcellana, fundos e rasos, duzia, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
34. Pratos de granitos ovaes, de 14", um, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
35. Pratos de granito, ovaes, de 10", um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
36. Pratos travessa de granito, ovaes, de 18 centimetros, um, nove mil réis..... 9$000
37. Prato de ½ porcellana, para sobremesa, um, dezeseis mil e setecentos réis..... 16$700
38. Paliteiros de vidro, um, seiscentos réis..... $600
39. Saladeiras redondas, grandes, uma, nove mil réis ..... 9$000
40. Saboneteiras de louça, uma, quatro mil réis.. 4$000
41. Terrinas de granito com tampo de 14", uma, onze mil réis ..... 11$000
42. Terrinas de granito com tampo, de 10" a 12", uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
43. Travessa rasa de granito de 12", uma, cinco mil réis ..... 5$000
44. Travessa rasa de granito de 14", uma, seis mil réis ..... 6$000
45. Talha de barro, fórma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
46. Vela para filtro Chambelland E. e F., uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
47. Vela para filtro Mallie, grande, uma, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
48. Vidro de vidraça, Dª, cento e vinte e sete réis $127
49. Vidro de vidraça opaco, Dª, cento e vinte e nove réis $129

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio *ou que não esteja incluido nesta lista.*

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Agostinho S. Vianna.*

GRUPO 14

Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos ns. 105|107, *propõem fornecer os artigos de primeira qualidade*, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1924 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade—Preço

1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, quatro mil réis ..... 4$000
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma, seis mil réis ..... 6$000
3. Almotolia de cobre para 2 litros, uma, dez mil réis ..... 10$000
4. Alcatrão, kilo, quinhentos e cincoenta réis.. $550
5. Agulha para lona, John, duzia, mil e duzentos réis ..... 1$200
6. Ancoretes sortidos, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
7. Arruelas de ferro, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
8. Arruelas de borracha, uma, quinhentos réis. $500
9. Amiantho em feltro grossura sortida, kilo, tres mil réis ..... 3$000
10. Amiantho em pó, kilo, quinhentos réis..... $500
11. Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
12. Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um, doze mil réis ..... 12$000
13. Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um, oito mil réis ..... 8$000
14. Barro refractario, kilo, quatrocentos réis... $400
15. Bicos para gaz acetyleno, um, duzentos réis. $200
16. Borracha em lençol com tela metal, kilo, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
17. Borracha em lençol, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
18. Brinzão, metro, quatro mil réis..... 4$000
19. Brim royal, metro, quatro mil réis..... 4$000
20. Betume da Judéa, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
21. Cadernaes de ferro de 12", um, cinco mil réis. 5$000
22. Cadernaes de madeira de 2 gornes, um, oito mil seiscentos e cincoenta réis ..... 8$650
23. Cadernaes de madeira de 3 gornes, um, doze mil seiscentos e cincoenta réis..... 12$650
24. Carbureto britado 7×15, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
25. Croques de metal, grandes, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
26. *Croques de metal pequenos, um, quatro mil* réis ..... 4$000
27. Cabo de manilha, inglez, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
28. Cabo de manilha nacional, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
29. Cabo de linho, kilo, dous mil e oitocentos réis. 2$800
30. Cabo alcatroado de linho, kilo, tres mil réis. 3$000
31. Cabo de imbé, kilo, mil e quinhentos réis... 1$500
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, quatro mil e *quinhentos réis*..... 4$500
33. Chumbo em lençol, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
34. Chaleira de cobre para graxa 2 litros, uma. dezoito mil réis ..... 18$000
35. Cêra virgem, kilo, seis mil réis..... 6$000
36. Corrente de ferro commum, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
37. Corrente de ferro patente, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200

68. Corrente de ferro galvanizado, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
69. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, mil e trezentos réis ..... 1$300
70. Cabos de peroba para escovas com 4 metros, um, dous mil réis ..... 2$000
71. Chapas de latão para forração, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
72. Carbureto inglez para caldeira, seiscentos réis. $600
73. Cavilhas de cinco, kilo, dous mil réis..... 2$000
74. Estopa alvejada de 1ª, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
75. Estopa branca, kilo, tres mil réis..... 3$000
76. Estopa alcatroada para calafate, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
77. Escova de cabello para tubos de 4", uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
78. Escova de arame para tubos de 4", uma, quatro mil réis ..... 4$000
79. Esmeril em pó, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
80. Escovas de piassava, uma, um mil réis.... 1$000
81. Escovas de raiz, uma, mil e quinhentos réis. 1$500
82. Estanho em vergas (carneiro), kilo, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
83. Elos patente desde 1/4 até 2, um, dous mil réis 2$000
84. Esticadores de ferro galvanizado, um, quatro mil réis ..... 4$000
85. Enxofre em bastões, kilo, quatrocentos e noventa réis $490
86. Fio de algodão torcido (inglez), kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
87. Fio de algodão destorcido, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
88. Fio asbesto em novello, novello, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
89. Fio vela (inglez), novello, quatro mil réis. 4$000
90. Fita asbesto, novello, cinco mil e trezentos réis ..... 5$300
91. Fita patente, novello, cinco mil e trezentos réis ..... 5$300
92. Fio de lã, gramma, cem réis..... $100
93. Forquetes de metal, grandes, par, doze mil réis ..... 12$000
94. Gates grandes, um, mil e duzentos réis.... 1$200
95. Gates pequenos, um, um mil réis..... 1$000
96. Graxa patente, kilo, mil e trezentos réis... 1$300
97. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo, dous mil réis ..... 2$000
98. Graxa americana, kilo, mil e trezentos réis. 1$300
99. Gaxeta patente, kilo, nove mil réis..... 9$000
100. Gaxeta asbestos, kilo, nove mil réis..... 9$000
101. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, seis mil réis.. 6$000
102. Gaxeta de algodão, kilo, dez mil réis..... 10$000
103. Grelhas de ferro fundido, kilo, setecentos e vinte réis $720
104. Gaxeta pomblaginada, kilo, oito mil réis... 8$000
105. Ilhozes de metal de ns. 1 a 6, groza, oito mil réis ..... 8$000
106. Indicadores de nivel desde 10 × 1/2, até 20 × 1, pollegada, duzentos e cincoenta réis $250
107. Kaol, litro, quatro mil oitocentos e oitenta réis ..... 4$880
108. Lixa esmeril para ferro, fls. trezentos réis. $300
109. Lixa para madeira, fls. cem réis..... $100
110. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, quatorze mil réis..... 14$000
111. Lanternas Deitz, uma, doze mil réis..... 12$000
112. Linha de barca, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
113. Lampeão a carbureto, um, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
114. Massa branca para junta, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
115. Mangueira de lona de 4, metro, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
116. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
117. Merlin alcatroado, kilo, tres mil réis..... 3$000
118. Mangotes de 4, de borracha e arame invisivel, metro, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
119. Oleo de colza, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
120. Oleo grosso English Beeh, kilo, mil e noventa réis ..... 1$090
121. Oleo fino de primeira para motor, kilo, novecentos e noventa réis $990
122. Oleo para cylindro, kilo, mil e trezentos réis. 1$300
123. Oleo de mocotó, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
124. Oleo grosso de 1ª, kilo, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
125. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, tres mil réis ..... 3$000
126. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
127. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
128. Pomada para limpar metaes, lata, trezentos réis $300
129. Polassa, kilo, oitocentos réis $800
130. Pregos de cobre, kilo, onze mil réis..... 11$000
131. Plombagina superior, kilo, dous mil réis... 2$000
132. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo, sete mil réis..... 7$000
133. Papel para calafeto, resma, dezenove mil réis 19$000
134. Patescas, uma, quatorze mil réis..... 14$000
135. Pharóes de navegação, um, oitenta mil reis. 80$000
136. Pharóes de tope, um, quarenta mil réis..... 40$000
137. Rodos, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
138. Rupi, litro, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
139. Remos de faia, pé, tres mil réis..... 3$000
140. Repuchos, um, trezentos réis..... $300
141. Raspas de aço, uma, mil e quinhentos réis.. 1$500
142. Relogios de metal para machina, um, oitenta mil réis ..... 80$000
143. Roldanas para cadernaes, uma, quatro mil réis ..... 4$000
144. Retinida de manilha, uma, tres mil réis..... 3$000
145. Sabão branco especial, kilo, novecentos e vinte réis $920
146. Soda caustica em (cylindro), kilo, mil novecentos réis ..... 1$900
147. Sola (meios), kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
148. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, um, seiscentos réis $600
149. Salva-vidas circular, 70 cm. em diametro, um, oitenta mil réis..... 80$000
150. Salva-vidas colletes, um, quatorze mil réis... 14$000
151. Sulfato de ferro, kilo, um mil réis..... 1$000
152. Sulfato de cobre do commercio, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
153. Torcida para pharóes, uma, cem réis..... $100
154. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2, uma, sete mil réis ..... 7$000
155. Tubo de borracha de 2, metro, quatorze mil réis ..... 14$000
156. Téla de cobre, metro, dezoito mil réis..... 18$000
157. Tijolo refractario, um, seiscentos réis..... $700
158. Vidro para pharóes de navegação, um, oito mil réis ..... 8$000
159. Vidros de crystal para lampeões, um, setecentos réis $700
160. Vidros de lanternas Deitz, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
161. Vidros com guarnição de metal para vigias, um, quatorze mil réis..... 14$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Agostinho S. Vianna.*

GRUPO 17

Tintas e vernizes

Mendes, Pinto & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1924, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Anilina estrangeira, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
2. Alvaiade branco de neve, kilo, quatro mil réis 4$000

3. Alvaiade de zinco, V. Montagne, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
4. Almagre, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
5. Agua-raz «Pratts», kilo, cinco mil réis..... 5$000
6. Amarello Italia, kilo, dous mil réis..... 2$000
7. Aluminio em pó, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
8. Aluminio liquido, kilo, vinte mil réis..... 20$000
9. Azul Guimet, kilo, nove mil réis..... 9$000
10. Azul flor de anil, kilo, nove mil réis..... 9$000
11. Azul da Prussia, de 1ª, kilo, nove mil réis.... 9$000
12. Azul ultramar, de 1ª, kilo, cinco mil réis..... 5$000
13. Azul R. U., kilo, oito mil réis..... 8$000
14. Betumadeiras de cabo preto, uma, mil réis... 1$000
15. Brochas francezas, A. P. 10, uma, nove mil réis ..... 9$000
16. Brochas francezas, A. P. 12, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
17. Brochas francezas, A. P. 14, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
18. Brochas francezas, A. P. 16, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
19. Brochas inglezas para caiação, 000, uma, dous mil réis ..... 2$000
20. Brochas inglezas para caiação, 0000, uma, dous mil réis ..... 2$000
21. Bolorós largos de 6", um, vinte mil réis..... 20$000
22. Batedores para chapa, um, quatro mil réis... 4$000
23. Cêra amarella, kilo, sete mil réis..... 7$000
24. Cimento branco, kilo, oitocentos réis..... $800
25. Colla de Hamburgo, kilo, oito mil réis..... 8$000
26. Colla da Bahia, de 1ª, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
27. Colla para caiação kilo, mil e oitocentos réis 1$800
28. Coadores para tinta, um, seis mil réis..... 6$000
29. Crispidores, um, doze mil réis..... 12$000
30. Esponjas para fingimento, grandes, uma, cinco mil réis. . . .. 5$000
31. Facas para pintor, uma, tres mil réis..... 3$000
32. Fezes de ouro, kilo, tres mil réis..... 3$000
33. Gesso Cré, kilo, seiscentos e sessenta réis... $660
34. Gesso estuque, kilo, seiscentos e setenta réis.. $670
35. Gomma lacca branca, kilo, quarenta mil réis. 40$000
36. Jal de chromo 1ª, kilo, mil duzentos réis..... 1$200
37. Jal de chromo Lefranc, bisnaga, oito mil réis. 8$000
38. Mordente, kilo, vinte mil réis..... 20$000
39. Ocre lavado francez, kilo, quatrocentos réis.. $400
40. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo, tres mil tresentos réis. ..... 3$300
41. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
42. Pinceis francezes, chatos ou redondos, numeros 10 e 12, um, mil réis. ..... 1$000
43. Pinceis finos para lettras, um, tres mil réis.. 3$000
44. Pinceis finos para traços, um, mil réis..... 1$000
45. Pinceis finos para traços, ns. 14 e 16, um, mil quinhentos réis. . . .. 1$500
46. Pinceis finos para traços, ns. 18 e 20, um, mil oitocentos réis. . . .. 1$800
47. Pinceis finos para traços, n. 22, um, dous mil réis. . . .. 2$000
48. Pinceis finos para traços n. 24, dous mil quinhentos réis. . . .. 2$500
49. Pinceis finos para traços, n. 26, um, dous mil quinhentos réis. . . .. 2$500
50. Pinceis finos para traços, n. 28, um, tres mil réis. . . .. 3$000
51. Pinceis finos para traços, n. 30, um, quatro mil e quinhentos réis. . . .. 4$500
52. Pó leve, kilo, oito mil réis..... 8$000
53. Pixe, lata 18 litros, dez mil réis..... 10$000
54. Preto marfim de 1ª, kilo, dez mil réis..... 10$000
55. Pó de sapato, kilo, oitocentos réis..... $800
56. Roxo rei inglez, kilo, mil oitocentos réis..... 1$800
57. Seccante marca «Castello» francez, kilo, mil setencentos réis. . ..... 1$700
58. Sandalo, kilo, oito mil réis..... 8$000
59. Tinta preparada envenenada, kilo, oito mil, réis. . . .. 6$000
60. Terra cassel, kilo, mil quinhentos réis..... 1$500
61. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo, mil quinhentos réis. . . .. 1$500
62. Tinta preparada esmalte qualquer marca, côres sortidas, kilo, trese mil réis..... 18$000
63. Tinta preparada esmalte, côres sortidas de Blundl Spence, kilo, trese mil réis..... 13$000
64. Tinta preparada em massa qualquer côr, Murphy para auto, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
65. Tinta preparada em massa V. M., kilo, seis mil réis. . . .. 6$000
66. Tinta Rocalina, kilo, oito mil réis..... 8$000
67. Tinta Olsina, kilo, quatro mil réis..... 4$000
68. Tinta lavavel Keistona, kilo, seis mil réis.... 6$000
69. Tinta preparada «Morson» qualquer côr, kilo, seis mil réis. . . .. 6$000
70. Trinchas duplas, uma, quinze mil réis..... 15$000
71. Verde Paris de 1ª, kilo, oito mil réis..... 8$000
72. Verniz copal Bludl Spence, kilo, quinze mil réis 15$000
73. Verniz Nobles Hoare, kilo, quinze mil réis.. 15$000
74. Verniz vieux-chene, kilo, tres mil réis..... 3$000
75. Verniz Blak Japan Standard, kilo, trese mil réis 13$000
76. Verniz francez, preto ou branco, vidro de 250 grammas, cinco mil réis..... 5$000
77. Verniz preto Blundl Spence, kilo, quinze mil réis. . . .. 15$000
78. Verniz Carriage Standard, kilo, trese mil réis 13$000
79. Verniz Gold size, kilo, doze mil réis..... 12$000
80. Verniz flatting Murphy, kilo, vinte mil réis.. 20$000
81. Verniz Body Murphy, kilo, vinte mil réis... 20$000
82. Verde Londres, em pó, kilo, mil seiscentos réis 1$600
83. Verde nativo R. U., kilo, oito mil réis..... 8$000
84. Vermelhão francez Bludl Spence, kilo, doze mil réis. . . .. 12$000
85. Vermelhão lavado, kilo, quatrocentos réis.... $400
86. Vermelhão da China, papel, seiscentos réis... $600
87. Zarcão genuino, kilo, mil setecentos réis..... 1$700

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro *os artigos que julgar conveniente*.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Mendes, Pinto & Companhia*.

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1924, pelos seguintes preços:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço
1.	Anilina estrangeira,	kilo,	dez mil e novecentos réis
2.	Alvaiade branco de neve,	kilo,	mil quatrocentos e quarenta réis
3.	Alvaiade de zinco V. Montagne,	kilo,	dous mil e oitenta réis
4.	Almagre,	kilo,	duzentos e quarenta réis
5.	Agua raz "Pratts",	kilo,	quatro mil e tresentos réis
6.	Amarello Italia,	kilo,	seiscentos e noventa réis
7.	Aluminio em pó,	kilo,	dez mil e tresentos réis
8.	Aluminio liquido,	kilo,	dezoito mil réis
9.	Azul Guimet,	kilo,	quatro mil réis
10.	Azul flor de anil,	kilo,	tres mil e quinhentos réis
11.	Azul da Prussia de 1ª,	kilo,	tres mil e setecentos réis
12.	Azul ultramar de 1ª,	kilo,	quatro mil e tresentos réis
13.	Azul R. U.,	kilo,	oito mil e tresentos réis
14.	Betumadeiras de cabo preto,	uma,	novecentos réis
15.	Brochas francezas A. P. 10,	uma,	tres mil seiscentos e oitenta réis
16.	Brochas francezas A. P. 12,	uma,	quatro mil e cem réis
17.	Brochas francezas A. P. 14,	uma,	cinco mil e novecentos réis
18.	Brochas francezas A. P. 16,	uma,	seis mil e novecentos réis
19.	Brochas inglezas para caiação, 000,	uma,	um mil réis
20.	Brochas inglezas para caiação, 0000,	uma,	um mil réis
21.	Bolorós largos de 6"	um,	tres mil réis
22.	Batedores para chapa	um,	um mil réis
23.	Cêra amarella,	kilo,	cinco mil e quatrocentos réis

24. Cimento branco, kilo, cento e noventa e nove réis $199
25. Colla de Hamburgo, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
26. Colla da Bahia de 1ª, kilo, dous mil tresentos e vinte réis . . . . . 2$320
27. Colla para caiação, kilo, mil e cem réis. . . . . 1$100
28. Coadores para tinta, um, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
29. Crispidores, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
30. Esponjas para fingimento, grandes, um, novecentos réis $900
31. Facas para pintor, uma, um mil réis. . . . . 1$000
32. Fezes de ouro, kilo, quatrocentos réis. $400
33. Gesso Cré, kilo, quinhentos e quarenta réis. . $540
34. Gesso estuque, kilo, seiscentos e setenta e cinco réis $675
35. Gomma lacca branca, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
36. Jal de chromo 1ª, kilo, mil cento e noventa réis 1$190
37. Jal de chromo Lefranc, bisnaga, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
38. Mordente, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
39. Ocre lavado francez, kilo, duzentos e quarenta e cinco réis $245
40. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo, tres mil tresentos e noventa e cinco réis 3$395
41. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo, tres mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 3$640
42. Pinceis francezes, chatos ou rodondos, ns. 10 e 12, um, quatrocentos réis $400
43. Pinceis finos para lettras, um, dous mil réis. . 2$000
44. Pinceis finos para traços, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
45. Pinceis finos para traços ns. 14 e 16, um, quinhentos réis $500
46. Pinceis finos ns. 18 e 20, um, oitocentos réis $800
47. Pinceis finos n. 22, um, um mil réis. . . . . 1$000
48. Pinceis finos n. 24, um, mil e quatrocentos réis 1$400
49. Pinceis finos n. 26, um, mil e setecentos réis 1$700
50. Pinceis finos n. 28 um, mil e novecentos réis 1$900
51. Pinceis finos n. 30, um, dous mil réis. . . . . 2$000
52. Pó leve, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
53. Pixe, lata de 18 litros, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
54. Preto marfim de 1ª, kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
55. Pó de sapato, kilo, duzentos e noventa réis. . $290
56. Roxo rel inglez, kilo, duzentos e noventa réis. . $290
57. Seccante marca «Castello» francez, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
58. Sandalo, kilo, mil novecentos e quarenta réis 1$940
59. Tinta preparada envenenada, kilo, quatro mil e tresentos réis. . . . . 4$300
60. Terra cassel, kilo, quatrocentos e vinte réis. . $420
67. Terra sienne, crua ou queimada, kilo, quatrocentos e vinte réis $420
62. Tinta prparada esmalte qualquer marca, côres sortidas, kilo, nove mil e novecentos réis 9$000
63. Tinta preparada esmalte, côres sortidas, de Blundl Spencer, kilo, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
64. Tinta preparada em massa qualquer côr, Murphy, para auto, kilo, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$000
65. Tinta preparada em massa V. M., kilo, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
66. Tinta Rocalina, kilo, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
67. Tinta Olsina, kilo, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
68. Tinta lavavel Keistona, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 2$480
69. Tinta preparada «Morson», qualquer côr, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
70. Trinchas duplas, uma, tres mil r is. . . . . 3$000
71. Verde Paris de 1ª, kilo, dous mil réis. . . . . 2$000
72. Verniz copal Blundl Epence, kilo, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
73. Verniz Nobles Hoare, kilo, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
74. Verniz vieux-chene, kilo, seiscentos e quarenta réis $640
75. Verniz Black Japan Standard, kilo, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
76. Verniz francez preto ou branco, vidro de 250 grammas, seiscentos réis. $600
77. Verniz preto, Blundl Spence, kilo, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
78. Verniz Carriage Standard, kilo, oito mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 8$840
79. Verniz Gold size, kilo, oito mil oitocentos e quarenta réis. . . . . 8$840
80. Verniz flatting Murphy, kilo, oito mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 8$840
81. Verniz Body Murphy, kilo, oito mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 8$840
82. Verde Londres em pó, kilo, mil seiscentos e noventa réis. . . . . 1$600
83. Verde nativo R. U., kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
84. Vermelhão francez Blundl Spence, kilo, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
85. Vermelhão lavado, kilo, duzentos e cincoenta réis. $250
86. Vermelhão da China, papel, quinhentos réis. $500
87. Zarcão Genuino, kilo, mil oitocentos e setenta réis. . . . . 1$870

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes no mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Agostinho S. Vianna.*

GRUPO 18

Utensilios de laboratorio

Moreira Barbosa & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 83, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1924, pelos seguintes preços:

2. Autoclave Chamberland a gaz, de 30 centimetros, um, quinhentos e oito mil réis. 508$000
3. Autoclave Charmberland a gaz de 50 centimetros, um, setecentos e vinte mil réis. 720$000
6. Alcoometro de Gay Lussac — Cartier (aferido a 15° C.), um, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
9. Ampôlas vasias, 2 bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
10. Ampôlas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
11. Ampôlas vasias, 2 bicos para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
12. Ampôlas vasias, 2 bicos para 16 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
14. Ampôlas vasias, 2 bicos para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
15. Ampôlas vasias, 1 bico para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
16. Ampôlas vasias, 1 bico para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil e cem réis. . . . . 4$100
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma, cincoenta e oito mil e quinhentos réis. . 58$500
23. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma, quarenta e oito mil réis. . . . 48$000
24. Balanças de precisão para analyse sensivel, 1|10 a 100 grammas, com pesos, uma, seiscentos e trinta mil réis . . . . . 630$000
39. Bastões (vidro para), kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
42. Bicos de Bunzer, com torneira e veilleuse, um, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900

43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
59. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos, com cesta, para bébés, uma, noventa e nove mil réis ..... 99$000
67. Calices com pé de bico para ensaio, 1000 cc., um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 15,0, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 30,0, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 125,0, um, dous mil réis ..... 2$000
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 500,0, um, quatro mil réis ..... 4$000
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1000,0, um, seis mil e quinhentos réis .. 6$500
74. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 2000,0, um, dezoito mil réis ..... 18$000
76. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma, seis mil e cem réis ..... 6$100
77. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma, dez mil réis ..... 10$000
78. Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma, doze mil réis ..... 12$000
79. Canecas de louça graduadas de 2000,0, uma, vinte mil réis ..... 20$000
80. Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma, quatro mil e novecentos réis .... 4$900
81. Canecas de louça sem graduação, de 500,0, uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
82. Canecas de louça sem graduação, de 1000,0, uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
83. Canecas de louça sem graduação, de 2000,0, uma, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
84. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grosa, quatorze mil e oitocentos réis ... 14$800
85. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grosa, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grosa, dez mil réis ..... 10$000
87. Caixas de madeira, para unguento, sortidas, grosa, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
88. Caixas de metal, para algodão esterilizado, médias, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
89. Caixas de metal, para gaze, médias, uma, trinta mil réis ..... 30$000
91. Crystalizadores de vidro 20x10, um, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
92. Crystalizadores de vidro 12 1/2 x 10, um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
93. Centrifugador manual de 4 tubos, um, setenta e nove mil réis ..... 79$000
95. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um, quinhentos e quarenta mil réis ..... 540$000
101. Compressor Chapireau, um, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
102. Caixa de Petri, de 5 cms., uma, mil réis ... 1$000
108. Capsula de porcellana de 20 cms., uma, dez mil réis ..... 10$000
109. Capsula de porcellana de 50 cms., uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma, oito mil réis ..... 8$000
116. Densimetros de metal para xarope, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
118. Escovas para laboratorio, uma, quinhentos réis $500
119. Escovas para vidros, uma, dous mil réis ... 2$000
124. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com 6, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
125. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com 12, uma, tres mil e duzentos réis .. 3$200
126. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com 18, uma, quatro mil e duzentos réis 4$200
127. Estantes para tubos de ensaio, de madeira com 24, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
128. Funis de vidro de 10,0, um, quatrocentos réis $400
129. Funis de vidro de 15,0, um, quinhentos réis $500
130. Funis de vidro de 30,0, um, seiscentos réis $600
131. Funis de vidro de 60,0, um, oitocentos réis $800
132. Funis de vidro de 125,0, um, mil e cem réis 1$100
133. Funis de vidro de 250,0, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
134. Funis de vidro de 500,0, um, dous mil réis... 2$000
135. Funis de vidro de 1000,0, um, tres mil e novecentos réis. . . .. 3$900
141. Filtradores de lã formato chapéo, sem costura 1 a 3, um, nove mil réis..... 9$000
142. Idem, idem, 4 a 5, um, doze mil réis..... 12$000
143. Frascos de Woolf bitubulados, de 250,0, um, cinco mil réis. . . .. 5$000
144. Fracos de Woolf bitubulados, de 500,0, um, seis mil réis. . . .. 6$000
145. Frascos de Woolf bitubulados, de 1000,0, um, sete mil réis. . . .. 7$000
146. Frascos de Woolf bitubulados, de 2000,0, um, dez mil réis. . . .. 10$000
147. Frascos de Woolf tritubulados, de 250,0, um, cinco mil réis. . . .. 5$000
148. Frascos de Woolf tritubulados, de 500,0, um, sete mil réis. . . .. 7$000
149. Frascos de Woolf tritubulados de 1000,0, um, nove mil réis. . . .. 9$000
150. Frascos de Woolf tritubulados de 2000,0, um, doze mil réis. . . .. 12$000
153. Funis de vidro de 2000,0, um, quatro mil e novecentos réis. . . .. 4$900
154. Funis de vidro de 5,0, um, tresentos réis... $300
155. Gral de vidro de 125,0, um, quatro mil réis.. 4$000
159. Gral de massa de 125,0, um, cinco mil e novecentos réis. . . .. 5$900
162. Gral de massa de 1000,0, um, quinze mil réis 15$000
163. Gral de massa de 2000,0, um, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
164. Laminas largas para exame de fezes, cento, doze mil réis. . . .. 12$000
166. Laminulas, cento, nove mil réis..... 9$000
167. Lampadas de vidro para alcool, médias, uma, tres mil réis. . . .. 3$000
168. Latas para pomada de 0,30 a 0,60 grammas, cento, oito mil e tresentos réis..... 8$300
169. Latas para fézes de 0,10 grammas, cento, quatro mil réis. . . .. 4$000
172. Laminulas quadradas de 22 centimetros, cento, nove mil réis. . . .. 9$000
173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento, doze mil réis. . . .. 12$000
174. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento, doze mil réis. . . .. 12$000
175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento, doze mil réis. . . .. 12$000
177. Papel florete, resma, quinze mil réis..... 15$000
178. Papel de filtro Vellin, resma, quarenta mil réis. . . . . 40$000
179. Papel de filtro Chardin, resma, cem mil réis 100$000
180. Papel de Prate-Dumas 33, cento, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis. ..... 4$450
181. Papel de Prate-Dumas 40, cento, cinco mil e quatrocentos réis. . . .. 5$400
182. Papel de Prate-Dumas 45, cento, seis mil e duzentos réis. . . .. 6$200
183. Papel de Prate-Dumas 50, cento, oito mil e novecentos réis. . . .. 8$900
184. Perla-nitrato metallico, um, seis mil réis 6$000
191. Pipetas graduadas de 20, uma, dois mil e novecentos réis. . . .. 2$900
194. Pipetas Jouges com traço 20 c.c., uma, mil e quinhentos réis. . . .. 1$500
198. Provetes graduadas com pé de 30,0, uma, dous mil e seiscentos réis. . . .. 2$600
199. Provetes graduadas com pé de 60,0, uma, dous mil e oitocentos réis. . . .. 2$800
201. Provetes graduadas com pé de 250,0, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
203. Provetes graduadas com pé de 1000,0, uma, oito mil réis. . . .. 8$000
204. Provetes graduadas com pé de 2000,0, uma, dezoseis mil réis. . . .. 16$000
205. Provetes não graduadas de 50,0, uma, mil e cem réis. . . .. 1$100
212. Potes de louça branca com tampa, de 30 grammas, cento, quarenta e tres mil réis 43$000
213. Potes de louça branca com tampa, de 60 grammas, cento, sessenta e dous mil réis 62$000
214. Potes de louça branca com tampa, de 500 grammas, um, tres mil e duzentos réis 3$200
216. Piluleiro com 36 ranhuras, um, oitenta mil réis. . . . . 80$000

224. Pipetes graduadas de 2 traços, para 1 c.c., uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
226. Pipetas graduadas em centesimos, 2 c.c., uma, quatro mil réis. . . .. 4$000
227. Pipetas graduadas em centesimos, 5g., uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
228. Pipetas graduadas em centesimos, 10 c.c., uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
230. Papel de filtro Durieux, de 150 m|m, cento, doze mil réis. . . .. 12$000
231. Papel parafinado para pomada, resma, deseseis mil e quinhentos réis..... 16$500
232. Papel chitado para rotulo, resma, treze mil e duzentos réis. . . .. 13$200
237. Rolhas de borracha, sortidas, sem furo, kilo, trinta e sete mil e quinhentos réis..... 37$500
238. Supportes de ferro para funil, com alça, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
239. Tubos de borracha de 4 m|m, metro, setecentos e cincoenta réis. $750
241. Tubos de borracha de 10 m|m, metro, dous mil e quinhentos réis. . ..... 2$500
242. Tubos de borracha de 12 m|m, metro, tres mil e duzentos réis. . . .. 3$200
245. Tubos de vidro para pipetas, kilo, seis mil e quinhentos réis. . . .. 6$500
249. Tubos de vidro para cultura em batatas, tubo, duzentos réis. $200
251. Tripé de ferro capsulas de porcellana, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
254. Tubos de vidro para cultura, de 12 x 18 m|m, cento, dezenove mil réis ..... 19$000
255. Idem, idem, para cultura, de 20 m|m, cento, dezenove mil réis . ..... 19$000
256. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), de 12 m|m x x 12 cm., cento, dezenove mil réis ... 19$000
257. Idem, idem, idem, de 14 m|m x 14 cm., cento, dezenove mil réis ..... 19$000
258. Idem, idem, idem, de 16 m|m x 16 cm., cento, dezenove mil réis ..... 19$000
259. Idem, idem, idem, de 18 m|m x 18 cm., cento vinte mil réis . . .. 20$000
260. Idem, idem, idem, de 20 m|m x 20 cm., cento, vinte mil réis . . . . 20$000
261. Idem, idem, idem, de 22 m|m x 22 cm., cento, vinte mil réis . . . . 20$000
265. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça, para collecção de insectos 55 m|m x x 10 m|m, um, duzentos e noventa réis $290
266. Idem, idem, idem, 65 m|m x 12 m|m, um, duzentos e noventa réis $290
267. Idem, idem, idem, 75 m|m x 14 m|m, um, tresentos réis $300
268. Idem, idem, idem, 85 m|m x 16 m|m, um, tresentos réis $300
269. Idem, idem, idem, 95 m|m x 18 m|m, um, tresentos réis $300
270. Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 m|m x 20 m|m, um, tresentos réis $300
271. Tamizes de seda, uma, vinte e oito mil réis 28$000
273. Vidro conta gotta, de 15,0, de côr, cento, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
277. Vidro para oleo de cedro, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
278. Vidro com rolha esmeril, branco para 15,0 b|e, cento, vinte e nove mil réis ..... 29$000
279. Vidro com rolha esmeril, branco para 30,0 b|e, cento, quarenta e dous mil réis ... 42$000
280. Vidro com rolha esmeril, branco para 60,0 b|e, cento, sessenta e tres mil réis 63$000
284. Vidro com rolha esmeril, branco para 1.000,0, b|e, um, dous mil e cem réis 2$100
285. Vidro com rolha esmeril, branco para 2.000,0, b|e, um, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
286. Vidro com rolha esmeril, de côr para 15,0, b|e, cento, trinta e nove mil réis ..... 39$000
287. Vidro com rolha esmeril, de côr para 30,0, b|e, cento, cincoenta mil réis ..... 50$000
288. Vidro com rolha esmeril, de côr para 60,0, b|e, cento, setenta e seis mil e quinhentos réis . . .. 76$500
308. Vidro commum branco para 15,0, cento, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
309. Vidro commum branco para 30,0, cento, nove mil réis ..... 9$000
310. Vidro commum branco para 60,0, cento, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
311. Vidro commum branco para 125,0, cento, doze mil e setecentos réis ..... 12$700
312. Vidro commum branco para 250,0, cento, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
313. Vidro commum branco para 500,0, cento, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
314. Vidro commum branco para 1.000,0, cento, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
315. Vidro commum de côr, para 15,0, cento, dez mil réis . . .. 10$000
316. Vidro commum de côr, para 30,0, cento, doze mil réis . . .. 12$000
317. Vidro commum de côr para 60,0, cento quinze mil réis . ..... 15$000
318. Vidro commum de côr para 125,0, cento, dezoito mil réis ..... 18$000
319. Vidro commum de côr para 250,0, cento, trinta mil réis . ..... 30$000
320. Vidro commum de côr para 500,0, cento, cincoenta mil réis ..... 50$000
321. Vidro commum de côr para 1.000,0, cento, cem mil réis ..... 100$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital publicado para esta concurrencia e ás leis em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., *Oscar Neiva de Figueiredo Paiva.*

GRUPO 18

Utensilios de laboratorio

Proposta que fazem Moreno Borlido & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142 e 146, para o fornecimento dos seguintes artigos ao Departamento Nacional de Saude Publica durante o corrente anno.

2. Autoclave Chamberland a gaz, de 30 cent, um, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis 555$000
3. Autoclave Chamberland a gaz, 50 cent., um, oitocentos e trinta mil réis ..... 830$000
6. Alcoometro de Gay Lussac Cartier (aferido a 15° c., um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
9. Ampolas vazias 2 bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro de Yena, cento, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
10. Ampolas vazias 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
11. Ampolas vazias 2 bicos para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil e oitocentos réis . ..... 4$800
12. Ampolas vazias 2 bicos para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, oito mil e quinhentos réis . ..... 8$500
14. Ampolas vazias 2 bicos para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, sessenta mil réis ..... 60$000
15. Ampolas vazias 1 bico para 1 cc., brancas ou amarellas, cento, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
16. Ampolas vazias 1 bico para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil e cem réis . ..... 4$100
20. Bancos giratorios de ferro esmaltado, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis.... 43$500
21. Balança Rouverval de 1 kilo com pesos, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
22. Idem idem de 10 kilos com pesos, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
23. balanças granatarias com pesos até 50 grammas, uma, cincoenta e cinco mil réis ... 55$000
24. Balanças de precisão para anlyse sensivel a 1/10 a 100 grammas com pesos, uma setecentos e cincoenta mil réis ..... 750$000
39. Bastões (vidro para), kilo, seis mil réis ..... 6$000
42. Bicos de Bunsen com torneira e veilleuse, um, doze mil réis ..... 12$000
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, fim, doze mil réis ..... 12$000
59. Balança com mostrador pesando até 20 kilos, com cesta para bébés, uma, cento e vinte mil réis . . .. 120$000
67. Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

68. Copos graduados de vidro, com pé e bico de 15,0, um, mil e oitocentos réis .... 1$800
69. Copos graduados de vidro com pé e bico 30,0, um, dois mil réis . . . . . 2$000
70. Copos graduados de vidro com pé e bico 125,0, um, dois mil e quinhentos . . . . . 2$500
71. Copos graduados de vidro com pé e bico 250,0, um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
72. Copos graduados de vidro com pé e bico 500,0 um, quatro mil e oitocentos réis . . . . 4$800
74. Copos graduados de vidro com pé e bico 2000,0, um, doze mil réis . . . . . 12$000
76. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
77. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
78. Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
79. Canecas de louça graduadas de 2000,0, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
80. Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma, seis mil réis. . . . . 6$000
81. Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
82. Canecas de louça sem graduação de 1000,0, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
83. Canecas de louça sem graduação de 2000,0, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
84. Caxas redondas de papelão para capsulas, grosa, dezoito mil réis . . . . . 18$000
85. Caixas redondas de papelão para pilulas, grosa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
86. Caixas rectangulares de papelão para papeis, grosa, onze mil réis . . . . . 11$000
87. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa, nove mil e oitocentos réis . . . . 9$800
88. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma, vinte e cinco mil réis .... 25$000
89. Caixas de metal para gaze, médias, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
91. Crystalizadores de vidro 20×10, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
92. Crystalizadores de vidro 12×1/2×10, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
93. Centrifugador manual de 4 tubos, um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
95. Centrifugador electrico de 4 tubos, um, quinhentos e trinta mil réis . . . . . 530$000
101. Compressór de Chapireau, um, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
102. Caixas de Petri de 50M, uma, mil réis .... 1$000
108. Capsulas de porcellana de 20 cm., uma, doze mil réis . . . . . 12$000
112. Caixa para 50 preparações microscopicas, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
115. Densimetro de metal para xarope, um, vintee cinco mil réis . . . . . 25$000
118. Escovas para laboratorio, uma, quinhentos réis $500
119. Escovas para vidros, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
124. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com 6, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
125. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com 12, uma, tres mil e oitocentos réis. 3$800
126. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com 18, uma, cinco mil réis . . . 5$000
127. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com 24, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
128. Funis de vidro de 10,0, um, quinhentos réis. $500
129. Funis de vidro de 15,0, um, seiscentos réis. $600
130. Funis de vidro de 30,0, um, oitocentos réis $800
131. Funis de vidro de 60,0, um, mil réis . . . . 1$000
132. Funis de vidro de 125,0, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
133. Funis de vidro de 250,0, um, dous mil réis.... 2$000
134. Funis de vidro de 500,0, um, tres mil réis.... 3$000
135. Funis de vidro de 1.000,0, um, cinco mil réis 5$000
141. Filtradores de lã, formato chapéo sem costura 1 a 3, um, doze mil réis..... 12$000
142. Idem, idem de 4 a 5, um, vinte mil réis.... 20$000
143. Frasco de Wolf bitubulados de 250,0, um, cinco mil réis..... 5$000
144. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um, seis mil réis..... 6$000
145. Frascos de Woolf bitubulados 1.000,0, um, sete mil réis..... 7$000
146. Frascos de Woolf bitubulados 2.000,0, um, dez mil réis..... 10$000
147. Frascos de Wolf tritubulados 250,0,um, sete mil réis. . . . . 7$000
148. Frascos de Woolf tritubulados 500,0, um, oito mil réis. . . . . 8$000
149. Frascos de Woolf tritubulados 1.000,0, um, dez mil réis..... 10$000
150. Frascos de Woolf tritubulados 2.000,0, um, quinze mil reis..... 15$000
153. Funis de vidro 2.000,0, um, seis mil réis.. 6$000
154. Funis de vidro de 5,0, um, quatrocentos réis $100
155. Gral de yidro le 125,0, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
159. Gral de massa de 125,0, um, sete mil réis. 7$000
162. Gral de massa de 1.000,0, um, quinze mil réis 15$000
163. Gral de massa de 2.000,0, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
164. Laminas largas para exames de fézes, cento, quinze mil réis..... 15$000
166. Laminulas, cento, nove mil réis..... 9$000
167. Lampadas de vidro para alcool, médias, uma, quatro mil réis..... 4$000
168. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60, cento, dez mil réis. . . . . 10$000
169. Latas para fézes de 0,10, uma, seis mil réis. 6$000
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento, dez mil réis. . . . . 10$000
173. Laminulas rectangulares 18 X 27, cento, doze mil réis. . . . . 12$000
174. Laminas rectangulares 21 X 26, cento, doze mil réis. . . . . 12$000
175. Laminulas rectangulares 20 X 30, cento, doze mil réis. . . . . 12$000
177. Papel florete, resma, dezoito mil réis..... 18$000
178. Papel de filtro Vellin, resma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
179. Papel de filtro Chardin, resma, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
180. Papel de Prato-Dumas 33, cento, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
181. Papel de Prato-Dumas 40, cento, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
182. Papel de Prato-Dumas 45, cento, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
183. Papel de Prato-Dumas 50, cento, onze mil réis. . . . . 11$000
184. Porta nitrato metallico, um, oito mil réis... 8$000
191. Pipetas graduadas de 20, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
194. Pipeta Jauge com traço 20 cc., uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
198. Proveles graduados com pé 30,0, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
199. Proveles graduados com pé 60,0, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
201. Proveles graduados com pé 250,0, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
203. Proveles graduados com pé 1.000, um, dez mil réis. . . . . 10$000
204. Proveles graduados com pé 2.000, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
205. Proveles não graduados de 50, um, dous mil réis. . . . . 2$000
212. Potes de louça branca com tampa de 30 g., cento, cincoenta mil réis..... 50$000
213. Potes de louça branca com tampa de 60 g., cento, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
214. Potes de louça branca com tampa de 500 g., um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
216. Piluleiros com 36 ranhuras, um, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
224. Pipetas graduadas de dous traços para 1 cc., uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
226. Pipetas graduadas em centesimos para 2 cc., uma, cinco mil réis..... 5$000
227. Pipetas graduadas em centesimos para 5 g., uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
228. Pipetas graduadas em centesimos para 10 cc., uma, sete mil réis..... 7$000
230. Papel filtro Durieux, 150 mm., cento, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
231. Papel parafinado para pomada, resma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
232. Papel chifado para retulos resma, trinta mil réis. . . . . 30$000
237. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000

238. Supporte de ferro para funil com alça, um, doze mil réis ..... 12$000
239. Tubos de borracha de 4 mm., metro, novecentos réis $900
241. Tubos de borracha de 10 mm., metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
242. Tubos de borracha de 12 mm., metro, quatro mil réis ..... 4$000
245. Tubos de vidro para pipetas, kilo, oito mil réis ..... 8$000
249. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo, duzentos e cincoenta réis $250
251. Tripé de ferro para capsulas de porcellana, um, tres mil réis ..... 3$000
254. Idem idem para cultura 12×18 mm., cento, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
255. Idem idem para cultura 20 mm., cento, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
256. Tubos de ensaio vidro Bohemia de 12 mm.×12 cm., cento, vinte e oito mil réis ..... 28$000
257. Idem idem 14 mm.×14 cm., cento, vinte e nove mil réis ..... 29$000
258 Idem idem 16 mm.×16 cm., cento, trinta mil réis ..... 30$000
259. Idem idem 18 mm.×18 cm., cento, trinta e um mil réis ..... 31$000
260. Idem idem 20 mm.×20 cm., cento, trinta e dous mil réis ..... 32$000
261. Idem idem 22 mm.×22 cm., cento, trinta e seis mil réis ..... 36$000
265. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos 55 mm.×10 mm., um, quatrocentos réis $400
266. Idem idem idem 65 mm.×12 mm., um, quinhentos réis $500
267. Idem idem idem 75 mm.×14 mm., um seiscentos réis $600
268. Idem idem idem 85 mm.×16 mm., um, setecentos réis $700
269. Idem idem idem 95 mm× mm,um, oitocentos réis $800
270. Tubo de vidro fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 110 mm.×20 mm., um, novecentos réis $900
271. Tamizes de seda, um, trinta e cinco mil réis 35$000
273. Vidros de conta gottas de 15,0, de côr, cento, quarenta mil réis ..... 40$000
277. Vidro para oleo de cedro, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
278. Vidro com rolha esmeril branco para 15,0 b/ estreita, cento, quarenta e cinco mil réis 45$000
279. Vidros com rolha esmeril branco p. e 30,0 b/e, cento, sessenta mil réis ..... 60$000
280. Vidros com rolha esmeril branco p. 60,0 b/e, cento, cem mil réis ..... 100$000
284. Vidros com rolha esmeril branco p. 1.000,0, um, tres mil réis ..... 3$000
285. Vidros com rolha esmeril brancos p. 2.000,0, um, cinco mil réis ..... 5$000
286. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 15,0, cento, sessenta mil réis ..... 60$000
287. Vidro com rolha esmeril de côr p. 30,0, cento, setenta mil réis ..... 70$000
288. Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0, cento, cento e dez mil réis ..... 110$000
308. Vidro commum branco para 15,0, cento, dez mil réis ..... 10$000
309. Vidro commum branco para 30,0, cento, onze mil réis ..... 11$000
310. Vidro commum, branco, para 60,0, cento, trese mil réis ..... 13$000
311. Vidro commum, branco, para 125,0, cento, quinze mil réis ..... 15$000
312. Vidro commum, branco, para 250,0, cento, trinta mil réis ..... 30$000
313. Vidro commum, branco, para 500,0, cento, cincoenta mil réis ..... 50$000
314. Vidro commum, branco, para 1.000,0, cento, cem mil réis ..... 100$000
315. Vidro commum de cor para 15,0, cento, doze mil réis ..... 12$000
316. Vidro commum de cor para 30,0, cento, quinze mil réis ..... 15$000
317. Vidro commum de cor para 60,0, cento, dezoito mil réis ..... 18$000
318. Vidro commum de cor para 125,0, cento, vinte e dous mil réis ..... 22$000
319. Vidro commum de cor para 250,0, cento, trinta e seis mil réis ..... 36$000
320. Vidro commum de cor para 500,0, cento, sessenta mil réis ..... 60$000
321. Vidro commum de cor para 1.000,0, cento, cento e vinte mil réis ..... 120$000

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., *Mario Jayme de Souza.*

GRUPO 21

Fazenda, armarinhos e confecções

Ferreira Passarello & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1924, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel, tres mil réis ..... 3$000
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, mil e duzentos réis ..... 1$200
3. Agulhas para costura a machina, papel, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
4. Aniagem, metro, dous mil réis ..... 2$000
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, dous mil oitocentos e noventa réis ..... 2$890
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa, quatro mil mil e setecentos réis ..... 4$700
7. Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
8. Algodão nacional crú de 0m,78, metro, mil oitocentos e trinta réis ..... 1$830
9. Algodão nacional trançado de 1m,40 de largo, metro, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
10. Algodão nacional inferior de 0m,70 de largo, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m,50 de largo, metro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro, quatro mil quinhentos e oitenta réis ..... 4$580
13. Atoalhado de algodão branco, 1m,60 de largo, metro, quatro mil setecentos e oitenta réis ..... 4$780
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro, vinte mil novecentos e oitenta réis ..... 20$980
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro, vinte mil réis ..... 20$000
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um, quinze mil réis ..... 15$000
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, trinta mil réis ..... 30$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, vinte mil réis ..... 20$000
20. Baeta de 1ª qualidade, q/côr, metro, quinze mil réis ..... 15$000
21. Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
22. Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma, noventa mil réis ..... 90$000
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
25. Brim branco de linho, metro, quinze mil réis 15$000
26. Brim branco de algodão, metro, seis mil réis 6$000
27. Brim branco de lona, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
28. Brim pardo de linho, metro, nove mil réis.. 9$000
29. Brim pardo de algodão, metro, dous mil quinhentos e oitenta réis ..... 2$580
30. Brim kaki-inglez, metro, cinco mil oitocentos e oitenta réis ..... 5$880
31. Brim kaki nacional, metro, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
32. Botões de massa, grosa, quinze mil réis..... 15$000
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, quinze mil réis ..... 15$000
34. Botões grandes de madreperola, grosa, vinte mil réis ..... 20$000

35. Botões pequenos de madreperola, grosa, quinze mil réis . . . . . 15$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil réis 2$000
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil réis 2$000
38. Cadarço para encadernação, q/côr, até 0,05 de largo, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
39. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma, seis mil e novecentos réis. 6$900
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50 × 1m,60, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
44. Camisas de cretone para homens de 1m,25 de commprimento, uma, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
47. Camisas de algodão para homem de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
48. Camizas de algodão para senhoras de 1m,25 de comprimento, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
49. Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou *chauffeur*, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
51. Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma, dez mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 10$950
52. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
53. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro, cinco mil réis . . . . . 5$000
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, dez mil novecentos réis . . . . . 10$900
55. *Cabertores de lã para solteiro, um, vinte e seis* mil réis . . . . . 26$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
57. Chapéos de palha de côco, um, mil réis. . . . . 1$000
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, quatro mil réis . . . . . 4$000
59. Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, dous mil réis . . . . . 2$000
61. *Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa*, tres mil réis . . . . . 3$000
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
63. Escovas para dentes, duzia, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
64. Filó para cortinado, metro, dezesete mil réis. 17$000
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
67. Fronha de algodão de 83 x 0,45, uma, dous mil tresentos réis . . . . . 2$300
68. Fronha de algodão de 41 x 0,38, uma, dous mil cem réis . . . . . 2$100
69. Fronha de algodão para travesseiro cylindricos com 70 x 25, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
70. Fraldas de morim superior 75 x 75, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
71. Fronhas de cretone 83 x 0,185, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
72. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70 x 25, uma, cinco mil réis. . . 5$000
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para *chauffeur*, um, cento e dez mil réis. 110$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, cento e dez mil réis. 110$000
77. Fardamento de panno azul com bonet, p. chauffer, um, cento e oitenta mil réis. . . 180$000
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um, cento e setenta mil réis... 170$000
79. Fardamento de brim linho pardo, para servente, um, cem mil réis . . . . . 100$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
81. Gorros de mescla azul, um, dous mil réis. . . . 2$000
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, tres mil réis . . . . . 3$000
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
84. Guardanapos brancos de algodão, 50 x 50, duzia, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25 x 25, duzia, quinze mil réis . . . . . 15$000
86. Guardanapos brancos de linho 60 x 60, duzia, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
87. Guardanapos brancos de linho 30 x 30, duzia, quarenta mil réis . . . . . 40$000
88. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grosa, cem mil réis . . . . . 100$000
89. Lençóes de Cretone 1,40 x 0,90, um, doze mil réis . . . . . 12$000
90. Lençóes de cretone de 2,20 x 1,75, um, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
91. Lençóes de cretone de 2,20 x 1,40, um, trese mil réis . . . . . 13$000
92. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,75, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
93. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,40, um, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro, dezesete mil réis . . . . . 17$000
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, dezesete mil e quinhentos réis. . . . . 17$500
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro, vinte mil réis . . . . . 20$000
97. Morim superior, peça de 20 metros, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
99. Mescla azul superior, metro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
100. Oleado de qualquer côr, para meza, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro, vinte e um mil quinhentos réis . . . . . 21$500
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro, nove mil réis. . . . 9$000
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, cinco mil réis . . . . . 5$000
103. Pentes grandes de chifre, duzia, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, vinte mil réis . . . . . 20$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
106. Palet para homem, de riscado de algodão grosso, um, sete mil e duzentos réis.... 7$200
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, dez mil réis. . . . . 10$000
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um, seis mil réis. . . . . 6$000
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um, tres mil réis. . . . . 3$000
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um, dous mil réis. . . . . 2$000
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, *oito mil réis*. . . . . 8$000
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
113. Saias de cretone para senhoras, uma, onze mil e tresentos réis. . . . . 11$300
114. Saias de cretone para meninas, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, quatorze mil e quatrocentos réis. . . . . 14$400
116. Signaes de saude de tres pannos, um, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
117. Signaes de saude de tres pannos, um, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
118. Signaes de saude de um panno, um, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia, quarenta mil réis. . . . . 40$000
120. Toalhas felpudas para banho, de 1m,50 × ×2m00, duzia, cento e quinze mil e quinhentos réis . . . . . 115$500
121 Toalhas de linho fino para auscultação de 1,10 de largo, duzia, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000

122. Toalhas de morim superior, de 0,75×0,75, duzia, vinte mil e seiscentos réis..... 20$600
123. Tunicas de mescla azul, uma, quinze mil réis 15$000
124. Toucados para enfermeiras, um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro, tres mil réis..... 3$000
127. Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, quatro mil réis..... 4$000
117. Zuarte nacional, metro, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *Raul Dias Gonçalves.*

GRUPO 21

Fazendas, armarinhos e confecções

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Carmo n. 53, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1924, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel, tres mil réis ..... 3$000
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, mil réis..... 1$000
3. Agulhas para costura a machina, papel, quatro mil réis ..... 4$000
4. Aniagem, metro, dous mil réis..... 2$000
5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, tres mil réis..... 3$000
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa, cinco mil réis. ..... 5$000
7. Algodão nacional crú, de 1m,60 de largo, metro, quatro mil tresentos e noventa e oito réis ..... 4$398
8. Algodão nacional crú, de 0m,78 de largo, metro, dous mil réis..... 2$000
9. Algodão nacional traçado, de 1,40 de largo, metro, cinco mil réis..... 5$000
10. Algodão nacional inferior, de 0m,70 de largo, metro, dous mil réis..... 2$000
11. Algodão nacional alvejado, trançado, de 1m,50 de largo, metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo metro, oito mil réis..... 8$000
13. Atoalhado de algodão branco, 1m,60 de largo, metro, oito mil réis..... 8$000
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo metro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro, vinte mil réis..... 20$000
16. Aventaes de mescla azul, para serventes, com mangas, com bolso por fóra, um, dezesete mil réis ..... 17$000
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte mil réis..... 20$000
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, dezenove mil e seiscentos réis 19$600
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer côr, metro, quinze mil réis ..... 15$000
21. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma, cento e dezeseis mil e novecentos réis 116$900
22. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma, oitenta e quatro mil e novecentos réis 84$900
23. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
24. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma, trinta mil réis ..... 30$000
25. Brim branco de linho, metro, dezenove mil réis ..... 19$000
26. Brim branco de algodão, metro, tres mil quinhentos e noventa e oito réis..... 3$598
27. Brim branco de lona, metro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
28. Brim pardo de linho, metro, nove mil réis.. 9$000
29. Brim pardo de algodão, metro, tres mil réis 3$000
30. Brim kaki inglez, metro, seis mil réis..... 6$000
31. Brim kaki nacional, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
32. Botões de massa, grosa, trese mil réis..... 13$000
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, trese mil réis ..... 13$000
34. Botões grandes de madreperola, grosa, dezoito mil réis ..... 18$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, trese mil réis ..... 13$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0m,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, tres mil réis ..... 3$000
37. Cadarço branco de linho, até 0m75, de largo, em peças de 10 metros, peça, tres mil réis ..... 3$000
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0m05 de largo, metro, quatro mil réis 4$000
39. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma, oito mil réis..... 8$000
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma, cinco mil réis..... 5$000
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, cinco mil réis..... 5$000
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma, oito mil réis..... 8$000
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades, de 1m,50× × 1m,60, uma, oito mil e tresentos réis 8$300
44. Camisas de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil réis... 8$000
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil réis.. 8$000
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
47. Camisas de algodão para homens, de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
48. Camisa de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
49. Camisa de algodão para meninos, de 0m,90 de comprimento, uma, cinco mil réis 5$000
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou *chauffeur*, uma, cento e noventa mil réis ..... 190$000
51. Colchas brancas, de 1m,40 × 1m,90, uma, doze mil réis ..... 12$000
52. Colchas de côr, de 1m,40 × 1m,90, uma, dez mil réis ..... 10$000
53. Cretone nacional infestado, de 1m,40 de largo, metro, cinco mil e quinhentos réis 5$500
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
55. Cobertores de lã para solteiro, um, trinta mil réis ..... 30$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um, sete mil tresentos e noventa e oito réis..... 7$398
57. Chapéos de palha de côco, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, quatro mil réis ..... 4$000
59. Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, dous mil réis ..... 2$000
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, tres mil réis..... 3$000
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, cinco mil réis ..... 5$000
63. Escovas para dentes, duzia, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
64. Filó para cortinado, metro, quinze mil e tresentos réis ..... 15$300
65. Fustão branco de cordão, superior, 0m,70 de largo, metro, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
67. Fronha de algodão de 83×0,45, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
68. Fronha de algodão de 41×0,38, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
69. Fronha de algodão para travesseiro cylindricos com 70%25, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

70. Fraldas de morim superior, 75×75, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
71. Fronhas de cretone, 83×0,185, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
72. Fronhas de cretone de 41×0,38, uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70×25, uma, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, dez mil réis..... 10$000
75. Fardamento de brim kaki inglez, para *chauffeur*, um, cento e cinco mil réis..... 105$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, cento e cinco mil réis 105$000
77. Fardamento de panno azul com ponet, para *chauffeur*, um, cento e sessenta mil réis 160$000
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um, cento e sessenta mil réis. 160$000
79. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um, noventa mil réis..... 90$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
81. Gorros de mescla azul, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, dous mil réis..... 2$000
83. Gorros de brim de linho para enfermeiro e medicos, um, cinco mil e quinhentos réis 5$500
84. Guardanapos brancos de algodão, 50×50, duzia, trinta e nove mil réis..... 39$000
85. Guardanapos brancos de algodão, 25×25, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
86. Guardanapos brancos de linho, 60×60, duzia, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
87. Guardanapos brancos de linho, 30×30, duzia, quarenta e dous mil réis..... 42$000
88. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grosa, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
89. Lençóes de cretone, 1,40×0,90, um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
90. Lençóes de cretone, 2,20×1,75, um, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
91. Lençóes de cretone de 2,20×1,40, um, quatorze mil réis ..... 14$000
92. Lençóes de algodão de 2,20×1,75, um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
93. Lençóes de algodão de 2,20×1,40, um, oito mil réis ..... 8$000
94. Linho branco infestado, de 1,30 de largo, metro, dezeseis mil e duzentos réis..... 16$200
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, dez mil réis..... 10$000
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro, vinte e seis mil e seiscentos réis.... 26$600
97. Morim superior, peça de 20 metros, quarenta e um mil réis ..... 41$000
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros, trinta mil réis ..... 30$000
99. Mescla azul superior, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro, vinte e dous mil réis ..... 22$000
101. Panno pelpudo para lençóes de banho, de 1m.50 de largo, metro, doze mil réis.... 12$000
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, cinco mil réis..... 5$000
103. Pentes grandes de chifre, duzia, vinte e dous mil réis ..... 22$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, vinte mil réis ..... 20$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, dez mil réis..... 10$000
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um, oito mil réis..... 8$000
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, dez mil réis..... 10$000
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um, seis mil réis..... 6$000
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um, dous mil duzentos e quarenta e cinco réis 2$240
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um, mil novecentos e quarenta e cinco réis. 1$945
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, oito mil e tresentos réis..... 8$300
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
113. Saias de cretone para senhoras uma, doze mil réis ..... 12$000
114. Saias de cretone para meninas, uma, oito mil réis ..... 8$000
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, quinze mil réis ..... 15$000
116. Signaes de saude de tres pannos, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
117. Signaes de saude de tres pannos, um, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400
118. Signaes de saude de um panno, um, dez mil réis ..... 10$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia, quarenta e dous mil réis..... 42$000
120. Toalhas felpudas para banho, 1,50×2m,00, duzia, cento e quinze mil réis..... 115$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação, 1,10 de largo, duzia, sessenta mil réis..... 60$000
122. Toalhas de morim superior de 0,75×0,75, duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, doze mil réis. 12$000
124. Toucados para enfermeiras, um, onze mil réis 11$000
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro, dous mil tresentos e cincoenta réis. 2$350
127. Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, tres mil quatrocentos e noventa e oito réis ..... 3$498
117. Zuarte nacional, metro, tres mil réis..... 3$000

Fica salvo ao Governo o direito, de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *Antonio Garcia Novaes*.

Salgado Guimarães & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 57, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1924 pelo seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Agulhas Bodki (papeis sortidos), papel, seis mil e setecentos réis.....	6$700
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, oitocentos e noventa e cinco réis	8$895
3. Agulhas para costura á machina, papel, dous mil novecentos e noventa réis.....	2$990
4. Aniagem, metro, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, quatro mil réis.....	4$000
6. Alfinetes de fralda sortidos. grosa, cinco mil réis	5$000
7. Algodão nacional crú, de 1m,60 de largo, metro, cinco mil e oitocentos réis.....	5$800
8. Algodão nacional crú, de 0m,78 de largo, metro, dous mil e oitocentos réis.....	2$800
9. Algodão nacional trançado. de 1m.40 de largo, metro, cinco mil e novecentos réis..	5$900
10. Algodão nacional inferior de 0m.70 de largo, metro, dous mil réis.....	2$000
11. Algodão nacional alvejado, trançado. 1m,50 de largo, metro, seis mil e novecentos réis	6$900
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo. metro, sete mil réis.....	7$000
13. Atoalhado de algodão branco, 1m,60 de largo. metro, sete mil réis.....	7$000
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo. metro, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo. metro, dezeseis mil réis.....	16$000
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um, dezoito mil réis	18$000
17. Aventaes de cretonne para medicos, com mangas, um, dezesete mil réis.....	17$000

18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, vinte mil réis ..... 20$000
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer côr, metro, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
21. Bandeiras nacionaes, cinco pannos, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
22. Bandeiras nacionaes, quatro pannos, uma, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
23. Bandeiras nacionaes, tres pannos, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
24. Bandeiras nacionaes, dous pannos, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
25. Brim branco de linho, metro, vinte mil réis 20$000
26. Brim branco de algodão, metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
27. Brim branco de lona, metro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
28. Brim pardo de linho, metro, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
29. Brim pardo de algodão, metro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
30. Brim kaki inglez, metro, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
31. Brim kaki nacional, metro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
32. Botões de massa, grosa, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil oitocentos e noventa e nove réis.... 2$899
34. Botões grandes de madreperola, grosa, vinte e seis mil réis ..... 26$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, doze mil réis ..... 12$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0,05 de largo, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
39. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma, oito mil réis ..... 8$000
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma, sete mil réis ..... 7$000
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades, 1m,50×1m,60, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
44. Camisas de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil réis..... 8$000
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m.25 de comprimento, uma, oito mil duzentos réis ..... 8$200
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,96 de comprimento, uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
47. Camisas de algodão para homem, de 1m.25 de comprimento, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
48. Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
49. Camisa de algodão para meninos, de 0m,90 de comprimento, uma, seis mil réis .... 6$000
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou *chauffeur*, uma, duzentos mil réis.... 200$000
51. Colchas brancas, de 1,40×1,90, uma, quinze mil réis ..... 15$000
52. Colchas de côr, de 1,40×1,90, uma, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
53. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
55. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
56. Cobertores de juta para solteiro, um, doze mil e cem réis ..... 12$100
57. Chapéos de palha de côco, um, oitocentos réis $800
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
59. Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um, cento e vinte e nove mil réis..... 129$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, mil e oitocentos réis ..... 1$800
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, cinco mil mil réis ..... 5$000
63. Escovas para dentes, duzia, vinte e tres mil réis ..... 23$000
64. Filó para cortinado, metro, dezeseis mil réis.. 16$000
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, cinco mil réis ..... 5$000
66. Fustão branco, felpudo, de 0,58 de largo, metro, seis mil réis ..... 6$000
67. Fronha de algodão, de 83×0,45, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
68. Fronha de algodão de 41×0,38, uma, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
69. Fronha de algodão, para travesseiro cylindrico, com 70×25, uma, tres mil réis.... 3$000
70. Fraldas de morim superior, 75×75, uma, dous mil réis ..... 2$000
71. Fronhas de cretone, 83×0,185, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
72. Fronhas de cretone, de 41×0,38, uma, tres mil seiscentos e vinte réis ..... 3$620
73. Fronhas de cretone, para travesseiros cylindricos, de 70×25, uma, seis mil seiscentos e oitenta réis ..... 6$680
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, dezenove mil e novecentos réis..... 19$000
75. Fardamento de brim kaki inglez, com bonet, para *chauffeur*, um, cento e quatro mil réis ..... 104$000
76. Fardamento de brim kaki inglez, com bonet, para cocheiro, um, cento e quatro mil réis ..... 104$000
77. Fardamento de panno azul, com bonet, para *chauffeur*, um, cento e sessenta mil réis.. 160$000
78. Fardamento de panno azul, com bonet, para cocheiro, um, cento e sessenta mil réis.. 160$000
79. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um, noventa mil réis ..... 90$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
81. Gorros de mescla azul, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, dous mil réis ..... 2$000
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um, cinco réis..... 5$000
84. Guardanapos brancos de algodão, 50×50, duzia, trinta e nove mil réis..... 39$000
85. Guardanapos brancos de algodão, 25×25, duzia, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
86. Guardanapos brancos de linho, 60×60, duzia, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
87. Guardanapos brancos de linho, 30×30, duzia, quarenta e dous mil réis..... 42$000
88. Linha Clark, qualquer côr, sortido e numero, grosa, noventa e sete mil réis..... 97$000
89. Lençóes de cretone, 1,40×0,90, um, onze mil réis ..... 11$000
90. Lençóes de cretone, 2,20×1,75, um, quinze mil réis ..... 15$000
91. Lençóes de cretone de 2,20×1,40, um, quinze mil réis ..... 15$000
92. Lençóes de algodão de 2,20×1,75, um, quatorze mil e trezentos réis ..... 14$300
93. Lençóes de algodão de 2,20×1,40, um, quatorze mil réis ..... 14$000
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
95. Lona riscada para toldos de 1m,00 de largo, metro, quinze mil réis ..... 15$000
96. Lona branca nacional de 1.15 de largo, metro, quarenta e seis mil e setecentos réis 46$700
97. Morim superior, peça de 20 m., quarenta e dous mil réis ..... 42$000
98. Morim para atadura, peça de 20 m., trinta mil réis ..... 30$000
99. Mescla azul superior, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro vinte e dous mil réis ..... 22$000

101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro, dez mil e trezentos réis . . . . . 10$300
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, doze mil réis . . . . . 12$000
103. Pentes grandes de chifre, duzia, vinte mil réis 20$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, dez mil réis . . . . . 10$000
106. Paletot para homem de riscado de algodão grosso, um, sete mil e quinhentos réis 7$500
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, sete mil réis . . . . . 7$000
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um, sete mil réis . . . . . 7$000
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um, dous mil réis . . . . . 2$000
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
112. Saias de algodão de côr para meninas, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
113. Saias de cretone para senhoras, uma, onze mil e quihentos réis . . . . . 11$500
114. Saias de cretone para meninas, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, quinze mil réis . . . . . 15$000
116. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 36$500
117. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um, dez mil réis 10$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia, quarenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 41$500
120. Toalhas felpudas de banho 1,50×2m,00, duzia, cento e dezeseis mil réis . . . . . 116$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia, cincoenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 58$500
122. Toalhas de morim superior de 0,75×0,75, duzia, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, doze mil réis 12$000
124. Toucados para enfermeiras, um, doze mil réis 12$000
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
127. Zephir estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, quatro mil réis . . . . . 4$000
117. Zuarte nacional, metro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Salgado Guimarães & Comp.*

grupo 22

Material photographico

Bastos Dias, negociante matriculado, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 203, propõe fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica, os artigos constantes do grupo 22 — «Material photographico», durante o corrente anno, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, sujeitando-se a todas as condições do mesmo edital, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
5. Cartões 18x24 para collocar photographias, duzia, oito mil réis	12	8$000
14. Chapas negativas Wellington ou Kodak 13x18, caixa, nove mil e novecentos réis	12	9$900
15. Chapas negativas Wellington ou Kodak 18x24, caixa, dezoito mil e quinhentos réis	12	18$500
16. Chapas positivas Wellington ou Kodak 8,5x10, caixa, cinco mil e duzentos réis	12	5$200
17. Chapas negativas Lumière, etiqueta azul 13x18, caixa, oito mil réis	12	8$000
22. Films Kodak para raio X, 24x30 centimetros, duzia, quarenta e sete mil réis	30	47$000
24. Films positivo Kodak, metro, mil e quatrocentos e quarenta e nove réis	100	1$449
25. Films pack de 8,5x4,5, duzia, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis	30	5$450
26. Films Kodak n. 122, de 6 exposições, rolo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis	30	5$850
27. Films negativo Kodak, metro, dous mil duzentos e setenta e cinco réis	100	2$275
28. Films Agfa n. 122, de 6 exposições, rolo, cinco mil tresentos e noventa réis	30	5$390
30. Hydroquinone, vidro de 25 grammas, quatro mil e quinhentos réis ..	10	4$500
31. Matolein, vidro de 25 grammas, quatro mil réis	10	4$000
33. Magresio Victor, vidros de 100 grammas, quarenta e quatro mil réis	3	44$000
35. Papeis de 13x18, enveloppes, dous mil oitocentos e noventa e oito réis	12	2$898
39. Papeis para ampliação 5,00x0,65, tubo, quarenta e novo mil e novecentos réis	5	49$000
41. Pegadeiras, duzia, mil e oitocentos réis	6	1$800
50. Vidros em branco para montar dispositivos de 9 1/4 x 4, duzia, mil e seiscentos réis	10	1$600

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Bastos Dias.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, ao Departamento Nacional de Saude Publica, para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos constantes do grupo 23 — Material e objectos de expediente, de accordo com o edital de 12 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official*:

N. de ordem — Objecto — Quantidade — Preço de unidade		
1. Almofada para carimbo em caixa de 0,10x0,06, mil quatrocentos réis..	10	1$400
2. Almofada para carimbo em caixa de 0,15x0,08, dous mil oitocentos réis	20	2$800
3. Almofada para carimbo em caixa de 0,20x0,10, tres mil e quinhentos réis	10	3$500
4. Borracha para machina de escrever, tresentos réis	17	$300
7. Barbante pardo em novelo, setecentos e cincoenta réis	98	$750
8. Barbante de côres em novelos, setecentos e cincoenta réis	90	$750
11. Block-notes de linho pautado de 0,25x0,11, em branco, de 100 folhas, setecentos e oitenta réis ..	120	$780
13. Block-notes de linho pautado de 0,32x0,12, em branco, de 100 folhas, oitocentos e setenta réis	30	$870
15. Buvard de madeira nacional, grande, dous mil e quinhentos réis	15	2$500
16. Buvard de madeira nacional pequeno, mil e seiscentos réis	17	1$600
17. Buvard de madeira nacional, médio, mil e oitocentos réis	20	1$800
18. Bobina de papel para monotypo, nove mil réis	90	9$000
21. Canetas communs de madeira, typo Faber, sortidas, quatrocentos e cincoenta réis	170	$450
22. Cestas communs de vime para papeis inuteis, tres mil e duzentos réis	12	3$200
23. Cestas nacionaes, especiaes, de vime para correspondencia, nove mil reis	10	9$000

25.	Cestas nacionaes, especiaes, de vime para papeis inuteis, nove mil réis	10	9$000
27.	Carimbo de borracha, oval, de 50 a 60 lettras, seis mil e tresentos réis	10	6$300
28.	Carimbo de borracha, oval, de 61 a 71 lettras, seis mil e quinhentos réis	12	6$500
29.	Carimbo de borracha, oval, de 72 a 82 lettras, oito mil e quatrocentos réis	17	8$400
31.	Carimbo de borracha, quadrado, de 50 a 60 lettras, seis mil e trescentos réis	20	6$300
32.	Carimbo de borracha, quadrado, de 61 a 71 lettras, seis mil e quinhentos réis	21	6$500
33.	Carimbo de borracha, quadrado, de de 72 a 82 lettras, oito mil e quatrocentos réis	20	8$400
34.	Carimbo de borracha, oval, de datar (machina), vinte e dous mil réis	8	22$000
35.	Carimbo de borracha, quadrado, de datar (machina), vinte e dous mil réis	5	22$000
51.	Deposito de vidro para gomma, médio, quatro mil réis	50	4$000
52.	Descanso de ferro para canetas, dous mil e quinhentos réis	6	2$500
53.	Descanso de vidro para canetas, dous mil e quinhentos réis	12	2$500
55.	Espatulas de osso, grandes, dous mil réis	6	2$000
56.	Espatulas de osso, pequenas, dous mil réis	6	2$000
57.	Espatulas de borracha, grandes, tres mil réis	6	3$000
58.	Espatulas de borracha, pequenas, dous mil réis	2	2$000
59.	Esquadros de borracha, grandes, seis mil réis	8	6$000
60.	Esquadros de borracha, pequenos, quatro mil réis	5	4$000
61.	Esquadros de borracha, médios, quatro mil e quinhentos réis	20	4$500
62.	Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23×0,15, quatro mil e setecentos réis	1.000	4$700
64.	Enveloppes em papel manilha para cartas em diversos formatos, tres mil e tresentos réis	1.800	3$300
67.	Escova para limpeza de machinas de escrever, setecentos réis	10	$700
68.	Esponjas de borracha grandes, quatro mil e setecentos réis	2	4$700
70.	Esponjas de borracha, médias, tres tres mil e duzentos réis	12	3$200
71.	Esponjas marinas, pequenas, seiscentos e sessenta réis	175	$660
72.	Esponjas marinas, médias, novecentos réis	78	$900
73.	Esponjas marinas, grandes, tres mil réis	135	3$000
74.	Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se, dous mil e quinhentos réis	3.000	2$500
83.	Fitas nacionaes para machina Remington, qualquer côr, cinco mil e quinhentos réis	20	5$500
84.	Fitas nacionaes para machina Royal qualquer côr, cinco mil e quinhentos réis	12	5$500
85.	Fitas nacionaes para machina Underwood, qualquer côr, cinco mil e quinhentos réis	40	5$500
86.	Fitas nacionaes para machina de escrever, em uma só côr, cinco mil e seiscentos réis	20	5$600
87.	Fitas para machina de sommar, quinze mil réis	25	$5000
88.	Furadores para pasta de archivar, tres mil e novecentos réis	20	3$900
89.	Furadores para autos, agulhas, quatro mil réis	10	4$000
91.	Giz nacional de côres, em páo, duzia, tresentos e vinte réis	20	$320
92.	Giz nacional em páo, duzia, duzentos e quarenta réis	10	$240
93.	Grampos para papel Phenix n. 13, caixa de 72, nove mil e quinhentos réis	18	9$500
99.	Gomma arabica nacional, vidro grande, mil setecentos e cincoenta réis	80	1$750
100.	Gomma arabica nacional, vidro médio, mil cento e cincoenta réis	87	1$150
104.	Lapis pretos typo Faber ns. 1 2, 3 e 4, tresentos e trinta réis	1.000	$330
106.	Lapis de uma só côr, typo Faber, quinhentos réis	400	$500
107.	Lapis bicolor, typo Faber, setecentos réis	400	$700
108.	Lacre nacional em bastões, cento e oitenta réis	200	$180
110.	Lousa simples, grande, tres mil réis	3	3$000
111.	Lousa simples, pequena, mil réis	3	1$000
113.	Limpa-pennas de vidro branco, quatro mil réis	12	4$000
116.	Livro de 200 fls. pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, mil seiscentos e cincoenta réis	800	1$650
117.	Livro de 200 fls., pautado, riscado e encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, mil setecentos e trinta réis	140	1$730
118.	Livro de 50 folhas, pautado e encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2 seiscentos e quarenta réis	140	$640
120.	Livro de 100 folhas, pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, mil tresentos e sessenta réis	6.000	1$360
122.	Livro de 100 folhas, pautado, riscado, impresso e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, dous mil e cem réis	400	2$000
123.	Livro de 200 folhas, pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, mil novecentos e noventa réis	300	1$990
124.	Livro de 100 folhas, pautado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, dous mil e duzentos réis	500	2$200
125.	Livro de 100 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, dous mil e cem réis	20	2$100
127.	Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, quatro mil e cem réis	200	4$100
128.	Livro de 300 folhas, pautado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, tres mil e setecentos réis	360	3$700
129.	Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de de 40 kilos, D2, sete mil e cem réis	90	7$100
131.	Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, nove mil cento e cincoenta réis	175	9$150
132.	Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, dous mil e duzentos réis	350	2$200
133.	Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em		

	panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, mil setecentos e oitenta réis.....	200	1$780
134.	Livro de 300 folhas, pautado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, dous mil setecentos e quarenta réis.....	80	2$740
135.	Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, dous mil oitocentos e noventa réis.....	400	2$890
130.	Livro de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, quatro mil e duzentos réis.	400	4$200
138.	Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, tres mil réis.....	800	3$000
143.	Molhadores de vidro com esponja de borracha, tres mil e quatrocentos réis	19	3$400
144.	Molhadores de vidro commum cylindricos, quatro mil e oitocentos réis	20	4$800
146.	Molas de ferro para prender papeis, pequenas, mil e cem réis.....	10	1$100
147.	Massa para fundir rolos de machinas de impressão marca Lefranc, kilo, nove mil e quinhentos réis	30	9$500
154.	Pasta typo Perry para archivar papeis, formato 0m,37,5 × 0m,29, quinze mil réis	15	15$000
155.	Pasta typo Perry para archivar papeis, formato 0m,35 × 0m,22, nove mil e oitocentos réis.....	8	9$800
159.	Pasta de madeira com mola no formato de 0m,35 × 0m,24, seis mil duzentos e cincoenta réis..	6	6$250
161.	Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, de 0m,40 × 0m,32, oito mil tresentos e oitenta réis....	6	8$380
162.	Pasta forrada de mata-borrão para mesa de 0m,40 × 0m,28, oito mil e tresentos réis	7	8$300
166.	Porta barbante de ferro, sete mil réis	3	7$000
167.	Peso de ferro para papeis, quatro mil e quinhentos réis	16	4$500
169.	Pennas typo Mallat n. 10, caixa com 72, quatro mil réis.....	12	4$000
170.	Pennas typo Mallat n. 12, caixa com 72, quatro mil réis	20	4$000
171.	Pennas legitimas Mallat n. 10, caixa com 100, cinco mil e quatrocentos réis	40	5$400
172.	Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100, nove mil e quinhentos réis	20	9$500
174.	Pennas Brandauer, caixa com 100, quatro mil e quinhentos réis...	13	4$500
175.	Pennas Perry n. 420, caixa com 100,	17	7$750
176.	Pennas J, caixa com 100, quatro mil e quatrocentos réis	12	4$400
177.	Pennas Gillot, caixa com 100, seis mil e tresentos réis.....	8	6$300
178.	Pennas Telephone, caixa com 100, oito mil quinhentos e cincoenta réis	20	8$550
179.	Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, nove mil seiscentos e cincoenta réis	26	9$650
186.	Papel de linho para machina, em meias folhas, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma, sete mil e cem réis	30	7$100
193.	Papel de linho sem pauta para officios, avisos e circulares, de cinco kilos, resma, dezenove mil réis	60	19$000
195.	Papel ferro prussiato, de fabricação nacional até um metro de largura por 10 metros, metro, dous mil seiscentos e oitenta réis...	100	2$680
198.	Papel de linho para portarias de decretos, de oito kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e seis mil e setecentos réis	4	36$700
199.	Papel vegetal para desenho de um metro por dez (peça), peça, dezenove mil e quinhentos réis..	6	19$500
203.	Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa, dez mil e oitocentos réis.....	90	10$800
207.	Papel mata-borrão fino de qualquer côr, folha, cento e trinta réis..	80	$130
208.	Papel mata-borrão, para buvard, folha, vinte e quatro réis.....	2.000	$024
211.	Papel parar folha de pagamento do pessoal superior, folha, quatrocentos réis	800	$400
219.	Pelle de marroquim de cortume nacional, de diversas côres com 10 pés, pelle, vinte e oito mil e quinhentos réis	5	28$500
220.	Panno victoria para encadernação, cincoenta por cincoenta, metro tres mil e quinhentos réis.....	20	3$500
222.	Ponto (livro com 150 folhas), alceado de mata-borrão, capa de panno couro, quarenta e cinco mil réis	18	45$000
226.	Raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma, seis mil e quinhentos réis	30	6$500
227.	Raspadeira typo canivete, cabo de osso, uma, doze mil réis.....	30	12$000
230.	Tesoura de aço para papel, por pollegada, tres mil réis.....	90	3$000
232.	Tinteiro de fabricação allemã, de ferro simples, um, vinte e cinco mil réis	10	25$000
233.	Tinteiro de fabricação allemã duplo, de ferro, um, vinte e seis mil réis	15	26$000
236.	Talões de 100 folhas, em duas vias, papel de linho, para exame de validez, um, seis mil e setecentos réis	13	6$700
242.	Tinta para desenho, cores sortidas, mil e quinhentos réis.....	5	1$500
244.	Tinta preta nacional, Sardinha, em litro, litro, tres mil e setecentos réis	80	3$700
245.	Tinta preta nacional, Sardinha, em meios litros, meio litro, mil e setecentos réis	20	1$700
246.	Tinta carmim, Sardinha, em litro, litro, tres mil e novecentos réis	80	3$900
247.	Tinta carmim, Sardinha, em meios litros, meio litro mil oitocentos e cincoenta réis	30	1$850

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção, tres mil réis..... 3$000
Idem, para os pautados e riscados, quatro mil réis. 4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, seis mil réis . . .. 6$000

Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção, cinco mil réis..... 5$000
Idem para os pautados e riscados, seis mil réis.. 6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, oito mil réis . . .. 8$000

Quando com indices alphabeticos addicionem-se as seguintes quantias:

Livro encadernado em papelão, quatro mil réis.. 4$000
Livro encadernado em panno preto, cinco mil réis 5$000
Livro encadernado em couro, seis mil réis..... 6$000

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. Por procuração de J. G. Pereira & Comp., Paul G[illegible]

GRUPO 23

R. Dias, negociante matriculado e estabelecido á rua Sete de Setembro n. 205, propõe fornecer ao Departamento Nacional do Saude Publica, durante o anno de 1924, o material abaixo discriminado, pelos preços seguintes:

Numero de ordem — Objecto — Quantidade — Preço de unidade

1.	Almofada para carimbo em caixa de 0,10 × 0,06, uma, oitocentos e cincoenta réis	40	$850
2.	Almofada para carimbo em caixa de 0,15 × 0,08, uma, mil e quatrocentos réis	20	1$400
3.	Almofada para carimbo em caixa de 0,20 × 0,10, uma, mil e quatrocentos réis	40	1$400
4.	Borracha para machina de escrever, uma, oitocentos réis	47	$800
7.	Barbante pardo em novello, um, quinhentos e oitenta réis	08	$580
8.	Barbante de cores, em novello, um, quinhentos e oitenta réis	90	$580
11.	Block-notes de linho, pautado, de 0,25 × 0,11, em branco, de 100 folhas, um, seiscentos e noventa réis	120	$690
13.	Block-notes de linho, pautado, de 0,32 × 0,12, em branco, de 100 folhas, um, setecentos réis	30	$700
15.	Buvard de madeira nacional, grande, um, mil e setecentos réis	15	1$700
16.	Buvard de madeira nacional, pequeno, um, mil e quatrocentos réis	17	1$400
17.	Buvard de madeira nacional, médio, um, mil e seiscentos réis	20	1$600
18.	Bobina de papel para monotypo, uma, tres mil e oitocentos réis	30	3$800
21.	Canetas communs de madeira, typo Faber, sortidas, uma, tresentos e vinte réis	170	$320
22.	Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma, tres mil réis	12	3$000
23.	Cestas nacionaes, especiaes, de vime, para correspondencias, uma, tres mil e setecentos réis	10	3$700
25.	Cestas nacionaes, especiaes, de vime, para papeis inuteis, uma, quatro mil e seiscentos réis	10	4$600
27.	Carimbo de borracha, oval, de 50 a 60 lettras, um, sete mil réis	10	7$000
28.	Carimbo de borracha, oval, de 61 a 71 lettras, um, oito mil réis	12	8$000
29.	Carimbo de borracha, oval, de 72 a 82 lettras, um, nove mil réis	17	9$000
31.	Carimbo de borracha, quadrado, de 50 a 60 lettras, um, sete mil réis	20	7$000
32.	Carimbo de borracha, quadrado, de 61 a 71 lettras, um, oito mil réis	21	8$000
33.	Carimbo de borracha, quadrado, de 72 a 82 lettras, um, nove mil réis	20	9$000
34.	Carimbo de borracha, oval, de datar (machina), uma, vinte e seis mil e novecentos réis	8	26$900
35.	Carimbo de borracha, quadrado, de datar (machina), um, vinte e seis mil e novecentos réis	8	26$900
51.	Deposito de vidro para gomma, médio, um, mil e seiscentos réis	50	1$600
52.	Descanço de ferro para canetas, um, mil e tresentos réis	6	1$300
53.	Descanço de vidros para canetas, um, dous mil e cem réis	12	2$100
55.	Espatulas de osso, grandes, uma, mil e oitocentos réis	6	1$800
56.	Espatulas de osso, pequenas, uma, mil tresentos e cincoenta réis	6	1$350
57.	Espatulas de borracha, grandes, uma, dous mil e duzentos réis	6	2$200
58.	Espatulas de borracha, pequenas, uma, mil e seiscentos réis	2	1$600
59.	Esquadros de borracha, grandes, um, cinco mil e seiscentos réis	8	5$600
60.	Esquadros de borracha, pequenos, um, tres mil e tresentos réis	5	3$300
61.	Esquadros de borracha, médios, um, quatro mil e quinhentos réis	20	4$500
62.	Enveloppes de linho, impresso, para telegrammas, formato 0m,23× × 10m,15, cento, cinco mil réis	2.000	5$000
64.	Enveloppes em papel manilha para cartas, em diversos formatos, cento, tres mil e setecentos réis	4.800	3$700
67.	Escova para limpeza de machina de escrever, uma, oitocentos e quarenta réis	10	$840
68.	Esponjas de borracha, grandes, uma, quatro mil réis	2	4$000
70.	Esponjas de borracha, médias, uma, tres mil réis	12	3$000
71.	Esponjas marinas, pequenas, uma, novecentos réis	175	$900
72.	Esponjas marinas, médias, uma, mil e duzentos réis	78	1$200
73.	Esponjas marinas, grandes, uma, mil e oitocentos réis	135	1$800
74.	Etiquetas sortidas para pharmacia uso interno, externo e agite-se, cento, setecentos réis	2.000	$700
83.	Fitas nacionaes para machina "Remington", qualquer côr, uma, seis mil e seiscentos réis	20	6$600
84.	Fitas nacionaes para machina "Royal", qualquer côr, uma, seis mil e seiscentos réis	12	6$600
85.	Fitas nacionaes para machina "Underwood", qualquer côr, uma, seis mil e seiscentos réis	40	6$600
86.	Fitas nacionaes para machina de escrever em uma só côr, uma, seis mil e seiscentos réis	20	6$600
87.	Fitas para machina de sommar, uma, seis mil e quinhentos réis	25	6$500
88.	Furadores para pasta de archivar, um, quatro mil e cem réis	20	4$100
89.	Furadores para autos, agulhas, um, mil e novecentos réis	10	1$900
91.	Giz nacional de côres, em pão, duzia, quinhentos réis	20	$500
92.	Giz nacional em páo, duzia, quinhentos réis	20	$500
93.	Grampos para papel Phenix n. 13, caixa de 72, caixa, novo mil réis	18	9$000
99.	Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, mil e novecentos réis	80	1$900
100.	Gomma arabica nacional, vidro médio, vidro, mil duzentos e quarenta réis	80	1$240
104.	Lapis pretos, typo Faber, ns. 1, 2, 3 e 4, um, tresentos réis	1.000	$300
106.	Lapis de uma só côr, typo Faber, um, quatrocentos e cincoenta réis	400	$450
107.	Lapis bicolor, typo Faber, um, setecentos e cincoenta réis	700	$750
108.	Lacre nacional em bastões, um, duzentos e sessenta réis	200	$260
110.	Lousa simples, grande, uma, mil quinhentos réis	3	1$500
111.	Lousa simples, pequena, uma, novecentos réis	3	$900
113.	Limpa-pennas de vidro branco, um, dous mil e tresentos réis	12	2$300
116.	Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D², mil e quinhentos réis	800	1$500
117.	Livro de 200 folhas, pautado, riscado e encadernado em papelão, papel apergaminhado 24 kilos, D2, mil e setecentos réis	140	1$700
118.	Livro de 50 folhas, pautado e encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, setecentos réis	140	$700
120.	Livro de 100 folhas, pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado 24 kilos, D2, mil e seiscentos réis	6.000	1$600
122.	Livro de 100 folhas, pautado, riscado impresso e encadernado em pan-		

no preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, mil e setecentos réis . . .. 400 1$700

123. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilis, D2, dous mil e tresentos réis. 300 2$300

124. Livro de 100 folhas, pautado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, dous mil réis . . .. 500 2$000

125. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, dous mil e duzentos réis..... 20 2$200

127. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, quatro mil e tresentos réis . ..... 200 4$300

128. Livro de 300 folhas, pautado e encadernado, em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, tres mil e quinhentos réis ..... 350 3$500

129. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, cinco mil e oitocentos réis . . .. 20 5$800

131. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, nove mil quinhentos e cincoenta réis ..... 175 9$550

132. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, dous mil réis.. 350 2$000

133. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, mil e novecentos réis . . .. 200 1$900

134. Livro de 300 folhas, pautado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, dous mil e novecentos réis . . .. 80 2$900

135. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, dous mil e setecentos réis . . .. 400 2$700

136. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, tres mil e quinhentos réis..... 400 3$500

138. Livro de 200 folhas, pautado, e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, dous mil e novecentos réis.... 400 2$900

143. Molhadores de vidro com esponja de borracha, um, tres mil e quinhentos réis . . .. 19 3$500

144. Molhadores de vidro commum cylindricos, um, dous mil e oitocentos réis . . .. 20 2$800

146. Mollas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, mil e quatrocentos réis . . .. 10 1$400

147. Massa para fundir rolos de machinas de impressão marca «Lefranc», kilo, seis mil e novecentos réis. 30 6$900

154. Pasta typo Perry para archivar papeis, formato 0m.37,5×0m.29, uma, oito mil e quatrocentos réis 45 8$400

155. Pasta typo Perry para archivar papeis, formato de 0m,35×0m 22, um, seis mil e quinhentos réis. 6 6$500

159. Pasta de madeira com mola no formato de 0m,35×0m.24, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 6 5$800

161. Pasta forrada de mata-borrão para mesa de 0m.40×0m.32, uma, sete mil e novecentos réis ..... 6 7$900

162. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, de 0m,40 × 0m,28, uma, sete mil e oitocentos réis..... 6 7$800

166. Porta barbante de ferro, um, sete mil réis. . . .. 3 7$000

167. Peso de ferro para papeis, um, dous mil e tresentos réis..... 16 2$300

169. Pennas typo Mallat n. 10, caixa com 72, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . .. 12 3$500

170. Pennas typo Mallat n. 12, caixa com 72, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . .. 20 3$500

171. Pennas legitimas Mallat n. 10, caixa com 100, caixa, cinco mil e quatrocentos réis. . . .. 40 5$400

172. Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100 pennas, oito mil réis. . . .. 20 8$000

174. Pennas Brandauer, caixa com 100, caixa, cinco mil e seiscentos réis 13 5$600

175. Pennas Perry n. 420, caixa com 100, caixa, oito mil e quinhentos réis 17 8$500

176. Pennas J., caixa com 100, caixa, seis mil réis. . . . . 42 6$000

177. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa, seis mil e novecentos réis..... 8 6$900

178. Pennas telephone, caixa com 100, caixa, nove mil oitocentos réis. 20 9$800

179. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa, nove mil réis.. 26 9$000

186. Papel de linho para machina em meias folhas, 4 kilos, resma de 400 folhas, resma, sete mil e duzentos réis. . . .. 30 7$200

193. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares de 5 kilos, resma, dezoito mil e novecentos réis. . . .. 60 18$900

195. Papel ferro prussiato, de fabricação nacional até 1 metro de largura por 10 metros, metro, dous mil e setecentos réis. . . .. 100 2$700

198. Papel de linho pra portarias e decretos, de oito kilos, resma de 400 folhas, resma, quarenta e cinco mil réis. . . .. 1 45$000

199. Papel vegetal para desenho de um metro por 10 (peça), peça, vinte e um mil e quinhentos réis.. 1 21$500

203. Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa, trese mil e duzentos réis..... 90 13$200

207. Papel mata-borrão fino de qualquer côr, folha, duzentos réis..... 80 $200

208. Papel mata-borrão para buvard, folha, vinte e um réis..... 2.000 $021

211. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha, noventa réis. 800 $090

219. Pelle de marroquim de cortume nacional, de diversas côres, com 10 pés, pelle, trinta e oito mil réis. 5 38$000

220. Panno Victoria para encadernação, cincoenta por cincoenta, metro, tres mil e oitocentos réis..... 20 3$800

222. Ponto (livro com 150 folhas, alceado de mata-borrão, capa de panno de couro, um, trinta e um mil e quinhentos réis. . . .. 18 31$500

226. Raspadeiras typo canivete, cabo de madeira, uma, tres mil e quinhentos réis. . . .. 30 3$500

227. Raspadeiras typo canivete, cabo de osso, uma, dez mil e cem réis... 20 10$100

230. Tesoura de aço para papel, pollegada, mil e duzentos réis..... 90 1$200

232. Tinteiro de fabricação allemã, de ferro simples, um, dez mil e cem réis. . . .. 10 10$100

233. Tinteiro de fabricação allemã, duplo, de ferro, um, vinte e cinco mil e novecentos réis. . ..... 15 25$900

236. Talões de 100 folhas, em duas vias, papel de linho, para exame de validez, um, cinco mil e setecentos réis. . . .. 13 5$700

242. Tinta para desenho, côres sortidas, vidro, dous mil e duzentos réis. 5 2$200

244.	Tinta preta nacional «Sardinha», em litro, litro, tres mil e novecentos réis.	80	3$900
245.	Tinta preta nacional «Sardinha», em meios litros, meio litro, dous mil réis.	20	2$000
246.	Tinta carmim «Sardinha», em litro, litro, quatro mil réis.	380	4$000
247.	Tinta carmim «Sardinha», em meios litros, meio litro, dous mil e duzentos réis.	30	2$200
	Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos só pautado e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção, tres mil réis.		3$000
	Idem para os pautados e riscados, quatro mil réis.		4$000
	Idem para os pautados, riscados e impressos, seis mil réis.		6$000
	Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos só pautados e cujas folhas excederem das quatidadse indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção, cinco mil réis.		5$000
	Idem para os pautados e riscados, seis mil réis.		6$000
	Idem para os pautados, riscados e impressos, oito mil réis.		8$000
	Quando com indices alphabeticos, addicionem-se as seguintes quantias:		
	Livro encadernado em papelão, quatro mil réis.		4$000
	Livro encadernado em panno preto, cinco mil réis.		5$000
	Livro encadernado em couro, seis mil réis..		6$000

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *A. Dias.*

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO, EM 1924, DE ARTIGOS DE DIVERSOS GRUPOS

Acta da concurrencia publica, realizada no dia 4 de fevereiro de 1924, na sala da bibliotheca da Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, á rua do Rezende n. 128, nesta Capital, aberta em virtude do edital publicado no *Diario Official*, durante o mez de janeiro de 1924, autorizada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, para o fornecimento de artigos dos grupos: 1 — Aves, ovos, etc., etc.; 2 — Leite fresco de vacca; 4 — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria; 6 — Generos alimenticios e forragens; 7 — Frutas, verduras, etc., etc.; 9 — Gazolina e kerozene; 12 — Carvão mineral; 13 — Louças; 14 — Lubrificantes e artigos congeneres; 16 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria; 17 — Tintas, vernizes e artigos de pintura; 18 — Utensilios de laboratorio; 20 — Accessorios para automoveis; 21 — Fazendas, armarinho e confecções; 22 — Material photographico; 23 — Material e objectos de expediente.

"A's trese horas (13) do dia quatro (4) de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), na sala da bibliotheca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, á rua do Rezende numero cento e vinte e oito (128), nesta Capital, perante os senhores doutor João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario geral do citado Departamento; Attila de Souto Galvão, director da Secção de Contabilidade e de Augusto Duarte de Moraes, primeiro official do Departamento, foi, pelo senhor secretario geral, verificado que se achavam presentes, na alludida sala, os concurrentes inscriptos para os fornecimentos, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924), de artigos dos grupos supra enumerados, ás dependencias do Departamento, pelo que deu inicio aos trabalhos decorrentes da concurrencia publica de que trata este termo, declarando que, na conformidade do disposto no edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, durante o mez de janeiro proximo passado, que se ia proceder á chamada dos candidatos inscriptos e préviamente julgados idoneos afim de receber, abrir e mandar lêr as propostas que lhe trouxerem os candidatos inscriptos de proprio punho ou por seus representantes.

O senhor secretario geral do Departamento, nessa occasião, tornou publico e bem claro que o candidato que, depois de inscripto, deixasse de apresentar sua proposta, perderia, em favor da Fazenda Nacional, a caução feita para tal fim e, a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official do Departamento, designado para servir como escrivão *ad hoc* nesta concurrencia, ordenou que procedesse á chamada dos concurrentes inscriptos, candidatos aos fornecimentos dos diversos grupos aos quaes se refere o edital e este termo, o que foi feito, respondendo os concurrentes na seguinte ordem: Para o grupo "Dous" — Leite fresco de vacca, a Companhia Leiteria Leopoldinense; para o grupo "Cinco" — Carne fresca de vacca, *Medeiros & Serpa* e *José Vieira Goulart*; para o grupo "Seis" — Generos alimenticios e forragens, Barbosa Albuquerque & Comp.; para o grupo "Sete" — Frutas, verduras, etc., etc., Antonio Ferreira Agostinho; para o grupo "Nove" — Gazolina e kerozene, Atlantic Refining Company of Brasil; para o grupo "Doze" — Carvão mineral, Belmiro Rodrigues & Comp.; para o grupo "Trese" — Louças, Fontes Garcia & Comp.; para o grupo "Quatorze" — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, Fontes Gracia & Comp.; para o grupo "Dezesete" — Tintas, vernizes e artigos de pintura, Mendes Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.; para o grupo "Dezoito" — Utensilios de laboratorio, Moreira Barbosa & Comp. e Moreno Borlido & Comp.; para o grupo "Vinte e um" — Fazendas, armarinho e confecções, Ferreira Passarello & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Sociedade Anonyma "Casa Colombo" e Salgado Guimarães & Comp.; para o grupo "Vinte e dous" — Material photographico, Bastos Dias; para o grupo "Vinte e tres" — Material e objectos de expediente, J. G. Pereira & Comp. e R. Dias.

Quando os concurrentes ao grupo Vinte e um — Fazendas, armarinho e confecções, fizeram, por ordem de chamada, a entrega de suas propostas, que eram abertas e examinadas pelo Senhor Doutor João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario geral do Departamento, que, nesta qualidade, assumira a presidencia dos trabalhos da concurrencia publica a que allude este termo, o Senhor A. Garcia de Novaes, representante da firma concurrente Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., suscitou a attenção da Mesa para a irregularidade, que notára, na proposta entregue pelo representante da Sociedade Anonyma «Casa Colombo», pois que tal sociedade deixára de fazer preços para todos os artigos submettidos á concurrencia, não podendo, por isso, como julgava, ser acceita a proposta em questão, visto contrariar o disposto no edital publicado.

O Senhor secretario geral fez, então, em vóz alta, a leitura do edital e constatou que, de facto, a condição «primeira» (1ª) do mesmo estabelecia, como condição essencial para que fosse acceita e tomada em consideração qualquer proposta, tivesse esta «preços para todos os artigos» razão pela qual não a acceitou resolvendo, deante do exposto, restituil-a ao representante da Sociedade Anonyma «Casa Colombo» o que foi feito em seguida e na presença dos demais concurrentes que approvaram, tanto o procedimento do Senhor A. Garcia Novaes como ao Senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

Logo depois o Senhor secretario geral, Doutor João *Pedroso Barreto de Albuquerque, declarou encerrada a* concurrencia publica procedida e ordenou que todas as propostas recebidas fossem remettidas á Imprensa Nacional para a devida publicação, na integra, no *Diario Official*, antes do qualquer decisão da qual se daria conhecimento aos interessados pelo *Diario Official* para que, no prazo que lhes fôr marcado, venham assignar os contractos depois de terem feito, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a caução de cinco por cento (5 %) para garantia da execução dos mesmos contractos que vigorarão durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924) excepção feita para os que possam decorrer das propostas apresentadas para os grupos nove e doze (9 e 12) cujos fornecimentos serão, apenas, para quatro (4) mezes.

Nada mais tendo sido tratado nem sendo mistér declarar com referencia a esta concurrencia publica, eu, Augusto Duarte de Moraes, abaixo assignado, primeiro official do Departamento, servindo, por prévia designação, como escrivão *ad hoc*, lavrei, neste livro proprio, a este fim destinado, a presente «acta de encerramento» que, por ter sido lida e achada conforme, vae assignada pelos senhores doutor João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, e Attila de Souto Galvão, director da Contabilidade da secretaria geral do citado departamento, que assistiram ao acto.

Sala da Bibliotheca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 4 de fevereiro de 1924. — *Augusto Duarte de Moraes.* — Dr. *João Pedroso B. de Albuquerque.* — *Attila de Souto Galvão.*

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.ª No monumento á estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.ª O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.ª Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.ª O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjuncto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, mente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$000).

6.ª Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.ª Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.ª Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.ª Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissão do jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital serão abertos, conjunctamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 9 de fevereiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica dos artigos constantes do grupo de n. 15 — Fazendas, armarinho e confecções, de conformidade com o edital de 21 publicado no *Diario Official* do dia 23 de janeiro de 1924, á fls. 2.362 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 23 de janeiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a nova condição dos editaes de 21 de novembro e 13 de dezembro do anno findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de lubrificantes, estopas e artigos congeneres; ferragens e artigos de ferragistas e material photographico, durante o corrente anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes Fontes Garcia & Comp. e Bastos Dias, sob pena de perda da caução feita na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, 6 de fevereiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Assistencia a Alienados

COLONIA DE ALIENADOS, EM JACAREPAGUA'

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado, no prazo de trinta dias, a contar desta data, Manuel Exaltação, ex-motorista da Colonia de Alienados, a entrar para os cofres do Thesouro Nacional com a quantia de setecentos mil e sessenta e seis réis (700$066), correspondente á gratificação do artigo 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, indevidamente paga pelo Thesouro.

Colonia de Alienados, em Jacarepaguá, 6 de fevereiro de 1924. — O director, *Dr. J. A. Rodrigues Caldas*.

Assistencia a Alienados

COLONIA DE ALIENADOS, EM JACAREPAGUA'

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimado, no prazo de trinta dias, a contar desta data, Olavo Marcos da Rocha e Silva, ex-ajudante conservador do laboratorio da Colonia de Alienados, á entrar para os cofres do Thesouro Nacional com a quantia de trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis (367$500), correspondente á gratificação do artigo 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, indevidamente paga pelo Thesouro.

Colonia de Alienados, em Jacarepaguá, 6 de fevereiro de 1924. — O director, *Dr. J. A. Rodrigues Caldas*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Tendo sido executado por esta directoria o levantamento dos terrenos e benfeitorias da Enfermaria Auxiliar da Capacabana, são convidados os confrontantes deste proprio nacional a comparecerem, no prazo de 15 dias contados da data da publicação deste edital, na 2ª Sub-directoria, para assignarem a planta organizada e apresentarem as observações que a bem de seus direitos julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 4 de fevereiro de 1924. — *J. Corrêa dovil Pires da Silveira* secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Aurora, no Estado do Ceará, Joaquim Antonio Gonçalves, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 228$030, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de junho de 1906 a 27 de junho de 1910, sob pena de revelia, visto não ser acceitavel a allegação sem prova, feita perante a Administração dos Correios no referido Estado.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 24 de janeiro de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-auxiliar de estações interino, da Repartição Geral dos Telegraphos, Oswaldo de Azambuja Jardim, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 298$270, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de agosto a 5 de setembro de 1919, quando encarregado provisorio da Estação Telegraphica de São Francisco de Assis, no 19º Districto Telegraphico, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL MACHADO DA SILVA

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Machado da Silva, com açougue, á rua Coronel Figueira de Mello n. 174, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PEDRO CORRÊA DA SILVA FILHO

Pelo presente fica intimada a firma Pedro Corrêa da Silva Filho, com açougue á rua Cabuçú n. 4, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PALMYRA LOURDES DA SILVA

Pelo presente fica intimada a firma Palmyra Lourdes da Silva, com açougue á rua Copacabana n. 506, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ROSA & COMP.

Pelo presente fica intimada a firma Rosa & Comp., com açougue, á rua Aristides Lobo n. 223, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ABEL FERNANDES

Pelo presente fica intimada a firma Abel Fernandes, com açougue, á rua Conde de Bomfim n. 138, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SILVA & COMP.

Pelo presente fica intimada a firma Silva & Comp., com açougue, á rua Maria José n. 112, (D. Clara), desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PINTO & SARAIVA

Pelo presente fica intimada a firma Pinto & Saraiva, com açougue, no Mercado Municipal ns. 131 e 133, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

OLIVEIRA & CARVALHO

Pelo presente fica intimada a firma Oliveira & Carvalho, com açougue, á rua Leopoldo n. 28, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NARCISO LUIS DA ROCHA

Pelo presente fica intimada a firma Narciso Luis da Rocha, com açougue, á rua S. Januario n. 167, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL ESPINDOLA VEIGA

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Espindola Veiga, com açougue á rua José dos Reis n. 149, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL MACHADO CURVELLO

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Machado Curvello, com açougue, á rua Marquez de Olinda n. 82, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARTINS & OLIVEIRA

Pelo presente fica intimada a firma Martins & Oliveira, com açougue á rua Conde de Bomfim n. 1.263, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL PEREIRA LEITE

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Pereira Leite, com açougue, á rua General Pedra n. 178, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL IGNACIO VERGUEIRO

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Ignacio Vergueiro, com açougue, á rua Club Athletico n. 101, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MIGUEL FERREIRA PIRES

Pelo presente fica intimada a firma Miguel Ferreira Pires, com açougue, á rua de S. Pedro n. 159, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL SILVEIRA THOMAZ

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Silveira Thomaz, com açougue, á rua do Cattete n. 336, desta cidade, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

M. VIEIRA & PEREIRA

Pelo presente fica intimada a firma M. Vieira & Pereira, com açougue, á rua 24 de Maio n. 415, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de concurrencia, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL BENTO FARIA JUNIOR

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Bento Faria Junior, com açougue, á rua Conde de Bomfim n. 788, desta cidade, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MOTTA & MACHADO

Pelo presente, fica intimada a firma Motta & Machado, com açougue á rua Senador Eusebio n. 424, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL DE SOUZA ANTÃO

Pelo presente fica intimada a firma Manoel de Souza Antão, com açougue, á rua dos Araujos n. 116, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL MARTINS NUNES

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Martins Nunes, com açougue, á rua Marquez de Sapucahy n. 15, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL ROSA BENTO

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Rosa Bento, com açougue, á rua 24 de Maio n. 178, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL JOSÉ CORREIA

Pelo presente fica intimada a firma Manoel José Correia, com açougue, á rua do Senado n. 338, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL DUARTE

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Duarte, com açougue, á rua Nicaragua n. 90 (Penha), desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL FERREIRA DE CASTRO

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Ferreira de Castro, com açougue á rua de Copacabana n. 556 e rua Barroso n. 74, desta cidade, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros do comercio de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL JOSÉ ALVES E AMADEU DOS ANJOS

Pelo presente fica intimada a firma Manoel José Alves e Amadeu dos Anjos, com açougue, á rua Silva Guimarães numero 56, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MIGUEL DE SOUZA MACHADO

Pelo presente fica intimada a firma Miguel de Souza Machado, com açougue á praça Condessa Frontin n. 8, desta cidade, do Rio de Janeiro, para no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL PAIVA ALMEIDA

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Paiva Almeida, com açougue á rua de S. Christovão n. 615, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL BAPTISTA PAES

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Baptista Paes, com açougue á rua Barão de Bom Retiro n. 134, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, na fórma do art 16 de decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL FERREIRA FONSECA

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Ferreira Fonseca, com açougue

á rua do Livramento n. 99, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL DAS NEVES AYRES

Pelo presente fica intimada a firma Manoel das Neves Ayres, com açougue á rua General Camara n. 309, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL MARTINS DE SOUZA & COMP.

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Martins de Souza & Comp., com açougue á rua S. Luiz Gonzaga n. 76, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL MARQUES ROQUE

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Marques Roque, com açougue á rua General Gomes Carneiro n. 123, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL MARIANNO FONTES

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Marianno Fontes, com açougue á rua Souza Barros n. 51, desta cidade, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL JOSÉ DA CUNHA

Pelo presente fica intimada a firma Manoel José da Cunha, com açougue á rua Senador Dantas n. 94, desta cidade, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MATHEUS FERREIRA DA COSTA

Pelo presente fica intimada a firma Matheus Ferreira da Costa, com açougue á rua 20 de Abril n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL PEDRO DA SILVA JUNIOR

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Pedro da Silva Junior, com açougue á rua da Lapa n. 64, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL CARDOSO SOARES

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Cardoso Soares, com açougue á rua Dr. Vieira Fazenda n. 87, desta cidade, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL ALVES SAMPAIO

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Alves Sampaio, com açougue á rua Voluntarios da Patria n. 167, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924.—O sub-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARÇAL FERNANDES BARROSO

Pelo presente fica intimada a firma Marçal Fernandes Barroso, com açougue, á rua Presidente Barroso n. 103, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do artigo 16, do decreto 15.589, de 29 de junho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-inspector interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANOEL SILVEIRA JUNIOR

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Silveira Junior, com açougue á rua Boulevard 28 de Setembro n. 182, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do artigo 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-inspector interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIANNO TEIXEIRA COELHO E JOÃO TEIXEIRA COELHO

Pelo presente fica intimada a firma Marianno Teixeira Coelho e João Teixeira Coelho, com estabulo, á rua Barão de São Francisoc, filho desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do rtigo 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-inspector interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LUIZ FERREIRA DOS REIS

Pelo presente fica intimada a firma Luiz Ferreira dos Reis, com açougue, ao Largo do Rosario, 26 desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do artigo 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-inspector interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LUCAS & FAGUNDES

Pelo presente fica intimada a firma Lucas & Fagundes, com açougue, á rua Engenho Novo n. 44, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os cros de commercio de 1921 e 1922, na fórma do artigo 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-inspector interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PACHECO ROSA

Pelo presente fica intimada a firma Pacheco Rosa, com açougue, á rua da Paz n. 71, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do artigo 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-inspector interino, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RODRIGUES DIAS ESTEVES

Pelo presente, fica intimada a firma Rodrigues Dias Esteves, com açougue, á rua dos Arcos n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-Directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

REZENDE & CARLOS

Pelo presente, fica intimada a firma Rezende & Carlos, com açougue, á rua de S. Francisco Xavier n. 659, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-Directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ROCHA MARTINS

Pelo presente, fica intimada a firma Rocha & Martins, com açougue, á rua São Januario n. 230, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, comprovar os lucros de commercio, de 1921 e 1922, na fórma do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

2ª Sub-Directoria, 7 de fevereiro de 1924. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL POR 30 DIAS

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, convidam-se as firmas infra relacionadas a apresentar no prazo de 30 dias, as taxas consulares, a que se obrigaram pelos termos firmados no livro 3 de 1923 as fls :

Vieira Monteiro & Comp. fls. 54, 58 e 110;
Rodrigues & Comp., fls. 57;
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., fls. 62;
Soares Sampaio & Comp., Ltd., fls. 65;
Americo de Mattos, fls. 68;
Gelassem e Castro, fls. 70;
Broad & Comp., fls. 75;
A. Taveret, fls. 85;
E. Salathé & Comp., fls. 96;
Court & Irmão, fls. 99;
F. [illegible] & Comp., fls. 118.

Primeira secção, em 7 de janeiro de 1924. — O escripturario, *Germinon d Mattos*. Visto. — *B. da Conceição*. Em 7 de janeiro de 1924.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com as disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, serão recebidas do dia 11 ao dia 15 do mez de fevereiro, no gabiente do director geral do Arsenal de Marinha, propostas para segurar contra os riscos da lei de accidentes no trabalho, todos os operarios que trabalham e os que vierem a trabalhar em accrescimo ou substituição dos actuaes, nas obras da Ilha das Cobras, sob a responsabilidade do Ministerio da Marinha, e bem assim os operarios extraordinarios e diaristas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e de outros estabelecimentos de Marinha de que a contractante venha a ser scientificada.

Condições e informações — Dentro do prazo fixado para o recebimento das propostas, os concurrentes deverão apresentar os documentos comprobatorios de idoneidade. Como documentos comprobatorios de idoneidade serão exigidos: prova de autorização para operar em seguros collectivos cobre accidentes de trabalho, exemplar dos estatutos, ultimo balanço e attestado do Conselho Nacional de Trabalho sobre a capacidade de pagamento.

Ficam excluidas das propostas as responsabilidades das assistencias medica, pharmaceutica e hospitalar.

As propostas devem ser feitas para o prazo de um anno, o qual poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes.

As propostas consignarão de uma fórma clara e sem restricções uma só taxa sobre o valor da despeza annual (abaixo consignada) em salarios com os operarios, taxa que será o premio do seguro pelo prazo de um anno. Si o total dos salarios pagos durante o periodo do contracto fôr maior ou menor do que era serve de base para o pagamento do premio, o Ministerio da Marinha pagará á contractante ou a contractante restituirá ao Ministerio da Marinha, por occasião do vencimento do seguro e depois do respectivo balanço, a differença do premio.

Para effeito do balanço, o Ministerio da Marinha se obriga a fornecer mensalmente o valor dos pagamentos effectuados aos operarios.

O premio do seguro, bem como as despezas de sellos e dos impostos da fiscalização serão pagos adeantadamente, por semestres.

Não será recebida proposta, sem que esteja devidamente lacrada, tendo no verso do enveloppe o nome e endereço do proponente.

Os proponentes serão avizados do dia e hora marcada para a abertura das propostas, afim de estarem presentes.

O valor da despeza annual em salarios com os operarios das obras do novo Arsenal na ilha das Cobras, está calculado em 3.120 contos e com os do Arsenal de Marinha em 1.200 contos de réis.

Nas obras da ilha das Cobras os operarios estão assim distribuidos: mestres e encarregados, 19; ajustadores, ajudantes e aprendizes, 61; balisas, 6; bombeiros e ajudantes, 8; caldoireiros, 10; calafates e ajudantes, 4; cavouqueiros e ajudantes 46; canteiros, 68; cravadores, 65; carpinteiros e ajudantes, 72; chapeadores, 5; chaleiros, 3; carregadores de fogo e ajudantes, 5; caregadores de brocas, 4; catraeiros, 5; electricistas e ajudantes, 13; encunhadores, 21; encontradores e ajudantes, 101; esquentadores, 29; estampadores, 1; ferreiros e ajudantes, 24; ferramenteiros, 2; feitores, 16; foguistas, 13; guincheiro, 1; guindasteiros, 14; limadores, 2; machinistas e ajudantes, 26; manobreiros, 11; marroeiros, 31; montadores, 5; motoristas, 5; malhadores, 3; marinheiros, 6; mergulhadores, 1; paioleiros, 6; pedreiros, 12; pintores e ajudantes, 9; serventes, 442; soldadores, 2; signaleiros, 6; telephonistas, 1; torneiros e ajudantes, 45; trabalhadores, 14; tubistas e ajudantes, 34; vigias, 43.

No Arsenal de Marinha, o numero pelas especialidades ficará sujeito a oscillações sensiveis, porquanto os operarios serão admittidos e dispensados de accôrdo com os trabalhos a executar nos navios e estabelecimentos de Marinha; em todo o caso, a sua distribuição será feita pelas especialidades existentes no quadro de operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

O pagamento do premio, sellos e impostos de fiscalização correrá por conta da verba 5ª «Diversas quotas», do orçamento para 1924. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres ...	6 9/16	6 1/2
Sobre Paris	$398	$402
Sobre Hamburgo por milhão	—	$001
Sobre Italia	—	$381
Sobre Portugal ..	$260	$276
Sobre Nova York.	8$500	8$625
Libra esterlina em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires, peso papel		2$893
Sobre Buenos Aires, peso ouro		6$196
Sobre Montevidéo, peso ouro		6$850
Sobre Hespanha, pesetas....		1$104
Sobre Suissa, francos.....		1$501
Sobre Belgica, francos.....		$355
Sobre Hollanda, florim.....		3$240
Sobre Japão, yen.....		3$970
Sobre Dinamarca		1$450
Sobre Noruega		—
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syria.....		$401
Sobre Canad		—
Sobre Rumania		$038
Sobre Tcheco-Slovaquia		$260
Sobre Austria		000,15 1/2
Moedas		
Escudos, papel		$330
Liras, papel		$400
Pesetas, papel		1$100
Dollars, papel		8$700
Apolices uniformizadas, de 1:00$, 5 %		800$000
Apolices de diversas emissões, de 5 %, miudas, nominaes		1:000$000
Apolices de diversas emissões, de 1:000$, 5 %, nominaes		757$000
Apolices de diversas emissões, de 1:000$, 5 %, portador		687$000
Apolices de diversas emissões, de 1:000$, 5 %, portador (cautela)		680$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000$, 7 %....		964$000
Apolices do emprestimo municipal, de 1920, portador..		152$000
Apolices do emprestimo municipal, de 7 %, portador (decreto n. 1.535).....		166$000
Apolices do emprestimo municipal, de 6 %, portador (decreto n. 1.623).....		145$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, portador		98$000

Banco dos Funccionarios Publicos	60$000
Banco do Commercio.....	180$000
Banco do Brasil.....	379$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, com 50 %	37$250
Companhia Docas de Santos, nominaes	470$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1924.— *A. Simonsen*, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 20.210

Bento & Moreira, industriaes, estabelecidos á rua Bento Lisbôa n. 45, apresentam para ser registrada a marca acima collada que consiste na denominação caracteristica «Industrial Sul Americana», sublinhada por um traço simples. A referida marca, que poderá variar de typos de lettra, côres e dimensões, destina se a distinguir eixos, mancaes, engrenagens e parafusos, do fabrico e commercio dos requerentes. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923.— *Bento & Moreira.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 23 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.210 por despacho da Junta Commercial em sessão de 7 de janeiro de 1924. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (932)

N. 20.346

William Tibbitts Webb, negociante estabelecido nesta praça, á rua da Candelaria n. 36, devidamente registrada a sua firma nesta M. M. Junta Commercial, em data de 2 de janeiro de 1920, sob n. 30.323, apresenta para seu commercio a marca supra, que consiste na abreviação «American» em lettras maiusculas, grandes e riscadas, tendo em baixo, em lettras menores e mais escuras, o nome proprio «Hoist e Derrick Co.» O desenho é ideado, á direita e á esquerda, por uma aguia de azas abertas, pousando sobre um fexe posto sobre um pequeno escudo onde se repete em lettras pretas, maiusculas, a abreviatura «American»; por cima da ponta inferior do escudo se encontra uma estrella branca de cinco pontas, sendo todo o escudo listrado verticalmente.

Esta marca póde variar em côres e dimensões e poderá ser applicada de qualquer modo, gravada, pintada, impressa ou de qualquer outra maneira ou fórma sobre toda a especie de envoltorio ou embalagem para navios a vapor, electricos, a gazolina a correia e outros; sobresalentes para os mesmos; caldeiras e machinas a vapor, guindastes e locomotivas, carregadores de sargeta para ferrovias, a pulhas de puxar e carregar tóras, etc., ou directamente applicada sobre os proprios artigos ou peças. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1923 — *William Tibbitts Webb* (sobre uma uma estampilha de 1$000)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 18 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.346, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (928)

N. 20.247

William Tibbitt Webb, negociante estabelecido nesta praça á rua da Candelaria n. 36, devidamente registrada a sua firma nesta MM Junta Commercial em data de 2 de janeiro de 1920, sob n. 30. 23, apresenta para seu commercio a marca supra, que consiste no nome proprio «Tracklayer» sobre fundo preto, encerrado dentro de um desenho semelhando uma roda de tractor com a sua corrente de aherencia e quatro pequenas roldanas na parte inferior, de modo a manterem a corrente em posição propria para movimentar o mecanismo. Esta marca póde variar em côres e dimensões e poderá ser ampliada de qualquer modo, gravada, pintada; impressa ou de qualquer outra maneira ou fórma sobre toda a especie de envoltorio ou embalagem para tractores ou mesmo nome ou suas peças componentes; ou directamente applicada sobre os proprios artigos ou peças.—Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1923.— *William Tibbitts Webb* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 18 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.247 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (928)

N. 20.351

Bento & Moreira, industriaes, estabelecidos á rua Bento Lisbôa n. 45, nesta Capital, apresentam, para ser registrada a marca supra collada, que consiste em dous triangulos, um inscripto no outro lendo-se no espaço que lhes fica intermedio as expressões «Industrial Sul America» e «Rio de Janeiro». Na área limitada pelo triangulo interno, lê-se a palavra caracteristica «Isa», cortada por uma setta; abaixo da mesma palavra, as expressões «Marca Registrada» «Typo» e «N°» e acima da mesma «Pat. 13 934». A alludida marca poderá variar de typos de lettra, côres e dimensões e se destina a distinguir uma machina de lavar e estherizar roupas e tecidos, do invento, fabrico e commercio dos requerentes. (Sobre estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1923 — *Bento & Moreira.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 18 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.351 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (932)

N. 20.471

Wysard & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 11, adoptam para distinguir meias em geral, e especialmente meias de seda, para homens, senhoras e creanças, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que consiste na denominação caracteristica «High-Life», seguida do nome dos depositantes e das palavras «Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923.—*Wysard & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas e 50 minutos do dia 29 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.471 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$000 de sello por estampilhas Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (939)

N. 20.472

Wysard & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 11, adoptam para distinguir meias em geral, e especialmente meias de seda, para homens, senhoras e creanças, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste no nome caracteristico «Melindrosa», sublinhado. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923.— *Wysard & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 50 minutos do dia 29 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.472 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (939)

N. 20.473

Wysard & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 11, adoptam, para distinguir meias em geral, e especialmente meias de seda para homens, senhoras e crianças, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste no nome caracteristico «Carioca» sublinhado.— Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923.— *Wysard & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 50 minutos do dia 29 de setembro de 1923

Registrada sob n. 20.473, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (939)

N. 20.474

Wysard & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 11, adoptam, para distinguir meias em geral e especialmente meias de seda, para homens, senhoras e creanças, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste no nome caracteristico «Almofadinha» sublinhado Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923.— *Wysard & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 50 minutos do dia 29 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.474 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (939)

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da marca n. 2[illegible], leia-se «Argus» e não «A'gus», como sahiu publicado no *Diario Official* de 5 do corrente. (937)

CERTIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 4.923

Certifico que a marca «J. P.», para caixas de madeira, de Rosenvo Scherer & Comp., registada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob numero quatro mil novecentos e vinte e oito, foi depositada nesta Junta em quatorze de janeiro findo, depois de cumpridas as formalidades legaes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de fevereiro de 1924.—*Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 3$000). Visto, J. C., em 2 de fevereiro de 1924.—*Francisco de Souza Brandão*, director interino. (938)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação dos Empregados do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, fundada nesta Capital em 1920, compõe-se de illimitado numero de socios empregados no dito banco, durará por tempo indeterminado e tem por fins: Art. 2º, *a*) estreitar os laços de estima e solidariedade entre os seus associados; *b*) manter a caixa de emprestimos; *c*) crear uma caixa de previdencia para o seguro de vida do associado; *d*) crear uma caixa de auxilio para funeral; *e*) crear ou favorecer, na medida do possivel, todo e qualquer plano cooperativista inclusive os que visarem a construcção de casas para os seus associados; *f*) crear uma bibliotheca; *g*) manter e desenvolver a secção sportiva para a educação physica de seus associados; *h*) promover excursões ou passeios campestres, creando para isso, na occasião opportuna, um departamento especial. A associação será dirigida por uma directoria, composta do presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, 1º thesoureiro, 2º thesoureiro, cinco conselheiros e tres delegados fiscaes. E' representada pelo presidente. Os socios não serão responsaveis por quaesquer dividas contrahidas pela associação, assim como a associação não se responsabiliza por qualquer divida contrahida em seu nome por socios, sem autorização escripta da directoria. Poderá a assembléa geral, reunida com dous terços de socios, deliberar a dissolução da associação, uma vez que seja provado não lhe ser possivel cumprir os encargos e os fins expressos nestes estatutos. Resolvida a dissolução da associação, será constituida uma commissão que procederá a seu inventario e balanço, liquidando os bens sociaes. Se dessa liquidação resultar algum saldo em caixa, este deverá ser entregue a uma instituição de caridade. Os presentes estatutos vigorarão por dous annos, findos os quaes, poderão ser revistos, por assembléa geral, para esse fim especialmente convocada. — *A directoria.* (929)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA REGISTRO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1924

A's quatorze horas do dia dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 202, presentes vinte e dous accionistas representantes de 2.747 (duas mil setecentas e quarenta e sete) acções, o Sr. vice-presidente da directoria indica para presidir os trabalhos o Sr. João Alves de Magalhães, que convida para secretarial-o os Srs. Elysio Pereira de Magalhães e Dr. Altamiro Bravo, indicação e convite acceitos, com a approvação unanime. O Sr. presidente manda proceder á leitura do relatorio, leitura que é dispensada pela assembléa, por proposta do accionista Sr. Eduardo Souza, que á fundamenta com o facto da publicação e da distribuição em avulsos impressos. E' lido em seguida pelo Sr. Edgar Mége o parecer do conselho fiscal do teor seguinte: Parecer do conselho fiscal — Srs. accionistas: Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, teem a honra de apresentar-vos o seu parecer sobre as contas e actos da directoria, no exercicio de 1923, de accôrdo com o que determinam os estatutos. Examinando os documentos e contas apresentados e conferindo com os livros, verificaram que tudo se achava em ordem e exacto e por isso são de parecer que as contas e actos da directoria sejam approvados. O conselho fiscal, tem acompanhado o desenvolvimento da companhia e chama a attenção dos Srs accionistas, que, além da distribuição do dividendo na razão de 20 %, o fundo de integração foi elevado á importancia de 350:000$; o fundo de reserva á importancia de 50:000$ e passou para o exercicio de 1924, o saldo de réis 138:870$400. Pelo exposto, o conselho fiscal, toma a liberdade de propôr: que seja lavrado em acta um voto de louvor á digna directoria, pela criteriosa direcção que tem dado á companhia e um voto de agradecimento aos Srs. corretores e operadores que distinguiram a companhia, concorrendo para a sua prosperidade e ainda que esse voto se estenda aos auxiliares da companhia, pela assiduidade e zelo no cumprimento dos seus deveres. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924. — Pinto, Lopes & Comp. — Eduardo Araujo & Comp. — Edgard Mége. O Sr. presidente submette á discussão o relatorio, as contas e o parecer, que são unanimemente approvados, com as abstenções ordenadas por lei. Procede-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal para o exercicio corrente, tendo sido escolhidos: para effectivos, os Srs. Edgard Mége, Eduardo Araujo & Comp. e Pinto, Lopes & Comp. e para supplentes os Srs. Sidney Cox & Comp., Barbosa, Albuquerque & Comp. e Prates & Comp. E nada mais havendo a tratar, depois do agradecimento dos presentes ao Sr. presidente pela direcção dos trabalhos, é encerrada a sessão e lavrada esta, que, approvada, fica assignada pela mesa. — *João Alves de Magalhães.* — *Elysio Magalhães.* — *Altamiro Bravo.* (947)

COMPANHIA UNIÃO

RELATORIO A APRESENTAR-SE Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 1 DE MARÇO DE 1924.

Srs. accionistas — A directoria da Companhia União vem, de accôrdo com a lei, vos apresentar o relatorio sobre os actos e contas de sua administração, durante o anno proximo findo de 1923.

Antes de tudo, seja-lhe licito consignar aqui, que os resultados auferidos nesse periodo foram bastante compensadores para o capital social, o que justifica, cabalmente, o acerto do seu augmento ultimamente operado, por força das resoluções das assembléas geraes extraordinarias, realizadas em 21 e 22 de dezembro de 1922.

O muito que tambem lucrou o serviço da companhia, com os recentes melhoramentos introduzidos, com a construcção dos dous reservatorios em Nitheroy e a acquisição do novo deposito de agua, fluctuante, aqui no Rio, póde já agora a directoria affirmar com prazer, após quasi um anno de experiencia, que correspondeu plenamente á sua expectativa.

Com referencia á conservação do material fluctuante, tiveram que ser feitas diversas obras e não pequenas, nas differentes barcas da companhia, notadamente na *Charles Hue* e na *União I*. Nesta ultima foi mister substituir a caldeira, tendo sido aproveitada a que pertenceu á antiga *União II*, que se achava em boas condições.

Aos 22 dias do mez de setembro, solicitou a sua demissão do cargo que vinha, pela segunda vez, exercendo, de director-gerente, o Sr. Charles Hue, cujos serviços prestados ha longos annos á companhia, e ainda agora, no curto periodo de sua nova administração, é desnecessario encarecer, pois que os Srs. accionistas conhecem-nos sobejamente. Devendo ser-lhe dado substituto, em vista dos termos peremptorios da renuncia, foi convidado pelo director-presidente, de accôrdo com o conselho fiscal, para occupar interinamente aquelle cargo, até a primeira assembléa geral ordinaria, o accionista Sr. Carlos Hue Junior, que, acceitando o convite, foi no mesmo dia empossado.

Terminando o mandato da directoria na assembléa a realizar-se em 1 de março proximo futuro, nella tereis que eleger, além do conselho fiscal e supplentes, os dous directores para o novo triennio.

E' o que tem a expor a directoria, permanecendo á inteira disposição dos Srs. accionistas, para qualquer outro esclarecimento mais que, porventura, seja necessario.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1924. — *Mario Hue*, director-presidente. — *Carlos Hue Junior*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Dando cumprimento á sua missão, o conselho fiscal teve mais uma vez a opportunidade de constatar o estado prospero da Companhia União, cujos livros, titulos e documentos lhe foram exhibidos, sendo encontrados na mais perfeita ordem e conferindo com os lançamentos feitos.

Com grande pesar tomou conhecimento da renuncia do cargo de director gerente, pelo Sr. Charles Hue, que, pela

segunda vez, vinha prestando, com a sua competencia e dedicação, tão grandes serviços á companhia, applaudindo a indicação do nome de seu illustre filho, o Sr. Carlos Hue Junior, para substituil-o, no que certamente terá interpretado o sentir de todos os Srs. accionistas.

Terminando, é o conselho fiscal de parecer que merecem inteira approvação os actos e contas da directoria relativos ao anno proximo passado de 1923, dignos de todos os vossos louvores.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Joaquim Pinto d'Azevedo.* — *Julião Ribeiro de Castro.* — *Arlindo Loureiro Ferreira Chaves.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Caixa		2:588$230
Material fluctuante		281:037$080
Moveis do escriptorio		200$000
Acções em caução		20:000$000
Immoveis		50:979$475
Apolices da divida publica federal		123:816$575
Contas a liquidar		2:610$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul		98:000$000
Prefeitura de Nitheroy		73 $000
Contas correntes		193:767$930
Obrigações do Thesouro		98:000$000
Reservatorios, ponte e canalização em Nitheroy		122:694$100
		994:418$590

Passivo

Capital		550:000$000
Bonificações		1:800$000
Dividendos a pagar:		
Saldo dos semestres anteriores	1:792$000	
A distribuir neste semestre	55:900$000	55:792$000
Caução da directoria		20:000$000
Lucros suspensos		5 :830$747
Fundo de reserva		150:000$000
Fundo de deterioração e augmento de material		111:027$363
Fundo de previdencia		9 5 :$000
Contas a liquidar		33 72 $300
Lucros e perdas		7 662$630
		994:418$590

Rio de Janeiro, 30 de junho de 923.— *Honorio do Nascimento*, guarda livros.

LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1923

Credito

Saldo anterior	30:459$614
Abastecimentos	262:433$500
Alugueis immoveis	300$000
Juros diversos	4:796$870
Juros de apolices	7:360$000
	305:349$984

Debito

Despezas geraes	2:573$710
Impostos	8:844$860
Alugeis de escriptorio	1:260$000
Premios e descontos	8:495$915
Salarios e gratificações	53:922$000
Custeio de barcas	96:671$300
Honorarios da directoria	21:000$000
Honorarios do conselho fiscal	1:800$000
Fundo de reserva	9:097$955
Fundo de deterioração e augmento de material	22:981$839
Lucros suspensos	3:139$775
Dividendos a pagar	55:000$000
Commissão da directoria	11:000$000
Fundo de previdencia	1:650$000
Saldo que passa para o novo semestre	7:662$630
	305:349$984

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — *Honorio do Nascimento*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Caixa	9:150$700
Material fluctuante	281:037$080
Moveis de escriptorio	200$000
Acções em caução	20:000$000
Immoveis	50:979$475
Apolices do Rio Grande do Sul	98:000$000
Prefeitura de Nictheroy	730$000
Obrigações do Thesouro	98:000$000
Reservatorio, ponte e canalização, em Nictheroy	122:394$400
Apolices da Divida Publica Federal	123:816$575
Contas correntes	174:420$050
Contas a liquidar	2:610$000
	981:638$280

Passivo

Capital	550:000$000
Bonificações	1:800$000
Caução da directoria	20:000$000
Lucros suspensos	59:674$012
Fundo de reserva	150:000$000
Fundo de deterioração e augmento de material	92:327$227
Fundo de previdencia	9:358$000
Dividendo a pagar:	
Saldo dos semestres anteriores	2:140$000
A distribuir neste semestre	55:000$000
Lucros e perdas	57:140$000
Contas a liquidar	15:220$741
	26:118$300
	981:638$280

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Honorio do Nascimento*, guarda-livros.

LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Credito

Saldo anterior	7:874$630
Abastecimentos	269:357$000
Juros de apolices	7:360$000
Juros diversos	4:618$600
Alugeis immoveis	300$000
	289:310$230

Debito

Premios e descontos	9:420$180
Salarios e gratificações	60:221$000
Custeio de barcas	73:859$500
Despezas geraes	2:600$630
Honorarios do conselho fiscal	1:800$000
Alugeis de escriptorio	1:260$000
Honorarios da directoria	21:000$000
Impostos	7:362$050
Fundo de deterioração e augmento de material	23:132$864
Lucros suspensos	5:783$215
Commissão da directoria	11:000$000
Dividendos á pagar	55:000$000
Fundo de previdencia	1:650$000
Saldo que passa para o novo semestre	15:220$741
	289:310$230

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Honorio do Nascimento*, guarda-livros. (945)

The Red-Star

(Em liquidação)

BALANÇO ENCERRADO EM 12 DE JANEIRO DE 1924

Activo		*Passivo*	
Fazendas geraes	600:000$000	Contas correntes	763:606$475
Contractos e nome da Companhia	220:000$000	Obrigações a pagar	387:525$041
Fabrica	295:201$513	Contas a pagar	128: 89$650
Contas a receber	139:917$811	Fundo de liquidação	56:241$358
Obrigações a receber	82:840$200		
	1.337:962$524		1.337:962$524

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924.— *G. Netto*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

De capital	1.200:000$000	A marcas, registros e privilegios	200:000$000
De diversos	111:205$439	A fabrica	6 4:758$1 1
		A despezas geraes	213:130$842
		A juros e descontos	71:745$198
		A honorarios da directoria	70:000$000
		A liquidação duvidosa	45:329$900
		A fundo de liquidação	56:241$358
	1.311:205$439		1.311:205$439

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924.— *G. Netto*, guarda-livros. — *José Machado Coelho de Castro*, director-presidente. — *Alberto de Faria Filho*, director gerente.

Approvado:
Luiz de Amorim da Rabello, Francisco da Cruz Vianna membros do conselho fiscal. (948)

The Canadian Bank of Commerce

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JANEIRO DE 1924

Activo		*Passivo*	
1. Capital a realizar.....	$	1. Capital.....	5.705:828$810
2. Letras descontadas....	29.156:962$270	2. Fundo de reserva.....	$
3. Letras e effeitos a receber por c/propria do exterior.....	$	3. Depositos em conta corrente com juros...	12.319:775$339
4. Letras e effeitos a receber por c/propria do interior.....	$	4. Depositos em conta limitada.....	$
5. Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior.....	867:647$000	5. Depositos em conta sem juros.....	5.611:244$317
6. Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	1.791:599$760	6. Depositos a prazo fixo.	23.437:042$500
7. Valores em liquidação.	$	7. Depositos em conta de cobrança do exterior	867:547$000
8. Emprestimos em conta corrente.....	16.078:201$526	8. Depositos em conta de cobrança do interior.	1.791:599$760
9. Valores caucionados..	15.981:783$131	9. Titulos em caução e em deposito.....	22.635:888$131
10. Valores depositados...	6.654:100$000	10. Caixa matriz.....	$
11. Caixa Matriz.....	$	11. Agencias e filiaes no exterior.....	25.459:823$056
12. Agencias e filiaes no exterior.....	13.723:659$330	12. Agencias e filiaes no interior.....	$
13. Agencias e filiaes no interior.....	$	13. Correspondentes do exterior.....	49:930$500
14. Correspondentes do exterior.....	534:533$300	14. Correspondentes do interior.....	2:199$690
15. Correspondentes do interior.....	2.854:744$860	15. Valores hypothecarios.	$
16. Titulos e fundos pertencentes ao banco..	348:233$500	16. Letras a pagar.....	$
17. Hypothecas	$	17. Lucros e perdas.....	$
18. Caixa: em moeda corrente no banco.....	4.845:371$975	18. Diversas contas.....	2.465:020$472
19. Caixa: em moedas de ouro no banco.....	$		
20. Caixa: em outras especies	12:740$900		
21. Caixa: no Banco do Brasil.....	8.365:394$470		
22. Caixa: em outros bancos	238:973$713		
23. Diversas contas.....	3.972:651:390		
Total do activo.....	100.436:005$625	Total do passivo....	100.436:005$625

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1924.— The Canadian Bank of Commerce, *E. B. Ireland*, gerente.— *A. H. Waterman*, contador. (934)

ANNUNCIOS

Banco Commercial dos Varegistas

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem no dia 23 do corrente, ás 3 1/2 horas p. m., para a assembléa geral ordinaria, de accordo com os estatutos, afim de ser apresentado o relatorio da directoria e a tomada de contas referentes ao exercicio de 1923, com o parecer do conselho fiscal, eleição do novo conselho e outros assumptos de interesse social.

A reunião effectuar-se-á no salão da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, á rua do Rosario n. 114, gentilmente cedido pela sua illustre Directoria.—*A Directoria.* (926)

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 34, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o *art.* 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924.— *Mario Hue*, director-presidente. (694)

Companhia Tijuca

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas, e os desdobramentos das cautellas das acções ao portador, de accôrdo com o § 1º, art. 16, dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (931)

Sociedade Anonyma Casa Pratt

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da sociedade, á rua do Ouvidor n. 125, no dia 1 de março proximo futuro, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas e balanço do anno proximo findo, de accordo com o art. 18 e paragraphos dos nossos estatutos. Na mesma reunião proceder-se-ha á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (941)

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil

Do dia 8 do corrente em diante, das 11 ás 14 horas, pagar-se-ha na thesouraria desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 110 o dividendo de 3$ por acção, correspondente ao semestre de julho a dezembro do anno findo em 1923.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1924.— *João Antonio de Almeida Gonzaga*, director-thesoureiro. (843)

União Manufactora de Roupas, S. A.

A directoria desta sociedade vem, para o cumprimento das disposições da lei das sociedades anonymas, art. 147, §§ 1º e 2º, declarar aos Srs. accionistas que se acham á disposição dos mesmos, em sua séde, á rua Haddock Lobo n. 408, os documentos referidos na citada lei.

Rio de Janeiro 5 de fevereiro de 1924.— *A Directoria.* (916)

Italia-America

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREZAS MARITIMAS

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia á avenida Rio Branco n. 4 e durante 30 dias a contar da presente data, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (943)

Companhia Calçado Cleveland

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembléa geral, no proximo dia 15 do corrente, em seu escriptorio, á rua Figueira de Mello n. 213, ás 15 horas, para tomar conhecimento sobre a prestação de contas, eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (927)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno de 1923.

Rio de Janeiro 5 de fevereiro de 1924.— *Noé Pinto de Almeida*, director-gerente. (914)

Auto Omnibus

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa extraordinaria no dia 19 de fevereiro proximo futuro á 1 hora da tarde, no escriptorio desta sociedade, á rua Benedictinos ns. 1 a 7, 1º andar, afim de tomarem conhecimento da proposta da directoria sobre a compra de novo material.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924.— *José Diogo d'Orey*, director-presidente.

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Previne-se aos Srs. mutuarios que, no dia 13 de fevereiro prixiino, serão levadas a leilão os penhores correspondentes ás cautellas emittidas e reformadas em dezembro de 1922. Os Srs. mutuarios devem resgatar os respectivos penhores ou reformar os seus contractos até o dia 11 do referido mez de fevereiro.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1924. — O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva.*

Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde

Pelo presente fica convocada extraordinariamente a assembléa geral de accionistas desta companhia para conhecer e resolver sobre a proposta de reforma dos estatutos sociaes e augmento de capital da sociedade. Esta reunião terá lugar na séde da companhia á rua Bueno Aires n. 98, 1º andar, ás 2 horas da tarde do dia 8 de fevereiro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1924.— *A directoria.* (747)

Companhia Orlando Cleveland

A' disposição dos Srs. accionistas acha-se em nosso escriptorio, á rua Figueira de Mello n. 313, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (927)

Companhia de Perfumaria «Beija Flor»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 12 de fevereiro proximo, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua S. Januario n. 131, afim de deliberarem sobre o augmento do capital social.—*A directoria.* (806)

Companhia Ideal de Armazens Geraes

Convidam-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 20 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio, á rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio de 1923 e bem assim a proceder-se á eleição de um director e do conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924.— O director, *Francisco Pinto da Silva Oliveira.* (871)

Banco Commercial dos Varegistas

São convidados os Srs. accionistas e bem assim os Srs. membros do conselho fiscal a virem á séde do Banco Commercial dos Varegistas, á rua 1º de Março n. 65, todos os dias, das 10 ás 15 horas, examinar o balanços, contas e todos os documentos referentes ao anno bancario de 1923, que teem de ser apresentados á assembléa geral ordinaria em 23 de fevereiro proximo.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1924.— *A Directoria.* (540)

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

EDITAL DE CONCURRENCIA.

De ordem do Sr. director-presidente, faço publico a quem interessar, que esta Companhia recebe propostas para a construcção de seu edificio á rua Senador Furtado n. 61, até ao dia 9 de fevereiro proximo, ás 14 horas, em que serão as mesmas abertas na presença dos senhores concurrentes.

Na séde da Companhia, á rua Riachuelo n. 70, loja, acha-se á disposição dos senhores concurrentes a planta e especificações referentes a mesma construcção e onde será fornecido todos os informes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — O secretario, *Antonio Soares d'Almeida.* (705).

A' PRAÇA

Heinzelmann & Comp., aqui estabelecidos, communicam a esta praça e a quem mais possa interessar que, nesta data, de accôrdo e na melhor harmonia, extinguiu a communhão que mantinha com Chrispim José da Rocha no negocio da secção do commissões, representações e vendas, até então explorado por sua firma, o qual passará a pertencer exclusivamente a este, que assume o activo e passivo que nesta data lhe é cedido, de accôrdo com o respectivo distracto firmado nesta data.

Aproveita a opportunidade para tornar publicos os seus agradecimentos áquelle auxiliar. — *Heinzelmann & Comp.*

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924.

Confirmo a declaração supra. — *Chrispim José da Rocha.*

Reconheço verdadeiras as firmas de Heinzelmann & Comp. e Chrispim José da Rocha.

Rio, 4 de fevereiro de 1924.

Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Heitor Luz.* (890)

BANCO DO BRASIL

Faço publico que a directoria do Banco do Brasil approvou o modelo das notas de papel moeda, no valor de 100$, da estampa 1ª fabricadas na Amerikan Bank Note Company, cujos caracteristicos são os seguintes:

NO ANVERSO

Impressas em papel branco sobre fundo de tres côres (verde, rosa e laranja), medindo 160 millimetros de comprimento e 78 millimetros de largura, tendo no centro uma gravura, representando a effigie do Regente Feijó, e nas partes lateraes, com a côr preta, uma faixa tendo nos quatro cantos e dos lados do retrato o numero «100». Em cima traz a designação do «Banco do Brasil» «na séde do Banco do Brasil se pagará ao portador desta, de accôrdo com a lei n. 4.635 A de 8 de janeiro de 1923, a quantia de». Em baixo da effigie as palavras «Cem mil réis».

NO VERSO

O verso da cedula é impresso em tinta verde tendo no lado direito uma gravura, representando a Avenida Niemeyer, e no lado esquerdo e nos cantos o numero 100. Em cima traz a designação «Banco do Brasil».

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. —Pelo Banco do Brasil. O presidente. *Cincinato Braga.* (900)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Joaquim Fidalgo de Paiva

QUADRO DOS CREDORES, ORGANIZADO PELOS SRS. SYNDICOS

Credores da massa:

O Meritissimo juiz, por seus emolumentos. . .	$
O Dr. curador das massas fallidas.	$
O escrivão por suas custas	$
Os syndicos por sua commissão.	$
Os syndicos pelas custas dispendidas.	$
Credores privilegiados:	
A Fazenda Nacional, por seus impostos.	$
Credores chirographarios:	
Pereira Carvalho & Comp.	3:730$100
Gonçalves Vianna & Comp.	2:981$430
Ribeiro da Cruz & Comp.	1:550$700
Pereira Junior & Comp.	1:323$170
Gianini & Pereira.	1:389$700
Figueiredo Marinho & Companhia.	1:264$400
Marques Ferreira & Comp.	1:160$900
Pring Torres & Comp. . .	1:155$080
Custodio Costa & Comp.	1:112$120
João Vinegas.	1:033$650
Lixa Costa & Comp.	1:049$890
Antonio Braga & Comp.	1:007$400
Castro Gomes & Comp. . .	945$040
Luiz Camuyrano.	873$000
Caldas Bastos & Comp. . .	866$800
Alves Irmão & Comp. . . .	840$130
Alvares Pollery & Comp.	791$830
Pinto Bastos & Comp. . .	504$600
Tinoco Machado & Comp.	472$800
Ascenção Santos & Comp.	463$240
H. Marti & Comp.	387$600
Custodio Mendes & Comp.	366$000
Silvestre Ribeiro & Comp.	324$930
Marques Silva & Comp. . .	250$000
Duarte Senra & Comp.	245$500
Pedrosa Monteiro & Comp.	186$000
Mendes Raupp & Martins.	117$350
Prista & Comp.	2:694$900
Marti Pacheco & Comp...	456$500
P. Pinheiro & Comp.....	115$000
Pacheco Guimarães & Companhia.	782$450
Alberto Boecke.	518$400
Eugenio.	87$300
Pinna & Gouvêa.	442$000
Rodrigues Barreto & Comp.	1:211$050
Thomé & Comp.	1:316$100
Francisco Martins.	2:000$000
	36:047$060

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Os liquidatarios: *Prista & Comp.* (895).

Banco do Brasil

De ordem do Sr. presidente, faço publico que a directoria resolveu autorizar o recolhimento das cedulas de 1:000$, da estampa 1ª e série 9ª, bem como das de 500$, da série 1ª e estampa 1ª, fabricadas na Casa da Moeda, as quaes serão recebidas a troco, na Secção de Emissão deste Banco, a partir de 1 de janeiro proximo.

Nos termos do § 2º, art. 13 dos estatutos, o prazo do recolhimento terminará a 30 de junho de 1924, data a partir da qual perderão seu valor as cedulas referidas.

Rio, 6 de dezembro de 1923. — O secretario, *Tavares.* (7.542)